FERNANDO RUSSANO ALEMANY

Punição e estrutura social brasileira

Dissertação de Mestrado

Orientador: Professor Titular Alamiro Velludo Salvador Netto

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

São Paulo - SP

2019

FERNANDO RUSSANO ALEMANY

Punição e estrutura social brasileira

Dissertação apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo como exigência parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito, área de concentração em Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia, sob a orientação do Professor Titular Alamiro Velludo Salvador Netto.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE DIREITO

São Paulo - SP

2019

Catalogação da Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Alemany, Fernando Russano
Punição e estrutura social brasileira / Fernando Russano Alemany; orientador Alamiro Velludo Salvador Netto - São Paulo, 2019.
368f

Dissertação (Mestrado - Programa de Pós-Graduação em Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, 2019.

1. Criminologia. 2. Marxismo. 3. História econômica. 4. História do Brasil. I. Netto, Alamiro Velludo Salvador, orient. II. Título.

Para Natália.

RESUMO

Fernando Russano Alemany. Punição e estrutura social brasileira. 2019. 368f. Mestrado – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

Em 1939, foi publicada *Punição e estrutura social*, de Georg Rusche e Otto Kirschheimer, obra fundamental da criminologia, que assinala a apropriação dos estudos da punição pelo marxismo. Em 2019, oitenta anos depois, o legado de *Punição e estrutura social* continua pouco explorado no Brasil. O objetivo deste trabalho é suprimir essa carência, contribuindo para a fundação de uma interpretação materialista da realidade punitiva brasileira. O texto está dividido em dois capítulos, além da introdução. Nesta, analiso a tese central de *Punição e estrutura social*, segundo a qual as dinâmicas do mercado de trabalho (escassez/excesso de mão de obra, aumento/queda dos salários) determinam as formas (o caráter e a intensidade) da punição no capitalismo. Embora imprescindível como ponto de partida, essa tese não dá conta de explicar a dinâmica atual da punição. O destaque unilateral que Rusche e Kirschheimer dão aos movimentos da esfera da circulação, negligenciando a dinâmica da produção da vida material, oculta o seu caráter eminentemente histórico, não permitindo ver como as transformações no modo de produção se expressam em transformações nas formas de regulação da vida social. Para superar essa limitação, busco ressaltar a natureza política da punição, a sua funcionalidade como instrumento de pressão sobre os salários (desvinculação entre valor e preço da força de trabalho), causa *sui generis* de contra-arraste à tendência de queda da taxa de lucro. No primeiro capítulo, busco desvendar a especificidade (*sentido*) da punição nas sociedades de capitalismo dependente. Recorrendo às categorias de *O capital* de Marx, à literatura sobre o imperialismo (Luxemburg, Hilferding, Bukharin, Lenin) e à vertente marxista da teoria da dependência (Marini, Bambirra, Santos), concluo que, nas economias dependentes, a necessidade de superexplorar a força de trabalho para compensar as transferências de valor para as economias imperialistas exige um esforço político por parte de suas burguesias para preservar o regime de acumulação por espoliação (Harvey) do fundo de consumo dos trabalhadores. Esse objetivo é alcançado através da instrumentalização das agências do sistema penal (polícia, justiça, prisão), contra as quais a classe trabalhadora, desorganizada, não é capaz de opor resistência, cedendo à pressão capitalista. Via de regra, portanto, a punição recrudesce sempre que se eleva a superexploração da força de trabalho, independentemente do "estado da economia" (Jankovic) ou do caráter da política social do Estado (Wacquant). No segundo capítulo, sumarizo a evolução (*história*) dos sistemas penais brasileiros. A partir da categoria de padrão de reprodução do capital (Osorio), divido a história do Brasil em quatro períodos: economia colonial (1500-1850), economia primário-exportadora (1850-1930), economia industrial (1930-1980) e "nova" economia exportadora (1980-atualmente), indicando, em cada um deles, as formas predominantes da punição. Durante o período colonial, a centralidade do latifúndio monocultor escravista (Prado Júnior) e a relação proprietário-coisa estabelecida entre senhores e escravos (Gorender) exigiram que os senhores de terras se incumbissem, privadamente, da tarefa de reprimir a força de trabalho. Após a independência, até o fim da Primeira República, a demora na abolição da escravidão permitiu que o exercício privado da punição fosse preservado nas regiões que perseveraram na exploração do trabalho escravo. Nas zonas rurais decadentes, o coronelismo (Leal) e a dominação pessoal (Franco), imperante na relação entre os senhores e os agregados de suas terras, levaram ao surgimento de milícias privadas sobrepostas ao poder do Estado. Concomitantemente, a necessidade de constituir uma classe de trabalhadores livres impulsionou a repressão estatal contra a economia rural de subsistência (Lei de Terras, recrutamento forçado), bem como a integração subordina do negro no sistema mais amplo de relações de produção (Fernandes),

via de regra, na fração estagnada do exército industrial de reserva. A partir de 1930, com a industrialização, até o final da ditadura militar, fatores como o crescimento urbano e o desenvolvimento industrial associado ao capital estrangeiro (subimperialismo) conduziram a um aumento expressivo dessa fração da superpopulação relativa. Esses trabalhadores, para sobreviverem, produzem bens e serviços que são vendidos no mercado informal abaixo de seu valor real (Oliveira, Kowarick), o que permite atenuar os efeitos da superexploração sobre os trabalhadores do exército industrial da ativa. São os *superexplorados dentre os superexplorados*, alvos preferencias do sistema penal, selecionados por critério racial e territorial: são os negros e moradores das periferias. Para cumprir essa nova função, o sistema penal é reformado: surgem as polícias militares (Fernandes, Battibugli, Guerra), intensifica-se o recurso às prisões correcionais (Fausto, Teixeira). Finalmente, desde a década de 1980 até os dias de hoje, vamos assistindo à conformação do capitalismo brasileiro a um novo padrão de reprodução do capital. A volta de certas características da economia exportadora e a especialização produtiva têm conduzido a economia brasileira à desindustrialização, ao aumento do investimento puramente fictício de capital (Carcanholo), ao crescimento do exército industrial de reserva e, de maneira geral, ao aumento da superexploração da força de trabalho. Mesmo o último ciclo de crescimento da economia dependente não foi capaz de deter essa tendência, que se confirma, novamente, com o recrudescimento do sistema penal, agora sob a forma do aumento da violência policial e do encarceramento em massa. Desta feita, a oposição entre trabalhadores e bandidos (Feltran) atua no sentido de jogar a classe trabalhadora contra si própria, numa espiral de violência que não pode ser superada senão com a superação da dependência, que a porta como uma necessidade histórica.

Palavras-chave: criminologia; marxismo; história econômica; história do Brasil.

ABSTRACT

Fernando Russano Alemany. Punishment and Brazilian social structure. 2019. 368p. Master's Degree – Faculty of Law, University of São Paulo, São Paulo, 2019.

In 1939, it was published *Punishment and social structure*, written by Georg Rusche and Otto Kirschheimer, a fundamental work of criminology, that marks the uptake of the studies of punishment by Marxism. In 2019, eighty years later, the legacy of *Punishment and social structure* remains little explored in Brazil. The objective of this work is to suppress this lack, contributing to the foundation of a materialistic interpretation of Brazilian punitive reality. The text is divided into two chapters beyond the introduction. In this part, I analyze the central thesis of *Punishment and social structure*, according to which the dynamics of the labor market (scarcity/surplus of labor, increase/fall in wages) determine the forms (character and intensity) of punishment in capitalism. Although essential as a starting point, this thesis does not explain the current dynamics of punishment. The unilateral standpoint that Rusche and Kirschheimer give to the movements of the sphere of circulation, neglecting the dynamics of the production of material life, conceals its eminently historical character, not allowing to see how the transformations in the mode of production are expressed in transformations in the forms of regulation of the social life. To overcome this limitation, I seek to emphasize the political nature of punishment, its functionality as an instrument of pressure on wages (dissociation between value and price of the labor force), a *sui generis* cause of counter-trend to the tendency of fall of the rate of profit. In the first chapter, I try to unravel the specificity (*meaning*) of punishment in societies of dependent capitalism. Using the categories of Marx's *Capital*, the literature on imperialism (Luxemburg, Hilferding, Bukharin, Lenin) and the Marxist branch of dependency theory (Marini, Bambirra, Santos), I conclude that, in dependent economies, the need to overexploit the labor force to compensate the transfer of value to the imperialist economies requires a political effort from part of its bourgeoisie in order to preserve the regime of accumulation by spoliation (Harvey) of the worker's consumption fund. This objective is achieved through the instrumentalization of agencies that constitute the penal system (police, justice, prison), against which the disorganized working class is not able to resist, yielding to capitalist pressure. As a rule, therefore, punishment increases whenever the overexploitation of the labor force rises, regardless of the "state of the economy" (Jankovic) or the character of the social policy of the state (Wacquant). In the second chapter, I summarize the evolution (*history*) of Brazilian penal systems. Starting from the category of pattern of reproduction of capital (Osorio), I divide Brazilian history in four periods: colonial economy (1500-1850), primary-export economy (1850-1930), industrial economy (1930-1980), and "new" export economy (1980-present), indicating in each of them the predominant forms of punishment. During the colonial period, the centrality of the slave-owning monoculture (Prado Júnior) and the owner-thing relationship established between masters and slaves (Gorender) demanded that the landlords privately take on the task of repressing the labor force. After independence, until the end of the First Republic, the postponement in the abolition of slavery allowed the preservation of private exercise of punishment in regions that persevered in the exploitation of slave labor. In decadent rural areas, *coronelismo* (Leal) and personal domination (Franco), prevailing in the relationship between the lords and the occupiers of their lands, led to the emergence of private militias superimposed on the power of the state. At the same time, the need to constitute a class of free workers has driven state repression against the subsistence rural economy (Land Law, forced recruitment), as well as the subordinate integration of black people into the wider system of relations of production (Fernandes), as a rule, in the stagnant fraction of the reserve industrial army. From 1930, with industrialization, until the end of the military dictatorship, factors such as urban growth

and industrial development associated with foreign capital (subimperialism) led to an expressive increase in this fraction of relative overpopulation. These workers, in order to survive, produce goods and services that are sold in the informal market below their real value (Oliveira, Kowarick), which alleviates the effects of overexploitation on workers of the active industrial army. They are the *overexplited amog the overexploited*, the main targets of the penal system, selected by racial and territorial criteria: black people and the residents of the peripheries. In order to fulfill this new function, the penal system is reformed: the military police arise (Fernandes, Battibugli, Guerra), the use of correctional prisons is intensified (Fausto, Teixeira). Finally, since the 1980s to this day, we continue to spectate Finally, from the 1980s until the present day, we are witnessing the conformation of Brazilian capitalism to a new pattern of reproduction of capital. The return of certain characteristics of the export economy and the specialization of production have led the Brazilian economy to deindustrialization, the increase of the purely fictitious capital investment (Carcanholo), the growth of the reserve industrial army and, in a general way, the increase of the overexploitation of labor force. Even the last cycle of growth of the dependent economy has not been able to stop this trend, which is again confirmed by the recrudescence of the penal system, now in the form of increased police violence and mass incarceration. This time, the opposition between workers and thieves (Feltran) acts in the sense of throwing the working class against itself, in a spiral of violence that can only be overcome with the overcoming of dependence, which brings it as a historical necessity.

Keywords: criminology; Marxism; economic history; history of Brazil

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 11

I. O argumento de *Punição e estrutura social* 13

II. Problemas do argumento 17

III. A economia da punição 19

IV. A política da punição 25

1. SENTIDO DA PUNIÇÃO 29

1.1. A fórmula geral do capital 30

1.2. A acumulação primitiva do capital 33

1.3. A persistência da violência 37

1.4. A acumulação por espoliação 41

1.5. O imperialismo 49

1.5.1. *O capital financeiro* 50

1.5.2. *Os monopólios* 54

1.5.3. *A exportação de capital* 64

1.6. A dependência 69

1.6.1. *A integração dependente* 73

1.6.2. *As transferências de valor* 78

1.6.3. *A superexploração da força de trabalho* 82

1.7. A necessidade da punição 88

1.8. Conclusão 93

2. HISTÓRIA DA PUNIÇÃO 95

2.1. A ECONOMIA COLONIAL 100

2.2. A ECONOMIA PRIMÁRIO-EXPORTADORA 118

2.2.1. O ciclo do capital na economia dependente 122

2.2.2. A imigração europeia 130

2.2.3. A sobrevivência do poder privado dos senhores de terras 136

2.2.4. A desarticulação da economia rural de subsistência 143

2.2.4.1. *A Lei de Terras* 144

2.2.4.2. *O recrutamento forçado* 146

2.2.5. A integração do negro na sociedade de classes 153

2.3. A ECONOMIA INDUSTRIAL 161

2.3.1. O surgimento da indústria nacional 164

2.3.2. A "internalização" das fases do ciclo do capital 168

2.3.3. A crise do projeto de desenvolvimento capitalista autônomo 174

2.3.4. A penetração do capital estrangeiro 181

2.3.5. O subimperialismo ... 188
2.3.6. Crítica da teoria da marginalidade ... 196
2.3.7. O novo anel da espiral ... 205
2.3.8. A "modernização" do sistema penal ... 216
2.3.8.1. ***Antecedentes*** ... 216
2.3.8.2. ***O surgimento das atuais polícias militares*** ... 221
2.3.8.3. ***As prisões correcionais*** ... 238
2.3.9. Conclusão ... 254
2.4. A "NOVA" ECONOMIA EXPORTADORA ... 257
2.4.1. A revolução científico-técnica ... 260
2.4.2. A assim chamada "globalização" capitalista ... 272
2.4.3. O novo padrão exportador de especialização produtiva ... 279
2.4.4. A acumulação fictícia de capital ... 290
2.4.5. Trabalhadores e bandidos ... 302
2.4.6. A violência policial ... 312
2.4.6.1. ***Transformações recentes da estrutura policial*** ... 314
2.4.6.2. ***O mercado da droga e a violência policial*** ... 317
2.4.7. O encarceramento ... 331
2.4.7.1. ***Antecedentes*** ... 332
2.4.7.2. ***O encarceramento em massa e a articulação da criminalidade*** ... 339
CONSIDERAÇÕES FINAIS ... 355
BIBLIOGRAFIA ... 357

INTRODUÇÃO

Punição e estrutura social (1939) é a obra-prima de Georg Rusche e Otto Kirschheimer, que, pela primeira vez, buscaram aplicar de modo mais sistemático o método do materialismo histórico ao estudo da punição[1]. "*Todo sistema de produção tende a*

[1] Rusche já havia antecipado o argumento principal de *Punição e estrutura social* em 1933, no artigo *Arbeitsmarkt und strafvollzug* (cf. RUSCHE, Georg. **Labor market and penal sanction**: thoughts on the sociology of criminal justice. San Francisco: Crime and Social Justice, n. 10, 1978, pp. 02/08). Antes disso, destaca-se a contribuição de Evgeny Pachukanis, que, no seminal *Teoria geral do direito e marxismo* (1924), estabeleceu a correlação entre o princípio jurídico da equivalência e o surgimento das sociedades mercantis, onde o crime aparece como espécie particular de relação contratual e a pena como medida economicamente mensurável da reparação do dano sofrido. Segundo Pachukanis: "A vingança não passa a ser disciplinada pelo costume e a transformação numa reparação estabelecida de acordo com a regra do talião, 'olho por olho, dente por dente', a não ser quando começa justamente com a vingança, a consolidar-se o sistema das multas ou das reparações em dinheiro. A ideia de equivalente, esta primeira ideia puramente jurídica, encontra novamente a sua fonte na forma mercantil. O delito pode ser considerado como uma modalidade particular de circulação na qual a relação de troca, ou seja, a relação contratual, é estabelecida imediatamente ou, melhor dizendo, através da ação arbitrária de uma das partes. A proporção entre o delito e a reparação reduz-se igualmente a uma proporção de troca. [...] A sanção surge, então, como um equivalente que compensa os prejuízos sofridos pela vítima." (PACHUKANIS, Evgeny Bronislavovich. **Teoria geral do direito e marxismo**. São Paulo: Acadêmica, 1988, p. 119). O advento do modo de produção capitalista explica a predominância da pena privativa de liberdade sobre as demais modalidades punitivas, como multas, penas restritivas de direitos etc. A essência burguesa da pena de prisão torna-se clara quando se atenta para o papel central que a ideologia jurídica atribui à culpabilidade como princípio ideal de mensuração do tempo de duração da pena. Diz Pachukanis: "A pena proporcionada à culpa representa fundamentalmente a mesma forma que a reparação proporcionada ao dano. É a expressão aritmética sobretudo que caracteriza o rigor da sentença: incontáveis dias, meses etc., de privação de liberdade, multa exorbitante, perda de tantos direitos etc. A privação de liberdade com uma duração determinada através da sentença do tribunal é a forma específica pela qual o Direito Penal moderno, ou seja, burguês-capitalista, concretiza o princípio da reparação equivalente. Tal forma está inconsciente, porém profundamente ligada à representação do homem abstrato e do trabalho humano abstrato mensurável pelo tempo. [...]
"Para que a ideia da possibilidade de reparar o delito através de uma multa pela liberdade tenha podido nascer, foi necessário que todas as formas concretas da riqueza social tivessem sido reduzidas à mais abstrata e mais simples das formas, ao trabalho humano medido pelo tempo. Temos ainda aqui, indubitavelmente, um exemplo de interação entre os diferentes aspectos da cultura. O capitalismo industrial, a Declaração dos Direitos do Homem, a economia política de Ricardo e o sistema de detenção temporária constituem fenômenos pertencentes a uma única e mesma época histórica." (Ibid., p. 130). Antes de Pachukanis, não podemos deixar de mencionar a obra de Willen Bonger, *Criminologia e condições econômicas* (1905), que, de forma bastante precária, buscou relacionar o cometimento de crimes com o florescimento de sentimentos egoísticos associados ao desenvolvimento capitalista (cf. BONGER, William Adrian. **Criminality and economic conditions**. Boston: Little, Brown, and Company, 1916). Ian Taylor, Paul Walton e Jock Young criticaram enfaticamente a obra de Bonger, tanto por seu subjetivismo (idealismo), quanto por seu determinismo (positivismo), presentes na ênfase unilateral no elemento egoístico como principal *causa* do crime. Para os críticos: "A ênfase de Bonger na importância do 'egoísmo' sob o capitalismo para a produção do crime é, evidentemente, totalmente não marxista. Marx castigou os filósofos idealistas alemães por adotarem uma posição similar. Para Marx, o capitalismo é caracterizado pela existência de interesses, e especificamente de interesses de classe, não pelo clima moral particular engendrado por formações capitalistas particulares. Sob o capitalismo, diz Marx, é uma 'óbvia falsificação' argumentar que o criminoso é impulsionado unicamente por um desejo de atentar contra as 'Sagradas' ideias do Estado (como no metafísica hegeliana): o criminoso necessita dos bens que rouba: ele possui interesses reais, materiais, mais que 'ideais'" (TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock (Orgs.). **Critical criminology**. London: Routledge, 2012, p. 298, tradução livre). Os próprios Marx e Engels também abordaram a "questão criminal" em comentários marginais à sua obra. Sem qualquer pretensão de maior aprofundamento teórico, essas referências possuem interesse puramente bibliográfico. Para uma coletânea

descobrir formas punitivas que correspondem às suas relações de produção."[2]. Essa é a tese revolucionária[3] que permitiu deslocar os estudos da punição da dogmática jurídica e do positivismo em criminologia para o campo muito mais rico da economia política, senão da *crítica da economia política*.

Essa tradição, oitenta anos após a publicação original de *Punição e estrutura social*, ainda é muito incipiente no Brasil[4]. De fato, não é exagero dizer que não existe propriamente uma *criminologia marxista brasileira*, mas apenas (e poucos) criminólogos marxistas brasileiros[5]. Um estudo materialista sistemático da realidade punitiva do país é trabalho ainda por ser feito, para o qual esta tese busca, tão somente, dar uma primeira contribuição.

dessas referências, cf. GREEMBERG, David F. (Org.). **Crime and capitalism**: readings in marxist criminology. Palo Alto: Mayfield Publishing Company, 1981, pp. 37/56. Para a desmistificação das acusações de funcionalismo em algumas dessas passagens de Marx, cf., novamente, TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock (Orgs.). **Critical criminology**, pp. 210/213.

[2] RUSCHE, Georg e KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2004 (Coleção Pensamento Criminológico, v. 3), p. 20.

[3] Embora, para um marxista, não passe de uma "obviedade", como reconhecem os próprios autores (cf. Ibid., p. 20).

[4] *Punição e estrutura social*, ponto de partida necessário de toda criminologia marxista, apenas ganhou uma tradução brasileira em 2004, pela professora Gizlene Neder, para a Editora Revan do Rio de Janeiro.

[5] O problema da criminologia brasileira é apenas uma parte de um problema muito maior que diz respeito ao próprio *status* da criminologia como uma ciência autônoma. Segundo Juarez Cirino dos Santos: "[...] não existe uma ciência criminológica como conjunto sistematizado de hipóteses e de teorias sobre um objeto determinado, estudado conforme um método incontroverso, mas várias teorias criminológicas distintas com objetos reais diversos e métodos diferentes de estudo desse objeto" (SANTOS, Juarez Cirino dos. **A criminologia da repressão**: uma crítica ao positivismo em criminologia. Rio de Janeiro: Forense, 1979, p. 04). "Assim, em princípio, não se pode falar em teoria criminológica senão significando essa pluralidade de terias criminológicas diversas, conflitantes nos seus pressupostos, postulados, metodologias, orientações, propósitos e conteúdo científico, compreendendo uma controvérsia que se estende desde os positivismos biológicos e sociológicos de uma criminologia que se pode definir como convencional ou consensualista, até as concepções radicais do comportamento desviante e dos processos de repressão criminal, fundadas nas categorias do materialismo histórico, passando pelas teorias rotuladoras ou interacionistas, os enfoques naturalistas e fenomenológicos e as teorias conflituais mais ou menos dialetizadas, que podem ser definidas como críticas." (Ibid., pp. 01/02). Para a crítica mais ampla das várias escolas criminológicas convencionais e a proposição de uma criminologia marxista, cf., ainda mais uma vez, TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock (Orgs.). Op. cit. e SANTOS, Juarez Cirino dos. **A criminologia radical**. Curitiba: ICPC: Lumen Juris, 2008. Para uma contextualização geral da teoria criminológica, cf. BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**: introdução à sociologia do direito penal. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2011 (Coleção Pensamento Criminológico, v. 1) e ANITUA, Gabriel Ignacio. **Histórias dos pensamentos criminológicos**. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2008 (Coleção Pensamento Criminológico, v. 15).

Nesse sentido, imprescindível o resgate de *Punição e estrutura social* para nos auxiliar nessa primeira aproximação ao *sentido*[6] e à *história*[7] da punição no Brasil.

Inicio este trabalho apresentando a contribuição original da obra de Rusche e Kirschheimer ao estudo da criminologia. Na sequência, passo à crítica de suas limitações e das leituras equivocadas da tese dos autores alemães. Finalmente, apresento uma proposta para repensar o "local" da punição na teoria marxista. Feitas essas colocações introdutórias, passo à tese propriamente dita.

I. O argumento de *Punição e estrutura social*

Rusche e Kirschheimer iniciam o seu estudo rejeitando a visão dogmática que concebe a punição como uma mera consequência jurídica do crime (atrelada à ideia de retribuição) e o funcionalismo, igualmente idealista, que trata a pena como um meio para a realização de determinados fins previstos em lei (a base, aqui, é a ideia de prevenção do

[6] Emprego a noção de sentido tal como apresentada por Caio Prado Júnior no clássico *Formação do Brasil contemporâneo* (cf. PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**: Colônia. São Paulo: Companhia das Letras, 2011), onde o termo é empregado para designar os aspectos estruturais da formação social brasileira constituídos com a colonização e que condicionam até os dias de hoje a forma subordinada do desenvolvimento capitalista no país. Ou seja, trata-se de sentido como expressão de uma *tendência do desenvolvimento histórico*. Essa formulação de Caio Prado Júnior, forma de ruptura *avant la lettre* (a obra foi publicada pela primeira vez em 1942) com o pensamento hegemônico entre os autores marxistas vinculados ao Partido Comunista Brasileiro (PCB), cuja principal referência talvez seja a obra de Nelson Werneck Sodré, *Formação histórica do Brasil* (publicada em 1962, ou seja, vinte anos após *Formação do Brasil contemporâneo*; cf. SODRÉ, Nelson Werneck. **Formação histórica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1962) – que insistiam na equivocada tese de uma suposta feudalidade da colonização brasileira -, essa formulação ganhou a sua expressão mais bem acabada com a obra de Ruy Mauro Marini, especialmente com o artigo *Dialética da dependência*, contribuição fundamental para o desenvolvimento da vertente marxista da chamada teoria da dependência (cf. MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**. In: STEDILE, João Pedro e TRASPADINI, Roberta (Orgs.). **Ruy Mauro Marini**: vida e obra. São Paulo: Expressão Popular, 2011, pp. 131/172). Neste trabalho, valho-me em larga medida das contribuições de Caio Prado Júnior e, principalmente, de Marini.

[7] História compreendida como a história das formas concretas de punição predominantes em cada uma das etapas de desenvolvimento do capitalismo no Brasil. Nesse sentido, não existe propriamente uma história da punição, no sentido de que o desenvolvimento das formas punitivas não se explica em si mesmo, mas como um capítulo (um momento determinado) da história do capitalismo. Desta feita, rejeito o tipo de abordagem que se limita à descrição das instituições e práticas punitivas, em prol de uma abordagem que busque reintegrar a punição na totalidade do capitalismo, uma abordagem que necessariamente parte da análise das dinâmicas gerais do capitalismo para, só então, explicar as dinâmicas específicas da punição. Segundo Jaime Osorio: "A explicação necessariamente deve realizar-se no plano da economia política, como base para posteriores estudos que deem conta dos fenômenos do Estado, das classes, da política etc." (OSORIO, Jaime. **Crítica de la economía vulgar**: reproducción del capital y dependencia. Ciudad de México: MAPorrúa, 2004, p. 138, tradução livre). Nesse sentido, este trabalho é antes o fruto de um esforço de investigação em economia política (na verdade, na crítica da economia política), com foco na "questão criminal", que, propriamente, um estudo sociológico ou criminológico na acepção restrita dos termos.

crime). Sem negar que a pena desempenhe determinadas *funções reais*, os autores rejeitam, tão somente, que essas funções sejam precisamente aquelas que a lei afirma (por exemplo, as funções de neutralização, ressocialização, intimidação etc.)[8]. Para Rusche e Kirschheimer, não existe a pena em si, como um ente da razão abstrata que habita o mundo metafísico dos sistemas jurídicos, mas a punição como *prática social concreta*, que deve ser explicada a partir das relações sociais de produção vigentes em determinadas formações sociais, em determinados períodos históricos[9]. Essa inversão radical do ponto de vista teórico, que assinala a apropriação da criminologia pelo marxismo, constitui o ponto de partida da crítica de Rusche e Kirschheimer à punição sob o capitalismo.

Segundo os autores, o encarceramento, a pena por excelência no modo de produção capitalista, não decorre da necessidade de confrontar as variações das taxas de criminalidade, sobre as quais tem pouca ou nenhuma influência concreta[10], mas da necessidade de manter sob controle o mercado de trabalho. Na Europa ocidental, durante a transição do feudalismo para o capitalismo, a prisão foi sistematicamente empregada como instrumento de controle da oferta de mão de obra. Numa época em que a burguesia se ressentia de uma classe trabalhadora apenas em vias de constituição[11] - em que, portanto, os crimes mais temidos

---

[8] Posição similar é a de Eugenio Raúl Zaffaroni *et al.*, que distinguem entre funções declaradas e latentes (reais) da pena (cf. ZAFFARONI, Eugenio Raúl et al. **Direito penal brasileiro – I**. Rio de Janeiro: Revan, 2003, p. 88). Os autores, contudo, não avançam na explicitação da lógica estrutural dessas funções reais.

[9] "As teorias penais não apenas contribuíram pouco, diretamente, como tiveram uma influência negativa nas análises histórico-sociológicas dos métodos punitivos. Ademais, como estas teorias consideram a pena como algo eterno e imutável, elas se opõem a qualquer tipo de investigação histórica. [...]

"Para adotar uma abordagem mais profícua para a sociologia dos sistemas penais, é necessário despir a instituição social da pena de seu viés ideológico e de seu escopo jurídico e, por fim, trabalhá-la a partir de suas verdadeiras relações. A afinidade mais ou menos transparente, que se supõe existir entre delito e pena impede qualquer indagação sobre o significado independente da história dos sistemas penais. Isto tudo tem que acabar. A pena não é nem uma simples consequência do delito, nem o reverso dele, nem tampouco um mero meio determinado pelo fim a ser atingido. A pena precisa ser entendida como um fenômeno independente, seja de sua concepção jurídica, seja de seus fins sociais. [...]

"A pena como tal não existe; existem somente sistemas de punição concretos e práticas penais específicas. O objeto de nossa investigação, portanto, é a pena em suas manifestações específicas, as causas de sua mudança e de seu desenvolvimento, as bases para a escolha de métodos penais específicos em períodos históricos também específicos. A transformação em sistemas penais não pode ser explicada somente pela mudança das demandas da luta contra o crime, embora esta luta faça parte do jogo. Todo sistema de produção tende a descobrir formas punitivas que correspondem às suas relações de produção. É, pois, necessário pesquisar a origem e a força dos sistemas penais, o uso e a rejeição de certas punições e a intensidade das práticas penais, uma vez que elas são determinadas por forças sociais, sobretudo pelas forças econômicas e, consequentemente, fiscais." (RUSCHE, Georg e KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**, pp. 18/20).

[10] "[...] a taxa de criminalidade não é afetada pela política penal, mas está intimamente dependente do desenvolvimento econômico." (Ibid., p. 273). Ainda neste ponto: "[...] uma política penal relativamente mais severa não produz nenhum efeito sobre a criminalidade em comparação com uma política mais liberal." (Ibid., p. 275).

[11] "A classe dos assalariados, surgida na segunda metade do século XIV, constituía nessa época, e também no século seguinte, apenas uma parte muito pequena da população, cuja posição era fortemente protegida, no campo, pela economia camponesa independente e, na cidade, pela organização corporativa. No campo e na cidade, mestres e trabalhadores estavam socialmente próximos. A subordinação do trabalho ao capital era

eram a mendicância e a vadiagem -, os trabalhadores que fossem pegos na ociosidade e se mostrassem aptos ao trabalho eram prontamente encarcerados e convertidos em mão de obra barata para os trabalhos forçados comandados diretamente pelo Estado, ou, como também era comum à época, por agentes privados, contratados através do arrendamento das unidades prisionais[12].

O Estado garantia aos encarcerados apenas o mínimo indispensável à reprodução de sua força de trabalho, o que tornava interessante, do ponto de vista capitalista, a exploração do trabalho carcerário em detrimento do trabalho livre, cujos salários eram considerados muito elevados[13]. Nesse sentido, o cárcere foi utilizado pela burguesia em ascensão para manter baixos os custos com a mão de obra, num período de pequeno dinamismo do mercado de trabalho livre. O interesse econômico na administração da pena foi determinante para o desenvolvimento da moderna instituição carcerária.

Com a Revolução Industrial e o crescimento das cidades, a partir de meados do século XVIII – fruto do êxodo rural provocado pelas políticas de expropriação do campesinato e cercamento das terras comunais -, as condições sociais de produção transformaram-se radicalmente. A demanda por força de trabalho livre fora enfim satisfeita, produzindo-se uma vasta superpopulação relativa, ou exército industrial de reserva, que, em sua condição (fundamentalmente pelo aumento da concorrência entre os trabalhadores que ela provoca), permitia reduzir os salários, mantendo-os em patamares favoráveis à acumulação do capital. Consequentemente, porém, desaparecia o fundamento econômico da prisão[14].

---

apenas formal, isto é, o próprio modo de produção não possuía ainda um caráter especificamente capitalista. O elemento variável do capital [a força de trabalho] preponderava consideravelmente sobre o constante [os meios de produção]. Por isso, a demanda de trabalho assalariado crescia rapidamente com cada acumulação do capital, enquanto a oferta de trabalho assalariado a seguia apenas lentamente. Grande parte do produto nacional, mais tarde convertida em fundo de acumulação do capital, ainda integrava, nessa época, o fundo de consumo do trabalhador." (MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I: O processo de produção do capital. [E-book] São Paulo: Boitempo, 2013 (Coleção Marx-Engels), p. 984).

[12] "A capacidade de trabalho dos internos era utilizada de duas maneiras: as próprias autoridades administravam as instituições, ou os reclusos eram entregues a um empregador privado. Ocasionalmente, toda a instituição era entregue a um contratante.

"[...] o lado econômico do sistema tornou-se mais evidente. [...] Em toda a parte onde o sistema de arrendamento era praticado [...] o interesse econômico em jogo significava uma queda nas condições de vida dos prisioneiros aos níveis mais baixos possíveis." (RUSCHE, Georg e KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**, pp 70/71).

[13] É a época das leis de "salário máximo" analisadas por Marx no Livro I de *O capital* (cf. MARX, Karl. Op. cit., pp. 980/989).

[14] "A casa de correção surgiu em uma situação social na qual as condições do mercado de trabalho eram favoráveis para as classes subalternas. Porém, essa situação mudou. [...] O que as classes dirigentes estavam procurando por mais de um século era agora fato consumado – uma superpopulação relativa. Os donos de fábricas não necessitavam mais laçar homens. Pelo contrário, os trabalhadores tinham que sair à procura de emprego." (RUSCHE, Georg e KIRCHHEIMER, Otto. Op. cit., pp 125/126). "O cárcere tornou-se a principal

Rusche e Kirchheimer assinalam, assim, o estabelecimento de uma nova tendência na execução da pena privativa de liberdade. Na infância do capitalismo, a exploração do trabalho carcerário exigia que o Estado destinasse um mínimo de recursos para a reprodução da força de trabalho dos presos. Ainda que em patamares muito inferiores aos dos assalariados livres, era certo que os presos recebiam pelo menos o mínimo indispensável à sua reprodução fisiológica, ou seja, um mínimo do que poderíamos chamar de "segurança material". Com a derrocada desse sistema, impulsionada pela redução dos salários no mercado de trabalho livre, essa necessidade deixava de existir. Estabeleceu-se, assim, um lento processo de queda das condições de vida nos cárceres abaixo daquelas dispensadas aos estratos mais pauperizados dos trabalhadores livres[15].

Com a expansão do exército industrial de reserva e o acirramento da concorrência entre os trabalhadores, invertera-se a lógica anterior, em que o trabalhador devia ser conduzido à força para o trabalho, em prol de um sistema em que a mera ameaça do desemprego, portanto, da privação material bastava para pressionar os trabalhadores a "livremente" aceitarem os preços pagos pelos capitalistas em troca de sua força de trabalho. Nessa situação, afirmam Rusche e Kirschheimer, as condições de vida no interior dos cárceres devem cair abaixo daquelas dispensadas aos trabalhadores do exército industrial de reserva, do contrário, entendiam as autoridades da época, a mera possibilidade de desfrutar de um nível de subsistência no cárcere superior ao mínimo desfrutado pelas camadas inferiores da população livre bastaria para desmobilizar uma parte dos trabalhadores da procura do emprego para a prática do crime. Nesse sentido, "*O que a sociedade europeia precisava, com seu exército industrial de reserva, era um tipo de punição que produzisse medo no coração dos miseráveis*" [16].

---

forma de punição no mundo ocidental no exato momento em que o fundamento econômico da casa de correção foi destruído pelas mudanças industriais." (RUSCHE, Georg e KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**, p. 146).

[15] Tendência similar foi observada na administração da assistência aos pobres. O crescimento do exército industrial de reserva levou ao aumento do desemprego. Concomitantemente, e de modo não ocasional, aumentaram as reclamações das classes dominantes pela redução dos gastos com a assistência aos pobres. Na Inglaterra, "As classes proprietárias começaram a rebelar-se contra essas despesas, e uma comissão real nomeada em 1832 formulou o princípio de que toda assistência aos mendigos de rua aptos [ao trabalho] deveria ser abolida em favor da assistência da casa de trabalho (*workhouse*), de modo que a situação da clientela da assistência deveria ser 'mais desfavorável que a situação de um trabalhador independente das classes subalternas'. Este princípio, incorporado à *Poor law* de 1834, foi o *leitmotiv* de toda a administração carcerária até agora." (Ibid., p. 135).

[16] Ibid., p. 186. Em trecho anterior, afirmam os autores: "[...] quando as casas de correção eram centros de produção, a necessidade de prover a reprodução da força de trabalho foi estendida também às prisões. Agora, entretanto, essa necessidade não mais existe, ou, como aponta Marx, 'a economia política não toma conta delas' [...] O limite mais alto para as despesas com os prisioneiros era, portanto, determinado pela necessidade de

No capitalismo avançado, a exploração do trabalho carcerário se torna antieconômica. Nessa medida, os gastos com a reprodução dos presos convertem-se em custos improdutivos a serem arcados pelo Estado, o que conduz, tendencialmente, a uma queda geral do padrão de vida carcerário, tão mais drástica quão piores as condições de vida do mundo livre.

II. Problemas do argumento

Sem negar a validade da tese de Rusche e Kirschheimer, penso, todavia, que a sua transplantação, sem maiores mediações, para as mais variadas regiões e épocas históricas, ou pior, a dedução pura e simples de pretensas leis gerais a partir de um estudo que é, antes de tudo, sobre uma região (a Europa ocidental) e uma época (a transição do feudalismo para o capitalismo) bastante específicas, conduz a inevitáveis equívocos.

Nessa linha, Ivan Jankovic, por exemplo, "extrai" duas hipóteses que estariam implícitas à obra de Rusche e Kirschheimer:

> A primeira dessas [hipóteses] é a de que há uma relação negativa entre as condições econômicas e a severidade da punição: quando a economia está mal, as punições são mais severas. A segunda hipótese lida com a relação entre o mercado de trabalho e as formas de punição. Quando o trabalho é escasso, Rusche e Kirschheimer notam, são praticadas penas que fazem maior uso do trabalho dos condenados [...]. Inversamente, quando o trabalho é abundante, penas que eliminam trabalho (*e.g.*, pena de morte) devem ser usadas. (JANKOVIC, Ivan. **Labor market and imprisonment**. San Francisco: Crime and Social Justice, n. 8, 1977, p. 19, tradução livre)

Empregando variáveis como taxa de desemprego, taxa de encarceramento e taxa de criminalidade, Jankovic propõe, para testar a validade da primeira hipótese, que as variações na taxa de desemprego, adotada como índice do "estado da economia" (ou seja, quanto maior o desemprego, "pior a economia", quanto menor o desemprego, "melhor a economia"), devem ser acompanhadas de variações correspondentes na taxa de encarceramento, independentemente das variações na taxa de criminalidade. Para testar a operabilidade da segunda hipótese, propõe que variações na taxa de desemprego devem ser acompanhadas de

---

manter o padrão de vida abaixo do padrão das classes subalternas da população livre." (RUSCHE, Georg e KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**, p. 153). A citação de Marx corresponde a trecho dos *Manuscritos econômico-filosóficos* de 1844 (cf. MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2010 (Coleção Marx-Engels), pp. 91/92).

variações inversas no tamanho da população carcerária, demonstrando, assim, a "utilidade" da prisão para a redução do desemprego[17].

Inobstante a evidente contradição entre as duas hipóteses – de modo que uma mesma variação na taxa de desemprego não pode determinar, ao mesmo tempo, um aumento e uma redução na taxa de encarceramento -, mas talvez porque, precisamente, Jankovic rejeite a plausibilidade da segunda hipótese[18], o autor conclui, a partir de dados dos Estados Unidos e de uma cidade da Califórnia (escolhidos aparentemente ao acaso e sem maiores esclarecimentos sobre o recorte temporal selecionado), que a primeira hipótese é válida e a segunda é inconclusiva, não sendo negada nem corroborada pela amostra[19].

Muitas críticas poderiam ser feitas a essa abordagem: mecanicista, a-histórica, anti-dialética etc. Por ora, interessa-me criticá-la pelos limites que compartilha com os autores que lhe servem de inspiração. Nesse sentido, o principal limite da tese de Rusche e Kirschheimer é, talvez, a unilateralidade com que concebem as dinâmicas do mercado de trabalho como o principal fator determinante do funcionamento do sistema penal. Atendo-se às oscilações superficiais da oferta e demanda de mão de obra, os autores não conseguem captar as transformações mais profundas que afetam o modo de produção capitalista em seu desenvolvimento concreto, perdendo de vista o seu caráter eminentemente histórico, com o que o materialismo se desnatura em idealismo[20].

---

[17] Cf. JANKOVIC, Ivan. **Labor market and imprisonment**, pp. 20/21.

[18] "As dificuldades de Rusche e Kirschheimer em explicar o uso do encarceramento nas sociedades capitalistas avançadas derivam de sua insistência nas condições de exploração do trabalho dos condenados. [...] as sociedades capitalistas avançadas são caracterizadas por um permanente excesso de oferta de trabalho. Ademais, o trabalho carcerário não pode ser explorado porque o trabalho forçado não é capaz de produzir lucro em economias capitalistas [...]

"É possível, contudo, que a exploração do trabalho não seja a variável crucial que intervenha na relação entre as condições da economia pós-industrial contemporânea e a punição." (Ibid., p. 19, tradução livre).

[19] Cf. Ibid., p. 27.

[20] É conhecida, por exemplo, a dificuldade de Kirschheimer (que se incumbiu da redação da introdução e dos últimos capítulos de *Punição e estrutura social*) em explicar, tão somente com base na dinâmica do mercado de trabalho, a sobrevivência da pena privativa de liberdade, quando, no final do século XIX e nas primeiras décadas do século XX, o capitalismo atingiu a sua fase superior, imperialista. Numa época de acelerada acumulação capitalista e aquecimento do mercado de trabalho, o encarceramento, embora oscilante, jamais deixou de constituir a principal resposta do Estado à "questão social", como quer a tese que correlaciona baixos índices de desemprego com uma reduzida população carcerária. A falsa generalidade dessa proposição torna-se evidente quando se observa que a retomada do crescimento econômico, após a depressão resultante da Primeira Guerra Mundial e da crise de 1929, com a ascensão do nazifascismo em grande parte da Europa ocidental, veio acompanhada de um incrível recrudescimento da punição, não apenas ali, mas em todo o mundo ocidental. Afirmações vacilantes de Kirschheimer sobre o suposto caráter irracional do encarceramento (cf. RUSCHE, Georg e KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**, pp. 192 e 194/195) deixam entrever a dificuldade de explicar a punição a partir do movimento das dinâmicas aparentes do mercado de trabalho. Fruto da mesma limitação é a proposta de releitura da obra de Rusche e Kirschheimer feita por Jankovic, incapaz de conceber a coexistência entre altas taxas de encarceramento e crescimento econômico (sumária e acriticamente identificado com baixas taxas de desemprego, o que não é necessariamente verdadeiro). Para desmistifica-lo

O mercado de trabalho explica muita coisa, mas não explica tudo e tampouco permite elucidar o essencial na relação entre capitalismo e punição, ou seja, *o modo como a violência política do Estado se converte em potência econômica, agindo positivamente na reprodução da dinâmica da acumulação do capital*. Por outro lado, para compreendermos não apenas como a punição se constituiu nas origens do capitalismo, mas, principalmente, como tem evoluído desde então, a análise das oscilações do mercado de trabalho deve ser superada por uma análise que considere tais oscilações, expressas na variação dos salários, não em si mesmas, mas como *desvios em relação ao valor da força de trabalho, e a punição como um instrumento intensificador dessa não correspondência*. Primeiro, todavia, retomemos os fundamentos.

III. A economia da punição

Segundo a teoria marxista, o valor da força de trabalho, medido em dias, semanas, meses, etc., corresponde ao valor dos bens de consumo de que o trabalhador necessita para reproduzir a sua força de trabalho por esses mesmos dias, semanas, meses etc.[21] Nesse sentido, o valor da força de trabalho representa um determinado padrão social médio de vida da classe trabalhadora, determinado pelo grau de desenvolvimento das forças produtivas, donde o seu caráter eminentemente histórico[22]. O salário, por sua vez, é a mera expressão

não precisamos ir muito longe. Basta observarmos a evolução das estatísticas prisionais brasileiras, dos anos 1990 até os dias de hoje, para percebermos que, nas conjunturas depressivas ou expansivas, as taxas de encarceramento aumentaram invariavelmente (na realidade, inclusive, cresceram ainda mais nos momentos de crescimento econômico). A insuficiência de uma abordagem desse tipo para explicar a realidade punitiva brasileira é flagrante.

[21] "O valor da força de trabalho, como o de todas as outras mercadorias, é determinado pelo tempo de trabalho necessário para a produção – e, consequentemente, também para a reprodução – desse artigo específico. Como valor, a força de trabalho representa apenas uma quantidade determinada do trabalho social médio nela objetivado. A força de trabalho existe apenas como disposição do indivíduo vivo. A sua produção pressupõe, portanto, a existência dele. Dada a existência do indivíduo, a produção da força de trabalho consiste em sua própria reprodução ou manutenção. Para sua manutenção, o indivíduo vivo necessita de certa quantidade de meios de subsistência. Assim, o tempo de trabalho necessário à produção da força de trabalho corresponde ao tempo de trabalho necessário à produção desses meios de subsistência, ou, dito de outro modo, o valor da força de trabalho é o valor dos meios de subsistência necessários à manutenção de seu possuidor." (MARX, Karl. **O capital**. Livro I, pp. 316/317).

[22] "As próprias necessidades naturais, como alimentação, vestimenta, aquecimento, habitação etc., são diferentes de acordo com o clima e outras peculiaridades naturais de um país. Por outro lado, a extensão das assim chamadas necessidades imediatas, assim como o modo de sua satisfação, é ela própria um produto histórico e, por isso, depende em grande medida do grau de cultura de um país, mas também depende, entre outros fatores, de sob quais condições e, por conseguinte, com quais costumes e exigências de vida se formou a classe dos trabalhadores livres num determinado local. Diferentemente das outras mercadorias, a determinação do valor da força de trabalho contém um elemento histórico e moral. No entanto, a quantidade

em dinheiro do valor da força de trabalho[23]. Disso não decorre que o salário seja, a todo momento, o equivalente aritmético do valor da força de trabalho, mas que a sua magnitude gira em torno desse valor, de modo que apenas na média dos casos essa correspondência se estabelece. Os fatores que determinam que, em cada conjuntura específica, os salários variem acima ou abaixo do valor da força de trabalho são inúmeros, geralmente redutíveis aos estágios dos ciclos industriais e sua influência sobre o mercado de trabalho (com suas fases de retomada e prosperidade, quando a procura por mão de obra aumenta e os salários se elevam, e de crise e estagnação, quando a procura por trabalho cai e os salários se reduzem), bem como às dinâmicas das lutas de classes (reivindicações salariais, reformas revogatórias de direitos dos trabalhadores etc.). Embora seja mistificador separar esses

média dos meios de subsistência necessários ao trabalhador num determinado país e num determinado período é algo dado." (MARX, Karl. **O capital**. Livro I, pp. 317/318).

[23] A convencionalidade de medir o salário em dias, semanas ou meses não pode nos iludir a respeito dos fatores que determinam concretamente o valor da força de trabalho. É importante reter esse ponto, para não incidirmos no erro de confundir qualquer variação do preço diário, semanal etc. da força de trabalho com mudanças efetivas do seu valor. O salário nominal e, inclusive, o salário real podem subir e, ainda assim, remunerar a força de trabalho por debaixo de seu valor, desde que a jornada e/ou a intensidade do trabalho aumentem de forma mais que proporcional ao aumento do salário, quando, então, o salário maior não basta para compensar o desgaste adicional da força de trabalho empregada numa jornada e/ou com uma intensidade do trabalho superiores. Nesse sentido, Jaime Osorio atenta para que, "Na análise de Marx a respeito do valor da força de trabalho se encontram presentes duas dimensões: por um lado, o valor diário; por outro, o valor total. Este último considera o tempo total de vida útil do trabalhador ou o total de dias que o possuidor da força de trabalho pode vender sua mercadoria no mercado em boas condições, além dos anos de vida em que já não participará da produção ou anos de aposentadoria.

"É o valor total da força de trabalho o que determina seu valor diário. A ele alude Marx quando indica que '[...] o valor de um dia da força de trabalho já está calculado [...] sobre a sua duração normal média ou sobre *a duração normal de vida de um trabalhador* e sobre o desgaste normal médio...'.

"O valor diário da força de trabalho deve ser calculado, então, considerando um determinado tempo de vida útil dos trabalhadores e de vida total média, de acordo com as condições imperantes na época. Os avanços na medicina social, por exemplo, têm permitido elevar a esperança de vida, pelo que o tempo de vida produtiva e de vida total também se tem prolongado. Isto implica que se na atualidade um indivíduo pode trabalhador 30 anos sob condições normais, o pagamento diário da força de trabalho deve permitir-lhe reproduzir-se de tal forma que possa apresentar-se no mercado de trabalho durante 30 anos e viver uma determinada quantidade de anos de aposentadoria em condições normais e não menos.

"Um salário insuficiente ou um processo de trabalho com sobredesgaste (seja pela prolongação da jornada de trabalho, seja pela intensificação do trabalho), que encurtem o tempo de vida útil e de vida total, constituem casos *onde o capital está se apropriando hoje de anos futuros de trabalho e de vida*. Em definitivo, estamos frente a processos de superexploração, quando o valor da força de trabalho é violado.

"É importante considerar que com os elementos anteriores a ideia de remunerar a força de trabalho por seu valor não pode ser reduzida a uma questão puramente salarial. O trabalhador deve encontrar o conjunto de condições que são indispensáveis para produzir e reproduzir sua força de trabalho, e dentre elas o salário é importante, mas não é o único elemento.

"Podem produzir-se processos de trabalho que alonguem a jornada ou que a intensifiquem a tal ponto que – apesar do pagamento de horas extras ou de aumentos salariais pelo aumento das mercadorias produzidas – acabam reduzindo a vida útil e a vida total do trabalhador. Isso é assim porque, embora se possa ter acesso à quantidade necessária (e inclusive maior) dos bens que compõem os meios de vida para assegurar a reprodução do trabalhador, este não pode atingir as horas e dias de descanso necessários para repor o desgaste físico e mental de longas e intensas jornadas. Quando isso ocorre, *o salário extra só compensa uma parte dos anos futuros de que o capital se apropria* com jornadas extenuantes ou de trabalho redobrado." (OSORIO, Jaime. **Crítica de la economía vulgar**, pp. 44/46, tradução livre, destaques no original).

fatores em campos opostos, respectivamente, da economia e da política (de modo que estes nunca se apresentam, na prática, de forma estanque, pelo contrário: períodos de crescimento econômico favorecem as reivindicações políticas dos trabalhadores, assim como crises econômicas são, em geral, caudatárias de reformas contra a classe trabalhadora etc.), feita essa ressalta, podemos nos valer desse expediente analítico para realizar uma primeira aproximação ao nosso objeto. Nesse sentido, *a punição deve ser considerada entre os fatores políticos dos quais se vale a burguesia para comprimir os salários abaixo do valor da força de trabalho*.

Com essa inversão, recolocamos o problema em seus devidos termos. *Não são as oscilações dos salários, mas a dialética entre o valor e o preço da força de trabalho o que explica as dinâmicas da punição sob o capitalismo*. Desta feita, a análise é deslocada da esfera da circulação para a esfera da produção social da vida material. Afinal, se pretendemos estudar como o exercício concreto da punição interfere na não correspondência entre o valor da força de trabalho e o salário pago pelo "mercado", devemos, antes, estudar como essa força de trabalho é produzida e reproduzida socialmente com um valor determinado. Vejamos a questão mais de perto.

Para serem vendidas no mercado, as mercadorias devem antes ter sido produzidas. No modo de produção capitalista, toda mercadoria é produzida com um valor, determinado pelo tempo de trabalho socialmente necessário para a sua produção[24]. Com a mercadoria força de trabalho não é diferente. O seu valor é determinado pelo valor dos bens de consumo necessários à reprodução da força de trabalho, pois é o consumo desses bens que permite ao trabalhador apresentar-se no mercado como força de trabalho de qualidade normal. Se o valor dos bens que integram o consumo necessário do trabalhador cai, por exemplo, porque aumentou a produtividade do trabalho nos ramos que produzem bens de consumo necessários, cai, proporcionalmente, o valor da força de trabalho, sem que isso interfira, contudo, em seu consumo efetivo, ou seja, no salário real pago ao trabalhador, que, nesse caso, permanece inalterado (mantidas constantes as demais circunstâncias), embora caia o salário relativo[25]. Por outro lado, se o salário relativo cai de modo unilateral, ou seja, não

[24] "Tempo de trabalho socialmente necessário é aquele requerido para produzir um valor de uso qualquer sob as condições normais para uma dada sociedade e com o grau social médio de destreza e intensidade do trabalho." (MARX, Karl. **O capital**. Livro I, p. 162).

[25] *Salário nominal* é a expressão imediata do salário numa moeda dada. Por exemplo, para o ano de 2019, o salário mínimo vigente no Brasil foi reajustado para 998 reais. Esta é uma medida de salário nominal, expressa na forma de preço. O *salário real*, por sua vez, agrega ao cálculo do salário a correção da inflação da moeda mais o diferencial de produtividade da indústria sobre os preços relativos dos bens de consumo necessário. Ele

como consequência do aumento da produtividade nos ramos que produzem bens de consumo necessário, o que ocorre é uma *violação do valor da força de trabalho*. Contudo, é o próprio movimento do valor da força de trabalho que explica que, em determinadas circunstâncias, o capital possa violá-lo, e não o contrário.

Nesse sentido, a redução dos salários, a partir da Revolução Industrial, não pode ser tributada exclusivamente ao crescimento do exército industrial de reserva[26], devendo-se, pelo menos em parte, à redução efetiva do valor da força de trabalho, decorrente do aumento da produtividade nos setores produtores de bens de consumo necessário (bem como da intensificação do comércio colonial, com a importação de alimentos e matérias primas das colônias da América), processo que atinge a sua maturidade com o surgimento da grande indústria. Antes disso, os salários eram elevados porque o valor da força de trabalho era elevado. A dificuldade em elevar a produtividade sob a base técnica da produção manufatureira fez com que a burguesia buscasse contornar esse "incômodo" recorrendo à instrumentalização da violência contra os trabalhadores.

Nesse contexto, a repressão à mendicância e à vadiagem, durante os séculos XVII e XVIII (período abordado por Rusche e Kirschheimer em sua obra), deve ser interpretada

---

mede, portanto, a variação do consumo efetivo da classe trabalhadora, cujo sentido pode ou não coincidir com o movimento do salário nominal. É uma medida expressa em preço, mas que busca incorporar as variações de valor das mercadorias. Finalmente, o *salário relativo* é a medida, em valor, da distribuição dos rendimentos da classe trabalhadora e dos capitalistas (similar ao que, no jargão econômico, se denomina distribuição funcional da renda). Considerando-se a jornada de trabalho total de uma sociedade, por exemplo, em um ano, a forma como o produto de valor dessa jornada (ou seja, o valor novo produzido nesse ano) é apropriado por trabalhadores, na forma de salário, e capitalistas, na forma de lucro, dá a medida do salário relativo. Este cresce quando cresce a proporção dos rendimentos dos salários sobre os rendimentos do capital, e decresce à razão inversa. Não há, portanto, correlação necessária entre os movimentos do salário real e do salário relativo. Este pode diminuir ainda quando se eleve o salário real e vice versa. No exemplo dado no texto, o valor dos bens que entram no consumo necessário dos trabalhadores caiu. Isso quer dizer que o valor da força de trabalho caiu. Contudo, se a extensão da jornada e a intensidade do trabalho permanecem constantes, também o produto de valor permanece constante. O que muda, no caso, é a razão em que esse produto de valor é dividido entre capital e trabalho. No caso, aumenta a parte do capital e diminui a parte do trabalho. Reduziu-se, portanto, o salário relativo. Contudo, a parte menor do produto de valor que corresponde aos rendimentos do trabalho continua expressando uma mesma quantidade de bens de consumo necessário, pois, como visto, o seu valor caiu na mesma proporção. Desta feita, permaneceu constante o salário real. Num sentido mais abrangente, podemos dizer que o salário relativo expressa o grau de exploração da força de trabalho. Tenha-se em conta, porém, que não é o salário relativo que indica se, num dado momento, a força de trabalho está sendo remunerada acima ou abaixo de seu valor real. Esta é uma questão muito mais complexa, que envolve uma série de outras determinantes estruturais e conjunturais, bem como econômicas e políticas, do capitalismo, às quais retornarei no decorrer da exposição.

[26] Outra deficiência da obra de Rusche e Kirschheimer reside no tratamento unilateral que conferiram ao exército industrial de reserva como instância meramente regulatória dos salários, quando, na realidade, este é apenas um efeito derivado de sua função essencial, que é, como o nome indica, servir de reserva de força de trabalho para as necessidades de expansão da produção durante as fases ascendentes dos ciclos industriais. Sem compreender isso, a aparente contradição entre surtos de desenvolvimento econômico acompanhados de aumento da repressão punitiva (tão comuns no Brasil) torna-se inexplicável. São nesses momentos, porém, que se torna especialmente importante coagir a mão de obra para o trabalho.

segundo as necessidades concretas daquela época. *O encarceramento, na transição do feudalismo para o capitalismo, objetivava a violação direta do valor da força de trabalho*. Através da redução forçada (extra-econômica) dos custos de reprodução da força de trabalho dos presos, a burguesia se apropriava de uma fatia maior do valor criado no interior dos cárceres, pressionando o artesanato livre organizado nas corporações de ofício, ao mesmo tempo em que elevava as suas próprias taxas de lucro, numa época em que o reduzido desenvolvimento das forças produtivas dificultava a afirmação do capital perante o trabalho.

A violência do Estado conduziu o desenvolvimento do capitalismo até que este pudesse caminhar com suas próprias pernas. Quando a grande indústria realizou a *subsunção real* do trabalho ao capital[27], a exploração do trabalho carcerário foi abandonada, não porque o trabalho forçado estivesse em contradição com os fundamentos econômicos do modo de produção capitalista[28], mas porque havia se tornado, de todo, desnecessário[29].

A partir de então, passou a vigorar a tendência observada por Rusche e Kirschheimer da queda das condições de vida nos cárceres abaixo do patamar material mínimo dos trabalhadores livres. Explicá-la, contudo, como decorrência de uma suposta necessidade capitalista de desincentivo ao "benefício marginal" do crime seria substituir acriticamente o

---

[27] A subsunção real do trabalho ao capital ocorre quando a burguesia, a despeito de já ter concentrado em suas mãos a propriedade dos meios de produção, portanto, de ter constituído a classe trabalhadora como classe de indivíduos que possuem tão somente a sua força de trabalho, que devem alienar em troca de um salário (subsunção formal), consegue, além disso, romper a barreira que os trabalhadores, como força viva de trabalho, opõe, sob as bases da produção artesanal, ao aumento desmesurado da exploração capitalista, o que se dá, basicamente, com o surgimento da grande indústria. Então, os instrumentos de trabalho deixam de ser operados pelos trabalhadores e se convertem em extensões físicas das máquinas, que passam a ditar o ritmo da produção aos trabalhadores, e não o contrário. Os elementos objetivos da produção (os meios de produção), passam a comandar os elementos subjetivos (os próprios trabalhadores). Ao mesmo tempo, a incorporação da habilidade dos artesãos ao valor de uso das máquinas permite ao capital substituir o trabalho complexo (qualificado) por trabalho simples (não qualificado), eliminando a escassez relativa de mão de obra e intensificando a concorrência entre os trabalhadores. Esta é, em linhas gerais, a subsunção real do trabalho ao capital. Para uma análise mais pormenorizada desse processo, cf. MARX, Karl. **O capital**. Livro I, especialmente Seção IV, pp. 480/703), dedicada à análise da produção do mais-valor relativo, em que Marx trata das diferenças entre a cooperação dos trabalhadores na manufatura e na grande indústria.

[28] Explicita-se, assim, o equívoco de Jankovic, para quem "No que diz respeito ao encarceramento, Rusche e Kirschheimer argumentaram que as suas formas primitivas foram introduzidas para fornecer o trabalho forçado necessário. O trabalho forçado não possuiu justificativa econômica, contudo, dentro de um sistema capitalista de produção, onde a liberdade do trabalho é a *conditio sine qua non* de sua produtividade." (JANKOVIC, Ivan. **Labor market and imprisonment**, p. 18, tradução livre). Embora seja correta, até certo ponto, a tese da incompatibilidade do trabalho forçado com o aumento da produtividade, a única justificativa que os capitalistas necessitam para introduzir um sistema de trabalho forçado (desconsiderando-se, evidentemente, entraves jurídicos, morais etc.) é a sua capacidade de produzir lucro. Jankovic, contudo, afirma categoricamente que "o trabalho forçado não é capaz de produzir lucro em economias capitalistas" (Ibid., p. 19, tradução livre). Parece ignorar, assim, os séculos durante os quais o sistema de trabalho predominante na América foi o escravismo, cuja única justificativa para a sua adoção foi a sua capacidade de produzir… lucro.

[29] Pelo menos no que diz respeito às economias centrais. Nas colônias americanas, como visto na nota anterior, o trabalho forçado seria mantido, sob a forma da escravidão moderna, até as primeiras décadas do século XIX e, no caso do Brasil, até a virada do século XX!

fato concreto pela justificativa que dele faz a ideologia burguesa[30]. A sociedade capitalista convive perfeitamente bem com uma certa quantidade de crime e, inclusive, age positivamente para a sua comissão. Por outro lado, não deixa de ser igualmente elusivo interpretar a continuidade do recurso ao encarceramento nas sociedades capitalistas modernas tão somente como um meio de "ajustar" a subjetividade dos trabalhadores ao regime de trabalho assalariado. A ideia do cárcere como uma fábrica de proletários, como quer a interpretação de Dario Melossi e Massimo Pavarini, não conta toda a verdade[31].

---

[30] Nesse sentido, não há diferença fundamental entre a justificativa apresentada pelos criadores das primeiras *poor laws* inglesas do século XIX e os ideólogos da análise econômica do direito (*law and economics*) aplicada ao estudo do crime. Para uma visão geral dessa perspectiva teórica, cf. BECKER, Gary e LANDES, William (Eds.). **Essays in the economics of crime and punishment**. New York: National Bureau of Economic Research, 1974.

[31] Segundo os autores: "[...] a 'fábrica é para o operário como um cárcere' (perda da liberdade e subordinação): o 'cárcere é para o interno como uma fábrica' (trabalho e disciplina). O significado ideológico desta complexa realidade se resume na tentativa de racionalizar, ainda que enquanto projeto, uma dupla analogia: *os internos devem ser trabalhadores, os trabalhadores devem ser internos*." (MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo. **Cárcere e fábrica**: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006 (Coleção Pensamento Criminológico, v. 11), p. 266, grifos no original). Esta concepção, que parte da identificação de uma homologia estrutural entre cárcere e fábrica – algo que, em outra chave de análise, foi observado também por Erving Goffman em seu conhecido estudo sobre as "instituições totais" (cf. GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2010) -, está sujeita aos mesmos problemas da análise de Rusche e Kirschheimer, quando dela buscamos extrair pretensas leis gerais da punição. Melossi e Pavarini, seguindo a pista de investigação aberta pelos autores alemães, questionam-se por que, depois da consolidação do capitalismo, entre os séculos XVIII e XIX, o trabalho forçado continuou a ser praticado nas prisões da Europa e dos Estados Unidos, mesmo sem um fundamento econômico imediato que o justificasse. Segundo os autores, a resposta para essa pergunta não reside na lógica da produção do mais-valor, mas na função ideológica do cárcere para a conformação da subjetividade do preso como operário obediente à disciplina do trabalho na fábrica, ou seja, como sujeito servil ao regime de exploração capitalista. "Em síntese, uma função não apenas ideológica, mas também atipicamente econômica. Em outras palavras, a produção de sujeitos para uma sociedade industrial, isto é, a produção de *proletários* a partir de presos forçados a aprender a disciplina da fábrica." (MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo. Op. cit., p. 211, destaque no original). "O cárcere – enquanto 'lugar concentrado' no qual a hegemonia de classe (uma vez exercitada e nas formas rituais do 'terror punitivo') pode desenvolver-se racionalmente numa teia de relações disciplinares – torna-se o símbolo institucional da nova 'anatomia' do poder burguês, o lócus privilegiado, em termos simbólicos, da 'nova ordem'. O cárcere surge assim como o modelo da 'sociedade ideal'. [...]

"O cárcere – em sua dimensão de instrumento coercitivo – tem um objeto muito preciso: a reafirmação da ordem social burguesa (a distinção nítida entre o universo dos proprietários e o universo dos não-proprietários) deve educar (ou reeducar) o criminoso (não-proprietário) a ser *proletário socialmente não perigoso*, isto é, ser não-proprietário sem ameaçar a propriedade." (Ibid., pp. 215/216, destaque no original). Embora constitua um avanço em relação à tese original de Rusche e Kirschheimer, ao reconhecer um aspecto de positividade da instituição carcerária (no sentido de sua intervenção ativa na produção da realidade), penso ser evidente a dificuldade de se transplantar essa avaliação para outras formações sociais, distintas daquelas que originalmente serviram de inspiração a Melossi e Pavarini. Especialmente em relação ao Brasil, a dificuldade é imensa, ainda mais quando consideramos a impropriedade de se classificar o Brasil como uma sociedade industrial (pelo menos no sentido do capitalismo "clássico", tal qual o capitalismo inglês do século XIX), a explosão das taxas de encarceramento nas últimas décadas, precisamente quando se intensifica o processo de desindustrialização de nossa matriz produtiva, a consequente crise do arquétipo do operário industrial e da disciplina fabril fordista, além, evidentemente, da reduzida parcela da população carcerária brasileira dedicada a alguma atividade laboral (dentro ou fora dos estabelecimentos prisionais), que não passa, atualmente, de 15% (cf. DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN Atualização – Junho de 2016**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2017, p. 56).

Num sentido mais genérico, a função real da punição no capitalismo é servir de instrumento político da burguesia para o rebaixamento dos salários abaixo do valor da força de trabalho. Isso já foi dito anteriormente. O essencial, agora, é compreender como isso se dá na prática.

IV. A política da punição

Quando consideramos, por exemplo, a repressão da polícia a uma greve, com o forte teor de desmobilização que este ato carrega, fica imediatamente claro como a violência do Estado pode ser instrumentalizada contra as reivindicações da classe trabalhadora. Embora seja difícil quantificar os seus prejuízos, tanto imediatos como de longo prazo, é evidente que a repressão à greve fragiliza a luta dos trabalhadores por melhores condições de trabalho, salário, aposentadoria etc. A mesma clareza desaparece quando consideramos a assim chamada "guerra contra o crime". Embora os meios institucionais que a promovem e o seu público alvo sejam, na maior parte das vezes, os mesmos, as circunstâncias em que a repressão ocorre, num e noutro caso, parecem ser diferentes, pois enquanto a greve é considerada um direito e a sua repressão um ato ilegítimo, o crime é considerado o contrário do direito e a sua repressão, portanto, um ato legítimo.

Nesse sentido, a dificuldade não reside em enxergar que a repressão política possa ser instrumentalizada contra os interesses dos trabalhadores, mas em *enxergar a "guerra contra o crime" como um momento dessa repressão política*. Essa dificuldade decorre, em parte, dos termos em que a questão é formulada. A noção de "guerra contra o crime" supõe que o foco da punição seja o combate ao crime (o que é apenas outra forma de expressar a mesma ideia). A punição, contudo, não é exercida sobre a totalidade dos crimes, mas apenas sobre uma pequena parcela destes. Se todos os crimes fossem punidos, ou seja, se todos os autores de condutas tipificadas como crimes fossem efetivamente condenados ao cumprimento de uma pena, então, muito provavelmente, toda a população seria afetada, pois a vida em sociedade é impensável sem a infração, vez ou outra, de pelo menos uma de suas proibições[32].

[32] "[...] se por uma circunstância inconcebível este poder [de punir] fosse incrementado a ponto de chegar a corresponder a todo o exercício programado legislativamente, produzir-se-ia o indesejável efeito de se criminalizar várias vezes toda a população. Se todos os furtos, todos os adultérios, todos os abortos, todas as

Essa possibilidade é, evidentemente, um absurdo. Os limites institucionais do sistema penal (por exemplo, os orçamentos das polícias, sua organização, o tamanho dos efetivos, sua distribuição territorial, o equipamento utilizado etc.) determinam os limites de sua atuação concreta, nesse sentido, necessariamente seletiva. Todas essas circunstâncias estão previstas em instrumentos normativos próprios (que regulam, por ficarmos no mesmo exemplo, a organização e a atividade das polícias, as regras da abordagem policial etc.[33]) e não constituem maior dificuldade de análise. Muito mais importantes são as *metarregras*[34] que orientam a ação concreta dos agentes do sistema penal e que excepcionam, por vezes de modo flagrante, aquelas regras formais de conduta. Refiro-me aqui a toda a sorte de estereótipos e preconceitos (de classe, raciais etc.), mais ou menos conscientes, atrelados antes à pessoa do criminoso que propriamente à sua conduta, e que definem o *foco real* do

---

defraudações, todas as falsidades, todos os subornos, todas as lesões, todas as ameaças, etc. fossem concretamente criminalizados, praticamente não haveria habitante que não fosse, por diversas vezes, criminalizado." (ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas**: a perda de legitimidade do sistema penal. Rio de Janeiro: Revan, 2001, p. 26).

[33] A escolha da instituição policial para ilustrar o argumento não é fortuita. A polícia é , por assim dizer, a "porta de entrada" do processo de *criminalização secundária*, ou seja, da "*ação punitiva exercida sobre pessoas concretas*, que acontece quando as agências policiais detectam uma pessoa que supõe-se tenha praticado certo ato criminalizado primariamente [por *criminalização primária* podemos designar, essencialmente, a previsão em lei dos tipos penais e das penas cominadas em abstrato], a investigam, em alguns casos privam-na de sua liberdade de ir e vir, submetem-na à agência judicial, que legitima tais iniciativas e admite um processo [...]; no processo, discute-se publicamente se esse acusado praticou aquela ação e, em caso afirmativo, autoriza-se a imposição de uma pena de certa magnitude que, no caso de privação da liberdade de ir e vir da pessoa, será executada por uma agência penitenciária (prisonização)." (Id. et al. **Direito penal brasileiro – I**, p. 43, grifos no original). Essa sintética descrição da articulação das agências que constituem o sistema penal evidencia perfeitamente o papel fundamental que nela desempenha o "gatilho" (em sentido figurado e literal) da polícia. Percebendo essa preponderância do "momento" policial em relação ao judicial e carcerário, Pachukanis vai além, e afirma que "a jurisdição penal nada mais é que um apêndice do aparelho de polícia e de instrução criminal. Se os tribunais de Paris precisassem realmente fechar as suas portas por alguns meses, os únicos que sofreriam com isso seriam os criminosos detidos. Porém, se as 'famosas' brigadas de polícia de Paris deixassem de trabalhar, ainda que fosse apenas por um dia, o resultado seria catastrófico.
"A jurisdição criminal do Estado burguês é o terror da classe organizada que não se distingue das chamadas medidas excepcionais utilizadas durante a guerra civil senão em certa medida." (PACHUKANIS, Evgeny Bronislavovich. **Teoria geral do direito e marxismo**, pp. 123/124).

[34] De maneira ampla, podemos definir metarregras como as normais reais, objetivas, seguidas pelos agentes do sistema penal, sejam eles policiais, juízes, agente penitenciários etc., de modo consciente ou não, na aplicação das normais formais do sistema. Nesse sentido, para Alessandro Baratta, "o conceito das 'regras de aplicação' [ou seja, das metarregras] não fica limitado às regas ou aos princípios metodológicos conscientemente aplicados pelo intérprete (as agências oficias, os juízes), mas se transforma no plano das leis e dos mecanismos que agem objetivamente na mente do intérprete, e que devem ser pressupostos para os fins de uma explicação sociológica da divergência entre a delinquência reconhecida [pela estatística oficial] e a delinquência latente [ou seja, aquela não "pega" pelas agências do sistema penal] [...]
"Neste sentido, as regras sobre aplicação (*basic rules*, meta-regras) seguidas, conscientemente ou não, pelas instâncias oficiais do direito, e correspondentes às regras que determinam a definição de desvio e de criminalidade no sentido comum, estão ligadas a leis, mecanismos e estruturas objetivas da sociedade, baseadas sobre relações de poder (e de propriedade) entre grupos e sobre as relações sociais de produção." (BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**, p. 105). "Só partindo deste ponto de vista pode-se reconhecer o verdadeiro significado do fato de que a população carcerária, nos países da área do capitalismo avançado, em sua enorme maioria, seja recrutada entre a classe operária e as classes economicamente mais débeis." (Ibid., p 106).

sistema penal, ou seja, não a declarada "guerra contra o crime", mas a velada (porém com muito mais razão no emprego da palavra) "guerra contra os pobres", uma guerra cujo intuito nunca foi a vitória, mas a reprodução dos marcos fundamentais em que é travada[35].

Esses estereótipos e preconceitos, contudo, não brotam espontaneamente na cabeça dos agentes do sistema, mas são os reflexos, em certa medida necessários, de determinadas relações sociais de produção, a que todos estão submetidos, e que condicionam as representações, reais ou ilusórias, que estes agentes têm de si e de sua atividade. É assim, portanto, por esse caminho oblíquo, que determinadas necessidades do modo de produção capitalista são traduzidas sob a forma de *ideologia*[36] e conformam modalidades concretas de ação dos agentes do sistema penal, ou seja, formas concretas de punição.

---

[35] Nesse sentido, é correta a avaliação de Foucault, para quem "O atestado de que a prisão fracassa em reduzir o crime deve talvez ser substituído pela hipótese de que a prisão conseguiu muito bem produzir delinquência, tipo especificado, forma política ou economicamente menos perigosa – talvez até utilizável – de ilegalidade; produzir os delinquentes, meio aparentemente marginalizado, mas centralmente controlado; construir o delinquente como meio patologizado. O sucesso da prisão: nas lutas em torno da lei e das ilegalidades, especificar uma 'delinquência'." (FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2012, p. 262). Para Foucault, o fracasso do sistema penal na luta contra o crime é apenas a face pública de seu retumbante sucesso em produzir a "delinquência". Um reparo: a destacada importância que Foucault atribui à prisão na especificação de uma delinquência "útil" às classes dominantes, conquanto tenha o mérito de reconhecer o aspecto positivo do cárcere (no sentido destacado anteriormente de produção do real; aliás, importante ressaltar que *Vigiar e punir* é anterior a *Cárcere e fábrica* e suas contribuições foram expressamente assimiladas por Melossi e Pavarini em sua obra), não foi o suficiente para suprimir certa frouxidão conceitual quanto à natureza dessa utilidade, que fica sem maiores esclarecimentos na obra do crítico francês. A ideia da punição como instrumento de controle das "classes subalternas" já se tornou um senso comum na criminologia crítica. O essencial, contudo, não é enunciar, às vezes em tom de denúncia, o sentido desse controle, mas esclarecer, teoricamente, como ele opera para realizá-lo.

[36] Adoto a categoria de ideologia no sentido original em que Marx e Engels a empregaram n'*A ideologia alemã*, ou seja, como representação ideal que os homens fazem de si e de suas condições materiais de existência a partir do modo unilateral como estas condições os confrontam em seu processo de vida efetivo, ou, em seus próprios termos: "A produção de ideias, de representações, da consciência, está, em princípio, imediatamente entrelaçada com a atividade material e com o intercâmbio material dos homens, com a linguagem da vida real. [...] Os homens são os produtores de suas representações, de suas ideias e assim por diante, mas os homens reais, ativos, tal como são condicionados por um determinado desenvolvimento de suas forças produtivas e pelo intercâmbio que a ele corresponde [...] Se, em toda ideologia, os homens e suas relações aparecem de cabeça para baixo como numa câmara escura, este fenômeno resulta do seu processo histórico de vida, da mesma forma como a inversão dos objetos na retina resulta de seu processo de vida imediatamente físico." (MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). São Paulo: Boitempo, 2007 (Coleção Marx-Engels), pp. 93/94). Esta última observação levanta a complexa questão da *falsidade* da ideologia. A ideologia é falsa, na medida em que não apreende o real em sua totalidade, mas pela elevação de um de seus momentos subordinados à condição de princípio geral articulador do todo. Ela não é plenamente falsa, contudo (ou seja, não se trata pura e simplesmente de uma mentira), na medida em que este momento subordinado é constitutivo do próprio real e deve, portanto, ser reintegrado em sua totalidade, ainda que para isso devamos desfazer a figura ilusória que a ideologia cria da realidade. O mais correto, nesse sentido, é dizer, com Marx e Engels, que a ideologia é uma representação invertida da realidade, que opera com certos atributos do real (e por isso é capaz de se sustentar discursivamente), mas subvertendo seu sentido real e silenciando sobre outros. O ideólogo quer explicar o mundo, mas tem dificuldades de fazê-lo reconhecendo a unilateralidade de seu ponto de vista. Nesse sentido, dizemos que o religioso pensa religiosamente, o filósofo filosoficamente, o jurista juridicamente etc. Para os fins deste trabalho, basta observarmos que é através da mediação da ideologia que determinados interesses objetivos de classe, que não

À determinação exotérica da seletividade penal acrescenta-se a sua determinação esotérica, inacessível aos reformadores do sistema e, por isso, imune às suas intervenções. Nesse sentido, a verdadeira dificuldade não está em compreender como determinadas necessidades do modo de produção objetivam-se nas ações dos agentes do sistema penal, mas em supor, como equivocadamente fazem os reformadores, que exista algo como uma "razão transcendental" do Estado capaz de intervir sobre o sistema para transformá-lo conforme um projeto ideal[37]. A pulverização dos centros de controle formal sobre as instâncias punitivas (no Brasil, por exemplo, o grosso da segurança pública, da justiça criminal e do sistema penitenciário é administrado de forma descentralizada pelos Estados); o enraizamento profundo daquilo que podemos denominar uma "cultura policial", uma "cultura da justiça criminal" e uma "cultura carcerária", extremamente punitivistas, quando não abertamente fascistas; a crescente instrumentalização ideológica e político-partidária do discurso da segurança pública e da "guerra contra o crime", que chega ao paroxismo, atualmente, com as famigeradas "guerra contra o crime organizado", "guerra às drogas", "guerra ao terrorismo" e que tais; enfim, a completa imersão das questões atinentes ao crime e à punição no seio das lutas de classes inviabiliza, na prática, qualquer reforma racional (no sentido da técnica burocrática) do sistema penal, reproduzindo-se, pela inércia, esse emaranhado confuso de instituições, práticas e discursos, muitas vezes contraditórios entre si, que se organizam, portanto, pela única razão possível nos atuais quadrantes históricos, que é a razão da valorização do valor, a razão do capital. O sentido que esta lógica imprime ao exercício concreto da punição já foi abordado anteriormente. O sentido específico que ele adota na realidade brasileira é o objeto do primeiro capítulo deste trabalho.

---

se reconhecem como tais, se realizam no agir concreto dos homens independentemente de sua consciência, ou seja, independentemente do modo como, subjetivamente, os homens os racionalizam. Todo homem busca justificar intimamente suas ações, pois é muito duro reconhecer que não se sabe por que se faz aquilo que se faz.

[37] É um dos erros fundamentais de todo idealismo enxergar os fatos "não como são, mas como *deveriam* ser" (PRADO JÚNIOR, Caio. **A revolução brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1977, p. 31, grifos no original), insistindo no caminho que, conforme a famosa alegoria de Marx e Engels, "desce do céu à terra", ao invés de trilhar o caminho inverso, que "se eleva da terra ao céu" (cf. MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**, p. 94).

1. SENTIDO DA PUNIÇÃO

> A organização do processo capitalista de produção desenvolvido quebra toda a resistência; a constante geração de uma superpopulação relativa mantém a lei da oferta e da demanda de trabalho, e, portanto, o salário, nos trilhos convenientes às necessidades de valorização do capital; a coerção muda exercida pelas relações econômicas sela o domínio do capitalista sobre o trabalhador. A violência extraeconômica, direta, continua, é claro, a ser empregada, mas apenas excepcionalmente. Para o curso usual das coisas, é possível confiar o trabalhador às "leis naturais da produção", isto é, à dependência em que ele mesmo se encontra em relação ao capital, dependência que tem origem nas próprias condições de produção e que por elas é garantida e perpetuada. (MARX, Karl. **O capital**. Livro I, pp. 983/984)

> No que se refere diretamente à acumulação, no primeiro caso – em que se busca a depreciação real do valor da força de trabalho – a maior exploração do trabalhador tem como imperativo o barateamento dos bens necessários para sua sobrevivência e, portanto, acarreta a necessidade de reduzir os custos de produção destes bens, utilizando os demais mecanismos que influenciam o movimento dos salários – principalmente a variação da oferta e demanda de força de trabalho e a repressão às reinvindicações salariais -, como instrumentos auxiliares para manter a relação entre a remuneração do trabalho e as necessidades de subsistência do trabalhador; no segundo caso – quando a força de trabalho é remunerada abaixo do seu valor - , os mecanismos de pressão sobre o trabalhador passam ao primeiro plano, enquanto o barateamento das mercadorias essenciais para a subsistência da unidade familiar do trabalhador perde importância relativa, tornando-se determinante apenas em momentos excepcionais, nos quais os mecanismos de pressão não podem operar diretamente. (MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**. Florianópolis: Insular, 2017 (Coleção Pátria Grande, v. 1), p. 174)

Punir é espoliar. No modo de produção capitalista, o exercício da punição é a principal forma de acumulação por espoliação. Através da punição, a violência política é convertida em potência econômica. O exercício da violência legítima pelo Estado é a forma ilegítima como a burguesia se apropria de parte do fundo de consumo da classe trabalhadora para o fundo da acumulação do capital. Numa economia dependente, como a brasileira, essa forma de acumulação capitalista é, ademais, estrutural. *É a força política que sustenta o desenvolvimento capitalista na periferia do sistema mundial* e, nesse sentido, não deveríamos nos surpreender que são justamente nos momentos de maior crescimento econômico que viceja, paralelamente, o recrudescimento da punição. A punição é a verdadeira política social do capitalismo dependente. É por meio dela que o capital submete a classe trabalhadora a um regime atroz de superexploração de sua força de trabalho.

Mas se retornarmos a *O capital* de Marx, vamos nos lembrar que o capitalista não produz um valor novo roubando-o do trabalhador. Não haveria aqui uma contradição? Para

responder a essa pergunta, façamos como Marx e voltemo-nos rapidamente ao nebuloso mundo da produção.

1.1. A fórmula geral do capital

Para produzir mercadorias, o capitalista deve antes adquirir uma determinada quantidade de meios de produção e força de trabalho. Ele os encontra, naturalmente, no mercado e os adquire mediante um adiantamento em dinheiro, que já deve possuir de antemão. Este dinheiro é pago, respectivamente, ao capitalista produtor de meios de produção, realizando o preço de suas mercadorias, e ao trabalhador, detentor da mercadoria força de trabalho, sob a forma de salário, ou preço da força de trabalho. Uma vez reunidos meios de produção e força de trabalho, o capitalista pode dar início ao processo de produção, durante o qual são produzidas uma série de outras mercadorias. Findo este período, o capitalista volta-se novamente para o mercado, mas agora não como comprador de meios de produção e força de trabalho, mas como vendedor das mercadorias produzidas durante o processo de produção. Pressupondo-se que este capitalista consiga vender todas as suas mercadorias, ele terminará o processo como começou, ou seja, como possuidor de dinheiro, obtido com a venda de suas mercadorias, e pronto para reiniciar o ciclo através de nova aquisição de meios de produção e força de trabalho. Mas não *exatamente* como começou, pois resulta desse processo que o capitalista terminou o ciclo com mais dinheiro do que começou, ou seja, com um dinheiro adicional, com o que pode não apenas adquirir novos meios de produção e força de trabalho, mas mais meios de produção e força de trabalho que os que havia adquirido anteriormente, viabilizando, assim, a ampliação da escala da produção. Esquematicamente, podemos representar esse processo da seguinte forma:

$$D - M < \begin{matrix} T \\ Mp \end{matrix} \; ...P... \; M' - D'$$

Em que D representa o dinheiro com o qual o capitalista adquire o equivalente M em meios de produção Mp e força de trabalho T e ...P... o período de produção das novas mercadorias M' que, uma vez vendidas, dão ao capitalista um equivalente em dinheiro D', superior ao D inicial em ΔD ($D' = D + \Delta D$).

A pergunta imediata é: de onde provém este ΔD? Vimos que ele não pode provir das duas fases da circulação D – M e M' – D', em que apenas se realizam trocas de equivalentes. Ele só pode provir, portanto, da esfera da produção ...P..., em que se produzem as novas mercadorias M' que, em si, já contêm um valor adicional superior à soma M de Mp e T com os quais foram produzidas. Esse valor adicional, contudo, não pode ser criado por obra dos meios de produção Mp, pois estes são os elementos objetivos da produção, que apenas transferem o seu valor ao produto M'. O valor novo, ou *mais-valor*, só pode provir, portanto, da força de trabalho T, que é o elemento subjetivo, ativo, da produção. Ele provém da força de trabalho, contudo, não porque a força de trabalho possua um valor (como visto, igual à soma do valor dos bens de consumo necessários à reprodução da força de trabalho), mas pela utilidade (ou valor de uso) da força de trabalho, que é ser *trabalho vivo*, ou seja, fonte criadora de valor[38]. O segredo da produção capitalista reside, portanto, em que o valor da

[38] O trabalho cria valor. Mas não qualquer trabalho. O trabalho concreto, efetivo, este cria apenas valores de uso, ou seja, coisas úteis ao homem. O trabalho do pedreiro, em si mesmo, não cria valor algum, mas apenas casas, prédios etc. O valor não diz respeito aos atributos corpóreos do produto do trabalho humano, mas à relação social, sob forma capitalista, que se estabelece entre os produtores imediatos e aqueles que se apropriam, privadamente, do produto de seu trabalho. Está relacionado, portanto, não a este ou aquele trabalho particular, mas ao trabalho humano em geral, ao *trabalho abstrato*, expresso no dispêndio indiferenciado de força de trabalho medido no tempo. "Abstraindo-se da determinidade da atividade produtiva e, portanto, do caráter útil do trabalho, resta o fato de que ela é um dispêndio de força humana de trabalho. Alfaiataria e tecelagem, embora atividades produtivas qualitativamente distintas, são ambas dispêndio produtivo de cérebro, músculos, nervos, mãos etc. humanos e, nesse sentido, ambas são trabalho humano. Elas não são mais do que duas formas diferentes de se despender força humana de trabalho. [...] Mas o valor da mercadoria representa unicamente trabalho humano, dispêndio de trabalho humano." (MARX, Karl. **O capital**. Livro I, pp. 168/169). O trabalho abstrato, embora aparente ser algo atemporal, comum a todas as formas de trabalho de todas as épocas históricas da humanidade, exprime, realmente, apenas a forma histórica específica do trabalho humano sob o capitalismo. A este respeito, diz Marx, nos *Grundrisse*: "A indiferença diante de um determinado tipo de trabalho pressupõe uma totalidade muito desenvolvida de tipos efetivos de trabalho, nenhum dos quais predomina sobre os demais. Portanto, as abstrações mais gerais surgem unicamente com o desenvolvimento concreto mais rico, ali onde um aspecto aparece como comum a muitos, comum a todos. Nesse caso, deixa de poder ser pensado exclusivamente em uma forma particular. Por outro lado, essa abstração do trabalho em geral não é apenas o resultado mental de uma totalidade concreta de trabalhos. A indiferença em relação ao trabalho determinado corresponde a uma forma de sociedade em que os indivíduos passam com facilidade de um trabalho a outro, e em que o tipo determinado do trabalho é para eles contingente e, por conseguinte, indiferente. Nesse caso, o trabalho deveio, não somente enquanto categoria, mas na efetividade, meio para a criação da riqueza em geral e, como determinação, deixou de estar ligado aos indivíduos em uma particularidade. [...]
"[...] as próprias categorias mais abstratas, apesar de sua validade para todas as épocas – justamente por causa de sua abstração –, na determinabilidade dessa própria abstração, são igualmente produto de relações históricas e têm sua plena validade só para essas relações e no interior delas." (MARX, Karl. **Grundrisse**: manuscritos econômicos de 1857-1858. Esboço da crítica da economia política. [E-book] São Paulo: Boitempo, 2011 (Coleção Marx-Engels), pp. 82/84). Poderia objetar-se, todavia, que não apenas os homens trabalham, mas também o fazem os animais. Por que, então, apenas o trabalho humano seria criador de valor? Primeiramente, há de se refutar a tese de que os animais trabalhem, já que, mesmo quando aparentam fazê-lo, agem desta forma apenas porque foram assim predispostos pelo homem, que desde muito cedo aprendeu a utilizar a força animal para aumentar a produtividade de seu próprio trabalho, do mesmo modo como faz com a força natural dos rios e dos ventos, sem que, até hoje, alguém tenha sugerido que os rios e os ventos trabalhem! Em segundo lugar, o emprego da mesma palavra – trabalho – para designar coisas completamente distintas, só pode levar a este tipo de confusão. Não há qualquer semelhança entre a atividade consciente do homem, orientada a um fim que preexiste enquanto representação ideal do resultado de seu trabalho em seu pensamento, com a do animal que

força de trabalho "custa" para o capitalista menos do que ele pode extrair dela pelo seu uso, ou seja, pela *exploração da força de trabalho*. No processo de trabalho, que no modo de produção capitalista é também processo de valorização, a força de trabalho cria um valor novo, capaz não apenas de repor os gastos do capitalista com a aquisição da força de trabalho, mas também de lhe proporcionar um mais-valor, que ele adquire, por assim dizer, gratuitamente, mas que lhe pertence, de direito, por ser o fruto "natural" de sua propriedade – a força de trabalho – pelo tempo que ele a adquire de seu possuidor – o próprio trabalhador -, do mesmo modo que o proprietário da terra é dono de tudo aquilo que, por obra fortuita da natureza, brote sobre ela[39].

Vimos, assim, como a produção capitalista se realiza sob o pressuposto da troca de equivalentes. Tanto capitalistas quanto trabalhadores recebem o equivalente em dinheiro ao valor de suas mercadorias, vendidas, por assim dizer, por seu preço "justo". Engana-se, todavia, quem pensa que o trabalhador não sai logrado dessa história. Supõe-se que a troca de equivalentes seja um princípio universal, imanente à natureza humana. Ela é, todavia, uma lei histórica e como toda lei histórica repousa sobre uma série de pressupostos, igualmente históricos, cujo movimento contínuo da reprodução capitalista faz com que apareçam à consciência da classe trabalhadora como condições eternas da existência humana.

---

age de forma puramente instintiva. Nesse sentido, mais uma vez, socorremo-nos à Marx: "O trabalho é, antes de tudo, um processo entre o homem e a natureza, processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza. Ele se confronta com a matéria natural como com uma potência natural [*Naturmacht*]. A fim de se apropriar da matéria natural de uma forma útil para sua própria vida, ele põe em movimento as forças naturais pertencentes a sua corporeidade: seus braços e pernas, cabeça e mãos. Agindo sobre a natureza externa e modificando-a por meio desse movimento, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza. Ele desenvolve as potências que nela jazem latentes e submete o jogo de suas forças a seu próprio domínio. Não se trata, aqui, das primeiras formas instintivas, animalescas [*tierartig*], do trabalho. Um incomensurável intervalo de tempo separa o estágio em que o trabalhador se apresenta no mercado como vendedor de sua própria força de trabalho daquele em que o trabalho humano ainda não se desvencilhou de sua forma instintiva. Pressupomos o trabalho numa forma em que ele diz respeito unicamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e uma abelha envergonha muitos arquitetos com a estrutura de sua colmeia. Porém, o que desde o início distingue o pior arquiteto da melhor abelha é o fato de que o primeiro tem a colmeia em sua mente antes de construí-la com a cera. No final do processo de trabalho, chega-se a um resultado que já estava presente na representação do trabalhador no início do processo, portanto, um resultado que já existia idealmente. Isso não significa que ele se limite a uma alteração da forma do elemento natural; ele realiza neste último, ao mesmo tempo, seu objetivo, que ele sabe que determina, como lei, o tipo e o modo de sua atividade e ao qual ele tem de subordinar sua vontade. E essa subordinação não é um ato isolado. Além do esforço dos órgãos que trabalham, a atividade laboral exige a vontade orientada a um fim, que se manifesta como atenção do trabalhador durante a realização de sua tarefa, e isso tanto mais quanto menos esse trabalho, pelo seu próprio conteúdo e pelo modo de sua execução, atrai o trabalhador, portanto, quanto menos este último usufrui dele como jogo de suas próprias forças físicas e mentais." (MARX, Karl. **O capital**. Livro I, pp. 326/328).

[39] A exposição do mesmo argumento, de forma mais competente e detida, encontra-se na Seção II do Livro I de *O capital* (cf. Ibid., pp. 288/323).

> [...] o processo capitalista de produção, considerado em seu conjunto ou como processo de reprodução, produz não apenas mercadorias, não apenas mais-valor, mas produz e reproduz a própria relação capitalista: de um lado, o capitalista, do outro, o trabalhador assalariado. (MARX, Karl. **O capital**. Livro I, p. 795).

O que é reproduzido hoje deve ter sido produzido um dia. Como surge, portanto, a relação capitalista? Que condições históricas devem ter sido preenchidas para que capitalistas e trabalhadores pudessem se defrontar continuamente como capitalistas e trabalhadores? À nossa primeira pergunta acrescenta-se, agora, essa, muito mais importante. Para responder a ambas, façamos uma nova inflexão e retrocedamos alguns séculos no tempo.

1.2. A acumulação primitiva do capital

Segundo o pressuposto da troca de equivalentes, o trabalhador vende a força de trabalho por seu valor, ou seja, por um equivalente em dinheiro suficiente para adquirir os bens de consumo necessários à sua reprodução. Mas para que o trabalhador possa vender a sua força de trabalho é necessário que ela seja útil para outrem. Acabamos de ver que a utilidade da força de trabalho é ser trabalho vivo, ou seja, fonte criadora de valor. Para o capitalista, todavia, a força de trabalho só é útil se, além de produzir valor em geral, for capaz de produzir um valor superior ao que imediatamente custa a sua aquisição, no tempo que dura a venda da força de trabalho, ou seja, se for capaz de produzir mais-valor. A parte do valor produzido que meramente repõe o valor da força de trabalho é pago ao trabalhador sob a forma de salário. O restante é apropriado pelo capitalista sob a forma de lucro. Percebe-se, assim, como a jornada de trabalho, ou seja, o tempo total em que o trabalhador está à disposição do capitalista, expresso em um dia de trabalho, pode ser dividida em duas partes: uma em que o valor produzido meramente repõe os custos de aquisição da força de trabalho; outra em que é produzido o mais-valor de que o capitalista se apropria sem custo algum[40]. Do ponto de vista do trabalhador, na primeira parte da jornada, ele produz o valor equivalente ao dos bens de consumo necessários à sua reprodução; na segunda parte, ele produz um valor adicional, que jamais chega a desfrutar diretamente, mas que pode, igualmente, ser expresso

[40] A primeira parte da jornada corresponde ao tempo de trabalho necessário e o trabalho nela dispendido é trabalho necessário. A segunda parte corresponde ao tempo de trabalho excedente e o trabalho nela dispendido é mais-trabalho. A proporção, quanto ao valor produzido, entre o tempo de trabalho excedente e o tempo de trabalho necessário é a taxa de mais-valor, ou taxa de exploração da força de trabalho.

numa determinada quantidade de bens de consumo. Se isto é possível, ou seja, se é possível que o trabalhador produza, numa determinada jornada de trabalho, um valor superior ao dos bens de consumo que bastam para satisfazer às suas necessidades; em outras palavras, se o tempo total de duração da jornada de trabalho é superior ao tempo de trabalho socialmente necessário para a produção dos bens de consumo necessários à reprodução da força de trabalho, por que, então, o trabalhador vende a força de trabalho para o capitalista, ao invés de conservá-la para si e trabalhar apenas o tempo suficiente para atender às suas próprias necessidades? Em outros termos, por que o trabalhador se submete, livremente, à exploração capitalista?

É evidente que a mera descrição do movimento da produção capitalista não é capaz de responder a esta pergunta. Chegamos, assim, ao ponto em que devemos esclarecer os pressupostos históricos da produção capitalista.

Para que haja produção capitalista é necessário que haja a relação capitalista, ou seja, é necessário que o trabalhador venda livremente a sua força de trabalho para o capitalista. Essa liberdade do trabalhador é qualificada num duplo sentido: o trabalhador deve ser livre dos vínculos que o prendem à propriedade dos meios de produção – como na produção escravista, em que o escravo pertence ao senhor de escravos como os demais elementos objetivos da produção[41], ou feudal, em que o servo está jungido à gleba, o artesão ao jugo das corporações de ofício etc. -; mas deve ser livre, também, da propriedade dos meios de produção, ou seja, o trabalhador não pode ser, ele próprio, proprietário dos meios de

[41] Na produção escravista, o produtor direto aparece, ele próprio, integrado ao patrimônio do senhor de escravos, portanto, como coisa, regulada no capítulo do direito das coisas do código civil. A sua forma social de aparecimento, todavia, não desqualifica o escravo como o agente subjetivo da produção, assim como o fato de ser trabalho alienado não desnatura a atividade do trabalhador assalariado como trabalho humano. É sempre importante lembrar que "a coisificação do produtor humano, qualquer que seja ele, não só o escravo, mas também o operário assalariado, constitui a perspectiva do regime de exploração." (GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. São Paulo: Expressão Popular: Perseu Abramo, 2016, p. 214). Da perspectiva do processo de trabalho, todavia, ou seja, de uma perspectiva objetiva, o trabalho do produtor é sempre trabalho humano e o produtor, ele mesmo, é o agente subjetivo da produção. A forma social dessa produção não altera em nada essa circunstância. "O processo de trabalho, como expusemos em seus momentos simples e abstratos, é atividade orientada a um fim – a produção de valores de uso –, apropriação do elemento natural para a satisfação de necessidades humanas, condição universal do metabolismo entre homem e natureza, perpétua condição natural da vida humana e, por conseguinte, independente de qualquer forma particular dessa vida, ou melhor, comum a todas as suas formas sociais. Por isso, não tivemos necessidade de apresentar o trabalhador em sua relação com outros trabalhadores, e pudemos nos limitar ao homem e seu trabalho, de um lado, e à natureza e suas matérias, de outro. Assim como o sabor do trigo não nos diz nada sobre quem o plantou, tampouco esse processo nos revela sob quais condições ele se realiza, se sob o açoite brutal do feitor de escravos ou sob o olhar ansioso do capitalista [...]" (MARX, Karl. **O capital**. Livro I, p. 335).

produção, como é o camponês da terra que trabalha por conta própria, mas deve ser proprietário, tão somente, de sua força de trabalho. Deve ser, portanto, *trabalhador*.

O pressuposto da produção capitalista é a separação dos produtores diretos dos meios de produção, ou seja, dos trabalhadores dos meios em que objetivam o seu trabalho. Se os trabalhadores pudessem trabalhar para si mesmos não haveria produção capitalista. É necessário, portanto, que tanto a força de trabalho quanto os meios de produção sejam mercadorias, pertencentes a proprietários distintos de mercadorias. Mas a força de trabalho e os meios de produção não são naturalmente mercadorias, que o capitalista adquire e converte em capital (respectivamente, capital variável e capital constante[42]), mas devem ter sido previamente convertidos em mercadorias, para que possam, então, ser convertidos em capital. Este processo de separação dos produtores diretos da propriedade dos meios de produção, em que, portanto, a força de trabalho e os meios de produção foram transformados em mercadorias, corresponde na história ao período da assim chamada *acumulação primitiva do capital*[43], que caracterizou a transição do modo de produção feudal para o modo de produção capitalista.

Não nos interessam, imediatamente, as várias formas sob as quais a acumulação primitiva do capital se objetivou na história da humanidade. (Uma breve sugestão foi apresentada na introdução deste trabalho, quando tratamos da exploração do trabalho carcerário pela burguesia como forma de contornar as barreiras à livre alienação da força de trabalho impostas pelas antigas corporações de artesãos.[44]) Por ora, interessa-nos apenas o sentido mais geral desse processo.

---

[42] Para que atuem como capital, a força de trabalho e os meios de produção devem ser reunidos no processo de produção. Devem funcionar, portanto, como capital produtivo. A força de trabalho converte-se em capital variável (v) porque é a força criadora de valor, que produz durante a jornada de trabalho um valor superior àquele que ela custa imediatamente ao capitalista. Os meios de produção convertem-se em capital constante (c) porque, através do contato com o trabalho vivo, transferem o seu valor, cuja magnitude é dada, ao produto final. A relação entre o capital constante e o capital variável ($^{c}/_{v}$) é chamada composição orgânica do capital, sobre a qual já fiz alusão em nota anterior e à qual voltarei, ainda algumas vezes, durante a exposição.

[43] "O processo que cria a relação capitalista não pode ser senão o processo de separação entre o trabalhador e a propriedade das condições de realização de seu trabalho, processo que, por um lado, transforma em capital os meios sociais de subsistência e de produção e, por outro, converte os produtores diretos em trabalhadores assalariados. A assim chamada acumulação primitiva não é, por conseguinte, mais do que o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção. Ela aparece como "primitiva" porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde." (MARX, Karl. **O capital**. Livro I, p. 961).

[44] O sucesso ou fracasso relativos dessa medida, dentre todas as outras adotadas para romper as antigas relações feudais de produção, não interfere no sentido geral que a exploração do trabalho carcerário ajudou a compor durante fase da acumulação primitiva do capital.

O resultado da produção capitalista é que, invariavelmente, uma classe de indivíduos termina por acumular o grosso da riqueza social, enquanto outra parece estar fadada a possuir tão somente a sua força de trabalho. Seria muito simples explicar a acumulação primitiva do capital como o processo em que os primeiros, pela sua incansável abstinência, foram capazes de acumular riquezas, enquanto os segundos, por um impulso incontrolável de consumir improdutivamente tudo o que possuem, foram condenados a viver eternamente na pobreza[45]. Simples e falso. Na história real, o capítulo da acumulação primitiva do capital conta a história da expropriação dos trabalhadores pela burguesia, em que as banalidades com que se entretêm os historiadores burgueses saem de cena para a entrada abrupta e intempestiva da "*conquista, a subjugação, o assassínio para roubar, em suma, a violência.*"[46]. Nesse sentido, é uma irônica e trágica contradição que a troca de equivalentes só pudesse se firmar como uma das leis imanentes do modo de produção capitalista depois que este tivesse nascido do seu contrário, ou seja, em uma palavra, do roubo. Roubo que está gravado "*nos anais da humanidade com traços de sangue e fogo.*"[47].

É um grave equívoco, todavia, relegar este roubo a um passado imemorial da humanidade. O capitalismo surgiu da mais pura violência. Apenas um milagre pode redimi-lo de seus pecados. Até lá, o capital está fadado a reincidir no mesmo crime.

[45] Marx expõe de forma irônica o mesmo raciocínio: "Essa acumulação primitiva desempenha na economia política aproximadamente o mesmo papel do pecado original na teologia. Adão mordeu a maçã e, com isso, o pecado se abateu sobre o gênero humano. Sua origem nos é explicada com uma anedota do passado. Numa época muito remota, havia, por um lado, uma elite laboriosa, inteligente e sobretudo parcimoniosa, e, por outro, uma súcia de vadios a dissipar tudo o que tinham e ainda mais. De fato, a legenda do pecado original teológico nos conta como o homem foi condenado a comer seu pão com o suor de seu rosto; mas é a história do pecado original econômico que nos revela como pode haver gente que não tem nenhuma necessidade disso. Seja como for. Deu-se, assim, que os primeiros acumularam riquezas e os últimos acabaram sem ter nada para vender, a não ser sua própria pele. E desse pecado original datam a pobreza da grande massa, que ainda hoje, apesar de todo seu trabalho, continua a não possuir nada para vender a não ser a si mesma, e a riqueza dos poucos, que cresce continuamente, embora há muito tenham deixado de trabalhar." (MARX, Karl. **O capital**. Livro I, pp. 959/960). É incrível como até hoje existem aqueles – e não pouco conceituados – que insistem numa visão tão pueril da realidade. Um exemplo doméstico nos dá as autoridades e demais funcionários do capital rentista que defendem diuturnamente a necessidade do ajuste fiscal e da retirada de direitos sociais dos trabalhadores para conter a ânsia do "Estado gastão".

[46] Ibid., p. 960.

[47] Ibid., p. 962.

1.3. A persistência da violência

Para Marx, uma vez realizada a expropriação dos produtores diretos dos meios de produção – uma vez, portanto, criada a classe trabalhadora -, a violência poderia ser relegada a um segundo plano e a reprodução da ordem burguesa cofiada às "*'leis naturais da produção'*"[48]. Embora Marx tenha relativizado a assertiva, dizendo, por exemplo, que "*A violência extraeconômica, direta, continua, é claro, a ser empregada, mas apenas excepcionalmente*"[49], não há aqui uma mudança fundamental de avaliação, pois a "excepcionalidade" com que Marx encara o emprego da violência no capitalismo desenvolvido não parece outorgar-lhe um papel decisivo na reprodução da ordem burguesa. É o próprio Marx que confirma essa impressão, poucas linhas à frente:

> Diferente era a situação [ou seja, diferente do que é agora] durante a gênese histórica da produção capitalista. A burguesia emergente requer e usa a força do Estado para "regular" o salário, isto é, para comprimi-lo dentro dos limites favoráveis à produção de mais-valor, a fim de prolongar a jornada de trabalho e manter o próprio trabalhador num grau normal de dependência. Esse é um momento essencial da assim chamada acumulação primitiva. (MARX, Karl. **O capital**. Livro I, p. 984)

Ou seja, para Marx, durante a fase da acumulação primitiva do capital, a burguesia necessitava da "força do Estado" (leia-se, da violência) para controlar os "limites favoráveis" em que devia se dar a produção de mais-valor. A situação seria diferente, todavia, quando o capitalismo alcançasse a sua plenitude, quando, então, a violência deixaria de constituir uma necessidade econômica etc.

Precisamente neste ponto faço meu reparo a Marx, ou, na verdade, a um tipo de leitura de *O capital* que não atenta para os diferentes de níveis de abstração[50] da obra e deve,

---

[48] MARX, Karl. **O capital**. Livro I, p. 984, citado no início deste capítulo.
[49] Ibid., pp. 983/984.
[50] As categorias apresentadas por Marx n'*O capital*, por exemplo, as categorias de mais-valor, lucro, lucro do empresário, lucro comercial, juro e renda da terra, são abstrações da realidade, mas abstrações em um sentido real, ou seja, abstrações de elementos próprios do objeto. A diferença entre elas não é uma diferença de natureza, mas de nível de abstração, ou seja, de grau de complexidade. De modo que, para ficarmos nos mesmos exemplos, mais-valor, lucro, lucro do empresário etc. referem-se essencialmente à mesma coisa, mas em níveis distintos de abstração: o mais-valor é a forma capitalista de apropriação do mais-trabalho; o lucro é a *forma de aparecimento* do mais-valor, ou seja, a forma como o mais-valor se apresenta imediatamente à consciência da burguesia (assim como o salário é a forma de aparecimento do valor da força de trabalho para a consciência imediata dos trabalhadores); o lucro do empresário, o lucro comercial, o juro e a renda da terra são as formas específicas pelas quais o mais-valor é apropriado pela distintas frações da classe burguesa, respectivamente, burguesia industrial, burguesia comercial, prestamistas (banqueiros e demais rentistas) e proprietários de terra. Conforme se avança das categorias mais abstratas para as mais concretas, cresce em complexidade a reprodução do concreto real no pensamento, superpondo-se, sistematicamente, novas determinações do objeto.

inevitavelmente, incidir em reduções do seu objeto. O modo como Marx concebia a sociedade capitalista, todavia, não autoriza nenhum reducionismo. Para Marx, a economia, a política, o direito etc. não existem como esferas independentes da realidade (o que é estranho, inclusive, para a noção burguesa de economia política), mas como desdobramentos dialéticos de uma mesma base material (ou econômica, no sentido de que compreende o conjunto das relações de produção e forças produtivas) sobre a qual se eleva a superestrutura política, jurídica etc. da sociedade[51]. Não o efeito do movimento de leis econômicas, mas "*síntese de múltiplas determinações*", ou seja, "*uma rica totalidade de muitas determinações e relações*"[52].

Durante todo *O capital*, Marx olvidou das interferências políticas no jogo das "leis naturais da produção". Agiu assim, contudo, não porque ignorasse a ingerência da política na economia, mas porque, em razão do elevado nível de abstração da análise empreendida em *O capital*, devia, necessariamente, prescindir das condicionalidades interpostas aos

---

O mais-valor é a categoria mais abstrata. Nela está contido o segredo da produção capitalista. Mas nela não está contida a divisão efetiva da burguesia em suas múltiplas frações de classe. Esta só fica evidente quando a teoria avança rumo às formas mais concretas do mais-valor, ou seja, o lucro do empresário, o lucro comercial etc. Para Osorio: "Quando falamos de níveis de abstração, fazemos referência à totalidade que é reconstruída no pensamento e à consideração de uma realidade simplificada (mais abstrata) ou mais complexa (menos abstrata). [...]

"[...] Quanto menos abstrata for a totalidade (ou concreto síntese) que se busca reconstruir ao nível do pensamento, mais a análise deverá incorporar uma maior quantidade de categorias, conceitos e relações dos níveis mais abstratos, ao mesmo tempo que irá exigir categorias particulares e metodologias específicas para alcançar seus fins. E maior a quantidade de dados da realidade processados à luz dos elementos anteriores. Daí que a um menor nível de abstração passamos a maiores níveis de complexidade.

"[...] Nesse sentido, *as formulações de Marx em O capital são absolutamente necessárias, porém insuficientes, para serem aplicadas em situações históricas específicas*." (OSORIO, Jaime. **Crítica de la economía vulgar**, pp. 28/29, tradução livre, destaques no original). Por mais que Marx tenha avançado enormemente no estudo do modo de produção capitalista, a sua obra nos legou apenas aquelas categorias cognoscíveis a níveis ainda muito elevados de abstração. Os novos estudos, que se debrucem sobre formações sociais concretas, devem incorporar essas categorias, mas, igualmente, superá-las, a partir do descobrimento das determinidades do objeto cognoscíveis apenas aos níveis mais concretos.

[51] "[...] na produção social da própria existência, os homens entram em relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade; essas relações de produção correspondem a um grau determinado de desenvolvimento de suas forças produtivas materiais. A totalidade dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência. O modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e intelectual. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser; ao contrário, é o seu ser social que determina sua consciência." (MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. São Paulo: Expressão Popular, 2008, p. 47). Esta passagem – talvez a mais citada de Marx, à qual recorrem cartorialmente aqueles que não querem explicar a totalidade para além de um "resumo" da teoria marxista, como o próprio Marx classifica o trecho – pode induzir equivocamente a um certo mecanicismo que considera os fenômenos do mundo político, jurídico e ideológico meros "epifenômenos" ou derivações da infraestrutura econômica da sociedade. Mecanicismo decorrente da tomada ao pé da letra da analogia que Marx faz à estrutura de um edifício para explicar a precedência ontológica da "base" econômica sobre os "pavimentos" da política, do direito etc. da sociedade burguesa. Um tal "estruturalismo" é fundamentalmente positivista, anti-dialético e, nesse sentido, não-marxista.

[52] Id. **Grundrisse**, p. 77.

níveis mais concretos da realidade. As leis econômicas apresentadas n'*O capital* são leis imanentes ao modo de produção capitalista, imanentes, portanto, à sua lógica econômica. Mas não são leis que se realizam no vazio, sem quaisquer mediações, mas, necessariamente, através de instâncias políticas e socias que as efetivam aos níveis de maior concretude[53]. Um exemplo disso é dado por Marx no famoso capítulo sobre a jornada de trabalho[54]. Nesse capítulo, Marx desce às minúcias dos níveis mais concretos para elucidar como a evolução da legislação fabril inglesa resultou, por pressão da classe trabalhadora, na redução da jornada de trabalho, limitando, consequentemente, a produção de mais-valor absoluto[55]. Ignorar este aspecto seria ignorar a própria realidade. A redução da jornada de trabalho só foi possível porque a classe trabalhadora organizada galvanizou forças suficientes para aprovar uma legislação limitativa da exploração do homem pelo homem[56]. As leis, nesse sentido, são a expressão da força de classe organizada dos trabalhadores. *São a consolidação política de sua força econômica. São a forma pela qual pressões econômicas se efetivam*.

Em poucas outras oportunidades de *O capital* (e poucas, na verdade, de toda a sua vasta obra) Marx desceu aos níveis mais concretos para expor, exemplificativamente, como necessidades econômicas se vinculam a imperativos políticos. Nenhuma, contudo, como no

---

[53] "[...] não se pode considerar que o nível das relações econômicas capitalistas possa se assentar sozinho ou autônomo, sem se fazer apresentar acompanhado do momento político que lhe é consequente. Na totalidade social, o primado do econômico não se faz à custa do político, mas, pelo contrário, é realizado em conjunto, constituindo uma unidade na multiplicidade." (MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013, pp. 26/27).

[54] Cf. MARX, Karl. **O capital**. Livro I, pp. 389/466.

[55] Em linhas gerais, designa-se por *mais-valor absoluto* o mais-valor decorrente do aumento da jornada ou da intensidade do trabalho e por *mais-valor relativo* o mais-valor resultante da diminuição do tempo de trabalho necessário em relação ao tempo de mais-trabalho. Mais-valor absoluto, portanto, diz respeito à produção aumentada de valor numa jornada de trabalho mais longa ou mais intensa, enquanto mais-valor relativo diz respeito à diminuição do tempo de trabalho necessário numa dada jornada de trabalho (ou à diminuição do tempo de reprodução da força de trabalho, por exemplo, pelo aumento da produtividade nos ramos produtores de bens de consumo necessários). Mais-valor absoluto e mais-valor relativo são categorias complementares e, por isso, não faz sentido considerá-los como fenômenos relativos a momentos distintos da história, mas como momentos distintos de um mesmo fenômeno histórico.

[56] Mas o que vale para um lado vale para o outro e na medida em que a classe trabalhadora cria leis que atendam às suas necessidades, a burguesia criou a necessidade das leis para sustentar a sua dominação de classe. Esse é, em síntese, o argumento de Pachukanis, para quem a relação entre sujeitos de direitos, portanto, a própria ideia de subjetividade jurídica, é uma derivação da relação de troca entre proprietários livres e iguais. Para Pachukanis, a troca e, em especial, a troca da força de trabalho pelo equivalente ideal de seu valor representado no salário, não poderia se difundir senão quando se difundisse, igualmente, a equalização de todas as desigualdades materiais que opõe burguesia e proletariado sob o manto da subjetividade jurídica, ou seja, a ideia de que todos são iguais em direitos e deveres e livres para transigir com sua propriedade, ainda quando essa propriedade aparece, de um lado, como propriedade dos meios de produção e, de outro, como propriedade da própria capacidade de trabalho e, portanto, ainda que essa liberdade seja, para os capitalistas, a liberdade de contratação e demissão da força de trabalho, e, para os trabalhadores, a liberdade de vender a sua força de trabalho para aquele que ofereça o maior preço ou, em todo caso, quando os salários são muito baixos, a liberdade de morrer de fome! Para uma análise mais detida, cf. PACHUKANIS, Evgeny Bronislavovich. **Teoria geral do direito e marxismo**.

capítulo sobre a acumulação primitiva do capital. Nele fica claro o papel que a política joga na reprodução (no caso da acumulação primitiva, na própria gênese) da legalidade econômica da ordem burguesa. A acumulação primitiva do capital mostrou como as leis econômicas do capitalismo puderam nascer da pura violência, mas é o seu desenvolvimento subsequente que deve mostrar como a violência tem realizado as suas leis puramente econômicas. A violência jamais deixou de ser essencial à acumulação do capital, apenas modificou-se a sua forma. Uma sugestão nesse sentido é dada, novamente, por Marx:

> A descoberta das terras auríferas e argentíferas na América, o extermínio, a escravização e o soterramento da população nativa nas minas, o começo da conquista e saqueio das Índias Orientais, a transformação da África numa reserva para a caça comercial de peles-negras caracterizam a aurora da era da produção capitalista. Esses processos idílicos constituem momentos fundamentais da acumulação primitiva. A eles se segue imediatamente a guerra comercial entre as nações europeias, tendo o globo terrestre como palco. Ela é inaugurada pelo levante dos Países Baixos contra a dominação espanhola, assume proporções gigantescas na guerra antijacobina inglesa e prossegue ainda hoje nas guerras do ópio contra a China etc.
>
> Os diferentes momentos da acumulação primitiva repartem-se, agora, numa sequência mais ou menos cronológica, principalmente entre Espanha, Portugal, Holanda, França e Inglaterra. Na Inglaterra, no fim do século XVII, esses momentos foram combinados de modo sistêmico, dando origem ao sistema colonial, ao sistema da dívida pública, ao moderno sistema tributário e ao sistema protecionista. Tais métodos, como, por exemplo, o sistema colonial, baseiam-se, em parte, na violência mais brutal. Todos eles, porém, lançaram mão do poder do Estado, da violência concentrada e organizada da sociedade, para impulsionar artificialmente o processo de transformação do modo de produção feudal em capitalista e abreviar a transição de um para o outro. A violência é a parteira de toda sociedade velha que está prenhe de uma sociedade nova. Ela mesma é uma potência econômica. (MARX, Karl. **O capital**. Livro I, p. 998)

A expansão do mercado mundial não se deu por um truque de mágica da economia política burguesa, mas pela economia política real da colonização, pela destruição da economia natural e pela imposição de formas mercantis de sociabilidade; pelo imperialismo, pela tributação e pela escravidão do sistema de dívida pública, que perduram até hoje; enfim, violentamente, embora a forma da violência não seja a mesma em todas as épocas e lugares. Não há aqui qualquer contradição com as leis econômicas: esta a sua forma real de existência. A exportação de capitais, que detém a tendência à queda da taxa de lucro nas economias imperialistas e eleva a composição orgânica do capital nas economias dependentes, não se realiza de outro modo senão através da violência política e institucional que, em momentos de crise, força a abertura comercial e da conta de capitais das economias periféricas, intensificando o grau de sua dependência econômica. Que a forma da violência tenha se modificado desde a época da acumulação primitiva do capital não implica a supressão de sua *substância*. Aceita-se tranquilamente que a concorrência do exército

industrial de reserva constrange os trabalhadores empregados a aceitarem piores condições salariais, mas não se questiona que isto seja assim não porque o trabalhador analise as estatísticas oficiais do desemprego e se conforme, resignadamente, com sua condição miserável, mas porque vê a miséria real daqueles que, por desespero ou necessidade, entregam-se a formas ilícitas de sobrevivência e devem, por isso, receber sobre si todo o peso da violência do Estado.

Nesse sentido, é vital apontar para a persistência de formas espoliativas de acumulação capitalista para além do período da acumulação primitiva do capital, ou, o que é a mesma coisa, para a revivescência de práticas da acumulação primitiva no presente. Para evitar ambiguidades, adoto o termo *acumulação por espoliação*[57] para designar o conjunto dessas práticas. Voltemo-nos, agora, para elas.

1.4. A acumulação por espoliação

Até aqui, ressaltamos a imprescindibilidade da violência para a reprodução do capitalismo. Devemos agora esclarecer a natureza dessa violência. Os vários significados que o termo admite tornam-no elusivo se não precisarmos rigorosamente o que entendemos por violência e quais formas de violência consideramos relevantes.

Rosa Luxemburg foi a primeira pensadora marxista a considerar a violência como uma necessidade intrínseca à legalidade capitalista. Embora a sua teoria sobre a impossibilidade da acumulação do capital num sistema capitalista fechado estivesse fundamentalmente equivocada[58], Luxemburg nos legou uma análise valiosa sobre a

[57] A categoria de acumulação por espoliação (ou despossessão) é apresentada por David Harvey em HARVEY, David. **O novo imperialismo**. São Paulo: Edições Loyola, 2005, pp. 115/148.

[58] Cf. LUXEMBURG, Rosa. **A acumulação do capital**: estudo sobre a interpretação econômica do imperialismo. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970. Luxemburg, analisando os "esquemas de reprodução" da Seção III do Livro II de *O capital* (cf. MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro II: O processo de circulação do capital. São Paulo: Boitempo, 2014 (Coleção Marx-Engels), pp. 449/633), vê neles uma inconsistência: se a demanda efetiva de uma sociedade capitalista é constituída tão somente pelos salários dos trabalhadores e pela parte do mais-valor não acumulado pelos capitalistas, de onde partiria a demanda pelo mais-valor que deve ser acumulado? Segundo os pressupostos de Marx, no nível de abstração do Livro II de *O capital*, para que capital seja acumulado em escala social é necessário que a escala social da produção seja ampliada. Para que isto aconteça, o produto social total de um ano deve conter os meios de produção e os bens de consumo adicionais requeridos para o ano seguinte, ou seja, é necessário que os capitalistas, neste ano, produzam as máquinas, matérias primas etc. e os bens de consumo equivalentes aos salários dos novos trabalhadores que serão contratados apenas no ano seguinte. Nessas condições, o produto total de um ano pode

necessidade da violência para a reprodução da ordem burguesa. Para a autora polonesa, a incapacidade da sociedade capitalista consumir integralmente tudo o que produz deve levar à eclosão de crises de subconsumo. Para evitar essas crises, que ameaçam a própria existência do modo de produção capitalista, o capital deve expandir-se continuamente para o "mundo não-capitalista", vendendo as mercadorias que não consegue consumir internamente[59] e comprando, com os meios de circulação assim obtidos, os bens necessários à expansão da escala da produção. Assim, por esse "atalho", a burguesia realiza a acumulação do capital.

Mas nem todas as sociedades estão aptas ao comércio regular como o exige a sociedade capitalista. Antes que a troca se estabeleça, devem ser criadas as condições para

---

ser dividido em três partes $c + v + m$, em que c corresponde aos meios de produção consumidos neste ano e que devem ser repostos *in natura* no ano seguinte; v aos bens de consumo equivalentes aos salários dos trabalhadores empregados neste ano; e m, ou o mais-valor social total, aos bens de consumo consumidos improdutivamente pelos capitalistas neste ano e aos meios de produção e bens de consumo adicionais exigidos para ampliar a escala da produção no ano seguinte. Todavia, a produção de um ano deve ser realizada integralmente neste mesmo ano. E num mesmo ano o consumo efetivo da sociedade corresponde a $c + v + {}^{m}/_{x}$, em que x corresponde à razão em que o produto m se divide entre o consumo improdutivo dos capitalistas e a parte do mais-valor que deve ser acumulada para o ano seguinte. Dadas essas premissas, a pergunta de Luxemburg é: de onde parte a demanda desta parcela acumulada do mais-valor? A sua conclusão é que a sociedade capitalista é incapaz de realizar integralmente o mais-valor produzido, portanto, a parte do mais-valor que deve ser acumulado só pode ser realizada externamente à ordem capitalista, ou seja, mediante a venda forçada de meios de produção e bens de consumo para o exterior da ordem burguesa e a compra, igualmente forçada, de outros meios de produção e bens de consumo desde o mundo não-capitalista. O equívoco deste raciocínio está em subestimar a possibilidade da demanda intercapitalista, ou seja, que sejam os próprios capitalistas aqueles que devem realizar, entre si, o mais-valor produzido que deve ser acumulado. Segundo Marcelo Carcanholo, para Luxemburg "Se os próprios capitalistas forem responsáveis pela demanda da mais-valia, a lógica da economia capitalista deixaria de ser a acumulação, tornando-se a produção mera etapa de uma maior produção posterior. Segundo ela, esses capitalistas seriam fanáticos [o termo é utilizado por Luxemburg] adeptos da produção pela produção, o que se tornaria um contra-senso, do ponto de vista do capital. De fato, o objetivo do capitalista, como consequência da lógica do capital, não é a produção, mas a apropriação crescente de mais-valia. Para tanto, necessita-se justamente que mais-valia seja produzida para, posteriormente, ser realizada. Se o processo acabasse aqui, o capitalismo não estaria exercendo sua lógica, já que capital só é capital em movimento. A circulação do capital é formada por uma unidade, sempre em processo de duas instâncias contraditórias: produção e circulação de mercadorias. Desta forma, o objetivo do capitalismo, a apropriação crescente de mais-valia, pressupõe a produção para nova produção sim! Mas, com uma intermediação importante: a circulação de mercadorias, responsável pela realização do valor produzido. [...] O que importa aqui é que esse processo de circulação do capital é interminável. Portanto, a acusação, feita por Rosa Luxemburgo, de que a solução de Marx não é válida, uma vez que entra em um círculo vicioso interminável, é equivocada. Não é o pensamento de Marx que entra em um círculo vicioso, onde a produção é condição e resultado de outras produções, mas é a própria economia capitalista que, para exercer sua lógica de apropriação crescente de mais-valia, possui um movimento interminável no qual o capital passa pelas esferas produtiva e da circulação, ora em uma, ora em outra." (CARCANHOLO, Marcelo Dias. **Apontamentos críticos sobre a teoria da crise em Rosa Luxemburgo**. Disponível em http://www.unicamp.br/cemarx/anais_v_coloquio_arquivos/arquivos/comunicacoes/gt1/sessao1/Marcelo_Carcanholo.pdf Último acesso em 20/10/2018).

[59] Para Luxemburg, a noção de interno-externo não se define em termos físicos (geográficos) ou políticos, mas em relação ao conjunto das relações de produção e das forças produtivas, ou seja, em relação ao modo de produção dominante. Desta forma, conquanto possam existir sociedades organizadas conforme modos de produção distintos no interior de um mesmo país, as relações entre elas, por exemplo, as relações comerciais, definem-se em termos de comércio exterior.

que estas sociedades possam realizar o mais-valor acumulado e fornecer os meios de circulação e meios de produção (notadamente matérias-primas) requeridos pela burguesia. Nesse "choque de civilizações", a única forma do capital impor a sua lógica, na velocidade exigida pela produção de mais-valor (excluída, portanto, a possibilidade de assimilação lenta, gradual e pacífica de modos distintos de produção da vida material), é por meio da violência[60], o "*outro domínio econômico do capital*"[61], ou seja, a contraface política de sua legalidade econômica[62].

> [...] o poder político não é aqui, tampouco, mais do que o veículo do progresso econômico. Os dois aspectos da acumulação do capital acham-se ligados orgânicamente pelas condições de reprodução do capital, e só a reunião de tais aspectos permite o curso histórico do capital. (LUXEMBURG, Rosa. **A acumulação do capital**, p. 398)

Ao aventar a indissociabilidade de capitalismo e violência, Luxemburg chegou, por outros caminhos, às mesmas conclusões que expusemos anteriormente. Sua investigação nos permite avançar enormemente na compreensão da acumulação primitiva do capital, entendida como algo mais que uma "etapa original" da história do capitalismo, que nada tem a nos dizer sobre o presente a não ser que este repousa sobre o passado. De outro modo, Luxemburg nos mostra como o passado continuamente assombra o presente; como formas de uma violência imemorial são resgatadas e revivescidas pelo capital. Não obstante este inegável mérito de sua análise, devemos pontuar que a solução que Luxemburg dá para a "reunião" dos dois "domínios" do capital – o econômico, onde reina a troca de equivalentes, e o político, onde reina a violência – é insuficiente.

---

[60] "O capital só conhece, como solução para esse problema [do limite endógeno à acumulação do mais-valor], o uso da violência, que constitui um método permanente da acumulação de capital no processo histórico, desde sua origem até os nossos dias. [...] O método violento é, nesse caso, o resultado direto do choque do capitalismo com as estruturas da economia natural que entravam sua acumulação." (LUXEMBURG, Rosa. **A acumulação do capital**, pp. 319/320).

[61] Ibid., p. 398.

[62] "[...] a acumulação capitalista tem, como todo processo histórico concreto, dois aspectos distintos. De um lado, tem lugar nos lugares de produção de mais-valia – na fábrica, na mina, na propriedade agrícola e na circulação de mercadorias. Considerada assim, a acumulação é um processo puramente econômico, cuja fase mais importante se realiza entre os capitalistas e os trabalhadores assalariados, mas que em ambas as partes, na fábrica como no mercado, move-se exclusivamente dentro dos limites da troca de mercadorias, do câmbio de equivalências. Paz, propriedade e igualdade reinam aqui como formas, e era mister a dialética afiada de uma análise científica para descobrir como, na acumulação, o direito de propriedade converte-se na apropriação da propriedade alheia, a troca de mercadorias em exploração, a igualdade em dominação de classe.

"O outro aspecto da acumulação do capital realiza-se entre o capital e as formas de produção não-capitalistas. Esse processo desenvolve-se no cenário mundial. Aqui, os métodos são a política colonial, o sistema de empréstimos internacionais, a política de interesses privados, a guerra. Aparecem aqui, sem dissimulação, a violência, a trapaça, a rapina. Por isso é difícil descobrir as leis severas do processo econômico nessa confusão de atos políticos de violência, nesse confronto de forças." (Ibid., p. 398).

Na medida em que para acumular capital a burguesia deve espoliar o mundo não-capitalista, a violência política é integrada ao movimento da valorização do valor. Trata-se, todavia, de uma integração externa a esse movimento. A guerra, o assassinato, o roubo etc. continuam sendo perpetrados pela burguesia no capitalismo desenvolvido, mas exclusivamente contra os infelizes do mundo não-capitalista, que devem receber sobre suas costas todo o peso da acumulação do capital. Por outro lado, dentro dos limites da ordem burguesa, continua reinando, a despeito do despotismo da produção, o mundo mágico "*da liberdade, da igualdade, da propriedade e de Bentham*"[63], conforme a fina ironia de Marx.

Sem relativizar a brutalidade do capital contra os povos originários da África, da América e da Ásia, não podemos nos furtar, todavia, da crítica ao silêncio de Luxemburg acerca da violência perpetrada contra a classe trabalhadora, aos olhos, por assim dizer, de todo o mundo "civilizado". É evidente que Luxemburg não ignorava a selvageria com que a classe trabalhadora sempre foi tratada pelo Estado burguês. Apenas não lhe deu o mesmo estatuto teórico que o da violência cometida contra os demais povos da Terra. Ainda assim, embora sejam processos inconfundíveis, constitui um grave equívoco para quem buscava apresentar uma *interpretação econômica do imperialismo* (tal o subtítulo da obra de Luxemburg) olvidar sobre a violência impingida aos trabalhadores do mundo capitalista, precisamente os que produzem o mais-valor cuja apropriação é o mote de toda política imperialista.

Voltaremos a este ponto mais à frente. Por ora, é importante ressaltar que embora a análise de Luxemburg seja imprescindível, a solução proposta pela autora é insatisfatória. Com ela, a violência é integrada ao movimento do capital, mas preservando a "pureza" de suas leis econômicas. Toda a sujeira da acumulação capitalista é varrida para a periferia mundial, taxada, sem mais, de "não-capitalista", como se não houvesse nuances entre os dois "mundos". Em última instância, a ideia que se passa é que no mundo capitalista reina a "economia", enquanto nas periferias quem manda é a política (ainda que apenas a política militar), como se nelas não fosse necessário, igualmente, organizar a produção, ou a economia capitalista fosse independente de uma política capitalista. Ninguém se alimenta de violência (embora muitos bolsos se encham com ela), assim como nenhuma lei econômica escrita no papel jamais retirou qualquer trabalhador de casa para vender sua força de trabalho em troca de um salário.

[63] MARX, Karl. **O capital**. Livro I, p. 322.

Seguindo a pista deixada por Luxemburg, a teoria da acumulação por espoliação, tal como formulada por David Harvey, tem o mérito de desfazer essa falsa dicotomia entre os planos econômico (da "liberdade" etc.) e político (da violência) da sociedade capitalista, pela afirmação da continuidade, no presente, de métodos da acumulação primitiva como forma do capital superar o que chamou de suas crises de "sobreacumulação", ou seja, de "*falta de oportunidades de investimentos lucrativos*"[64].

> Todas as características da acumulação primitiva que Marx menciona permanecem fortemente presentes na geografia histórica do capitalismo até os nossos dias. A expulsão de populações camponesas e a formação de um proletariado sem terra tem se acelerado em países como o México e a India nas três últimas décadas; muitos recursos antes partilhados, como a água, têm sido privatizados (com freqüência por insistência do Banco Mundial) e inseridos na lógica capitalista da acumulação; formas alternativas (autóctones e mesmo, no caso dos Estados Unidos, mercadorias de fabricação caseira) de produção e consumo têm sido suprimidas. Indústrias nacionalizadas têm sido privatizadas. O agronegócio substituiu a agropecuária familiar. E a escravidão não desapareceu (particularmente no comércio sexual). (HARVEY, David. **O novo imperialismo**, p. 121).

> Tal como no passado, o poder do Estado é com freqüência usado para impor esses processos mesmo contrariando a vontade popular. A regressão dos estatutos regulatórios destinados a proteger o trabalho e o ambiente da degradação tem envolvido a perda de direitos. A devolução de direitos comuns de propriedade obtidos graças a anos de dura luta de classes (o direito a uma aposentadoria paga pelo Estado, ao bem-estar social, a um sistema nacional de cuidados médicos) ao domínio privado tem sido uma das mais flagrantes políticas de espoliação implantadas em nome da ortodoxia neoliberal. (Ibid., p. 123).

É curioso observar como todos os fenômenos indicados por Harvey são mais ou menos fortuitos e não possuem qualquer relação entre si. Essa aleatoriedade, segundo Harvey, não é um mero expediente de exemplificação, mas representa uma dimensão real da acumulação por espoliação: "*A acumulação por espoliação pode ocorrer de uma variedade de maneiras, havendo em seu* modus operandi *muitos aspectos fortuitos e casuais.*"[65]. Não parece certo, todavia, que uma categoria necessária da realidade objetiva deva expressar-se sob formas não necessárias. Pelo contrário, a necessidade do conteúdo (a espoliação) deve se expressar igualmente na necessidade de suas formas de aparecimento. É estranho, ademais, que a superação das crises dependa de eventos arbitrários, em certa medida incertos, enquanto que a queda tendencial da taxa de lucro, essência de toda crise, constitui uma lei imanente do modo de produção capitalista.

---

[64] HARVEY, David. **O novo imperialismo**, p. 116.
[65] Ibid., p. 124, grifos no original.

Marx, no Livro III de *O capital*, tratou das causas contra-arrestantes da lei da queda tendencial da taxa de lucro. Nele, não menciona nenhum dos métodos elencados por Harvey (e nem poderia, seja pelo anacronismo destes exemplos, seja pelo elevado nível de abstração da obra, que impunha a Marx a busca de processos de âmbito mais geral), contudo, dedica algumas linhas à *compressão do salário abaixo de seu valor*[66]. Embora Marx só considerasse isso possível como consequência da concorrência entre os trabalhadores, esta sugestão não poderia ter passado desapercebida por Harvey, que buscava compreender as formas de despossessão adotadas pelo capital para contra-arrestar os efeitos das crises. Algo nesse sentido é aventado quando diz que

> O que a acumulação por espoliação faz é liberar um conjunto de ativos (incluindo força de trabalho) a custo muito baixo (e, em alguns casos, zero). O capital sobreacumulado pode apossar-se desses ativos e dar-lhes imediatamente um uso lucrativo. [...]
>
> O mesmo objetivo pode no entanto ser alcançado pela desvalorização dos ativos de capital e da força de trabalho existentes. (HARVEY, David. **O novo imperialismo**, p. 124)

Mas como o capital faz para "desvalorizar"[67] a força de trabalho? Exemplos não faltam, mas aqui ainda estamos no nível da imediaticidade empírica, que nos impede de ver como a acumulação por espoliação deve se converter numa necessidade estrutural do capitalismo. Para definir a acumulação por espoliação como um processo político de valorização, no sentido de dispor dos "fatores da produção" – meios de produção e força de trabalho, mas, fundamentalmente, força de trabalho – do modo mais propício à acumulação capitalista, ou seja, como um processo de valorização induzido pelo Estado, devemos buscar aquilo que, no Estado, constitui o meio mais organizado de exercício da violência.

Esse "meio" é o sistema penal. Não há forma mais perene, regular, certa, mesmo previsível e quantificável de exercício da violência política no capitalismo desenvolvido. A organização do sistema penal pressupõe um Estado igualmente desenvolvido, portanto, pressupõe um determinado estágio do desenvolvimento histórico do capitalismo.

---

[66] O trecho completo é o seguinte: "Isso só é mencionado aqui empiricamente, já que, de fato, tal como muitas outras coisas que caberiam ser referidas, esse aspecto não guarda nenhuma relação com a análise geral do capital, mas diz respeito à exposição da concorrência, que não é tratada nesta obra. No entanto, é uma das causas mais importantes de contenção da tendência à queda da taxa de lucro." (MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro III: O processo global da produção capitalista. São Paulo: Boitempo, 2017 (Coleção Marx-Engels), p. 274). Esse processo, do qual Marx devia necessariamente prescindir no nível da abstração de *O capital*, converte-se, em níveis mais concretos, em uma necessidade estrutural de formações sociais dependentes. A explicação dessa necessidade, o seu desdobramento dialético em relação ao nível mais geral de *O capital*, ficará clara na sequência do capítulo, quando chegarmos ao item sobre a dependência.

[67] O termo correto seria depreciar, já que não se trata de uma redução real do valor da força de trabalho.

Voltaremos a este ponto adiante. O Estado, por sua vez, requer instituições políticas e a investidura de uma autoridade pública formalmente desvinculada das relações de produção, ou seja, das relações de classe e das lutas de classes[68]. É importante que as funções do Estado apareçam como funções técnicas, como técnica da "gestão do social". Essas instituições pressupõem um *corpus* jurídico e político que regulamente a sua atividade, ainda que em sua ação concreta os agentes do sistema devam necessariamente exceder esses limites previstos em lei. O desenvolvimento dessas agências cria a divisão de tarefas. Em suma, compõem as agências do sistema penal as polícias, a justiça criminal e o sistema carcerário, de modo que seria simplista e mistificador reduzir o exercício da violência estatal a apenas um desses momentos. A punição compreende a ação coordenada de todas as agências do sistema penal, compreende, portanto, o *sistema penal enquanto totalidade*. Embora na maior parte das democracias constitucionais vigore o princípio *nullum crimen nulla poena sine lege*, em toda parte é possível observar, com assustadora regularidade, a reiteração de abusos policiais, das pequenas às grandes violências desde extorsões e prisões "para averiguação" até execuções extrajudiciais e chacinas; nos tribunais: o punitivismo, o desrespeito às garantias e às regras processuais; nas prisões: pessoas presas sem condenação ou depois do cumprimento da pena, péssimas condições sanitárias, alimentação insuficiente, superlotação, mortes; enfim, todo o séquito de práticas reais, efetivas, da punição, legais ou ilegais, pouco importa. O fato de corresponderem a interesses objetivos de classe de uma parcela determinada da população basta para ratificá-las discursivamente, seja sob a forma de condenações protocolares dos "excessos" do sistema penal, seja sob a forma desavergonhada do louvor à violência policial e ao encarceramento em massa, o que apenas mostra como se pode ser cinicamente lúcido acerca dos reais objetivos da pena.

O sistema penal é a forma institucionalizada do exercício da violência política. Através da punição, o Estado reproduz formas espoliativas de acumulação capitalista, ao efetivar, como visto na introdução, o rebaixamento dos salários aquém do valor da força de trabalho. Nesse sentido, *a punição é a forma por excelência da acumulação por espoliação*. É a categoria que dá coerência ao conjunto dessas práticas, ao mesmo tempo políticas e econômicas, e que permite situar o lugar da acumulação por espoliação no sistema categorial mais amplo da teoria marxista.

[68] Cf. MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**.

Harvey chegou muito perto dessa solução, contudo, a sua dificuldade em relacionar as formas empíricas da acumulação por espoliação com a sua necessidade estrutural – o que deveria guiá-lo à busca das formas igualmente estruturais de despossessão – acabou por produzir uma síntese pouco rigorosa, perdida, por assim dizer, num emaranhado confuso de fenômenos, sem que fosse possível observar, para além de sua expressão empírica, o seu nexo unificador. A acumulação por espoliação se manifesta sob as mais variadas formas, mas a única necessária, presente em todas as formações sociais capitalistas, de todas as épocas, sem exceção, é a punição. É irônico como isso é óbvio e ao mesmo tempo contra intuitivo. O Estado pode ser violento de vários modos, mas justamente aquela violência mais institucionalizada, mais organizada, quase uma política oficial permanente de segregação e genocídio, é a que menos avilta o sentimento social de indignação. A sua regularidade, previsibilidade e calculabilidade; o seu respaldo legal, político e ideológico normalizam a violência penal do Estado burguês de tal modo que inclusive os seus principais alvos podem, dadas certas circunstâncias, converter-se em seus maiores apoiadores.

Quando falamos de acumulação por espoliação, portanto, falamos de punição. Para que o sistema penal possa expressar o seu sentido em sua forma mais bem-acabada, todavia, pressupõe-se o Estado com um certo grau de desenvolvimento, específico de uma época histórica determinada do desenvolvimento capitalista. Não nos parece mera coincidência, nesse sentido, que tanto Luxemburg quanto Harvey, com quase um século de distância entre si, tenham topado com o tema da violência na investigação de outro objeto. Tratava-se – e trata-se ainda hoje – do imperialismo, o estágio superior do capitalismo, segundo Lenin, "*época do capital financeiro e dos monopólios, que provocam, em toda parte, a tendência para a dominação, e não para a liberdade.*"[69].

Até agora, tratamos da punição em termos ainda muito abstratos. Não nos interessa, todavia, a punição em geral, mas *a punição tal como tem se desenvolvido historicamente no Brasil*. Para que possamos dar este salto, devemos cumprir ainda algumas etapas preliminares. O sentido geral da punição está desvendado. A forma como ele se especifica na realidade brasileira é o que nos interessa de agora em diante. Para isso, devemos primeiro situar o Brasil no quadro mais geral do capitalismo mundial. O Brasil é, fundamentalmente, uma *economia dependente*. Isso quer dizer que, estruturalmente, o Brasil está atado ao

[69] LENIN, Vladimir Ilitch. **Imperialismo, estágio superior do capitalismo**: ensaio popular. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 163.

capitalismo mundial por *laços de dependência*, que se expressam, externamente, em constantes *transferências de valor* e, internamente, num brutal regime de *superexploração da força de trabalho*. Para compreender o que isto significa em termos mais concretos, bem como, e principalmente, como a punição é chamada a intervir nessa orgia mundial dos capitais, devemos compreender, primeiro, como surge a condição dependente, o que nos leva, novamente, ao tema do imperialismo.

1.5. O imperialismo

Para Luxemburg, a necessidade do capital se expandir para além da ordem burguesa constitui o fundamento do imperialismo. Segundo a sua tese, a acumulação do capital só é possível através da constante ampliação do "raio de influência" da burguesia. Para isso, deve-se valer de uma política adequada, consentânea a seus fins. Essa política é o imperialismo. Contudo, se isto é assim, como devemos situar o imperialismo na história do capitalismo? Em outros termos, se a expansão imperialista é uma necessidade imanente do capital, como podemos falar do imperialismo enquanto uma fase histórica determinada do desenvolvimento capitalista? Admitidas as premissas de Luxemburg, isso não seria possível. O imperialismo é a própria "política externa" do capital, não uma forma historicamente determinada dessa política. Mas, então, por que falar em imperialismo? Se se trata de uma necessidade do capital *tout court*, então não se trata de imperialismo, mas do próprio capitalismo, sem adjetivações. Nesse sentido, só faria sentido falar em imperialismo enquanto metáfora do capitalismo, expediente tão mais desnecessário quanto menor o seu conteúdo específico.

Se, contudo, como queremos crer, o imperialismo não é apenas uma figura de linguagem, mas um período histórico determinado do desenvolvimento capitalista, então devemos superar o nível de análise de Luxemburg, em prol de uma formulação mais rigorosa do imperialismo.

Acabamos de ver que, para Lenin, o imperialismo é a época em que o capitalismo atinge a fase do capital financeiro e dos monopólios. Mais do que isso, diríamos que o imperialismo é a época em que o capital, ao atingir a sua forma mais elevada como capital financeiro, suprassume a livre concorrência na concorrência monopólica, realizando, em seu

mais alto grau, a tendência imanente do capitalismo a constituir-se enquanto sistema mundial[70]. Isso implicou, fundamentalmente, na intensificação do processo de expansão do capital, na "*luta particularmente acirrada pela divisão e pela nova partilha do mundo*" [71], que marcaria o início de um novo capítulo da política internacional do capital. Se queremos compreender esse processo e como ele interfere na realidade dos países dependentes, comecemos por analisar os seus principais elementos.

1.5.1. *O capital financeiro*

Marx, ao analisar o ciclo do capital no Livro II de *O capital*, denominou a síntese desse movimento como ciclo do capital industrial. Capital industrial, para Marx, não é apenas o capital investido na indústria, ou setor secundário (em oposição ao capital investido na agricultura, ou setor primário, ou ao capital investido nos "serviços", ou setor terciário etc.), mas todo capital investido na produção de mais-valor. Nesse sentido, é capital industrial tanto o capital investido na indústria quanto o capital investido na agricultura, na pecuária, na mineração, nos "serviços" etc., desde que o objetivo desse investimento seja a produção de mais-valor, ou seja, a valorização do capital, por meio da conclusão das fases sucessivas de compra de meios de produção e força de trabalho, realização do processo de produção e venda das novas mercadorias produzidas com lucro (ou forma transformada do mais-valor).

Em seu movimento, o capital industrial se desdobra em suas várias formas, como capital-dinheiro, capital produtivo (meios de produção e força de trabalho) e capital-mercadoria (as novas mercadorias produzidas com lucro). Através de um adiantamento em dinheiro, o capitalista adquire os meios de produção e a força de trabalho necessária para a produção de novas mercadorias. Estas, através da venda, realizam o seu valor (que contém também um mais-valor) e devolvem mais-dinheiro ao capitalista, que pode, assim, reiniciar o ciclo em escala ampliada. Com o desenvolvimento da produção capitalista, cada uma

[70] "Os traços mais característicos do capitalismo 'moderno' são constituídos pelos processos de concentração que aparecem, por um lado, na 'abolição da livre concorrência', mediante a formação de carteis e trustes, e, por outro lado, numa relação cada vez mais intrínseca entre o capital bancário e o capital industrial. É através dessa relação que o capital vai assumir a sua forma de capital financeiro, a sua forma mais elevada e abstrata [...]" (HILFERDING, Rudolf. **O capital financeiro**. São Paulo: Nova Cultural, 1985 (Os economistas), p. 27).
[71] LENIN, Vladimir Ilitch. **Imperialismo, estágio superior do capitalismo**, p. 166.

dessas fases do ciclo do capital se transforma na função de um capitalista específico. Temos, assim, o capitalista proprietário do dinheiro, que realiza o adiantamento de capital necessário à compra de meios de produção e força de trabalho; o capitalista industrial, que toma o adiantamento de capital-dinheiro, converte-o em capital produtivo e comanda o processo de produção de novas mercadorias, adiantadas "no atacado" ao capitalista comercial, que se responsabiliza, finalmente, pelo comércio varejista de mercadorias. Ao se autonomizarem cada uma das formas do capital industrial, estas se transformam, respectivamente, em capital bancário, capital industrial *stricto sensu* e capital comercial. A cada uma delas, corresponde uma forma transfigurada do mais-valor, respectivamente, como juro, que remunera o adiantamento de dinheiro realizado pelo banco; como lucro do empresário, que remunera o industrial; e como lucro comercial, ou rendimento do comerciante. Tanto o juro quanto o lucro comercial (e poderíamos falar o mesmo da renda da terra, mas, por ora, abstraímos dessa determinidade do mais-valor) são deduções do mais-valor produzido pelos trabalhadores empregados pelo capitalista industrial, como "tributo" que este paga pelos serviços que lhe prestam as outras frações da burguesia. Em linhas gerais, e sem a menor intenção de esgotar o assunto, esse é o processo desdobrado do ciclo do capital industrial.

Numa fase anterior da produção capitalista, em que a força de trabalho preponderava sobre os meios de produção na composição do capital produtivo, ou seja, em que imperava uma baixa composição orgânica do capital, o crédito que os industriais tomavam nos bancos servia, fundamentalmente, como adiantamento de *capital circulante*[72], ou seja, como dinheiro tomado para a compra de matérias-primas e para o pagamento dos salários. Nessa época, a relação dos bancos com as empresas era transitória. Podia durar o tempo de uma única rotação do capital, em que as mercadorias produzidas seriam vendidas com lucro e parte desse lucro pago aos bancos, saldando assim o crédito anteriormente tomado e liberando o industrial para a contratação de um novo crédito, para o período subsequente, no mercado de crédito bancário.

[72] Denomina-se capital circulante a parte do capital produtivo (composta, portanto, de meios de produção e força de trabalho) cujo valor é integralmente reposto ao final de um período de rotação do capital, ou seja, ao final de um ciclo completo do capital industrial. Para fins de simplificação, integram o capital circulante as matérias-primas, que têm de ser novamente adquiridas a cada novo período de rotação do capital para a continuidade do processo produtivo, e a força de trabalho, cujos salários devem ser pagos, igualmente, a cada período mais ou menos curto de tempo. Por outro lado, denomina-se capital fixo a parte do capital produtivo (composta, aqui, apenas de meios de produção) cujo valor é reposto apenas ao final de uma série de rotações do capital, cujo valor, portanto, é transferido ao produto e realizado na venda apenas parcialmente, e que deve, ao final do tempo que dura a sua amortização, ser integralmente reposto em sua forma natural. Trata-se, aqui, fundamentalmente, das instalações fabris, da maquinaria e dos meios de transporte.

A situação muda completamente quando, com o desenvolvimento da produção capitalista, os meios de produção e, dentre eles, especialmente os componentes do capital fixo (máquinas, ferrovias etc.), passam a preponderar sobre a força de trabalho, quando, então, cresce a composição orgânica do capital e os industriais passam a demandar dos bancos um maior volume de crédito na forma de adiantamento de *capital fixo*. Então, o vínculo transitório com as empresas desaparece e o banco passa a se ligar ao capitalista industrial por todo o tempo (que pode se estender por vários anos) de amortização do capital fixo. Consequentemente, o interesse dos bancos na indústria cresce enormemente, ao mesmo tempo que a indústria se torna cada vez mais dependente do banco, pois só este dispõe dos vultosos recursos necessários para a renovação das instalações industriais, da maquinaria e do cada vez mais sofisticado sistema de transportes associado à indústria[73].

Denomina-se *capital financeiro*

> o capital bancário, portanto o capital em forma de dinheiro que, desse modo, é na realidade transformado em capital industrial. Mantém sempre a forma de dinheiro ante os proprietários, é aplicado por eles em forma de capital monetário – de capital rendoso – e sempre pode ser retirado por eles em forma de dinheiro. Mas, na verdade, a maior parte do capital investido dessa forma nos bancos é transformado em capital industrial, produtivo (meios de produção e força de trabalho) e imobilizado no processo de produção. Uma parte cada vez maior do capital empregado na indústria é capital financeiro, capital à disposição dos bancos e, pelos industriais. (HILFERDING, Rudolf. **O capital financeiro**, p. 219)

A especialização da atividade bancária torna efetiva uma das potencialidades do capital, que é a desvinculação da propriedade do capital de sua aplicação produtiva. O aplicador do dinheiro, que investe no banco tendo em vista o pagamento dos rendimentos do depósito, encerra aí a sua participação e não lhe interessa mais saber o que o banco faz com o seu dinheiro desde que o rendimento seja pago regularmente nos prazos estipulados. O banco, desta forma, concentra o dinheiro de toda a sociedade (capitalistas e demais classes

[73] "Enquanto os bancos apenas se apresentam como intermediários do movimento de pagamentos, interessa-lhes, na verdade, apenas a situação momentânea da empresa, sua solvência momentânea. [...] Seu verdadeiro campo de ação é, por conseguinte, mais o capital comercial do que o industrial [...] A situação é outra quando o banco passa a colocar à disposição do industrial o capital de produção. Seu interesse então não se limita mais às condições momentâneas da indústria e à situação momentânea do mercado, mas passa a interessar muito mais o destino subsequente da empresa e a configuração futura do mercado. O interesse momentâneo torna-se permanente e quanto maior for o crédito, e quanto maior prevalecer sobretudo a participação do capital de empréstimo transformado em [capital] fixo, tanto maior e tanto mais permanente será esse interesse.
"Cresce, ao mesmo tempo, também a influência do banco sobre a empresa.
"Enquanto o crédito era apenas transitório, ou seja, enquanto o banco só creditava à empresa o capital circulante, a solução dos problemas inerentes a essa relação também era relativamente simples. Transcorrido o período de rotação, a empresa podia saldar o crédito e escolher outro fornecedor de crédito. Isso deixa de acontecer quando também for creditada uma parte do capital fixo. O compromisso só deixa de existir, então, depois de um tempo bem mais longo. A empresa fica presa ao banco." (HILFERDING, Rudolf. **O capital financeiro**, p. 97).

improdutivas que se alimentam do mais-valor) e distribui-o conforme a demanda dos capitalistas por capital. Desempenha, assim, um papel fundamental na organização da produção social. Com o tempo, o próprio banco passa a constituir empresas próprias com o dinheiro tomado com a emissão de ações[74] e a dirigir, ele próprio, a atividade produtiva. Constitui-se, assim, uma poderosa oligarquia financeira[75], cujo império esmaga fronteiras e povos[76].

---

[74] A ação representa tão somente um título de propriedade sobre um rendimento futuro, "um título de dívida sobre a futura produção, uma ordem de pagamento de lucros." (HILFERDING, Rudolf. **O capital financeiro**, p. 114). Ela mesma não tem relação alguma com o processo produtivo e o seu preço é tão somente o seu rendimento capitalizado, ou seja, é um capital fictício. A emissão de ações, todavia, permite ao banco emissor a reunião de capital suficiente para abrir uma empresa num ramo qualquer da produção, além de ser fonte de *lucro de fundador* ao banco, aumento, ainda mais, a concentração de capital em mãos do banco. O processo se dá, simplificadamente, da seguinte forma: tomemos uma empresa com um capital produtivo, somando meios de produção e força de trabalho, de 1 milhão de reais, que produza um lucro médio de 200 mil reais, ou seja, que produza a uma taxa média de lucro de 20%. Se a taxa de juros vigente for, por exemplo, de 5%, um lucro de 200 mil reais, capitalizado a 5%, terá um preço de 4 milhões de reais. A empresa, todavia, só precisa de 1 milhão de reais para começar a funcionar, mas o banco pode cobrar, pela emissão de suas ações, um total de 4 milhões. "É essa diferença [no nosso caso, de 3 milhões de reais] que aparece como 'lucro de fundador', uma fonte de lucro que tem sua origem somente na transformação do capital produtor de lucro em capital que rende juros." (Ibid., p. 115). Além de enriquecer com a abertura de novas empresas, o banco consegue, através da emissão de ações, mobilizar o capital disperso (no limite, no mundo inteiro) em mãos de investidores privados e orientá-lo a um fim produtivo determinado. O impacto da sociedade por ações para a dinamização da produção capitalista é, dessa forma, gigantesco.

[75] Se quem detém as ações das empresas produtivas controla essas empresas, quem detém as ações dos bancos controla os bancos. Não é um mero acaso que, em geral, sejam as mesmas pessoas em ambos os casos. "[...] a indústria cai, cada vez mais, na dependência do capital bancário, mas isso não significa de modo algum que os magnatas da indústria também se tornem dependentes dos magnatas do banco. Na medida em que o próprio capital, no seu mais alto grau, se torna capital financeiro, o magnata do capital, o capitalista financeiro, concentra a disposição de todo o capital nacional em forma de domínio do capital bancário. A união pessoal também desempenha aqui um papel fundamental." (Ibid., p. 219). Na medida em que a sociedade por ações mobiliza o capital social e impulsiona enormemente a produção capitalista, age no mesmo sentido para confundir a consciência da classe trabalhadora sobre os seus reais algozes. Esta nunca sabe, ao certo, quem é o patrão.

[76] "É próprio do capitalismo, em geral, separar a propriedade do capital da sua aplicação à produção; separar o capital-dinheiro do industrial ou produtivo; separar o *rentista*, que vive apenas dos rendimentos provenientes do capital-dinheiro do industrial e de todas as pessoas que participam diretamente na gestão do capital. O imperialismo, ou domínio do capital financeiro, é o capitalismo no seu grau superior, em que essa separação adquire proporções imensas. O predomínio do capital financeiro sobre as demais formas do capital implica o predomínio do rentista e da oligarquia financeira; implica uma situação privilegiada de uns poucos Estados financeiros 'poderosos' em relação a todos os restantes." (LENIN, Vladimir Ilitch. **Imperialismo, estágio superior do capitalismo**, p. 89).

"Por trás de todos esses trustes e cartéis, encontramos geralmente empresas que os financiam, principalmente bancos. O processo de internacionalização, do qual a troca internacional é a forma mais primitiva e o truste internacional o grau de organização mais elevado, promoveu profunda internacionalização do capital bancário, que se transforma em capital industrial (pelo financiamento de estabelecimentos industriais) e que constitui, por conseguinte, uma categoria especial de capital financeiro." (BUKHARIN, Nikolai Ivanovich. **O imperialismo e a economia mundial**: análise econômica. Rio de Janeiro: Laemmert, 1969, p. 71). "Mediante diversos tipos de crédito, de tomada de ações, obrigações e títulos de fundador, o capital bancário opera, assim, como organizador da indústria, sendo essa organização do conjunto da produção nacional tanto mais poderosa quanto mais forte for, de um lado, a concentração industrial e, de outro, a concentração bancária." (Ibid., p. 90).

1.5.2. *Os monopólios*

Mas nem "só" do capital financeiro vive o imperialismo. A associação da indústria com os bancos, a direção do capital industrial pelo capital bancário, produz também uma nova forma, mais elevada, de concorrência entre os potentados capitalistas.

O que impulsiona a concorrência capitalista é a possibilidade de se obter um *mais-valor extraordinário*, ou seja, um mais-valor adicional, superior àquele que o próprio capital produziu. A apropriação de mais-valor extraordinário pode se dar tanto na concorrência dentro de um mesmo setor da produção quanto na concorrência entre setores distintos. Por enquanto, prescindimos da concorrência entre setores, que será analisada no momento oportuno. Na concorrência dentro de um mesmo setor, ou seja, na concorrência entre capitais que produzem mercadorias de um mesmo tipo, encontramos capitais que operam com níveis de produtividade distintos, desde os menos produtivos até os mais produtivos. É a média da produtividade num dado setor da produção que determina o valor médio das mercadorias nele produzidas, ou seja, o tempo de trabalho socialmente necessário para a produção destas mercadorias. Aqueles capitais que operam com um nível de produtividade superior à média, reduzem os seus custos de produção[77] individuais em relação à média do setor, ou seja, produzem mercadorias com um valor individual inferior ao valor médio, o inverso valendo para os capitais que operam com níveis de produtividade inferiores ao nível médio. Contudo, o que vale é o valor médio, ou valor social das mercadorias. Desta forma, os capitais que produzem com custos de produção inferiores ao custo médio podem vender as suas mercadorias como se as tivessem produzido com o custo médio. Apropriam-se de um mais-valor extraordinário, às custas dos capitais que produzem com custos de produção superiores ao custo médio, que não conseguem realizar sequer o valor individual de suas mercadorias. Os capitais mais produtivos deslocam para si parte do mais-valor produzido pelos capitais menos produtivos. Esse movimento equaliza os valores individuais das mercadorias em torno de seu valor social médio, donde se vê que este é um processo apenas tendencial, sujeito a contratendências que obstaculizam momentaneamente a sua plena realização.

Na luta pelo mercado, os capitalistas cujas mercadorias possuem um valor individual inferior ao valor social médio, podem reduzir os seus preços abaixo do preço regulador de

[77] Custos de produção entendidos aqui como o tempo de trabalho que custa a produção de uma determinada mercadoria.

mercado e ainda assim realizar um lucro extra. Por exemplo, se a produção de uma determinada mercadoria demanda 10 horas de trabalho social médio, expresso num preço de 10 reais, um capitalista que consiga produzir a mesma mercadoria empregando apenas 8 horas de trabalho (em virtude de um aumento unilateral das forças produtivas) pode reduzir o seu preço de 10 para 9 reais e ainda assim realizar um lucro extra de 1 real[78]. Esse capitalista obtém uma vantagem em relação aos demais que continuam produzindo com o trabalho social médio e desloca para si a "fatia de mercado" dos concorrentes menos produtivos. As suas mercadorias obtêm maior saída, enquanto os estoques dos demais capitalistas se enchem com produtos invendáveis. Para que estes não tenham um prejuízo ainda maior, veem-se obrigados a liquidar os seus estoques a qualquer preço, mesmo sem lucro algum e inclusive abaixo de seu preço de custo[79]. Todavia, se não conseguirem repor essa desvantagem de mercado, devem, ao final de um período mais ou menos longo, ser definitivamente eliminados da concorrência.

Desta forma, os capitalistas que operam com capitais de maior produtividade concentram capital, pois realizam um mais-valor extraordinário, e centralizam capital, pois eliminam da concorrência os capitalistas menos competitivos e adquirem as suas instalações, máquinas etc. a preços irrisórios[80]. Até que a força produtiva do trabalho social se recomponha em um nível superior, o tempo de trabalho socialmente necessário seja reduzido para o conjunto dos capitais e o valor social das mercadorias caia na mesma proporção, a concorrência elimina do mercado, paulatinamente, parte dos capitais.

Conquanto esse processo seja vantajoso para alguns capitalistas, ele acarreta, para o conjunto do ramo da produção considerado, a destruição de parte do valor produzido, na medida em que nem todos os capitalistas conseguem realizar o valor integral de suas mercadorias. A vitória de uns poucos é a ruína de muitos. Enquanto cada capitalista produzia com capital próprio, isso não produzia nenhuma outra consequência e não podia ser motivo de objeção de ninguém[81]. As coisas deveriam mudar, todavia, quando, com o desenvolvimento da produção capitalista, se tornasse usual a produção com capital alheio,

---

[78] Descrição similar pode ser vista em MARX, Karl. **O capital**. Livro I, pp. 487/488.
[79] O preço de custo corresponde ao valor dos meios de produção (capital constante) e força de trabalho (capital variável) incorporados no valor do produto, descontado, portanto, o mais-valor.
[80] A *concentração do capital* decorre do próprio movimento da acumulação capitalista, por meio da qual a produção ampliada de mais-valor permite expandir continuamente o capital que é nela reinvestido. A *centralização do capital* denomina o processo por meio do qual os capitais mais competitivos incorporam os capitais menos competitivos. É, portanto, um fenômeno da concorrência capitalista. Cf. Ibid., pp. 844/855.
[81] Ninguém, ressalte-se, com "voz". E na produção capitalista apenas os vencedores tem voz.

com o capital tomado emprestado do banco. Pois o banco empresta capital para todos os capitalistas e tem interesse, portanto, na supressão da livre concorrência. Enquanto poucos ganham, muitos perdem, mas o banco ganha e perde na mesma proporção, portanto, deve perder muito mais.

> Daí o esforço supremo do banco pela supressão da concorrência entre as empresas nas quais participa. Mas todo banco está interessado também no lucro máximo. De resto, em paridade de circunstâncias, este alcançará novamente o mais alto nível, com a total supressão da concorrência num ramo da indústria. Daí a ambição dos bancos pela formação do monopólio. Assim, as tendências do capital bancário coincidem com as do capital industrial, depois da eliminação da concorrência. (HILFERDING, Rudolf. **O capital financeiro**, p. 188)

A formação do monopólio num ramo determinado da produção[82] permite ao banco restringir a produção até o ponto em que todos os capitais membros do cartel[83] consigam dar saída para as suas mercadorias. Nessas condições, o preço regulador de mercado passa a ser determinado não pelo valor social das mercadorias, ou seja, pelo tempo de trabalho socialmente necessário para a sua produção, mas pelo valor individual das mercadorias produzidas pelos capitais de menor produtividade, pois, dada a restrição da oferta, inclusive o produto destes capitais, que antes seria deslocado pela concorrência com o produto dos capitais de maior produtividade, torna-se necessário para a satisfação da demanda social[84]. Dessa forma, os capitais de menor produtividade conseguem realizar na venda o mais-valor integral de suas mercadorias, enquanto os capitais de maior produtividade realizam, além desse mais-valor, um mais valor extraordinário, sob a forma de renda diferencial[85]. Esse mais-valor extraordinário, evidentemente, não surge do nada, mas consiste de mais-valor apropriado dos demais ramos da produção, ou seja, mais-valor apropriado na concorrência entre diferentes setores da produção, em que o produto do setor monopolista desloca parte

[82] Para fins de simplificação, presumimos que o monopólio seja total, ou seja, compreenda todos os capitais atuantes num ramo da produção. No caso de monopólios parciais, o seu poder será maior ou menor conforme o monopólio seja ou não capaz de, dada a demanda social, reduzir ou expandir a produção total do ramo de modo a equivaler oferta e demanda.

[83] Vários são os tipos de monopólio que não interessam ser aqui abordados. Para fins de simplificação, podemos discernir o truste, fruto da fusão de vários capitais individuais numa única empresa monopolista, e o cartel, em que o monopólio surge de uma comunidade de interesses entre várias empresas autônomas, geralmente fixado por meio de um contrato. Para uma descrição mais ampla, cf. HILFERDING, Rudolf. **O capital financeiro**, pp. 193/194.

[84] Para a descrição mais pormenorizada da dinâmica dos preços de mercado e sua oscilação em relação ao valor das mercadorias, cf. MARX, Karl. **O capital**. Livro III, pp. 207/234.

[85] Para o estudo da renda diferencial, analisada por Marx exclusivamente no contexto da renda da terra, cf. Ibid., pp. 765/873.

do produto dos outros setores, que ficam sem saída para as suas mercadorias em virtude da pressão do monopólio sobre a demanda total solvente da sociedade[86].

É assim que, nos dizeres de Lenin, "*O capital financeiro criou a época dos monopólios.*"[87]. O desenvolvimento do capitalismo, segundo sua própria lógica imanente, tende à abolição da livre concorrência[88], suprassumida num patamar superior, da concorrência monopólica, muito mais intensa e com consequências sociais muito mais drásticas.

Com os monopólios, surgem também as pressões sobre o Estado para a adoção de políticas protecionistas. A monopolização é um fenômeno mundial, mas que se expressa a partir de contextos nacionais. Com a adoção de tarifas protecionistas, o Estado favorece o poder dos monopólios sobre o mercado interno, dificultando a concorrência estrangeira.

Até aqui, quando falamos de setores da produção prescindimos das fronteiras políticas dos Estados. Integram um mesmo setor produtivo todos os capitais investidos na produção de um mesmo tipo de mercadorias, independente da nacionalidade dos proprietários desses capitais. Isso muda de figura quando consideramos a política protecionista. As tarifas aduaneiras criam artificialmente "cisões" dentro de um mesmo ramo da produção, de modo que o tempo de trabalho socialmente necessário para a produção das mercadorias desse ramo passa a ter uma expressão dúplice, internacional, como média dos trabalhos nacionais socialmente necessários, que se expressa nos preços internacionais dessas mercadorias, e nacional, como média dos trabalhos individuais mobilizados pelos capitais dentro de um mesmo país, expressa nos preços internos dessas mercadorias. As tarifas são encargos sobre os preços internacionais. Ao mesmo tempo que reduzem a competitividade dos produtos estrangeiros no mercado interno, "isolam", por assim dizer, o

---

[86] É evidente, contudo, que os preços das mercadorias produzidas nos setores monopólicos não podem subir tanto que tornem inviável o consumo desses produtos, tendo em vista o restante das necessidades sociais que devem ser atendidas. Se o preço de um produto sobre demasiadamente, pode-se sempre abandonar o seu consumo ou substituí-lo por outro produto similar. Por isso, os monopólios são muito mais estáveis e duradouros naqueles ramos produtores de bens de consumo necessários à população (alimentos, vestuário etc.) e à indústria (matérias-primas industriais, por exemplo, o petróleo).

[87] LENIN, Vladimir Ilitch. **Imperialismo, estágio superior do capitalismo**, p. 97. No mesmo sentido, Bukharin: "O processo de organização dos monopólios capitalistas é a sucessão lógica e histórica do processo de concentração e de centralização. Assim como sobre os destroços do monopólio feudal nasceu a livre concorrência dos artesãos, que levou ao monopólio da classe capitalista sobre os meios da produção, da mesma maneira a livre concorrência da classe capitalista gerou progressivamente sua própria limitação e a formação de economias gigantescas, que monopolizam a totalidade do mercado internacional." (BUKHARIN, Nikolai Ivanovich. **O imperialismo e a economia mundial**, pp. 81/82).

[88] Nesse sentido, é totalmente desarrazoada a visão que equipara capitalismo e concorrência, como se há já pelo menos um século a tendência do desenvolvimento capitalista não fosse a da cartelização da economia.

mercado interno e permitem que os monopólios se aproveitem da diferença criada entre os preços internacionais (sobretaxados) e os preços internos para elevar artificialmente estes últimos e, com eles, os seus lucros. Os lucros extraordinários dos monopólios são tão maiores quão maior a diferença criada pela tarifa entre os preços internacionais e os preços internos[89]. Desta feita, a sobretaxa sobre o produto estrangeiro age, na verdade, como "*um tributo impingido a toda a classe consumidora interna*"[90]. O monopólio aumenta seus lucros às custas do consumo interno, que pode ser tão mais reduzido quanto o permita a majoração artificial dos preços sem prejuízo da taxa de lucro interna.

Mas o capital não criou os monopólios e o protecionismo para reduzir a produção, mas sim para mais ampliá-la. A redução do consumo provocada pelo aumento de preços expulsa parte da produção do mercado interno. O produto torna-se invendável e a política protecionista entra em contradição com o moto da produção capitalista. O capital resolve essa contradição recorrendo à exportação de mercadorias[91]. No mercado internacional valem, evidentemente, os preços internacionais. Nele, a concorrência é definida pela maior ou menor capacidade dos capitalistas de reduzir os seus custos individuais de produção abaixo dos custos médios. A política protecionista, contudo, sem alterar em nada a força produtiva do trabalho, permite ao capitalista monopólico reduzir artificialmente o seu preço de venda abaixo do preço internacional. Isso é possível porque os preços inflados no mercado interno conferem ao monopólio a possibilidade de pagar "prêmios" aos seus compradores

[89] "[...] o protecionismo industrial foi um dos mais eficazes meios de fomento aos carteis, primeiro porque dificultou a concorrência estrangeira e, depois, porque o cartel oferecia a possibilidade de explorar a diferença da tarifa, mesmo quando já se havia alcançado a capacidade de exportação. O cartel exclui a concorrência no mercado interno através do contingenciamento da quantidade da produção destinada ao consumo interno. A supressão da concorrência permite que o protecionismo prossiga tendo efeito aumentador de preços mesmo naquele estágio em que a produção superou há muito as necessidades interna. Assim, torna-se um interesse eminente da indústria cartelizada fazer do protecionismo uma instituição duradoura que, primeiro, lhe outorgue a sua existência como cartel e, segundo, lhe permita vender seu produto no mercado interno com lucro extra. O nível desse lucro é dado pela alta do preço interno sobre o preço internacional. Essa diferença, contudo, depende do nível da tarifa. A ambição pelo lucro é tão ilimitada quanto a ambição pelo aumento da tarifa. A indústria cartelizada está dessa forma diretamente e sobremaneira interessada na dimensão quantitativa do protecionismo. Quanto mais alta a tarifa, tanto mais poderá ser aumentado o preço interno sobre o preço internacional, e, dessa forma, a tarifa temporária torna-se um alto protecionismo." (HILFERDING, Rudolf. **O capital financeiro**, p. 289).

[90] Ibid., pp. 289/290.

[91] "A alta dos preços no mercado interno, contudo, tende a diminuir a venda dos produtos cartelizados e entra em contradição com a tendência de reduzir os custos de produção mediante a expansão da escala de produção. Isso pode ser um risco para a estabilidade do cartel, quando este ainda não estiver consolidado. As grandes empresas, mais bem equipadas para as quais a redução da venda, pela política do cartel, torna-se insustentável, começam de novo a luta competitiva com o fim de aniquilar as empresas mais fracas e para apropriar-se de seu mercado; depois de terminada essa luta, pode surgir, em novas bases, um cartel ainda mais forte. Porém, se o capital está consolidado, tentará compensar a restrição do mercado interno pelo aumento da exportação, para poder prosseguir a produção na mesma escala ou, se possível, em escala maior." (Ibid., p. 290).

no mercado internacional. Esses prêmios resultam de deduções do mais-valor extraordinário obtido no mercado interno e ampliam o poder do monopólio na luta por novos mercados, portanto, na obtenção de lucros extraordinários também no mercado internacional. Quão mais elevados os preços internos em relação aos preços internacionais tanto maior a margem para redução do preço de venda das mercadorias do monopólio no mercado internacional. De modo que o monopólio pode vender com prejuízo no exterior sem arruinar-se, mas, pelo contrário, arruinando a concorrência, desde que se seja possível compensar esse prejuízo com os lucros extraordinários obtidos com no mercado interno. Esta é a forma típica da concorrência monopólica[92]. O capital financeiro suprimiu a concorrência no interior das fronteiras do Estado apenas para reativá-la de modo muito mais intenso no mercado externo, como concorrência pelo mercado mundial. Aqui não mais se digladiam os pequenos capitalistas individuais de outrora, mas enormes potentados econômicos e as formas dessa

[92] "No mercado internacional, o cartel tem de vender, naturalmente, pelo preço do mercado internacional. Se o cartel é de todo solvente e capaz de exportar [...], o seu verdadeiro preço de produção ($c + p$) [ou seja, a soma do capital produtivo C (capital constante c mais capital variável v) mais o lucro médio l, ou $c + v + l$] corresponderá ao preço do mercado internacional. Mas, o cartel estará em condições de vender mesmo abaixo de seu preço de produção. Pois no mercado interno já alcançou, sobre a produção aqui vendida, um lucro extra, determinado pelo nível do tributo aduaneiro. Por isso, está em condições de empregar uma parte desse lucro extra para ampliar seu mercado no exterior pela oferta de melhores preços do que seus concorrentes. Conseguindo-o, pode então eventualmente aumentar sua produção, reduzir seus custos de produção e obter assim novo lucro extra, visto que o preço interno permanece o mesmo. O cartel consegue o mesmo efeito quando, de seu lucro extra, paga prêmios de exportação a seus compradores internos, se estes exportam seus produtos. O limite máximo dos prêmios de exportação é determinado, nesse caso, pelo nível de tarifas aduaneiras em dada dimensão do território econômico e dado consumo interno [...] Com a evolução do sistema de prêmios, o protecionismo transformou completamente sua função, inclusive a inverteu. De meio de defesa contra o açambarcamento do mercado nacional por parte das indústrias estrangeiras, converteu-se em meio para ocupar os mercados estrangeiros através da indústria nacional; de arma defensiva do fraco, tornou-se arma de ataque do forte." (HILFERDING, Rudolf. **O capital financeiro**, pp. 290/291).
O mesmo processo foi analisado por Lenin: "Sabe-se que os cartéis provocaram a criação e tarifas protecionistas que deram origem a um tipo novo e original de barreiras alfandegárias protecionistas: protegem-se (como já notara Engels no tomo III de *O capital*) precisamente os produtos suscetíveis de serem exportados. Sabe-se também que os cartéis e o capital financeiro possuem um sistema próprio, o de 'exportar a preço vil' ou *dumping*, como dizem os ingleses: dentro do país, o cartel vendo os produtos a um preço alto, fixado pelo monopólio, mas no estrangeiro coloca-os a um preço baixíssimo, com o objetivo de arruinar o concorrente, ampliar a sua própria produção ao máximo etc." (LENIN, Vladimir Ilitch. **Imperialismo, estágio superior do capitalismo**, p. 155).
Também Bukharin: "A natureza dessa política [aduaneira] modificou-se totalmente [com a entrada do capitalismo em sua fase imperialista]. Se os antigos direitos alfandegários tinham caráter defensivo, o mesmo não ocorre com os atuais, cujo caráter é ofensivo. Se, outrora, taxavam-se os produtos cuja fabricação no país era tão pouco desenvolvida que não tinha condições para suportar a concorrência externa, atualmente, ao contrário, são 'protegidos' precisamente aqueles setores industriais mais aptos a enfrentar essa concorrência.
"[...] O 'protecionismo superior' de nossos dias nada mais é que a fórmula estatal da política econômica dos carteis. Os direitos aduaneiros modernos são direitos de cartel, isto é, um instrumento de que se valem para obter lucros suplementares. É, com efeito, evidente que se, no mercado interno, a concorrência é suprimida ou reduzida ao mínimo, os 'produtores' podem elevar seus preços em toda a amplitude deixada pelos direitos alfandegários, e o lucro suplementar daí resultante lhes dá a possibilidade de colocar suas mercadorias no mercado externo a preço inferior ao de custo. Surge, assim, a política de exportação típica dos carteis (*dumping*)." (BUKHARIN, Nikolai Ivanovich. **O imperialismo e a economia mundial**, pp. 94/95).

luta variam na mesma intensidade, indo desde o *dumping* até formas mais explícitas de acumulação por espoliação[93].

A guerra não é, em si mesma, inevitável – embora a história do imperialismo seja a história de inúmeros conflitos regionais e duas terríveis guerras mundiais -, mas é inevitável a tendência de expansão do capital, que se efetiva, muitas vezes, pela guerra. As tarifas alfandegárias criam a cisão entra os preços internos e os preços internacionais das mercadorias. Permitem, desta forma, a apropriação de lucros extraordinários pelos monopólios, através da elevação dos preços internos acima do valor real das mercadorias. Dadas as demais condições, nessas circunstâncias os lucros extraordinários só podem ser aumentados pela elevação dos preços internos ou pelo crescimento, intensivo ou extensivo, do próprio mercado interno[94]. O limite para a elevação dos preços é dado imediatamente pelo nível da tarifa. Ela nunca pode subir tanto, contudo, que torne inviável o investimento de capital nos demais setores não monopolizados da economia. Vimos anteriormente que os lucros extraordinários do monopólio consistem de uma parte do mais-valor social que é apropriado pelo capital monopolista na concorrência entre diferentes setores da economia. Essa apropriação não pode ser tamanha que abarque todo o mais-valor social, do contrário,

---

[93] "Como sempre, quando o capital enfrenta pela primeira vez condições que contrariam suas necessidades de exploração e cuja superação econômica se daria somente de forma muito lenta e gradual, o capital apela à violência estatal, empregando-a a serviço da expropriação violenta, que arranja o proletariado livre necessário – trata-se, como nos seus primórdios, de camponeses europeus, dos índios mexicanos e peruanos ou, como na atualidade, dos negros africanos! Os métodos violentos pertencem à essência da política colonial que, sem eles, perderia seu sentido capitalista e constituem também um componente integrante da mesma política, assim como a existência de um proletariado explorado é conditio *sine qua non* do capitalismo. Levar a cabo uma política colonial, eliminando seus métodos violentos, é uma ilusão tão pouco séria quanto pretender suprimir o proletariado, conservando o capitalismo.
"Os métodos para forçar ao trabalho são múltiplos. O principal deles é a expropriação sumária dos nativos, de quem é tomada a terra e, com isso, a base de sua subsistência anterior. [...] A expropriação cria ao mesmo tempo, entre os nativos libertados, um proletariado que precisa ser convertido em objeto indiferente de exploração. A própria exploração é estimulada pela resistência natural dos nativos às exigências dos conquistadores. A própria conduta violenta dos imigrantes cria os conflitos que tornam 'necessárias' as intervenções estatais, e o Estado cuida de que seja feito um trabalho sólido. A luta do capital por objetos que se deixam explorar passivamente apresenta-se como 'pacificação' do território e torna-se doravante missão do Estado, para cujo cumprimento se responsabiliza toda a nação, isto é, em primeiro lugar os soldados proletarizados e os contribuintes do imposto da metrópole." (HILFERDING, Rudolf. **O capital financeiro**, pp. 300).

[94] Não basta, aqui, a mera ampliação das exportações, pois a prática de "preço vil" do *dumping* corrói, a partir de certo ponto, a taxa de lucro do monopólio. "Nos casos [...] em que a massa de produtos exportados é excessivamente grande em relação ao mercado interno, torna-se impossível compensar as perdas provocadas pelo aviltamento dos preços no mercado externo por meio de preços monopolísticos internos. O *dumping* perde, assim, sua razão de ser. Inversamente, um 'justo' equilíbrio entre as vendas internas e externas permite a obtenção de um máximo de lucro. Isso, entretanto, só é possível na medida em que se mantém o mercado interno dentro de certos limites, os quais, mediante uma igual importância da procura, são determinados pela dimensão do território contido nas fronteiras aduaneiras e, consequentemente, nas fronteiras nacionais." (BUKHARIN, Nikolai Ivanovich. **O imperialismo e a economia mundial**, p. 101).

o preço das mercadorias produzidas nos demais setores não monopolizados cairia ao nível do seu preço de custo e o capital não se apropriaria de lucro algum[95]. Mas sem lucro não há produção capitalista. Desta forma, os preços das mercadorias produzidas pelos setores monopolizados da economia nunca podem subir tanto que suprimam o lucro dos demais setores não monopolizados. O seu limite máximo é dado pelo preço de custo das mercadorias produzidas nestes setores[96]. Desta feita, o monopólio só pode aumentar sustentadamente os seus lucros extraordinários através da expansão do mercado interno. O crescimento intensivo do mercado é determinado pelo desenvolvimento da produção capitalista e obedece às fases de prosperidade, superprodução, crise, estagnação e nova prosperidade dos ciclos industriais. O crescimento extensivo, por outro lado, só é possível através da expansão territorial. Aqui, a política imperialista faz-se sentir com toda a sua fúria.

> Se, outrora, à época do livre comércio, era suficiente lutar pelo acesso dos produtos aos mercados estrangeiros, e se essa ocupação econômica satisfazia os capitalistas do país exportador, *em nossos dias, os interesses do capital financeiro exigem, antes de tudo, a expansão do território nacional, ou seja, ditam uma política de conquista, de pressão direta pela força armada, de anexação imperialista.*" (BUKHARIN, Nikolai Ivanovich. **O imperialismo e a economia mundial**, p. 101, destaques no original)

> A expansão territorial abre aos carteis nacionais regiões agrícolas e, consequentemente, mercados de matérias-primas, faz crescer os mercados de produtos industriais e a esfera de investimentos do capital; a política aduaneira permite o aniquilamento da concorrência estrangeira, a obtenção da mais-valia e põe em movimento o aríete do 'dumping'. Todo o conjunto do sistema contribui para aumentar a taxa de lucro dos monopólios. *Ora, essa política do capital financeiro é o imperialismo*." (Ibid., p. 138, destaques no original)

---

[95] Importante ressaltar que não é o preço nominal das mercadorias que cai, mas se altera a proporção em que o preço realiza o valor do capital constante, do capital variável e do mais-valor contido nas mercadorias. O aumento dos preços dos setores monopolizados impõe uma inflação geral de preços, que reduz, proporcionalmente, para todos os ramos da produção, a expressão real, em valor, do preço das mercadorias. O que efetivamente cai, consequentemente, é poder aquisitivo da moeda. Os preços nominais, em contrapartida, podem permanecer constantes, ou mesmo aumentarem, mas o lucro que realizam é menor.

[96] Na realidade, o limite é ainda mais estreito, pois, admitindo-se que a forma do capital financeiro se generalize para o conjunto da economia, todo capital produtivo é, ao mesmo tempo, forma transformada de capital de empréstimo, que deve, portanto, render um juro, sem o qual inexiste a possibilidade do crédito. O limite máximo para a elevação dos preços dos setores monopolizados, portanto, é dado pela soma $c + v + j$ dos demais setores, ou seja, pelo preço de custo ($c + v$) mais o juro do capital de empréstimo. "A cartelização supõe uma alteração na taxa média de lucro. A taxa de lucro sobe nas indústrias cartelizadas e diminui nas não-cartelizadas. Essa diversidade conduz à associação e à maior cartelização. A taxa de lucro cai para as indústrias que estão fora da cartelização. O preço do cartel aumentará acima do preço de produção das indústrias cartelizadas no mesmo montante em que caiu abaixo de seu preço de produção das não-cartelizadas. Enquanto existam sociedades anônimas nas indústrias não cartelizadas, o preço não pode cair aquém de $pc + j$, preço de custo mais juro, porque senão não seria possível investimento algum de capital. Portanto, o aumento de preço do cartel encontra seu limite na possibilidade de redução da taxa de lucro nas indústrias não cartelizadas. No interior destas, tem lugar uma compensação da taxa de lucro a um nível mais baixo devido à concorrência do capital aqui existente em busca de diferentes áreas de investimento." (HILFERDING, Rudolf. **O capital financeiro**, p. 224).

Contudo, esta ainda não é a principal característica do imperialismo. O protecionismo produz consequências negativas para a acumulação do capital de duas ordens. Primeiro, a elevação da taxa de lucro nos setores monopolizados da economia tem como contrapartida o seu rebaixamento nos setores não monopolizados. Isso desestimula o reinvestimento de capital nesses setores, pois, quando a taxa de lucro cai, passa a agir sobre o capital uma pressão no sentido de "fuga" rumo aos setores de maior lucratividade. Esses setores, todavia, são os próprios setores monopolizados, cuja grande disponibilidade de lucros extraordinários reside, justamente, em sua capacidade de restringir a produção[97] ao nível em que, dada a demanda, todos os capitais associados consigam dar saída às suas mercadorias. Ademais, os capitais oriundos dos setores não monopolizados cada vez menos conseguem se posicionar vantajosamente no mercado externo, onde devem competir com os monopólios de outros países, cuja política de *dumping* quebra toda concorrência incapaz de praticá-la no mesmo nível, ou mesmo num nível superior. Tendem, assim, cada vez mais a se associarem em novos monopólios, ou a serem expropriados por eles.

Em segundo lugar, o reinvestimento de capital nos setores monopolizados é, como visto, reduzido em virtude da política de restrição da produção. O capital pode contornar momentaneamente essa dificuldade aumentando a produção para a exportação, contudo, esse crescimento é limitado pela necessidade de manter positiva a diferença entre os lucros extraordinários obtidos no mercado interno e os "prêmios" de exportação pagos aos compradores estrangeiros de seus produtos. Essa diferença é ainda mais reduzida quando o

[97] "[...] os carteis significam um retardamento no investimento de capital: nas indústrias cartelizadas, porque a primeira providência é a restrição da produção; nas indústrias não-cartelizadas, porque a queda das taxas de lucro intimida os novos investimentos de capital. Dessa forma, cresce rapidamente, por um lado, a massa de capital destinada à acumulação, enquanto que, por outro, se contrai sua possibilidade de investimento." (HILFERDING, Rudolf. **O capital financeiro**, p. 226). Esta é uma restrição apenas em sentido apenas relativo, ou seja, a produção pode inclusive crescer, mas num ritmo inferior. Acrescente-se que as crises não se manifestam apenas quando o nível da produção cai em termos absolutos, mas inclusive quando cresce a uma taxa reduzida. A recessão e a depressão econômica são apenas as consequências da crise, mas a sua causa é, sempre, a *superprodução de capital*, ou seja, a produção de capital adicional que não realiza, sequer, o lucro médio. Nesse sentido, acrescenta Hilferding: "Quem equipara as crises simplesmente a uma superprodução de mercadorias, ignora exatamente o essencial: o caráter capitalista da produção. Os produtos não são apenas mercadorias, mas produtos de capital e a superprodução durante a crise não é simples superprodução de mercadorias, mas superprodução de capital. Mas, isso não quer dizer outra coisa senão que o capital foi investido na produção em tal medida que suas condições de utilização entraram em contradição com suas condições de valorização, de modo que a venda dos produtos não rende mais o lucro que torna possível uma expansão e uma acumulação ulteriores. A venda de mercadorias estanca porque cessa a expansão da produção. Por isso, quem equipara a crise capitalista simplesmente à superprodução de mercadorias se atasca nos primórdios da análise das crises. Do fato de, algum tempo depois da crise, o mercado mostrar-se capaz de absorver uma quantidade muito maior de mercadorias depreende-se que não pode tratar-se de simples superprodução de mercadorias. Todo período seguinte de prosperidade extrapola consideravelmente o anterior, embora nem o crescimento da população, nem o aumento do rendimento à disposição do consumo pudesse explicar tal capacidade multiplicada de absorção." (Ibid., p. 278).

protecionismo se generaliza entre todas as nações capitalistas, acirrando a concorrência pelo mercado externo e reforçando a tendência de intensificação do *dumping* e de queda ainda mais acentuada dos preços internacionais.

Contudo, a generalização das barreiras protecionistas é também a generalização da imposição de preços monopólicos sobre os mercados internos de todas as nações capitalistas, o que pressupõe a possibilidade de apropriação de lucros extraordinários no interior dessas economias nacionais. O capital descobre, assim, a solução para os entraves que a sua própria política protecionista havia lhe criado: a *exportação de capital*[98], ou seja, a exportação não mais de simples mercadorias, mas da própria produção capitalista de mercadorias[99]. Ao instalar-se no interior das fronteiras aduaneiras de outros Estados, o capital se vale do protecionismo estrangeiro para ampliar a apropriação de lucros extraordinários às custas dessas economias nacionais. Eleva a sua taxa de lucro e dá saída ao capital sobreacumulado. Paralelamente, a concorrência monopólica atinge um novo patamar. A disputa pelo mercado externo de mercadorias cede cada vez mais a preferência do capital financeiro para a disputa

---

[98] "Entendemos por exportação de capital a exportação de valor destinado a gerar mais-valia no exterior. Nisso, é essencial que a mais-valia fique à disposição do capital interno. Se, por exemplo, um capitalista alemão emigra para o Canadá com seu capital, produz ali e não retorna mais a seu país, isso significa prejuízo para o capital alemão, isto é, desnacionalização do capital; não se trata de exportação de capital, mas de mera transferência de capital. Essa transferência constitui uma diminuição do capital nacional e crescimento do estrangeiro. Somente se pode falar de exportação e capital quando o capital empregado no exterior permanece à disposição do país investidor e quando os capitalistas nacionais podem dispor da mais-valia produzida por esse capital no estrangeiro. Esse capital forma então uma partida no 'balanço da dívida ativa' nacional, a mais-valia anualmente vencível no balanço de pagamentos. Portanto, a exportação de capital reduz a quantidade nacional de capital e aumenta a renda nacional pela mais-valia produzida.
"[...]
"Do ponto de vista do país exportador, a exportação pode dar-se de duas formas: o capital emigra ao estrangeiro, como capital produtor de lucro [nesse sentido, constitui um "enclave" estrangeiro no país importados] ou de juros [sob a forma de empréstimo de capital-dinheiro ou capital produtivo, fundamentalmente meios de produção, tomados por capitalistas do país importador no estrangeiro]." (HILFERDING, Rudolf. **O capital financeiro**, p. 296).
A exportação de capital industrial é a forma mais avançada de exportação de capital, pois, enquanto a exportação de capital a juros depende da capacidade da economia importadora pagar os juros em moeda universal, restrita, portanto, ao seu balanço de pagamentos (antes, obviamente, da dedução dos juros), a exportação de capital industrial "cria" as próprias reservas de que necessita para a remessa internacional de lucros, pois aumenta a capacidade produtiva da economia importadora, portanto, de sua capacidade exportadora e de sua disponibilidade de moeda conversível.

[99] "O protecionismo supõe no respectivo país um lucro extra e torna-se razão para levar para lá ao invés da mercadoria, a produção de mercadorias. Enquanto o capitalismo não estava desenvolvido, essa possibilidade era relativamente diminuta, em parte, porque a legislação estatal da época intervinha obstruindo-a, e, em parte, porque as condições econômicas prévias para a produção capitalista não estavam suficientemente dadas – havia carência de segurança por parte do Estado, falta de mão de obra, principalmente de mão de obra qualificada; estes eram obstáculos que precisavam ser vencidos gradativamente e dificultavam extraordinariamente a transferência de capital. Mas, esses obstáculos, hoje [Hilferding escreve em 1910], foram eliminados na sua maior parte. Dessa forma, torna-se possível ao capital de um país desenvolvido vencer as consequências nocivas do sistema protecionista [de outro país] nos seus efeitos sobre a taxa de lucro, mediante o expediente da exportação de capital." (Ibid., p. 291).

pelos diferentes setores de investimento de capital no estrangeiro. Essa mudança de perspectiva revolucionaria a geografia política do capital e está na origem das desigualdades entre as nações que são, respectivamente, fonte e alvo do capital. Voltemo-nos, agora, para esta questão.

1.5.3. *A exportação de capital*

O desenvolvimento do capital financeiro e dos monopólios impulsionou desmesuradamente a exportação de capital. Essa desmedida constitui a própria essência econômica do imperialismo[100]. A exportação de capital, todavia, não nasceu com o capital financeiro ou com os monopólios, mas expressa uma necessidade imanente da produção capitalista[101]. Para esclarecê-la, devemos nos debruçar com mais atenção sobre a concorrência dos capitais em diferentes setores da produção, ou seja, a concorrência dos capitais investidos na produção de distintas classes de mercadorias, o que, na verdade, não é outra coisa senão a concorrência pela maior taxa de lucro.

Vimos anteriormente que o impulso da concorrência capitalista parte da possibilidade de se obter um mais-valor extraordinário, superior àquele que o próprio capital produziu. Isso vale para a concorrência dentro de um mesmo setor da produção e também para a concorrência entre diferentes setores. Na concorrência dentro de um mesmo setor, vimos que o capitalista individual se apropria de mais-valor extraordinário na medida em que reduz os seus custos individuais de produção abaixo dos custos médios do setor, ou seja, na medida em que eleva a produtividade de seu capital acima da produtividade média. Aqueles capitalistas que, desta forma, obtêm um mais-valor extraordinário, elevam a sua taxa

---

[100] "O que caracterizava o velho capitalismo, no qual dominava plenamente a livre concorrência, era a exportação de *mercadorias*. O que caracteriza o capitalismo atual, no qual impera o monopólio, é a exportação de *capital*." (LENIN, Vladimir Ilitch. **Imperialismo, estágio superior do capitalismo**, p. 93, grifos no original).

[101] "A exportação de capital não é, em si, uma consequência da cartelização. É um fenômeno inseparável do desenvolvimento capitalista. Mas a cartelização aumenta repentinamente a contradição [superprodução de capital] e cria o caráter agudo da exportação de capital." (HILFERDING, Rudolf. **O capital financeiro**, p. 226).

"Deparamo-nos [...] com a exportação de capital em quase todo o curso da evolução do capitalismo. Sem embargo, a exportação de capital, mormente nos últimos decênios [Bukharin escreve em 1915], adquiriu importância jamais alcançada em época precedente. De tal maneira desenvolveu-se esse tipo de relação econômica internacional, que podemos mesmo considera-la, até certo ponto, como um novo tipo de ligação econômica entre países." (BUKHARIN, Nikolai Ivanovich. **O imperialismo e a economia mundial**, p. 124).

individual de lucro às custas dos capitalistas que, por operaram com capitais de menor produtividade, não realizam sequer o mais-valor que eles próprios produziram, incorporado em suas mercadorias. Consequentemente, a sua taxa individual de lucro cai. Em cada ramo da produção, contudo, vigora sempre uma taxa de lucro média, idêntica à taxa de lucro dos capitalistas que operam com capitais de produtividade média e, portanto, não se apropriam de mais-valor extraordinário algum, mas também não cedem o mais-valor que eles próprios produziram para a concorrência, ou seja, realizam tão somente o mais-valor contido em suas próprias mercadorias[102]. Nessas condições, as taxas de lucro médias de cada ramo da produção serão maiores ou menores conforme o mais-valor (m) total produzido nesses setores seja maior ou menor proporcionalmente ao valor do capital constante (c) e do capital variável (v) totais empregados nesses setores. Admitindo-se, em princípio, que a taxa de mais-valor ($^{m}/_{v}$), ou taxa de exploração, seja a mesma em todos os ramos da produção – o que, pelo menos na média das vezes, é efetivamente o caso -, então as taxas de lucro médias ($^{m}/_{c+v}$) de cada setor devem variar inversamente à composição orgânica média do capital ($^{c}/_{v}$) nesses setores[103]. Isso quer dizer que os setores que empregam em média mais capital variável que capital constante são os mais lucrativos. Ora, a relação básica entre a necessidade de trabalho vivo (força de trabalho) para mobilizar uma mesma quantidade de trabalho morto (meios de produção) é a medida elementar da força produtiva (ou produtividade) do trabalho social. Isso quer dizer que os setores que empregam trabalhos de produtividade média inferior são os mais lucrativos. Eles tendem a atrair para si os capitais de composição orgânica superior dos outros setores da produção. Esses capitais de composição orgânica superior, quando investidos em setores onde até então imperava uma composição orgânica média do capital inferior, são, por sua vez, os mais habilitados a se apropriarem de mais-valor extraordinário no interior desses setores, pois a uma composição orgânica do capital superior à média correspondem custos de produção individuais inferiores aos custos médios do setor. Portanto, a concorrência capitalista entre diferentes setores da produção expressa imediatamente a concorrência pelos setores da produção que oferecem maiores taxas de lucro, portanto, maiores oportunidades para a realização de lucros extraordinários.

> O propósito da produção capitalista é o lucro. A obtenção do maior lucro possível é o que motiva todo capitalista individual; torna-se a máxima de sua ação

[102] Prescindimos, aqui, das oscilações entre oferta e demanda.
[103] Para fins de simplificação, prescindimos, por enquanto, da distinção entre capital circulante e capital fixo. Pressupomos, portanto, que o valor do capital constante é integralmente transferido ao produto ao final de cada processo de produção e deve ser reposto *in natura* ao final de cada período de rotação do capital.

> econômica, máxima que nasce necessariamente das condições da luta competitiva capitalista. Pois o capital individual somente pode impor-se quando aspira constantemente manter-se não apenas igual, mas até superior aos seus concorrentes. Isso ele só pode conseguir se chegar a elevar seu lucro para além da média; se, portanto, obtiver lucro extraordinário.
>
> [...]
>
> Tenta-se chegar ao resultado mediante a concorrência dos capitais que visa às áreas de investimentos, mediante o contínuo afluxo de capital em áreas com um patamar da taxa de juros [o correto seria taxa de lucro] acima da média e a constante fuga de áreas com taxa inferior à média. (HILFERDING, Rudolf. **O capital financeiro**, p. 181)

É uma contradição do modo de produção capitalista que o desenvolvimento da força produtiva do trabalho social leve à queda tendencial da taxa de lucro, pelo simples fato de que a relativa menor necessidade de trabalho vivo para a produção da mesma quantidade de riqueza implica a expulsão da força produtora de valor (a força de trabalho) do processo produtivo. Se para cada capitalista individual é em certa medida inevitável elevar a produtividade para se apropriar de mais-valor extraordinário, quando o aumento da produtividade se generaliza entre todos os capitais do setor de produção considerado, a possibilidade de se apropriar de mais-valor extraordinário é eliminada para todos os capitalistas do setor[104], até que sobrevenha um novo aumento da produtividade e assim por diante. A cada aumento da produtividade, contudo, corresponde um patamar de lucro médio do setor inferior, porque nessa revolução das forças produtivas foi expulsa força de trabalho (capital variável) do processo de produção. O desenvolvimento da força produtiva do trabalho social entra em contradição com as relações de produção capitalistas, baseadas na apropriação privada do produto do trabalho social. Para solucioná-la, o capital busca a todo custo os setores da produção em que as forças produtivas ainda se encontram relativamente pouco desenvolvidas, portanto, onde a "oferta" de lucro é maior. No movimento mundial do capital, quando este atinge a sua fase imperialista, isto corresponde à intensificação brutal da exportação de capital dos países onde a produção capitalista se acha relativamente mais desenvolvida para os países de desenvolvimento capitalista inferior[105].

---

[104] Já que esta reside na diversidade das produtividades individuais dos capitais.

[105] "Enquanto o capitalismo for capitalismo, o excedente de capital não é consagrado à elevação do nível de vida das massas do país, pois isso significaria a diminuição dos lucros dos capitalistas, mas o aumento desses lucros através da exportação de capitais para o estrangeiro, para os países atrasados. Nestes, o lucro é em geral elevado, pois os capitais são escassos, o preço da terra e os salários, relativamente baixos, e as matérias-primas, baratas. A possibilidade de exportação de capitais é determinada pelo fato de uma série de países atrasados já terem sido incorporados na circulação do capitalismo mundial; de terem sido aí construídas as principais ferrovias ou estarem em vias de construção; de estarem asseguradas as condições elementares para o desenvolvimento da indústria etc. A necessidade de exportação de capitais se deve ao fato de o capitalismo 'ter amadurecido excessivamente' em alguns países, e o capital (dado o insuficiente desenvolvimento da agricultura

Contudo, a exportação do capital é também a exportação das forças produtivas e das relações de produção capitalistas, no estágio de desenvolvimento em que se encontram no país exportador. O capitalismo não repete no país menos desenvolvido as mesmas etapas do seu desenvolvimento no país mais desenvolvido, mas exporta, diretamente, o estágio do desenvolvimento capitalista já alcançado no país exportador[106]. Desta feita, a exportação de capital não apenas acelera o desenvolvimento capitalista no interior dos países menos desenvolvidos, mas o acelera num ritmo muito mais intenso[107], sem que lhes tenham sido dada a oportunidade de "acertar as contas" com o seu passado, ou seja, não sob os escombros de formas ultrapassadas de produção da vida social, mas no seio mesmo destas formas, produzindo nestes países novas contradições, até então desconhecidas nos países do capitalismo dito central.

---

e a miséria das massas) carecer de campo para a sua colocação 'lucrativa'." (LENIN, Vladimir Ilitch. **Imperialismo, estágio superior do capitalismo**, p. 94).

A exportação de capital assume diversas formas, como exportação e capital industrial, de capital a juros etc. Para a exportação de capital industrial, portanto, de capital que será investido produtivamente no exterior sob o comando do capitalista (que pode ser um capitalista associado ou uma sociedade por ações) de seu país de origem, interessa a diversidade das taxas de lucro em cada país. Para a exportação de capital a juros, por sua vez – ou seja, de capital de empréstimo, que é tomado por um capitalista "autóctone" no mercado internacional de capital -, interessa ao prestamista estrangeiro a diversidade da taxa de juros. Via de regra, são também nos países de menor desenvolvimento capitalista relativo que vigem as maiores taxas de juros. Esclarece Hilferding: "Para a exportação de capital é imperativa a diversidade da taxa de lucro; a exportação de capital é o meio para compensação das taxas de lucro nacionais. O nível do lucro depende da composição orgânica do capital, isto é, do nível do desenvolvimento capitalista. Quanto mais avançado for este, tanto menor será a taxa geral de lucro. [...] No tocante à taxa de juros, esta é muito mais elevada nos países de reduzido desenvolvimento capitalista e possuidores de uma organização bancária e creditícia falha, ao que acresce que, geralmente, no juro ainda se incluem partes do salário ou do lucro de empresário. O elevado juro incita diretamente à exportação de capital de empréstimo. O lucro de empresário é maior, porque a força de trabalho é extraordinariamente barata, e sua menor qualidade é compensada por uma jornada de trabalho exorbitantemente longa." (HILFERDING, Rudolf. **O capital financeiro**, p. 297).

No mesmo sentido, sinteticamente, Bukharin: "[...] a tendência geral do movimento [internacional de capitais] é indicada pela diferença da taxa de lucro (ou na de juro): quanto mais desenvolvido é um país, baixa a taxa de juros [o correto seria taxa de lucro] e intensa a 'reprodução' do capital, tanto mais violento é o processo de eliminação [exportação de capital]. Inversamente, quanto mais elevada é a taxa de lucro, fraca a composição orgânica do capital e forte a demanda de capital, tanto mais viva é a força de atração [importação de capital]." (BUKHARIN, Nikolai Ivanovich. **O imperialismo e a economia mundial**, p. 54).

[106] "A exportação de capital, especialmente desde quando se deu em forma de capital industrial e financeiro, acelerou enormemente a reviravolta de todas as velhas relações sociais e a submersão do mundo no capitalismo. O desenvolvimento capitalista não se deu de modo autóctone em cada país isoladamente; pelo contrário, com o capital foram simultaneamente importadas produção capitalista e relações de exploração, e isso sempre no grau alcançado no país mais avançado. Assim como hoje uma indústria recém-criada não se desenvolve a partir de princípios e técnicas artesanais para chegar a ser uma gigantesca empresa moderna, mas é fundada de antemão como empresa altamente capitalista, assim o capital, hoje, também é importado por um novo país com o respectivo grau de perfeição e desenvolve por isso seu efeito revolucionário com ímpeto muito maior e em prazo muito mais curto do que exigiu, por exemplo, o desenvolvimento capitalista da Holanda e da Inglaterra." (HILFERDING, Rudolf. Op. cit., p. 303).

[107] "A exportação de capitais influencia o desenvolvimento do capitalismo no interior dos países em que são investidos, acelerando-o extraordinariamente." (LENIN, Vladimir Ilitch. Op. cit., p. 96).

Essas contradições suscitam novos conflitos no interior dos países importadores, conflitos a que o capital estrangeiro exige pronta resolução. Com a intensificação da exportação de capital, a ingerência estrangeira nos assuntos internos das nações importadoras muda drasticamente. Se até então, com o comércio mundial de mercadorias, os países imperialistas não arriscavam mais do que o seu capital circulante, agora, com a exportação de capital, passam a arriscar também o seu capital fixo, de amortização muito mais lenta e, por isso, muito mais custoso[108]. A construção de fábricas, ferrovias, portos, a compra de terras etc. no estrangeiro transformaram radicalmente a relação do capital financeiro com a política dos países importadores. De uma posição de relativa indiferença (para o antigo comerciante bastava a abertura dessas economias aos produtos estrangeiros), o capital financeiro passa a interessado permanente na "estabilidade" política e social dos países em que realiza seus investimentos. A abertura dos mercados africanos e asiáticos no início do século XX foi um fruto da violência direta da política neocolonial das potências imperialistas. Não havia, contudo, um interesse muito marcado na transformação das estruturas internas dessas sociedades. Enquanto fossem compradoras de suas mercadorias, as nações imperialistas podiam conservar uma posição de relativa neutralidade acerca de seus assuntos internos. Crises pontuais podiam ser resolvidas com intervenções tópicas, tão mais explícitas quão excepcionais. Quando se difunde a exportação de capitais, todavia, passa a interessar ao capital financeiro o desenvolvimento da produção capitalista no interior das nações importadoras, ou seja, o desenvolvimento de relações de produção e estruturas de classe propriamente capitalistas. Conquanto estes objetivos não sejam incompatíveis com a violência, a continuidade da produção exige um mínimo de "paz" social, impossível em um ambiente de guerra aberta. As técnicas de controle social mudam. O capital abandona a farda militar e põe-se em trajes civis, ainda que continue cultivando o gosto pelas camisas negras. Passa a interessar-lhe o fortalecimento do Estado, o aprimoramento da legislação, o expurgo, pelas instituições, de toda e qualquer oposição.

O capital estrangeiro se nacionaliza, na mesma medida em que os centros de decisão política e de política econômica das nações importadoras se transnacionalizam. Isto é o

[108] "Outrora, o centro de gravidade situava-se na exportação mercantil, e os exportadores só arriscavam suas mercadorias, isto é, seu capital circulante. Hoje, a coisa passa-se de outra maneira. Imensas somas funcionam em 'terras estrangeiras', a maioria das vezes sob forma de capital de fundos investidos em vastas empresas: estradas de ferro, cobrindo milhares de verstas [antiga medida de distância russa equivalente a 1,063 km], onerosas empresas elétricas, grandes plantações, etc. Os capitalistas do país exportador têm forte interesse na 'defesa' de suas riquezas e estão dispostos a tudo para manter a possibilidade de prosseguir em sua acumulação." (BUKHARIN, Nikolai Ivanovich. **O imperialismo e a economia mundial**, pp. 130/131).

imperialismo. De diversas maneiras, desde a violência escancarada da política neocolonial até as formas atuais, mais sofisticadas e indiretas de dominação e espoliação, as nações imperialistas têm subjugado as demais. Estas são, portanto, nações dependentes. A dependência, contudo, possui raízes mais profundas que, assim como as do imperialismo, radicam na própria lógica imanente do modo de produção capitalista. Com o que foi visto até aqui, foi possível jogar alguma luz sobre a questão. A sua compreensão plena, todavia, só será possível a partir da análise do desenvolvimento concreto da dependência, com o que devemos elucidar, também, essas formas de dominação e espoliação que põem as nações dependentes aos pés do mundo desenvolvido, sem que este precise sujar as próprias mãos.

1.6. A dependência

A dependência é a contrapartida necessária do imperialismo. A autonomização das formas do ciclo do capital (capital-dinheiro, capital produtivo e capital-mercadoria) conduz a uma nova síntese, o capital financeiro. O ímpeto da concorrência, a busca desenfreada por mais-valor extraordinário, conduz à concentração e centralização do capital, ao surgimento dos monopólios e à supressão da livre concorrência. Intensificam-se o comércio de mercadorias e a exportação de capital. Nesse processo, confrontam-se o centro e a periferia mundial. Nações imperialistas e dependentes – ou, para sermos mais rigorosos, os capitais que se põem a partir delas[109] – são, respectivamente, os sujeitos ativo e passivo de uma mesma relação dialética. O seu sentido é o da dominação das segundas pelas primeiras. Segundo Theotonio dos Santos: "*Por dependência nos referimos a uma situação na qual a economia de certos países é condicionada pelo desenvolvimento e pela expansão de outra*

[109] "Da forma como a teoria marxista da dependência apresenta essa categoria, pode entender-se – o que não é incomum – a relação de dependência como a 'exploração' de determinado país por outro. Essa visão moralista, tipicamente weberiana, deveria ser completamente estranha à teoria marxista da dependência, ainda que algumas passagens não deixem isso claro. Como já notou Marx: 'é, em primeiro lugar, uma falsa abstração considerar uma nação, cujo modo de produção repousa no valor e que, além disso, está organizado capitalistamente, como sendo um corpo coletivo que trabalha apenas para as necessidades nacionais' (1983, v. 5, p. 293). Isso significa que a categoria central de análise é o capital, e não a 'nação', de forma que a situação de dependência é fruto de um *desenvolvimento* desigual e combinado das leis de funcionamento do capital, em distintas partes do mundo." (CARCANHOLO, Marcelo Dias. **O atual resgate crítico da teoria marxista da dependência**. Rio de Janeiro: Trabalho Educação e Saúde, v. 11, n. 1, 2013, p. 194, destaque no original). É nesse sentido, portanto, que devem ser entendidas todas as remissões à "dominação de uma nação por outra", "exploração de uma nação por outra", etc.

economia à qual está subordinada."[110]. Os capitais imperialistas cobram um tributo pela sua supremacia sobre a riqueza produzida pelos capitais dependentes. Tudo é feito, evidentemente, obedecendo às regras do jogo. O que não impede estes últimos de buscarem ressarcir-se da derrota por meios que assumem, estes sim, mais propriamente a feição de uma burla.

A categoria da dependência é por vezes confundida com o conceito de subdesenvolvimento. Não há, todavia, identidade entre ambos, ou, pelo menos, não como o subdesenvolvimento é geralmente entendido: uma fase pretérita do desenvolvimento dos países centrais ainda não ultrapassada pelos países periféricos ou a sobrevivência de estruturas arcaicas (pré-capitalistas) paralela ao desenvolvimento de estruturas modernas (capitalistas) no seio de uma mesma formação social. Embora estas visões do subdesenvolvimento possuam as suas especificidades (sobre as quais não podemos, evidentemente, nos aprofundar aqui), tanto o evolucionismo quanto o dualismo recaem no mesmo desvio idealista, seja porque adotam o padrão de desenvolvimento das economias capitalistas centrais como o único possível, devendo todas as demais economias adequar-se a este "modelo", seja porque cindem a realidade naqueles pontos em que a sua complexidade desafia a validade de seu arcabouço teórico. Num caso, idealiza-se o passado em prol de uma "via única" do desenvolvimento[111]; noutro, desmembra-se o real, escamoteando as próprias insuficiências da teoria[112]. Em ambos, em suma, prescreve-se como as coisas deveriam ser, ao invés de buscar compreender porque elas são como efetivamente são.

---

[110] SANTOS, Theotonio dos. **A estrutura da dependência**. São Paulo: Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política, n. 30, 2011, p. 05.

[111] Nesse sentido, cf. ROSTOW, Walt Whitman. **Etapas do desenvolvimento econômico** (Um manifesto não-comunista). Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1971.

[112] Para uma primeira aproximação com a tese do dualismo estrutural, cf. RANGEL, Ignácio. **Dualidade da básica da economia brasileira**. In: BENJAMIN, César (Org.). **Ignácio Rangel**: obras reunidas. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005, v. 1, pp. 285/354. Na mesma linha, reivindicando, porém, uma certa ortodoxia marxista, cf. SODRÉ, Nelson Werneck. **Formação histórica do Brasil**.

Ruy Mauro Marini, numa crítica que fez dos erros dos teóricos latino-americanos que analisaram a dependência, ressaltou dois tipos de desvios: "a substituição do fato concreto pelo conceito abstrato, ou a adulteração do conceito em nome de uma realidade rebelde para aceitá-lo em sua formulação pura" (MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**, p. 131), ou seja, os erros do dogmatismo e do ecletismo. Sem citar nomes, é evidente, contudo, que Marini pensava, no primeiro caso, nos intelectuais do PCB, tal como Sodré, que afirmavam, nas décadas de 1950 e 1960, a necessidade de um compromisso de classes do proletariado com a burguesia, para que se realizasse no Brasil uma revolução burguesa que eliminasse os resquícios feudais do campo, etapa necessária, justificavam, para a passagem ulterior à revolução socialista. No segundo caso, Marini se referia tantos aos intelectuais vinculados à CEPAL (Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, órgão vinculado ao Conselho Econômico e Social das Nações Unidas), como Rangel, Raúl Prebisch, Celso Furtado entre outros, que não se proclamavam propriamente marxistas, embora fosse inegável a influência de pensadores como Marx, mas também Keynes, sobre o seu pensamento, quanto à interpretação da dependência que buscava, na fusão das categorias marxistas com a metodologia weberiana, explicar as especificidades do desenvolvimento capitalista na América Latina (nesse sentido, cf. CARDOSO, Fernando Henrique e

Na realidade, contudo, o subdesenvolvimento não pode ser compreendido nem como o contrário do desenvolvimento, nem como uma etapa necessária deste, mas como um dos polos de uma unidade dialética formada por desenvolvimento e subdesenvolvimento cujo movimento contraditório explicita a acumulação do capital em escala mundial[113]. O subdesenvolvimento é a forma particular do desenvolvimento capitalista na periferia do sistema mundial[114]. Nela ocorre o *desenvolvimento do subdesenvolvimento*, conforme a clássica formulação de Andre Gunder Frank[115]. Nesse sentido, a dependência deve ser entendida como

---

FALETTO, Enzo. **Dependência e desenvolvimento na América Latina**: ensaios de interpretação sociológica. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975).

[113] "[...] a noção de *desenvolvimento* significa o desenrolar contraditório, dialético, das leis de tendência do modo de produção capitalista. A noção de dependência defendida pela teoria marxista toma isso como base e entende o processo de acumulação em escala mundial como uma unidade dialética entre o *desenvolvimento* e o *subdesenvolvimento*. Ou melhor, entende que esse processo pressupõe desenvolverem-se determinadas economias – no sentido do desenrolar das leis gerais do modo de produção capitalista – em ritmo mais acelerado do que outras." (CARCANHOLO, Marcelo Dias. **O atual resgate crítico da teoria marxista da dependência**, p. 193, grifos no original).

[114] Embora condicionado pelo cenário externo, o desenvolvimento das sociedades dependentes não pode ser entendido como mera consequência mecânica dos fenômenos que se passam foram de suas fronteiras. O "externo" impõe certas dificuldades às sociedades dependentes. A forma como estas as resolvem dizem respeito exclusivamente a elas. Para Theotonio dos Santos: "[...] a dependência é uma característica intrínseca do sistema socioeconômico dos países subdesenvolvidos. A situação internacional se caracteriza pela existência de uma interdependência crescente entre as economias nacionais em escala mundial, sob a hegemonia de um ou vários centros dominantes que transformam esse desenvolvimento em acumulação de riquezas e poder para si, em detrimento das amplas maiorias mundiais. Esta situação apresenta uma fisionomia própria nos países dominados, a qual não é consequência de fatores externos, mas sua própria maneira – *a forma dependente* – de participar do processo de desenvolvimento da economia mundial capitalista. A dependência é, portanto, o modo específico da produção capitalista em nossos países. É, também, a forma por meio da qual nossas sociedades se estruturam. A dependência é a situação que condiciona e dá ao nosso desenvolvimento uma forma específica no contexto mundial: a de um capitalismo dependente. Este desenvolvimento possui leis próprias, condicionadas por esta situação, que necessitamos compreender para agir conscientemente sobre nossa realidade." (SANTOS, Theotonio dos. **Socialismo ou fascismo**: o novo caráter da dependência e o dilema latino-americano. Florianópolis: Insular, 2018 (Coleção Pátria Grande, v. 7), p. 63, grifos no original).

[115] "[...] a investigação histórica demonstra que o subdesenvolvimento contemporâneo é em grande medida o produto histórico de relações econômicas e de outro tipo, passadas e atuais, que manteve e mantém o país satélite subdesenvolvido com os países metropolitanos já desenvolvidos. Ademais, essas relações são uma parte essencial da estrutura e desenvolvimento do sistema capitalista em sua totalidade em escala mundial." (FRANK, Andre Gunder. **El desarrollo del subdesarrollo**. In: AGUILAR, Salvador et al. (Eds.) **El nuevo rostro del capitalismo**. Barcelona: Monthly Review. Selecciones en castellano, n. 4, 2005, p. 146, tradução livre). "Devemos concluir, em resumo, que o subdesenvolvimento não se deve à sobrevivência de instituições arcaicas ou à falta de capital em regiões que têm permanecido isoladas da corrente geral da história. Ao contrário, o subdesenvolvimento foi e é gerado pelo processo histórico mesmo que gera o desenvolvimento econômico: o desenvolvimento mesmo do capitalismo." (Ibid., p. 150, tradução livre). Embora Gunder Frank tenha feito a descoberta que abriu as portas para a teoria marxista da dependência, a sua formulação da dependência ainda padece de certa imprecisão histórica, na medida em que não diferencia a situação colonial da condição dependente, reunindo períodos fundamentalmente diversos da história dos países da América Latina sob um mesmo rótulo. Isto fica patente no seguinte trecho: "O subdesenvolvimento atual da América Latina é o resultado de séculos de participação no processo mundial de desenvolvimento do capitalismo [...]
"A história do Brasil é talvez o exemplo mais claro do desenvolvimento regional e nacional do subdesenvolvimento. A expansão da economia mundial desde o início do século XVI converteu sucessivamente o Nordeste, o interior de Minas Gerais, o Norte, o Centro-Sul (Rio de Janeiro, São Paulo e

> [...] uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência. A consequência da dependência não pode ser, portanto, nada mais do que maior dependência, e sua superação supõe necessariamente a supressão das relações de produção nela envolvida. (MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**, pp. 134/135)

As economias dependentes são subdesenvolvidas porque outras desenvolveram-se sobre seus espólios, e estas só se desenvolveram porque se apoiavam sobre o subdesenvolvimento do resto do mundo. O segredo do desenvolvimento autossustentado das economias centrais reside no fato de que a acumulação do capital nas economias dependentes não possui uma baliza própria de sustentação, desenvolvendo-se a reboque e de forma subordinada à acumulação do capital nas economias centrais[116]. A acumulação capitalista expressa as suas tendências imanentes no plano mundial através da correlação entre

---

Paraná) em economias exportadoras e os incorporou à estrutura e ao desenvolvimento do sistema capitalista mundial. Cada uma dessas regiões experimentou o que pode parecer um desenvolvimento econômico durante o período de suas respectivas idades douradas, porém era um desenvolvimento dependente que não era autogerado nem era capaz de se autoperpetuar." (FRANK, Andre Gunder. **El desarrollo del subdesarrollo**, p. 149). Nesse sentido, Gunder Frank é da mesma opinião de Caio Prado Júnior, que anteriormente havia observado, embora tomando o cuidado de restringir sua análise ao período colonial, que a economia brasileira tendia a se desenvolver de forma "extensiva e simplesmente especuladora, instável no tempo e no espaço, dos recursos naturais do país." (PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**, p, 134). A dependência, contudo, é específica de um período determinado do desenvolvimento capitalista – assim como, igualmente, o imperialismo -, correlato, nas palavras de Lenin, ao surgimento do capital financeiro e dos monopólios. Isto não quer dizer, todavia, que a "maturação" da dependência não deite raízes num período anterior, mas apenas que é com a chegada do capitalismo ao seu estágio superior, imperialista, que certas tendências imanentes da produção capitalista, até então existentes apenas *in statu nascendi*, manifestam-se em sua plenitude. Diz Marx que "O assim chamado desenvolvimento histórico se baseia sobretudo no fato de que a última forma considera as formas precedentes como etapas até si mesma" (MARX, Karl. **Grundrisse**, pp. 84/85). Nesse sentido, o imperialismo não é imediatamente identificado às tendências que lhe dão causa, assim como não é a dependência, mas ambos são as formas mais bem-acabadas, mais desenvolvidas dessas tendências, que permitem compreendê-las naquilo que têm de mais essencial. "[...] é o conhecimento da forma particular que acabou por adotar o capitalismo dependente latino-americano o que ilumina o estudo de sua gestação e permite conhecer analiticamente as tendências que desembocaram nesse resultado." (MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**, p. 132). Para Marini, portanto, o limite da análise de Gunder Frank e de tantos outros antes dele que se debruçaram sobre o assunto, entre os quais, em certo sentido, inclui-se também Caio Prado Júnior (vide a extensão do "sentido da colonização" para além desse período proposta nos últimos capítulos do seu *História econômica do Brasil*; cf. PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1974), reside na "dificuldade [...] em captar essa originalidade [de formas do desenvolvimento histórico] e, sobretudo, em discernir o momento em que a originalidade implica em mudança de qualidade." (MARINI, Ruy Mauro. Op. cit., p. 135).

[116] "A dependência, assim, seria uma situação em que uma economia estaria condicionada pelo desenvolvimento e expansão de outra à qual está subordinada, o que se expressaria no fato de a economia dominante poder expandir- se autossustentadamente – de forma contraditória e dialética, como característico do capitalismo – enquanto a dependente só o faria como reflexo dessa expansão, ou de forma constrangida pela situação de dependência, tendo efeitos positivos e negativos sobre o seu desenvolvimento." (CARCANHOLO, Marcelo Dias. **O atual resgate crítico da teoria marxista da dependência**, pp. 193/194). No mesmo sentido, diz Vânia Bambirra: "[...] o 'atraso' dos países dependentes foi uma *consequência* do desenvolvimento do capitalismo mundial e, ao mesmo tempo, a *condição* desse desenvolvimento nas grandes potências capitalistas mundiais. Os países capitalistas desenvolvidos e os países capitalistas periféricos formam uma mesma unidade histórica, que tornou possível o desenvolvimento de alguns e inexorável o atraso de outros." (BAMBIRRA, Vânia. **O capitalismo dependente latino-americano**. Florianópolis: Insular, 2015 (Coleção Pátria Grande, v. 2), p. 44).

desenvolvimento e subdesenvolvimento. Nesse sentido, a formulação radical da teoria marxista da dependência: não há solução para a condição dependente senão eliminando os seus condicionantes estruturais, radicados, em última instância, na natureza do próprio capital. Consideramos, a seguir, estes condicionantes estruturais, bem como os meios de que os capitais atuantes a partir das economias dependentes se valem para contornar essa situação. Antes, todavia, tomemos os pressupostos históricos da dependência.

1.6.1. *A integração dependente*

A América Latina[117] está vinculada às nações do capitalismo dito central pelo menos desde o século XVI, com a colonização. Este período, que por ora não nos interessa especificamente, já assinala o caráter fundamental dessa relação: desde o início, uma relação de dominação, de espoliação das raças que viriam a constituir os atuais povos latino-americanos em benefício dos conquistadores brancos e, posteriormente, das classes dominantes da Europa e dos Estados Unidos. Existem, todavia, várias formas de dominação, em distintos níveis de intensidade. Durante todo o período colonial, a dominação estrangeira estabeleceu-se através da interferência direta das metrópoles europeias na organização política e econômica das colônias latino-americanas, bem como por meio do monopólio do comércio colonial, o que impunha a este um forte sentido espoliativo, sobre o qual voltaremos a tratar no momento adequado. Com os processos de independência das colônias, essa forma da dominação se modificaria, tornar-se-ia indireta e baseada prioritariamente em mecanismos econômicos. Engana-se, todavia, quem supõe que tenha diminuído de intensidade.

A forma da dominação característica da dependência apenas começa a se desenvolver na América Latina em meados do século XIX, quando se consolida a Revolução Industrial na Europa e a produção capitalista baseada na grande indústria[118]. Durante todo o período colonial, a América Latina havia se especializado na produção de alguns poucos produtos

[117] Embora tenha sido originalmente formulada tendo em vista a realidade dos países latino-americanos, a teoria da dependência deveria ser capaz de auxiliar na investigação das demais formações sociais periféricas. Por motivos óbvios, limito-me à América Latina e, mais especificamente, ao caso do Brasil.

[118] "No que se refere às relações internacionais da América Latina [...] somente no curso do século 19, e especificamente depois de 1840, sua articulação com essa economia mundial se realiza plenamente. Isto se explica se considerarmos que é com o surgimento da grande indústria que se estabelece com bases sólidas a divisão internacional do trabalho." (MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**, pp. 135/136).

tropicais, fundamentalmente alimentos e metais preciosos. Com o desenvolvimento da grande indústria, a demanda por estes produtos cresceria vertiginosamente, ao que se acrescentaria a demanda por matérias primas industriais, para as quais a América Latina estava igualmente habilitada para a produção[119]. Contudo, o papel da América Latina no desenvolvimento do capitalismo mundial não se limitou ao fornecimento dos meios físicos para o crescimento quantitativo da produção, mas foi responsável, também, por uma mudança qualitativa no sentido dessa produção.

Vimos anteriormente que a jornada de trabalho se divide em duas partes: o tempo de trabalho necessário e o tempo de trabalho excedente ou mais-trabalho. Na primeira parte da jornada, o trabalhador produz um valor novo equivalente aos custos de aquisição da força de trabalho. Na segunda parte, é produzido mais-valor, de que o capitalista se apropria na forma de lucro. A relação entre o tempo de mais-trabalho e o tempo de trabalho necessário, ou, o que é a mesma coisa, entre o mais-valor produzido e o valor da força de trabalho, é a taxa de mais-valor ou taxa de exploração da força de trabalho. O objetivo da produção capitalista é a obtenção da maior taxa de mais-valor possível. Isto é feito elevando-se o tempo de trabalho excedente em relação ao tempo de trabalho necessário. Existem pelo menos três formas de se alcançar este resultado: pela extensão absoluta da jornada de trabalho ou, sendo esta uma medida constante, pela elevação da intensidade do trabalho ou pela diminuição relativa do tempo de trabalho necessário. As duas primeiras formas implicam um aumento absoluto do valor produzido. Diz-se, portanto, que se trata de um aumento da taxa de mais-valor mediante aumento do mais-valor absoluto. A terceira forma não implica aumento quantitativo do valor produzido, mas uma alteração da proporção em que o produto de valor se divide em trabalho necessário e mais-trabalho. Diz-se, portanto, que se trata de um aumento da taxa de mais-valor mediante aumento do mais-valor relativo. O aumento do mais-valor absoluto pode ser obtido, como visto, tanto pelo aumento da jornada de trabalho quanto pelo aumento da intensidade do trabalho. Nos dois casos, todavia, há limites físicos que não podem jamais ser ultrapassados. A jornada de trabalho não pode ser aumentada além da duração de um dia de vinte e quatro horas de trabalho e a intensidade do trabalho não pode se elevar além do que suportam as forças físicas e o nível máximo de concentração atingido na atividade pelo trabalhador médio. Na realidade, estes limites são ainda mais

[119] "[...] à sua capacidade para criar uma oferta mundial de alimentos, que aparece como condição necessária de sua inserção na economia internacional capitalista, prontamente será agregada a contribuição para a formação de um mercado de matérias-primas industriais, cuja importância cresce em função do mesmo desenvolvimento industrial." (MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**, pp. 137).

reduzidos pelo tempo de descanso necessário para o trabalhador reproduzir a sua capacidade de trabalho, o tempo desperdiçado no deslocamento até o local da produção, na transição de uma atividade para outra etc., sem contar os limites políticos impostos à duração da jornada pela legislação do trabalho, fruto de anos de organização da classe trabalhadora e de ferrenhas lutas de classes. O desenvolvimento da produção capitalista tende a tornar cada vez mais difícil a elevação da taxa de mais-valor mediante a obtenção de mais-valor absoluto. Ao se atingir este estágio de desenvolvimento, a obtenção de mais-valor relativo torna-se a principal forma de se elevar a taxa de mais-valor. O mais-valor relativo, todavia, é obtido mediante a redução proporcional do tempo de trabalho necessário em relação ao tempo de mais-trabalho, o que implica, dada uma jornada de trabalho constante, uma redução absoluta do tempo de trabalho necessário. Isso só é possível mediante a redução do valor da força de trabalho, o que, por sua vez, presume a redução do valor dos bens de consumo necessários à reprodução da força de trabalho. Para que estes sejam barateados, é necessário que haja um aumento da produtividade nos setores que produzem bens de consumo necessários. É necessário, portanto, que a produção social tenha atingido tal nível de maturidade que o seu desenvolvimento subsequente possa depender cada vez menos do aumento da exploração do trabalhador e cada vez mais do aumento da produtividade do trabalho, ou seja, da capacidade do modo de produção revolucionar a sua base técnica de forma autossustentada[120]. Isso não quer dizer que a exploração se torne menos importante, mas apenas que a partir de um determinado estágio do desenvolvimento capitalista o aumento da exploração não acompanha o ritmo das necessidades da acumulação.

O fornecimento de alimentos pela América Latina aos mercados consumidores europeus atuou precisamente nesse sentido, pois, em virtude de uma série de fatores naturais, da organização da produção, dos reduzidos custos de mão de obra etc., a produtividade do trabalho agrícola na América Latina excedia a produtividade dos mesmos ramos na Europa, ou, em todo caso, a oferta era tão mais elástica por parte dos países latino-americanos que permitiu a redução dos preços de mercado até então vigentes. Tudo isso garantiu a redução dos custos de aquisição da força de trabalho para os capitalistas europeus, permitindo a

[120] "Para aumentar a produtividade do trabalho, reduzir o valor da força de trabalho por meio da elevação da força produtiva do trabalho e, assim, encurtar parte da jornada de trabalho necessária para a reprodução desse valor, ele tem de revolucionar as condições técnicas e sociais do processo de trabalho, portanto, revolucionar o próprio modo de produção. (MARX, Karl. **O capital**. Livro I, pp. 484/485).

inflexão do desenvolvimento capitalista da produção de mais-valor absoluto para a produção de mais-valor relativo[121].

Papel similar desempenhou a produção latino-americana de matérias primas industriais, mas, aqui, o sentido é outro. Vimos anteriormente que é uma das tendências imanentes da produção capitalista a queda tendencial da taxa de lucro. Paralelamente ao impulso para aumentar a exploração da força de trabalho, age sobre o capitalista, e cada vez de forma mais intensa conforme se revoluciona a produção, o impulso por introduzir melhorias técnicas que diminuam o valor individual de suas mercadorias e permitam-lhe se apropriar de um mais-valor extraordinário. Isto implica um aumento de produtividade do capital individual que, assim que se generaliza para todo o ramo da produção, suprime a fonte de mais-valor extraordinário e reativa o estímulo à introdução de novas melhorias técnicas e assim por diante. Nesse processo, todavia, aumentou a composição orgânica do capital, pois o aumento da produtividade implica a menor necessidade de trabalho vivo para movimentar a mesma quantidade de trabalho morto. Consequentemente, cai a taxa de lucro. Uma das formas do capital contra-arrestar essa tendência é, evidentemente, aumentando a exploração da força de trabalho, mas isso não exclui outros expedientes, como, por exemplo, a redução do valor dos elementos integrantes do capital constante. Se um valor menor passa a ser demandado para a aquisição da mesma quantidade de meios de produção, o capitalista economiza capital, que pode, então, ser investido na ampliação da escala da produção, na aquisição de meios de produção e força de trabalho adicionais, ou seja, na acumulação de capital.

A produção latino-americana de matérias primas atuou precisamente nesse ponto. Pelos mesmos motivos expostos relativamente à produção de alimentos, o capital investido na produção de matérias primas na América Latina é mais produtivo que os seus correlatos na Europa. O valor social das matérias primas tende a cair. Isso, mais a pressão sobre os

[121] "[...] as funções que cumpre a América Latina na economia capitalista mundial transcendem a mera resposta aos requisitos físicos induzidos pela acumulação nos países industriais. Mais além de facilitar o crescimento quantitativo destes, a participação da América Latina no mercado mundial contribuirá para que o eixo da acumulação na economia industrial se desloque da produção de mais-valia absoluta para a de mais-valia relativa, ou seja, que a acumulação passe a depender mais do aumento da capacidade produtiva do trabalho do que simplesmente da exploração do trabalhador." (MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**, p. 138). "A oferta mundial de alimentos, que a América Latina contribuiu para criar, e que alcançou seu auge na segunda metade do século 19, será um elemento decisivo para que os países industriais confiem ao comércio exterior a atenção de suas necessidades de meios de subsistência. O efeito dessa oferta [...] será o de reduzir o valor real da força de trabalho nos países industriais, permitindo assim que o incremento da produtividade se traduza ali em taxas de mais-valia cada vez mais elevadas. Em outros termos, mediante a incorporação ao mercado mundial de bens-salário, a América Latina desempenha um papel significativo no aumento da mais-valia relativa nos países industriais." (Ibid., p. 140).

preços decorrente da ampliação da oferta, contribui para contra-arrestar a tendência à queda da taxa de lucro dos capitais europeus investidos na indústria.

Nesse sentido, a América Latina e as demais nações dependentes desempenharam um papel crucial, senão imprescindível, para o desenvolvimento do capitalismo mundial[122]. Ao mesmo tempo, essa forma dependente de integração ao mercado mundial capitalista definiu os traços fundamentais de uma nova divisão internacional do trabalho que, com alterações mais ou menos significativas, mantém-se até os dias de hoje. As nações europeias (depois superadas pelos Estados Unidos e, em menor medida, pelo Japão) especializaram-se nas etapas da produção que demandam uma maior composição técnica do capital, enquanto as nações dependentes especializaram-se na produção de bens primários, matéria primas industriais e alguns poucos produtos industrializados de baixa complexidade técnica. Fundamentalmente, a produção de meios de produção para a produção de novos meios de produção (máquinas que produzem máquinas) e dos produtos que demandam tecnologia de ponta, justamente aqueles que permitem à economia se desenvolver de forma autossustentada (ainda que contraditória no seio do capitalismo), tornaram-se o monopólio de algumas poucas nações altamente industrializadas.

Desta forma, reproduz-se em escala mundial a divisão da produção social em setores produtores de bens de consumo e setores produtores de meios de produção. Com a chegada do capitalismo à sua fase imperialista, acentua-se ademais a exportação de capital, que tende a encobrir esse processo, na medida em que difunde mundialmente a produção de mercadorias de tipos e complexidades tecnológicas diversas. O que se dá relativamente à produção do valor não se espelha, todavia, na apropriação do mesmo. Esta continua se dando em bases nacionais, na medida em que o intuito da exportação de capital não é desenvolver a economia das nações dependentes, mas tão somente elevar a taxa de lucro (ou seja, de valor apropriado) nas economias centrais.

> Deste modo, com o maior ou menor grau de dependência, a economia que se cria nos países latino-americanos, ao longo do século XIX e nas primeiras décadas do seguinte, é uma economia exportadora, especializada na produção de alguns poucos bens primários. Uma parte variável da mais-valia que aqui se produz é drenada para as economias centrais, pela estrutura de preços vigente no mercado mundial, pelas práticas financeiras impostas por essas economias, ou pela ação

[122] "[...] é mediante o aumento de uma massa de produtos cada vez mais baratos no mercado internacional que a América Latina não só alimenta a expansão quantitativa da produção capitalista nos países industriais, mas também contribui para que sejam superados os obstáculos que o caráter contraditório da acumulação de capital cria para a expansão." (MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**, pp. 141/142). Para uma síntese desse processo, cf. Id. **Subdesenvolvimento e revolução**, pp. 48/49.

> direta dos investidores estrangeiros no campo da produção. (MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**, p. 52)

Com o desenvolvimento da dependência, uma parte do valor produzido desde as nações dependentes passa a ser apropriado pelas economias centrais. Pela ação do capital estrangeiro, estabelece-se um dos condicionantes estruturais da dependência: as *transferências de valor* da periferia para a centralidade do capitalismo. Essas transferências podem se dar de diversas formas, todas redutíveis à tendência imanente da produção capitalista a cindir os momentos da produção e da apropriação do valor, que se realiza na concorrência entre capitais que atuam dentro de um mesmo setor e em diferentes setores da economia. Consideramos, a seguir, essas formas.

1.6.2. *As transferências de valor*

Vimos anteriormente que o impulso da exportação de capital parte da diversidade das taxas de lucro dos diferentes setores da produção. Essa diversidade decorre da disparidade das composições orgânicas dos capitais atuantes nesses setores, que expressam, por sua vez, os diferentes estágios de desenvolvimento da força produtiva do trabalho social empregado em cada setor. Capitais de composição orgânica superior possuem taxa de lucro inferior, pois requerem menos trabalho vivo (força de trabalho) para mobilizar a mesma quantidade de trabalho morto (meios de produção) que capitais de composição orgânica inferior mobilizam empregando mais trabalho vivo. Estes possuem, portanto, uma taxa de lucro superior. Nesse sentido, quanto maior o desenvolvimento das forças produtivas, menor a taxa de lucro. O objetivo da produção capitalista, contudo, é a obtenção do maior lucro possível. Isso implica que capitais de composição orgânica superior busquem escoar parte do capital superproduzido em seus respectivos setores para serem investidos em setores de composição orgânica inferior. Com isso, eles elevam a sua própria taxa de lucro e resolvem o seu problema individual de superprodução. Contudo, o capital individual nunca é capaz de eliminar as contradições que são próprias do modo de produção capitalista, ou seja, do capital enquanto capital social, ou capital total da sociedade. Ao migrar de um setor da produção para outro, o capital leva consigo a sua força produtiva superior, portanto, eleva a produtividade do setor que recebe o novo investimento e pressiona a elevação de sua composição orgânica. O efeito desse movimento não pode ser outro que a queda da taxa de lucro também nesse novo setor de investimento e a reativação do impulso à exportação de

capital para outros setores com taxa de lucro superior e assim por diante. O resultado desse processo contínuo de migração intersetorial de capitais de diferentes produtividades é a equalização da taxa de lucro no conjunto de todos os setores da produção, portanto, o estabelecimento de uma taxa média ou geral de lucro[123]. Como este é um processo que se estabelece apenas na medida em que os capitais efetivamente migrem de um setor para outro da produção, é, igualmente, um processo apenas tendencial, sujeito a perturbações dos mais variados tipos. O próprio movimento do capital busca incessantemente essas perturbações que impedem a equalização da taxa média de lucro. Todavia, na medida em que essa equalização efetivamente ocorra, dão-se as transferências intersetoriais de valor dos setores de menor produtividade para os setores de maior produtividade. É assim, igualmente, que se dá a transformação dos valores das mercadorias em preços de produção, o que não é senão outra forma de dizer a mesma coisa[124]. Expliquemos com um exemplo numérico[125]: consideremos três setores produtivos dedicados à produção de mercadorias *M* distintas de tipo A, B e C. Consideremos a mesma taxa de mais-valor *m'* = 100% nos três setores e capitais produtivos de mesma magnitude = 100, distribuídos, em cada setor, à razão *c* : *v* de 60 : 40, 50 : 50 e 40 : 60. Consideremos, por fim, *V* o valor das mercadorias produzidas, *l'* a taxa de lucro do setor e *P* o preço de produção. Assim, temos:

	M	c + v	m'	m	V	l'	P	P - V
I	A	60c + 40v = 100	100%	40	140	40%	150	+ 10
II	B	50c + 50v = 100	100%	50	150	50%	150	0
III	C	40c + 60v = 100	100%	60	160	60%	150	- 10

No exemplo, o setor II representa o setor com a composição orgânica média dos três setores. Admitindo-se a migração de capitais entre os setores conforme o sentido exposto

[123] "Essa diferenciação em termos de l' [taxa de lucro] estimula a concorrência entre os setores, de modo que capitais mais produtivos [...] se transferem para setores de maior l' [...] Ao fazê-lo, provocam a queda na taxa de lucro das empresas pertencentes a este último ramo e a elevação de sua própria taxa de lucro. Esse movimento, por sua vez, faz com que os capitais menos produtivos, agora com l' mais baixa, transfiram-se para ramos mais produtivos, que conquistaram uma elevação em sua taxa de lucro. E essa oscilação segue continuamente até que os setores que competem entre si tenham sua l' igualada [...]
"Forma-se assim o lucro médio (l_m) [...]" (AMARAL, Marisa Silva e CARCANHOLO, Marcelo Dias. **Superexploração da força de trabalho e transferência de valor**: fundamentos da reprodução do capitalismo dependente. In: FERREIRA, Carla, LUCE, Mathias e OSORIO, Jaime (Orgs.). **Padrão de reprodução do capital**: contribuições da teoria marxista da dependência. São Paulo: Boitempo, 2012, p. 95).
[124] Para uma explanação mais detida desse ponto, cf. MARX, Karl. **O capital**. Livro III, pp. 189/205.
[125] AMARAL, Marisa Silva e CARCANHOLO, Marcelo Dias. Op. cit., p. 94.

acima, formar-se-á, tendencialmente, a mesma taxa de lucro para todo os setores, igual à taxa de lucro do setor II, ou seja, 50%. 50% do capital produtivo de 100 dos três setores gera um lucro médio l_m de 50. O preço de produção é formado pela soma de $c + v + l_m$, ou seja, a soma do capital produtivo mais o lucro médio, o que estabelece uma distinção entre os valores das mercadorias e os seus respectivos preços de produção. Esta cisão é similar à que se dá entre o valor individual e o valor social das mercadorias dentro de um mesmo setor, visto anteriormente. Os setores com capitais em média mais produtivos que os demais se apropriam de parte do mais-valor produzido pelos setores com capitais em média menos produtivos[126]. Ocorre, assim, uma transferência de valor (mais especificamente, de mais-valor) desde os setores menos produtivos para os setores mais produtivos. Todo valor produzido foi apropriado (basta somar os valores da coluna $P - V$ acima para observá-lo). O que se dá, na realidade, é que o valor produzido num determinado setor da produção mediante a exploração dos trabalhadores empregados nesse setor, em virtude da migração de capitais entre diferentes setores, deve ser apropriado noutro setor, o que quer dizer apenas que nem todo o valor produzido num setor é reinvestido nele, pois a propriedade privada sobre o capital atuante neste setor permite ao capitalista decidir investir o excedente obtido noutro ramo da produção, em regra, aquele que realize a maior taxa lucro. É assim, igualmente, que parte do mais-valor produzido nas economias dependentes é transferido para ser apropriado por capitalistas "sediados" nas economias centrais[127]: pelos simples fato de

[126] "A relação entre o preço de produção de uma mercadoria e seu valor está exclusivamente determinada pela proporção entre a parte variável do capital com a qual é produzida e a parte constante deste último, ou seja, pela composição orgânica do capital que a produz. Se a composição do capital numa esfera da produção é menor que a do capital social médio, ou seja, se seu componente variável, desembolsado em salários, é maior em proporção a seu componente constante, desembolsado nas condições materiais de trabalho, do que é habitual no caso do capital social médio, o valor de seu produto deve encontrar-se acima de seu preço de produção. Quer dizer, por empregar mais trabalho vivo, tal capital produz, com a mesma exploração do trabalho, um mais-valor maior, ou seja, mais lucro do que uma alíquota de mesma grandeza do capital social médio. Por isso, o valor de seu produto se encontra acima de seu preço de produção, já que esse preço de produção é igual à reposição de capital mais o lucro médio e que este é menor que o lucro produzido nessa mercadoria. O mais-valor produzido pelo capital social médio é menor que o mais-valor produzido por um capital com essa composição inferior. O inverso ocorre se o capital investido em determinada esfera de produção tem composição superior à do capital social médio. O valor das mercadorias produzidas por meio dele se encontra abaixo de seu preço de produção, o que em geral ocorre com os produtos das indústrias mais desenvolvidas. Se numa esfera determinada da produção a composição do capital é mais baixa que a do capital social médio, isso expressa apenas, em primeira instância, que a força produtiva do trabalho social nessa esfera particular se encontra abaixo do nível médio, pois o grau de força produtiva alcançado se evidencia na preponderância relativa da parte constante do capital sobre a parte variável ou na diminuição constante da parte de dado capital desembolsado em salários. Pelo contrário, se o capital em determinada esfera da produção é de composição mais elevada, isso expressa um desenvolvimento da força produtiva acima do nível médio." (MARX, Karl. **O capital**. Livro III, pp. 819/820).

[127] "[...] no marco dessa troca [entre nações], a apropriação de valor realizado encobre a apropriação de uma mais-valia que é gerada mediante a exploração do trabalho no interior de cada nação. Sob esse ângulo, a transferência de valor é uma transferência de mais-valia, que se apresenta, desde o ponto de vista do capitalista

que, como a produção capitalista é levada a cabo por agentes privados, a apropriação da riqueza produzida é igualmente privada e seus condutores não devem satisfação a ninguém a não ser à sua própria sede por mais riqueza.

As transferências de valor das economias dependentes para as centrais ainda podem se dar (a) por meio da concorrência dentro de um mesmo setor, quando economias nacionais distintas dedicam-se à produção de um mesmo tipo de mercadorias, havendo apropriação diferencial de mais-valor extraordinário entre elas; (b) por meio do pagamento internacional de juros, o que é só outra forma de remunerar a exportação de capital, agora sob a forma de capital de empréstimo; e (c) através dos preços de monopólio, quando uma economia nacional é capaz de unilateralmente reduzir a produção de determinada classe de mercadorias ao ponto em que possa elevar os seus preços de mercado acima de seus preços de produção, "subtraindo" da concorrência intersetorial parte do mais-valor social que seria distribuído entre os demais capitais[128].

As transferências de valor, em suas variadas formas, são o condicionante estrutural fundamental da dependência, com o qual as economias periféricas têm de lidar permanentemente. Paralelamente a elas, manifestam-se inúmeras condicionalidades conjunturais, que permitem contra-arrestar ou intensificar a condição de dependência, cuja ocorrência depende, em grande parte, do cenário externo e das fases dos ciclos industriais. Sem intuito exaustivo, podemos mencionar, dentre essas condicionalidades conjunturais, o aumento extraordinário da demanda pelas mercadorias produzidas pelas economias dependentes, quando o seu preço de mercado se eleva acima de seu preço de produção e as transferências intersetoriais de valor são momentaneamente detidas, ou o crescimento da oferta internacional de crédito, passível de ser atraído pelas economias dependentes (expandindo-se a produção e, consequentemente, mais que compensando a perda de valor para o exterior com o aumento absoluto do valor produzido), o que ocorre concomitantemente à redução de seu preço (que é a taxa de juros), portanto, à redução das transferências de valor através do pagamento de juros. Em conjunturas desfavoráveis, em que a demanda internacional pelas mercadorias produzidas pelas economias dependente cai

que opera na nação desfavorecida, como uma queda da taxa de mais-valia e por isso da taxa de lucro." (MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**, p. 147).

[128] O próprio monopólio, nesse sentido, é uma força contrária à equalização da taxa média de lucro.

ou a oferta de crédito externo diminui, observa-se o cenário inverso, de recrudescimento da dependência[129].

Evidentemente, não agrada aos capitalistas das economias dependentes viver à mercê das conjunturas internacionais, que lhes dão, alternadamente, a ruína e a glória. Para fugir dessa instabilidade, eles buscam formas mais perenes de compensar essas transferências de valor, formas, evidentemente, que não estejam sujeitas às idas e vindas do mercado mundial, formas, portanto, que eles possam controlar. Essas formas eles vão encontrar no local mais óbvio...

1.6.3. *A superexploração da força de trabalho*

Pelo que foi visto anteriormente, concluímos que a dependência é uma condição estrutural do capitalismo na periferia mundial. Não se trata de uma enfermidade que possa ser remediada pela injeção de capital externo ou pelo incentivo ao desenvolvimento dos setores "modernos" da economia. A dependência é a forma específica do desenvolvimento capitalista nas economias periféricas. Sua lógica radica nas próprias tendências imanentes da produção capitalista, nas relações de produção e apropriação que estabelecem que a riqueza socialmente produzida deva ser privadamente apropriada. Portanto, a dependência só pode ser superada pela superação dessas próprias relações de produção. Como não vemos a burguesia engrossando as fileiras revolucionárias, que se armam contra ela mesma, as formas que encontra para contornar a condição de dependência são apenas isto: um subterfúgio, um meio de conservar o próprio *status* sem modificar as relações de dependência[130], quem sabe inclusive se beneficiando delas.

A forma por excelência de contornar a dependência, a única de que estruturalmente pode-se valer a burguesia, por dominá-la diretamente (ao contrário das conjunturas internacionais, sobre as quais não tem a menor influência), é o aumento do valor produzido, de modo que aquilo que é perdido para o exterior pelas diferentes formas de transferência de

[129] Cf. CARCANHOLO, Marcelo Dias. **O atual resgate crítico da teoria marxista da dependência**, pp. 200/201.

[130] "O que aparece claramente, portanto, é que as nações desfavorecidas pela troca desigual não buscam tanto corrigir o desequilíbrio entre os preços e o valor de suas mercadorias exportadas (o que implicaria um esforço redobrado para aumentar a capacidade produtiva do trabalho), mas procuram compensar a perda de renda gerada pelo comércio internacional por meio do recurso de uma maior exploração do trabalhador." (MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**, pp. 146/147).

valor seja compensado internamente pelo aumento do valor realizado[131]. A única forma de alcançar este resultado é elevando a taxa de mais-valor através da maior exploração da força de trabalho[132].

---

[131] MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**, pp. 145/146.

[132] A expansão *ad hoc* da escala da produção, sem acumulação prévia de capital, é impraticável, pois isto demandaria um desembolso extra de capital, para a aquisição de meios de produção e força de trabalho adicionais, de que os capitalistas não dispõem. Teriam, portanto, de recorrer aos bancos, o que apenas agravaria o problema, pois às transferências de valor que já operam no nível da concorrência intersetorial seria acrescentado o pagamento dos juros, intensificando o movimento da queda da taxa de lucro. Com menor razão ainda poderiam os capitalistas se valer da expansão da produção através do aumento da produtividade do trabalho, primeiro, porque o aumento da produtividade não implica aumento do valor produzido, mas a produção de mais mercadorias com a mesma criação de valor novo, ou seja, apenas o barateamento das mercadorias; segundo, porque, num primeiro nível de abstração, o aumento da produtividade do capital individual implica tão somente a apropriação de mais-valor extraordinário dentro de um mesmo setor, o que não resolve o problema das transferências de valor que atuam sobre o conjunto do setor; terceiro, porque, num segundo nível de abstração, a elevação da produtividade para o conjunto do setor só eliminaria as transferências intersetoriais de valor caso o aumento da produtividade fosse tal que permitisse equiparar a produtividade do setor considerado à produtividade média do capital social global. Mas é justamente a impossibilidade de se atingir esse resultado o que define o caráter da dependência. As economias periféricas só são dependentes porque o crescimento da sua produtividade média não é capaz de alcançar o ritmo do crescimento da produtividade média das economias centrais. Estas, por sua vez, gozam de todos os mecanismos para perpetuar essa desigualdade, tais como o monopólio da produção nos setores de maior composição orgânica do capital, investimentos superiores em pesquisa e desenvolvimento, o que lhes garante o protagonismo no desenvolvimento de invenções e inovações tecnológicas, registros de novas patentes (monopólio tecnológico) etc. Mesmo admitindo-se a hipótese remota de que uma determinada economia nacional dependente consiga elevar a sua produtividade média a ponta de se "livrar" de sua condição dependente, isto não produziria absolutamente o efeito de eliminar a dependência, pois a ascensão de uma economia é o declínio de outra e vice-versa (fora que a maior exploração da força de trabalho não é um artifício para superar a dependência, mas meio de contrabalançar os seus efeitos. A dependência mesma é insuperável no seio do capitalismo). De todo modo, o nível de planificação econômica exigida para se atingir este objetivo parece muito improvável de ser obtido na base de uma economia cuja produção é organizada de forma privada.

Pelo mesmo motivo do ponto terceiro, exclui-se a possibilidade de contra-arrestar as transferências de valor através do barateamento dos elementos do capital constante (o que, mantidas constantes as demais condições, implica na contenção da queda da taxa de lucro) pois o aumento da produtividade nos setores produtores de meios de produção é igualmente inferior na periferia relativamente ao centro mundial (admitindo-se, ademais, que exista a produção de meios de produção nas economias dependentes, o que é falso pelo menos para os ramos mais desenvolvidos dessas indústrias). Os ganhos de produtividade por economias de escala (maior eficiência), por sua vez, possuem um limite máximo de crescimento determinado pela própria base técnica da produção, insuperável sem a revolução desta base técnica, portanto, sem o aumento da produtividade.

Por fim, ressuscitando uma antiga polêmica levantada pelos críticos da teoria marxista da dependência em geral e da obra de Marini em particular, restaria considerar a possibilidade de se contornar a dependência através da redução do valor da força de trabalho e consequente elevação da taxa de mais-valor por meio da produção de mais-valor relativo. Os críticos consideraram que ao não aventar esta possibilidade, Marini estaria implicitamente negando a possibilidade da acumulação do capital se dar nas economias dependentes através da produção de mais-valor relativo, mas, tão somente, pela produção de mais-valor absoluto. As coisas talvez tenham sido dificultadas desnecessariamente, pois foi o próprio Marini quem, respondendo às críticas à sua formulação da categoria de superexploração da força de trabalho, afirmou que "[...] o conceito de superexploração não é idêntico ao de mais-valia absoluta, já que inclui também uma modalidade de produção de mais-valia relativa – a que corresponde ao aumento da intensidade do trabalho." (MARINI, Ruy Mauro. **Sobre a *Dialética da dependência***. In: STEDILE, João Pedro e TRASPADINI, Roberta (Orgs.). **Ruy Mauro Marini**: vida e obra. São Paulo: Expressão Popular, 2011, p. 180). Isto é falso. Conquanto normalmente a elevação da produtividade e da intensidade do trabalho venham juntas (uma maior produtividade cria a base técnica que permite o aumento da intensidade), isso não deveria impossibilitar a cisão analítica dessas categorias. A maior intensidade do trabalho é forma típica de elevação da taxa de mais-valor pela produção de mais-valor absoluto. Marx é explícito nesse sentido: "A intensidade cada vez maior do trabalho supõe um dispêndio aumentado de trabalho no mesmo espaço de tempo. A jornada de trabalho mais intensiva se incorpora

> [...] para aumentar a massa de valor produzida, o capitalista deve necessariamente lançar mão de uma maior exploração da força de trabalho, seja através do aumento de sua intensidade, seja mediante a prolongação da jornada de trabalho, seja finalmente combinando os dois procedimentos. (MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**, p. 146)

Consideremos a questão mais de perto. Vimos anteriormente que o valor da força de trabalho é determinado pelo valor dos bens de consumo necessários à reprodução da força de trabalho. É necessário que se precise, contudo, quanto tempo dura esse "ciclo" de reprodução da força de trabalho. Geralmente, calculamo-lo em dias, semanas ou meses. Logo, o valor da força de trabalho é equivalente ao valor dos bens de consumo de que necessita o trabalhador por estes mesmos dias, semanas ou meses. Essa medida, todavia, é puramente arbitrária e baseia-se na convenção social que estabelece que os salários devam ser pagos diariamente, semanalmente ou mensalmente. (Poderíamos, igualmente, calcular o valor da força de trabalho em anos, décadas etc.) O que efetivamente determina o valor da força de trabalho é o seu desgaste médio, pois é ele que deve ser reposto periodicamente. Esta periodicidade, contudo, perdura apenas enquanto o desgaste da força de trabalho é desgaste médio. A partir do momento em que o desgaste se acelera além desse padrão médio, a força de trabalho perde o seu valor de uso e torna-se inútil para o capital. Esse tempo total em que a força de trabalho "opera" com desgaste médio é o tempo de vida útil do trabalhador (útil, evidentemente, do ponto de vista do capital). Desta forma, "*o valor diário da força de*

---

em mais produtos do que a jornada menos intensiva de igual número de horas. Com uma força produtiva aumentada, a mesma jornada de trabalho fornece mais produtos. No último caso, porém, o valor do produto singular cai pelo fato de custar menos trabalho que antes; no primeiro caso, ele se mantém inalterado porque o produto custa a mesma quantidade de trabalho de antes. [...] Se o número de horas se mantém constante, a jornada de trabalho mais intensiva se incorpora num produto de valor mais alto; se o valor do dinheiro se mantém constante, ela se incorpora em mais dinheiro." (MARX, Karl. **O capital**. Livro I, p. 726).

O fato de Marini estar errado neste ponto, todavia, não implica que os seus críticos estejam corretos. A teoria marxista da dependência não nega que a acumulação do capital nas economias dependentes possa se dar com base na produção de mais-valor relativo, mas apenas que esta, conquanto existente, baste às economias dependentes para contornar as transferências intersetoriais de valor. Nesse sentido, diz Carcanholo: "[...] não estaria vedada à economia capitalista dependente o aumento da produtividade. O que se observa, dentro das condições estruturais da dependência, é que este aumento, quando ocorre, tende a ser em menor ritmo que nas economias centrais, ampliando a diferença entre o valor produzido e o apropriado no capitalismo dependente. [...]

"É perfeitamente possível que aumente a produtividade nas economias dependentes, reduzindo-se o valor da força de trabalho e elevando-se a mais-valia relativa, como visto. Mas, se no comércio mundial, estes setores possuem menor composição orgânica do capital em relação à média mundial de todos os setores, e os países centrais se especializam em setores com maior composição orgânica, ocorre transferência de valor – por intermédio do mecanismo dos preços de produção –, mesmo a acumulação capitalista dependente tendo alguma base de mais-valia relativa." (CARCANHOLO, Marcelo Dias. **(Im)precisões sobre a categoria superexploração da força de trabalho**. In: ALMEIDA FILHO, Niemeyer (Org.). **Desenvolvimento e dependência**: cátedra Ruy Mauro Marini. Brasília: IPEA, 2013, p. 92).

Para uma síntese das críticas à teoria marxista da dependência, bem como para a contracrítica, cf., respectivamente, CARDOSO, Fernando Henrique e SERRA, José. **As desventuras da dialética da dependência**. São Paulo: Estudos CEBRAP, n. 23, 1979, pp. 33/80, e MARINI, Ruy Mauro. **As razões do neodesenvolvimentismo** (Resposta a Fernando Henrique Cardoso e José Serra). In: SADER, Emir (Org.). **Dialética da dependência**: uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini. Petrópolis: Vozes, 2000, pp. 167/241.

trabalho é calculado com base em sua duração média, ou na duração normal da vida de um trabalhador e na correspondente transformação normal – ajustada à natureza humana – de substância vital em movimento."[133]. O valor total da força de trabalho, portanto, é igual ao valor dos bens de consumo de que necessita o trabalhador durante todo o período de sua vida útil.

Nesse sentido, se o tempo de vida útil de um trabalhador médio for de, por exemplo, 30 anos, expresso idealmente num valor de 30$, equivalente ao valor dos bens de consumo necessários para reproduzir a sua capacidade de trabalho em níveis médios de rendimento por esses mesmos 30 anos, o seu valor diário será de $^{1}/_{365 \times 30}\$ = {}^{1}/_{10.950}\$$. Digamos que a jornada de trabalho média seja de 6 horas (o que já seria um sonho). Desta forma, $^{1}/_{10.950}\$$ é o valor que deve ser pago ao trabalhador pelas 6 horas diárias de trabalho. (Presumimos aqui que o valor da força de trabalho equivalha efetivamente ao salário.) Mas em 6 horas o trabalhador produz um valor novo de $^{1}/_{10.950:3}\$ = {}^{1}/_{3.650}\$$, ou seja, produz, numa jornada, um valor equivalente ao triplo do valor diário de sua força de trabalho. Nesse caso, temos uma taxa de mais-valor de 200% e, tudo o mais constante, em 30 anos de vida útil o trabalhador médio deve produzir um valor total de 90$. Nessas condições, se o capitalista aumenta a jornada de trabalho para 18 horas (o que seria um absurdo) ou triplica a intensidade do trabalho[134] (nem tanto...), produz-se, agora, um valor diário de $^{1}/_{3.650:3}\$ = {}^{1}/_{1.217}\$$. Isso pode parecer vantajoso para o capitalista, mas, desta forma, triplicou-se igualmente o desgaste diário da força de trabalho, portanto, o seu valor diário elevou-se de $^{1}/_{10.950}\$$ para $^{1}/_{3.650}\$$. Consequentemente, reduziu-se para 10 anos o tempo de vida útil do trabalhador, pois, com um desgaste diário triplicado, ele só consegue render, em termos médios, o equivalente à um terço de sua vida útil antes do aumento da extensão/intensidade da jornada de trabalho. Ele continua produzindo, em valores totais, os mesmos 90$, mas agora com uma vida útil reduzida de dois terços. A taxa de mais-valor manteve-se em 200%.

Se as coisas se dessem desse modo, o efeito almejado pelos capitalistas seria muito reduzido[135]. No mundo real, todavia, ocorre que o aumento da jornada ou da intensidade do

---

[133] MARX, Karl. **O capital**. Livro I, p. 729.

[134] O efeito da majoração da jornada e da intensidade do trabalho são equivalentes, pois ambas as formas de prolongar o mais-trabalho implicam maior desgaste da força de trabalho, seja porque a jornada foi estendida, seja porque ficou mais intensa.

[135] Na verdade, inclusive mais reduzido que no exemplo, pois existe um limite físico e mental do trabalhador a partir do qual a elevação da jornada ou da intensidade do trabalho implica um desgaste acelerado de sua potencialidade viva criadora de valor. "Até certo ponto, o desgaste maior da força de trabalho, inseparável do prolongamento da jornada de trabalho, pode ser compensado com uma remuneração maior. Além desse ponto, porém, o desgaste aumenta em progressão geométrica, ao mesmo tempo que se destroem todas as condições

trabalho não vem acompanhado de um aumento correspondente dos salários. O capitalista adquire o valor de uso da força de trabalho, mas jamais o adquire por todo o seu tempo de vida útil, mas apenas por um período curto, mensurado em dias, semanas, meses. Como o capitalista desfruta do valor de uso de sua mercadoria por esse tempo é algo que diz respeito a ele e tão somente a ele.

> O capitalista comprou a força de trabalho por seu valor diário. A ele pertence seu valor de uso durante uma jornada de trabalho. Ele adquiriu, assim, o direito de fazer o trabalhador trabalhar para ele durante um dia. Mas o que é uma jornada de trabalho? Em todo caso, menos que um dia natural de vida. Quanto menos? O capitalista tem sua própria concepção sobre essa *ultima thule*, o limite necessário da jornada de trabalho. Como capitalista, ele é apenas capital personificado. Sua alma é a alma do capital. Mas o capital tem um único impulso vital, o impulso de se autovalorizar, de criar mais-valor, de absorver, com sua parte constante, que são os meios de produção, a maior quantidade possível de mais-trabalho. O capital é trabalho morto, que, como um vampiro, vive apenas da sucção de trabalho vivo, e vive tanto mais quanto mais trabalho vivo suga. (MARX, Karl. **O capital**. Livro I, pp. 391/392)

Deste modo, os capitalistas ainda dispõe de uma terceira forma de elevar a exploração da força de trabalho, forma que, na realidade, subsome todas as outras e que consiste em "*reduzir o consumo do operário mais além do seu limite normal, pelo qual 'o fundo necessário de consumo do operário se converte de fato, dentro de certos limites, em um fundo de acumulação de capital'*"[136].

Todas estas formas de sub-remunerar a força de trabalho[137] exprimem, na realidade, a necessidade do capitalismo dependente de superexplorar o trabalhador, que pode ser melhor definida como a "*maior exploração da força física do trabalhador, em contraposição à exploração resultante do aumento de sua produtividade, e* [que] *tende normalmente a se expressar no fato de que a força de trabalho se remunera abaixo de seu valor real.*"[138].

---

normais de reprodução e atuação da força de trabalho." (MARX, Karl. **O capital**. Livro I, p. 729). Admitindo-se a equivalência entre o valor e preço da força de trabalho, isso implicaria um aumento dos salários mais elevado que o aumento absoluto de valor criado.

[136] MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**, p. 148. A citação entre aspas no trecho corresponde a MARX, Karl. Op. cit., p. 821.

[137] Às quais deveríamos acrescentar ainda os casos em que o valor da força de trabalho se eleva sem recomposição proporcional dos salários, forma que "[...] está relacionada à ideia de que a determinação do valor da força de trabalho é histórico social e, com o avanço das forças produtivas e, portanto, das necessidades humanas, esse valor sobe e, se não é pago integralmente, temos uma nova forma de superexploração do trabalho." (AMARAL, Marisa Silva e CARCANHOLO, Marcelo Dias. **Superexploração da força de trabalho e transferência de valor**, p. 100).

[138] MARINI, Ruy Mauro. **Sobre a *Dialética da dependência***, p. 180. Idem: "[...] a superexploração da força de trabalho atua por si mesma no sentido de aumentar a concentração do capital (na medida em que converte parte do fundo de salários em fundo de acumulação de capital), provocando como contrapartida a pauperização das massas." (Id. **Subdesenvolvimento e revolução**, p. 38).

É apenas através da *superexploração da força de trabalho* que os capitais atuantes desde as economias dependentes conseguem compensar, de maneira estável, as transferências de valor que decorrem da própria condição da dependência[139]. Ela assume, diretamente, a forma de espoliação do fundo de consumo da classe trabalhadora, através da qual "o capital está se apropriando hoje de anos futuros de trabalho e de vida"[140], violando, portanto, o valor da força de trabalho[141]. À burguesia esclarecida isto deveria soar estarrecedor. A ilustração burguesa, todavia, já se converteu em peça de museu, raramente exposta por estas bandas do capitalismo tropical. Pouco importa. Em climas quentes ou temperados, o ímpeto capitalista é o mesmo: elevar a exploração da força de trabalho ao máximo, intensiva e extensivamente. O capitalista sente-se no direito de fazê-lo, afinal, adquiriu a força de trabalho, ela lhe pertence – e não há roubo da própria propriedade. Os trabalhadores, contudo, têm outra opinião:

> A utilização de minha força de trabalho e o roubo dessa força são coisas completamente distintas. Se o período médio que um trabalhador médio pode viver executando uma quantidade razoável de trabalho é de 30 anos, o valor de minha força de trabalho, que me pagas diariamente, é de $^{1}/_{365 \times 30}$, ou $^{1}/_{10.950}$ de seu valor total. Mas se a consomes em 10 anos, pagas-me diariamente $^{1}/_{10.950}$ em vez de $^{1}/_{3.650}$ de seu valor total; portanto, apenas $^{1}/_{3}$ de seu valor diário, e me furtas, assim, diariamente, $^{2}/_{3}$ do valor de minha mercadoria. Pagas-me pela força de trabalho de um dia, mas consomes a de 3 dias. Isso fere nosso contrato e a lei da troca de mercadorias. (MARX, Karl. **O capital**. Livro I, p. 393)

Quem tem razão nessa disputa?

> [...] abstraindo de limites extremamente elásticos, a natureza da própria troca de mercadorias não impõe barreira alguma à jornada de trabalho e, portanto, nenhuma

[139] Importante ressaltar que as *formas* da superexploração da força de trabalho não podem ser confundidas com o seu *conteúdo* específico, que é o que dá singularidade categorial à superexploração da força de trabalho no conjunto mais amplo da teoria marxista. Desta feita, formas de superexplorar a força de trabalho existiram em todas as sociedades capitalistas durante toda a história. A essência da superexploração, todavia, o que determina o seu caráter de necessidade, é dada apenas nas economias dependentes, como forma de seus capitais se contraporem às transferências intersetoriais de valor que atuam por força da formação dos preços de produção e da equalização da taxa média de lucro. Nesse sentido: "[...] o mecanismo de compensação [a superexploração da força de trabalho] para elevar a taxa de acumulação é uma necessidade do capitalismo dependente, em função dos condicionantes estruturais de dependência, que implicam distintas maneiras de transferência do valor produzido nestas economias para o ciclo de acumulação das economias centrais." (CARCANHOLO, Marcelo Dias. **(Im)precisões sobre a categoria superexploração da força de trabalho**, pp. 84/85). "[...] a superexploração é um mecanismo de compensação que o capitalismo dependente utiliza para fazer frente às transferências de valor." (Ibid., p. 87).

[140] OSORIO, Jaime. **Crítica de la economía vulgar**, p. 45, tradução livre, destaques no original. Citamos a mesma passagem, em seu contexto, na introdução a este trabalho (vide nota 23).

[141] "A superexploração da força de trabalho tem como objetivo dar conta de uma modalidade de acumulação em que de maneira estrutural e recorrente se viola o valor da força de trabalho." (Ibid., p. 90, tradução livre). Importante ressaltar que a superexploração da força de trabalho, assim como a maior exploração em geral da força de trabalho, não implica necessariamente redução absoluta dos salários, mas apenas dos salários relativos, ou seja, da relação entre o preço pago pela força de trabalho e a parte do valor novo criado durante a jornada de trabalho que deve ser apropriada como lucro do capitalista. Nesse sentido, o salário real, ou poder de compra do salário, pode subir e ainda assim baixar o salário relativo, desde que a maior exploração a que é submetida a força de trabalho mais que compense a elevação absoluta do salário.

> limitação ao mais-trabalho. O capitalista faz valer seus direitos como comprador quando tenta prolongar o máximo possível a jornada de trabalho e transformar, onde for possível, uma jornada de trabalho em duas. Por outro lado, a natureza específica da mercadoria vendida implica um limite de seu consumo pelo comprador, e o trabalhador faz valer seu direito como vendedor quando quer limitar a jornada de trabalho a uma duração normal determinada. Tem-se aqui, portanto, uma antinomia, um direito contra outro direito, ambos igualmente apoiados na lei da troca de mercadorias. Entre direitos iguais, quem decide é a força. (MARX, Karl. **O capital**. Livro I, pp. 393/394)

Voltamos, assim, ao nosso ponto de partida.

1.7. A necessidade da punição

É da natureza da produção capitalista buscar reduzir os salários aquém do valor da força de trabalho. Em condições normais, todavia, este resultado só pode ser obtido de forma inconstante, dependente das flutuações do mercado de trabalho – quando a maior ou menor demanda por força de trabalho se reflete nas oscilações dos salários acima ou abaixo de seu valor real – ou da conjuntura das lutas de classes – conforme o grau de organização e/ou fragilidade da classe trabalhadora permita-lhe lutar por aumentos salariais e resistir às investidas do capital sob o seu fundo de consumo ou não. Nas economias dependentes, por outro lado, a necessidade de superexplorar a força de trabalho é estrutural, permanente, condição *sine qua non* da vitalidade da acumulação capitalista na periferia do sistema.

O fato de algo ser necessário, todavia, não faz automaticamente com que seja possível. Todas as categorias da produção capitalista, descobertas pelo recurso da abstração, devem agora realizar o movimento inverso, de volta à realidade concreta. De lá para cá, estabelecem-se uma série de mediações que realizam nos planos de maior concretude as legalidades apenas esboçadas nos planos mais abstratos. Só assim é possível desvendar como as leis do modo de produção capitalista se efetivam na realidade concreta[142]. A questão fundamental, portanto, é: como os capitalistas das nações dependentes tornam efetiva a

[142] "[...] o concreto aparece no pensamento como processo da síntese, como resultado, não como ponto de partida, não obstante seja o ponto de partida efetivo e, em consequência, também o ponto de partida da intuição e da representação. Na primeira via, a representação plena foi volatilizada em uma determinação abstrata; na segunda, as determinações abstratas levam à reprodução do concreto por meio do pensamento. [...] o método de ascender do abstrato ao concreto é somente o modo do pensamento de apropriar-se do concreto, de reproduzi-lo como um concreto mental. [...] P. ex., a categoria econômica mais simples, digamos, o valor de troca, supõe a população, população produzindo em relações determinadas; [supõe] também um certo tipo de família – ou comunidade – ou de Estado etc. Não pode jamais existir, exceto como relação abstrata, unilateral, de um todo vivente, concreto, já dado." (MARX, Karl. **Grundrisse**, p. 78).

superexploração da força de trabalho? Em outras palavras, qual a totalidade mediadora entre essa exigência do capitalismo dependente e a sua existência real? Para respondermos a estas questões, não basta lançarmos mão do *deus ex machina* das lutas de classes, que parecem resolver tudo. Como nos recorda Marini: "*Segundo o nível de análise, mais abstrato ou mais concreto, a ênfase se desloca para a maneira como* as leis gerais se realizam através da luta de classes *ou para o modo como* a luta de classes atua sobre a realização dessas leis."[143]. Numa sociedade dependente, as lutas de classes desenvolvem-se segundo a legalidade específica dessa sociedade e adotam formas próprias que permitem reproduzi-la ou revolucioná-la. O sentido dessa legalidade já foi elucidado. Nas economias dependentes, a acumulação do capital se fundamenta na superexploração da força de trabalho. Esta é a categoria central da dependência, que, com as devidas mediações, permite explicar todas as outras. Nesse sentido, importa saber qual a forma das lutas de classes que permite às burguesias das economias dependentes superexplorar os seus trabalhadores. Que instrumentos lhes possibilitam manter, de forma permanente, este regime de espoliação da força de trabalho?

Minha tese é que *os capitalistas atuantes nas economias dependentes não poderiam levar a cabo a superexploração da força de trabalho se não dispusessem de instrumentos políticos que permitissem constranger os trabalhadores pela força a aceitarem a espoliação de parte do fundo dos salários*. A violência, a força bruta, volta à cena, de onde, na realidade, nunca havia saído, mas, agora, ela se apresenta de forma qualitativamente diversa. O que até então era uma forma esporádica, ocasional de acumulação por espoliação, mero recurso dentre tantos outros empregados pelo capital para contornar as suas crises de superprodução, torna-se, nas economias dependentes, um instrumento permanente de gestão da política salarial. Isto é assim porque nas economias dependentes a crise é de outro tipo.

A recorrência de crises de superprodução do capital é uma lei imanente do modo de produção capitalista, portanto, aflige tanto o centro quanto a periferia mundial. Na medida, contudo, em que as economias centrais buscam solucionar as suas próprias crises exportando capital sobreacumulado para ser investido nos setores mais lucrativos das economias dependentes, agrava-se a tendência à crise nessas economias, que passam a sofrer constantes transferências de valor para o exterior, confrontando-se, portanto, com um problema crônico de descapitalização. A crise é permanente e também deve sê-lo o meio de contra-arrestá-la.

[143] MARINI, Ruy Mauro. **As razões do neodesenvolvimentismo**, p. 185, destaques no original.

Nesse sentido, a violência que as nações imperialistas empregaram no período da acumulação primitiva para a abertura de novos mercados e novas oportunidades de investimento de capital volta a ser instrumentalizada pelas nações dependentes contra as suas próprias populações, para constrangê-las a um regime brutal de superexploração da força de trabalho.

Mas a forma da violência é diferente. No primeiro caso, recorreu-se à guerra, à ocupação militar e à anexação de territórios. Hoje em dia, manipula-se a política diplomática e coopta-se o Estado para fazer valer os interesses do capital nacional investido no estrangeiro. No caso das economias dependentes, por sua vez, não se trata de mera disputa interburguesa pela apropriação de uma fatia maior do mais-valor social, mas da necessidade de impor, pela força, a conversão de parte do fundo dos salários em fundo adicional da acumulação do capital. A luta é travada diretamente contra a classe trabalhadora. Nesse sentido, expressa uma dimensão muito mais profunda das lutas de classes.

Na luta contra a classe trabalhadora, a burguesia sempre se valeu, ao longo da história do capitalismo, do aparato de Estado. Nunca a história contou um caso sequer de um burguês que tivesse sujado as próprias mãos com o sangue de seus trabalhadores para admoestá-los à disciplina do trabalho. É a repressão policial, o encarceramento, o assassinato político, enfim, todas as formas de violência institucional que contam a história real da luta entre capital e trabalho. Esta é a história dos feitores de escravos, dos exércitos, das polícias, dos tribunais e das prisões. É a história do sistema penal, a organização por excelência da violência de classe da burguesia.

Nas economias centrais, as inflexões da punição tendem a acompanhar o movimento dos ciclos industriais. Ela se acentua na crise, chega ao paroxismo durante a estagnação, arrefece na prosperidade e sofre nova inflexão no pico de superprodução. O mesmo não ocorre nas economias dependentes. Nelas, *a punição é uma necessidade permanente da acumulação do capital. É ela que efetiva, nos níveis mais concretos, a superexploração da força de trabalho*, ao impor à classe trabalhadora a dura escolha entre a violência econômica da produção e a violência política da pena. Para isto, todavia, não basta a mera ameaça do castigo, pois toda intimidação só é efetiva quando dispõe do exemplo concreto de sua execução. O exercício efetivo da punição confirma socialmente o sentido expresso em sua ameaça, convertendo-a em força material. Seus artífices são os agentes do sistema penal. Através de sua ação concreta, vigiam-se populações, ocupam-se territórios, destroem-se e erigem-se formas de sociabilidade, vínculos e afetos. Desorganiza-se a economia familiar,

obrigando a juventude, cada vez mais cedo, ao hábito do trabalho sub-remunerado. Violenta-se, física e simbolicamente, populações oprimidas. Interrompem-se projetos de vida. Através do encarceramento, subtraem-se temporariamente indivíduos do mercado de trabalho, apenas para devolvê-los, mais à frente, mutilados em suas perspectivas de desenvolvimento futuro. Prescrevem-se formas específicas de inserção social. Noutro plano, obstaculiza-se o desenvolvimento das forças produtivas (e a força de trabalho é a principal força produtiva), conformando-as às relações de produção de uma economia de tipo dependente. Em suma, limita-se o desenvolvimento das potencialidades genéricas do ser social, confinando-se a classe trabalhadora a um desenvolvimento unilateral de suas faculdades. Faz-se tudo isso e muito mais em virtude de um objetivo inconfessável: *assegurar a violação do valor da força de trabalho e a maior lucratividade do capital. Este é o sentido da punição no capitalismo dependente*.

Não impressiona, assim, que seja justamente nos momentos de maior crescimento econômico que se recrudesça, em todos os níveis, a intensidade da punição. Devem-se aproveitar as janelas de prosperidade abertas pelas conjunturas internacionais para intensificar a acumulação do capital. Para isso, lança-se mão da maior exploração dos trabalhadores, com todas as consequências implícitas a esse processo. É uma das ironias do capitalismo dependente que os momentos de relativa prosperidade, que permitem alguma dose de alívio à classe trabalhadora, através do desenvolvimento de políticas sociais compensatórias, sejam os mesmos em que se intensifica a punição, a verdadeira política social do capitalismo dependente.

Para quem se acostumou a pensar conforme as condições do capitalismo central, parece contraditório que, nos últimos anos, tenhamos vivido um período de ascensão econômica acompanhada de recrudescimento punitivo. Trata-se, todavia, de uma contradição real da economia dependente, que apenas a análise das condições estruturais que determinam a forma particular do desenvolvimento capitalista na periferia mundial permite elucidar. Aqui, a política social não é a antípoda da política penal, como certa crítica forânea tem vulgarizado[144]. As teses que opõe mecanicamente "Estado social" e "Estado penal" são

[144] Loïc Wacquant propôs a existência de um vínculo íntimo entre o neoliberalismo e o recrudescimento penal verificado nos Estados Unidos nas últimas décadas do século XX, quando a população carcerária estadunidense saltou de aproximadamente 400 mil presos, em 1975, para pouco menos de 2 milhões de pessoas encarceradas, no ano 2000 (hoje, certamente, essa cifra já ultrapassou a marca de 2,3 milhões de presos), numa elevação da taxa de encarceramento de aproximadamente 120 para mais de 700 presos por 100 mil habitantes, a maior do mundo (cf. WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [a onda punitiva]. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006 (Pensamento Criminológico, v. 6), pp. 207, 211 e 233). Segundo

completamente inaplicáveis à realidade dos países dependentes. O fortalecimento do "braço caritativo" do Estado é insuficiente para resolver os nossos problemas de violência policial, punitivismo judicial e encarceramento em massa. Deveria bastar para chegar a esta conclusão o fato de que, por aqui, os mesmos atores que levantam suas vozes para bradar por mais justiça social trazem nas mãos a espada da lei e da ordem brandida contra o povo.

A gravidade que estes problemas tomaram nas últimas décadas, com o ensaio de um novo padrão de reprodução do capital nas economias dependentes e com o recrudescimento da superexploração da força de trabalho e das mazelas sociais a ela associadas, exige das forças de esquerda a tomada urgente de uma posição alternativa ao reformismo atual, uma posição radical, no sentido de que os problemas ingentes de nossa sociedade devem ser atacados em suas raízes[145], uma posição comprometida com a abolição de toda forma de

---

Wacquant, o grande encarceramento estadunidense não se explica em virtude do aumento das taxas da criminalidade violenta, que pouco variaram em relação ao período anterior, mas sim pela redução sistemática dos investimentos públicos no sistema de bem-estar social, bem como pelas mudanças substanciais introduzidas nas relações de trabalho pelo neoliberalismo, que, rejeitando o modelo "tradicional" de trabalhador industrial sindicalizado, com garantia de emprego, proteção salarial e cobertura pelo sistema de seguridade social, impunha às camadas inferiores e médias do proletariado urbano um modelo de trabalho precário e "dessocializado" (basicamente o modelo vigente no exsurgente setor de serviços), marcado pela informalidade e pela terceirização, num ambiente institucional de ampla desregulamentação econômica, restrição dos direitos trabalhistas e aumento dos índices de desemprego, rotatividade na profissão e miserabilidade social. Nesse sentido, segundo Wacquant, "o encarceramento serve para neutralizar e estocar fisicamente as frações excedentes da classe operária, notadamente os membros despossuídos dos grupos estigmatizados que insistem em se manter 'em rebelião aberta contra seu ambiente social'", ao mesmo tempo em que impõe "a disciplina do trabalho assalariado dessocializado entre as frações superiores do proletariado e os estratos em declínio e sem segurança da classe média, através, particularmente, da elevação dos custos das estratégias de escape ou de resistência, que empurram jovens do sexo masculino da classe baixa para os setores ilegais da economia de rua.", reafirmando "a autoridade do Estado e a vontade reencontrada das elites políticas de enfatizar e impor a fronteira sagrada entre os cidadãos de bem e as categorias desviantes, os pobres 'merecedores' e os 'não merecedores', aqueles que merecem ser salvos e 'inseridos' (mediante uma mistura de sanções e incentivos) no circuito do trabalho assalariado instável e aqueles que, doravante, devem ser postos no índex e banidos, de forma duradoura." (WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres**, pp. 16/17). Wacquant, nesse sentido, atribui um papel eminentemente negativo ao cárcere, ao mesmo tempo em que reconhece a positividade da "nova" política de *welfare* (ou *workfare*) para o assujeitamento dos trabalhadores sob o neoliberalismo. Não entrarei na discussão de se a análise de Wacquant capta ou não a especificidade das políticas de punição nos contextos que o autor se propõe a estudar, contudo, parece limitadora a perspectiva que enxerga o cárcere tão somente como um "depósito de gente". Ao endossar tal ponto de vista, Wacquant parece aceitar a tese da inutilidade da classe trabalhadora para a dinâmica atual da acumulação capitalista, recaindo nas teses do "fim do trabalho" etc., sem questionar as suas premissas e, ainda mais grave, sem questionar a origem dessa suposta inutilidade dos trabalhadores, ou seja, como que determinadas frações da classe trabalhadora podem aparecer como inúteis para o capital na contemporaneidade. Ademais, parece desnecessário insistir na dificuldade de se transpor para o Brasil a oposição entre Estado social e Estado penal que informa o cerne da análise de Wacquant.

[145] Nesse sentido, a crítica deve ser uma crítica radical, no sentido de radicalidade expresso por Marx em um de seus primeiros textos de juventude: "A arma da crítica não pode, é claro, substituir a crítica da arma, o poder material tem de ser derrubado pelo poder material, mas a teoria também se torna força material quando se apodera das massas. A teoria é capaz de se apoderar das massas tão logo demonstra *ad hominem*, e demonstra *ad hominem* tão logo se torna radical. Ser radical é agarrar a coisa pela raiz. Mas a raiz, para o homem, é o próprio homem." (MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel, 1843**. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 151).

exploração do homem pelo homem, uma posição, portanto, que não tema em se apresentar como socialista, pois apenas assim se logrará romper o elo infernal que une dependência e punição.

1.8. Conclusão

Recapitulando, vimos até aqui que o modo de produção capitalista, apesar de se erigir sob o pressuposto da troca de equivalentes, jamais prescindiu inteiramente do emprego da violência. A violência política, longe de se restringir ao período da acumulação primitiva do capital, projeta-se no capitalismo contemporâneo sob a forma da acumulação por espoliação, ou seja, o roubo, perpetrado pela burguesia, para a abertura de novos espaços de valorização e a superação das crises cíclicas de superprodução do capital.

Embora existam inúmeros modos de se impor um regime de acumulação por espoliação, o mais regular e certamente o mais utilizado pela burguesia ocorre com a instrumentalização da punição, ou seja, das agências do sistema penal, contra a classe trabalhadora no sentido de violar o valor da força de trabalho, ou seja, de rebaixar os salários aquém do seu valor real.

Isso é particularmente importante nas economias dependentes, cujos diferencias de produtividade em relação às economias imperialistas determinam o estabelecimento de transferências do valor aqui produzido, mas que passa a fazer parte da dinâmica de acumulação das economias centrais. Isso quer dizer que as economias dependentes estão sujeitas a crises permanentes de descapitalização, que só podem ser compensadas através da superexploração da força de trabalho, ou seja, da violação do valor da força de trabalho pela conversão de parte do fundo de consumo dos salários em fundo adicional da acumulação, contra-arrestando, assim, a tendência à queda da taxa de lucro.

Entre a necessidade de superexplorar a força de trabalho, contudo, e a possibilidade de sua concretização, interpõe-se uma série de condições objetivas que devem ser cumpridas antes que a burguesia possa dar as suas necessidades por satisfeitas.

A minha tese é que o meio necessário para a realização da superexploração da força de trabalho é a instrumentalização da violência do Estado, ou seja, das agências do sistema penal, contra a classe trabalhadora, de modo que, pela fragilização de sua resistência e

organização de classe, a burguesia torne-se capaz de impor-lhe o nível salarial adequado à elevação de seus lucros.

Mesmo essa formulação, contudo, ainda se situa em um nível muito alto de abstração. A sua apreensão concreta – e demonstração da tese acima exposta – depende da análise do processo histórico que levou ao estabelecimento dessa tendência, bem como, e principalmente, das formas concretas de punição, que realizaram, em cada período determinado da história do Brasil, e realizam ainda hoje em dia, esse sentido geral da punição, até aqui exposto apenas em suas determinações fundamentais. A isto de presta o próximo capítulo deste trabalho, dedicado à história da punição no Brasil.

2. HISTÓRIA DA PUNIÇÃO

> A forma econômica específica em que o mais-trabalho não pago é extraído dos produtores diretos determina a relação de dominação e servidão, tal como esta advém diretamente da própria produção e, por sua vez, retroage sobre ela de modo determinante. Nisso se funda, porém, toda a estrutura da entidade comunitária econômica, nascida das próprias relações de produção; simultaneamente com isso, sua estrutura política peculiar. Em todos os casos, é na relação direta entre os proprietários das condições de produção e os produtores diretos – relação cuja forma eventual sempre corresponde naturalmente a determinada fase do desenvolvimento dos métodos de trabalho e, assim, a sua força produtiva social – que encontramos o segredo mais profundo, a base oculta de todo o arcabouço social e, consequentemente, também das formas políticas das relações de soberania e de dependência, isto é, da forma específica do Estado existente em cada caso. Isso não impossibilita que a mesma base econômica – a mesma no que diz respeito às condições principais -, graças a inúmeras circunstâncias empíricas de diversos tipos, condições naturais, raciais, influências históricas externas etc., manifeste-se em infinitas variações e matizes, que só se podem compreender por meio de uma análise dessas circunstâncias empíricas. (MARX, Karl. **O capital**. Livro III, p. 852)

Vimos no capítulo anterior como o exercício da punição pelas agências do sistema penal efetiva, nos níveis de maior concretude, a necessidade da superexploração da força de trabalho nas sociedades de capitalismo dependente, ao criar o "clima" social propício ao rebaixamento dos salários aquém do valor real da força de trabalho. Desta forma, a punição se apresenta como instrumento político imprescindível à acumulação do capital na periferia do capitalismo mundial.

Desvendamos, assim, o sentido da punição nas sociedades dependentes. Nossa investigação, contudo, não se encerra neste ponto, pois ainda resta demonstrar como as formas predominantes da punição em cada período da história do Brasil se articulam às necessidades específicas da acumulação capitalista nessas fases e como a transição entre elas explica, igualmente, as mudanças das estratégias punitivas.

O quadro que pintamos até aqui pressupõe um estágio determinado do desenvolvimento do capitalismo dependente, correspondente a uma época determinada da história do Brasil. Pressupõe, fundamentalmente, que a condição de dependência tenha se distinguido completamente do *status* da subordinação colonial, com a constituição de uma economia nacional desvencilhada dos óbices políticos impostos pelo monopólio metropolitano. Pressupõe, igualmente, o Estado desvinculado da instrumentalização direta pelas classes dominantes, ou seja, pressupõe que a dominação social não se dê mais por ação privada de uma classe, mas através de uma instância política revestida de autoridade pública e que reivindique para si o estatuto de um poder que opera "por cima" das classes. Essa

mudança não é puramente cosmética, como uma leitura apressada da tese do *Manifesto comunista* do Estado como mero comitê gestor dos assuntos da burguesia[146] pode sugerir, mas expressa a transição entre formas qualitativamente distintas de manifestação da dominação de classe, que deixa de se apresentar imediatamente como tal e joga sobre si o véu ideológico da representação política (ainda que apenas excepcionalmente da democracia representativa)[147]. Pressupõe, ademais, a existência das bases materiais para a ação das agências do sistema penal: a subdivisão das funções do aparelho administrativo, a especificação de frações de classe trabalhadoras e pequeno-burguesas dedicadas a encarnar as funções do Estado, mas, fundamentalmente, o desenvolvimento de uma economia predominantemente industrial, fundada e fundante da territorialidade urbana, imprescindível para a plena eficácia das funções de vigilância e controle desempenhadas pelas agências do sistema penal, principalmente a polícia.

Estamos falando, evidentemente, de um estágio muito avançado do desenvolvimento capitalista no Brasil, concluído apenas em meados do século XX. Até atingir este ponto, contudo, a formação social brasileira passou por inúmeras transformações, cujo encadeamento elucida o processo de gênese daquilo que venho definindo como o sentido da punição no capitalismo dependente e que ajuda a esclarecer o desenrolar de seu desenvolvimento presente. Porém, antes de passarmos à análise dessas transformações, devemos elucidar o critério de periodização adotado neste capítulo.

Uma periodização tradicional é aquela que divide as fases da história do Brasil conforme os principais acontecimentos políticos de cada período, por exemplo, a independência (1822), a República (1889), a Revolução de 1930 e o golpe do Estado Novo (1937), o período intermediário da assim chamada República Populista (a partir de 1946), o golpe militar de 1964 e a redemocratização de 1988. Para os fins deste trabalho, contudo, essa periodização é inadequada. Em geral, os grandes acontecimentos políticos são caudatários ou, em alguns casos, antecipadores das transformações mais profundas das

---

[146] Cf. MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. **Manifesto comunista**. São Paulo: Boitempo, 1998, p. 42.

[147] "Valendo-se da ideologia, a burguesia realizou um esforço gigantesco, com o fim de converter a igualdade em subordinação igual de todos ante a lei; a liberdade, na livre disposição da própria força de trabalho; e o progresso, em uma perspectiva individual de promoção social. A pedra angular dessa construção ideológica foi o conceito de cidadania ou, o que é a mesma coisa, a titularidade individual dos direitos civis e políticos, mediante a qual a burguesia disfarçou as classes sociais e destinou a cada um o papel de participante isolado na vida do Estado. Dessa maneira, o indivíduo, inteiramente desarmado, tem sido confrontado com o Estado, fonte e guardião da ordem estabelecida e que baseia sua existência no monopólio da força." (MARINI, Ruy Mauro. **Socialismo e democracia**. In: STEDILE, João Pedro e TRASPADINI, Roberta (Orgs.). **Ruy Mauro Marini**: vida e obra. São Paulo: Expressão Popular, 2011, pp. 205/206).

relações de produção e das estruturas de classes de uma dada formação social. Não constituem essas transformações, mas as expressam, antecipada ou tardiamente. De modo que, por exemplo, a independência de 1822 é muito menos significativa, do ponto de vista das relações de produção desenvolvidas no Brasil até então, que a abolição do tráfico de escravos em 1850, que decretou a sentença de morte do escravismo vigente desde o início da colonização, embora a demora para que a escravidão fosse finalmente abolida, em 1888, justifique a vida longa do Império e a retardada culminância política da hegemonia social dos senhores de terras do Sudeste cafeeiro, apenas concretizada em 1889. Noutro sentido, a Revolução de 1930 não pode ser entendida senão no contexto da industrialização brasileira, que se inicia pouco antes, ainda no período entreguerras, com as primeiras indústrias substitutivas de importação em São Paulo e no Rio de Janeiro. De lá até aproximadamente o início dos anos 1980, o padrão de reprodução do capital não sofreria mudança radical de sentido, embora a entrada mais intensa do capital externo a partir dos anos 1950 assinale uma inflexão do desenvolvimento capitalista no Brasil, no sentido de uma adesão mais estreita aos interesses imperialistas dos Estados Unidos e da consolidação do Brasil como uma potência subimperialista na América Latina. Nesse sentido, o conturbado período de 1954 (com o suicídio de Getúlio Vargas) a 1964 expressa politicamente o desenrolar das contradições de classe dessa época. Por sua vez, o final da ditadura militar e todo o período da assim chamada Nova República exprimem, com algumas mudanças conjunturais importantes, mas que não tem o condão de modificar radicalmente o sentido geral do período, o mesmo processo de reinserção da economia dependente brasileira na lógica da reestruturação produtiva do capitalismo mundial em crise desde o final dos anos 1960[148], com a perda progressiva do protagonismo da indústria na acumulação interna do capital e o "ressurgimento" da agropecuária de exportação.

Desta feita, na busca de um critério material para a periodização da história do Brasil, com respeito aos distintos níveis de abstração da análise, optei pela categoria de *padrão de*

[148] "[...] que se manifestará [na América Latina] em crise de crescimento, em crise da dívida externa e na chamada 'década perdida', na expressão da Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (Cepal), que se prolonga em geral até nossos dias. Isso não supõe que não possam produzir-se momentos de crescimento, regionais ou em países determinados. Uma fase recessiva simplesmente implica uma tendência de os ciclos curtos de crescimento tornarem-se ainda mais curtos e os de estagnação ou recessão, mais prolongados." (OSORIO, Jaime. **Padrão de reprodução do capital**: uma proposta teórica. In: FERREIRA, Carla, LUCE, Mathias e OSORIO, Jaime (Orgs.). **Padrão de reprodução do capital**: contribuições da teoria marxista da dependência. São Paulo: Boitempo, 2012, pp. 83/84).

reprodução do capital, tal como desenvolvida por Jaime Osorio[149], que permite dar conta, de modo mais consequente,

> [...] das *formas como o capital se reproduz em períodos históricos específicos e em espaços geoterritoriais determinados*, [...] considerando as características de sua metamorfose na passagem pelas esferas da produção e da circulação, [...] *integrando o processo de valorização* [...] *e sua encarnação em valores de uso específicos* [...] assim como as contradições que esses processos geram. (OSORIO, Jaime. **Padrão de reprodução do capital**, pp. 40/41, destaques no original)

A categoria de padrão de reprodução do capital faz a mediação entre os níveis de maior abstração (modo de produção, modo de produção capitalista, sistema mundial) e os de maior concretude (formação econômico-social e conjuntura)[150], permitindo elucidar como o capital realiza o seu ciclo em épocas históricas e territorialidades específicas e sob quais formas de uso (é muito diferente para uma economia nacional sustentar a valorização do capital com base, por exemplo, na indústria automobilística ou na produção de soja etc.), o que permite, por sua vez, observar as contradições que cada padrão de reprodução suscita (quais as frações de classe dominantes – burguesia agrária, burguesia industrial, burguesia financeira etc. – e como se desenvolvem os conflitos interburgueses; como o regime de acumulação capitalista transforma a morfologia da classe trabalhadora – com maior ou menor exigência de trabalhadores qualificados, para trabalho predominantemente na

[149] Cf. OSORIO, Jaime. **Padrão de reprodução do capital**, pp. 37/86; Id. **Crítica de la economía vulgar**; e OSORIO, Jaime. **Estado, reproducción del capital y lucha de clases**: la unidad económico/política del capital. México: Universidad Nacional Autónoma de México, Instituto de Investigaciones Económicas, 2014.

[150] Id. **Padrão de reprodução do capital**, p. 38. Os demais níveis de abstração foram e serão considerados neste trabalho, mas apenas na medida em que auxiliem a análise. A estrutura deste capítulo, todavia, seguirá a sucessão dos padrões de reprodução do capital. Ao nível do *modo de produção*, consideramos as determinações mais abstratas de todas as sociedades humanas em todas as épocas, mormente a dialética entre relações de produção e forças produtivas, a forma (privada ou coletiva) de apropriação do mais-trabalho, o que define, por sua vez, se se trata de uma sociedade dividida em classes e assim por diante. Ao nível do *modo de produção capitalista*, consideramos as leis imanentes da forma específica da produção capitalista. A este nível nos referimos, por exemplo, quando consideramos a produção de mais-valor (forma histórica do mais-trabalho sob o capitalismo), a apropriação diferencial deste mais-valor entre os diversos capitais, o que estabelece a cisão entre a produção e a apropriação do valor, a diversidade das taxas de lucro, a tendência à sua equalização, bem como à queda da taxa média de lucro etc. Quando falamos de *sistema mundial*, consideramos estas legalidades em sua expressão mundial. Falamos, assim, em imperialismo e dependência. Este foi o foco em grande parte do capítulo anterior. Nos níveis de maior concretude, por sua vez, trataremos da *formação econômico-social*, por exemplo, quando, a partir da inserção dependente da América Latina no capitalismo mundial, destacarmos a realidade brasileira e realçarmos as especificidades que distinguem o seu modo particular de desenvolvimento do dos demais países do continente Isto, em grande medida, é o objetivo deste capítulo, embora só possamos tratar da história do Brasil como uma totalidade quando analisamos os seus diferentes períodos – correlatos aos diferentes padrões de reprodução do capital vigentes no Brasil – como totalidades de menor complexidade, que permitem analisar mais pormenorizadamente como o sentido geral da dependência tem se expressado no Brasil sob diferentes formas (interessa-nos, particularmente, o desdobramento do sentido da punição, exposto no capítulo anterior, em cada um dos períodos de desenvolvimento da formação social brasileira). Ao nível inferior da *conjuntura*, finalmente, analisam-se processos e eventos determinados, por exemplo, um ciclo de prosperidade, uma crise, um conflito social etc. Em virtude da enorme complexidade das conjunturas, em que as determinantes postas a partir dos níveis superiores se confundem com toda a sorte de acidentes inesperados e casos fortuitos, restrinjo a sua análise para alguns momentos pontuais, devidamente assinalados.

agricultura, na indústria, nos serviços, com tendência de crescimento ou queda do exército industrial de reserva, conforme a difusão de tecnologia poupadoras de mão de obra aplicada à produção etc.[151]).

> A reprodução do capital assume formas diversas em diferentes momentos históricos, devendo se readequar às mudanças produzidas no sistema mundial e na divisão internacional do trabalho, reorganizando a produção sobre novos eixos de acumulação e/ou novos valores de uso. *Isso permite historicizar a reprodução do capital* e diferenciar os padrões que se estabelecem.
>
> Historicizar a reprodução do capital implica compreender as condições que tornam possível o ascenso e o auge de um padrão, assim como seu declínio e crise, ao mesmo tempo que se consideram os momentos de transição, nos quais um antigo padrão não termina de desaparecer ou constituir-se em padrão subordinado e outro novo não termina de amadurecer ou converter-se em padrão dominante. (OSORIO, Jaime. **Padrão de reprodução do capital**, p. 41)

Desta forma, segundo a proposta de periodização de Osorio[152], podemos dividir a história da América Latina em três grandes padrões de reprodução do capital:

Padrão de reprodução dominante	**Período histórico**
a) Padrão primário-exportador	Até a segunda metade dos anos 1930
b) Padrão industrial	
b.1) Etapa internalizada e autônoma	Até os anos 1950
b. 2) Etapa diversificada integrada ao capital estrangeiro	Até meados dos anos 1980
c) Padrão exportador de especialização produtiva	De meados dos anos 1980 até o presente

Com algumas modulações quanto às datas, podemos adotar essa periodização para o estudo da sucessão das fases do desenvolvimento capitalista no Brasil. A sucessão dos itens deste capítulo seguirá, no essencial, essa divisão (subdividirei o primeiro período, todavia, em *economia colonial* e *economia agrário-exportadora*, estendendo-se a primeira

[151] "A estrutura de classes sociais se encontra – em grande medida – definida pelas características que apresenta a reprodução do capital. Igual consideração pode-se realizar a respeito de sua distribuição espacial em um território.
"Cada padrão de reprodução tem suas próprias particularidades em matéria de classes sociais" (OSORIO, Jaime. **Crítica de la economía vulgar**, p. 62, tradução livre). "O proletariado modificou a relação entre seu setor ativo e inativo segundo o padrão [de reprodução do capital] de que estamos falando. Depois de um crescimento importante de sua franja ativa nas primeiras décadas do padrão industrial, a situação começa a se reverter na segunda etapa desse padrão, com a ausência de reformas agrárias no campo ou a implementação de reformas muito débeis, o que propicia a expulsão de fortes contingentes de população rural para as cidades e a crescente incapacidade da indústria absorver dita mão de obra, gerando um crescimento do proletariado inativo, além de cordões de miséria em torno dos grandes centros urbanos da região." (Ibid., p. 64, tradução livre). A influência do padrão de reprodução do capital para a conformação da estrutura de classes da sociedade e, em especial, da classe trabalhadora, é talvez o aspecto mais relevante no que diz respeito ao desenvolvimento das formas punitivas de cada período histórico analisado, como, ademais, buscarei demonstrar no decorrer da exposição.

[152] Id. **Padrão de reprodução do capital**, p. 78. Para fins de simplificação, excluí da tabela os períodos de transição de um padrão de reprodução do capital para o seguinte, integrando-os ao período imediatamente anterior.

subdivisão até meados do século XIX, com o início do declínio mais acentuado da produção baseada no trabalho escravo[153]).

A cada padrão de reprodução correspondem modulações específicas das relações de produção e da estrutura de classes da sociedade brasileira, formas específicas de inserção social e, consequentemente, estratégias políticas determinadas de vinculação da classe trabalhadora às peias da exploração capitalista. Buscaremos, desta forma, analisar as *formas predominantes de punição* em cada período histórico analisado. Nesse esforço de sistematização, não pretendo de forma algum esgotar todo o potencial de desenvolvimento do tema, mas apenas apresentar um esboço dos aspectos mais gerais das diferentes estratégias punitivas, relacionando-as às transformações mais importantes da infraestrutura econômica da sociedade brasileira[154].

2.1. A ECONOMIA COLONIAL

Durante os anos 1960 e 1970, instaurou-se um longo debate entre os teóricos marxistas e de influência marxista acerca da natureza do modo de produção que se instala no Brasil com a colonização portuguesa. Para os intelectuais vinculados ao Partido Comunista Brasileiro (PCB), muito influenciados pelo pensamento etapista da Terceira Internacional soviética, o desenvolvimento dos modos de produção no Brasil atravessaria as mesmas etapas do desenvolvimento dos modos de produção na Europa. Resumidamente, a formação social brasileira passaria pelas etapas do comunismo primitivo (antes da chegada

[153] A economia propriamente colonial inicia o seu processo de desagregação com a abertura dos portos, em 1808, quando é extinto o monopólio metropolitano sobre o comércio brasileiro, e finda com a abolição do tráfico de escravos, em 1850, que assinalou o fim da forma da apropriação tipicamente colonial. Voltarei ao tema no primeiro item deste capítulo.

[154] Certo nível de reducionismo é, portanto, inevitável. Contudo, não se deve confundir a prescindibilidade dos pormenores e dos eventos mais ou menos acidentais com a falsificação da realidade, pois o intento da análise, no nível ainda muito abstrato em que opera, é tão somente apresentar as linhas mestras do desenvolvimento do objeto, demarcando os pontos de inflexão que se assinalam a transição de períodos de longa duração. Nesse sentido, faço minhas as palavras de Caio Prado Júnior: "Todo povo tem na sua evolução, vista à distância, um certo 'sentido'. Este se percebe não nos pormenores de sua história, mas no conjunto dos fatos e acontecimentos essenciais que a constituem num largo período de tempo. Quem observa aquele conjunto, desbastando-o do cipoal de incidentes secundários que o acompanham sempre e o fazem muitas vezes confuso e incompreensível, não deixará de perceber que ele se forma de uma linha mestra e ininterrupta de acontecimentos que se sucedem em ordem rigorosa, e dirigida sempre numa mesma orientação. É isso que se deve, antes de mais nada, procurar quando se aborda a análise da história de um povo, seja aliás qual for o momento ou o aspecto dela que interessa, porque todos os momentos e aspectos não são senão partes, por si só incompletas, de um todo que deve ser sempre o objetivo último do historiador, por mais particularista que seja." (PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**, 2011, p. 15).

dos portugueses), do escravismo (até a abolição do tráfico de escravos, em 1850, após o que este regime de trabalho definharia inexoravelmente), do feudalismo (com o regime de parceria no campo), do capitalismo (com o desenvolvimento industrial a partir das primeiras décadas do século XX), para atingir, no futuro, o socialismo[155]. Expressivo desta tendência é a obra já citada de Nelson Werneck Sodré, *Formação histórica do Brasil*[156].

Noutra linha, destacam-se os pensadores da teoria marxista da dependência, de modo mais enfático Andre Gunder Frank, com *Capitalism and underdevelopment in Latin America*[157], denunciando o "mito do feudalismo" brasileiro e defendendo, desde o princípio da colonização, a instauração de uma ordem capitalista no Brasil. Na realidade, antes mesmo que este debate se desenvolve-se, essa perspectiva já estava explícita nas obras de Caio Prado Júnior, *Formação do Brasil contemporâneo*[158], e Eric Williams, *Capitalismo e escravidão*[159], que, embora tivesse por foco as colônias inglesas no Caribe, explicita o vínculo inextricável entre o desenvolvimento do capitalismo industrial na Europa e a produção baseada no trabalho escravo nas colônias americanas[160].

Finalmente, temos os teóricos do *escravismo colonial*, que defendem que com a colonização gestou-se um modo de produção novo no Brasil, característico da produção mercantil baseada no trabalho escravo, e que não poderia ser subsumido nem ao feudalismo, nem ao capitalismo, mas que compõe um ele necessário para o desenvolvimento posterior

---

[155] Não nos interessam os pormenores da questão, todavia, é importante ressaltar que a transplantação desse "modelo" de desenvolvimento para o Brasil expressava os interesses da burocracia do Partido Comunista da União Soviética (PCUS) em barrar a influência do capital estadunidense nos países da América Latina. Desta feita, era conveniente para os interesses da URSS uma aliança entre o proletariado dos países dependentes e as suas respectivas "burguesias nacionais" (industriais), contra a crescente influência do imperialismo estadunidense. Pregava-se a necessidade de uma "revolução burguesa", concomitantemente anti-imperialista e antifeudalista (pró reforma agrária), contra o capital estrangeiro e a oligarquia rural, historicamente vinculada ao mercado mundial em virtude do comércio de exportação, portanto, alinhada aos interesses imperialistas.
Os erros dessa perspectiva e suas implicações políticas foram expostos por Caio Prado Júnior no clássico *A revolução brasileira* (cf. PRADO JÚNIOR, Caio. **A revolução brasileira**). Se hoje soa estranho pensar no passado colonial brasileiro como reminiscências de um proto-feudalismo, não devemos, contudo, negligenciar a práxis social que informava tal pensamento, característica das contradições da conjuntura brasileira pré-1964.
[156] Cf. SODRÉ, Nelson Werneck. **Formação histórica do Brasil**.
[157] Cf. FRANK, Andre Gunder. **Capitalism and underdevelopment in Latin America**: historical studies of Chile and Brazil. New York: Monthly Review Press, 1967, especialmente o capítulo IV, *Capitalism and the myth of feudalism in brazilian agriculture*.
[158] Cf. PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**.
[159] Cf. WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e escravidão**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.
[160] Williams ressalta como os lucros obtidos no comércio triangular com a África e à América "forneceram um dos principais fluxos de acumulação do capital que, na Inglaterra, financiou a Revolução Industrial." (Ibid., p. 90). "Os negros eram comprados com artigos britânicos; transportados para as fazendas, eles produziam açúcar, algodão, anil, melaço e outros produtos tropicais, cujo processamento criava novas indústrias na Inglaterra; e, enquanto isso, a manutenção dos negros e seus donos nas fazendas fornecia mais um mercado à indústria britânica, à agricultura da Nova Inglaterra e aos pesqueiros da Terra Nova." (Ibid., p. 90).

do capitalismo no Brasil. Dentre esses teóricos, destacam-se Ciro Flamarion Cardoso[161] e, fundamentalmente, Jacob Gorender[162].

Enquanto o erro dos defensores da primeira linha é mais evidente, fruto do economicismo e da visão positivista (consequentemente, anti-dialética) com que as lideranças comunistas à época encaravam as leis do desenvolvimento capitalista, o erro dos partidários da terceira linha é mais sutil. Não podemos, evidentemente, aprofundar o debate, contudo, parece claro que o equívoco dessa visão decorre de não conceptualizar a formação social brasileira a partir das necessidades de expansão do capitalismo em gestação na Europa[163], autonomizando a formação social em relação ao modo de produção, consequentemente, priorizando o fenomênico em detrimento do ontológico na caracterização da sociedade brasileira[164]. Perde-se de vista, assim, aquilo que foi ressaltado por Caio Prado Júnior como o "sentido da colonização" do Brasil, ou seja, o fato de que

> No seu conjunto, e vista no plano mundial e internacional, a colonização dos trópicos toma o aspecto de uma vasta empresa comercial, mais completa que a antiga feitoria, mas sempre com o mesmo caráter que ela, destinada a explorar os recursos naturais de um território virgem em proveito do comércio europeu. É esse o verdadeiro *sentido da colonização* tropical, de que o Brasil é uma das resultantes; e ele explicará os elementos fundamentais, tanto no econômico quanto no social, da formação e evolução históricas dos trópicos americanos. (PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**, p. 28, destaque no original)

---

[161] Cf. CARDOSO, Ciro Flamarion. **O modo de produção escravista colonial na América**. In: SANTIGAGO, Theo (Org.). **América colonial**. Rio de Janeiro: Pallas, 1975.

[162] Cf. GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**.

[163] "[...] não podemos explicar as colônias americanas sem nos remetermos ao próprio processo de reposição do capital, encarnado na expansão europeia do século XVI, entendendo-se assim, essa expansão como o momento crucial que o nascente modo de produção capitalista encontra para ampliar suas condições de existência." (MAZZEO, Antonio Carlos. **O escravismo colonial**: modo de produção ou formação social? São Paulo: Revista Brasileira de História, v. 6, n. 12, 1986, p. 209). "[...] para que houvesse o desenvolvimento do modo de produção capitalista, as colônias foram os elementos basilares de uma concentração capitalista que será, posteriormente, invertida no que se denominou 'Revolução Industrial'." (Ibid., p. 212).

[164] Ibid., pp. 208/209. Gorender, principal expoente dessa linhagem, embora afirme, corretamente, que "O modo de produção da existência material constitui o *fundamento ontológico* da sociedade humana" (GORENDER, Jacob. Op. cit., p. 57, destaque no original), fragmenta, em seguida, a análise da totalidade, e subsome, de fato, o modo de produção à formação social, ao afirmar que "as formações sociais não se reduzem aos modos de produção. Compõem-se de modos de produção e formas de consciência social e instituições que os homens criam coletivamente sobre a base do modo de produção. Estrutura (modo de produção) e superestrutura (formas de consciência e instituições) se englobam e se articulam em cada formação social)." (Ibid., p. 57). Para Mazzeo, pelo contrário, "O que ocorre [...] é um movimento inverso, isto é, o modo de produção capitalista *determinando* e *contendo* várias formações sociais onde estão presentes diversos estágios e formas de organização do trabalho e de extração de mais-valia; formações essas onde se define, enquanto particulares concretos, o caráter, a nível de leis universais, do modo de produção. [...] O escravismo colonial, então, surge como uma *formação social particular da universalidade capitalista*, pois na mediação entre o particular e o universal é que se estabelecem as concreções do modo de produção geral – o capitalismo, isto é, o universal realiza-se no particular." (MAZZEO, Antonio Carlos. Op. cit., pp. 209/210, destaques no original). A formação social brasileira integra o movimento mundial do capital. Desta feita, não pode ser algo que não ela mesma, ou seja, uma forma concreta do movimento do capital, cujo conteúdo não se manifesta, senão, sob uma forma determinada.

Ou seja, é a partir de interesses exógenos, inegavelmente capitalistas[165], que se pode compreender o processo de colonização do Brasil. Este processo, ainda segundo Caio Prado Júnior, caracterizou-se por três elementos fundamentais: a grande propriedade, a monocultura e o trabalho escravo.

O primeiro elemento, a grande propriedade, derivava do tipo de colonização que caracterizou os trópicos, que, diferente da colonização com fins de povoamento, em que reina a economia de subsistência, objetivava a exploração das riquezas naturais do solo com finalidade mercantil, portanto, lucrativa (embora a maior parte deste devesse ficar em mãos de terceiros que não o próprio colonizador). Nesse sentido, apenas a produção de mercadorias em larga escala poderia atender aos fins visados. A isto, acrescentavam-se, ainda, "*as dificuldades que o meio natural oferece ao trabalho de indivíduos isolados, sobretudo quando se trata ainda de desbravamento, com as exigências técnicas da exploração tropical* [...] *para fazer prevalecer aquele sistema.*"[166].

Com a grande propriedade decorre, necessariamente, a monocultura, pois a lucratividade do empreendimento depende, diretamente, da produção de alguns poucos produtos tropicais, mais ou menos monopolizáveis, com demanda expressiva por parte dos consumidores metropolitanos e, consequentemente, cotados a altos preços nos mercados internacionais. Dessa característica da exploração colonial derivará, mais tarde, um "mal congênito" da formação social brasileira, que é essa "*evolução cíclica, por arrancos, em que se assiste sucessivamente ao progresso e ao aniquilamento de cada uma e de todas as áreas povoadas e exploradas do país*"[167], em virtude única e tão somente da conjuntura internacional, conforme os nossos produtos sejam mais ou menos demandados nos mercados externos. Sucedem-se, assim, no tempo e no espaço, ciclos de ascensão e queda da produção do açúcar no Nordeste, do ouro em Minas Gerais, um novo ciclo açucareiro no Nordeste e

---

[165] O que não quer dizer, absolutamente, que desde o princípio da colonização pudéssemos antecipar os embriões do proletariado e da burguesia, o primeiro porque, por motivos óbvios, não poderia florescer numa formação social baseada no trabalho escravo; a segunda porque, como nos diz Florestan Fernandes, o senhor de engenho "estava inserido no processo de mercantilização da produção agrária; todavia esse processo só aparecia, como tal, aos agentes econômicos que controlavam as articulações das economias coloniais com o mercado europeu [os comerciantes]. Para o senhor de engenho, o processo reduzia-se, pura e simplesmente, à forma assumida pela apropriação colonial onde as riquezas nativas precisavam ser complementadas ou substituídas através do trabalho escravo. Nesse sentido, ele ocupava uma posição marginal no processo de mercantilização da produção agrária e não era nem poderia ser o antecessor do empresário moderno." (FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. São Paulo: Globo, 2006, p. 32). Embora o senhor de engenho fosse, efetivamente, o dirigente da produção, a forma específica da apropriação colonial impedia o desenvolvimento dos impulsos propriamente burgueses, ou seja, do burguês como representante do capital. Voltaremos a este ponto na sequência.

[166] PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**, p. 125.

[167] Ibid., p. 133.

no Rio de Janeiro, o algodão do Maranhão, o cacau da Bahia, a borracha da floresta amazônica, o café em São Paulo e, finalmente (não sem o desenvolvimento concomitante da tendência subimperialista para a exportação de alguns produtos industrializados, já na segunda metade do século XX), a soja no Centro-Oeste, com a avanço da fronteira agrícola. A "vocação exportadora" da economia brasileira, desta feita, constitui o mal originário da sua condição dependente, que a nação sustenta até os dias de hoje.

A estes elementos (grande propriedade e monocultura), acrescenta-se, finalmente, o trabalho escravo. A produção capitalista pressupõe a produção para o lucro. Pressupõe, portanto, a produção de mais-valor, ou seja, que a soma em dinheiro da venda do produto redunde mais dinheiro que aquele investido em meios de produção e força de trabalho. Isto quer dizer que os meios de produção e a força de trabalho se convertem em capital. Contudo, os meios de produção só são capital "*em condições sob as quais servem simultaneamente como meios de exploração e de dominação do trabalhador*"[168], ou seja, quando o trabalhador, para ter acesso aos seus bens de consumo necessários à sua subsistência, deve vender a sua força de trabalho ao capitalista, o proprietário dos meios de produção. Enquanto os meios de produção podem ser diretamente apropriados pelos produtores diretos, ou seja, "*enquanto o trabalhador pode acumular para si mesmo [...] a acumulação capitalista e o modo capitalista de produção são impossíveis. Falta a classe dos trabalhadores assalariados, imprescindíveis para esse fim.*"[169]. Pois este é justamente o caso das colônias. Em tais condições, a única forma da produção capitalista prosperar é se a propriedade da força de trabalho for subsumida pela propriedade do próprio trabalhador. Torna-se imprescindível a escravidão[170], inicialmente tentada com os índios, posteriormente com engajados brancos (*indentured servants*), na América do Norte, para se consolidar, finalmente e em toda parte, com os negros sequestrados da África[171], onde Portugal havia se estabelecido há muito tempo.

---

[168] MARX, Karl. **O capital**. Livro I, p. 1017.
[169] Ibid., p. 1018.
[170] "[...] a escravidão [...] é o único fundamento natural-espontâneo da riqueza colonial." (Ibid., p. 1019). Alerta o tradutor de Marx: "O adjetivo *naturwüchsig*, que traduzimos por 'natural-espontâneo', é empregado por Marx no sentido de 'desenvolvido de modo espontâneo'. Diferentemente, portanto, de 'natural' no sentido de 'pertencente à natureza' ou 'dado pela natureza'. (Ibid., p. 1129).
[171] A prevalência da escravidão negra nas colônias ensejou uma série de teses racistas que enxergavam na pretensa maior docilidade e adaptabilidade do negro ao trabalho nos trópicos a justificativa para a escravidão africana em detrimento das outras "raças". Eric Williams desmistificou estas justificativas (bem como, noutro sentido, a crítica que vê no racismo a justificativa da escravização do negro), ao ressaltar que o fracasso do sistema de engajamento não se deveu à tal maior domesticidade e adaptabilidade do trabalhador negro em relação ao trabalhador branco, mas ao fato de que "Os engajados não chegavam à América em quantidade suficiente para substituir os que haviam cumprido o prazo do contrato. Nas fazendas, para o engajado branco

Constitui-se, assim, com o latifúndio monocultor escravista, "*a célula fundamental da economia agrária brasileira. Como constituirá também a base principal em que assenta toda a estrutura do país, econômica e social.*"[172]. Tudo girará em torno da lavoura. As cidades se constituirão como extensão do campo, meros entrepostos comerciais entre as zonas produtoras e a Metrópole. Via de regra, todavia, os engenhos serão capazes de produzir tudo aquilo de que necessitam para o seu autossustento. O comércio se reduzirá, assim, à exportação dos produtos do solo e à importação de manufaturas e bens de luxo (e escravos, obviamente). Excepcionado o abastecimento das cidades, bastante irregular, ademais, sujeito às flutuações dos preços dos gêneros tropicais, praticamente inexistirá a produção voltada para o mercado interno e a imensa maioria da população livre que, "*não sendo escravos e não podendo ser senhores*"[173], grassa entre essas duas classes fundamentais da sociedade[174], arranjar-se-á, de um modo ou de outro, na economia de subsistência.

---

era fácil fugir; mais fácil do que para o negro, o qual, se era alforriado, costumava, por uma questão de autodefesa, continuar na localidade onde era conhecido e estaria menos sujeito a ser capturado como fugitivo ou vagabundo. O engajado esperava receber terra ao termo do contrato; o negro, num ambiente estranho, destacando-se pela cor e pelos traços, ignorando a língua e os costumes do homem branco, podia jamais vir a ter acesso a um lote de terra. [...] Por fim, e este era o fator decisivo, o escravo negro era mais barato. O dinheiro por dez anos de serviço de um branco comprada toda a vida de um negro. [...]

"Eis aí, portanto, a origem da escravidão negra. A razão foi econômica, não racial; não teve nada a ver com a cor da pele do trabalhador, e sim com o baixo custo da mão de obra." (WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e escravidão**, pp. 49/50). "A escravidão não nasceu do racismo: pelo contrário, o racismo foi consequência da escravidão." (Ibid., p. 34).

Igualmente, em relação ao indígena, Fernando Novais localiza nas determinantes econômicas, fundamentalmente, nos lucros do tráfico de escravos, a causa do seu preterimento em prol do trabalhador negro, e não em qualquer maior aptidão do negro ao trabalho etc.: "[...] na 'preferência' pelo africano revela-se, cremos, mais uma vez, a engrenagem do sistema mercantilista de colonização; esta se processa [...] num sistema de relações tendentes a promover a acumulação primitiva na metrópole; ora, o *tráfico negreiro*, isto é, o abastecimento das colônias com escravos, abria um novo e importante *setor do comércio colonial*, enquanto o apresamento dos indígenas era um negócio interno da colônia. Assim, os ganhos comerciais resultantes da preação dos aborígenes mantinham-se na colônia, com os colonos empenhados nesse 'gênero de vida'; a acumulação gerada no comércio de africanos, entretanto, fluía para a metrópole, realizavam-na os mercadores metropolitanos, engajados no abastecimento dessa 'mercadoria'. Esse talvez seja o segredo da melhor 'adaptação' do negro à lavoura... escravista. Paradoxalmente, é a partir do *tráfico negreiro* que se pode entender a *escravidão africana colonial*, e não o contrário." (NOVAIS, Fernando Antônio. **Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)**. São Paulo: Hucitec, 1989, p. 105, destaques no original). No mesmo sentido, cf. GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**, pp. 163/162.

[172] PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**, p. 127.

[173] Ibid., p. 299.

[174] "[...] os meios de vida, para os destituídos de recursos materiais, são na colônia escassos. Abre-se assim um vácuo imenso entre os extremos da escala social: os senhores e os escravos; a pequena minoria dos primeiros e a multidão dos segundos. Aqueles dois grupos são os dos bem classificados da hierarquia e da estrutura social da colônia: os primeiros serão os dirigentes da colonização nos seus vários setores; os outros, a massa trabalhadora. Entre estas duas categorias nitidamente definidas e entrosadas na obra da colonização comprime-se o número, que vai avultando com o tempo, dos desclassificados, dos inúteis e inadaptados; indivíduos de ocupações mais ou menos incertas e aleatórias ou sem ocupação alguma." (Ibid., p. 299).

No próximo item, voltarei a tratar destas "*formas inorgânicas da sociedade colonial brasileira*"[175], quando, com a abolição do tráfico de escravos, que decretará a sentença de morte da escravidão no Brasil, essas massas (compostas em grande medida de escravos fugidos ou libertos) deverão ser, à força se necessário, "organizadas".

Por ora, o importante a se ressaltar é que a formação social do Brasil colônia, baseada na relação fundamental entre senhores e escravos, deveria ser extremamente simples, tanto nos planos econômico e das estruturas de classe, quanto nos planos propriamente da política e do Estado. Embora seja exagerado afirmar, como faz Caio Prado, que em decorrência da escravidão imperou na colônia a "*ausência quase completa de superestrutura*"[176], fato é que a forma da dominação política da economia colonial se manifestava sem mediações, no nível da produção da vida material, como coação para o trabalho. "[...] *trabalho e castigo são termos indissociáveis do sistema escravista*"[177]. Castiga-se para o trabalho e o trabalho é, imediatamente, castigo. A forma da economia colonial permite ver, assim, de modo claro, a essência de todo sistema de produção baseado no antagonismo de classes[178]. Nela, ainda não se desenvolveu a separação dialética da coação política em relação à coação econômica[179]. Deste modo, na medida em que a dominação se apresenta como a violência direta contra a população escrava, a continuidade da produção só pode ser mantida recorrendo-se, igualmente, a mais violência. O perigo da revolta escrava é permanente. Diz Gorender que "*A reação ao trabalho é a reação da humanidade do escravo à coisificação*"[180]. Nesse sentido, o exercício da punição é a contrarreação, por vezes preventiva, dos senhores à

---

[175] PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**, p. 304.
[176] Ibid., p. 364.
[177] GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**, p. 99.
[178] "[...] a forma violenta pela qual os dominadores impunham seus interesses e sua vontade aos escravos, obtendo, dessa maneira, a transformação do negro em *instrumento,* exprime a forma específica que a dominação senhorial assume na sociedade escravocrata. A escravidão é um sistema de dominação no qual transparece de forma pura a relação que existe obscurecida em qualquer outro sistema social baseado na superposição de camadas portadoras de interesses antagônicos: a integração do sistema mantém-se pelo exercício da violência." (CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e escravidão no Brasil meridional**: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003, p. 351, destaque no original).
[179] Isto que tem feito a confusão de tantas análises contemporâneas da punição, que incorrem no equívoco metodológico de atribuir ontologicamente a punição ao Estado, na medida em que, cotidianamente, a punição aparece à consciência vulgar como exercício da "violência legítima" do Estado. Embora vicejem os abusos, estes nunca bastam para desfazer o véu ideológico de legitimidade de que se reveste a punição. O seu critério é a lei. Mas a lei é, sempre, apenas a lei do Estado. Os críticos compreendem o raciocínio, mas jamais avançam na crítica ontológica do Estado. Para eles, a natureza do Estado permanece incorruptível, apenas as suas formas se corrompem com os desvios do "autoritarismo" etc. Bastaria um belo conjunto de reformas, feita por governantes de índole democrática, e os problemas estariam resolvidos. O povo deve rejeitar o "populismo" e as soluções fáceis etc. Os críticos, finalmente, redundam no moralismo vulgar, que tranquiliza os espíritos, enquanto as prisões transbordam os rejeitos do capital.
[180] GORENDER, Jacob. Op. cit., p. 99.

elevação da humanidade do escravo (que se manifestava na forma mais instintiva da oposição ao trabalho) e o restabelecimento da sua condição jurídica de *coisa*[181]. Essa mesma punição, todavia, implicava contraditoriamente o reconhecimento (inclusive no plano jurídico) da humanidade do escravo.

> Seu comportamento e sua consciência [do escravo] teriam de transcender a condição de coisa possuída no relacionamento com o senhor e com os homens livres em geral. E transcendiam, antes de tudo, pelo ato criminoso. O primeiro ato *humano* do escravo é o *crime*, desde o atentado contra o senhor à fuga do cativeiro. Em contrapartida, ao reconhecer a responsabilidade *penal* dos escravos, a sociedade escravista os reconhecia como homens: além de incluí-los no direito das coisas, submetia-os à legislação penal. Essa espécie de [re]conhecimento tinha, está claro, alto preço. Os escravos sempre sofreram as penas mais pesadas e infamantes. [...] Mas a pena mais cruel, justamente por ser uma pena, implicava o reconhecimento de que se punia um ser humano. (GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**, p. 94, destaques no original)

De fato, o direito penal da colônia[182] foi o primeiro "lugar" onde o escravo se despiu de sua condição de coisa apropriável para se apresentar como pessoa humana com volição

---

[181] "O escravo apresentava-se à consciência do senhor como mera condição para o trabalho, como objeto. Como consequência da reificação do cativo as polarizações emocionais dos senhores definiam-se de forma peculiar na sociedade escravocrata. O escravo transformava-se num instrumento cuja presença era sentida e desejada na medida em que significava a objetivação de um valor fundamental dessa sociedade: a posse do instrumento de trabalho, a materialização da fortuna. Mas, por outro lado, a valorização social do escravo como condição da produção exigia e permitia a prática da violência. A dominação senhorial e o trabalho escravo organizado só se mantinham pela coação; a coação, por sua vez, legitimava-se diante do código moral cristão graças à racionalização permitida pela desqualificação do escravo da categoria de pessoa." (CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e escravidão no Brasil meridional**, p. 178).

[182] Durante todo o período colonial, o Brasil foi submetido à legislação portuguesa. Neste período, sucederam-se as Ordenações Afonsinas (até o início do século XVI), as Ordenações Manuelinas (até o início do século XVII) e as Ordenações Filipinas, até 1830, quando entrou em vigor o Código Criminal do Império. Este seria revogado pelo primeiro Código Penal Republicano, de 1890, que vigoraria até 1940, quando Getúlio Vargas decreta o atual Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940). Este passou por uma reforma radical em 1984, através da Lei nº 7.209/84, que modificou toda a Parte Geral do código. Em geral, pelo menos desde o código de 1890, o direito penal brasileiro é predominantemente liberal, contrastando enormemente, portanto, com o exercício concreto da punição, submetida, em tese, ao império da lei. Para Gizlene Neder, esse descompasso tem origem no "pragmatismo" com que as autoridades da colônia, do Império e, finalmente, da República, têm assimilado os "pressupostos teóricos ideológicos afinados com a modernidade do centro hegemônico do sistema político mundial, desde que a base de sustentação social e política de estruturas sociais rigidamente hierarquizadas não sejam (ou sejam minimamente) afetadas." (NEDER, Gizlene. **Iluminismo jurídico-penal luso-brasileiro**: obediência e submissão. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2007 (Coleção Pensamento Criminológico, v. 4), p. 167).

Quanto à execução penal, esta foi tratada, durante séculos, como questão meramente administrativa, sujeita, em maior ou menor medida, à discricionariedade dos diretores dos estabelecimentos penais e aos agentes penitenciários. Apenas em 1984, no âmago do mesmo movimento reformista que alteraria o Código Penal, foi promulgada a primeira Lei de Execução Penal brasileira (Lei nº 7.210/84), cujas prescrições, em grande medida, jamais saíram do papel (na realidade, segundo Neder, "mesmo o programa mínimo presente no inciso 21 do artigo 179 da Constituição Imperial de 1824, até hoje, não se conseguiu cumprir: '*as prisões serão seguras, limpas e bem arejadas, havendo diversas casas para separação dos réus, conforme suas características e natureza dos seus crimes.*'" (NEDER, Gizlene. **Discurso jurídico e ordem burguesa no Brasil**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1995, p. 60). Para um estudo mais pormenorizado da história dos vários regulamentos e tentativas de promulgação de um Código Penitenciário no Brasil, cf. ROIG, Rodrigo Duque Estrada. **Direito e prática histórica da execução penal no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 2005. A história dos regulamentos das várias forças policiais brasileiras, bem como da organização judiciária, é muito extensa e fragmentada e não cabe, evidentemente, no escopo deste trabalho.

própria (livre-arbítrio), portanto, responsável (culpabilidade) pelas consequências de seus atos ilícitos e merecedor de uma pena. Um grande trunfo, certamente... Paralelamente a isto, criava-se a situação absurda em que o escravo podia ser, ao mesmo tempo, o autor e o objeto do crime, roubar e ser a própria coisa roubada. Deixemos, porém, esta questão de lado. O nosso objeto aqui não é a exegese do direito penal colonial, mas a relação entre o sistema econômico implantando com a colonização e o seu reflexo nas estratégias punitivas daquele período. Embora o escravo pudesse ser juridicamente punido como autor de um crime, não era esta punição, prescrita em lei, a que afligia predominantemente a população escrava.

Durante todo o período colonial, a organização de um verdadeiro sistema penal, assim entendida a articulação entre as agências policial, judiciária e carcerária, era muito frágil, beirando o inexistente, basicamente restrita aos principais centros urbanos. Nesse

sentido, a relevância das forças de repressão deveria ser muito reduzida[183], embora não fosse inexpressiva a repressão exercida contra os escravos urbanos[184].

---

[183] A pequena relevância do sistema formal de controle social durante a colônia decorre diretamente da fragilidade das agências policiais e carcerárias do período. Thomas Holloway, autor de famoso estudo sobre a história da polícia na cidade do Rio de Janeiro, ressalta que "Nos tempos coloniais, certa vigilância rudimentar ficava a cargos de 'guardas' civis desarmados, contratados pelo conselho municipal da cidade para fazer a ronda e vigiar atividades suspeitas, e de 'quadrilheiros', inspetores de bairro designados pelos juízes. Estes funcionários, que não mereciam sequer o rótulo de 'oficiais', não tinham mais poderes para prender do que qualquer cidadão comum.

"[...] Nas zonas rurais da imensa colônia esparsamente povoada, a vontade do coronel local ou do líder da região mantinha controle da situação, com o apoio de capangas armados a seu serviço." (HOLLOWAY, Thomas. **Polícia no Rio de Janeiro**: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997, pp. 44/45). A situação da polícia do Rio de Janeiro seria transformada apenas em 1808, com a instituição da Intendência Geral da Polícia, no contexto da vinda da família real portuguesa para o Brasil. Quanto às prisões coloniais, Carlos Aguirre assinala (o autor se refere, na realidade, a toda a América Latina) que estas "[...] não eram instituições demasiadamente importantes dentro dos esquemas punitivos implementados pelas autoridades coloniais. Na maioria dos casos, tratava-se de meros lugares de detenção para suspeitos que estavam sendo julgados ou para delinquentes já condenados que aguardavam a execução da sentença. Os mecanismos coloniais de castigo e controle social não incluíam as prisões como um de seus principais elementos. O castigo, de fato, se aplicava muito mais frequentemente por meio de vários outros mecanismos típicos das sociedades do Antigo Regime, tais como execuções públicas, marcas, açoites, trabalhos públicos ou desterros. Localizadas em edifícios fétidos e inseguros, a maioria das cadeias coloniais não mantinha sequer um registro de detentos, das datas de entrada e saída, da categoria dos delitos e sentenças. Vários tipos de centros de detenção formavam um conjunto algo disperso de instituições punitivas e de confinamento: cadeias municipais e de inquisição, postos policiais e militares, casas religiosas para mulheres abandonadas, centros privados de detenção como padarias e fábricas – onde escravos e delinquentes eram recolhidos e sujeitos a trabalhos forçados – ou cárceres privados em fazendas e plantações nos quais eram castigados os trabalhadores indóceis." (AGUIRRE, Carlos. **Cárcere e sociedade na América Latina, 1800-1940**. In: MAIA, Clarissa Nunes et al. (Orgs.). **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, v. 1, 2009, pp. 37/38). Fernando Salla, autor do trabalho histórico mais completo sobre as prisões em São Paulo, assinala que apenas em 1787, com a construção da Cadeia da Câmara, no largo de São Gonçalo, conferiu-se "certa estabilidade à imposição do encarceramento [na cidade], retirando o caráter precário e seminômade que a prisão teve nos primeiros séculos." (SALLA, Fernando. **As prisões em São Paulo: 1822-1940**. São Paulo: Annablume, 1999, p. 37). De todo modo, mesmo considerando-se o quadro, no geral deprimente, das prisões coloniais, a Cadeia da Câmara não ficava muito à frente das demais relativamente às condições mínimas para abrigar os perseguidos da justiça, como mostra o relatório da comissão de fiscalização das prisões do Império que visitou a Cadeia de São Paulo em 1831, cujos termos são bastante ilustrativos: "*A Cadeia da Cidade hé imunda, pestilente, com ar infectado, estreita, não tem as necessárias devisões, em huã mesma Salla estão envolvidos o ladrão, o assacino, os correcionarios, e outros de menor crime. O seu nº chegava a 59, sendo 51 homenz, e 8 mulheres. Na Cadeia de S. Paulo os prezos são tractados com a ultima desumanidade, seu alimento é quaze nenhum, e dado no longo espaço de 24 horas, em fim a fôme, a nudez, a falta de asseio, o ar impestado pelo Carbonico, e fumo, são os constinuos tormentos daquelles desgraçados; e o que lucrará a Sociedade com um Carcere tão horrorozo, e tão irregular? a familiarização com o Crime, o ódio as Leis, e imoralidades incalculaveis: por tanto se os prezos ainda não perderão a essencia de homens, se mesmo por serem desgraçados meressem compaixão, se a Sociedade deve melhorar a sorte dos desgraçados, e não fazel-os muito infellices; e toma as medidas necessarias para os prevenir, hé de absolucta necessidade a pronta, e indefectivel reforma de tão horroroza prizão.*" (Ibid., p. 50).

[184] Jacob Gorender observa que "a escravidão urbana representou, em todas as formações escravistas, um *complemento* da escravidão rural." (GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**, p. 503, destaque no original). Nesse sentido, embora tenha se desenvolvido como apêndice da escravidão rural – tanto que, quando começaram a escassear a provisão de escravos pelo tráfico transatlântico, "o movimento predominante, no Brasil como no Caribe, foi de transferência de escravos das cidades para as áreas rurais e não o contrário" (Ibid., p. 503) (inclusive, Caio Prado já havia observado que "O absenteísmo é nos grandes proprietários [de terra] a regra" (PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**, p. 311), nesse sentido, nada mais natural que levassem consigo para parte dos seus escravos domésticos, formando, com eles, a população escrava das cidades) -, a escravidão urbana deveria apresentar características distintivas, específicas do ambiente urbano e do tipo de emprego que era dado ao escravo nas cidades. Nelas, predominava o "escravo de

Isso, na verdade, não passa de uma obviedade. Numa sociedade estruturada sobre a relação entre senhores e escravos, não apenas a especialização de funções e a própria

ganho", ou seja, o escravo de aluguel, que alienava os seus serviços a terceiros em troca de um "jornal" (a remuneração diária pelo serviço prestado), repartido entre o seu senhor (à uma alíquota fixa) e as suas necessidades de reprodução diária (cf. GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**, p. 107). Consequentemente, o escravo urbano dispunha de uma mobilidade muito maior que a de seu irmão na lavoura e, portanto, sujeitava-se menos à vigilância constante do senhor. Onde esta é falha, contudo, vem suplantá-la a vigilância do Estado. Na cidade do Rio de Janeiro, entre 1799 e 1872, os escravos representavam, segundo dados de Thomas Holloway, entre 34% a 16% da população total, chegando a 46% em 1821 (cf. HOLLOWAY, Thomas. **Polícia no Rio de Janeiro**, p. 265). Os números da população negra, todavia, deveriam ser ainda maiores se considerarmos que na população livre havia uma parcela expressiva de negros libertos. Carlos de Araújo indica que, em 1799, os negros e pardos libertos representavam 30% da população livre da cidade do Rio de Janeiro, estimando a população negra – escravos e libertos – em 55% da população total da cidade (cf. ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. **O duplo cativeiro**: escravidão urbana e o sistema prisional no Rio de Janeiro (1790-1821). Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2004, p. 41). Neste cenário, potencialmente explosivo, o controle da população negra era exercido pela Intendência Geral da Polícia, que concentrava, à moda tipicamente absolutista, competências legislativas, executivas (de polícia) e judiciárias (de aplicação e execução da pena) (cf. HOLLOWAY, Thomas. Op. cit., p. 46). Desta feita, "Numa época em que quase metade da população do Rio era composta de escravos e não havia restrições ao tráfico transatlântico de escravos, não admira que 80% de todos os julgados fossem escravos e que 95% deles tivessem nascido na África. Outros 19% do total eram ex-escravos [...] Somente cerca de 1% era de indivíduos livres que nunca tinham sido escravos" (Ibid., p. 52). Muitos senhores, inclusive, recorriam ao Estado para ministrar a "correção" aos seus escravos, pelo que este cobrava uma tarifa (tal qual qualquer serviço público), sem jamais questionar o motivo da punição. Mais do que um favor, isso era uma necessidade. "[...] sendo a escravidão tão difundida no Rio de Janeiro do início do século XIX e tão importante para as relações econômicas e a estrutura de classe da sociedade brasileira, o serviço de açoite significava a manutenção do sistema. Ele põe claramente em relevo o papel do Estado como instrumento da classe dominante, atendendo a sua necessidade de controlar, por meio da violência física, os que forneciam a força muscular de que dependia toda a economia." (Ibid., p. 64). Isso não quer dizer, todavia, que o controle das populações escrava e negra representasse exclusivamente custos para o Estado. A administração colonial, afinal, saberia transformar esses custos em investimento e os prejuízos em lucro. A Intendência Geral da Polícia era, igualmente, o órgão responsável pela administração das obras públicas (cf. Ibid., p. 46), e muitos dos escravos presos seriam, durante o período de cumprimento de sua pena, empregados em diversas obras na cidade do Rio de Janeiro. Com a vinda da família real portuguesa para o Brasil e a transferência da capital da Corte de Lisboa para o Rio de Janeiro (1808), a cidade brasileira se tornaria o principal centro comercial e administrativo do Império português. Isso exigiu a realização de uma série de reformas urbanas que, na falta de força de trabalho livre suficiente, deveriam ser levadas a cabo pela mão negra. "O aparato repressivo visava garantir, além da ordem, o provimento das necessidades estruturais da capital do Vice Reino. O escravo passa a ser peça fundamental desse projeto. Os criminosos e desordeiros se tornam agentes imprescindíveis no atendimento das demandas econômicas, sociais e urbanísticas surgidas a partir do século XVIII, com o escoamento do ouro oriundo das Minas Gerais. O desdobramento do sistema escravista fez surgir a escravidão urbana com dinâmicas distintas da escravidão rural, e tendo na figura do prisioneiro o mesmo escravo, porém com outro senhor – o poder público." (ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. Op. cit., p. 30). A seletividade da polícia na repressão da população negra fica evidente quando se atenta para os números das prisões motivadas por fugas de escravos e infrações à "ordem pública" (designação vaga que englobava a vadiagem, a prática de jogos de azar, o desrespeito ao toque de recolher – específico dos escravos – e infrações às posturas municipais em geral, bastante utilizada para justificar a prática de prisões arbitrárias e por motivos raciais). Holloway contabiliza que, entre os anos de 1810 e 1821, 60% dos casos julgados pela Intendência da Polícia abarcavam estas duas hipóteses (cf. HOLLOWAY, Thomas. Op. cit., p. 266. Inexistem dados sobre as prisões realizadas, portanto, os números são sempre inferiores à realidade). Apenas a prática da "capoeira" – infração inexistente no Código Criminal do Império e nas posturas municipais do Rio de Janeiro – representava quase 10% dos casos julgados. Conforme Carlos de Araújo: "A preocupação com os capoeiras [...] se tornou maior a partir de 1814, quando os índices de prisão por esse motivo aumentaram, chegando a representar um total de 20% dos detidos em 1815. A partir de então, a capoeira entrou de vez no rol dos crimes mais praticados da cidade. [...] Podemos concluir [...] que a necessidade de mão de obra nas intervenções urbanas fez com que as prisões por motivos mais simples fossem justificadas." (ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. **Entre dois cativeiros**: escravidão urbana e sistema prisional no Rio de Janeiro (1790-1821). In: MAIA, Clarissa Nunes et al. (Orgs.). **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, v. 1, 2009, p. 246).

organização do aparato de Estado deveriam ser bastante rudimentares, meros instrumentos para garantir o escoamento da produção aos portos e vice-versa, dos escravos e produtos importados às unidades produtivas, como os principais focos de conflito, que demandavam uma resposta imediata por parte do aparato punitivo, realizavam-se no próprio local da produção, como resistência do escravo ao trabalho. Nessas circunstâncias, os senhores não poderiam esperar o translado das autoridades coloniais desde as cidades ao campo, a realização das prisões necessárias, a produção de todos os atos do processo para, enfim, ser aplicada e executada a pena, de duração tão ou mais longa quanto todos os estágios anteriores. Todas essas etapas contrastam drasticamente com o objetivo visado pelo senhor e apenas teriam o condão de postergar ainda mais a interrupção do processo produtivo. O escravo, ademais, era sua propriedade privada. Não haveria justificativa plausível para que a "correção" do desvio ficasse a cargo de autoridades públicas.

> Daí se tornarem indispensáveis a ameaça permanente do castigo e sua execução exemplar, conforme o arbítrio do senhor. Uma característica dos regimes escravistas, sem exceções nacionais, é que conferem ao senhor o direito *privado* de castigar fisicamente o escravo. Nem poderia ser senão direito privado, aplicável no dia a dia comum, sem intermediação da autoridade pública, pois, doutra forma, o funcionamento da economia escravista ficaria irremediavelmente emperrado. (GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**, p. 99, destaque no original)

É evidente, portanto, que pela própria natureza da produção escravista, a única forma possível de controle social é aquela exercida privadamente pelo senhor de escravos contra a sua propriedade humana, sem limitações de qualquer gênero[185]. *O direito privado e ilimitado de punir do senhor de escravos: esta é a forma fundamental da punição durante todo o período colonial*[186], e ainda, de forma residual, pelos quase quarenta anos de sobrevivência do escravismo após o estancamento de sua fonte vivificante: o tráfico de escravos, abolido definitivamente em 1850. Mas, até então, a punição privada dos senhores reinaria soberana.

---

[185] "Quanto mais acentuado o caráter mercantil de uma economia escravista, o que se deu sobretudo nas colônias americanas, tanto mais forte a tendência a extremar a coisificação do escravo. As modificações jurídicas limitadoras dessa tendência só podiam ter efetivação concreta muito relativa nos domínios agrícolas isolados, onde a supremacia do senhor sobre o escravo não padecia de restrições práticas. Impedido por lei de denunciar o senhor ou de testemunhar contra ele, sem contar com apoio na opinião pública dos homens livres, o escravo ficava de fato entregue ao arbítrio senhorial.
"Embora a legislação positiva portuguesa e brasileira nunca tivesse admitido o direito de vida e morte sobre o escravo, os senhores e feitores assassinos de escravos sequer eram incomodados no Brasil colonial." (GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**, p. 97).

[186] "O exercício do poder punitivo pelos senhores de terra, particularmente sobre os indivíduos reduzidos à escravidão que eram tomados como propriedade, é o traço mais característico do escravismo brasileiro. [...] A opção pelo trabalho escravo na colônia impôs o poder punitivo doméstico." (SERRA, Marco Alexandre de Souza. **Economia política da pena**. Rio de Janeiro: Revan, 2009, p. 161). "[...] em função do modelo produtivo adotado, foi o poder punitivo privado, exercido com expressa anuência da coroa, o que constituiu o padrão de funcionamento do sistema de punições da colônia [...] Afinal, o controle social de tipo escravista, por sua própria constituição, tem de ser executado dentro da própria unidade de produção." (Ibid., p. 162).

Contudo, seria tão absurdo supor que eram os próprios senhores a erguer o látego contra seus escravos quanto é imaginar que, hoje em dia, são os capitalistas em pessoa que saem de suas mansões fortificadas para aterrorizar os bairros periféricos ocupados pelos trabalhadores e a enviá-los às masmorras do moderno sistema penitenciário. São sempre terceiros, recrutados, via de regra, das próprias classes exploradas, a executar o trabalho sujo da repressão. Isto tem, evidentemente, um custo, tão mais reduzido quão frágil seja a condição material dessas classes. Todavia, todo custo, por ínfimo que seja, é uma redução do capital, portanto, da taxa de lucro, e isto é o horror do capital. Sob certas condições, estes custos podem ser delegados à própria classe trabalhadora, por meio do sistema tributário, mas isto implica, evidentemente, um estágio muito mais evoluído do modo de produção. Na economia colonial, por outro lado, todos os custos devem ser arcados pelos próprios senhores de escravos, pois não há, nesta formação social, nenhuma outra fonte de renda de onde possam ser descontados os custos de reprodução da ordem estabelecida. Daí o alto custo de vigilância da economia colonial relativamente à economia capitalista desenvolvida.

> O alto custo de vigilância tem caráter estrutural na produção escravista. Embora seja um falso gasto de produção[187], não pode ser dispensado. Constitui um custo fixo a ser incorporado ao custo final. Não se trata aí de despesas com o aparelho repressivo do Estado, financiadas por via fiscal, mas de gastos privados. As particularidades e a extremação do custo de vigilância no regime escravista diferenciam-no do custo de vigilância em outros modos de produção. (GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**, p. 101)

O custo de vigilância é composto não apenas pelo pagamento dos feitores e capatazes, que cuidam diretamente da vigilância dia e noite dos escravos, mas também dos gastos com expedições para desbaratar quilombos, a principal forma de resistência organizada da população escrava durante o período colonial. Em virtude desses gastos, constituiu-se uma categoria específica de funcionários dos engenhos, que posteriormente iriam adquirir *status* quase mítico: os capitães do mato. Eles eram regulados por "*regimentos especiais e tinha*[m] *hierarquia própria: soldado, cabo, capitão, sargento-mor e capitão-*

[187] No sentido de que é investido na compra de trabalho improdutivo, ou seja, trabalho que não é diretamente produtor de valor ou que, de outro modo, "serve à autovalorização do capital" (MARX, Karl. **O capital**. Livro I, p. 706), como fazem, por exemplo, os trabalhadores do comércio, que, embora não produzam valor algum, aceleram a velocidade do ciclo do capital, consequentemente, diminuem o tempo de rotação do capital e elevam a taxa anual de mais-valor e de lucro. O trabalho de vigilância, por outro lado, não faze nem uma coisa nem outra (não confundir, aqui, com o trabalho de gestão da produção, de natureza totalmente diversa). Este é trabalho que decorre tão somente da natureza antagônica das relações de produção, ou seja, é puro trabalho de reprodução. Preserva a ordem, mas não lhe acrescenta nada, pelo contrário, a remuneração dos trabalhadores da vigilância implica a dedução de parte do fundo da acumulação do capital, mero tributo da exploração, que o capitalista paga para manter as suas mãos limpas. Sobre o caráter histórico da categoria de trabalho produtivo cf. MARINI, Ruy Mauro. **O conceito de trabalho produtivo – Nota metodológica**. In: STEDILE, João Pedro e TRASPADINI, Roberta (Orgs.). **Ruy Mauro Marini**: vida e obra. São Paulo: Expressão Popular, 2011, pp. 187/197.

mor do mato. A partir do posto de capitão do mato, era preciso obter uma patente concedida por autoridade pública."[188]. Os capitães do mato eram focos de inúmeros problemas, pois, na medida em que eram imprescindíveis para os senhores de escravos, aproveitavam-se dessa condição para mais extorqui-los, roubando-lhes eles mesmos os seus escravos ou retendo-os por tempo excessivo, em que exploravam em proveito próprio os escravos capturados[189].

Desta feita, os custos meramente reprodutivos tendiam a se expandir desproporcionalmente, o que reforçava, por outro lado, o incentivo à intensificação da exploração da mão de obra escrava, como forma de compensar os custos mortos "desperdiçados" com a vigilância dos escravos.

Nisso se manifesta a fragilidade da produção baseada no trabalho escravo em relação àquela fundamentada no trabalho livre. Na verdade, não apenas nisso, mas numa série de fatores que deveriam, por fim, ser determinantes para a derrocada da economia colonial.

Primeiramente, é evidente que a mera produção para a produção, a produção com vistas à apropriação do valor e não do valor de uso, conduz à maior exploração do trabalhador, seja qual for o regime de trabalho vigente. Assim que a produção para o lucro subsome o trabalho escravo, este tende a se tornar mais intenso, superando em brutalidade, inclusive, o escravismo antigo[190]. Em virtude da limitação da produção baseada no trabalho escravo ao aumento da produtividade[191], a maior exploração da força de trabalho tende a se

---

[188] GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**, p. 102.

[189] Ibid., p. 103.

[190] A este respeito, diz Marx: "Assim que os povos, cuja produção ainda se move nas formas inferiores do trabalho escravo, da corveia etc., são arrastados pela produção capitalista e pelo mercado mundial, que faz da venda de seus produtos no exterior o seu principal interesse, os horrores bárbaros da escravidão, da servidão etc. são coroados com o horror civilizado do sobretrabalho. Isso explica por que o trabalho dos negros nos estados sulistas da União Americana conservou certo caráter patriarcal, enquanto a produção ainda se voltava sobretudo às necessidades locais imediatas. Mas à medida que a exportação de algodão tornou-se o interesse vital daqueles estados, o sobretrabalho dos negros, e, por vezes, o consumo de suas vidas em sete anos de trabalho, converteu-se em fator de um sistema calculado e calculista. O objetivo já não era extrair deles uma certa quantidade de produtos úteis. O que importava, agora, era a produção do próprio mais-valor." (MARX, Karl. **O capital**. Livro I, p. 345).

[191] Marx observa que o aumento da produtividade mediante a introdução de meios de produção mais sofisticados só é vantajosa para o capital na medida em que o valor dos novos meios de produção seja inferior ao valor da força de trabalho deslocada em razão de sua introdução, ou seja, apenas na medida em que o tempo de trabalho socialmente necessário para a produção do meio de produção mais sofisticado seja inferior ao tempo de trabalho pago, o que reduz muito o emprego de máquinas e instrumentos de trabalho mais avançados em sociedades onde o nível de subsistência dos trabalhadores seja muito reduzido (Marx nos dá um exemplo eloquente: "Na Inglaterra, ocasionalmente ainda se utilizam, em vez de cavalos, mulheres para puxar etc. os barcos nos canais, porque o trabalho exigido para a produção de cavalos e máquinas é uma quantidade matematicamente dada, ao passo que o exigido para a manutenção das mulheres da população excedente está abaixo de qualquer cálculo." (Ibid., p. 574). Este limite é especialmente reduzido nas economias baseadas no

dar através do aumento da jornada e/ou da intensidade do trabalho do escravo, aumentando o desgaste de suas forças físicas que, se não for compensado por um aumento proporcional da "ração" diária do escravo, tende a consumir o seu tempo de vida útil (em geral, idêntico ao seu tempo de vida total) muito mais rapidamente. Consequentemente, aumenta a demanda dos senhores por novos escravos (visto que, em virtude do regime de trabalho a que estava submetida, o potencial de reprodução natural da população escrava deveria ser mínimo) e ampliam-se os gastos com a aquisição de trabalhadores adicionais, gastos que não possuem equivalente na produção tipicamente capitalista, em que o que se adquire é apenas a força de trabalho (pelo tempo que dura o seu uso numa jornada normal de trabalho), mas nunca o próprio trabalhador[192].

Em segundo lugar, é importante observar que o desembolso de dinheiro na aquisição do escravo não implica, *per se*, a faculdade de explorá-lo de modo produtivo, o que o senhor de escravos realiza apenas mediante uma nova inversão de capital na economia colonial. Ocorre aqui, de modo análogo, o mesmo que ocorre, na economia rural capitalista, com a compra da terra. O dinheiro desembolsado na compra da terra nua apenas dá ao seu comprador o *status* jurídico de proprietário da terra. Ele só se converterá em capitalista se investir uma nova soma de dinheiro na compra dos demais meios de produção e força de trabalho necessária para trabalhar a terra. Apenas desta forma o seu dinheiro se converte em forma-dinheiro do capital produtivo[193]. Desta forma, o dinheiro investido na compra da terra, assim como o dinheiro investido na aquisição de escravos, não se converte absolutamente em capital, mas constitui, antes, capital esterilizado, verdadeira forma de desacumulação do

---

trabalho escravo, em que a redução do trabalho pago (aqui interpretado como a parte do tempo total de trabalho do escravo que este dedica à produção dos seus próprios meios de subsistência) é levada ao paroxismo.
Deve-se acrescentar, ademais, que o regime de trabalho forçado não se amolda a formas mais desenvolvidas de cooperação, reduzindo as possibilidades de aumentar a produtividade do trabalho, *pari passu* ao emprego de meios de produção mais elaborados.

[192] "A superioridade do capitalismo sobre as demais formas de produção mercantil, e sua diferença básica em relação a elas, reside em que aquilo que se transforma em mercadoria não é o trabalhador – ou seja, o tempo total de existência do trabalhador, com todos os momentos mortos que este implica desde o ponto de vista da produção – mas sua força de trabalho, isto é, o tempo de sua existência que pode ser utilizada para a produção, deixando para o mesmo trabalhador o cuidado de responsabilizar-se pelo tempo não produtivo, desde o ponto de vista capitalista. É esta a razão pela qual, ao se subordinar uma economia escravista ao mercado capitalista mundial, o aprofundamento da exploração do escravo é acentuado, já que interessa portanto ao seu proprietário reduzir os tempos mortos para a produção e fazer coincidir o tempo produtivo com o tempo de existência do trabalhador." (MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**, p. 151).

[193] "[...] o capital que se paga na compra do escravo não pertence ao capital por meio do qual se extrai do escravo o lucro, o mais-trabalho. Pelo contrário. É capital que o senhor de escravos alienou, dedução do capital que ele detém da produção real. Não existe mais para ele, exatamente como o capital investido na compra da terra não existe mais para a agricultura. [...] A circunstância de que ele tenha comprado o escravo ainda não o capacita a, sem mais nem menos, explorá-lo. Só o capacita a isso um capital posterior, que ele emprega na própria economia escravista." (MARX, Karl. **O capital**. Livro III, p. 869).

capital[194]. "*Por conseguinte, cabe-nos concluir também que a inversão inicial de compra do escravo somente pode ser recuperada pelo escravista* à custa do sobretrabalho do escravo, do seu produto excedente"[195], o que constitui um estímulo adicional para elevar ainda mais o grau de exploração da mão de obra escrava.

Em terceiro lugar, na medida em que o senhor de escravos adquire o trabalhador por toda a sua vida e não apenas o uso de sua força de trabalho por um período de tempo determinado, inexiste, na economia colonial, exército industrial de reserva. Por conseguinte, ao senhor de escravos não é dada a possibilidade de empregar ou demitir trabalhadores conforme o exijam, alternadamente, as altas e baixas dos ciclos industriais, mas deve conservar, sempre, independente das conjunturas, um plantel fixo de escravos. O tamanho desse plantel é determinado, por sua vez, pela época da safra, quando a necessidade de trabalho sobe ao máximo, permanecendo constante no período posterior. "*Em consequência, o plantel teria plenamente empregada a capacidade de trabalho na fase da safra, porém, na fase intercalar, seria inevitável certo grau de ociosidade do potencial de trabalho.*"[196]. Nesse período, a capacidade ociosa do plantel deveria gerar vultosos prejuízos para o senhor de escravos, na medida em que os escravos que não trabalham, ou trabalham apenas uma jornada reduzida, devem ser mantidos assim como os escravos que trabalham uma jornada inteira. Do mesmo modo, a ociosidade parcial e apenas relativa do plantel deveria impor proporcionalmente custos ampliados de vigilância, pois esta é necessária tanto "dentro" quanto "fora" da produção.

Em virtude dessa condicionalidade da economia colonial, o senhor de escravos buscava restringir ao máximo o tamanho do plantel durante as safras para reduzir os seus prejuízos nas fases intercalares. Isto era possível recorrendo-se à maior exploração da força de trabalho, de modo que um escravo fosse forçado a trabalhar, por exemplo, o equivalente a duas jornadas de trabalho, sem acréscimo proporcional de seus meios de subsistência. Desnecessário reiterar todos os efeitos dessa maior exploração sobre a redução da

---

[194] Nesse sentido, as despesas de aquisição do escravo convertem-se, no plano macroeconômico, numa forma de transferência de valor da economia escravista para os capitais da Metrópole investidos no tráfico de escravos. Explica Gorender: "[...] a parte do valor exportado, com a qual era paga a importação de africanos, representava dedução proporcional da riqueza criada pela economia escravista e que ficava para ela esterilizada. [...] o tráfico canalizava para fora do país certa parte do lucro captado na economia colonial. Empreendido por traficantes residentes na Europa, é evidente que todo o lucro do tráfico ia ter como destino a Europa." (GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**, p. 238). "Não é difícil concluir que a importação de escravos constituía uma desacumulação, um corte nas possibilidades de acumulação de fundos produtivos, uma redução sempre substancial dos recursos poupados para investimento." (Ibid., p. 240).
[195] Ibid., p. 219, destaque no original.
[196] Ibid., p. 245.

expectativa de vida do escravo, consequentemente, sobre a elevação dos custos de aquisição de novos escravos, retroalimentando o ciclo inexorável da desacumulação do capital na economia colonial.

Por fim, a situação agravava-se ainda mais pelo fato de que parte do valor produzido na colônia deveria ser realizado na Metrópole[197]. Portugal, valendo-se de sua condição metropolitana, podia fixar os preços dos produtos coloniais abaixo de seu valor real, transferindo para si parte do mais-valor produzido nas monoculturas do Brasil. (Inversamente, podia elevar os preços dos produtos manufaturados exportados para a colônia, apropriando-se, sem contrapartida, de parte do fundo de consumo dos senhores de escravos.) Isso era possível na medida em que Portugal detinha o monopólio da comercialização dessas mercadorias, garantido pela política do "pacto colonial"[198]. O que aparecia como lucro extraordinário para os comerciantes portugueses, aparecia, em contrapartida, como desacumulação do capital investido pelos senhores na economia colonial[199]. Se, ademais, a concorrência internacional se acirrasse, com o aumento da

[197] Refiro-me, aqui, às condicionalidades que atuavam no comércio dos produtos coloniais. A transferência de valor através do tráfico de escravos foi analisada pouco acima.

[198] Eric Williams, tratando das colônias inglesas no Caribe, assim descreveu essa situação: "As colônias eram obrigadas a enviar seus produtos valiosos para a Inglaterra, e utilizando navios ingleses. Não podiam comprar nenhuma mercadoria que não fosse britânica ou, sendo estrangeira, que não tivesse passado primeiramente pela Inglaterra. E como deveriam trabalhar tal qual bons filhos para a maior glória da terra matriz, elas estavam reduzidas a um estado de vassalagem permanente e confinadas somente à exploração de seus recursos agrícolas." (WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e escravidão**, p. 95).

[199] E, consequentemente, como estrangulamento do potencial de desenvolvimento interno da colônia. Florestan Fernandes nos apresenta, melhor do que ninguém, uma valiosa síntese do padrão de desenvolvimento da economia colonial: "[...] o sistema colonial organizava-se, tanto legal e política, quanto fiscal e financeiramente, para drenar as riquezas de dentro para fora. Por isso, ele não previa, senão dentro de limites muito estreitos e tênues, condições institucionais apropriadas para a organização interna do fluxo da renda. Daí resultavam dois efeitos estruturais globais, adversos ao crescimento interno da economia da Colônia.

"De um lado, os processos econômicos, que ligavam tangencialmente a grande lavoura ao mercado externo (e portanto ao capitalismo comercial), desenrolavam-se na Metrópole ou nos países em que operavam os grupos financeiros que detinham o controle econômico do mercado dos produtos coloniais. Produzia-se, assim, uma inelutável canalização da renda de dentro para fora, ou seja, para a Coroa e, principalmente, para aqueles grupos financeiros (pois Portugal não possuía as condições econômicas para absorver com exclusividade ou predomínio as vantagens de sua conquista). Na medida em que todas as fases essenciais dos processos econômicos se desenrolavam fora da Colônia (do financiamento da produção agrária, dos transportes, da estocagem e venda do produto bruto, ao refinamento e venda do produto beneficiado), operava-se uma espécie de despojamento econômico residual que ocasionava, por si mesmo, estímulo ao crescimento econômico horizontal, estancamento da diferenciação econômica e eternização do estado de heteronomia econômica. Em outras palavras, o capitalismo comercial provocou o aparecimento e exigia o incremento da produção colonial. Contudo, não inseriu o produtor colonial no processo pelo qual a circulação dos produtos coloniais, como mercadorias, engendrava uma forma específica de capitalização. No fim, o que ficava nas mãos do produtor colonial não era um excedente gerado por esta mesma forma de capitalização; mas constituía, literalmente, uma espécie de remuneração (em dinheiro, em crédito ou em outros valores) à parcela da apropriação colonial que não era absorvida pela Coroa e pelas companhias ou agências comerciais.

"De outro lado, por todas essas razões, o sistema colonial forçava um tipo de acomodação que retirava da grande lavoura qualquer poder de dinamização da economia interna. Ela era compelida a especializar-se como unidade econômica estanque e fechada sobre si mesma, tendo de prover as suas principais necessidades

produção nas colônias das outras nações europeias (o que efetivamente aconteceu, por exemplo, com a concorrência do açúcar antilhano durante grande parte dos séculos XVII e XVIII), Portugal ainda assim podia compensar os prejuízos decorrentes da queda do preço de venda dos produtos coloniais nos mercados consumidores da Europa através da redução ainda mais acentuada dos seus preços de compra nos mercados fornecedores do Brasil.

Acirravam-se, assim, as contradições entre os interesses dos comerciantes do Reino e dos senhores de escravo da colônia. O que era a condição de vitalidade para uns era a ruína para os outros. Paulatinamente, os senhores passariam a se ver como "nacionais" e aos portugueses como "estrangeiros". No limite, essas contradições desembocariam no movimento de independência de 1822, encerrando o processo de derrocada da colonização iniciado em 1808, com a abertura dos portos por D. João VI, que pôs fim à política do "pacto colonial". A forma específica da economia colonial, todavia, ainda deveria perdurar até pelo menos 1850, quando, com a abolição definitiva do tráfico de escravos, seriam enfim superadas as formas de transferência de valor específicas da etapa colonial do desenvolvimento do capitalismo no Brasil e, com elas, o próprio *status* econômico da colônia[200]. Isto não significa, evidentemente, que a ex-colônia havia se livrado do problema

---

fundamentais, apesar de ser uma 'empresa exportadora'. Certas consequências da abundância de terras, do trabalho escravo e da agricultura extensiva agravaram esses efeitos, resultando do conjunto que essa unidade produtiva possuía escassa capacidade de originar um circuito de reinversão com tendências autonômicas e de bases capitalistas mais ou menos consistentes. Isso contribuiu para a economia colonial fechar-se sobre si mesma, apesar de organizar-se para a exportação: seu único polo dinâmico era neutralizado nos limites que transcendessem (ou pudessem romper) o controle econômico vindo de fora." (FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**, pp. 41/42).

[200] Florestan Fernandes qualifica o movimento da independência como o primeiro momento de uma revolução burguesa frustrada no Brasil. Embora o fim da sujeição política a Portugal houvesse internalizado parte do ciclo do capital que antes se realizava na Metrópole, nacionalizando, consequentemente, parte dos lucros decorrentes do comércio colonial (na verdade, essa etapa já havia sido concretizada com a abertura dos portos em 1808, antes, portanto, da independência e sem a participação direta dos senhores de escravos), a independência conservou o sistema de relações de produção vigentes durante todo o período colonial (fundamentalmente com a não abolição imediata da escravidão), restringindo o desenvolvimento econômico ulterior da ex-colônia aos limites estreitos do latifúndio escravista monocultor. "Dessa perspectiva, a Independência pressupunha, lado a lado, um elemento puramente revolucionário e outro elemento especificamente conservador. O elemento revolucionário aparecia nos propósitos de despojar a ordem social, herdada da sociedade colonial, dos caracteres heteronômicos aos quais fora moldada, requisito para que ela adquirisse a elasticidade e a autonomia exigidas por uma sociedade nacional. O elemento conservador evidenciava-se nos propósitos de preservar e fortalecer, a todo custo, uma ordem social que não possuía condições materiais e morais suficientes para engendrar o padrão de autonomia necessário à construção e ao florescimento de uma nação. [...] A grande lavoura e a mineração, nas condições em que podiam ser exploradas produtivamente, impunham a perpetuação das estruturas do mundo colonial – da escravidão à extrema concentração da renda e ao monopólio do poder por reduzidas elites, com a marginalização permanente da enorme massa de homens livres que não conseguia classificar-se na sociedade civil e a erosão invisível da soberania nacional nas relações econômicas, diplomáticas ou políticas com as grandes potências." (Ibid., p. 51). "[...] a autonomização do país inicia-se como um fenômeno medularmente político. Não houve transformação prévia, concomitante ou subsequente da organização das relações de produção. Ao contrário, pelo menos no que respeita à grande lavoura, setor básico da economia colonial, a autonomização política

da desacumulação do capital. Com a superação da condição colonial, teria início o estágio propriamente dependente do desenvolvimento capitalista brasileiro, com suas formas específicas de transferência de valor e as estratégias correlatas das classes dominantes para contra-arrestar os seus efeitos, que exigiam, consequentemente, uma nova política social. Desta forma, junto com as transformações das relações de produção acarretadas pela lenta, porém consistente e irreversível decadência da escravidão, operar-se-iam mudanças concomitantes nas formas de controle social da população da ex-colônia.

Até lá, todavia, e apesar dos pesares, a economia colonial proporcionaria enormes lucros para Portugal e para os senhores de escravos da colônia, obtidos, sempre, através do aumento desmedido da exploração da massa de escravos negros[201], submetidos aos piores suplícios de um regime de trabalho que era, ao mesmo tempo, punição.

2.2. A ECONOMIA PRIMÁRIO-EXPORTADORA

O período da história do Brasil que vai da abertura dos portos, em 1808, até a proibição do tráfico de escravos, em 1850, assinala a derrocada da economia colonial, com a abertura da nação ao mercado mundial[202] e a transição – lenta, porém consistente e irreversível – rumo ao regime de trabalho livre. O fim do "pacto colonial" e do comércio ultramarino de escravos liquidou as antigas formas de expropriação colonial que entravavam

processou-se em condições que pressupunham a preservação e o fortalecimento dos padrões coloniais de organização das relações de produção." (FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**, p. 94).

[201] É importante ressaltar que mesmo quando o preço dos escravos começa a se elevar mais acentuadamente (com a oposição da Inglaterra ao tráfico de escravos, dificultando o atendimento à demanda dos senhores por novos instrumentos vivos de trabalho), e inclusive quando o tráfico de escravos é finalmente abolido, as características imanentes da economia colonial impediriam um emprego mais "racional" (no limite em que pode ser racional a compra de carne humana para o lucro privado) da mão de obra escrava. Justamente porque os preços se elevam, a exploração dos escravos deve ser ainda mais intensa, seja porque os custos elevados exigem lucros maiores para a amortização do capital esterilizado com a compra de escravos, seja porque torna-se mais oneroso conservar um plantel de escravos do mesmo tamanho de antes, impondo-se um período de sobre-trabalho aos escravos remanescentes. Tudo isso, em conjunto, tenderia a acelerar ainda mais o consumo prematuro da capacidade de trabalho dos escravos, elevando a demanda por novos trabalhadores e assim por diante. Nessas condições, o impressionante não é que os senhores de escravos tenham sido tão "imprevidentes" com a sua propriedade humana (por condições alheias à sua vontade, os senhores não poderiam senão esfolar ainda mais a pele de seus escravos!), mas que, mesmo após abolido o tráfico de escravos, em 1850, a escravidão tenha conseguido sobreviver ainda por longos trinta e oito anos dizimando vidas negras, projeto político para o qual se dedicaram de maneira irrestrita as elites imperiais.

[202] "Com a abolição do tráfico de escravos encerra-se a fase de transição que se estende desde a transferência da corte portuguesa para o Brasil em 1808. Ela será o último toque desta série de reformas consideráveis que se sucedem desde aquele momento e que modificariam tão profundamente o país, tornando-o de colônia inteiramente submetida ao exclusivismo mercantil da metrópole portuguesa, em Estado soberano, aberto à livre concorrência internacional." (PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**, p. 153).

o desenvolvimento das forças produtivas no Brasil[203]. Isso não quer dizer, todavia, que havíamos superado definitivamente todos os mecanismos de perda do valor produzido para fora. Estes apenas abandonaram a sua antiga forma, eminentemente espoliativa, típica da condição de dominação colonial, para se converterem, na nova fase da economia primário-exportadora, nos processos de transferência de valor característicos da condição de dependência[204].

---

[203] O tráfico de escravos ocupava, até então, o posto de negócio mais importante da colônia e constituía o principal canal de escoamento da riqueza para o exterior. Com a sua proibição, uma soma gigantesca de recursos antes esterilizados na compra de escravos foi repentinamente "liberada" para investimentos em outras áreas, impulsionando a ativação da economia nos anos imediatamente posteriores a 1850. A este respeito, pontua Caio Prado: "O tráfico absorvera até então uma parcela considerável de atividades e constituía, pode-se dizer, o maior negócio brasileiro da época. Cinquenta mil escravos importados anualmente, num valor global de outros tantos contos de réis, equivaliam aproximadamente à importação total de outras mercadorias pela mesma época. Subitamente cessa o negócio (porque a abolição do tráfico fora, como vimos, brusca), e as atividades e pessoas nele ocupadas achar-se-ão deslocadas, e com elas os capitais invertidos que nas finanças restritas da época representavam parcela avultada. Assistiremos então àquilo que é normal em situações semelhantes: a ativação dos negócios noutros setores, e logo em seguida, a inflação." (PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**, p. 154). Até a abolição definitiva da escravidão, em 1888, persistiria o tráfico inter-regional de escravos, das zonas rurais decadentes do Nordeste para as lavouras de café do Sudeste. Sobre esse tráfico interno, pontua Paul Singer: "Entre 1850 e 1888, a cafeicultura conseguiu manter sua notável expansão à base da escravidão mediante a compra de escravos provenientes de outros ramos de atividade: das cidades, da mineração, da cultura da cana, etc. Praticamente, todos os escravos do Norte e do Nordeste acabaram por ser enviados às zonas cafeeiras do Rio, de São Paulo e de Minas Gerais, o que provocou a abolição de fato (e, em vários Estados, *de jure*) da escravatura em toda a região setentrional do País." (SINGER, Paul. **A formação da classe operária**. São Paulo: Atual, 1994, p. 55). Este comércio, todavia, além muito inferior quantitativamente em relação ao antigo tráfico ultramarino, conservava o capital esterilizado com a recompra de escravos no interior da economia, descaracterizando, portanto, o mecanismo de desacumulação do capital que analisamos no item anterior.

[204] Neste momento, ainda não se trata especificamente da transferência de valor que se dá através da concorrência intercapitalista em distintos setores da produção, com a formação da taxa média de lucro e a transformação dos valores em preços de produção a nível mundial. Esta forma de transferência de valor se desenvolveria com maior ímpeto apenas na segunda metade do século XX, quando se intensifica o processo de exportação de capital desde as nações imperialistas para as economias dependentes. Durante o período da economia primário-exportadora, tratava-se, fundamentalmente, daquela modalidade de transferência de valor decorrente do pagamento dos juros do capital estrangeiro (nesta época, fundamentalmente o capital inglês e, com cada vez maior protagonismo, o estadunidense), imprescindível para a modernização da infraestrutura nacional, cuja empreitada mobilizaria os esforços das autoridades públicas durante o Império e a Primeira República. Conforme anota Caio Prado, "Os grandes empreendimentos industriais (estradas de ferro, aparelhamento portuário, obras urbanas, etc.), embora indispensáveis e condição essencial de qualquer realização posterior, estavam ainda, na maior parte, além da possibilidade do capital privado indígena que apenas ensaiava seus primeiros passos. O capital estrangeiro e o Estado tomam-nos a seu cargo. Este último, aliás, no mais das vezes não servirá senão de empresário, levantando empréstimos no exterior para realizar os empreendimentos. Em outros casos, como se deu na maior parte das estradas de ferro, intervirá apenas estimulando o capital estrangeiro com a concessão de garantia de juros." (PRADO JÚNIOR, Caio. Op. cit., p. 195).

Sobre a origem e "composição" do capital estrangeiro, ressalta Pedro Fassoni Arruda, numa "bela" síntese do nível da dependência tecnológica da economia brasileira da época: "Em meados do século 19, quase todas as exportações de capitais e mercadorias para o Brasil provinham da Grã-Bretanha. [...] Da Inglaterra vinham os capitais, os técnicos e os engenheiros responsáveis pela construção de ferrovias e demais obras de infraestrutura, as locomotivas e peças de reposição, maquinarias agrícolas e demais equipamentos para processar alimentos (usinas de açúcar, máquinas de beneficiamento de café, descaroçadores de algodão, moinhos de trigo etc.), fusos e teares mecânicos empregados nas fábricas de tecidos, caldeiras, máquinas a vapor e até o carvão consumido pelos navios a vapor e locomotivas, além de usinas de energia elétrica, pontes de ferro, trilhos de trem e vagões ferroviários, que chegavam inteiramente prontos para serem montados no

A consolidação do *status* dependente apenas de completaria, contudo, quando o desenvolvimento do capitalismo no país atingisse a sua "maturidade", com o início da industrialização, nas primeiras décadas do século XX. Desta feita, a abolição do tráfico de escravos concluiu o ciclo de esfacelamento da colonização e, imediatamente, inicia um novo ciclo de transição para uma economia propriamente nacional[205]. Durante este período, que marca a ascensão econômica da burguesia latifundiária do Sudeste cafeeiro[206] (coroada politicamente com o golpe da proclamação da República, em 15 de novembro de 1889, que pôs fim à centralização política do Império e colocou o poder nas mãos das oligarquias do café), as classes dominantes buscariam, a todo custo, conservar a estrutura social legada da colônia[207], fundamentalmente o trabalho escravo[208].

---

país." (ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil: 1889-1930**. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 133).

[205] "[...] a economia exportadora constitui a transição a uma autêntica economia capitalista nacional, a qual somente se configura quando emerge ali a economia industrial, [...] as sobrevivências dos antigos modos de produção que regiam a economia colonial determinam todavia em grau considerável a maneira como se manifestam nesses países as leis de desenvolvimento do capitalismo dependente." (MARINI, Ruy Mauro. **Sobre a *Dialética da dependência***, p. 174).

[206] A fase que se inicia com a abolição do tráfico de escravos e que se prolongará até a industrialização do país é descrita por Caio Prado como constituída por dois processos fundamentais, "um de natureza geográfica: é o deslocamento da primazia econômica das velhas regiões agrícolas do Norte para as mais recentes do Centro-Sul (o Rio de Janeiro e partes limítrofes de Minas Gerais e São Paulo). Outro é a decadência das lavouras tradicionais do Brasil – da cana de açúcar, do algodão, do tabaco -, e o desenvolvimento paralelo e considerável da produção de um gênero até então de pequena importância: o café, que acabará por figurar quase isolado na balança econômica brasileira." (PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**, p. 157). A decadência econômica do Nordeste e a ascensão do Sudeste são os momentos determinantes de um dos fenômenos demográficos mais significativos para se compreender o crescimento do exército industrial de reserva no eixo da futura economia industrial: o êxodo da população rural do Nordeste. "Do empobrecimento deste último setor, densamente povoado desde a colônia, vão resultar correntes demográficas fortes e constantes que dali se dirigem em demanda de regiões com melhores perspectivas. Este movimento de populações tornar-se-á particularmente ativo depois da grande seca de 1877-80, que despovoará o interior nordestino do Ceará até a Bahia. As regiões beneficiadas por esta emigração serão o vale amazônico (graças à extração da borracha); o sul da Bahia (produção de cacau em progresso); finalmente e sobretudo São Paulo, o grande polo de atração." (Ibid., p. 202). Sobre a crise da economia nordestina, cf., igualmente, MONTEIRO, Hamilton de Mattos. **Crise agrária e luta de classes**: o Nordeste brasileiro entre 1850 e 1889. Brasília: Horizonte, 1980, pp. 39/49.

[207] "[...] o 'protesto burguês', como uma afirmação econômica, social e política revolucionária, não se equacionou historicamente [após a independência], a partir de manifestações coletivas de condenação da ordem social escravocrata e senhorial ou de exaltação de uma ordem alternativa. Pela razão muito simples: o agente humano que melhor encarnava a *condição burguesa* não tramava contra aquela ordem social. Identificava-se com ela, material e politicamente, e só iria abandonar o barco quando ela se mostrasse irremediavelmente inviável" (FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**, p. 223, destaques no original).

[208] Observa Victor Nunes Leal que "não se pode compreender a reação centralizadora do Império [o autor se refere à lei de interpretação do Ato Adicional, de 1840, que restringiu a liberdade administrativa das províncias e estabeleceu as bases políticas do reinado de D. Pedro II] senão, pelo menos parcialmente, em função do regime servil. Num país grande como o nosso, de características geográficas e econômicas tão diversificadas, se as províncias fossem dotadas de amplos poderes, poderia suceder que em algumas delas o trabalho livre pusesse termo à escravidão. E como não seria possível a coexistência, no mesmo país, desses dois regimes de trabalho antagônicos, os escravocratas, que dominavam o cenário político nacional, não podiam deixar de recorrer à centralização para resguardar, em todo o Império, a continuação da escravatura. A centralização, dizem os historiadores, salvou a unidade nacional. Também salvou a unidade do trabalho escravo, [...] resguardando, assim, em sua integridade, a estrutura econômica do país." (LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo,**

A burguesia, evidentemente, jamais cultivou a ilusão de que a abolição da escravidão pudesse ser adiada indefinidamente. Com o fim do tráfico de escravos, o trabalho forçado estava condenado a desaparecer, no máximo, no prazo de uma geração. Era tempo, todavia, em que, sem interromper a produção, a burguesia poderia concertar seus esforços para a solução da assim chamada "questão nacional", ou seja, para a constituição do embrião da futura classe trabalhadora.

Analiticamente, podemos dividir esse processo em três "momentos" principais: *a imigração europeia* para as lavouras de café do Sudeste, através dos sistemas de parceria e de subsídio, responsáveis, entre a proclamação da República e a Revolução de 1930, pela imigração de mais de 2 milhões de trabalhadores apenas para o Estado de São Paulo, numa população nacional total que, durante a mesma época, cresceu de 10 para 30 milhões de habitantes[209]; *a desarticulação da economia rural de subsistência*, para o que desempenhariam papel fundamental a consolidação do estatuto jurídico da propriedade privada da terra – com a aprovação da Lei de Terras, não por acaso, no mesmo ano de 1850, que proibiu todas as formas de aquisição de terras do Estado que não fosse pela compra -, e o exército – através da intervenção direta nos focos de resistência à mercantilização da força de trabalho, cujo exemplo mais significativo foi a Guerra de Canudos (1896-1897), e, indiretamente, com o recrutamento forçado de criminosos e "vadios" nas comunidades rurais, privando a economia de subsistência dos braços necessários à sua reprodução; por fim, e decididamente o processo mais importante, *a integração subordinada do negro à estrutura de classes* da sociedade brasileira, após a abolição da escravidão (1888), responsável, em grande medida, pelo ínfimo nível material da maior parte da população trabalhadora negra e pelas consequências sociais daquilo que pode ser chamado o racismo estrutural. Trataremos, neste item, de todos esses pontos. Primeiramente, contudo, devemos caracterizar a economia do período.

---

enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2012, pp. 89/90).

[209] Dados de PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**, pp. 226 e 346.

2.2.1. O ciclo do capital na economia dependente

Com o fim da exclusividade do comércio colonial por parte de Portugal e com a proibição do tráfico ultramarino de escravos, cessaram as formas de transferências de valor típicas do período colonial da história do Brasil. Em virtude disso, durante toda a segunda metade do século XIX e, principalmente, durante as primeiras décadas do século XX, assistiu-se a uma sensível inflexão da atividade econômica no país[210], resultado de uma série de fatores internos e externos. Os fatores internos reduzem-se, no geral, ao equacionamento do "problema da mão de obra", pelos processos acima enumerados, que completariam a transição do regime de trabalho forçado para o regime de trabalho livre. Por ora, interessam-nos especialmente apenas os fatores externos. Estes já foram ligeiramente indicados no capítulo anterior, quando tratamos do surgimento da condição de dependência das economias latino-americanas: trata-se do gigantesco desenvolvimento do mercado mundial, a partir de meados do século XIX, fruto do desenvolvimento do capitalismo na Europa e, posteriormente, nos Estados Unidos, com a consolidação da grande indústria e o enorme crescimento da demanda internacional por alimentos e matérias-primas, para cuja produção a América Latina possuía enorme potencial natural.

Toda especialização produtiva implica o desenvolvimento de formas determinadas como o capital realiza o seu ciclo, o que determina, por sua vez, a estrutura básica de uma economia, aqui entendida como a unidade de suas relações de produção e distribuição (consumo). Na Seção III do Livro II de *O capital*[211], Marx mostra como a circulação de mercadorias, considerada a partir da perspectiva do capital total da sociedade, deve repor os

---

[210] "A larga expansão das forças produtivas e o progresso material a que assistimos nos últimos decênios do Império ainda se ativarão mais com o advento da República. Os anos que se seguem e o primeiro decênio do século atual [século XX] assinalam o apogeu desta economia voltada para a produção extensiva e em larga escala, de matérias primas e gêneros tropicais destinados à exportação, e que vimos em pleno crescimento no período anterior." (PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**, p. 207). Este crescimento deu-se, todavia, sob as mesmas bases erigidas pela economia colonial, fundamentalmente o latifúndio monocultor escravista e, nesse sentido, os fatores que num primeiro momento contribuíram para o desenvolvimento da economia, deveriam converter-se, posteriormente, nos pontos de estrangulamento e crise desse modelo. Diz Caio Prado: "Mantivera-se a estrutura legada pela colônia em que domina uma atividade produtiva assente no trabalho escravo e voltada inteiramente para uns poucos gêneros agrícolas destinados à exportação. Nisto se concentrava e disto dependia ainda a vida do país, apesar de todas as transformações operadas. [...]
"A economia brasileira estava assim presa num círculo vicioso de que somente transformações futuras de vulta a poderiam livrar: ela se fundava e hauria suas forças precisamente naquilo que constituía sua fraqueza orgânica, a grande lavoura produtora de gêneros de exportação. Se era nesta que se baseavam a riqueza e a produtividade nacionais, era ela também, em última análise, a responsável pelas acanhadas perspectivas do país." (Ibid., pp. 198/199).

[211] Cf. MARX, Karl. **O capital**. Livro II, pp. 449/633.

elementos do capital produtivo (força de trabalho e meios de produção), permitindo o reinício do ciclo da valorização do capital. A produção social deve se dar em ramos e proporções determinadas, de modo que tudo aquilo que é produzido hoje possa ser reproduzido, em escala ampliada, amanhã. Ou seja, o capital deve ser capaz de produzir no presente as condições materiais de sua produção futura, sempre, evidentemente, em escala aumentada, do contrário, inexistiria acumulação do capital, fim último da produção em moldes capitalistas. Simplificando o argumento de Marx, isso implica a divisão da produção social em dois ramos básicos, um produtor de meios de subsistência (na medida em que não se produz diretamente a força de trabalho, mas apenas os bens que entram no consumo necessário do trabalhador) e outro produtor de meios de produção. O setor produtor de meios de subsistência deve produzir os bens necessários à reprodução dos trabalhadores explorados pelo capital e da burguesia e demais frações de classe que sobrevivem do consumo improdutivo da parte não acumulada do mais-valor social (pequena burguesia, burocracia estatal etc.). Disso decorre a sua subdivisão, respectivamente, em um subsetor produtor de bens de consumo necessário, ou bens-salário, e um subsetor produtor de bens de consumo suntuário, ou bens de luxo[212]. Por sua vez, o setor produtor de meios de produção subdivide-

[212] Isso não quer dizer que o consumo efetivo da classe trabalhadora e da classe capitalista constitua-se exclusivamente de bens-salário e de bens de luxo, mas apenas que, em condições sociais "normais" (o critério de normalidade é ditado pelo capital, logo, inclui toda série de absurdos), à classe trabalhadora esteja vedado o acesso aos bens de luxo. Contudo, inclusive a classe capitalista possui um nível de consumo necessário que inclui parte dos bens-salários, o qual é suplementado com o consumo suntuário. Em contrapartida, também a classe trabalhadora, em condições excepcionais (por exemplo, com uma subida extraordinária dos salários acima do valor da força de trabalho), pode integrar em seu consumo regular bens que, de outra forma, seriam considerados bens de luxo. O critério definidor, portanto, do que sejam bens de consumo necessário e bens de luxo é social, e não está vinculado às características imanentes deste ou daquele produto do trabalho humano. Esclarece Marini: "São bens de consumo necessário aqueles que entram na composição do consumo dos trabalhadores e determinam, portanto, o valor de sua força de trabalho. Não importa que sejam *realmente* necessários, basta que sejam consumidos ordinariamente pelos trabalhadores para que se definam como tal. Desse ponto de vista, não há diferença entre o feijão, os sapatos e os rádios transistorizados sempre e quando os trabalhadores consumam, feijão, sapatos e rádios transistorizados. Em segundo lugar, estão os bens de consumo suntuários. Esses podem ser, na verdade, bens de consumo necessários (por exemplo, sapatos feitos à mão em condições em que a massa operária consome sapatos fabricados mecanicamente, por seu menor preço), mas não chegam a constituir um item significativo do ponto de vista da análise. Podem ser claramente suntuários, no sentido de que não estão incluídos no consumo ordinário dos trabalhadores – os automóveis, por exemplo." (MARINI, Ruy Mauro. **O ciclo do capital na economia dependente**. In: FERREIRA, Carla, LUCE, Mathias e OSORIO, Jaime (Orgs.). **Padrão de reprodução do capital**: contribuições da teoria marxista da dependência. São Paulo: Boitempo, 2012, p. 32, destaque no original). Outro fator a ser levado em consideração diz respeito ao caráter histórico e social da determinação do valor da força de trabalho, de modo que, com o avanço das forças produtivas, bens que anteriormente poderiam ser considerados bens de luxo passam a integrar o consumo necessário da classe trabalhadora sem, necessariamente, implicar na redução dos níveis relativos de pobreza, ou seja, sem que isto implique alteração substancial da repartição da renda gerada pela apropriação privada do produto do trabalho humano própria da era capitalista. A este respeito, diz Osorio: "As necessidades básicas da população trabalhadora não são as mesmas hoje que em finais do século XIX ou no começo do século XX, simplesmente porque elas têm variado para o conjunto da sociedade. Contar com um rádio, um refrigerador ou um televisor, por exemplo, constituem necessidades sociais tão substantivas em nosso tempo como contar com pão (ou tortilhas), leite ou feijão.

se em um subsetor produtor de meios de produção de bens de consumo (necessário e de luxo), que podemos reduzir, grosseiramente, à produção de matérias primas e instrumentos de trabalho, e um subsetor produtor de meios de produção de meios de produção: máquinas de fazer máquinas e grande parte da indústria de transformação[213].

Com a expansão do capitalismo em escala mundial e o desenvolvimento da divisão internacional do trabalho, cada região do globo se especializou em um determinado setor da produção social. Considerando-se tão somente o caso da América Latina, vemos que os países da região têm se especializado nos subsetores produtores de bens de consumo necessário (alimentos) e de meios de produção de bens de consumo (matérias primas). A forma como se deu essa especialização produtiva – nos setores que demandam, em média, uma menor composição orgânica do capital – gerou uma série de consequências bastante deletérias para as economias da região (a ela se deve, basicamente, a sua condição dependente), das quais nos interessam mais de perto apenas aquelas que dizem respeito às necessidades de reprodução da força de trabalho e as possibilidades de seu atendimento.

Como a produção dos países latino-americanos orienta-se, articulada ao mercado externo, para a satisfação das necessidades da acumulação do capital nos países centrais[214],

---

"A reprodução dos trabalhadores, - que inclui as novas gerações, pelo que deve contemplar em seu valor a família trabalhadora -, não pode ser calculada como a soma de uma quantidade determinada de calorias, proteínas e vitaminas que se encontrem em bens quaisquer, o que implicaria considerar a reprodução fisiológica como quem dá de comer a um animal de carga.
"Existem elementos históricos e morais que não podem ser desprezados, que fazem com que essas calorias, vitaminas e proteínas não possam ser calculadas sobre a base de qualquer alimento, senão sobre aqueles que constituem parte da cultura e da história alimentar de um povo.
"O desenvolvimento material da sociedade e a generalização de novos bens vão convertendo-os em bens necessários em épocas determinadas. Por isso, não há nada de estranho que em periferias urbanas pobres se multipliquem as antenas de televisão, apesar de que os seus habitantes não contem com os alimentos básicos. O que deve surpreender não são as antenas, senão que a estas alturas do desenvolvimento social existam pessoas que não podem contar com os bens materiais básicos, próprios da época em que vivem, e satisfazer *ao mesmo tempo* o resto de suas necessidades de maneira suficiente." (OSORIO, Jaime. **Crítica de la economía vulgar**, pp. 46/47, tradução livre, destaque no original).

[213] Esta simplificação dos setores da produção social e seus respectivos subsetores é meramente esquemática e serve tão somente para esclarecer a unidade da produção do valor e do valor de uso. O fator determinante para avaliar o grau de desenvolvimento de uma economia nacional, contudo, não é tanto *o que* se produz, mas *como* se produz. Pode parecer à primeira vista que a especialização nos subsetores produtores de bens de consumo é sinal do atraso de uma economia. Desconsidera-se, assim, que a produção, por exemplo, de computadores e automóveis, que envolvem elevado nível tecnológico, são produção de bens de consumo e constituem, via de regra, o monopólio das economias imperialistas. Portanto, o fator determinante para estabelecer a "posição" de uma economia nacional na escala do desenvolvimento capitalista é o nível de produtividade do trabalho social que ela movimento, ou, em outras palavras, o nível da composição orgânica média do capital investido nessa economia. Deste modo, quão mais elevada a composição orgânica média do capital nacional em relação à composição média do capital mundial, maior a tendência de uma economia nacional transferir para si parte do mais-valor produzido pelas outras economias de composição orgânica abaixo da média mundial.

[214] Vimos anteriormente como a produção latino-americana de alimentos ajudou a reduzir o valor da força de trabalho nos países industriais da Europa, permitindo a transição do eixo da acumulação para a produção de

a capacidade interna de consumo das economias dependentes (o seu mercado interno) não interfere decisivamente na realização do mais-valor[215]. Nesse sentido, é relativamente indiferente para as burguesias das economias dependentes como os trabalhadores fazem para repor o desgaste de sua força de trabalho, desde que seja possível constantemente substituí-los por novos trabalhadores descansados[216]. *Aos trabalhadores são, em maior ou menor medida, delegados os custos de reprodução da própria força de trabalho*. Compreende-se, assim, porque o capital nas economias dependentes pode levar a cabo um regime de brutal superexploração da força de trabalho sem maiores consequências para o nível da acumulação interna. O valor real da força de trabalho é irrelevante para a taxa interna efetiva de lucro, sempre que, pelos mecanismos da superexploração, os salários puderem ser fixados abaixo desse patamar. Compreende-se, igualmente, porque é fraca nas economias dependentes a pressão capitalista para o barateamento da força de trabalho, através da produção de mais-valor relativo, o que constitui, por conseguinte, um estímulo adicional para que a burguesia "prefira" a superexploração da força de trabalho ao aumento da produtividade do trabalho social.

Todas as necessidades de reprodução do capital investido na economia dependente podem ser atendidas recorrendo-se ao mercado externo. Consequentemente, também as necessidades de consumo da burguesia e das demais classes improdutivas da sociedade são atendidas pelo comércio de importação[217]. Nesse sentido, o ciclo do capital na economia

---

mais-valor relativo, bem como a produção de matérias primas tem reduzido os custos do capital constante e, consequentemente, contra-arrestando a tendência de queda da taxa de lucro.

[215] "Nascida para atender as exigências da circulação capitalista, cujo eixo de articulação está constituído pelos países industriais, e centrada portanto sobre o mercado mundial, a produção latino-americana não depende da capacidade interna de consumo para a sua realização. Opera-se, assim, desde o ponto de vista do país dependente, a separação dos dois momentos fundamentais do ciclo do capital – a produção e a circulação de mercadorias -, cujo efeito é fazer com que apareça de maneira específica na economia latino-americana a contradição inerente à produção capitalista em geral, ou seja, a que opõe o capital ao trabalhador enquanto vendedor e comprador de mercadorias." (MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**, p. 155).

[216] "Na economia exportadora latino-americana [...] Como a circulação se separa da produção e se efetua basicamente no âmbito do mercado externo, o consumo individual do trabalhador não interfere na realização do produto, ainda que determine a taxa de mais-valia. Em consequência, a tendência natural do sistema será a de explorar ao máximo a força de trabalho do operário, sem se preocupar em criar as condições para que este a reponha, sempre e quando seja possível substituí-lo pela incorporação de novos braços ao processo produtivo." (Ibid., pp. 156/157). Torna-se imperioso para as economias dependentes, portanto, a constituição e um amplo exército industrial de reserva, ao qual possam recorrer as burguesias nativas para a substituição dos trabalhadores prematuramente esgotados pelo regime de superexploração da força de trabalho. Presumimos, aqui, a produção baseada no trabalho livre, o que é, em sentido tendencial, verdadeiro para o período que nos interessa da história do Brasil.

[217] "É assim como o sacrifício do consumo individual dos trabalhadores em favor da exportação para o mercado mundial deprime os níveis da demanda interna e erige o mercado mundial como a única saída para a produção. Paralelamente, o incremento dos lucros que disso se deriva coloca o capitalista em condições de desenvolver expectativas de consumo sem contrapartida na produção interna (orientada para o mercado mundial),

dependente cria uma "cisão" da circulação interna em duas esferas distintas, relativamente apartadas: uma esfera "alta", do consumo suntuário do mais-valor não acumulado, e uma esfera "baixa", do consumo necessário dos proventos dos salários. Na medida em que as necessidades de consumo da burguesia e seus sequazes são atendidas pelo comércio de importação, o ciclo do capital na esfera alta da circulação interna se fecha sobre si mesmo. O mais-valor é realizado no mercado externo, a sua parte acumulada é reinvestida na economia primário-exportadora e a parte destinada ao consumo suntuário flui novamente para o exterior através do comércio de importação. Por sua vez, a esfera baixa, que atende às necessidades de reprodução dos trabalhadores empregados pelo capital, deve ser alimentada pela produção para o mercado interno[218]. De que modo é engendrada essa produção, como os trabalhadores fazem para ter acesso ao seu produto é, como visto, relativamente indiferente para a classe capitalista. É aqui, contudo, onde a burguesia deixou

expectativas que têm de ser satisfeitas por meio de importações." (MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**, p. 157).

[218] "A separação entre o consumo individual fundado no salário e o consumo individual engendrado pela mais-valia não acumulada dá origem [...] a uma estratificação do mercado interno, que também é uma diferenciação de esferas da circulação: enquanto a esfera 'baixa', onde se encontram os trabalhadores – que o sistema se esforça por restringir -, se baseia na produção interna, a esfera 'alta' de circulação, própria dos não trabalhadores – que é aquelas que o sistema tende a ampliar -, se relaciona com a produção externa, por meio do comércio de importação." (Ibid., pp. 157/158).

Florestan Fernandes, embora adotando periodização diversa da nossa, assim sintetiza os aspectos centrais da economia primário-exportadora, desenvolvida, segundo o seu modelo, logo após a independência política: "[...] os elementos cruciais, no período considerado, podem ser reduzidos a três: 1) preponderância da exportação; 2) importação como mecanismo corretivo da especialização na produção agrícola; 3) dependência em face do exterior para formar e aplicar o excedente econômico. A situação de mercado, que se configurava economicamente a partir desses elementos, dinamizava a vida econômico em sentido que prescindia de um forte impulso inicial no desenvolvimento interno do capitalismo. Embora organizada através de uma ordem legal e política controlada de dentro e para dentro, a economia brasileira produzia para fora e consumia de fora. [...]

"[...] como as condições da produção rural destinada à exportação se mantiveram relativamente constantes, a esfera na qual as alterações se aceleraram abrangia os dois aspectos da situação de mercado que foram afetados diretamente pelas consequências econômicas da autonomização política. Esses dois aspectos são: 1º) a internalização de fases da comercialização do produto que antes se desenrolavam fora do país ou eram controladas pela administração colonial; 2º) as aplicações livres do excedente econômico em bens de consumo envolviam um novo estilo de estipêndio do *status* senhorial ou em fins economicamente reprodutivos. Ambos os fatores exerciam influências coincidentes, *pois engendravam um mercado interno nuclearmente heteronômico e voltado para fora*. Graças à primeira conexão, o núcleo mais ativo da situação de mercado se constituía em ligação e em subordinação aos interesses dos importadores dos 'produtos tropicais'; graças à segunda conexão, o segundo elemento ativo da situação de mercado (por sua ordem de importância econômica) se constituía em ligação preponderante com os interesses dos exportadores estrangeiros de bens acabados, que se converteram nos maiores beneficiários das pressões do comércio interno. De qualquer modo, ambas as tendências tiveram o mesmo efeito: confinaram a assimilação de padrões econômicos novos à esfera das atividades comerciais (de exportação e de importação), nas quais desabrocharia o primeiro florescimento do capitalismo em um sentido verdadeiramente moderno e extracolonial." (FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**, pp. 110/111, destaques no original). Pela descrição de Fernandes é possível observar a extrema vulnerabilidade da economia exportadora às conjunturas externas (algo que, de outra forma, foi ressaltado também por Caio Prado, ao assinalar as "acanhadas perspectivas" da economia brasileira no pós-proibição do tráfico de escravos), fator que, com as devidas mediações, mantem-se até os dias de hoje.

os trabalhadores à sua própria sorte, que residem os maiores problemas da economia primário-exportadora.

Após séculos de escravidão, quando esta foi finalmente abolida, a população livre da ex-colônia não estava em condições de ser imediatamente integrada ao mercado de trabalho capitalista. Durante todo o período da escravatura, essa massa "inorgânica" da população[219] havia se arranjado, bem ou mal, na economia de subsistência, sobrevivendo, por assim dizer, nos intermúndios da sociedade colonial. Não estava acostumada ao trabalho assalariado e, de outro modo, podia prover a própria subsistência pelo trabalho pessoal em terras devolutas ou como agregados dos senhores de terras, com os quais haviam desenvolvido, desde muito cedo, uma relação de curiosa complementaridade, servindo-lhes como ocupantes efetivos de suas propriedades contra o esbulho de terceiros, em troca da permissão de fruir da terra para fins de subsistência[220].

---

[219] No item anterior, vimos rapidamente a caracterização que Caio Prado faz dessa população (a maior parte da população da colônia) que se reproduz nas fímbrias da economia colonial. O autor enumera três "causas profundas" que levaram à constituição dessa massa inorgânica (no sentido de não integrada à estrutura social da economia colonial): "a escravidão, que desloca os indivíduos livres da maior parte das atividades e os força para situações em que a ociosidade e o crime se tornam imposições fatais. Mas alia-se, para o mesmo efeito, outro fator que se associa aliás intimamente a ela: o sistema econômico da produção colonial. No ambiente asfixiante da grande lavoura [...] não sobra lugar para outras atividades de vulto. O que não é produção em larga escala de alguns gêneros de grande expressão comercial e destinados à exportação, é fatalmente relegado a um segundo plano mesquinho e miserável. [...]
"Um último fator [...] É a instabilidade que caracteriza a economia e a produção brasileira e não lhes permite nunca assentarem-se sólida e permanentemente em bases seguras. [...] esta evolução por arrancos, por ciclos em que se alternam, no tempo e no espaço, prosperidade e ruína, e que resume a história econômica do Brasil colônia. As repercussões sociais de uma tal história foram nefastas: em cada fase descendente, desfaz-se um pedaço da estrutura colonial, desagrega-se a parte da sociedade atingida pela crise. Um número mais ou menos avultado de indivíduos inutiliza-se, perde suas raízes e base vital de subsistência. Passará então a vegetar à margem da ordem social." (PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**, p. 303). Como se vê, as causas que determinam essa condição deslocada da maior parte da população livre não desapareceram com a autonomia política e deveriam produzir seus efeitos ainda por muito tempo após a independência.

[220] "Tal era a situação [diz-nos Lúcio Kowarick] dos negros libertos, brancos e índios, bem como dos grupos produzidos pela miscigenação dessas três raças, mulatos, cafuzos e mamelucos. Boa parte vivia de rudimentar atividade de subsistência, não tendo, praticamente, qualquer contato com a produção agroexportadora. Outro segmento da população livre era composto de agregados ou moradores que, dentro das fazendas, desempenhavam serviços intermitentes combinados a uma prática de subsistência. Inteiramente dependentes da grande propriedade, pois lá o acesso a uma gleba de terra decorria do arbítrio senhorial, sua sobrevivência era marcada por intensa instabilidade." (KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e vadiagem**: a origem do trabalho livre no Brasil. São Paulo, Brasiliense, 1987, p. 29).
Para Maria Sylvia de Carvalho Franco, analisando o caso do agregado, "Esta situação deu origem a uma formação *sui generis* de homens livres e expropriados, que não foram integrados à produção mercantil. A constituição desse tipo humano prende-se à forma como se organizou a ocupação do solo, concedido em grandes extensões e visando culturas onerosas. Dada a amplitude das áreas apropriadas e os limites impostos à sua exploração pelo próprio custo das plantações, decorreu uma grande ociosidade das áreas incorporadas aos patrimônios privados, podendo, sem prejuízo econômico, ser cedidas para uso de outro. Esta situação – a propriedade de grandes extensões ocupadas parcialmente pela agricultura mercantil realizada por escravos – possibilitou e consolidou a existência de homens destituídos da propriedade dos meios de produção, mas não de sua posse, e que não foram plenamente submetidos às pressões econômicas decorrentes dessa condição, dado que o peso da produção, significativa para o sistema como um todo, não recaiu sobre seus ombros. Assim,

Seja como for, fato é que a manutenção do trabalho escravo nas lavouras de exportação não poderia senão reproduzir essa população avulsa, sem local definido na estrutura de classes da economia primário-exportadora. Trata-se, fundamentalmente, de uma população organizada sob a forma da economia natural, que produz para atender às suas necessidades imediatas e não contribui decisivamente para a valorização do capital, seja produzindo, seja consumindo mercadorias.

Disso decorre uma "distorção" no esquema do ciclo do capital. Na medida em que o trabalho escravo não foi abolido imediatamente após a independência política, protraiu-se um estágio anterior do desenvolvimento econômico em que a dita esfera baixa da circulação interna não poderia se efetivar. As necessidades de reprodução dos escravos (que eram, na sociedade de então, os trabalhadores que efetivamente produziam a riqueza social, antecedentes "lógicos" da atual classe trabalhadora) eram atendidas pela produção para autossutento do latifúndio, realizando-se sem a mediação do mercado, ou seja, sem a mediação do valor (embora, idealmente, os senhores pudessem calcular os custos de reprodução dos escravos pelo tempo de trabalho necessário para a produção de seus meios de vida subtraído da produção na lavoura de exportação). Em outras palavras, não havia produção capitalista de meios de subsistência[221]. Embora o Brasil, como boa parte da

---

numa sociedade em que há concentração dos meios de produção, onde vagarosa, mas progressivamente, aumentam os mercados, paralelamente forma-se um conjunto de homens livres e expropriados que não conheceram os rigores do trabalho forçado e não se proletarizaram. Formou-se, antes, uma 'ralé' que cresceu e vagou ao longo de quatro séculos: homens a rigor dispensáveis, desvinculados dos processos essenciais à sociedade. A agricultura mercantil baseada na escravidão simultaneamente abria espaço para a sua existência e os deixava sem razão de ser." (FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997, p. 14).

Compunham esta população, ainda, os semi-ocupados e desocupados de toda ordem, estes que formariam aquelas massas que as leis da época tão fortemente reprimiriam sob o rótulo da "vadiagem". Eram "mendigos, vagabundos, indivíduos que viviam da mão para a boca, sem local fixo de moradia, que, como os anteriores [trabalhadores da economia de subsistência e agregados dos senhores de terras], não encontravam forma de inserção estável na rígida e excludente divisão de trabalho da ordem senhorial-escravocrata. Como os demais, eram indivíduos de várias matizes e origens sociais, que se enquadravam na ampla gama dos desclassificados: majoritários segmentos da população livre e liberta, conhecidos sob a designação de 'vadios'." (KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e vadiagem**, pp. 29/30).

[221] Havia, é verdade, um pequeno círculo produtor de bens de consumo que abastecia a população dos principais centros urbanos, como ressaltamos rapidamente no item anterior. Essa produção, contudo, estava totalmente subordinada ao latifúndio, havendo casos em que, em virtude de uma subida extraordinária dos preços dos produtos tropicais no mercado mundial, abandonava-se a produção para o abastecimento das cidades e produzia-se para a exportação, gerando graves problemas de desabastecimento urbano. Afora isto, a população das cidades, nesta época, era constituída principalmente de comerciantes, pequenos artesãos, profissionais liberais etc., que deviam o seu local na estrutura de classes da sociedade brasileira à condição das cidades como meros apêndices do campo. As suas necessidades de consumo eram atendidas pela parte do mais-valor não acumulado destinado às classes improdutivas da sociedade e, portanto, a circulação que ensejava a produção para o mercado interno nas cidades desenvolvia-se paralelamente e como decorrência da esfera alta da circulação interna, vedada ao grosso da população livre concentrada no campo. Esta camada da população, na medida em que não possuía renda, em sentido capitalista, jamais poderia integrar-se ao mercado capitalista de consumo.

América Latina, tenha se especializado na produção de bens de consumo necessário (além de matérias primas etc.), isso não é o mesmo que dizer que a produção bastasse para atender a todas as necessidades da população livre, não tanto em virtude da quantidade produzida, mas da qualidade do produto (as necessidades de consumo da população jamais poderiam ser atendidas pela produção de alguns poucos produtos tropicais, açúcar, café etc.). A forma da produção (monocultura) era determinada pelas exigências do mercado externo e não pelas necessidades da população nativa. Desse modo, "*Desde os tempos coloniais, o sistema agroexportador alicerçado na mão de obra cativa obstaculizou uma produção voltada para o mercado interno.*"[222].

Deve-se observar, todavia, que o problema, do ponto de vista do capital, não estava na "recusa" dos lucros imposta pela debilidade da produção para o mercado interno. É específico da economia dependente que o eixo da acumulação orbite os ramos mais dinâmicos voltados para o comércio de exportação e, quando se desenvolve a indústria, para o abastecimento da esfera alta da circulação interna, tão mais elástica quão maior a apropriação do mais-valor para o consumo suntuário. A esfera baixa representa, sempre, um ramo industrial relativamente deprimido, onde imperam taxas reduzidas de lucro, em virtude da pressão sobre o consumo dos trabalhadores imposta pela superexploração da força de trabalho. Todavia, o completo desinteresse dos capitalistas pela produção para o atendimento das necessidades da população livre, fruto, em última instância, da inutilidade dessa população para a acumulação do capital – inutilidade constantemente reproduzida pela conservação da centralidade do trabalho escravo para a lavoura de exportação -, deveria cobrar o seu preço quando, com a proibição do tráfico de escravos e a aproximação inexorável do fim da escravidão, as classes dominantes devessem buscar um substituto para o escravo e não pudessem obtê-lo, desde logo, na população livre da ex-colônia, esta que, após séculos de esquecimento, acomodara-se na economia natural de subsistência[223].

[222] KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e vadiagem**, p. 30.

[223] Em certo sentido, também a possibilidade da população livre garantir o autossustento recorrendo à lavoura de subsistência inviabilizava a transição "natural" do regime de trabalho forçado para o trabalho livre. Na realidade, a economia de subsistência tendia, nesse sentido, a reforçar a centralidade do trabalho escravo para a acumulação capitalista. Diz Kowarick que, "enquanto os livres e pobres pudessem pelejar pela própria subsistência, a submissão ao trabalho só poderia ser obtida *a priori*, isto é, pela compra de mão de obra traduzida na imobilidade do cativeiro." (Ibid., p. 41). O custo para desmobilizar a população livre da economia natural para o mercado de trabalho capitalista era muito alto, "a taxa de salários dever-se-ia fixar em níveis elevados, pois haveria de compensar aos olhos dos produtores diretos a alternativa de produzirem sua subsistência, como posseiros ou pequenos proprietários." (Ibid., p. 45). Isto era incompatível com o regime de superexploração da força de trabalho que deveria se instalar para garantir a lucratividade do capital na economia primário-exportadora, e reforçava, como veremos a seguir, a necessidade da violência para concluir a transição do trabalho forçado para o trabalho livre. Ou seja, o trabalho livre, paradoxalmente, deveria ser implantado pela força.

Durante todo esse tempo, ela havia se mantido imune à mercantilização de sua força de trabalho. Não havia se constituído como classe real ou formalmente subsumida ao capital, conquanto orbitasse a ordem estabelecida pelo latifúndio monocultor e devesse a sua condição miserável, fundamentalmente, a ela.

Não seria, portanto, por meio de mecanismos estritamente econômicos que a burguesia latifundiária lograria constituir uma verdadeira classe trabalhadora nacional. A solução da "questão social", como a colocou a sabedoria da época, provar-se-ia muito mais complexa, todavia, que um mero "caso de polícia". Embora a polícia tenha desempenhado um papel relevante nesse processo, como veremos adiante, o desenraizamento da população livre da economia rural de subsistência mobilizaria todo o aparato de Estado do Império e da Primeira República. Consequentemente, é nesse período que se fortalece o papel do Estado no exercício da punição dita "legítima", embora de uma forma ainda muito embrionária, assistemática, improvisada e tendo de competir com a persistência do poder privado de punir dos senhores de escravos[224]. De todo modo, dava-se um passo para além do qual não mais seria possível retornar ao *status quo ante*.

A primeira estratégia para a solução do "problema da mão de obra", contudo, consistiu, na realidade, numa tentativa de contorná-lo. Ao invés de buscar a incorporação da massa da população livre ao mercado de trabalho capitalista, a burguesia latifundiária optou, inicialmente, por uma solução muito mais simples, tão mais simples quão grosseira, embora, finalmente, bem-sucedida: a importação de força de trabalho[225].

2.2.2. A imigração europeia

A primeira tentativa de importar mão de obra estrangeira para os cafezais do Sudeste deu-se em meados do século XIX, através do chamado sistema de parceria de

[224] Este sobreviveria, até a abolição da escravidão, em todos os lugares onde a produção baseada no trabalho forçado fosse mantida, com todas as características analisadas no item anterior.

[225] "No momento em que estava para ser abolida a escravidão, o contingente de população livre e pobre não chegara realmente a ser expropriado dos meios de produção: havia sido privado da propriedade da terra, mas não de seu uso. Conseguira acomodar-se à sombra das grandes fazendas e reeditar, com a agregação e a vida de favor em chão alheio, o seu modo tradicional de subsistir, produzindo o pouco de que necessitava e escapando assim, pelo menos temporariamente, ao destino de assalariado. Extinta a escravidão e inexistente dentro do país a possibilidade de utilização sistemática de uma força de trabalho nacional, o fazendeiro foi obrigado a voltar-se para o exterior, onde poderia prover-se da categoria de homens de que necessitava." (FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**, p. 200).

endividamento. Por meio desse sistema, o fazendeiro financiava diretamente a vinda dos imigrantes para o Brasil, desembolsando os custos de transporte e estabelecimento do trabalhador na fazenda de café. Este, por sua vez, encarregava-se da produção de um determinado número de cafezais, dividindo o lucro obtido com a venda do produto com o proprietário. Ademais deste arranjo, o trabalhador deveria ressarcir o fazendeiro, com juros, dos custos de translado e fixação na propriedade, estipulando-se contratualmente a proibição de saída da fazenda de café antes de saldadas as dívidas com o fazendeiro, bem como, em todo caso, sem que a intenção de deixar a propriedade tivesse sido notificada ao fazendeiro com certo período de antecedência[226].

É evidente, portanto, que o intuito de tal sistema era imobilizar a força de trabalho à terra. Havendo terras em abundância e como os imigrantes eram, diferentemente dos escravos, trabalhadores livres, dever-se-ia impedir o colono de frustrar as expectativas do fazendeiro (que arcara com os custos de transporte e alojamento), procurando, fora de suas terras, oportunidades mais vantajosas de trabalho[227]. Nesse intuito, foram criados instrumentos jurídicos que buscavam limitar a liberdade do colono, que iam desde a previsão de tempo mínimo de duração dos contratos de locação de trabalho até a tipificação de crimes e a cominação de penas (que iam, por sua vez, da prisão à condenação a trabalhos forçados) para aqueles que descumprissem os termos dos contratos[228]. O mecanismo mais eficaz de fixação da força de trabalho à terra, todavia, consistia de uma série de medidas espoliativas que visavam impedir que o trabalhador saldasse a sua dívida com o fazendeiro.

> Obstando ou postergando sua saída da fazenda, o potentado rural procurava impedir que [o trabalhador] conseguisse a poupança suficiente para saldar compromissos do seu contrato de trabalho. O sobretrabalho era retirado não só da

[226] Cf. KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e vadiagem**, p. 74.
[227] Cf. Ibid., p. 72.
[228] "Os empregados (de acordo com a lei de 1830 [Lei de 13 de setembro de 1830]) que não cumprissem seus contratos estavam sujeitos à prisão ou até a trabalhos forçados até que suas dívidas fossem pagas. (...) Sete anos mais tarde (1837) uma segunda lei de locação de serviços [Lei de 11 de outubro de 1837] foi aprovada. Esta lei (...) dava vantagem decisiva aos usuários da mão de obra. (...) As pessoas contratadas que não cumpriam com suas obrigações podiam ser condenadas a trabalhos forçados. Os trabalhadores que abandonavam seus patrões sem justa causa antes de terminarem seus contratos podiam ser detidos e ficar presos até pagarem a seus patrões o dobro da quantia de suas dívidas ou até terem trabalhado duas vezes a duração de seus contratos. As pessoas que ajudavam os colonos a fugir também estavam sujeitas à prisão ou ao pagamento de duas vezes as dívidas dos fugitivos. Os trabalhadores que terminavam seus contratos recebiam certidões de liberação e a falta de um tal documento seria a prova legal da violação de contrato de um homem contratado" (Ibid., p. 73). Acrescenta-se, ainda, o Decreto nº 2.827 de 15 de março de 1879, que "previa um contrato de trabalho de cinco anos e o aprisionamento do colono que deixasse de cumprir suas cláusulas, fundamentalmente o reembolso da passagem ao fazendeiro que o importara e a impossibilidade de procurar outro emprego sem a posse de um certificado emitido pelo seu antigo patrão, em que constasse a situação de suas dívidas." (Ibid., p. 89). É desconhecido o quão efetivos fossem esses dispositivos, contudo, parece razoável supor, ante a dificuldade inerente à efetivação da autoridade pública na sociedade rural, que compusessem antes um reconhecimento formal da condição de semi-escravidão dos "parceiros" que instrumentos reais de repressão à fuga do trabalho.

> divisão dos excedentes. Estava baseado também na repartição desigual da quantidade produzida por meio do escamoteamento de pesos e medidas, na cobrança de juros, taxas e comissões muitas vezes inexistentes, nos preços dos alimentos que os colonos compravam nas vendas da fazenda, enfim, num conjunto de processos que dificultavam enormemente saldar os compromissos a que eram submetidos.
>
> Enquanto a margem de lucros dependesse da imobilização do trabalhador na fazenda, o processo só poderia ser superespoliativo, pois exatamente disso dependia sua continuidade enquanto produtor de excedentes para a propriedade cafeeira. (KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e vadiagem**, pp. 75/76)

Em outras palavras, o sistema só poderia sobreviver através da espoliação direta da força de trabalho. Pelas características da sociedade da época, em que inexistia um exército industrial de reserva de trabalhadores livres, portanto, em que era imperativa a vinculação do trabalhador à terra, não era possível que, de outra forma, a superexploração da força de trabalho fosse levada a cabo senão pela violência *na* e *para* a produção. Consequentemente, o trabalho nas fazendas de café conservava o sentido punitivo que herdara da economia colonial e que analisamos no item anterior da exposição.

O sistema de parceria por endividamento foi praticado principalmente nas lavouras de café de São Paulo, onde, em virtude de sua ascendência econômica, o trabalho escravo conservou a sua primazia por mais tempo, enquanto foi possível aos senhores de terras recorrerem ao tráfico interno de cativos. Desta forma, os imigrantes conviveram lado a lado com os escravos nas lavouras, sujeitando-se, como eles, ao arbítrio e à violência dos feitores. Não por acaso, muito do fracasso do sistema de parceria deveu-se às extensas jornadas de trabalho e à violência sistemática a que eram submetidos, tal como os escravos, os trabalhadores estrangeiros, origem de inúmeros atritos, revoltas e, inclusive, intervenções diplomáticas de governos estrangeiros em defesa de seus súditos emigrados no Brasil, sempre que as condições de trabalho nas fazendas de café deviam beirar o insuportável[229]. A natureza abertamente conflituosa da relação entre colonos e senhores de terras acabaria por levar ao abandono do sistema de parceria, quando, em virtude da escalada das contendas, começou-se a temer que o clima de animosidade imperante entre os trabalhadores livres pudesse conflagrar a própria ordem escravocrata[230].

Nesse sentido, o fracasso do sistema de parceria representou o fracasso do idealismo dos fazendeiros do café, que, antecipando-se à derrocada inexorável da escravidão, eram,

---

[229] Cf. KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e vadiagem**, p. 76 e SINGER, Paul. **A formação da classe operária**, p. 54. Em 1859, a Alemanha chegou a proibir a emigração para o Brasil (cf. PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**, p. 188).
[230] Cf. KOWARICK, Lúcio. Op. cit., p. 77.

todavia, incapazes de conceber o trabalho livre senão no interior da institucionalidade que se formara com regime de trabalho escravo. Para eles, era tão natural "bater" os novos trabalhadores (imigrantes) da lavoura como batiam os seus escravos ou o gado. A mudança do estatuto jurídico do trabalho não trouxe, automaticamente, nenhuma mudança correlata no tratamento dispensado ao trabalhador. Este continuou a ser o alvo da mais infame degradação e violência cultivadas durante séculos de escravidão.

Para muito além do sistema de parceria, este fator produziria um efeito duplo de fuga e rejeição da população livre relativamente ao trabalho nas fazendas de café, pleno de significados, inclusive, para a compreensão dos dias atuais.

> [...] os [trabalhadores] livres, na medida em que o cativeiro fosse o referencial do processo produtivo, só poderiam conceber o trabalho organizado como a forma mais degradada de existência. A seu turno, como o parâmetro que os senhores tinham do trabalho era pautado na escravidão, do qual os livres procuravam de todas as maneiras escapar, cristalizar-se-ia a percepção de que eram os menos desejáveis: eram vistos como verdadeiros "vadios", imprestáveis para o trabalho. (KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e vadiagem**, p. 47)

Por um lado, a população livre, para não se ver rebaixada à condição de semiescravidão a que estavam sujeitos os trabalhadores da lavoura, ou, no caso do negro liberto, para não voltar a esta condição – arduamente superada -, fugiria do trabalho assalariado sempre que, de outra forma, fosse possível ganhar a vida na economia de subsistência[231]. Por outro lado, os fazendeiros rejeitariam o "elemento nacional"[232], envilecido pelo estigma da vadiagem, sempre que fosse possível substituí-lo por novas levas de escravos, através do tráfico interno de cativos, ou pela imigração em massa de trabalhadores europeus, desconhecedores das condições de trabalho imperantes nas lavouras brasileiras e, em todo caso, fugidos da crise econômica que assolava os seus países de origem

---

[231] "Recusando o trabalho disciplinado nas fazendas, [o trabalhador nacional] pode dispor da fertilidade das terras, da pesca, caça ou coleta, que proporcionavam o mínimo para viver com larga margem de ócio e lazer. Fugindo dos rigores da produção organizada, passou a ser visto pelos dominantes como corja inútil, ralé instável, vadio que para nada servia." (KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e vadiagem**, p. 115).

[232] "O assim chamado elemento nacional – branco, negro, mulato, cafuzo ou mameluco -, livre ou liberto, é o menos desejado pela lavoura cafeeira. No Nordeste, o trabalhador livre, após 1850, passou paulatinamente a ser incorporado, na medida em que, com a migração interna de cativos, o regime escravo começou a perder sua preponderância na economia açucareira. Nas regiões cafeeiras, especialmente em São Paulo, ele só passou a ser incorporado nas fileiras do trabalho no momento da Abolição, e, mesmo assim, de maneira subsidiária: entre ele e o ex-escravo iriam se interpor as sucessivas levas de imigrantes, principalmente canalizadas para as zonas dinâmicas do Oeste novo, enquanto os nacionais foram utilizados nas regiões estagnadas, para onde o trabalhador estrangeiro não foi." (Ibid., p. 64). Posteriormente, com a industrialização e a mudança do eixo da acumulação capitalista do campo para as cidades, esses elementos da população conservariam a sua forma subordinada de integração à economia urbana, via de regra, naquelas atividades mais degradadas e mal remuneradas da construção civil, do trabalho doméstico (que atinge especialmente para as mulheres negras), da economia informal e da economia do crime (estes, por sua vez, campos predominantemente masculinos).

e que não lhes deixava qualquer alternativa de resistência à submissão integral aos ditames do capital[233].

Com o tempo, conforme fosse minguando a oferta interna de mão de obra escrava, a segunda alternativa converter-se-ia, sempre do ponto de vista do capital, na única possível. Para que a nova onda imigratória não gerasse os mesmos problemas da anterior, todavia, as condições dos contratos de trabalho deveriam mudar, tornar-se mais elásticas e menos limitadoras da liberdade de disposição da própria força de trabalho dos imigrantes. Isso ensejaria, por sua vez, uma mudança correlata no próprio caráter da imigração. Com o sistema de parceria, os fazendeiros do café haviam aprendido a importância do exército industrial de reserva para a vinculação da força de trabalho não à terra, mas ao próprio sistema de assalariamento. A nova leva de imigrantes, portanto, deveria ser grande o suficiente para atender às necessidades imediatas de incremento da força de trabalho requerida pelas fazendas de café além de criar a sua própria reserva[234]. Tratava-se, evidentemente, de um empreendimento de vulto, que não poderia ser levado a cabo de modo exclusivamente privado, como o fora o malfadado sistema de parceria, arcando os proprietários de terras com os custos integrais de transporte e alojamento dos trabalhadores.

---

[233] Vê-se, assim, porque é um grave equívoco atribuir a imigração à suposta imprestabilidade do trabalhador nacional para o trabalho regular na lavoura e, posteriormente, na indústria, quando, ademais, o maior desenvolvimento capitalista dos países de origem do trabalhador imigrante seria confundido com a maior qualificação da força de trabalho estrangeira para o tipo de atividade requerida pela indústria. Insistir nesse tipo de resposta é reincidir na aceitação acrítica da ideologia da vadiagem que se erigiu em torno do trabalhador nacional. Na realidade, nem o trabalhador europeu era mais qualificado que o trabalhador brasileiro (aquele provinha, em geral, das regiões agrícolas estagnadas do Sul da Europa e não possuía qualquer experiência industrial prévia), nem o trabalho na indústria exigia qualificação especial que não pudesse ser facilmente assimilada pelo braço nacional (a necessidade de força de trabalho qualificada é uma exigência da manufatura anterior à subsunção real do trabalho pelo capital, prévia à grande indústria e, portanto, estranha ao desenvolvimento ulterior da produção capitalista). "Em outras palavras, havia, isso sim, necessidade de submeter-se à disciplina de uma produção regulada por apitos que periodizavam jornadas muitas vezes superiores a doze, treze ou mesmo quatorze horas, nas quais era frequente a presença de mulheres e crianças, mas não havia necessidade de destreza manual ou intelectual.
"A discussão referente à relegação do braço nacional, portanto, não deve se apoiar na maior experiência urbana ou fabril do estrangeiro, pois dela a indústria não necessitava. A questão central reside na secular descrença que sempre pairou sobre o segmento nacional, que continuou sendo considerado inapto e indisciplinado para o trabalho, na medida em que a indústria paulista contou com vasta oferta de braços estrangeiros: expropriados no seu país de origem, para cá vieram os imigrantes com a motivação de *fare l'America*, e, para tanto, submetiam-se aos drásticos horários e regulamentos de uma disciplina despótica na esperança de enriquecer, mas que, na imensa maioria das vezes, reproduziu uma condição proletária marcada por flagrante pauperismo." (KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e vadiagem**, p. 118).

[234] Segundo estimativa de Thomas Holloway, apresentada por Kowarick (cf. Ibid., p. 101), de 1893 a 1920, a necessidade de incremento de força de trabalho na zona do café paulista girava em torno de 274 mil trabalhadores. No mesmo período, todavia, as fazendas de café incorporariam, direta e indiretamente, 873,3 mil imigrantes, dos quais 611,4 mil adultos, estimando-se o excedente de trabalhadores em 599,3 mil, em números absolutos, e 337,4 mil adultos.

Desta feita, nas últimas décadas do século XIX e, principalmente, no início do século XX, com a maior autonomia dada aos Estados pelo regime federativo que se implantara com a República – inclusive para a tomada de empréstimos no exterior etc. -, a província e, posteriormente, o Estado de São Paulo passaria a custear parte dos gastos dos fazendeiros com a importação de mão de obra, chegando, na virada do século, a um sistema bastante desenvolvido de subsídio integral da imigração europeia para as fazendas de café[235]. "*Já não é mais esse ou aquele fazendeiro que individualmente importa braços para suas lavouras, mas é o capital cafeeiro que, por intermédio do Estado, produz o mercado de trabalho*"[236].

Foi apenas com o sistema de subsídio à imigração que o capital logrou romper a barreira que a continuidade do trabalho escravo antepunha à acumulação. Os trabalhadores que desejassem deixar as lavouras para buscar novas perspectivas de trabalho nas demais atividades da economia primário-exportadora ou para tentar a sorte nas cidades eram facilmente substituídos por novas levas de imigrantes recém-chegados da Europa. Não havia mais a necessidade de prender a força de trabalho à terra e, portanto, também a relação entre a burguesia latifundiária, o Estado e os trabalhadores deveria se modificar.

Uma transformação mais profunda, todavia, apenas se concretizaria com o início da industrialização do país e a mudança do eixo da acumulação do capital para o meio urbano. Até lá, a relação do Estado com a população livre continuaria sendo ofuscada pela sobrevivência do poder privado dos senhores de terras.

---

[235] "A administração do Estado de São Paulo (o principal e grande produtor, e que se tornara autônomo com a implantação do novo regime republicano federativo) fez da questão imigratória o programa central de suas atividades e resolveu-a dentro de um sistema que se pode considerar perfeito e completo. O imigrante (o italiano sobretudo) será trazido com todo o auxílio e amparo oficiais, desde seu domicílio na mais recôndita aldeia dos Apeninos ou de outra região qualquer, até a fazenda de café, através de uma organização que vai da propaganda do brasil na Europa à distribuição perfeitamente regularizada dos trabalhadores entre as diferentes propriedades do Estado. Para este complexo e dispendioso serviço que será a mola mestre da prosperidade paulista, a administração de São Paulo destinará sempre o melhor dos seus esforços e rendas. Com sucesso e resultados notáveis, pois do ano da República até 1930, o Estado receberá mais de 2 milhões de imigrantes (sendo que cerca da metade subvencionados), de que a parte substancial se destinará à cultura do café. Esta não resulta assim do acaso ou de circunstâncias fortuitas; mas de longo e persistente esforço conduzido com inteligência e notável capacidade de organização." (PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**, p. 226).

[236] KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e vadiagem**, p. 91.

2.2.3. A sobrevivência do poder privado dos senhores de terras

Até os últimos anos de escravidão, as regiões rurais mais ricas que possuíam recursos para esterilizar no tráfico interno de cativos conservaram relativamente intocado o regime de trabalho escravo, com todas as formas de controle privado sobre a força de trabalho que analisamos no item anterior. Ao largo delas, todavia, proliferaria um séquito de potentados rurais, mais ou menos decadentes, que dariam origem àquilo que se denominou o *coronelismo*, ou seja, a sobrevivência parasitária do poder privado dos senhores de terras numa ordem que progressivamente incorporava as superestruturas jurídicas e políticas de uma sociedade capitalista moderna[237]. Sua base material era a derrocada cada vez mais evidente da economia rural, com a "drenagem" do braço escravo para as regiões mais ricas do café e a consequente deterioração das condições de vida da população livre, que jamais chegaria a ser completamente integrada ao processo de produção capitalista do campo. Nessas circunstâncias, a ascendência social dos senhores de terras seria mantida menos pelo seu poderio econômico que pela condição miserável da maior parte da população[238], que via no chefe local a única autoridade capaz de lhes prover o auxílio material de que careciam[239]. Nesse sentido, a figura do coronel é fundamentalmente distinta da do antigo senhor de escravos da era colonial[240] (cuja autoridade incontrastável subsistiria entre os proprietários

[237] Victor Nunes Leal trata o problema do coronelismo sob seu aspecto mais imediato, da ascensão política do senhor de terras sobre a população local e do seu poder de definir, no âmbito da municipalidade, os rumos das eleições nacionais, conforme os acordos de compromisso com as elites estaduais típicos da Primeira República. Nesse sentido, para Leal, o coronelismo pode ser entendido (não sem certo anacronismo) como o "resultado da superposição de formas desenvolvidas do regime representativo a uma estrutura econômica e social inadequada. Não é, pois, mera sobrevivência do poder privado, cuja hipertrofia constituía fenômeno típico de nossa história colonial. É antes uma forma peculiar de manifestação do poder privado, ou seja, uma adaptação em virtude da qual os resíduos do nosso antigo e exorbitante poder privado têm conseguido coexistir com um regime político de extensa base representativa.
"Por isso mesmo, o 'coronelismo' é sobretudo um compromisso, uma troca de proveitos entre o poder público, progressivamente fortalecido, e a decadente influência social dos chefes locais, notadamente dos senhores de terras." (LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**, pp. 43/44). Não nos interessam, imediatamente, os meandros políticos da questão, mas o desnudamento da base de sustentação desse complexo ajuste entre as elites do café, que hegemonizam a política nacional, e as lideranças locais, e que reside na desarticulação da estrutura social do campo brasileiro erigida pela escravidão.

[238] "A debilidade dos fazendeiros só aparenta fortaleza em contraste com a grande massa de gente que vive, mesquinhamente, sob suas asas e enche as urnas eleitorais a seu mandado. O 'coronelismo' assenta, pois, nessas duas fraquezas: fraqueza do dono de terras, que se ilude com o prestígio do poder, obtido à custa da submissão política; fraqueza desamparada e desiludida dos seres quase sub-humanos que arrastam a existência no trato das suas propriedades." (Ibid., p. 74).

[239] "[...] no meio rural, é o proprietário de terra ou de gado quem tem meios de obter financiamentos. [...] É, pois, para o próprio 'coronel' que o roceiro apela nos momentos de apertura, comprando fiado em seus armazéns para pagar com a colheita, ou pedindo dinheiro, nas mesmas condições, para outras necessidades." (Ibid., p. 46).

[240] "O poder que uns e outros ostentam [...] é expressão, num caso, da força de um sistema escravista e patriarcal em seu apogeu e, no outro, da fragilidade de um sistema rural decadente, baseado na pobreza ignorante do

de terras das zonas rurais mais prósperas do Sudeste cafeeiro), embora, exteriormente, pudesse ostentar semelhanças com ele.

> [...] o "coronel" [tal como o antigo senhor de escravos] como que resume em sua pessoa, sem substituí-las, importantes instituições sociais. Exerce, por exemplo, uma ampla jurisdição sobre seus dependentes, compondo rixas e desavenças e proferindo, às vezes, verdadeiros arbitramentos, que os interessados respeitam. Também enfeixam em suas mãos, com ou sem caráter oficial, extensas funções policiais, de que frequentemente se desincumbe com a sua pura ascendência social, mas que eventualmente pode tornar efetivas com o auxílio de empregados, agregados ou capangas. (LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**, pp. 45/46).

Essa sobrevivência do poder privado dos senhores de terras decorre da estagnação econômica a que foram condenadas as comunidades rurais pobres em virtude da persistência do trabalho escravo na lavoura de exportação e haveria de sobreviver, ainda muito tempo, após o seu declínio. Diferentemente dos destacamentos de feitores e capitães do mato, todavia, hierarquicamente organizados e subordinados à autoridade do senhor de escravos, a "ordem" na sociedade rural do Império e da Primeira República seria mantida pelos mesmos homens que a economia de exportação rejeitava[241], e que assumiam, nas regiões mais decadentes do sertão nordestino, as formas extremas do banditismo e do cangaço, pagos como mercenários pelos potentados locais para as suas contendas de vingança e morte[242].

---

trabalhador da roça e sujeito aos azares do mercado internacional de matérias-primas e de gêneros alimentícios que não podemos controlar." (LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**, p. 74).

[241] "Residual do ponto de vista produtivo, destituído de significação social num sistema cujo sentido era dado pela economia escravocrata, os senhores utilizaram o homem livre para serviços de defesa, coação ou morte, enfim, para toda espécie de violência, esta, sim, necessária para reproduzir uma forma de dominação cujo arbítrio podia se manifestar de maneira ilimitada." (KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e vadiagem**, pp. 33/34).

[242] A origem dessas mazelas, de que fartamente se valeriam em benefício próprio os coronéis do Nordeste, decorriam, conforme afirma Hamilton de Mattos Monteiro, da "desigual distribuição da terra [que] iria dicotomizar a população rural na medida em que um número reduzido tercia acesso a ela como proprietário ou arrendatário e uma grande massa, progressivamente aumentada, por força mesmo do crescimento natural, teria que se contentar em ser morador ou perambular de propriedade em propriedade como jornaleiros. Estes últimos, mão de obra barata e abundante, vivendo miseravelmente, forneceriam os jagunços, os cabras e os cangaceiros." (MONTEIRO, Hamilton de Mattos. **Crise agrária e luta de classes**, p. 38). "Os bandidos ora agiam por conta própria, ora se engajavam ao lado de uma parcialidade em uma contenda, atuando como verdadeiros mercenários a 'serviço de guerra' [as expressões e trechos entre parêntesis foram extraídos pelo autor de relatórios dos presidentes das províncias de Sergipe e Pernambuco dos anos de 1852 e 1857 respectivamente]. As autoridades, frequentemente, queixavam-se da proteção que as 'influências' locais davam aos bandidos, utilizando-os para suas 'tarefas', formando um verdadeiro 'cortejo de desterrados e criminosos de que se cercavam e alimentavam em suas propriedades, com o intuito, uns, de somente se defenderem de assaltos, a que a guerra civil e as violências dos vizinhos os acostumaram e, outros, também no intuito de se fazerem temidos, de oprimirem seus vizinhos, vingarem-se de seus inimigos e até imporem à autoridade certo receio de os punir'." (Ibid., p. 80). Interessante observar como, em tal contexto, o poder privado rivalizava com o poder público, com os coronéis sabotando a constituição de forças de repressão desatreladas de sua instrumentalização direta: "O aumento da força pública não era votado pelas Assembleias provinciais porque os grandes proprietários ali representados a isto se negavam ou faziam-no em doses 'homeopáticas', já que não interessava a eles prover o Estado de numerosa força policial. Com relação à proteção, o ato de açoitar nas fazendas os criminosos, muitas vezes de crimes mandados praticar pelo próprio coronel, era de seu interesse

A violência é um elemento indissociável do meio rural brasileiro. A exclusão da população livre do eixo articulador da economia primário-exportadora relegou-a a uma posição marginal na estrutura de classes da sociedade rural. Reproduzindo-se em termos de "mínimos vitais", impôs-se lhe, como única forma de garantir aos seus membros o acesso ao mínimo indispensável para a sua mera reprodução biológica, a organização comunitária da produção e da distribuição dos parcos meios de subsistência que lhes proporcionava o reduzido desenvolvimento das forças produtivas da economia rural. Segundo Maria Sylvia de Carvalho Franco: "[...] *a escassez,* [contudo,] *se de um lado realmente favoreceu o estabelecimento dos laços de solidariedade necessários para garantir a distribuição regular dos recursos, de outro radicalizou a disputa em torno dos meios de vida.*"[243]. A instabilidade desses núcleos populacionais – que se agrupavam, dissolviam e voltavam a se recompor conforme as inflexões da economia de exportação -, impediu que o Estado se impusesse como esfera mediadora dos conflitos distributivos, que se resolviam, portanto, na base da violência privada[244]. Deste modo, surgiu nessas comunidades "*uma moralidade que incorpora a violência como legítima e a coloca mesmo como um imperativo, tendo efetividade e orientando constantemente a conduta nos vários setores da vida social.*"[245].

A violência desempenhava uma função positiva na resolução dos conflitos da sociedade rural. Nada mais natural, portanto, que fosse encarada pela população como algo trivial, cotidiano, não merecedor de qualquer reprimenda. Compreende-se, assim, o quão irracional era o alarme das autoridades (juízes e promotores) ante a complacência dos júris locais com a impunidade de homicidas e outros criminosos, constantemente absolvidos pelos jurados[246]. Essas autoridades projetavam para a sociedade rural o mesmo código de valores

---

para reforçar sua 'milícia' particular." (MONTEIRO, Hamilton de Mattos. **Crise agrária e luta de classes**, p. 105).

[243] FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**, p. 60.

[244] No interior dessa dialética entre cooperação (na produção) e competição (na apropriação), origem dos constantes atritos e violências do campo brasileiro, "O que está em jogo são objetivos comuns e primários que, ao se transformarem em problemas práticos, são equacionados em termos também comuns e bastante rígidos: a manutenção das prerrogativas de uma das partes implica, simplesmente, eliminar as da adversária. Em resumo, se uma cultura pobre e um sistema social simples efetivamente tornam necessárias relações de recíproca suplementação por parte de seus membros, também aumentam a frequência das oportunidades de conflito e radicalizam as suas soluções." (Ibid., p. 28).

[245] Ibid., p. 60.

[246] "Essa incidência regular de vereditos favoráveis aos réus só pode encontrar explicação na existência de um código de valores a orientar metodicamente as decisões dos jurados num rumo muito diverso daquele que assumiriam se estivessem norteadas pelos códigos do Direito.

"Contra esse estado de coisas ergueram-se juízes e promotores, não raro de origem urbana, desvinculados dos ambientes onde exerciam suas funções, alheios à moralidade ali vigente. Com frequência opuseram-se às decisões do júri, que se pautavam pelas normas consuetudinárias e com o mais completo descaso pelas prescrições legais. Nesse descaso incluía-se não apenas uma oposição intencional, mas também uma ignorância inadvertida.

imperante na sociedade urbana, de onde provinham, na sua quase totalidade, os encarregados de processar e julgar os crimes do meio rural, sem atentar para as divergências existentes entre esses dois mundos acerca das noções correntes de certo e errado, crime e castigo etc.

Fundamentalmente, havia um "*desacordo completo quanto ao próprio conceito do ato criminoso*"[247]. A violência interpessoal não poderia ser encarada nas comunidades rurais, pelas próprias características de sua formação, como um crime, senão como a forma "natural" de ajustamento dos conflitos intersubjetivos. A forma de inserção social da população livre do campo no sistema mais amplo das relações de produção da sociedade agrário-exportadora impunha-lhes a violência privada como a forma por excelência de resolução das desavenças pessoais, ainda quando dela pudesse resultar a incapacitação permanente ou mesmo a morte de uma das partes. A redundância da população rural para a acumulação capitalista, movida fundamentalmente pelo braço cativo e estrangeiro, bem como a permanente instabilidade das comunidades rurais de subsistência, sujeitas às idas e vindas dos preços internacionais dos produtos de exportação, tornavam socialmente irrelevante o homem livre do campo, submetido a uma existência imediata, fugaz e miserável[248]. A violência privada aparecia, assim, como instrumento de conservação da ordem na desordem da sociedade rural em decadência.

[...]
"Entretanto, se a Lei e o Direito verdadeiramente confundiram os jurados, dificultando sua aplicação e mesmo a observância da moralidade em vigor no grupo, em regra eles fizeram valer esta última em detrimento dos primeiros. Sistematicamente os jurados orientavam-se por essas normas morais; a caracterização do ato criminoso pelos preceitos legais era algo que não entrava em suas cogitações. Réus confessos de delitos perpetrados em condições que oficialmente seriam condenatórias, em com testemunhas presenciais do fato, eram absolvidos.
"[...] O fundamento subjacente ao veredito desses jurados surge como uma norma bem definida nos processos examinados: ao sujeito compete resolver por si mesmo as suas pendências pessoais, defendendo-se ou agredindo conforme as circunstâncias o exijam. Nesses casos, o entrevero é sempre permitido, qualquer que seja a gravidade de seu desfecho." (FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**, pp. 161 e 163).

[247] Ibid., p. 164.

[248] Desta feita, nada poderia ser mais equivocado que a idealização das comunidades rurais de subsistência. Embora organizassem horizontalmente a produção e a distribuição da riqueza social, sem a ascendência hierárquica de uma figura de autoridade proeminente, a constituição desses núcleos comunitários obedecia a imperativos exógenos, cujo sentido era manifestamente espoliativo. A população livre se multiplicava à margem de um sistema produtivo que a excluía estruturalmente da sociedade rural mais ampla, da qual não participava como produtora (preterida desde a colônia pelo braço escravo e, posteriormente, pelo imigrante) ou consumidora (vimos anteriormente em que medida o ciclo do capital na economia primário-exportadora realiza o produto no mercado externo e vincula o comércio de importação à demanda suntuária das camadas dominantes e médias que sobrevivem do consumo improdutivo do mais-valor não acumulado). A sua origem e destino era uma incógnita para elas mesmas, não podendo almejar nada além da reprodução de sua condição alienada e miserável.

Compreende-se, assim, a relativa facilidade com que o homem livre foi arregimentado pelos senhores de terras para as suas milícias particulares[249]. O agregado desempenhava para o senhor de terras a função de ocupante efetivo de sua propriedade, protegendo-a contra o esbulho de terceiros. Aparte esta função defensiva imediata, todavia, não representava nenhuma outra utilidade para o senhor de terras. Constituía uma massa permanentemente à sua disposição, sem maior razão de ser na sociedade rural da época. Era, portanto, a mão de obra ideal para os serviços de guerra e polícia privada dos coronéis. Estabelecia-se entre ambos uma relação de *dominação pessoal*, em que o senhor franqueava ao homem livre o acesso à terra e este retribuía o "favor" disponibilizando-se integralmente para todos os serviços, da vida e da morte, de que necessitasse o seu "protetor"[250].

> Desse modo, muito naturalmente confluíam os objetivos do fazendeiro, que visava assegurar a posse de seu chão, e os propósitos do agregado, que procurava manter a permissão de usá-lo. Os homens que ficaram com suas terras desocupadas pelo modo como se organizou a produção encontram-se, neste passo, com aqueles que igualmente ficaram com suas vidas disponíveis, como decorrência do mesmo fato. Ambos aí se completam, cedendo uns suas terras ociosas e assim permitindo a sobrevivência dos outros, que em penhor davam suas vidas descansadas. (FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**, p. 154)

Daí, portanto, o "fechamento" da sociedade rural à penetração do poder do Estado. O princípio da dominação pessoal, ou seja, a relação de dependência dos homens livres em relação aos senhores de terras, donos do chão em que se estabeleciam como agregados, posseiros etc., era incompatível com uma autoridade cujo exercício não fosse, igualmente, pessoal. Nessas condições, o Estado encontrava enormes dificuldades para impor a sua força. Especialmente a polícia, principal agência de controle social no plano imediatamente local, rivalizava com o poder dos coronéis sobre as comunidades rurais. A solução desse conflito aparente de formas de dominação não passava, todavia, pela negação do Estado, mas, pelo

---

[249] "Não foi de menor importância, entre as facilidades que o fazendeiro encontrou para impor a sua interpretação de justiça, o fato de os instrumentos que usou trazerem a violência regularmente incorporada às suas normas de conduta. Assim sendo, mesmo para os agregados que levavam uma vida segundo os padrões correntes, algumas facadas ocasionais não vinham a constituir nenhuma sobrecarga.
[...]
"Encadeavam-se, em série, as violências cometidas pelo homem no cotidiano e o seu recrutamento para os misteres violentos." (FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**, p. 155).

[250] "Destituídos de meios próprios de subsistência e com uma vida despojada de significado para aqueles de quem dependiam, tudo deviam e nada de essencial podiam oferecer aos senhores das fazendas onde se fixavam. Por isso mesmo, transformavam-se em seus instrumentos para todo e qualquer fim, inclusive os de ofensa e da morte." (Ibid., p. 153). A prevalência das condições materiais é ressaltada, igualmente, por Hamilton de Mattos Monteiro: "Quando o agregado de uma fazenda aceita ser o jagunço do 'coronel' não o faz por 'instinto mal' mas para garantir suas condições econômicas (casa, 'roça' e proteção)." (MONTEIRO, Hamilton de Mattos. **Crise agrária e luta de classes**, p. 31). Para a categoria de dominação pessoal, cf. FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. Op. cit., pp. 65/113.

contrário, por sua integração às estruturas de poder tradicionais da sociedade rural[251]. Via de regra, as forças policiais locais seriam formadas por homens de confiança dos coronéis[252], destacados para esses misteres em função da centralidade dos mandões locais no projeto de poder do coronelismo e da consequente influência dos coronéis sobre as questões atinentes à política local. Estes mantinham o aparelho de Estado sob seu comando, mas é importante

[251] "[...] o Estado é visto e usado como 'propriedade' do grupo social que o controla. O aparelho governamental nada mais é que parte do sistema de poder desse grupo, *imediatamente* submetido à sua influência, um elemento para o qual ele se volta e utiliza sempre que as circunstâncias o indiquem como o meio adequado. Só nessa qualidade se legitima a atuação do Estado. Este é negado enquanto entidade autônoma e dotada de competência para agir segundo seus próprios fins." (FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**, p. 142, destaque no original).

[252] "Os proprietários rurais sempre preferiram corpos locais e adstritos apenas à sua área de influência, compostos de indivíduos da própria localidade, garantindo, assim, a possibilidade de se cercarem de homens fiéis à sua autoridade pessoal. O exercício impessoal da violência deveria ser articulado à dominação e à violência pessoais, que impregnavam as relações sociais básicas da organização social agrária." (FERNANDES, Heloisa Rodrigues**. Política e segurança**: Força Pública do Estado de São Paulo: Fundamentos histórico-sociais. São Paulo: Alfa-Omega, 1974, p. 95). Para Heloisa Fernandes, haveria de se considerar, ainda, uma segunda hipótese para a constituição de forças policiais locais, compostas por homens engajados nas próprias comunidades rurais, em detrimento da simples ampliação dos efetivos da Guarda Municipal Permanente (predecessora da atual Polícia Militar, responsável pela manutenção da ordem provincial durante o período de 1831 a 1891, desde 1868 sob a denominação de Corpo Policial Permanente), de modo que este pudesse cumprir as suas funções em toda a província de São Paulo, abrangendo os seus polos urbano e rural (como é realizado, hoje, pela mesma Polícia Militar). A autora argumenta que, para além do interesse imediato das autoridades provinciais em impedir o açambarcamento da Guarda Permanente pelos interesses dos coronéis, o que poderia ocorrer caso se atribuísse um caráter "localista" à tropa, é a organização da economia rural que explica a necessidade das forças policiais locais: "Após a abolição do tráfico [de escravos], impõe-se a necessidade não só de constituição de um mercado de mão de obra livre, mas em tais condições que o custo de manutenção deste fator de produção – o trabalho – fosse economicamente baixo, garantindo assim a rentabilidade do capital em níveis elevados (processo de acumulação do capital). Esta segunda condição só seria atingida com a existência de grande oferta de mão de obra. De outro lado, na 'medida em que a conciliação entre a participação compulsoriamente restrita da força de trabalho no custo das mercadorias de exportação e o trabalho livre mostrava-se insatisfatória, podia-se notar a existência de uma capacidade ociosa de força de trabalho livre que não era absorvida permanentemente pela fazenda. A economia de exportação tinha que remunerar também os períodos de vacância ditados pelo ciclo das plantações, para 'segurar' o trabalhador'.

"Há, assim, duas necessidades contraditórias do prisma do capital; de um lado, a necessidade de abundância de mão de obra; de outro, períodos de 'vacância' em que se tornava necessário remunerar este fator. Justifica-se, portanto, que nestes períodos a fazenda 'cedesse' ao Estado sua própria mão de obra. Com isso retinha o trabalhador no mercado local e 'poupava' a remuneração deste fator, transferindo os custos de manutenção para a responsabilidade estatal.

"Escancarando-se o processo desta perspectiva, justifica-se que as forças policiais do interior focassem restritas aos voluntários das próprias localidades." (Ibid., p. 96). É impossível precisar em que medida essa suposta necessidade da lavoura de exportação em vincular o trabalhador livre à terra explica a composição das forças policiais locais pelos lavradores desocupados nos períodos de entressafras. É certo que, em alguma medida, a população livre foi efetivamente incorporada ao processo produtivo da lavoura, principalmente naquelas regiões mais empobrecidas que não podiam arcar com os elevados custos do tráfico interno de escravos e para onde não se dirigiam, majoritariamente, os fluxos da imigração europeia. É igualmente certo, porém, que, em virtude de sua condição como agregadas das grandes propriedades rurais, as famílias de homens livres poderiam satisfazer as suas necessidades de reprodução, nos períodos de desocupação relativa da lavoura de exportação, recorrendo à cultura de subsistência. É possível conciliar essa contradição especulando-se que a pobreza dessas regiões que foram obrigadas a empregar o homem do campo como trabalhador diretamente produtivo impôs o desenraizamento da produção para subsistência e a conversão de toda a propriedade rural em lavoura para exportação, daí, portanto, a necessidade de se socorrer ao Estado para a remuneração da força de trabalho durante os períodos de vacância da lavoura. Não encontramos, contudo, elementos conclusivos nesse sentido, apresentando esta "solução" apenas como hipótese para futuras investigações.

ressaltar, mais uma vez, que isto se dava menos por sua ascendência econômica que pela condição de extrema miséria da população do campo, que vivia “de favor” nas terras dos coronéis, o que lhes colocava em condições de avocar para si a responsabilidade por certas funções típicas do Estado, mormente as de segurança e repressão.

Nessas condições, é evidente que o Estado jamais poderia exercer de forma incontrastável a sua autoridade e nem poderia senão subordinar-se ao poder privado dos senhores de terras. Isso não quer dizer, contudo, que o Estado fosse ineficiente ou corrupto. São as condições materiais em que se dá a reprodução da vida social que determinam a forma, privada ou estatal, da dominação social. Mas, em todos os casos, esta é sempre *dominação de classe*. É a estrutura de classes da sociedade rural, portanto, e não a ineficiência ou corrupção de um modelo apriorístico de política institucional – cuja denúncia é tão mais fácil quão insuficiente -, o que explica que as funções de controle social se apresentavam como o monopólio pessoal dos senhores de terras, apenas respaldado por uma fachada estatal.

Isso não quer dizer, porém, que os senhores de terras prescindissem do Estado. O poder privado dos mandões locais derivava das mesmas condições determinantes da decadência da economia rural, mormente, a pobreza dos trabalhadores e o alheamento de vastos contingentes populacionais do processo produtivo, entre os quais os coronéis arregimentavam os seus agregados e capangas. Nessas condições, o princípio da dominação pessoal dependia e estava comprometido com a reprodução deste estado de coisas. Contudo, a necessidade de transitar para o regime de trabalho assalariado – o que implica não apenas a existência de trabalhadores livre, mas de trabalhadores livres realmente subsumidos ao capital – exigia a transformação da estrutura da sociedade rural, o que, como visto, não poderia ser realizado pelos senhores de terras individualmente. Abria-se o espaço, portanto, para a intervenção do Estado, sempre chamado a se imiscuir nos assuntos da burguesia quando esta se mostra incapaz de solucionar, por si só, as dificuldades que o regime de acumulação lhe impõe.

2.2.4. A desarticulação da economia rural de subsistência

O que uniu toda a burguesia latifundiária durante o Império e que lhe dava certa coesão fora, como visto, a manutenção do regime de trabalho escravo. Pelo menos desde 1850, contudo, a escravidão estava fadada a desaparecer e, com ela, a concórdia burguesa. A partir de então, cada fração da burguesia buscaria solucionar as suas dificuldades individualmente, segundo os seus próprios projetos de hegemonia social. Nesse sentido, apenas pouco mais de um ano após a abolição da escravidão, seria dado o golpe de proclamação da República, que assinalou, no geral, a ascensão política dos proprietários de terras do Sudeste cafeeiro em detrimento dos potentados rurais decadentes do Nordeste. Em virtude de sua ascendência econômica e de sua hegemonia política, a burguesia cafeeira logrou solucionar o problema da escassez de mão de obra recorrendo ao tráfico interno de escravos e, posteriormente, com a política de imigração europeia. Tudo isto já foi abordado no item anterior e não voltaremos a tratar do assunto. Agora nos interessa o reverso da medalha, ou seja, como a estratégia do Sudeste agravou a condição dos potentados rurais nordestinos, e como, enfim, estes lograram solucionar estas novas dificuldades.

Na medida em que prosperava o tráfico interno de escravos, os senhores de terras do Nordeste (na realidade, de todas as regiões rurais que gradativamente entravam em decadência, após o seu ciclo de prosperidade, o que inclui entre elas, portanto, também a região do Vale do Paraíba, em São Paulo, quando o principal da lavoura do café migrou para o Oeste do Estado) foram postos em uma situação contraditória: ao mesmo tempo em que a venda de cativos lhes proporcionava um breve suspiro econômico, o alívio era imediato e deveria, mesmo a curto prazo, agravar ainda mais a tendência à queda da taxa de lucro, na medida em que privava a economia rural de seu motor, o braço escravo. Esse processo de drenagem da força de trabalho escrava deveria acelerar o processo de incorporação do trabalhador livre à economia rural do Nordeste. Vimos, todavia, que os séculos de escravidão relegaram a população livre do campo à economia natural de subsistência, onde puderam se arranjar devido à relação de complementaridade que estabeleceriam com os senhores de terras como seus agregados, ao mesmo tempo ocupante das terras e polícia privada dos coronéis.

Em regra, o trabalhador da economia de subsistência não abandona o seu antigo modo de ganhar a vida a não ser que se lhe apresentem melhores perspectivas no sistema de

assalariamento. Na condição de decadência econômica em que se encontravam os senhores de terras, contudo, não seria possível pagar altos salários, pelo menos não tão altos que não fosse mais vantajoso para o homem livre do campo viver na miséria, mas trabalhando segundo as suas próprias regras, que na miséria talvez um pouco menor, mas nunca substancialmente diferente, do látego do sobretrabalho capitalista.

Nessas condições, a trabalhador livre deveria ser forçado, direta ou indiretamente, a alienar a sua força de trabalho ao senhor de terras. Isto seria feito, fundamentalmente, de duas formas.

2.2.4.1. *A Lei de Terras*

É significativo que no mesmo ano de 1850 tenha sido abolido o tráfico transatlântico de escravos e, concomitantemente, promulgada a Lei de Terras[253], instrumento que consolidou o estatuto jurídico da propriedade privada da terra no Brasil, ao proibir todas as formas de aquisição de terras do Estado que não fosse pela compra[254]. A coincidência temporal das medidas sugere que a elite imperial estava consciente das implicações negativas que a proibição do tráfico de escravos – à qual deveria suceder-se a abolição da escravidão – traria à implementação do trabalho livre, caso a medida não fosse acrescida de instrumentos jurídicos que obstassem a "fuga" do trabalhador (livre ou liberto, nacional ou estrangeiro) do sistema de assalariamento.

Era real o risco de que, com o gradativo esfacelamento da escravidão e, consequentemente, com o aumento do contingente livre da população (para o que contribuía, igualmente, a política de imigração europeia), os trabalhadores, valendo-se da enorme disponibilidade de terras devolutas existentes, migrassem para a economia de subsistência em detrimento da lavoura de exportação. Nesse sentido, a Lei de Terras permitiu a ação da burguesia em duas frentes complementares. Por um lado, generalizou a propriedade burguesa da terra, convertida em mercadoria através da capitalização da renda fundiária[255].

---

[253] A Lei Eusébio de Queiroz, como ficou conhecida a lei que proibiu o tráfico internacional de cativos para o Brasil, foi promulgada em 4 de setembro de 1850. A Lei de Terras, por sua vez, veio a lume apenas quatorze dias depois, em 18 de setembro.

[254] É o consta de forma clara e peremptória no artigo 1º da Lei 601 de 18 de setembro de 1850: "*Ficam prohibidas as acquisições de terras devolutas por outro titulo que não seja o de compra.*".

[255] A terra, enquanto meio de produção natural, não possui valor, portanto, só pode possuir um preço como capitalização de uma renda esperada sobre o investimento de capital na agricultura, na mineração etc.

Impedia-se, assim, o acesso de todos aqueles incapazes de pagar o preço da terra, o que deveria compreender (àquela época como hoje) a quase totalidade da população do país. Por outro lado, ao antepor uma barreira mercantil quase intransponível ao crescimento da economia de subsistência, a Lei de Terras aprisionou a força de trabalho ao sistema de assalariamento, encaminhando parcialmente a solução da "questão da mão de obra"[256].

Diz-se parcialmente, porque embora a Lei de Terras tenha racionalizado a distribuição da propriedade da terra entre os proprietários do dinheiro, o que excluía todos os que não dispusessem dos meios suficientes para esterilizar na compra da terra, isso não necessariamente interferia na condição daqueles que, como agregados dos senhores de terras, usufruíam da terra mesmo não dispondo de sua propriedade. Nesse sentido, os efeitos da Lei de Terras foram sentidos, fundamentalmente, pelos trabalhadores que se integraram à estrutura de classes da sociedade agrário-exportadora posteriormente à sua promulgação, mormente os ex-escravos (sobre os quais trataremos adiante) e os imigrantes, mas não aqueles que já estivessem adaptados às condições específicas das zonas rurais decadentes, onde a figura do agregado havia se difundido mais intensamente. Era uma lei, portanto, feita no interesse das camadas mais ricas da burguesia latifundiária do Sudeste cafeeiro, onde se concentrava o que restara da população escrava e para onde se encaminhou o grosso da imigração europeia. No restante do país, todavia, a questão da mão de obra seria encaminhada de outra maneira.

Diferentemente da promulgação da Lei de Terras e do financiamento público à imigração, que atendiam a um objetivo explícito de constituição do mercado de trabalho assalariado para as lavouras de café do Sudeste, a transição para o trabalho livre, no conjunto do país, não obedeceu a um planejamento consciente das classes dominantes, realizando-se, por assim dizer, à sorte dos acontecimentos, o que não impede, todavia, a apreensão mais ampla de seu sentido, que se pode reduzir, igualmente, à necessidade de desarticulação da economia de subsistência. Dentre os fatores mais importantes desse processo, podemos citar, por exemplo, o tráfico interno de escravos, que se intensifica a partir de 1850 e que obrigaria os senhores de terras de fora do eixo econômico do café a buscar, desde muito cedo, alternativas ao trabalho escravo, incorporando o "elemento nacional" à produção. Podemos

[256] Cf. ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil: 1889-1930**, pp. 199/203. Para o autor, "se o exército de reserva é (por definição) composto por indivíduos que nada mais possuem do que a sua própria força de trabalho, que deve ser vendida sob pena de morte por inanição, então a situação desejável, do ponto de vista dos grandes proprietários de terras, seria considerada inteiramente incompatível com a pequena produção para o autoconsumo familiar." (Ibid., p. 201).

citar, igualmente, os efeitos devastadores das secas, que intensificariam as migrações e os problemas decorrentes do banditismo, especialmente no sertão nordestino[257], com toda a carga de violência, difusa e institucional, que a própria condição de miséria impõe. Finalmente, a recorrência das crises da economia exportadora, com a queda persistente dos preços dos produtos tropicais no mercado mundial, romperia o equilíbrio que se estabelecera no meio rural, obrigando os senhores de terras a aumentar a produção para exportação e, consequentemente, limitar o espaço da cultura de subsistência, reativando os conflitos fundiários e a violência no campo[258].

Nesta confluência de fatores, destaca-se, todavia, um em particular, relevante por sua dupla função na transformação das relações de produção – concluindo o trabalho que os próprios senhores de terras não poderiam fazer de desagregar a economia de subsistência -, ao mesmo tempo em que mantinha intocada a hierarquia social do campo: trata-se do papel do exército na repressão e controle da população rural livre, mormente através do recrutamento forçado.

2.2.4.2. *O recrutamento forçado*

Durante o Império e a Primeira República, o exército teve papel atuante na repressão aos focos de resistência contra a mercantilização da força de trabalho. Exemplo mais notório nesse sentido é o da repressão à comunidade sertaneja de Belo Monte, no arraial de Canudos, interior do Estado da Bahia, que mobilizou, entre 1896 e 1897, milhares de soldados que combateram naquela que ficou conhecida como a Guerra de Canudos, verdadeiro massacre

[257] "A década de 1870 foi especialmente problemática para o Nordeste. Em 1869-70 uma seca mais forte assola a região, destruindo as plantações e trazendo um cortejo de fome e doenças. Em 1872 e 1873, chuvas excessivas provocaram inundações, impedindo a recuperação. Em 1874-75, juntamente com a crise econômica e o declínio das exportações, muitas localidades levantaram-se em sedição a pretexto de oposição ao novo sistema métrico. Em 1877-79, nova seca, a maior de todas, dizimaria muitas vidas e faria crescer o banditismo, fruto da miséria ampliada." (MONTEIRO, Hamilton de Mattos. **Crise agrária e luta de classes**, p. 70). Para o autor, tanto a migração quanto o banditismo são respostas individuais à miséria a que era submetida, dentre outros fatores, pela seca, a população do sertão nordestino. "Diante da perspectiva de fome, resta abandonar sua terra à procura de melhores perspectivas ou ficar, tomar das armas e lutar, à margem da lei, por sua sobrevivência." (Ibid., p. 73). Trata-se, portanto, de uma singular sobreposição de determinantes sociais, ambientais e individuais.

[258] "O Nordeste, a partir da década de 50 (1850-60) sofre um progressivo esvaziamento, devido aos métodos rudimentares de cultivo e à concorrência estrangeira que descapitaliza a região, concentra a renda e exige que o coronel, para continuar a obter o mesmo ingresso, aumente a exploração sobre os trabalhadores, reduza as roças dos agregados e exija mais dos arrendatários e foreiros. Ora, num processo de estagnação e mesmo crise, onde todos veem seus rendimentos decrescerem a nova exigência produz o rompimento do equilíbrio, gerando o conflito e a violência recíproca." (Ibid., p. 31).

que redundou na morte de todos os sertanejos insurrectos, cuja tragédia foi narrada por Euclides da Cunha em seu clássico *Os sertões*[259]. Outro exemplo é o da Guerra do Contestado, ocorrida entre 1912 e 1916, que mobilizou o exército e as forças policiais dos Estados do Paraná e de Santa Catarina, contra a população cabocla que ocupava parte da divisa dos Estados. Embora, nesse caso, o estopim do conflito tenha sido a disputa entre as oligarquias dos Estados pela posse da região, rica em madeira e outros recursos naturais – ao que se deve acrescentar a interferência do capital estrangeiro, que planejava construir uma ferrovia atravessando a área -, figurava, como pano de fundo, a irredutível questão da mão de obra, pois, seja lá qual das facções burguesas saísse vitoriosa do conflito, as suas possibilidades de lucro dependiam, fundamentalmente, da "domesticação" da força de trabalho local, motivo pelo qual todas eram suas inimigas mortais.

Enfim, sem retirar a importância desses episódios, é preciso ressaltar, todavia, que, em termos de transformações históricas, são os processos de mais longa duração os que produzem os efeitos mais concretos, processos estes que, sem a dramaticidade dos casos individuais, representam, entretanto, o drama de toda uma época. No que diz respeito ao papel do exército na desarticulação da economia de subsistência, este foi o caso do recrutamento dos soldados, os quais, durante boa parte da história do Brasil, até 1916 – quando seria realizada a primeira conscrição militar por sorteio universal masculino -, seriam majoritariamente recrutados à força[260], no Nordeste[261] e entre aqueles tidos como criminosos

---

[259] São conhecidas as últimas páginas da obra, em que o autor conta a queda de Canudos: "Canudos não se rendeu. Exemplo único em toda a história, resistiu até ao esgotamento completo. Expugnado palmo a palmo, na precisão integral do termo, caiu no dia 5 [de outubro de 1897], ao entardecer, quando caíram os seus últimos defensores, que todos morreram. Eram quatro apenas: um velho, dois homens feitos e uma criança, na frente dos quais rugiam raivosamente cinco mil soldados." (CUNHA, Euclides da. **Os sertões**. São Paulo: Nova Cultural, 2002, p. 359).

[260] Segundo dados de Peter Beattie, dos quase 45 mil novos recrutas de 1850 a 1861 e 1870 a 1882 (o autor exclui de sua contagem os anos intermediários entre 1861 e 1870, pois estes compreendem o período da Guerra do Paraguai – 1864 a 1870 -, cujas especificidades demandam análise à parte), 47% foram recrutados à força e 36% apresentaram-se como voluntários, os 17% restantes sendo compostos principalmente de reengajados (cf. tabelas B.5, B.7 e B.8 em BEATTIE, Peter. **Tributo de sangue**: exército, honra, raça e nação no Brasil, 1864-1945. São Paulo: EDUSP, 2009, pp. 427, 429 e 430). Esses dados, contudo, por se tratar de dados oficiais, provavelmente subestimam o número de recrutados a força e superestimam os de voluntários e reengajados.

[261] Ainda segundo os dados de Beattie, conjugando os números relativos à representatividade do Nordeste na população masculina total do país, no número de novos recrutas e no número de recrutados à força, obtemos, para os períodos de 1850 a 1861 e 1870 a 1882, a seguinte tabela:

ou "vadios", ressaltando-se, assim, o caráter protopenal do exército, numa época em que as prisões (instituições típicas de sociedades urbano-industriais) não poderiam ter um papel senão secundário no exercício do controle social[262]. Para se ter uma ideia, Carlos Aguirre estima que, "*em seu momento de máxima capacidade, o sistema carcerário como um todo alojava cerca de 10 mil indivíduos,* [enquanto] *o exército recrutava entre 8 mil e 12 mil homens e adolescentes considerados 'delinquentes'.*"[263].

Não há nisso nada de surpreendente. Desde a independência, as autoridades imperiais buscavam implementar uma reforma do precário sistema carcerário brasileiro, cujos

Tabela 1
Representatividade do NE na população masculina, nos recrutas e nos recrutados à força totais em dois períodos

	1850-1861	1870-1872
População total masculina	49%[a]	46%[b]
Recrutas	53%	52%
Recrutados à força	64%	34%

Fonte: BEATTIE, Peter. **Tributo de sangue**, pp. 425, 426 e 430.
a: Dados de 1854.
b: Dados de 1872.

A predominância do Nordeste no número dos recrutados à força do primeiro período é incontrastável. Do primeiro para o segundo período, todavia, passando pelos anos que compreenderam a Guerra do Paraguai, a situação se altera drasticamente. A proporção de nordestinos no total dos recrutados à força cai de 64% para 34%, sendo ultrapassado pelo Sudeste, que, no mesmo período, forneceu 45% dos recrutados à força. Concomitantemente, o número de voluntários do Nordeste, no total de voluntários, aumentou de 16% para 59% (cf. tabela B.8 em Ibid., p. 430). As razões para essa mudança brusca de sentido podem ser buscadas nos demais fatores que contribuíram para a desagregação da economia natural no Nordeste, mormente a crise econômica e os reiterados períodos de seca. Como pontua Beattie: "Os tempos difíceis no período do pós-guerra [do Paraguai] para a exportação do principal produto do Nordeste, o açúcar, coincidiram com os desastres climáticos no sertão nordestino, onde a pecuária, a caprinocultura e a agricultura de subsistência predominavam, forçando pobres a se apresentarem como voluntários. A Grande Seca de 1877 – 1879 deslocou milhares de sedentos refugiados do interior do Nordeste para o litoral do Brasil, onde muitos, sem perspectiva de emprego, buscaram o Exército como voluntários." (Ibid., p. 204).

[262] "[...] as condições pouco desenvolvidas do sistema carcerário brasileiro obrigaram o Estado a buscar alternativas para enfrentar o crescente número de delinquentes [...] A solução foi empregar o Exército como uma instituição penal; de fato, este se converteu no maior instrumento punitivo para delinquentes no Brasil durante a segunda metade do século XIX. Milhares de suspeitos, majoritariamente pobres e negros, foram recrutados à força, utilizando-se a conscrição como mecanismo de castigo. Estes suspeitos eram recrutados por encontrarem-se, supostamente, fora da lei – ainda que, como é evidente, nenhuma autoridade judicial os houvesse condenado, e eles não tivessem o direito de refutar tais acusações. Em outros casos, os juízes, de maneira 'legal', encaminhavam os suspeitos de haver cometido delitos menores para servir no Exército" (AGUIRRE, Carlos. **Cárcere e sociedade na América Latina, 1800-1940**, p. 49). Segundo Beattie: "[...] o Exército era a instituição central do débil sistema de justiça penal brasileiro do final do século XIX. Além de recrutar 'criminosos' e vadios, o Exército fazia trabalho de polícia, administrava prisões civis e colônias penais e cuidava de uma das maiores redes nacionais de orfanatos para meninos." (BEATTIE, Peter. Op. cit., p. 38). Em suma, "No Brasil, do período colonial ao início do século XX, o recrutamento forçado tornou o serviço militar um sistema de trabalho semicoercitivo e uma instituição protopenal. [...] O papel do Exército como uma destinação penal e força policial constituiu a parcela mais consistente de suas funções" (Ibid., p. 29).

[263] AGUIRRE, Carlos. Op. cit., p. 50. O autor cita diretamente os números da pesquisa de Beattie, cf. BEATTIE, Peter. Op. cit., pp. 215 e 231/232.

resultado mais "exitoso" foi a inauguração da Casa de Correção da Corte, em 1850, e da Casa de Correção de São Paulo, pouco depois, em 1852, projetadas conforme os padrões da mais alta "ciência penitenciária" europeia. Porém, conforme Fernando Salla:

> [...] o ajuste de São Paulo e da Corte com o padrão de prisão que vinha se desenvolvendo fora daqui, no exterior, pouco efeito teve sobre as condições em que eram encarcerados os indivíduos nas cadeias das províncias. As duas casas de correção ficaram sendo por longos anos exceções em meio aos cenários dantescos e imutáveis que as cadeias espalhadas pelo país continuavam a exibir. Ao lado disso, é possível verificar também que as práticas de encarceramento herdadas do mundo colonial não foram absolutamente colocadas de lado com a emancipação do Brasil. [...] neste sentido, as casas de correção, inauguradas na década de 50, não só foram impotentes para reverter esse quadro e impor um novo padrão de encarceramento no país, como na verdade serviram de depósitos, melhor construídos e mais organizados, para um variado leque de indivíduos que para lá eram recolhidos, envolvendo não só os condenados propriamente à pena de prisão com trabalho [como determinava o Código Criminal do Império, de 1830] mas também vadios, menores, órfãos, escravos, africanos "livres". (SALLA, Fernando. **As prisões em São Paulo: 1822-1940**, p. 66)

O atestado de fracasso da reforma penitenciária nos dá a Casa de Correção da Corte. Desde os erros iniciais de edificação, que impediram a implementação do tão almejado modelo panóptico – que, segundo o protótipo de Jeremy Bentham, permitiria a um único vigilante, numa torre central, observar todas as celas da prisão, sem que os seus ocupantes saibam se estão ou não sendo vigiados, submetendo-se, pelo medo, à disciplina[264] -, passando pela resiliência das formas tradicionais de encarceramento, misturando-se presos de distintas categorias – condenados e correcionais, livres e escravos, homens e mulheres etc. -, a completa anarquia que imperava na Casa de Correção seria descrita, em termos inequívocos, pelo relatório da sindicância que, em 1903, inspecionou as suas instalações: "*A Casa de Correção não tem administração, não tem systema, não tem moralidade, ou melhor, não há Casa de Correção*"[265].

[264] Cf. BENTHAM, Jeremy. **O Panóptico**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. Foucault chamou de *panoptismo* a *disciplina* instrumentalizada pelas prisões para a produção de *corpos dóceis* e úteis (cf., de modo geral, FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**). Desde as suas origens, portanto, as prisões brasileiras mostram a impropriedade da crítica de Foucault para identificar a especificidade da punição no Brasil.

[265] Cf. PEDROSO, Célia Regina. **Os signos da opressão**: história e violência nas prisões brasileiras. São Paulo: Arquivo do Estado: Imprensa Oficial do Estado, 2002 (Coleção Teses e Monografias, v. 5), p. 72. Mesmo durante o século XIX, contudo, as condições da Casa de Correção não eram muito diferentes. O relatório da Comissão Inspetora da Casa de Correção da Corte de 1874 calculava em 2% a taxa de mortalidade dos presos da Casa de Correção condenados ao cumprimento de penas de até 2 anos, taxa que subia conforme o tempo da pena, atingindo inacreditáveis 66,6% entre aqueles condenados a penas de 16 a 20 anos (cf. Ibid., p. 72). É vasta a bibliografia sobre as prisões do Império. Para uma visão geral, consulte-se os dois volumes de *História das prisões no Brasil*, citados alhures. Deles, ressaltam as reiterativas (e por vezes cansativas) descrições do estado de extrema degradação das prisões brasileiras do século XIX.

Vários fatores ajudam a explicar esse fracasso, como a permanente falta de recursos das prisões brasileiras, a má administração etc. Para além dos problemas técnicos, todavia, estava a incompatibilidade estrutural de um modelo de controle social transplantado das sociedades industriais europeias para a realidade agrária brasileira, onde a persistência da escravidão e o coronelismo perpetuavam formas pessoais de exercício da dominação social[266].

Desta feita, o exército, com sua estrutura nacional e constante falta de homens[267], aparecia para ocupar o "vácuo" institucional aberto pelas deficiências do frágil sistema carcerário brasileiro. "*O Estado não estruturou o Exército para realizar essa função, mas ele se mostrou conveniente dadas as circunstâncias precedentes e capacidades institucionais limitadas do governo.*"[268]. Deve-se ressaltar, todavia, que "*Os juízes não transferiam para o Exército homens suspeitos de homicídios ou de outros crimes que eles consideravam dignos de processos jurídicos.*"[269]. Eram recrutados à força preferencialmente os acusados ou suspeitos da prática de pequenas ilicitudes, criminosos de bagatela e desocupados de toda sorte, enfim, aqueles elementos da população livre ainda não plenamente integrados às relações de produção capitalistas[270] e que, por isso, constituíam o centro das atenções das autoridades da época.

Contudo, não apenas de enviados da justiça eram formados os recrutas do exército. Durante muito tempo, o recrutamento forçado foi usado como meio de infundir terror à população rural, fortalecendo o poder privado dos coronéis, que controlavam as assim

---

[266] Cf. AGUIRRE, Carlos. **Cárcere e sociedade na América Latina, 1800-1940**, p. 50.

[267] A inexistência de um registro geral da população (instituído apenas durante a década de 1890) impedia a realização da conscrição militar por sorteio universal. Isso, aliado à resistência dos coronéis à reforma do exército que pudesse ameaçar as bases de seu poder local, impunham o recrutamento forçado como única alternativa para preencher as fileiras militares.

[268] BEATTIE, Peter. **Tributo de sangue**, p. 211.

[269] Ibid., p. 217.

[270] Buscava-se evitar o recrutamento de trabalhadores que estivessem empregados na lavoura ou em outras atividades produtivas. Estabeleceu-se, assim, um extenso rol de isenções, bem como a possibilidade de eximir-se do serviço militar através do pagamento de uma taxa e indicação de um "substituto", costume que sobreviveria inclusive às sucessivas tentativas de reforma do recrutamento militar. Nesse sentido, esclarece Nelson Werneck Sodré: "O recrutamento para a tropa regular foi alterado algumas vezes: em 1837, em 1841, em 1848, em 1852. As sucessivas leis, entretanto, admitiam a substituição; quase sempre apenas alargavam as isenções: chefes de família, estudantes, administradores de fazendas, caixeiros das grandes casas de negócios, condutores de rebanhos, marinheiros e pescadores, artífices e operários de fábricas (se apresentassem atestado de boa conduta), funcionários e padres. Restava para servir à força, o elemento disponível, as sobras do trabalho, os marginais da concepção moderna. E só a exigência de atestado de boa conduta para ficar de fora é eloquente. Exigir esta boa conduta para isentar-se do serviço era como denunciar a má conduta dos que ingressavam nas fileiras." (SODRÉ, Nelson Werneck. **História militar do Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2010, pp. 165/166). No mesmo sentido, cf. BEATTIE, Peter. Op. cit., pp. 58/59.

chamadas "escoltas caçadoras" de recrutas[271], e arrefecendo a resistência popular às transformações estruturais da sociedade rural que se processavam durante a transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Caio Prado Júnior nos dá uma eloquente descrição dessas "caçadas":

> Para o alistamento concorriam, além dos voluntários, que eram poucos, os forçados a sentar praça – criminosos, vadios e outros elementos incômodos de que as autoridades queriam livrar-se. Quando isto não bastava, lançava-se mão do *recrutamento*.
>
> O recrutamento para as tropas constitui, durante a fase colonial da história brasileira, como depois ainda no Império, o maior espantalho da população; e a tradição oral ainda conserva em alguns lugares bem viva a lembrança deste temor. E não era para menos. Não havia critério quase nenhum para o recrutamento, nem organização regular dele. Tudo dependia das necessidades do momento e do arbítrio das autoridades. Fazia-se geralmente assim: fixadas as necessidades dos quadros, os agentes recrutadores saíam à cata das vítimas; não havia hora ou lugar que lhes fosse defeso e entravam pelas casas adentro, forçando portas e janelas, até pelas escolas e aulas para arrancar delas os estudantes. Quem fosse encontrado e julgado em condições de tomar as armas, era incontinenti, sem atenção a coisa alguma, arrebanhado e levado aos postos. (PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**, p. 330, destaque no original)

A literatura é vasta na descrição do horror que a população tinha em relação ao recrutamento para o exército. De fato, "*tratava-se mais de processo policial do que de norma militar*"[272]. Não era para menos. Para além dos prejuízos pessoais infligidos aos recrutas, o recrutamento forçado privava a economia de susbsistência dos braços necessários à sua reprodução, arrebatando famílias e comunidades inteiras, forçadas a migrar ou a se submeter ao trabalho assalariado para os senhores de terras. Obviamente, isso não se dava sem resistências, intensificando-se os conflitos populares e o banditismo[273]. Tratava-se, contudo, de reações imediatas, essencialmente negativas, sem que se tenha conhecimento de formas

---

[271] Essas escoltas eram instrumentalizadas contra os próprios agregados dos coronéis, sempre que estes causassem-lhes qualquer espécie de dificuldades, ou contra os homens de seus desafetos políticos, nas disputas por poder travadas entre os próprios senhores de terras. Segundo Monteiro: "Da forma como era feita, a seleção para o exército e armada servia a propósitos particulares e políticos, constituindo-se uma forma de livrarem-se de desafetos e opositores. Usado como castigo, o recrutamento causava pavor entre a população mais pobre e irritava os grandes proprietários quando viam 'seus homens' serem recrutados à revelia." (MONTEIRO, Hamilton de Mattos. **Crise agrária e luta de classes**, p. 24).

[272] SODRÉ, Nelson Werneck. **História militar do Brasil**, p. 174. Em correspondência oficial de 8 de fevereiro de 1860, o Comandante Superior da Guarda Nacional informava ao Presidente da Província do Rio de Janeiro sobre as reais funções do recrutamento: "A experiência nos tem mostrado [...] que onde a polícia não pode chegar a todos os pontos o recrutamento e só o recrutamento é o meio mais eficaz de policiar o país." (cf. BEATTIE, Peter. **Tributo de sangue**, p. 68).

[273] Monteiro estimou em 59 os conflitos diretamente motivados pelo recrutamento forçado em comunidades nordestinas entre os anos de 1850 e 1889. (cf. MONTEIRO, Hamilton de Mattos. Op. cit., p. 24).

mais elaboradas de organização popular que tenham se originado da resistência ao recrutamento forçado[274]. Era, portanto, uma luta perdida de antemão.

O recrutamento militar atrairia a oposição, incluvise, de parte dos senhores de terras, insatisfeitos com a perda de homens para a lavoura e suas milícias privadas[275]. As suas reclamações, todavia, eram o resultado do mal que infligiam a seus desafetos, e que deveria, cedo ou tarde, voltar-se contra eles próprios. Ao instrumentalizar as tropas de recrutadores contra seus adversários, os senhores de terras punham em movimento a roda da violência recíproca, que reativava os conflitos no campo e submetia a população a um estado de permanente espoliação, ao mesmo tempo humana e material. Dessa forma, o mal individual que o recrutamento porventura pudesse causar aos senhores de terras era mais do que compensado pelo "benefício geral" da submissão da população livre, progressivamente desenraizada da economia natural, ao arbítrio do capital. Que nesse processo alguns senhores de terras, com menor influência sobre as tropas recrutadoras, fossem à ruína, era um preço relativamente barato pela vantagem que a classe como um todo deveria obter[276].

A desarticulação da economia de subsistência, evidentemente, não pode ser creditada inteiramente ao recrutamento forçado, contudo, a sua importância não pode ser ignorada para o arrefecimento da resistência à penetração das relações de produção capitalistas no meio rural brasileiro. Desde a colônia, o recrutamento foi útil aos senhores de terras como estratégia de dominação da população livre. A sua influência sobre as tropas recrutadoras conferia-lhes um duplo poder de reprimir e proteger: aqueles que desafiassem o seu poder podiam ser facilmente cerceados recrutando-se-os ou simplesmente apondo-se a ameaça do recrutamento sobre seus ombros; simultaneamente, apenas os coronéis podiam interceder em favor de seus homens contra as tropas recrutadoras mobilizadas por seus adversários. O recrutamento, portanto, reforçava o poder privado dos senhores de terras, mas não era, de

[274] Beattie especula que o recrutamento forçado possa ter motivado muito dos movimentos milenaristas que, a exemplo de Canudos, buscavam formas alternativas de existência à violência e miséria da vida como agregados dos grandes potentados rurais (cf. BEATTIE, Peter. **Tributo de sangue**, p. 178). Sabemos, contudo, do fim trágico desses movimentos. De qualquer forma, o próprio autor reconhece que este deve ter sido tão somente um dentre tantos outros motivos que deram origem a esses movimentos.

[275] Cf. Ibid., p. 101.

[276] "[...] chefes políticos sempre acusavam seus rivais políticos de usarem o recrutamento forçado para atacar seus clientes ou desrespeitar sua autoridade sobre a força de trabalho. Enquanto alguns (provavelmente aqueles que estavam no poder na política local e seus confederados) tinham o recrutamento forçado como um aliado para garantir uma força de trabalho estável, outros insistiam que ele desestruturava a atividade agrícola." (Ibid., p. 203). Por um princípio de honestidade, esses últimos senhores de terras deveriam lembrar-se de dizer que o recrutamento forçado desestruturava as *suas* atividades produtivas.

forma alguma, o seu fundamento, cujas bases deitam, como visto, na miséria generalizada do campo brasileiro.

Nesse sentido, mesmo após a reforma da conscrição militar, em 1908 – o primeiro alistamento com base nas novas regras (sorteio universal masculino) dar-se-ia, como visto, apenas em 1916 -, a ascendência social dos senhores de terras continuaria garantindo a sobrevivência da estrutura social do campo, que se reproduz, dessarte, até os dias de hoje. A partir das primeiras décadas do século XX, todavia, o eixo econômico do capitalimso brasileiro migraria para as cidades, em virtude dos primeiros surtos do desenvolvimento industrial. Antes de passarmos ao estudo desse período, contudo, devemos analisar como se constituiu a classe trabalhadora urbana do Brasil, o que nos trás à baila a questão do negro, "livre", desde 1888, para alienar a sua força de trabalho a quem pagasse o melhor preço, o que é apenas um eufemismo para o subemprego e a existência como membro permanente do exército industrial de reserva.

2.2.5. A integração do negro na sociedade de classes

A história dos negros no Brasil é um tema muito complexo, inesgotável nas poucas páginas que lhe dedicamos neste trabalho. Num esforço de síntese, porém, podemos situar na abolição da escravidão, em 13 de maio de 1888, o "ponto de viragem" do destino dos negros no país. Até então, além dos escravos, que permaneciam vinculados à grande lavoura de exportação e acompanhavam o movimento de ascenção e declínio das culturas tropicais, uma parte da população negra buscaria refúgio em comunidades de escravos fugidos, os quilombos, alvos das "caçadas" frequentes das tropas de capitães do mato, que sobrevivem até hoje em certas regiões do país. Além dos quilombolas, outra parte dos negros, libertos ou igualmente fugidos da escravidão, recorreria à economia de subsistência nos sertões do país, misturando-se aos estoques raciais indígenas e branco, de onde resultaria a população cabocla e o tipo "clássico" do sertanejo[277]. Nas cidades, coexistiriam os escravos a ganho (cada vez em menor número, conforme avançava o declínio da escravidão), os negros libertos (alvos frequentes de prisões ilegais e outros abusos perpetrados pela polícia) e a categoria dos africanos livres, composta de negros trazidos ao Brasil ilegalmente como

[277] Cf. PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**, pp. 118/119.

escravos (quando já tivera início a repressão ao tráfico), apreendidos pelas autoridades e postos legalmente sob a tutela do Estado, forma mal disfarçada de escravidão pública, de onde seria arrolada uma parte expressiva da população carcerária durante o Império[278]. Aqueles que escapavam ao controle estatal mais estrito formavam os famosos grupos de capoeiras, cuja imagem alimentaria, por séculos, o sentimento de insegurança e medo da "boa" sociedade branca. De certo modo, a sua lembrança sobrevive até os dias de hoje associada às favelas e às demais formas de expressão da cultura negra.

O que nos interessa mais imediatamente, porém, são os rumos da população negra após a abolição da escravidão. Nesse sentido, antes de mais nada, é preciso ressaltar o caráter extremamente espoliativo de que se revestiu a abolição do regime de trabalho escravo, com a entrada abrupta e intempestiva do negro no mundo da liberdade burguesa. Expressando esta visão, Florestan Fernandes inicia o seu clássico sobre o negro no Brasil com as seguintes palavras:

> A desagregação do regime escravocrata e senhorial se operou, no Brasil, sem que se cercasse a destituição dos antigos agentes de trabalho escravo de assistência e garantias que os protegessem na transição para o sistema de trabalho livre. Os senhores foram eximidos da responsabilidade pela manutenção e segurança dos libertos, sem que o Estado, a Igreja ou outra qualquer instituição assumissem encargos especiais, que tivessem por objetivo prepará-los para o novo regime de organização da vida e do trabalho. O liberto se viu convertido, sumária e abruptamente, em senhor de si mesmo, tornando-se responsável por sua pessoa e por seus dependentes, embora não dispusesse de meios materiais e morais para realizar essa proeza nos quadros de uma economia competitiva. (FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. Vol. 1: O legado da "raça branca". São Paulo: Globo, 2008, p. 29)

Apenas aqueles que sobredimensionam o potencial emancipatório da liberdade política podem acusar de paternalistas as palavras de Fernandes. A realidade, contudo, é que após quase quatro séculos de escravidão, haveria de se supor a existência de atributos sobre-humanos na população negra para que fosse possível que ascendesse, pela via individual, aos estratos mais bem remunerados da classe trabalhadora, para não se falar na possibilidade irrisória de ascensão à propriedade dos meios de produção, quando, até então, o negro era tido como um mero instrumento semovente de trabalho. A argumentação contrafactual de Florestan, todavia, pode sugerir o contrário do que vai expresso no texto, ou seja, que se o capitalismo brasileiro tivesse sido equipado com a superestrutura necessária à plena "integração" do negro na sociedade de classes (termos que, por si só, insinuam a

[278] Cf. SALLA, Fernando. **As prisões em São Paulo: 1822-1940**, pp. 77/87 e, em várias passagens, ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. **Cárceres imperiais**: a Casa de Correção do Rio de Janeiro. Seus detentos e o sistema prisional no Império, 1830 – 1861. Campinas: Unicamp/IFCH, 2009. Segundo o autor, os africanos livres seriam empregados na própria construção da Casa de Correção da Corte.

possibilidade da "não integração" à ordem capitalista, equívoco de que se alimenta a assim chamada teoria da marginalidade), este poderia ter, desde sempre (ou, pelo menos, desde 1888), disposto de condições de competir em igualdade com o trabalhador branco pelos melhores postos de trabalho. Além do apagamento da contradição fundamental entre capital e trabalho a que esta sugestão conduz, abandonando, em última instância, a perspectiva das lutas de classes, abrem-se assim as portas para o reformismo, que, como tal, pretende a substituição do fato concreto pela ideia abstrata, sem jamais suspeitar que as coisas são como são – que o negro integra, de fato, os estratos mais pauperizados da classe trabalhadora – segundo o sentido imanente à própria lógica de desenvolvimento do capitalismo brasileiro, e não por uma suposta falha ou descaminho de sua evolução histórica.

Fato é, todavia, que se o negro foi inicialmente rejeitado pelo capital como força de trabalho explorável, esta condicionalidade, derivada da repulsa ao dito "elemento nacional", (o que já tivemos a oportunidade de analisar quando tratamos da política de imigração europeia), tornar-se-ia incrivelmente funcional à dinâmica do capitalismo dependente quando este atingisse a sua maturidade, com o desenvolvimento urbano e industrial. Trataremos deste ponto no próximo item. Por ora, interessa-nos desvelar o processo de gênese dessa associação quase involuntária entre o "ser negro" e o pertencer às formas mais pauperizadas de existência[279].

[279] Segundo Florestan, "[...] um grande número de pessoas tende a associar, espontânea e inconscientemente, a *cor* a *posições sociais ínfimas*, sem nenhum intuito discriminatório ou preconceituoso. Trata-se de um *efeito da inércia*; acostumadas a lidar com 'os pretos de posição inferior', constroem uma imagem social do 'negro' que resiste a redefinições perturbadoras.
"Essas ambiguidades se repetem com frequência na esfera dos contatos entre *estranhos*. Situando o 'negro', de imediato, numa categoria social 'inferior', o 'branco' tanto pode lhe dispensar um tratamento inadequado, como pode alimentar expectativas de comportamento inviáveis." (FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. Vol. 2: (No limiar de uma nova era). São Paulo: Globo, 2008, p. 296, destaques no original). Sendo a relação capitalista, numa sociedade industrial moderna, fundamentalmente uma relação entre "estranhos", entende-se, portanto, que este "efeito de inércia" do racismo tende a se generalizar conforme avança o desenvolvimento desse modo de produção (desconsiderando-se, evidentemente, os movimentos de resistência à opressão do negro, cuja atuação institucional é, todavia, bastante limitada). Nesse sentido, "A cor aparece, a um tempo, como marca racial e como símbolo de *status*. Por isso, ela serve, inextricavelmente, para identificar o negro e o mulato como categoria racial (como 'preto') e como categoria social (como 'a classe mais baixa')." (Ibid., p. 334). "A cor serve para situar as pessoas e como uma espécie de ponto de referência. Ela simplifica as coisas, condensando em torno dela as ideias que o branco tem do negro." (Ibid., p. 440). Aqui, trata-se, contudo, apenas dos efeitos subjetivos do racismo, determinados, portanto, por fatores materiais (o efetivo "pertencimento" do negro aos estratos mais pauperizados da classe trabalhadora). "A cor só entra em jogo, como marca racial, na medida em que ela também funciona como símbolo de *status* social." (Ibid., p. 438). Vimos anteriormente, com Eric Williams, que o racismo é apenas o polo determinado de um processo cuja gênese reside na estrutura econômica da sociedade. Voltemo-nos, agora, as condições específicas que gestaram a forma particular do racismo no Brasil.

Com a abolição da escravidão, três rumos possíveis abriam-se à população negra. Nas regiões produtoras de café[280], onde as atividades econômicas se encontravam em níveis baixos e reinavam os coronéis, os ex-escravos, como os antigos escravos libertos, deviam optar entre sujeitar-se ao trabalho assalariado em condições no todo análogas às de antes da abolição, as quais rejeitavam veementemente, ou entregar-se à vida desgarrada e turbulenta da economia de subsistência, submetendo-se a toda a sorte de violências do meio rural pobre. Onde, por outro lado, a produção mantivera-se em níveis elevados, o maior desenvolvimento das relações de produção capitalistas permitira o surgimento de um verdadeiro mercado de trabalho livre, impondo-se aos negros a concorrência com os trabalhadores brancos, nacionais ou estrangeiros, da qual não poderiam obter, pelo duplo estigma que carregavam, da cor e do pertencimento ao "elemento nacional", senão uma vida de membros permanentes do exército industrial de reserva[281]. Também por estas razões, a terceira alternativa, talvez a mais atraente, era migrar para as zonas urbanas, que então começavam a se desenvolver com maior dinamismo, em virtude dos primeiros arroubos do desenvolvimento industrial.

Mesmo nas cidades, contudo, o negro não seria capaz de galgar aos estratos superiores da classe trabalhadora, em virtude da concorrência com os trabalhadores estrangeiros, que também buscavam melhores condições de trabalho na recém-nascida indústria nacional[282]. Nessas condições, e pelos mesmos fatores que determinavam a expulsão dos negros do mercado assalariado no campo, as cidades mostrar-se-iam igualmente hostis à sua incorporação nos postos de trabalho típicos do operariado urbano. Nesse sentido, as alternativas abertas pela abolição,

> [...] ao contrário do que se poderia supor, em vez de favorecer, [...] solapavam, comprometiam ou arruinavam, inexoravelmente, a posição do negro nas relações de produção e como agente de trabalho. [...] Perdendo sua importância privilegiada como mão de obra exclusiva, ele também perdeu todo o interesse que possuíra para as camadas dominantes. A legislação, os poderes públicos e os círculos politicamente ativos da sociedade se mantiveram indiferentes e inertes diante de um drama material e moral que sempre fora claramente reconhecido e previsto, largando-se o negro ao penoso destino que estava em condições de criar por ele e

[280] As demais regiões rurais do Nordeste livraram-se, gradativamente, de seus escravos através do tráfico interno. Nelas, o destino dos negros se confunde com o dos caboclos e sertanejos, que já analisamos no item anterior.

[281] Cf. FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. Vol. 1, p. 31.

[282] O deslocamento de estrangeiros do campo para as cidades era "natural", na medida em que, através da política de imigração subsidiada, o Estado disponibilizou à burguesia cafeeira a mão de obra de que necessitava mais o seu próprio exército de reserva. Conforme esclarece Lúcio Kowarick, "É das sobras desse vasto processo de importação de estrangeiros que a indústria nascente arregimentaria a mão de obra para levar adiante a expansão do capital fabril." (KOWARICK, Lúcio. **Trabalho e vadiagem**, pp. 101/102). Com o tempo e com o desenvolvimento industrial, muitos dos novos imigrantes dirigir-se-iam imediatamente para as cidades, prescindindo do "estágio" na lavoura.

> para ele mesmo. (FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. Vol. 1, p. 32)

Assim, restava-lhe, novamente, a existência errática como membro do exército industrial de reserva, ou, ainda, o enveredamento pelo campo das ilicitudes, "*meios para salvar as aparências e a dignidade de 'homem livre'.*"[283]. Feitas estas observações, parece sedutor concluirmos que o problema da integração do negro na sociedade de classes reduz-se a uma questão de herança do passado escravista. Segundo Florestan Fernandes, contudo,

> Não é na herança cultural transplantada do mundo rústico nem na insuficiência quantitativa e qualitativa da substituição cultural [ou seja, na incapacidade de incorporação dos predicados culturais da sociedade capitalista], tomadas em si mesmas, que se devem procurar os fatores dinâmicos tópicos do desajustamento estrutural do negro e do mulato ao meio urbano. Mas nas condições sociais engendradas e mantidas pelo processo de pauperização. Essas condições é que forneceram campo propício à persistência e à influência sociopáticas daquela herança cultural; e que restringiram, também com graves consequências sociopáticas, tanto as proporções quanto a regularidade e a intensidade da absorção dos elementos culturais da "civilização urbana". (Ibid., p. 272)

É evidente que a pauperização surge historicamente como decorrência da degradação social a que foram submetidos os negros em virtude da perda da centralidade como agentes humanos da produção. Não é esse, todavia, o fator sociodinâmico que explica a incapacidade dos negros em encontrarem alternativas viáveis de ascensão social, ou, em outras palavras, que os negros devessem, necessariamente, reproduzir-se como a camada inferior da classe trabalhadora[284]. Aqui, novamente, os elementos culturais e psicológicos ocultam as condicionalidades materiais que balizam o desenvolvimento do capitalismo no Brasil.

---

[283] FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. Vol. 1, p. 44. Contra vulgarizações e determinismos, julgo apropriada a transcrição das considerações mais detidas de Florestan Fernandes sobre a difusão da criminalidade no seio da população negra, palavras que devem ser lidas criticamente (principalmente quanto a certa idealização do "meio negro" e dos "benefícios" do crime), mas, de todo modo, no seu contexto adequado. Nesse sentido, para Florestan: "A desorganização imperante no meio social imediato auxiliava, naturalmente, a aprendizagem na área do vício e do crime. Mas não a impunha como um ajustamento desejável e preferível. Isto chegava a ocorrer porque os caminhos de autoafirmação se achavam bloqueados. Os mais audaciosos, impacientes e bem-dotados (física e intelectualmente), muitas vezes optavam pelo crime ou pelo vício para evitar o lento suplício e a humilhação dos 'serviços de negro' e 'para negro'. Na experiência de cada um era simples e fácil separar as duas coisas aonde conduzia a vida laboriosa das 'pessoas ordeiras' e a vida agitada dos 'turbulentos', que afrontavam simultaneamente as normas estabelecidas pela sociedade inclusiva e os valores estreitos das tradições rústicas do 'meio negro'. Desse confronto, resultava uma verdade incontestável. O êxito evidente e reconhecível, o conforto e o respeito dificilmente poderiam ser logrados por outras vias que não passassem pela área do vício ou do crime. Além do sacrifício apagado e estéril dos que se destruíam para conseguir sobreviver, só o vício e o crime ofereciam saídas realmente brilhantes ou sedutoras de carreiras rápidas, compensadoras e satisfatórias. Por isso, ambas foram trilhadas com alguma sofreguidão pelos jovens, embora numa proporção bem menor do que supunham os brancos. Mas, ainda assim, numa escala que evidencia, sem subterfúgio, que ali se achavam as melhores *perspectivas de carreira* com que contavam os talentos jovens do 'meio negro'. Ou seja, em outras palavras, nesse meio a diferenciação do comportamento ou da personalidade em direções desaprovadas socialmente constituía um fenômeno 'normal'." (Ibid., pp. 171/172, destaque no original).

[284] "Sem que se tome esse cuidado, corre-se o risco de se incorrer em um erro sério, que afetou inclusive as formas de consciência crítica da situação elaboradas culturalmente pelo negro e pelo mulato. Falou-se muito

Muito já foi dito sobre como numa economia dependente, como a brasileira, o impulso fundamental do desenvolvimento capitalista é dado pela superexploração da força de trabalho. O capital, contudo, não impõe a superexploração com a mesma intensidade a todos os trabalhadores, mas distribui os seus ônus desigualmente, conforme a maior ou menor relevância das diferentes esferas da produção social para a acumulação do capital e a maior ou menor capacidade de resistência dos trabalhadores à intensificação da exploração, fatores, em suma, decorrentes da própria constituição histórica do capitalismo, em uma determinada formação social, e da divisão da classe trabalhadora em suas respectivas frações de classe.

No Brasil, especificamente, os negros foram "eleitos" o bode expiatório da superexploração da força de trabalho. São eles os *superexplorados dentre os superexplorados*, ocupantes dos postos de trabalho mais instáveis, extenuantes e insalubres do capitalismo brasileiro[285]. Consequentemente, o rebaixamento de suas condições de vida a níveis que, não raro, mal bastam para proporcionar-lhes a reprodução de suas capacidades fisiológicas, impede que se generalize entre a população negra aquilo que Florestan chamou de o "legado sociocultural da sociedade inclusiva", ou seja, de formas de socialização da força de trabalho que passem pelas instâncias capitalistas "típicas" do emprego e do consumo regulares (em duas palavras: a fábrica e o mercado). De modo que, nas palavras de Florestan, "*só uma minoria da 'população de cor' estava em condições de enfrentar o desemprego como problema social*"[286], ou seja, apenas aqueles que lograram classificar-se entre as fileiras do operariado urbano, tradicionalmente ocupadas pelos imigrantes e pelos trabalhadores nacionais brancos. No seu conjunto, a população negra desenvolveria formas de ajustamento social que a localizam, predominantemente, na fração estagnada do exército industrial de reserva[287], a um passo do pauperismo e das formas mais degradadas de existência (embora

em 'atavismo' – simultaneamente em sentido biológico, psicológico e etnológico – para explicar aparentes retardamentos da adaptação biológica, psicológica e cultural do 'homem de cor' quando na verdade não entrava em jogo [...] nenhuma incapacidade congênita (ou adquirida, mas transmitida inexoravelmente depois) de renovação do horizonte intelectual e de inovação cultural." (FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. Vol. 1, pp. 272/273).

[285] "Juntamente com a desvalorizada e a inapta 'mão de obra nacional' da qual surgiam como o segmento mais menosprezado econômica e socialmente, [os negros] só achavam aproveitamento irregular em serviços extenuantes, mal pagos e amargamente desabonadores. Em suma, projetados socialmente para o interior da antiga plebe, constituiriam seu estrato inferior; ao mesmo tempo, sofriam restrições que não afetavam com a mesma gravidade o 'braço nacional' branco e lutavam com inibições internas específicas." (Ibid., p. 65).

[286] Ibid., p. 184.

[287] Na análise do exército industrial de reserva, Marx identifica três formas principais da superpopulação relativa: a flutuante, consistente dos trabalhadores que são continuamente atraídos e repelidos pela grande indústria, acompanhando o movimento dos ciclos industriais; a latente, consistente dos trabalhadores expulsos do campo por força da mecanização da agricultura e que engrossam as fileiras de desempregados urbanos; e a

seja injusto compará-la ao lumpemproletariado)[288]. Essa forma subordina de inserção do negro no sistema de relações de produção é, até os dias de hoje, uma das características mais significativas do capitalismo brasileiro. A superexploração da força de trabalho exclui uma parte dos trabalhadores, total ou parcialmente, dos meios regulares de participação na riqueza social. Essa parcela da população é "selecionada" de diversas maneiras, historicamente determinadas, sobrelevando, no Brasil – aí sim, por herança da escravidão – o critério racial. Torna-se, assim, relativamente simples a identificação do negro com os estratos mais baixos da classe trabalhadora.

---

estagnada, que integra "uma parte do exército ativo de trabalhadores, mas com ocupação totalmente irregular. Desse modo, ela proporciona ao capital um depósito inesgotável de força de trabalho disponível. Sua condição de vida cai abaixo do nível médio normal da classe trabalhadora, e é precisamente isso que a torna uma base ampla para certos ramos de exploração do capital. Suas características são o máximo de tempo de trabalho e o mínimo de salário. [...] Ela recruta continuamente trabalhadores entre os supranumerários da grande indústria e da agricultura e especialmente também de ramos industriais decadentes, em que a produção artesanal é superada pela manufatura, e esta última pela indústria mecanizada. Seu volume se amplia à medida que avança, com o volume e a energia da acumulação, a 'transformação dos trabalhadores em supranumerários'." (MARX, Karl. **O capital**. Livro I, p. 873). A fração flutuante do exército industrial de reserva é, em termos relativos, a mais facilmente gerida pelo Estado, na medida em que o seu movimento é regulado pelas "leis naturais" da produção capitalista. Conforme avança o seu desenvolvimento, contudo, cresce a composição orgânica do capital e aumenta a expulsão relativa dos trabalhadores do processo produtivo. Consequentemente, a pressão por incorporação de novos trabalhadores, mesmo durante as fases de prosperidade dos ciclos industriais, tende a ser cada vez menor e a superpopulação flutuante perde relevância, migrando em massa para a fração estagnada, cujo crescimento tende, mais e mais, a "absolutizar" a sua condição de redundância relativa, radicalizando as suas alternativas de sobrevivência *pari passu* ao arrefecimento da violência estatal. Nesse sentido, progressivamente "o mercado torna-se um meio menos confiável de disciplinar essas populações e a 'mão invisível' é mais frequentemente substituída pelo 'punho visível'. As implicações para a produção do desvio são duplas: (1) as populações problemáticas tornam-se mais problemáticas – tanto em termos de seu tamanho quanto de sua indiferença aos controles econômicos, e (2) os recursos do Estado passam a ser investidos em proporções maiores na proteção das relações de produção capitalistas e na garantia da acumulação do capital." (SPITZER, Steven. **Toward a marxian theory of deviance**. Oxford: Social Problems, v. 22, n; 5, 1975, [pp. 638/651], p. 647, tradução livre). É sobre a fração estagnada do exército industrial de reserva e, portanto, no Brasil, sobre os negros que pesa mais fortemente o sistema penal do Estado burguês.

[288] Ainda segundo Marx, o pauperismo é habitado pelo "sedimento mais baixo da superpopulação relativa". Trata-se dos aptos ao trabalho, mas que, em virtude do desenvolvimento da divisão social do trabalho e do avanço da indústria, não conseguem colocação no exército ativo de trabalhadores. Integram-no, também, os órfãos e menores abandonados, os incapacitados por acidentes de trabalho e os que excederam o seu tempo de vida útil para o capital. "O pauperismo constitui o asilo para inválidos do exército trabalhador ativo e o peso morto do exército industrial de reserva. Sua produção está incluída na produção da superpopulação relativa, sua necessidade na necessidade dela, e juntos eles formam uma condição de existência da produção capitalista e do desenvolvimento da riqueza. O pauperismo pertence aos *faux frais* [custos mortos] da produção capitalista, gastos cuja maior parte, no entanto, o capital sabe transferir de si mesmo para os ombros da classe trabalhadora e da pequena classe média." (MARX, Karl. Op. cit., p. 874). O lumpemproletariado, por sua vez, é "definido" por Marx, com forte cunho acusatório, como "massa indefinida, desestruturada e jogada de um lado para outro", geralmente associada à vida boêmia das grandes cidades; "escória", "dejeto", "refugo de todas as classes" (cf. MARX, Karl. **O 18 de brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011 (Coleção Marx-Engels), p. 91); enfim, uma variedade de adjetivos e tipos aleatórios que não permitem classificar o lumpemproletariado como uma fração de classe específica. Tem lugar muito marginal na obra de Marx. Em geral, o termo surge, especialmente em *O 18 de brumário de Luís Bonaparte*, para se referir aos membros desorganizados de todas as classes, que, em momentos de acirradas crises econômicas e políticas, tendem a se aliar aos grupos de interesses mais reacionários da sociedade. Dificilmente, portanto, poder-se-ia confundi-lo com os negros no Brasil.

O capital distingue os alvos privilegiados da superexploração segundo uma escala cromática[289]. É desse modo que um elemento "cultural", o racismo, converte-se em força material do capitalismo dependente. Sua essência é claramente espoliativa: trata-se de impor "*níveis diferenciais de aproveitamento, retribuição e promoção do 'negro' no sistema de trabalho livre*", no sentido de "*manter uma reserva de candidatos para os trabalhos indesejáveis e da deterioração dos níveis de remuneração do 'trabalhador negro'.*"[290], forma capitalistamente útil de reduzir a massa salarial e elevar a taxa de lucro.

Por fim, esse "déficit" de socialização do negro através do emprego e do consumo regulares cobraria a sua conta impondo-lhe formas "substitutivas" de submissão à lógica do capital, através da tutela estatal, fundamentalmente, das agências do sistema penal[291]. O capitalismo dependente não poderia impor níveis tão selvagens de superexploração aos trabalhadores negros – sem dar-lhes, em contrapartida, um mínimo de "recompensa" material -, senão através do cerco que lhes impõem as agências do sistema penal: a polícia, a justiça e as prisões. De fato, em qualquer época para a qual contamos com dados minimamente confiáveis, é imediata a constatação da sobrerrepresentação dos negros entre as vítimas da violência policial, entre os "privilegiados" do punitivismo judiciário e entre a população carcerária comparativamente à sua representação na população total. As explicações para esse fato, em contrapartida, limitam-se à denúncia fácil do racismo institucional e da seletividade do sistema penal, meras reiterações tautológicas de problemas que, justamente, exigiriam maior esclarecimento. É no sentido espoliativo da superexploração da força de trabalho e na forma particular de inserção dos negros na estrutura de classes da sociedade brasileira que se pode encontrar a resposta para a sua sobrerrepresentação entre as vítimas do sistema penal. Os desdobramentos mais concretos dessa lógica, todavia, transcendem o período analisado e constituem o objeto dos próximos

---

[289] "[...] as marcas raciais acabavam operando como pontos de referência. Serviam para identificar uma parcela da população local que devia se manter e ser mantida numa situação social 'inferior'. Portanto, embora o fato de pertencer a certa 'raça' não fornecesse o motivo da exclusão, esta se dava porque a condição social dos 'indivíduos de cor' podia ser identificada por meio de determinados traços somáticos, desencadeando a identificação, por conseguinte, o funcionamento de barreiras sociais que só se manifestavam, de forma compacta, severa e incontornável, contra aqueles indivíduos." (FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. Vol. 1, p. 386).

[290] Id. **A integração do negro na sociedade de classes**. Vol. 2, p. 518.

[291] Nesse sentido, jamais poderia ser transposta para o Brasil a tese de Melossi e Pavarini, segundo a qual a função do cárcere na sociedade capitalista é ensinar a disciplina da fábrica (cf. MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo. **Cárcere e fábrica**). Para isso, não é necessário muito esforço teórico, basta olhar para uma prisão brasileira para se concluir que nada se aprende nesse tipo de estabelecimento que tenha a mínima relação com a austera disciplina fordista.

itens da exposição, quando, finalmente, encontramos o capitalismo brasileiro em suas formas mais desenvolvidas.

2.3. A ECONOMIA INDUSTRIAL

O interregno da economia primário-exportadora, de meados do século XIX até as primeiras décadas do século XX, assinala a etapa de conformação de relações de produção tipicamente capitalistas no Brasil. Para tanto, foi necessário o saneamento do "entulho" legado pela colonização, fundamentalmente: a carência de trabalhadores livres, parcialmente resolvida pela política de imigração europeia; o entrave à penetração do sistema de assalariamento no campo representado pela alternativa da economia rural de subsistência, lentamente desbastada pela legislação fundiária e pelo recrutamento militar forçado; e o dilema, potencialmente explosivo, da incorporação do negro à estrutura de classes, a qual integra, marcado pelo estigma da cor, como o estrato inferior da nova classe trabalhadora, sujeito, por isso, às piores formas de superexploração da força de trabalho e alvo preferencial da violência perpetrada pelas agências do sistema penal, forma capitalistamente útil de submissão dos contingentes populacionais que, pelas características espoliativas do capitalismo brasileiro, estão estruturalmente alijados da participação regular nas oportunidades de emprego e consumo.

Será sobre este "chão" de relações de produção capitalistas previamente constituídas que surgirá, no início do século XX, o primeiro embrião da indústria nacional, ainda atrelada ao setor exportador da economia e cuja produção servia, basicamente, à demanda de consumo necessário dos assalariados da lavoura e da empresa do comércio urbano. Com as sucessivas crises do café, todavia, e, posteriormente, com a crise generalizada do comércio mundial – que arrefeceu o ritmo das importações brasileiras durante o período que intermedeia as duas grandes guerras do imperialismo mundial – uma parte dos capitais antes investidos na lavoura migrará para a indústria, onde encontrará condições propícias para a acumulação, tendo em vista a pré-existência de um mercado consumidor de bens de luxo, constituído no período anterior da economia exportadora. Surgirá, assim, uma *indústria substitutiva de importações*, apoiada sobre a demanda engendrada pela esfera alta da

circulação interna e que, por isso, tende gradativamente a se divorciar das necessidades de consumo da massa do povo e a aprofundar os condicionantes estruturais da dependência[292].

De uma perspectiva de classe, é neste período que surge uma autêntica *burguesia nacional*[293], cuja ascensão política se dá com a Revolução de 1930, sem representar, contudo, uma ruptura fundamental com os interesses do latifúndio, iniciando-se na história política brasileira uma tradição de conciliação de classes normalmente referida como populismo, mas que guarda todas as características de um regime de corte *bonapartista*. Concomitantemente, surge pela primeira vez como classe para si o proletariado urbano-industrial, cujo interesse objetivo de superação da exploração capitalista pressionaria a burguesia a adotar soluções cada vez mais radicais para a conservação de sua dominação de classe, culminando com o golpe civil-militar de 1º de abril de 1964, que assinalou a vitória das forças reacionárias aliadas ao imperialismo mundial e o fracasso histórico do projeto nacional-desenvolvimentista de um capitalismo autônomo no Brasil.

A radicalização política da burguesia ocorre no contexto da transformação interna do padrão de reprodução do capitalismo brasileiro, ocorrida na década de 1950. Essa transformação está associada à superação da industrialização substitutiva de importações nos ramos industriais produtores de bens de consumo não duráveis (alimentos, vestuário, calçados etc.) e a passagem à industrialização substitutiva nos ramos produtores de bens de consumo duráveis (eletrodomésticos, automóveis etc.) e bens de capital (máquinas e máquinas de produzir máquinas), a qual, todavia, jamais chegou a se realizar plenamente.

Esse processo é incompreensível senão no contexto do impasse dos anos 1950 e início dos 60 entre o rompimento da burguesia industrial com o latifúndio e o cada vez mais

---

[292] "O desenvolvimento da indústria na economia dependente ocorreu fundamentalmente para substituir importações destinadas às classes médias e altas da sociedade. Com o propósito de assegurar o dinamismo desta estreita faixa de mercado – que corresponde, em geral, a 5% da população total, na qual se somam setores do estrato dos 15% imediatamente abaixo na escala da renda -, o poder de compra e subtraído dos grupos de menor renda, isto é, das massas trabalhadoras, o que é possível pelo fato de que estas massas, submetidas à superexploração, recebem remunerações inferiores ao valor real de sua força de trabalho. Por outro lado, com a finalidade de aumentar a taxa de exploração – e, portanto, de mais-valia – através de uma maior produtividade do trabalho, recorre-se à importação de tecnologia e capitais estrangeiros, que, por sua vez, estão referidos a padrões de consumo acessíveis apenas aos grupos de alta renda, de modo que se mantém a tendência à compressão do consumo popular e se acentua o divórcio entre a estrutura produtiva e as necessidades de consumo das massas." (MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**, pp. 37/38). Lembrando que a compressão do consumo popular não se mede em termos absolutos, mas relativos, o que fornece um padrão mais segura da distribuição da renda na sociedade.

[293] Entendida esta "como uma classe *cujos interesses fundamentais estavam vinculados a um projeto próprio de desenvolvimento da nação que foi levado a cabo durante toda uma etapa histórica*." (BAMBIRRA, Vânia. **O capitalismo dependente latino-americano**, p. 98, destaques no original), ou seja, uma classe que se via como legítima portadora dos interesses nacionais de desenvolvimento capitalista, o que exclui as burguesias agrária e comercial, estruturalmente vinculadas ao mercado mundial, portanto, aliadas do capital estrangeiro.

penetrante capital estrangeiro ou a opção pela integração subordinada ao imperialismo mundial. Fundamentalmente, a crise de esgotamento da industrialização substitutiva colocava sobre a mesa as alternativas pelo rompimento dos laços de dependência (o que certamente iniciaria uma nova etapa, revolucionária, da história brasileira) ou pela inflexão da superexploração da força de trabalho, ou seja, pelo aprofundamento da dependência e de suas consequências sociais (maior concentração da renda e da riqueza, aumento do desemprego, da violência etc.). Ao fim e ao cabo, prevaleceria a segunda alternativa, submetendo-se a burguesia industrial, por suas próprias debilidades intrínsecas, à associação ao capital estrangeiro e à "ressubordinação" ao setor externo da economia. Em termos econômicos, tratou-se da transição, dentro do padrão industrial de reprodução do capitalismo dependente, de sua *etapa internalizada e autônoma* para a sua *etapa diversificada e integrada ao capital estrangeiro*, ou fase *subimperialista*.

Tal desfecho modificaria radicalmente a relação entre as classes fundamentais da sociedade brasileira, a burguesia e o proletariado, impondo uma nova forma de gestão do conflito social que trouxe para o primeiro plano o papel do Estado na repressão das reivindicações populares. Por um vício de classe, todavia, a questão tem sido estudada, até os dias de hoje, predominantemente sob o enfoque da repressão política à esquerda radical pequeno-burguesa (grupos da luta armada, estudantes, artistas) e aos movimentos de vanguarda da classe trabalhadora (partidos políticos, sindicatos etc.). De forma mais ou menos generalizada, tem-se olvidado da repressão ao conjunto da classe trabalhadora, especialmente de seus estratos inferiores, operacionalizada, como venho defendendo desde o início deste trabalho, pelas agências do sistema penal: a polícia, a justiça e a prisão.

À intensificação da superexploração da força de trabalho corresponde um movimento correlato de intensificação da violência institucional contra aquilo que se tem equivocadamente chamado de "polo marginal" da sociedade, ou seja, aqueles trabalhadores redundantes, aparentemente "afuncionais" ou mesmo "disfuncionais" à acumulação do capital, de que este, portanto, não se ressente de eliminar. Neste item, proponho uma alternativa interpretativa a esta tese, apresentando os mecanismos pelos quais o exército industrial de reserva torna rentável o capital numa economia dependente e o desdobramento do *sentido da punição*, apresentado no primeiro capítulo desta obra, em suas determinações mais concretas.

2.3.1. O surgimento da indústria nacional

O surgimento da indústria no Brasil data de meados do século XIX, quando, por iniciativa do capital estrangeiro, realiza-se uma série de investimentos de infraestrutura na construção de ferrovias, na abertura de novos portos e na instalação de redes de energia elétrica nas principais cidades do país[294]. Estes investimentos atendiam à necessidade de se reduzir o tempo de rotação do capital investido no comércio de produtos tropicais – desde há muito tempo um monopólio estrangeiro, fundamentalmente britânico -, acelerando o processo através do qual as riquezas naturais brasileiras deveriam ser transportadas para serem comercializadas na Europa e nos Estados Unidos[295]. Consistiam, portanto, de áreas de investimento complementares ao setor externo da economia, realizadas no interesse exclusivo de latifundiários e comerciantes e, por isso, incapazes de engendrar, por si só, o desenvolvimento autônomo da indústria brasileira.

Uma verdadeira indústria nacional apenas surgiria quando, com a lenta decadência da escravidão, a burguesia latifundiária lograsse constituir um mercado de trabalho livre amplo o suficiente para atender às necessidades da lavoura de exportação, cuja produção, a despeito das sucessivas quedas dos preços do açúcar e, posteriormente, do café no mercado mundial, aumentaria continuamente durante todo o século XIX, até o início do século XX, obedecendo-se à estratégia secular das elites locais para se contrapor às transferências internacionais de valor que decorrem da condição dependente da economia: o aumento absoluto do valor produzido mediante o reforço à superexploração da força de trabalho. Desta feita, um número cada vez maior de trabalhadores – imigrantes, espoliados da economia de subsistência de toda ordem e negros egressos da escravidão – passam a integrar um sistema de relações de produção que se conforma como tipicamente capitalista.

O crescimento do número de assalariados, impulsionado pela progressiva proletarização do campo, ensejou um movimento correspondente de aumento da demanda de meios necessários de subsistência, que, se antes podia ser atendida mediante a aplicação do trabalho do próprio produtor à lavoura de subsistência, agora deveria realizar-se através da mediação do mercado. A estrutura da economia primário-exportadora, contudo, não comportava originalmente um setor dedicado à produção para o mercado interno, na medida

[294] Cf. PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**, pp. 273/274.
[295] Cf. ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil: 1889-1930**, p. 195.

em que, por um lado, a esfera alta da circulação (que atende à demanda de consumo suntuário da burguesia e das demais classes improdutivas) alimentava-se fundamentalmente do comércio de importação, vinculando-se, portanto, aos influxos do mercado mundial, enquanto, por outro lado, a esfera baixa da circulação (que atende à demanda de consumo necessário dos trabalhadores) só poderia se desenvolver na medida em que progredisse a expropriação dos produtores diretos dos meios de produção e se conformasse uma classe de trabalhadores assalariados[296]. A produção para o mercado interno é, portanto, um fenômeno relativamente recente do capitalismo brasileiro[297], inicialmente atrelada à esfera baixa da circulação – ainda, portanto, um setor subsidiário da lavoura de exportação -, mas que tenderia, lentamente, a se converter no eixo da acumulação interna, quando, com a crise do mercado mundial, nas primeiras décadas do século XX, a indústria se apropriasse da produção para a esfera alta da circulação.

Voltarei a este ponto no próximo item. Por ora, releva indicar o "vício de origem" da indústria nacional, que é a sua dependência em relação ao setor externo da economia, da qual a burguesia industrial jamais lograria se libertar definitivamente, conquanto conservasse, a depender dos ciclos de conjuntura, certa autonomia relativa[298]. Inicialmente, contudo, a

---

[296] Segundo Vânia Bambirra, o surgimento da indústria na América Latina ainda durante o final do século XIX só foi possível devido à existência, em alguns países da região, de um mercado interno "que se expandiu de forma articulada nesses países, devido ao desenvolvimento relações de produção capitalistas que, progressivamente, chegaram a ser predominantes em setores-chave da economia primário-exportadora. Na pecuária argentina e uruguaia, na mineração e em alguns setores agrícolas mexicanos, no setor cafeeiro brasileiro, ou no setor do salitre chileno, a separação entre proprietários privados dos meios de produção, por um lado, e, por outro, a oferta livre da força de trabalho, já caracterizavam a existência de um modo de produção tipicamente capitalista, cuja origem data de meados do século XIX." (BAMBIRRA, Vânia. **O capitalismo dependente latino-americano**, pp. 64/65). Na mesma linha, Ruy Mauro Marini pontua que "nos países em que a atividade principal de exportação está sob controle das classes dominantes locais existe uma certa autonomia sobre as decisões de investimento – condicionada, evidentemente, pela dependência da economia frente ao mercado mundial. Em geral, o excedente é aplicado no setor mais rentável da economia, que é precisamente a atividade de exportação que mais excedente produziu (o que explica a afirmação sobre a tendência à monoprodução); porém, para atender o consumo das camadas da população que não têm acesso aos bens importados, ou então como defesa contra as crises cíclicas que afetam regularmente as economias centrais, parte do excedente se orienta também para atividades vinculadas ao mercado interno. Por isso, em alguns países – como a Argentina, o Brasil ou o Uruguai -, ao lado de uma indústria vinculada essencialmente à exportação (frigoríficos, moinhos etc.), desenvolve-se uma indústria leve que produz para o mercado interno, indo além do nível artesanal e dando lugar, progressivamente, à implementação de núcleos fabris de relativa importância." (MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**, p. 51).

[297] Se desconsiderarmos, evidentemente, a produção de gêneros alimentícios que, desde o período colonial, atende aos principais centros urbanos do país, cuja precariedade, todavia, e integral submissão às necessidades da lavoura de exportação (perdendo espaço quando esta avança e vice versa), retira grande parte de sua relevância histórica e não chega a configurar, propriamente, produção para o mercado interno, se considerarmos por mercado interno estritamente aquele de que se abastecem as classes fundamentais da sociedade.

[298] "A indústria surge impulsionada originalmente pelas próprias leis de movimento que regem o desenvolvimento do setor exportador, mas logo gesta sua própria dinâmica e se torna independente deste setor. No entanto, sua independência é relativa, pois, embora a indústria tenda, no final das contas, a subordinar o setor exportador, necessita dele como condição de sobrevivência e expansão. Seus limites estão dados,

submissão da indústria ao latifúndio é integral. Ela produz para atender diretamente às necessidades de consumo dos trabalhadores empregados na lavoura, ficando, portanto, à mercê das oscilações dos ciclos de desenvolvimento do setor externo da economia, quando uma fase de maior prosperidade ou estagnação da economia primário-exportadora reflete-se diretamente na maior prosperidade ou estagnação da indústria.

Mais importante do que isso, a indústria brasileira é, neste princípio de desenvolvimento, um setor produtivo afetado por constante desacumulação do capital, tendo em vista o efeito depressivo da superexploração da força de trabalho imposta aos trabalhadores rurais sobre a sua demanda solvente e, consequentemente, sobre os lucros dos industriais. Por isso, eles serão incapazes de acumular o capital necessário para investir de forma sustentada no aumento da produtividade, conservando-se a base técnica da indústria em patamares tipicamente artesanais, o que se reflete na tendência à pulverização da indústria em um grande número de pequenas empresas, as mesmas que constituiriam, posteriormente, o alvo privilegiado da centralização do capital monopólico que ocorre durante a assim chamada crise do populismo, a partir de meados da década de 1950.

Seja como for, é ainda neste período que a indústria nacional começa a desenvolver um certo grau de autonomia em relação ao latifúndio, surgido do impulso que a acumulação do capital na indústria imprime à dinamização de um mercado consumidor tipicamente urbano. A indústria, embora surja para atender à demanda dos trabalhadores assalariados do campo, emprega trabalhadores assalariados também nas cidades, expandindo o seu mercado consumidor, na medida em que o proletariado urbano, assim como os trabalhadores rurais, direciona a sua demanda predominantemente para os produtos nacionais, mais baratos que os bens de luxo importados[299]. Além disso, o nível da demanda do proletariado urbano não é afetado (ou é em menor medida) pelos influxos do setor exportador da economia,

---

portanto, pela dependência em relação ao funcionamento do setor exportador, que é, em última instância, a dependência em relação ao funcionamento do sistema capitalista mundial em seu conjunto." (BAMBIRRA, Vânia. **O capitalismo dependente latino-americano**, p. 77).

[299] "Essa demanda [dos trabalhadores] se direciona aos produtos industriais nacionais, pois é uma demanda por produtos de baixo custo. Neste sentido, as indústrias que se desenvolvem para atendê-la o fazem em melhores condições de concorrência frente às manufaturas estrangeiras, que teriam o custo adicional do frete. Isso se deve ao fácil acesso aos consumidores, resultado da utilização de vias de comunicação da economia exportadora (ferrovias e estradas) e do fato de dispor de uma mão de obra barata para a produção em alta escala de produtos de consumo massivo e popular." (Ibid., p. 72). Vimos anteriormente que a distinção entre bens de consumo necessário e bens de consumo de luxo não diz respeito à natureza necessária ou supérflua imanente ao produto, mas à circunstância de entrar ou não no consumo regular das classes trabalhadora e capitalista. Nesse sentido, determinados bens podem ser considerados como efetivamente necessários, mas, por um diferencial de qualidade etc., ou pelo nível da depressão salarial a que imposta a classe trabalhadora, entram exclusivamente (ou predominantemente) no consumo da burguesia e se convertem, portanto, em bens de luxo.

expandindo-se ou retraindo-se o exército de trabalhadores ativos em função do crescimento ou retração da própria atividade industrial. Esta, portanto, cria a sua própria demanda, e a amplia na medida em que amplia a escala da produção industrial[300], dinamizando um processo de desenvolvimento capitalista que, embora geneticamente subordinado ao latifúndio, realiza o seu ciclo independentemente do setor externo da economia[301].

É nesse sentido, portanto, que se pode falar em uma indústria nacional, ou, o que é dizer a mesma coisa apenas com outras palavras, em uma burguesia nacional, cujos interesses objetivos de classe vinculam-se ao desenvolvimento do capitalismo internamente à nação. As possibilidades objetivas de se levar a cabo o seu projeto de classe, todavia, residem na capacidade dessa burguesia em se desvencilhar dos pontos de estrangulamento que a ligam de forma necessária ao destino do setor externo da economia. Não é, portanto, algo que se realize sem contradições, ainda mais se tratando de um projeto de desenvolvimento capitalista que parte de uma condição de dependência.

A história acabaria demonstrando, finalmente, a fragilidade deste projeto burguês. Ele não falharia, contudo, em virtude de uma impossibilidade transcendental do capitalismo brasileiro em se livrar de sua condição dependente, mas, fundamentalmente, das contradições em que se enredaria a burguesia industrial, em virtude, aí sim, das condicionantes impostas pela dependência ao desenvolvimento capitalista autônomo do país.

De todo modo, o que importa retermos deste ponto é que, quando a conjuntura internacional se mostrou favorável aos desejos de desenvolvimento capitalista autônomo das nações latino-americanas, era a burguesia industrial brasileira a mais apta em termos relativos a levar a cabo o seu projeto, tendo em vista a presença de dois fatores fundamentais, obrados durante estes primeiros ensaios industrializantes: de um lado, um mercado interno bem estruturado; de outro, um setor industrial pré-constituído com base em relações de produção tipicamente capitalistas[302]. Estavam dadas assim, segundo Vânia Bambirra, as condições para que a conjuntura internacional pudesse ser aproveitada. O fracasso da

[300] "Na medida em que a indústria se desenvolve, ela aumenta por si mesma seu próprio mercado, bem como incorpora a este o consumo dos que vivem de salários e de mais-valia gerados pela própria indústria." (BAMBIRRA, Vânia. **O capitalismo dependente latino-americano**, p. 73).
[301] "Sua dinâmica [da indústria], ainda que esteja vinculada de forma subordinada à dinâmica do setor exportador, move-se de forma autônoma em relação a este, na medida em que seu desenvolvimento promove um novo processo econômico e se vincula também a esse novo processo econômico que é progressivamente gestado na sociedade: o processo de industrialização." (Ibid., pp. 70/71).
[302] Cf. Ibid., p. 75.

empreitada, portanto, não pode ser creditado à suposta intranscendência da história, mas à inépcia da própria burguesia nacional.

2.3.2. A "internalização" das fases do ciclo do capital

No final do século XIX, a lavoura cafeeira, que desde meados do século constituía o eixo da acumulação interna de capital, entra em crise de superprodução. Seus efeitos fazem-se sentir na queda dos preços internacionais do café, fato que será descrito pela literatura burguesa como o fenômeno da deterioração dos termos da troca, ou seja, a queda constante dos preços dos produtos primários exportados pelo Brasil *pari passu* à estabilidade ou queda em ritmo mais contido dos preços dos produtos manufaturados importados da Europa e dos Estados Unidos.

O que assim se apresenta na imediaticidade das relações de mercado possui, contudo, raízes mais profundas, que deitam na nova divisão internacional do trabalho que, desde o final do século XVIII, com a eclosão da Revolução Industrial na Europa, definiu que as nações do capitalismo dito central especializar-se-iam nos ramos produtivos de maior composição orgânica média do capital, ou maior produtividade, enquanto os países da periferia capitalista, como o Brasil, especializar-se-iam nos ramos de menor composição orgânica média do capital, ou menor produtividade. Isto determinou, como já assinalamos no capítulo anterior, que, por força da concorrência capitalista intersetorial, que opera a transformação dos valores das mercadorias em preços de produção, movimento correlato à equalização das diversas taxas individuais de lucro em uma única taxa de lucro média da economia, parte do mais-valor produzido na periferia capitalista passe a fazer parte da dinâmica de acumulação das nações centrais. Consequentemente, os capitalistas das nações periféricas buscam compensar essas transferências internacionais de valor (elevando, portanto, as suas taxas de lucro individuais) através da superexploração da força de trabalho, ou seja, da conversão de parte do fundo de consumo dos trabalhadores em fundo da acumulação do capital. Isto implica, em outros termos, que a acumulação capitalista na periferia mundial passa a depender predominantemente mais da elevação absoluta da jornada e/ou da intensidade do trabalho, bem como do achatamento salarial, que do aumento da produtividade, elevando, portanto, potencialmente mais a produção de mais-valor absoluto que de mais-valor relativo. Na prática, isso significa, quase sempre, a ampliação da escala

da produção sob uma mesma base técnica, consequentemente, a ampliação da produção de valor.

Explica-se, assim, porque mesmo diante de sucessivas crises de superprodução (ou seja, diante de capital acumulado que não é capaz de engendrar a mesma taxa de lucro de antes, fruto, em última instância, da queda da taxa individual de lucro que decorre das transferências internacionais de valor), os cafeicultores brasileiros, de forma aparentemente contraditória, continuassem aumentando a escala da produção, consequentemente, elevando a oferta de café no mercado mundial e, portanto, acelerando o processo de deterioração dos preços internacionais do grão. Com esta queda de preços, cai igualmente a taxa de lucro efetiva da cafeicultura e retroalimenta-se o ciclo da crise.

Apesar dos sucessivos planos de valorização do café – meras transferências de recursos do Estado obtidos via empréstimos estrangeiros ou impressão monetária para a lavoura cafeeira -, a crise do café não poderia ser detida, pois o socorro limitava-se a agir nos efeitos imediatos da crise, mantendo intocadas e mesmo aprofundando as suas causas, que residem, como visto, na própria inserção dependente da economia brasileira no sistema capitalista mundial.

Além disso, a crise do café interferia negativamente no comércio de importação brasileiro, que abastecia, como visto, a demanda de consumo suntuário da burguesia e de seus consectários. Como o café era o nosso principal vínculo com o mercado mundial, era fundamentalmente das receitas de sua venda que o país obtinha as divisas necessárias para a compra de manufaturados estrangeiros. Com a crise do café, diminui o volume das vendas e se estanca, portanto, a entrada de divisas. Consequentemente, o comércio de importação é estrangulado e a crise da lavoura se propaga para todo o setor externo da economia.

A soma destes fatores impulsionará a migração, no início lenta, de capitais sobreacumulados na agricultura para a indústria, processo que se acelera imensamente quando, em 1914, com a eclosão da Primeira Guerra Mundial na Europa, o mercado mundial entra num período prolongado de crise[303] – agravada pela crise de 1929 nos Estados Unidos (até então, a pior da história do capitalismo mundial) e, posteriormente, pela eclosão da Segunda Guerra Mundial, perdurando até meados da década de 1950 -, estancando-se a

[303] "A Grande Guerra de 1914-18 dará grande impulso à indústria brasileira. Não somente a importação dos países beligerantes, que eram nossos habituais fornecedores de manufaturas, declina e mesmo se interrompe em muitos casos, mas a forte queda do câmbio reduz também consideravelmente a concorrência estrangeira." (PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**, p. 261).

oferta de produtos manufaturados no mercado mundial e acirrando-se em consequência a crise do setor externo da economia brasileira.

A indústria passa a receber, assim, um grande aporte de capitais, que serão invertidos, predominantemente (pois já havia uma demanda para tal), na produção dos bens que entram no consumo suntuário da burguesia (não apenas da burguesia industrial, mas também das burguesias agrária, comercial e bancária), bem como das demais classes improdutivas da sociedade que obtém rendimentos derivados da parte não acumulada do mais-valor (profissionais liberais, funcionários públicos, enfim, todas as ocupações que podem ser analisadas sob o prisma genérico da pequena burguesia). Trata-se, portanto, de uma industrialização substitutiva de importações, alimentada pelos excedentes gerados no setor externo da economia[304] e orientada para a satisfação da demanda de consumo suntuário.

Lentamente, portanto, a indústria nacional, que já produzia os bens de consumo necessários à reprodução dos assalariados do campo e da cidade, passa a se apropriar, também, da produção para a esfera alta da circulação. É a partir desse momento que se pode falar no surgimento de uma típica economia capitalista industrial, em que o eixo da acumulação é deslocado do setor primário-exportador, incapaz de continuar impulsionando o desenvolvimento capitalista com o mesmo ímpeto de outrora, em benefício da produção orientada primordialmente para a satisfação da demanda interna. Nas palavras de Ruy Mauro Marini:

> É apenas quando a crise da economia capitalista internacional [...] limita a acumulação baseada na produção para o mercado externo que o eixo da acumulação se desloca para a indústria, dando origem à moderna economia industrial que prevalece na região[305].

---

[304] "[...] esse setor [industrial] irá se beneficiar com o excedente econômico produzido na atividade exportadora, tanto pela diminuição das oportunidades de investimento, quanto pela tendência desse excedente fluir para a indústria através do sistema bancário" (MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**, p. 56). O que se tem aqui, na realidade, é um desdobramento da dependência da indústria em relação ao latifúndio, expressa no fato de que a indústria passa a depender dos excedentes de capital gerados no latifúndio para impulsionar o seu desenvolvimento posterior (a mesma contradição da indústria nacional foi observada em BAMBIRRA, Vânia. **O capitalismo dependente latino-americano**, p. 79). "O eixo do problema [prossegue Marini] reside neste ponto. O setor exportador soube se defender da conjuntura de depressão vigente no mercado mundial, adotando políticas de defesa do emprego expressas na compra de parte da produção e na formação de reservas pelo Estado (como ocorre com o café, no Brasil) [...] Nessas condições, o setor exportador mantinha sua atividade e, de maneira correlata, devido às dificuldades de importar, exercia uma pressão estimulante sobre a oferta interna, criando a demanda efetiva que a indústria trataria de satisfazer.
"É este mecanismo que explica a possibilidade de um pacto em benefício mútuo entre a burguesia agrário-mercantil e a burguesia industrial ascendente, a despeito de alguns eventuais desajustes em suas relações. O Estado que assim se estabelece é um Estado de compromisso, que reflete a complementaridade objetiva que cimentava suas relações." (MARINI, Ruy Mauro. Op. cit., p. 56).

[305] O texto de Marini data de 1973.

> [...] isso significa que a esfera alta da circulação, que se articulava com a oferta externa de bens manufaturados de consumo, desloca seu centro de gravidade para a produção interna, passando sua parábola a coincidir, grosso modo, com a que descreve a esfera baixa, própria das massas trabalhadoras. (MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**, pp. 159/160)

Tem-se, assim, a "internalização" das fases do ciclo do capital (internalização que é sempre parcial, como veremos adiante), na medida em que os rendimentos do mais-valor não acumulado, que antes se convertiam em capital nas mãos dos importadores de manufaturas e, por conseguinte, integravam a dinâmica de acumulação da indústria estrangeira (europeia e estadunidense), passam, com o desenvolvimento da indústria substitutiva brasileira, a estimular a industrialização no interior mesmo da economia nacional, o que por muito tempo iludiu os economistas burgueses, crentes na possibilidade de reproduzir, no Brasil, o mesmo padrão de desenvolvimento capitalista existente nas economias centrais.

A industrialização das economias centrais, todavia, processou-se de forma radicalmente diferente da industrialização das economias dependentes. Em virtude de sua inserção privilegiada no sistema mundial capitalista (especialização nos setores de maior composição orgânica do capital etc.), a acumulação do capital nas economias centrais depende proporcionalmente menos da produção de mais-valor absoluto que da elevação da produtividade do trabalho, o que lhes coloca numa posição mais vantajosa para participar da concorrência intra e intersetorial pela apropriação de mais-valor extraordinário. Esse aumento de produtividade, por sua vez, ao atingir os setores produtores de bens de consumo necessário, reduz o valor da força de trabalho para o conjunto da economia, dinamizando a acumulação do capital a partir da produção de mais-valor relativo. Eleva-se, consequentemente, a exploração da força de trabalho, cresce a diferença relativa entre o mais-valor e os salários e, assim como nas economias dependentes, estabelece-se a cisão da circulação em uma esfera alta e uma esfera baixa. Nas economias centrais, contudo, essa cisão se dá sob o pressuposto da redução do valor da força de trabalho, e não da conversão de parte do fundo dos salários em fundo da acumulação (superexploração da força de trabalho), como ocorre nas economias dependentes. Desta feita, o distanciamento da esfera alta em relação à esfera baixa é sempre mais agudo nas economias dependentes que nas economias centrais, onde, em virtude do regime distinto de acumulação do capital, certos produtos que nas economias dependentes ainda são considerados bens de luxo, integram desde há muito tempo o consumo necessário da classe trabalhadora.

No plano da produção, isso implica que, nas economias dependentes, a indústria de bens de luxo é muito mais "dinâmica" que a indústria "tradicional" de bens de consumo necessário, concentrando o grosso dos investimentos (nacionais e estrangeiros) na ampliação da escala da produção e, fundamentalmente depois de meados da década de 1950, no aumento da produtividade do trabalho[306]. Ademais, ao deslocar-se o eixo da acumulação interna para a produção voltada à esfera alta da circulação, a indústria nas economias dependentes pode se desenvolver relativamente alheia às condições salariais dos trabalhadores. Como aponta Marini:

> [...] ao não ser um elemento essencial do consumo individual do operário, o valor das manufaturas não determina o valor da força de trabalho; não será, portanto, a desvalorização das manufaturas o que influirá na taxa de mais-valia. Isso dispensa o industrial de se preocupar em aumentar a produtividade do trabalho para, fazendo baixar o valor da unidade de produto, depreciar a força de trabalho, e o leva, inversamente, a buscar o aumento da mais-valia por meio da maior exploração – intensiva e extensiva – do trabalhador, assim como à redução de salários mais além de seu limite normal. (MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**, p. 164)

Divorciada das necessidades de consumo da massa do povo, a indústria brasileira não precisou se preocupar com o barateamento dos seus produtos, podendo optar por uma estratégia radicalmente diversa: a elevação de suas taxas de lucro mediante a imposição de preços de monopólio. A pré-existência de um mercado consumidor de bens de luxo bem estabelecido, a escassa concorrência internacional decorrente da crise do mercado mundial, bem como a pressão política dos industriais para a elevação das taxas alfandegárias sobre produtos manufaturados deram à indústria nacional o monopólio sobre o mercado interno. A ela não se opôs, portanto, o obstáculo de criar um mercado consumidor para as suas mercadorias, mas a situação inversa, tendo por limite ao seu desenvolvimento tão somente a sua própria capacidade de atender a uma demanda prévia insatisfeita[307]. Obviou-se, assim, a necessidade de se ampliar o consumo através do aumento da produtividade do trabalho, colocando-se à indústria a alternativa à elevação de sua lucratividade pela fixação de preços de mercado acima dos preços de produção de suas mercadorias – apropriando-se, assim, de

---

[306] Cf. MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**, p. 38.

[307] "A maior parte das indústrias brasileiras viverá parasitariamente das elevadas tarifas alfandegárias e da contínua depreciação cambial [fruto da fuga de divisas decorrente da crise mundial e que dificulta as importações]. Não terá havido para elas a luta pela conquista e alargamento de mercados que constitui o grande estímulo das empresas capitalistas, e o responsável principal pelo progresso vertiginoso da indústria moderna. Pode-se dizer que os mercados virão a elas, num apelo à produção interna de artigos que a situação financeira do país impedia que fossem comprados no exterior. Quanto à concorrência entre os diferentes produtores nacionais, ela sempre será pequena porque o campo era grande demais, e os recursos deles reduzidos para empreendimentos de vulto e aspirações de envergadura. Os industriais brasileiros viverão em família; família pacífica em que fraternalmente se repartem as oportunidades." (PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**, p. 262).

parte do mais-valor social que, em condições "normais", concorreria para a formação da taxa média de lucro -, facilidade que lhe outorgava a condição monopólica[308].

Mesmo quando a preocupação com a ampliação dos mercados se apresentasse à indústria, no momento em que a oferta de manufaturados coincide praticamente com a demanda da esfera alta da circulação, a solução adotada não será a generalização do consumo de manufaturados à massa da população (o que pressupõe o aumento da força produtiva do trabalho), mas o alargamento do raio da esfera alta, através da criação de demanda adicional entre as classes improdutivas que orbitam os rendimentos do mais-valor não acumulado[309]. Isso pode ser feito de três formas principais: através da expansão do crédito aos setores médios da sociedade; através da ampliação da burocracia estatal, associada a um sistema tributário regressivo[310]; por fim, e mais importante, através da intensificação da superexploração da força de trabalho.

Nesse tocante, é importante ressaltar que a simples majoração dos rendimentos da pequena burguesia não seria capaz de satisfazer as necessidades de acumulação da burguesia industrial. Na medida em que ambas consomem do mesmo "bolo" (a parte não acumulada do mais-valor social), uma fatia maior destinada à pequena burguesia corresponde a uma fatia menor destinada à burguesia industrial (o que é aumento de despesas de um lado compensa-se com a redução dos gastos do outro), sem que se altere o tamanho do bolo consumido. É óbvio que o próprio bolo pode crescer, mas isto, sem alterar-se a taxa de exploração da força de trabalho, corresponde tão somente a uma elevação do consumo improdutivo do mais-valor em detrimento da acumulação do capital, o que contraria a própria lógica capitalista. É evidente, portanto, que a única alternativa viável à burguesia industrial era ampliar ainda mais a espoliação do fundo de consumo dos trabalhadores, incrementando-se os rendimentos da pequena burguesia com os despojos dos salários.

Uma maior superexploração da força de trabalho, todavia, implica o reforço dos mecanismos de repressão política contra os trabalhadores que permitem torná-la efetiva do ponto de vista das lutas de classes. Este mecanismo é, como venho defendendo desde a

---

[308] Cf. MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**, p. 163.
[309] Cf. Ibid., p. 165.
[310] De modo geral, a tributação se alimenta de duas fontes fundamentais: os rendimentos do capital e os rendimentos do trabalho. Através de uma política tributária regressiva (privilegiando-se, por exemplo, a tributação sobre o consumo, que atinge potencialmente mais a classe trabalhadora), associada à ampliação da burocracia e, fundamentalmente, da alta burocracia (juízes, promotores etc.), o Estado é capaz de concentrar a renda dos trabalhadores entre aqueles estratos populacionais que, em virtude de seu padrão de vida e adscrição de classe, consomem-na predominantemente no mercado suntuário, impulsionando a acumulação capitalista naqueles setores industriais voltados à esfera alta da circulação.

introdução deste trabalho, o aparato punitivo do Estado. Colocava-se à burguesia industrial, então, a necessidade de reformar o precário sistema penal herdado do início da era republicana, ampliando a sua presença no corpo da sociedade, de modo a adequar uma parcela maior dos trabalhadores a padrões de existência e reprodução social notavelmente espoliativos.

Voltarei a este ponto, com mais vagar, no final deste item. Por ora, importa assinalar que, se o recrudescimento da ação do sistema penal – que se observa, grosso modo, durante toda a segunda metade do século XX – tivesse por base tão somente a necessidade de ampliar a espoliação dos salários para elevar a faixa de renda dos estratos médios da sociedade, o reforço da estratégia punitiva deveria ter sido, certamente, muito menos drástica que aquela efetivamente realizada. Ocorre que, apesar das tentativas de se afrouxar os pontos de estrangulamento do mercado de consumo suntuário aumentando-se as rendas da pequena burguesia às custas do consumo popular, esta estratégia não seria capaz de se sustentar indefinidamente, pois haveria de chegar um momento em que a população integrável ao alto consumo não bastaria mais para satisfazer as necessidades de expansão infinita do capital. Nesse momento, que podemos precisar em meados dos anos 1950, o desenvolvimento das contradições do capitalismo dependente produziria novas dificuldades à acumulação do capital e, com elas, novas estratégias de resolução, tão mais drásticas quão essencialmente incapazes de superar o seu problema de origem, que reside na contradição fundamental de um modo de produção estruturado sobre o antagonismo de classes.

2.3.3. A crise do projeto de desenvolvimento capitalista autônomo

Vimos que a indústria nacional, embora tenha deslocado para si o eixo da acumulação interna, dependia dos excedentes gerados no setor externo da economia para se expandir. O latifúndio, cuja produção era absorvida predominantemente pelo comércio de exportação, estabelecia o principal vínculo da economia nacional com o mercado mundial. Através dele, o país obtinha as divisas necessárias para a compra dos manufaturados estrangeiros que atendiam à demanda de consumo suntuário da burguesia e da pequena burguesia nacionais. Com a crise do café e, posteriormente, com a crise do mercado mundial, o capital sobreacumulado no latifúndio, sem perspectiva de investimento lucrativo na expansão da lavoura, migraria para a indústria nacional, onde a reduzida concorrência estrangeira criara

oportunidades vantajosas de investimento na produção dos bens de luxo que o mercado externo não era capaz de fornecer com a mesma regularidade e preços de antes[311]. Como a burguesia agrária ainda dispunha de amplo respaldo político e social, conquistado durante os séculos de protagonismo econômico do latifúndio exportador, foi com relativa facilidade que obteve do Estado a aprovação dos sucessivos planos de valorização do café, que, através da compra dos estoques invendáveis do grão, permitiram a sobrevivência da empresa agrária. Deste modo, uma parte do excedente gerado no campo continuaria migrando para as cidades, impulsionando o desenvolvimento da indústria nacional.

Foi dessa forma que se gestou a complementaridade objetiva do desenvolvimento da indústria em relação ao latifúndio, cuja expressão política seria uma dominação de tipo *burguesa-oligárquica*[312], plenamente consolidada com o golpe de Estado que, em 10 de novembro de 1937, instituiria a ditadura do Estado Novo[313], forma mais bem-acabada de uma política de compromisso de classes geralmente referida como populismo, mas que assume todas as feições de um regime de tipo *bonapartista*. Para Theotonio dos Santos,

> O bonapartismo pode ser caracterizado, em um modelo abstrato, como um regime de força, aparentemente acima das classes sociais, dominado por um "chefe" militar ou civil e por uma burocracia que goza de uma independência relativa e conta com o apoio da classe dominante. Seu principal objetivo é a conservação da ordem existente, anteriormente ameaçada. Representa uma situação provisória de equilíbrio de forças entres as classes em conflito. Nesse regime, as forças dessas classes se acumulam até que o equilíbrio se rompa em favor de uma delas. (SANTOS, Theotonio dos. **Socialismo ou fascismo**, p. 280).

Nas condições da política brasileira, o autor identifica a existência de dois movimentos bonapartistas, um dito "progressista" e outro "conservador". O do primeiro tipo caracterizar-se-ia por um governo carismático, de viés mais ou menos nacionalista, respaldado por um amplo movimento popular que, embora extirpado de seus elementos mais

---

311 Soma-se à crise internacional a desvalorização do câmbio, fruto do estrangulamento da entrada de divisas, o que encarecia as importações.

312 Cf. BAMBIRRA, Vânia. **O capitalismo dependente latino-americano**, p. 92.

313 Desde o início do século XX, o rápido crescimento da indústria substitutiva impulsionou a ascensão social da burguesia industrial, cujas reinvindicações por maior participação nos rumos políticos da nação culminariam na Revolução de 1930, que assinalou o rompimento da hegemonia social dos grupos ligados ao setor externo da economia (burguesias agrária e comercial). Após um impasse inicial entre as classes dominantes, cujo epítome foi a contrarrevolução fracassada intentada pela elite paulista contra o governo provisório de Vargas, em 1932, os ânimos seriam acalmados com a promulgação da Constituição de 1934 e, posteriormente, valendo-se da indisfarçada escusa do combate ao comunismo – inclusive com a suspensão da ordem constitucional através da aplicação da lei de segurança nacional -, com o golpe do Estado Novo, que instaurou um longo período de "pacificação" do movimento operário, conquistado através da repressão a seus elementos mais recalcitrantes, reformas da legislação do trabalho protetivas dos interesses econômicos imediatos dos trabalhadores (a Consolidação das Leis do Trabalho foi aprovada em 1º de maio de 1943, já no final da ditadura varguista) e o enclausuramento do movimento sindical numa rígida estrutura corporativista, que favorecia a penetração dos interesses políticos do grupo no governo no interior do movimento operário (cf. MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**, pp. 74/75).

abertamente revolucionários, tem acolhidas as suas reivindicações por reformas econômicas e sociais. O bonapartismo "conservador", por sua vez, identificaria governos que buscam impor a sua agenda de modernização conservadora (e, nesse sentido, de conservação da ordem) através da repressão ao movimento popular e da concessão de certos privilégios aos dirigentes de massas, podendo manifestar tendências mais ou menos abertamente fascistas[314]. No primeiro grupo, Santos inclui os governos de Getúlio Vargas (tanto o ditatorial quanto o constitucional), Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart. No segundo, os governos Dutra, Café Filho e, notadamente, dos generais da ditadura militar. Em todos eles, reponta uma certa postura populista, ou seja, a tentativa de governar "por cima das classes", apresentando os interesses da burguesia (industrial, agrária e, inclusive, do capital estrangeiro) como os interesses gerais da nação[315]. Numa condição objetiva em que nenhuma das frações da classe dominante poderia se impor unilateralmente às demais, somada à necessidade de se opor, em conjunto, à irrupção política do movimento organizado dos trabalhadores, o bonapartismo apresentou-se como a forma política adequada ao exercício do domínio burguês durante a maior parte do século XX.

Isso não quer dizer, todavia, que esse domínio fosse inabalável, exercido sem contradições ou enfrentamentos, inclusive entre os próprios grupos no poder. Já numa primeira etapa dos governos bonapartistas no Brasil, que podemos assinalar entre o golpe do Estado Novo e o suicídio de Vargas, em 24 de agosto de 1954, começam a se desdobrar as primeiras contradições entre os interesses da burguesia industrial e da burguesia agrária. Grosso modo, isto se dá quando a burguesia industrial, incapaz de manter o modelo de acumulação capitalista baseada na expansão do consumo suntuário, vê-se na contingência de generalizar o consumo de manufaturados à massa trabalhadora através do investimento intensivo no aumento da produtividade do trabalho. Em termos gerais, isso corresponde ao esgotamento da industrialização substitutiva nos ramos produtores de bens de consumo não

---

[314] Cf. SANTOS, Theotonio dos. **Socialismo ou fascismo**, pp. 280/281.

[315] Bambirra define o populismo como "a concepção ideológico-doutrinária que consistia em apresentar os interesses burgueses industriais misturados com os interesses de toda a nação e de todo o povo, e identificá-los com um líder popular, como se fossem interesses supra-classes e, ao mesmo tempo, de todas as classes. E através desse ecletismo se conclamava à unidade nacional, isto é, a unidade de interesses para a realização da política de desenvolvimento capitalista nacional." (BAMBIRRA, Vânia. **O capitalismo dependente latino-americano**, p. 95). Com as devidas modulações (por exemplo, a figura do "líder popular" deve ser substituída, durante a ditadura militar, pela da elite tecnocrática), esta definição de populismo descreve bem o "modo de governar", apesar das orientações políticas e ideológicas distintas, de todos governos brasileiros, desde Vargas até João Baptista Figueiredo, que se apoiavam sobre uma complementaridade objetiva de classes. Contemporaneamente, a categoria de populismo talvez sirva para identificar os dois governos de Luiz Inácio Lula da Silva e o primeiro governo de Dilma Rousseff, inclusive na tentativa de reencetar um assim chamado "neodesenvolvimentismo", embora, nestes casos, a burguesia industrial (e, portanto, o projeto de desenvolvimento capitalista autônomo) já tivesse há muito tempo perdido o protagonismo de outrora.

duráveis, o que leva a burguesia à necessidade de implementar uma indústria pesada, produtora de bens intermediários, bens de consumo durável e de capital[316], ou seja, desenvolver os ramos de mais alta composição orgânica média do capital, com vistas à elevar a produtividade do trabalho social, reduzir os seus custos individuais de produção e ampliar a conquista de mercados por meio do incentivo à concorrência pelo mais-valor extraordinário dentro de um mesmo setor e entre diferentes setores da economia. Em suma, trata-se do desafio de encetar uma *segunda etapa do processo de industrialização*, que corresponde, em termos políticos, a um projeto de desenvolvimento capitalista autônomo (cuja expressão ideológica seria a doutrina do nacional-desenvolvimentismo), alicerçado na indústria nacional e no consumo popular, donde a tentativa do bonapartismo "progressista" de buscar alianças com a classe trabalhadora, através de políticas de aumento salarial e de redistribuição da renda e da riqueza[317].

Este projeto, contudo, colidia com os interesses do latifúndio em pelo menos dois pontos. Em primeiro lugar, do ponto de vista da produção, a necessidade de revolucionar a base tecnológica da indústria nacional, capacitando-a à produção nos setores industriais de maior composição orgânica do capital, requeria o aumento das importações de maquinário e bens intermediários que a indústria nacional não produzia e que somente poderiam ser obtidos no mercado externo. Uma alternativa para obtê-los passava por remover as tarifas alfandegárias que dificultavam a importação de produtos industrializados e adotar uma política de valorização cambial que barateasse as importações. Era sob esta dualidade, todavia – tarifas alfandegárias elevadas e câmbio desvalorizado -, que se apoiava a indústria nacional contra os influxos da concorrência estrangeira[318], que, mais ou menos por esta época (meados da década de 1950), recuperava-se, enfim, da longa crise internacional deflagrada pela Primeira Guerra Mundial. A outra alternativa passava pelo aumento das transferências de capitais sobreacumulados na agricultura para a indústria, já que, como visto, apenas o

[316] Cf. MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**, p. 57.

[317] "O bonapartismo se apresenta, nesta perspectiva, como o recurso político usado pela burguesia para enfrentar seus adversários. Ficando-se nas massas populares urbanas – seduzidas pela fraseologia populista e nacionalista e, mais concretamente, pelas tentativas de redistribuição de renda -, a burguesia [industrial] procura erigir um novo esquema de poder, no qual, mediante o apoio das classes médias e do proletariado, e sem romper o esquema de colaboração vigente [com o setor externo da economia], seja capaz de se sobrepor às antigas classes latifundiária e mercantil. Devido às implicações nas relações econômicas com o centro imperialista hegemônico, esse processo tende a se combinar com a busca de fórmulas capazes de promover o desenvolvimento capitalista autônomo." (Ibid., pp. 58/59).

[318] "[...] se as tarifas [alfandegárias] e a depreciação monetária asseguravam a existência da indústria, também a oneravam consideravelmente com o encarecimento do material que precisava adquirir no exterior. Este será o caso, para todas elas, de pelo menos a maquinaria, que o país não produzia. Constituirá isto sempre um obstáculo muito sério oposta à renovação e aperfeiçoamento das indústrias." (PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**, p. 263).

latifúndio era capaz de obter as divisas necessárias para a importação do maquinário de que tanto necessitava a indústria nacional. O latifúndio, porém, não podia elevar essas remessas sem comprometer a própria sustentabilidade de seus negócios. Nesse momento, diante da carência de divisas para a renovação e ampliação de seu capital fixo, a burguesia industrial se voltaria contra as políticas oficiais de valorização dos preços do café, que implicavam uma enorme imobilização de recursos públicos na compra dos excedentes agrícolas[319], o que restringia, por conseguinte, a oferta de crédito à indústria[320].

Em segundo lugar, do ponto de vista do consumo, todos os esforços da burguesia industrial no sentido de baratear os seus custos de produção seriam infrutíferos se, mesmo assim, as ínfimas remunerações dos trabalhadores continuassem a constituir um obstáculo intransponível à generalização do consumo de produtos manufaturados. Nesse ponto, a burguesia punha-se numa condição extremamente contraditória: dependente do apoio das massas urbanas para impulsionar o seu projeto de desenvolvimento capitalista autônomo, era, todavia, refratária às políticas de aumento salarial propaladas pelos governos populistas[321]. Nesse tocante, é importante reter que a indústria brasileira, até meados da década de 1950, ainda consistia fundamentalmente de um setor produtor de bens de consumo não duráveis. Tratava-se, portanto, de uma indústria pouco intensiva em capital, consequentemente, muito dependente do custo da mão de obra. Qualquer elevação dos salários urbanos deveria afetar imensamente os lucros da indústria nacional. A burguesia encontrava-se, portanto, num beco sem saída. Mas há pelo menos duas formas de se elevar o poder de compra (salário real) dos trabalhadores: uma é pela elevação unilateral dos salários nominais (acima, evidentemente, da inflação acumulada do período[322]). Esta opção

[319] "Graças à acumulação de estoques invendáveis que, devendo ser financiados pelo governo, representavam uma imobilização de recursos subtraídos à atividade industrial, a agricultura já não oferece à indústria o montante de divisas de que esta necessita, em escala crescente, para importar equipamentos e bens intermediários, seja para manter o parque industrial existente em atividade, seja, principalmente, para propiciar a implantação de uma indústria pesada." (MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**, p. 140).

[320] Uma das principais diferenças dos planos de valorização do café levados a cabo pela Primeira República e o implementado por Vargas era que, enquanto aqueles baseavam-se fundamentalmente no contração de empréstimos estrangeiros (principalmente na banca de Londres) para a compra dos excedentes agrícolas, expandindo, por conseguinte, a dívida externa brasileira, Vargas fez o mesmo recorrendo ao crédito público, sintoma, em certa medida, da crise do mercado mundial de crédito durante e após a Grande Depressão de 1929 (cf. ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil: 1889-1930**, pp. 136/139 e 196/199).

[321] Ilustrativo dessa tendência foi a reação violenta à proposta de João Goulart, no início de 1954, então como Ministro do Trabalho de Vargas, de aumentar o salário mínimo em 100%, o que custaria o seu cargo e acirraria ainda mais a crise política que culminaria, em outubro daquele ano, com o suicídio de Vargas.

[322] Sobre a inflação, é interessante observar o seu importante papel como impulsora da acumulação do capital. "Não precisamos insistir aqui nesse fato óbvio [afirma Caio Prado Júnior] que a alta de preços, que somente é acompanhada com larga defasagem pela elevação dos salários, determina uma elevação das receitas das empresas relativamente às suas despesas essencialmente constituídas pela remuneração do trabalho [Caio

estava excluída *a priori*, pois, como visto, implicava o encarecimento da mão de obra industrial. Outra forma é pela redução do valor das mercadorias que integram o consumo necessário dos trabalhadores mantendo-se constantes os salários nominais (já corrigidos os efeitos da inflação). Nesse caso, a redução dos gastos necessários dos trabalhadores gera uma "poupança", que pode se converter em demanda adicional das mercadorias produzidas pela indústria suntuária[323], sem que a burguesia necessite investir um centavo a mais na aquisição de capital variável. Nas condições da economia brasileira, um dos principais gastos necessários dos trabalhadores consiste de alimentos produzidos na agricultura, onde, em virtude da elevada concentração da propriedade fundiária, a burguesia agrária é capax de impor uma alta renda da terra, fixando-se os preços de mercado dos produtos agrícolas muito acima de seus preços de produção[324]. Consequentemente, a estrutura fundiária brasileira deveria aparecer à burguesia industrial como um dos principais entraves à expansão de seu mercado consumidor, seja entre o proletariado urbano, seja entre os trabalhadores rurais (que, evidentemente, também consomem gêneros agrícolas). A consequência desta situação

---

Prado pensa aqui na indústria brasileira de meados do século XX, pouco intensiva em capital]. Eleva-se em consequência a margem de lucros que vão alimentar a acumulação capitalista. E se isto de um lado implica na intensificação da exploração do trabalho – o que é aliás de fácil observação no baixo nível de vida da população trabalhadora, quase estagnado, se não frequentemente em regresso, quando comprado com o largo e rápido enriquecimento das classes possuidoras e daquelas categorias sociais parasitárias que vivem à sua sombra -, resulta de outro no aumento das inversões e portanto das atividades produtivas." (PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**, pp. 319/320). A inflação prejudica o capitalista, contudo, na medida em que erode a capacidade da moeda funcionar como unidade de conta e reserva de valor, dificultando a organização dos negócios, bem como as suas projeções futuras. Daí a pressão da burguesia sobre o governo para a adoção de planos de estabilização monetária, mesmo que a despeito do estrangulamento da demanda popular.

[323] Na realidade, observa-se, neste movimento, tão somente a conversão de certos bens de luxo em bens de consumo necessário dos trabalhadores, ou seja, a alteração qualitativa das mercadorias que determinam o valor da força de trabalho, fruto do desenvolvimento das forças produtivas.

[324] Marx observou que o monopólio privado do uso da terra confere ao seu detentor o poder de elevar os preços de mercado acima dos preços de produção individuais de suas mercadorias, de modo que até o solo de menor produtividade seja capaz de gerar um lucro extraordinário para o seu proprietário, apropriado sob a forma da renda absoluta da terra. Esse poder, por conseguinte, a renda absoluta da terra, são tão maiores quão mais concentrada é a propriedade privada da terra, portanto, mais imprescindível é a produção de cada unidade produtiva para a satisfação da demanda em condições sociais dadas. Sobre este ponto, cf. MARX, Karl. **O capital**. Livro III, pp. 809/832. A renda da terra é paga com parte do mais-valor social excluído da concorrência entre os diversos setores da economia, o que constitui, por conseguinte, dedução do lucro médio de todos os setores não monopolizados em benefício da agricultura. Relativamente à economia brasileira, Marini nota que este movimento se expressa numa "transferência de renda urbana para a agricultura em geral, mas, em particular, uma grande transferência para a agricultura que produz para o mercado interno. [...] a aceleração da transferência de rendimentos relativos à produtividade urbana para o campo se deve, basicamente, à rigidez relativa da oferta de bens agrícolas frente a uma demanda urbana crescente.

"A causa fundamental dessa rigidez não deve ser procurada muito longe: 'Todos os estudos e investigações sobre as causas do atraso relativo da agricultura brasileira, da sua baixa produtividade e da pobreza das populações rurais conduzem, unânime e inevitavelmente, à identificação de suas origens na deficiente estrutura agrária do país', diria o governo Goulart, ao lançar seu Plano Trienal de Desenvolvimento, destacando: 'O traço marcante dessa estrutura agrária arcaica e obsoleta, que conflita perigosamente com as necessidades socias e materiais da população brasileira, está na absurda e antieconômica distribuição das terras'." (MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**, pp. 84/85).

é a proposta cada vez mais urgente de uma reforma agrária[325], defendida por Vargas, no final de seu segundo governo, e de forma ainda mais entusiasta por João Goulart, já num contexto de intensa radicalização política

Desta feita, vemos que, sem romper a complementaridade objetiva da indústria em relação ao latifúndio, a burguesia industrial colocara-se numa situação em que não havia mais como conservar a antiga comunhão de interesses com a burguesia agrária. A necessidade da burguesia industrial avançar rumo industrialização substitutiva também nos ramos produtores de bens intermediários, bens de consumo duráveis e bens de capital erodira as condições políticas que sustentavam o arranjo bonapartista orquestrado por Vargas. O próprio desenvolvimento das contradições do capitalismo dependente produziu uma situação aparentemente insolúvel, em que, para progredir em seu projeto de desenvolvimento capitalista autônomo, a indústria nacional deveria avançar sobre as condicionantes materiais que garantiam a sua própria existência em primeiro lugar. Nesse sentido, a insistência no projeto nacional-desenvolvimentista era passível de produzir resultados totalmente imprevisíveis. Hoje, porém, com o olhar retrospectivo sobre o passado e com a vantagem de já conhecermos o desenrolar ulterior da história, podemos afirmar que a força que tensionava as lutas de classes naquele período impulsionava-as no sentido da superação da condição de dependência da economia brasileira. (Pelo menos este era o resultado lógico de um projeto de desenvolvimento intensivo da indústria sustentado na ampliação do consumo popular). A debilidade intrínseca da burguesia industrial em ser a caudatária da transformação social, todavia, amedrontava permanentemente as elites conservadoras com a possibilidade de uma saída para o empasse pela via revolucionária, que convocasse os trabalhadores a serem os protagonistas de sua própria história (principalmente após a inflexão socialista da Revolução Cubana). Desta feita, no último instante, a burguesia industrial abdicaria definitivamente de seus planos de protagonismo econômico e político, resignando-se a uma posição subordinada numa nova política de conciliação de classes que se desenhava no horizonte. Para entendermos este processo, todavia, devemos considerar um terceiro elemento, que estivemos colocando de lado até o momento, mas que foi fundamental para que, enfim, a história pendesse mais uma vez para o lado das forças da reação.

[325] Cf. MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**, p. 85.

2.3.4. A penetração do capital estrangeiro

No capítulo anterior, vimos que, com o desenvolvimento do modo de produção capitalista, aumenta a composição orgânica do capital, ou seja, a proporção entre o capital constante (meios de produção) e o capital variável (força de trabalho) na composição do capital social total. A possibilidade de se apropriar, na concorrência com outros capitais, de um mais-valor extraordinário estimula o capitalista a investir no aumento da produtividade do trabalho, ou seja, no aumento da composição orgânica do capital. Para tal, ele recorre geralmente aos bancos, onde obtém o crédito necessário à aquisição crescente de meios de produção. Na medida em que o crédito é empregado na compra dos elementos circulantes do capital constante (matérias primas), a relação que se estabelece entre o banco e o capitalista industrial é pontual, podendo se encerrar ao término de um único período de rotação do capital, quando o crédito é saldado com a forma-dinheiro do retorno do capital circulante consumido no processo de produção e os juros com parte do lucro realizado pelo capitalista industrial na circulação de mercadorias, pondo-se este, então, em condições de renovar a concessão do crédito com o mesmo banco ou contrair um novo empréstimo em outra freguesia e assim por diante. Com o desenvolvimento da produção capitalista, contudo, a parte fixa do capital constante (meios e instrumentos de trabalho) tende a se sobrepor à sua parte circulante. Na medida em que o crédito bancário passa a se destinar, de modo cada vez mais relevante, à aquisição de máquinas e equipamentos, a relação do capitalista industrial com o banco muda radicalmente. Os seus interesses mantêm-se interligados por todo o tempo de amortização do capital fixo, o que pode durar vários anos e período sucessivos de rotação do capital. Desta forma, aumenta a ingerência dos bancos sobre as empresas capitalistas, fundindo-se o capital bancário e o capital industrial na forma superior do capital financeiro.

Quando isto se dá, ocorre uma transformação no caráter da concorrência capitalista. A influência de uma reduzida oligarquia financeira sobre vastos setores produtivos tende a suprimir a concorrência no interior de um mesmo setor e a estabelecer, em seu lugar, grandes monopólios industriais. Estes monopólios valem-se do controle que exercem sobre a produção para fixarem os preços de mercado de suas mercadorias acima de seus preços de produção reguladores. Isto, associado ao protecionismo econômico, confere-lhes poder

suficiente para empreender uma violenta concorrência com os monopólios de outros países, através do mecanismo do *dumping*.

A concorrência monopólica intensifica os atritos entre os diferentes grupos nacionais oligárquicos, o que se reflete, por sua vez, no caráter cada vez mais belicoso da política externa das nações capitalistas avançadas. O acirramento dessas contradições conduziu o centro capitalista à deflagração de duas grandes guerras mundiais ainda na primeira metade do século XX (1914-18 e 1939-45), guerras fundamentalmente imperialistas, decorrentes das disputas por fontes externas de matérias primas e mercados estrangeiros. O resultado da guerra – para o que contribuiu, igualmente, a crise mundial de 1929 – foi a centralização do capital monopólico, articulado, a partir de então, desde os Estados Unidos da América, que, vitoriosos de duas guerras que não atingiram o seu território nem dizimaram a sua população civil, passaram a ditar os rumos do capitalismo mundial.

Em virtude dessa gigantesca centralização do capital, as empresas imperialistas viram-se em mãos de uma enorme quantidade de recursos, sem possibilidade de reinversão em suas economias nacionais, ainda bastante afetadas pela crise capitalista mundial. Intensifica-se, então, como é comum em momentos de queda da taxa de lucro, a pressão para a exportação de capital para as economias dependentes, onde, em virtude da menor composição orgânica média do capital, as taxas de lucro são mais elevadas. Concomitantemente, a aceleração do progresso técnico, verificado nas economias capitalistas centrais a partir da década de 1950 (processo geralmente referido como *revolução científico-técnica*[326]), abreviou o tempo de desgaste moral do capital fixo, tornando prematuramente obsoleta uma enorme quantidade de máquinas e equipamentos, tecnologicamente superados pelos avanços decorrentes da aplicação da ciência ao processo produtivo.

Nesse momento, os interesses das empresas imperialistas encontrariam os da burguesia industrial brasileira. Vimos no último ponto que, desde meados da década de 1950, o modelo brasileiro de industrialização por substituição de importações de bens de consumo não duráveis havia chegado ao seu limite. A urgência de avançar rumo à segunda etapa da industrialização, correspondente ao desenvolvimento dos setores produtores de bens intermediários, bens de consumo duráveis e bens de capital, impôs à burguesia industrial a

[326] Cf., a respeito, SANTOS, Theotonio dos. **Revolução científico-técnica e capitalismo contemporâneo**. Petrópolis: Vozes, 1983, e SANTOS, Theotonio dos. **Revolução científico-técnica e acumulação do capital**. Petrópolis: Vozes, 1987.

necessidade de aumentar as importações de máquinas e equipamentos, imprescindíveis para a revitalização tecnológica da indústria nacional. Para tal, elevou a pressão sobre as divisas acumuladas no comércio de exportação de produtos agrícolas, pressão à qual o latifúndio, contudo, não poderia dar vazão sem comprometer a reprodução da própria empresa rural.

Rompiam-se, então, as bases objetivas sobre as quais se sustentava o equilíbrio político arquitetado pelos governos populistas. A indústria, para continuar crescendo, precisava avançar sobre o latifúndio. O latifúndio, para preservar a sua posição, devia continuar subordinando a indústria. Muito mais amplo do que isto, o que estava em disputa, na realidade, era a continuidade ou ruptura com o modelo de desenvolvimento capitalista dependente existente no Brasil. As consequências desse embate eram imprevisíveis e o perigo de uma radicalização "por baixo" para a saída da crise assombrava as classes dominantes com a memória ainda fresca da Revolução Cubana.

Mas havia uma forma alternativa de todos saírem ganhando (todos, evidentemente, menos o povo). A renovação da base técnica da indústria nacional poderia ser obtida sem a necessidade de recorrer à compra de máquinas e equipamentos estrangeiros. Bastava, para tanto, abrir as portas da economia nacional ao capital estrangeiro, de modo que a tecnologia necessária pudesse entrar não sob a forma de capital-mercadoria (o que solucionava o problema da escassez interna de divisas), mas sob a forma de capital-produtivo. Nesse giro, alterava-se a própria relação da indústria com o mercado externo: já não se tratava mais da compra e venda de mercadorias, mas do investimento de capital estrangeiro[327].

Isso atendia aos anseios das empresas imperialistas, que toparam no Brasil com uma indústria ainda pouco desenvolvida, onde as máquinas e instrumentos defasados em suas matrizes industriais poderiam ser aplicados de forma lucrativa, conquistando, assim, um prazo de "sobrevida" para a amortização do capital fixo. Consequentemente, o imperialismo via-se liberado para investir pesadamente nos ramos industriais mais desenvolvidos, redefinindo os papeis das economias nacionais na hierarquia capitalista mundial. Segundo Ruy Mauro Marini:

> A industrialização latino-americana corresponde assim a uma nova divisão internacional do trabalho, em cujo marco são transferidas para os países dependentes etapas inferiores da produção industrial (observe-se que a siderurgia, que correspondia a um sinal distintivo da economia industrial clássica, generalizou-se a tal ponto que países como o Brasil já exportam aço[328]), sendo reservadas para os centros imperialistas as etapas mais avançadas (como a

[327] BAMBIRRA, Vânia. **O capitalismo dependente latino-americano**, p. 140.
[328] Reiterando que o texto de Marini data de 1973.

> produção de computadores e a indústria eletrônica pesada em geral, a exploração de novas fontes de energia, como a de origem nuclear etc.) e o monopólio da tecnologia correspondente. (MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**, p. 167)

Afirma-se, assim, a tendência à integração dos sistemas de produção subordinados aos ditames do imperialismo[329]. Por meio deste arranjo, a burguesia industrial brasileira obtinha a tecnologia de que necessitava para instalar uma indústria de base no país[330], à custa, todavia, da perda de autonomia sobre os rumos do seu desenvolvimento futuro, estruturalmente dependente da oferta externa de capital. Desta forma, após o suicídio de Vargas e durante todos os governos seguintes até o fim da ditadura militar, intensifica-se a penetração do capital estrangeiro no Brasil, estimulada por uma série de incentivos legais[331], sob a forma de investimento estrangeiro direto, concessão de empréstimos internacionais ou, ainda, sob a forma mais sutil da associação com as empresas nacionais, em que estas aparentam conservar a sua autonomia, juridicamente reconhecida, mas, na realidade, convertem-se em meras filiais das empresas estrangeiras, acelerando o processo de desnacionalização da... indústria nacional[332]!

No plano político, isso significa que a burguesia industrial "*passa do ideal de um desenvolvimento autônomo para uma integração direta com os capitais imperialistas, dando*

---

[329] Cf. MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**, p. 59.

[330] Segundo Caio Prado Júnior, os capitais estrangeiros "serão os principais responsáveis pelo estabelecimento no país de uma indústria de base capaz de iniciar aqui mesmo a elaboração da matéria prima e a produção do material semielaborado, e mesmo a maquinaria destinada às diferentes indústrias que trabalham diretamente para o consumo final." (PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**, p. 268).

[331] Uma dessas facilidades foi introduzida pela Instrução nº 113 da Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC) – antiga autoridade monetária, extinta pouco depois da criação do Banco Central do Brasil (BACEN), em 1964 -, baixada ainda durante o governo interino de Café Filho e mantida, posteriormente, por Juscelino Kubitschek, segundo a qual "a Carteira do Comércio Exterior do Banco do Brasil era autorizada a emitir licença de importação sem cobertura cambial (isto é, sem licitação prévia nos leilões de câmbio), de equipamentos industriais que correspondessem a inversões estrangeiras. Praticamente, isso dava aos inversores estrangeiros o direito de trazerem os seus equipamentos sem nenhuma despesa cambial, enquanto os industriais nacionais eram obrigados a adquirir previamente, com pagamento à vista, as licenças de importação exigidas para trazerem do exterior o equipamento de que necessitassem. Os interesses imperialistas eram tão poderosos junto às autoridades brasileiras, que logravam inclusive favores negados aos próprios nacionais." (Ibid., p. 314). Segundo Ruy Mauro Marini, a Instrução nº 113 da SUMOC "consagra a vitória do imperialismo no Brasil. Criando facilidades excepcionais para a entrada dos capitais estrangeiros, esse instrumento jurídico corresponde a um compromisso entre a burguesia brasileira e os grupos econômicos estadunidenses." (MARINI, Ruy Mauro. Op. cit., p. 146).

[332] Segundo Caio Prado, "Será aliás essa associação o caminho adotado por muitos industriais brasileiros, e entre os maiores e principais, para eludirem a Instrução n. 113 [da SUMOC]. Através de seus novos associados, beneficiavam-se dos favores concedidos a estes últimos. Acabarão mesmo tirando vantajoso partido da situação, porque embora perdessem com a associação sua anterior e completa independência e autonomia, terão resolvidos seus principais problemas financeiros e técnicos com os grandes recursos de seus novos sócios, o que lhes permitirá verem suas empresas crescerem e prosperarem muito além daquilo a que poderiam, isolados, aspirar. Quanto aos empreendimentos estrangeiros, a associação com nacionais lhes facilita a tarefa e abre caminho cômodo e politicamente seguro para sua penetração na economia brasileira. E isso sem maior risco, pois os amplos recursos com que contam tornam sua posição inexpugnável. Os sócios menores do negócio serão sempre e cada vez mais acentuadamente, os nacionais." (PRADO JÚNIOR, Caio. Op. cit., p. 315).

lugar a um novo tipo de dependência, muito mais radical que a anterior."[333]. Em termos econômicos, essa transição correspondeu à passagem do padrão industrial de reprodução do capitalismo dependente de sua etapa internalizada e autônoma para a sua etapa diversificada e integrada ao capital estrangeiro. Nesse processo, embora a economia nacional fosse definitivamente subjugada aos interesses do imperialismo, produziram-se efeitos notáveis no tocante à relação entre as classes dominantes. Se, até então, a relação das burguesias industrial e agrária passara de uma fase inicial de complementaridade objetiva e conciliação política para uma fase intermediária de crise do modelo de desenvolvimento dependente com surgimento de focos de antagonismo (oposição dos industriais aos planos de valorização do café; proposta cada vez mais incisiva da reforma agrária etc.), com a penetração do capital estrangeiro na economia nacional, a relação entre os grupos dominantes voltaria a se estabilizar num novo compromisso de classes.

Vimos que, até meados da década de 1950, a burguesia industrial dependera fundamentalmente das divisas obtidas com a exportação do café para importar as máquinas e equipamentos necessários para a renovação e ampliação de sua base produtiva. Com a entrada em cena do capital estrangeiro, essa dependência desaparece relativamente à importação de meios de produção – na medida em que estes não mais seriam adquiridos como mercadorias, mas disponibilizados como empréstimos ou investimentos de capital -, mas ressurge relativamente à necessidade de exportar parte dos lucros da indústria sob a forma de juros do capital emprestado ou, no caso dos investimentos diretos e das empresas associadas, como remessas de lucros e dividendos para as sedes das empresas imperialistas nas economias centrais[334]. Desta feita, voltava a ser atrativo para a indústria a defesa dos

---

[333] MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**, p. 62. Segundo Vânia Bambirra, os efeitos decorrentes dessa "nova dependência" foram: "a) O controle e domínio, por parte do capital estrangeiro, dos novos setores e ramos produtivos industriais, que desde então começam a se desenvolver.
"b) A intensificação da monopolização, concentração e centralização da economia, que se expressa através da instalação das grandes empresas e da absorção, por parte destas, de empresas nacionais, mediante compras, fusões, associações etc.
"c) O processo de desnacionalização progressiva da propriedade privada dos meios de produção nos setores industriais até então controlados pelos produtores nacionais.
"d) A integração, cada vez mais articulada, dos interesses das empresas estrangeiras aos interesses das classes dominantes locais, o que se reflete nas políticas econômicas nacionais, além da integração das políticas externas dos países dependentes à política dos Estados Unidos para a América Latina, acompanhada também de uma integração no âmbito militar." (BAMBIRRA, Vânia. **O capitalismo dependente latino-americano**, p. 126)

[334] "De fato, o lucro auferido pelos empreendimentos imperialistas no Brasil somente se podem liquidar (e somente então constituirão para eles verdadeiros lucros) com os saldos do nosso comércio exterior, uma vez que é da exportação que provem nossos recursos normais em moeda internacional. Descontada a parte desses recursos que se destina a pagar as importações, é do saldo restante e somente dele que poderá sair o lucro dos empreendimentos aqui instalados pelos trustes." (PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**, p. 328).

interesses do latifúndio, por meio da continuidade das políticas estatais de compra dos estoques do café, impedindo-se a queda dos seus preços no mercado mundial e, consequentemente, mantendo elevadas as receitas do comércio exterior.

Por influência do capital estrangeiro, portanto, reforçavam-se os laços de solidariedade entre a indústria e o latifúndio[335]. Isso implicava, evidentemente, a retirada do apoio dos industriais às propostas do governo de promover a reforma agrária, conservando-se a estrutura monopólica dos preços agrícolas e, consequentemente, as transferências de valor da economia urbana para a rural. Isto dificultava, é verdade, a ampliação do mercado interno para os produtos manufaturados, intensificando os problemas de realização dos lucros do capital investido na indústria. Essa dificuldade poderia ser contornada, contudo, aproveitando-se do estímulo que o aumento da produtividade decorrente da penetração do capital externo na indústria nacional conferia à exportação de manufaturados[336], no seio daquilo que Marini definiu como subimperialismo.

Este, contudo, é o tema do próximo ponto da exposição. Por ora, devemos ainda considerar, por outro lado, os efeitos deletérios da ingerência do capital estrangeiro sobre a economia nacional. Como dito, a submissão do país ao imperialismo iniciou uma nova etapa de nossa condição dependente. Esta se caracteriza, do ponto de vista da produção do valor, pela incorporação de tecnologia estrangeira à base produtiva nacional, dinamizando a indústria de bens intermediários, bens de consumo duráveis e bens de capital. Trata-se, portanto, de notável progresso econômico, que habilita a indústria nacional a competir com seus produtos no mercado mundial. Do ponto de vista da apropriação do valor, todavia, reside o reverso da medalha, ou seja, o aprofundamento dos laços de dependência (o "desenvolvimento do subdesenvolvimento", conforme a célebre formulação de Gunder Frank). Ao penetrar na economia nacional, o capital estrangeiro impõe a necessidade de ampliar os saldos da balança comercial para garantir a exportação dos juros dos empréstimos estrangeiros e dos lucros e dividendos das empresas imperialistas filiadas ou associadas a empresas brasileiras. Seja sob a forma que for, todavia, o certo é que, com essas remessas,

---

[335] Cf. MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**, p. 83.

[336] "Nesse sentido, seja devido a sua política de reforço da aliança com o latifúndio, seja devido a sua política de integração ao imperialismo, a burguesia brasileira não pode contar com um crescimento do mercado interno em grau suficiente para absorver a produção crescente que resultará da modernização tecnológica. Não lhe resta outra alternativa além de tentar se expandir para o exterior, tornando-se então necessário garantir uma reserva externa de mercado para sua produção. O baixo custo de produção que a atual política salarial e a modernização industrial tendem a criar assinala a mesma direção: a exportação de produtos manufaturados." (Ibid., p. 129).

aumentam as transferências do valor produzido na economia nacional para ser apropriado nas economias centrais. Isso se expressa, por sua vez, nos constantes déficits da balança de pagamentos[337], mitigados momentaneamente pela nova entrada de capital estrangeiro, mas, no fim, sempre agravados pela contínua saída de juros, lucros e dividendos[338].

Para reestabelecer o equilíbrio das contas externas, a burguesia industrial buscará, então, projetar-se no mercado mundial, reforçando a "vocação" exportadora da economia brasileira (agora estendida ao setor industrial) e as políticas agressivas do subimperialismo. Em última instância, contudo, a única forma de sustentadamente garantir a lucratividade do capital estrangeiro, ao mesmo tempo em que se remunera o capital nacional e se garante a festa da pequena burguesia, seria através da intensificação da superexploração da força de trabalho, jogando-se sobre os ombros dos trabalhadores o fardo do desenvolvimento capitalista dependente. Isto nos leva ao ponto mais importante da exposição. Antes, contudo, devemos abordar o tema do subimperialismo, concluindo-se o desenho do quadro geral em que se desdobram as lutas de classes durante o período analisado.

---

[337] Como se sabe, o resultado da balança de pagamentos de uma economia é composto pelo saldo de suas transações correntes (o resultado agregado da balança comercial, da balança de serviços e das transações unilaterais) mais o saldo da balança de capitais (em que se contabilizam entre as entradas os investimentos estrangeiros direitos, os empréstimos externos, entre outros, e entre as saídas o pagamento de juros, as remessas de lucros etc.).

[338] "[...]o capital internacional invertido no Brasil representa um importante fator de desequilíbrio das contas externas e *déficits* crônicos. Não há correspondência necessária entre inversões (que exigem, logo depois de realizadas, novos pagamentos exteriores sob a forma de juros e amortizações), e o aumento da capacidade do país para efetuar tais pagamentos. Crescem as obrigações exteriores sem um progresso sem um progresso paralelo dos meios de satisfazê-las. Esta tem sido a história financeira contemporânea do Brasil. Os nossos meios normais de pagamentos no exterior provêm unicamente das exportações; e enquanto o seu valor (em ouro) estaciona ou progride lentamente depois de 1910 (com uma queda brusca e considerável de 1930 em diante), as obrigações resultantes de inversões de capital estrangeiro, pelo contrário, não cessam de crescer. O desequilíbrio é portanto contínuo e se agrava cada vez mais. O que o disfarça é muitas vezes o afluxo constante de novos capitais, o que representa apenas alívio momentâneo, mas que na realidade agrava o mal." (PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**, pp. 281/282). Theotonio dos Santos ressalta a mesma tendência descapitalizadora a longo prazo do investimento estrangeiro direto nas economias dependentes. Citando dados globais do Departamento de Comércio dos Estados Unidos, dos Santos aponta que, de 1950 a 1961, o volume líquido dos investimentos diretos de capital no exterior foi de quase 14 bilhões de dólares, enquanto os dividendos oriundos desses investimentos excederam os 23 bilhões de dólares. A respeito, cf. SANTOS, Theotonio dos. **Socialismo ou fascismo**, p. 58.

2.3.5. O subimperialismo

Parafraseando Lenin, Marini define o subimperialismo como "*a forma que assume o capitalismo dependente* ao atingir a etapa dos monopólios e do capital financeiro."[339]. Seria muito simplificador, contudo, reduzir o subimperialismo a uma espécie de imperialismo adaptado às condições de dependência. Na realidade, embora o "impulso" subimperialista derive da penetração do capital estrangeiro na economia brasileira, o seu caráter é determinado pelas leis de desenvolvimento específicas do capitalismo dependente. É, nesse sentido, um produto antes dependência que do imperialismo.

Mas o que é, efetivamente, o subimperialismo? De modo geral, podemos dizer que o subimperialismo é a forma que assume o capitalismo dependente no Brasil quando, em virtude da intensificação da penetração do capital estrangeiro na América Latina, a partir de meados da década de 1950, o imperialismo faz valer a sua tendência à integração dos sistemas produtivos, estabelecendo uma nova divisão internacional do trabalho, no seio da qual são delegadas às economias dependentes as etapas inferiores da produção industrial, abrindo espaço para as economias centrais especializaram-se nas fases mais desenvolvidas da indústria tecnológica etc. Isto pressupõe, por óbvio, certo nível de desenvolvimento industrial prévio das economias dependentes, de onde se conclui que nem todas estavam em condições de receber o mesmo aporte de inversões estrangeiras e se tornar, por conseguinte, potências regionais subimperialistas[340]. No caso da América Latina, por razões históricas que

---

[339] MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**, p. 256, destaque no original.

[340] Nesse sentido, para Marini, as condições do subimperialismo são, por um lado, o atingimento de "uma composição orgânica média na escala mundial dos aparatos produtivos nacionais e, por outro lado, o exercício de uma política expansionista relativamente autônoma, que não apenas é acompanhada de uma maior integração ao sistema produtivo imperialista, senão que se mantém no marco da hegemonia exercida pelo imperialismo à escala internacional" (MARINI, Ruy Mauro. **A acumulação capitalista mundial e o subimperialismo**. In: Revista Outubro, n. 20, 2012, p. 59). Os dois fatores são complementares: o atingimento de uma composição orgânica média na escala mundial significa que a economia subimperialista atingiu um nível médio de desenvolvimento da produtividade do trabalho, qualificando-se, portanto, a desenvolver as etapas inferiores da produção industrial, delegadas desde as economias centrais no seio da nova divisão internacional do trabalho. Ao mesmo tempo, significa que a economia subimperialista engendra uma taxa de lucro superior à das economias centrais (que possuem composição orgânica acima da média mundial), tornando-se alvo preferencial das exportações de capital estrangeiro, justamente o movimento que lhe traz a tecnologia necessária ao desenvolvimento industrial. Por outro lado, ao atingir uma produtividade média em escala mundial, a economia subimperialista – sem, evidentemente, anular as transferências de valor que operam através do mecanismo da formação dos preços de produção para as economias centrais – tornam-se capaz de se apropriar de parte do mais-valor produzido pelas economias de composição orgânica inferior à média, "compensando", assim, as transferências que realiza para as economias centrais. Para que isto se concretize, todavia, a economia subimperialista deve adotar uma política expansionista rumo a estas economias de composição orgânica inferior à média, exportando capitais e abraçando práticas comerciais que espelham, em todos os sentidos, as práticas imperialistas.

não podemos explorar aqui[341], coube esta posição ao Brasil. A existência no país de uma indústria produtora de bens de consumo não duráveis em fase de transição para os setores de bens intermediários, bens de consumo duráveis e bens de capital atraiu para o Brasil o grosso das inversões imperialistas na América Latina[342], sob a forma de máquinas e equipamentos

[341] Para uma tipologia geral da dependência, cf. BAMBIRRA, Vânia. **O capitalismo dependente latino-americano**. A autora distingue as economias latino-americanas em dois grupos: o das economias em que o desenvolvimento da indústria foi uma consequência das transformações ocorridas no setor primário-exportador (basicamente o desenvolvimento típico das relações de produção capitalistas na agricultura ou na mineração, com a dinamização de um mercado consumidor interno, nos termos, em linhas gerais, da argumentação elaborada no primeiro ponto deste item) e o grupo das economias cujo desenvolvimento industrial foi um produto original da integração imperialista dos sistemas produtivos. No primeiro grupo, Bambirra classifica países como Argentina, México, Brasil, Chile, Uruguai e Colômbia. No segundo grupo, Peru, Venezuela, Nicarágua, Honduras, República Dominicana e Cuba (antes da Revolução). Uma tipologia semelhante, conquanto estruturalista, é aquela que divide as nações latino-americanas conforme os graus de integração nacional e internacional de suas economias, com as consequências daí derivadas para as estruturas de classe internas e seus distintos arranjos políticos. A respeito, cf. CARDOSO, Fernando Henrique e FALETTO, Enzo. **Dependência e desenvolvimento na América Latina**. De forma geral, Cardoso e Faletto dividem as nações dependentes em *economias de enclave* e *economias nacionais*. Economias de enclave seriam tanto aquelas formal e materialmente submetidas ao controle de nações estrangeiras (caso das colônias), quanto aquelas que, inobstante o reconhecimento formal de sua soberania política, têm o dínamo de sua diferenciação econômica apropriado de forma privada pelo capital externo. Nesses casos, a economia e a estrutura de classes internas desenvolvem-se como derivação imediata das economias e estruturas de classes das nações imperialistas (Cardoso e Faletto, contudo, não trabalham com a categoria de imperialismo): a burguesia nacional é mera representante do capital estrangeiro, a produção social destina-se predominantemente para o atendimento dos interesses comerciais externos, o domínio político tende a se estabelecer como domínio privado de grupos dominantes exógenos etc. No caso das economias nacionais, a situação é mais complexa. Nelas comparece uma maior diversificação da estrutura econômica interna (desenvolvimento da indústria nacional, dinamização do mercado interno etc.), que se traduz, por sua vez, em estruturas sociais mais multifacetadas. As possibilidades de orientação independente da política econômica interna continuam sendo limitadas, evidentemente, pelas conjunturas do mercado externo. A complexificação da sociedade civil, contudo, intensifica o processo de desenvolvimento autônomo das lutas de classes, de sorte que, nas sociedades nacionais, a política econômica não pode se pautar unicamente pelas necessidades do capital estrangeiro, mas deve, ainda quando subserviente a este, orientar-se também em função de parte das demandas nacionais. Do contrário, os interesses estrangeiros encontrariam forte oposição interna, seja no seio do Estado, politicamente articulado a partir do consórcio entre os interesses da burguesia nacional (controle interno dos processos produtivo) e dos trabalhadores (defesa do emprego e do salário), seja, em última instância, no seio das próprias lutas de classes (movimentos de defesa da soberania econômica nacional, traduzidos na oposição sistemática à interferência estrangeira, e, no limite, em aberta luta revolucionária). Para uma crítica dessa perspectiva, cf., novamente, BAMBIRRA, Vânia. Op. cit., pp. 48/54. Na perspectiva da autora, o erro central de Cardoso e Faletto foi terem considerado o plano econômico apenas como um "marco estrutural" a partir do qual os autores desenvolvem a sua análise eminentemente sociológica, perdendo de perspectiva – no imobilismo em que colocam as relações sociais de produção – "a gama intrincada de ações dos diversos grupos e classes sociais que atuam em função de interesses econômicos objetivos" (Ibid., p. 49). Para Bambirra, "Claro está que a evolução das relações de produção deve ser tomada como elemento explicativo, e é necessário tê-la presente ao tratar de esgotar a elucidação das origens da formação dos tipos fundamentais de estruturas econômico-sociais na América Latina." (Ibid., p. 52). De fato, sem esta perspectiva, torna-se impossível explicar o fenômeno do subimperialismo, motivo pelo qual Cardoso negaria a validade da categoria em seus escritos posteriores.

[342] Em 1968, o Brasil recebeu sozinho 27,6% do investimento estrangeiro direto proveniente dos Estados Unidos na indústria de transformação da América Latina, seguido pelo México (26,9%) e pela Argentina (19,7%). Em 1969, o Brasil se manteria como o principal beneficiário do capital estadunidense investido na indústria latino-americana, recebendo 25,6% do total, seguido novamente do México (25,4%) e da Argentina (18,1%). Cf. BERTERO, Carlos Osmar. **Principais tendências do investimento direto norte-americano na América Latina**. Rio de Janeiro: FGV: Revista de Administração de Empresas, n. 12(4), 1972, p. 13. De fato, México e Argentina são, juntos com o Brasil, os únicos países da América Latina que lograram completar o processo de substituição de importações até a década de 1950, competindo, desde então, pela posição de

que se tornavam obsoletos em suas respectivas matrizes industriais (fruto da revolução científico-técnica por que passavam as economias capitalistas centrais), mas que nem por isso deixavam de ser avançados nas condições da economia brasileira. Desta feita, o Brasil passaria a receber, mediante empréstimos e/ou investimentos diretos, a tecnologia ultrapassada dos centros imperialistas, garantindo, com isso, a renovação de sua base técnica industrial, ainda que à custa do aprofundamento dos laços de dependência.

À primeira vista, pode parecer contraditório que, na medida em que o país desenvolve a sua base industrial, intensifique a sua condição de dependência. Esta aparência é desfeita quando se considera que o desenvolvimento industrial brasileiro não foi um produto do desenvolvimento autônomo das forças produtivas do país, mas um processo determinado por fatores exógenos. Os capitais estrangeiros, ao migrar para uma economia menos desenvolvida, buscam naturalmente os setores produtivos mais dinâmicos, onde a demanda é mais elástica e, consequentemente, os lucros são maiores. Em economias dependentes, atravessadas pela superexploração da força de trabalho, estes setores são, como visto, aqueles que produzem para a satisfação da demanda da esfera alta da circulação (burguesia e pequena burguesia), bem como os que produzem os meios de produção (matérias primas, instrumentos e meios de trabalho) empregados nestes setores. Desta feita, com a penetração do capital externo na economia dependente, os setores produtores de bens de luxo (o que compreende tanto bens de consumo duráveis quanto não duráveis, desde que adstritos ao consumo das classes dominantes e seus asseclas) reforçam ainda mais a sua centralidade como dínamos da acumulação interna, aumentando a distância entre a esfera alta e a esfera baixa da circulação e restringindo, consequente e contraditoriamente, o "espaço" para a expansão do mercado consumidor interno.

Por outro lado, a entrada de tecnologia estrangeira mais avançada desenvolve a indústria nacional, aumentando a produtividade do trabalho e diminuindo a necessidade

---

potência regional subimperialista. Nesse sentido, "constitui fato muito importante o México, Brasil e Argentina serem países que passaram a contemplar o mercado latino-americano como fonte natural de divisas para solução de seus problemas de balanço de pagamentos e como forma de auto-sustentar seus próprios desenvolvimentos, num modelo dependente. Não apenas os três países em questão forma forçados a abandonar o ideal de um modelo de desenvolvimento autárquico, mas as empresas multinacionais norte-americanas operando na área optaram pela internacionalização de suas operações, tendendo a transformar os três países majoritários em pontos de apoio por meio dos quais os demais países latino-americanos pudessem ser supridos." (BERTERO, Carlos Osmar. **Principais tendências do investimento direto norte-americano na América Latina**, p. 23). O Brasil, contudo, possui uma "vantagem" considerável em relação a México e Argentina, que é o fato de possuir uma população trabalhadora muito maior que a de seus concorrentes, podendo intensificar de forma muito mais severa a superexploração da força de trabalho.

relativa de mão de obra, o que repercute, enfim, na pressão para a formação e um exército industrial de reserva cada vez maior. Desta feita,

> Deve-se ter presente, efetivamente, que a expansão industrial brasileira, baseada na intensificação do investimento estrangeiro e correspondendo à introdução massiva de uma nova tecnologia, teve como resultado a sensível elevação da produtividade do trabalho e da capacidade produtiva da indústria, agravando entretanto – e por isso mesmo – o problema do emprego da mão de obra. (MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**, p. 116)

Mesmo se considerarmos que a ampliação do investimento de capital deve repercutir no aumento da escala da produção, portanto, no aumento absoluto do exército ativo de trabalhadores (desconsiderando-se, evidentemente, a pressão contrária derivada do aumento da produtividade), ainda assim, deve-se levar em conta que, numa economia dependente como a brasileira, esse aumento é contra-arrestado pela tendência à intensificação da superexploração da força de trabalho, fortalecida, isto sim, pelo aumento da produtividade.

Assim, ao se expandir o exército industrial de reserva, cai consequentemente a demanda de consumo popular, confinando a realização da produção industrial ao espaço cada vez mais restrito do consumo suntuário. É verdade que a demanda da burguesia e da pequena burguesia sempre pode ser aumentada mediante a intensificação da superexploração da força de trabalho (desconsiderando-se, por ora, as condicionantes políticas que devem ser atendidas para elevar-se "sem limites" a espoliação dos salários), pelo que se opera uma transferência de renda desde os estratos inferiores até os estratos superiores da sociedade[343]. Contudo, a capacidade da economia dependente realizar integralmente os lucros do capital nela investido é sempre menor que a capacidade das economias centrais em fazer o mesmo, pelo simples motivo que, nas economias centrais, a cisão entre a esfera alta e a esfera baixa da circulação não é tão radical quanto nas economias dependentes. Em termos relativos, portanto, sempre há uma limitação do mercado interno nas economias dependentes.

Finalmente, deve-se considerar que o aumento da produtividade do trabalho implica o aumento do produto mantendo-se constante o produto de valor. Desta forma, para que o capital realize a mesma taxa efetiva de lucro de antes, deve vender um número maior de mercadorias, ou seja, ampliar o seu mercado consumidor, o que, por todos os pontos acima

[343] É assim que o capitalismo dependente incentiva o que Marini chamou de "'sociedade de consumo' à moda da casa, criada via transferência de renda das camadas mais pobres para as camadas mais ricas da sociedade, com a finalidade de garantir o mercado para uma indústria com alta composição técnica, que se divorcia cada vez mais das necessidades de consumo das grandes massas." (MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**, p. 262).

analisados, não se mostra uma tarefa fácil quando se produz mercadorias desde uma economia pautada pela superexploração da força de trabalho. Desta forma, conclui Marini:

> A integração imperialista colocava em relevo, pois, a tendência do capitalismo industrial brasileiro que o torna incapaz de criar mercados na proporção do seu desenvolvimento e, mais ainda, impulsiona-o a restringir tais mercados, em termos relativos. [...] O andamento dessa contradição fundamental do capitalismo brasileiro o leva à mais completa irracionalidade, isto é, à expansão da produção restringindo cada vez mais a possibilidade de criar, para ela, um mercado nacional, comprimindo os níveis internos de consumo e aumentando constantemente o exército industrial de reserva. (MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**, p. 156)

Evidencia-se, assim, que o modelo de desenvolvimento ancorado na ampliação do consumo suntuário, se mesmo antes da penetração do capital estrangeiro já mostrava indícios de esgotamento, após, então, torna-se absolutamente insustentável. Para "corrigir" as dificuldades de realização neste campo, o capital deveria expandir-se para novas áreas, criando novas possibilidades de realização do mais-valor produzido. Esta expansão dar-se-ia em dois sentidos: primeiramente, pela complementação do mercado interno através do consumo público, ou seja, valendo-se do Estado como promotor autônomo de demanda. Isto poderia ser feito, como visto, por meio da ampliação da burocracia – e, fundamentalmente, da alta burocracia (juízes, promotores etc.), cuja adscrição de classe conforma-a a reproduzir hábitos de consumo típicos das classes dominantes e da pequena burguesia – aliada a um sistema tributário regressivo, sobretaxando os rendimentos do trabalho em detrimento dos rendimentos do capital. A principal forma pela qual o Estado atua para complementar a demanda interna, todavia, é através de investimentos em obras de infraestrutura, relacionadas diretamente aos interesses do capital, "*seja com o objetivo de criar maiores facilidades à sua reprodução, seja com o objetivo de absorver parte daquilo que não podia ser destinado ao consumo popular.*"[344]. Nesse quesito, a ditadura militar, com os seus sucessivos planos econômicos (Programa de Ação Econômica do Governo – PAEG; Programa Estratégico de Desenvolvimento – PED; os três Planos Nacionais de Desenvolvimento – PNDs), seria a principal responsável pelo salto dado pela indústria

[344] MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**, pp. 165/166. O autor menciona o papel que a compra de material bélico pelo Estado representaria para a satisfação do segundo objetivo. Embora outros estudos especializados tenham igualmente apontado para o papel do Estado na promoção da "Demanda do mercado interno através das Forças Armadas, e através de mercados policiais e civis protegidos no caso específico das armas de pequeno porte." (DREYFUS, Pablo, LESSING, Benjamin e PURCENA, Júlio Cesar. **A indústria brasileira de armas leves e de pequeno porte**: produção legal e comércio. In: FERNANDES, Rubens César (Coord.). **Brasil: as armas e as vítimas**. Rio de Janeiro: Sete Letras, 2005, p. 72), até pelos números apresentados (a produção de armas leves e de pequeno porte – APPL – e munições não chegou a 0,05% do valor de toda a produção industrial brasileira em 2002, cf. Ibid., p. 94), somos obrigados a concluir que as compras estatais de armamentos ocupam uma posição no mínimo secundária no esquema de realização da economia subimperialista.

nacional durante os anos de chumbo. Para isso contribuíram, fundamentalmente, medidas de contensão salarial, de um lado, e de restrição ao crédito e sobretributação da folha de pagamento, do outro. Os seus resultados foram a redução dos custos das empresas com mão de obra, aumentando, por conseguinte a superexploração da força de trabalho[345], e a maior monopolização da economia, "*liquidando a concorrência excessiva que produziu a expansão industrial em certos setores*[346] *e favorecendo, portanto, a concentração de capital nas mãos dos grupos mais poderosos.*"[347], notadamente estrangeiros.

Em segundo lugar, a principal válvula de escape do esquema de realização do capital da economia subimperialista foi a exportação de manufaturados. Esta é, em certo sentido, a saída mais "lógica" para a contradição em que se enredara a indústria nacional.

> A absorção do progresso técnico em condições de superexploração do trabalho acarreta a inevitável restrição do mercado interno, a que se contrapõe a necessidade de realizar massas sempre crescentes de valor[348] [...] Essa contradição não poderia ser resolvida por meio da ampliação da esfera alta de consumo no interior da economia, além dos limites estabelecidos pela própria superexploração. [...] Isso colocará, a partir de certo momento (que se define nitidamente em meados da década de 1960), a necessidade de expansão para o exterior, isto é, de desdobrar novamente – ainda que agora a partir da base industrial – o ciclo de capital, para centrar parcialmente a circulação sobre o mercado mundial. A exportação de manufaturas, tanto de bens essenciais quanto de produtos supérfluos, converte-se então na tábua de salvação de uma economia incapaz de superar os fatores

[345] Paul Singer observa que "A política trabalhista e, em particular, a política salarial nesse período [do "milagre econômico"] promoveram a contenção dos baixos salários e com isso provocaram a concentração da renda salarial, sobretudo nas grandes empresas." (SINGER, Paul. **Repartição da renda**: pobres e ricos sob o regime militar. Rio de Janeiro: Zahar, 1986, p. 40). Francisco de Oliveira, comparando os índices de evolução do salário mínimo real e da produtividade da indústria, entre as décadas de 1940 e 1960, inclusive, observa que a estabilidade do valor real do salário mínimo foi acompanhada da quadruplicação do produto real da indústria. "A assimetria dos movimentos revela que o diferencial de produtividade sobre os salários constitui-se em fator importante na acumulação e, ainda mais, que a aceleração do crescimento industrial com a implantação dos chamados ramos "dinâmicos" fundou-se exatamente na profundização daquela assimetria. Em outras palavras [...] a aceleração da inversão a partir do período Kubitschek, fundada numa base capitalística interna pobre e nas condições internacionais descritas [aumento do investimento estrangeiro], requeria, para sua viabilização, um aumento na taxa de exploração da força de trabalho." (OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista – O ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 84).

[346] Marini se refere às indústrias do setor de bens de consumo necessário, cujo crescimento "desordenado" marcou o início do desenvolvimento industrial no Brasil.

[347] MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**, p. 107. A política creditícia e tributária da ditadura "obrigou as indústrias a buscarem uma solução para seus custos de produção na redução da mão de obra, isto é, em um aumento da composição técnica da produção. É natural que tenha sido a associação com grupos estrangeiros – que dispõem sempre de linhas de crédito e contam com tecnologia disponível em virtude do ritmo de renovação tecnológica que se dá em seu país de origem – o caminho mais fácil para enfrentar essa conjuntura." (Ibid., p. 123). Importante ressaltar que o aumento da tributação sobre a folha de pagamento tende a onerar mais as empresas tecnologicamente menos desenvolvidas e que, portanto, empregam mais mão de obra, representando um fator adicional de pressão sobre o aumento do exército industrial de reserva, portanto, da superexploração da força de trabalho.

[348] Na realidade, o aumento da produtividade, por si só, cria a necessidade de realizar uma massa maior de produto com o mesmo produto de valor. É possível, contudo, e este é o caso de que efetivamente se trata aqui, que o aumento da produtividade facilite a expansão da escala da produção, aumentando, aí sim, a produção absoluta de valor.

> desarticuladores que a afligem. (MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**, pp. 170/171)

Assiste-se, assim, a uma nova "internacionalização" das fases do ciclo do capital, ressuscitando o modelo da velha economia exportadora, agora, contudo, em virtude das necessidades da indústria. Disso decorre uma enorme diferença do padrão industrial (em sua etapa diversificada integrada ao capital estrangeiro) com relação ao antigo padrão primário-exportador. Se antes o reforço da "vocação" exportadora da economia nacional era uma decorrência da necessidade de contra-arrestar as transferências que se produziam para as economias imperialistas, agora, a mesma tendência se expressa como necessidade de transferir para a própria potência subimperialista parte do mais-valor produzido nas economias menos desenvolvidas da América Latina. O que era uma estratégia de defesa converte-se em estratégia de ataque, ou, o que é dizer a mesma coisa, a melhor forma de defesa (contra as transferências de valor para as economias imperialistas) passa a ser o ataque (contra as economias menos desenvolvidas da região). Nisso reside, talvez, a característica mais marcante do subimperialismo, que é a adoção de uma política de hegemonia local que, sem romper com a integração dos sistemas produtivos promovida pelo imperialismo (ainda que nos marcos de uma cooperação antagônica), espelha, nos principais aspectos, o seu "pai" do Norte[349]. Muito diferente do imperialismo, contudo,

> [...] o subimperialismo brasileiro não pode converter a espoliação que pretende realizar no exterior em um fator de elevação do nível de vida interno, capaz de amortecer o ímpeto da luta de classes. Em vez disso, devido à sua necessidade de proporcionar um sobrelucro a seu sócio maior estadunidense, tem que agravar violentamente a exploração do trabalho nos marcos da economia nacional, no esforço para reduzir seus custos de produção. (MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**, p. 157)

O subimperialismo não é capaz de promover a elevação do nível de vida interno, porque depende da intensificação da superexploração da força de trabalho para reproduzir o seu modelo próprio de acumulação capitalista. Isto implica, por um lado, o aprofundamento

---

[349] Chegamos, assim, a uma definição de subimperialismo plena de determinações. Conforme Mathias Luce: "*Prevalecendo relações sociais de produção regidas pela superexploração do trabalho em uma economia dependente (a), esta, após atingir a etapa dos monopólios e do capital financeiro, tornando-se uma economia de composição orgânica média na escala mundial dos aparatos produtivos nacionais (b), tenderá a apresentar novas formas de problemas no ciclo do capital; se, para o deslocamento destas contradições, for engendrado o esquema tripartite de reprodução - mercado externo, Estado e consumo suntuário (c) - e uma política de cooperação antagônica em relação ao imperialismo dominante (d), assegurando a reprodução ampliada do capital, apesar da manutenção da dependência, e promovendo a hegemonia deste país no subsistema regional de poder (e), teremos o subimperialismo, como forma particular do padrão de reprodução do capital.*
"Formalizando os termos da hipótese, chegamos ao seguinte: se $b + c + d$ deslocam as contradições de a e produzem e, estaremos diante do fenômeno do subimperialismo." (LUCE, Mathias Seibel. **A teoria do subimperialismo em Ruy Mauro Marini**: contradições do capitalismo dependente e a questão do padrão de reprodução do capital. A História de uma categoria. Porto Alegre: UFRG/IFCH, 2011, pp. 106/107, destaques no original).

dos problemas sociais relacionados ao aumento da superexploração, tais como o desemprego, a concentração da renda e da riqueza, o aumento da violência etc. Por outro lado, ao negar à classe trabalhadora os "benefícios" da modernização capitalista, o subimperialismo acirra as lutas de classes, radicalizando, por conseguinte, as estratégias para a manutenção da dominação burguesa.

Entende-se, assim, a importância que adquire o fortalecimento do Estado nacional para a garantia das condições políticas de reprodução do capital atuante na economia subimperialista. Marini situa essa questão no interior da contradição entre *internacionalização* e *nacionalização* do capital, ou seja, da tendência do capital à integração dos sistemas produtivos, ao mesmo tempo em que "nacionaliza" as condições de sua reprodução enquanto capital produtivo. Diz o autor:

> O fortalecimento do Estado nacional nos países dependentes atua, de fato, como um dos elementos que, de maneira contraditória, asseguram o desenvolvimento da integração dos sistemas de produção. Do ponto de vista econômico, o capital exportado pelos países imperialistas para as zonas dependentes exige do Estado nacional de tais zonas uma capacidade crescente em matéria de obras de infraestrutura, defesa do mercado interno, negociações financeiras e comerciais com o exterior, financiamento interno e criação de condições políticas (em particular no terreno laboral) favoráveis ao investimento estrangeiro. Se a exportação do capital a partir de uma nação imperialista marca o momento em que se expressa em forma pura a tendência do capital a se internacionalizar, sua conversão em capital produtivo no marco de uma economia nacional determinada representa o de sua negação, ao passar este capital a depender da capacidade desta economia – e, por conseguinte, do Estado que a rege – para assegurar a sua reprodução. (MARINI, Ruy Mauro. **A acumulação capitalista mundial e o subimperialismo**, p. 64).

Isto é perfeitamente compreensível se se atenta para o fato de que, embora o capital expresse as suas legalidades do mesmo modo em todas as formações sociais (ou seja, todas são, em última instância, formações sociais capitalistas), a sua realização efetiva se dá no plano imediato das relações entre as classes, cujas bases objetivas estão dadas no plano de cada formação social específica, sujeitas, portanto, a toda sorte de idiossincrasias e particularidades. Nesse sentido, se o capital, a partir de certo momento (que podemos identificar, de forma grosseira, em meados do século XX), expressa com todo vigor a sua tendência à integração dos sistemas de produção, a criação das condições políticas que assegurem a realização deste projeto continua sendo um produto do desenvolvimento de cada formação social específica, que as tornam efetivas a partir da única instância social que permite um mínimo de coordenação política no seio de um modo de produção pautado pelo privatismo na produção e na apropriação da riqueza, ou seja, o Estado.

Nas economias capitalistas dependentes, a principal tarefa do Estado – vimos isto no capítulo anterior – é assegurar as condições que permitam tornar efetiva a espoliação dos salários através da superexploração da força de trabalho. O meio propício para tal, quando a sociedade chega ao estágio do seu desenvolvimento que corresponde ao estabelecimento de uma economia predominantemente urbano-industrial – exigindo-se, portanto, um controle social contínuo e difuso, e não mais pontual e concentrado, como fora durante a vigência da economia primário-exportadora e, principalmente, da economia colonial, pautadas, ambas, pelo poder irrestrito e territorialmente lastreado dos senhores de terras -, este meio é a reforma do sistema penal, dotando-se as suas agências da infraestrutura material e do *ethos* moral necessários para levar a cabo um regime de espoliação contínua sobre a classe trabalhadora.

Antes de abordarmos o tema da modernização do sistema penal brasileiro, contudo, devemos considerar que, por mais desenvolvido que este seja, nunca é possível (e sequer desejável) que o sistema penal exerça o seu controle sobre todos os membros da sociedade. Há, por assim dizer, uma "clientela" preferencial do sistema penal, cuja forma de inserção no sistema mais amplo de relações de produção do capitalismo brasileiro, quando este atinge a sua fase superior, subimperialista, é essencial para compreendermos como o agir concreto das agências do sistema penal garante a sua reprodução enquanto modo de produção dominante, sem atrair, por outro lado, oposição significativa e mesmo galvanizando a "opinião pública" em torno de sua "missão", ainda quando esta deva se realizar sob a forma de um banho de sangue.

Vemo-nos, assim, na necessidade de abordar o tema, tão maltratado, da assim chamada marginalidade social.

2.3.6. Crítica da teoria da marginalidade

Vimos que a indústria nacional, em meados da década de 1950, havia esgotado o seu modelo de desenvolvimento baseado na substituição de importações de bens de consumo não duráveis. Para continuar progredindo, a indústria necessitava avançar para uma segunda etapa do processo de industrialização substitutiva, correspondente à instalação de uma indústria de bens intermediários, bens de consumo duráveis e bens de capital no Brasil. Para

tal, foi determinante a penetração do capital estrangeiro na economia nacional, trazendo consigo os meios de produção que, embora já estivessem ultrapassados em suas respectivas matrizes industriais, não deixavam de ser avançados nas condições da economia brasileira. Desta forma, a indústria nacional, à custa de sua integração subordinada ao capital estrangeiro, foi capaz de renovar a sua base técnica, aumentar a sua produtividade e se tornar competitiva o suficiente para se lançar à concorrência no mercado regional de bens manufaturados, elevando o Brasil à condição de potência subimperialista na América Latina.

Consideremos, agora, as consequências "sociais" deste processo. Um dos efeitos do aumento da produtividade é a diminuição da necessidade de capital variável, ou seja, força de trabalho, relativamente à necessidade de capital constante, ou seja, meios de produção. Desta feita, quanto mais tecnologia estrangeira poupadora de mão de obra a indústria nacional absorvia, tanto mais reforçava a tendência à expulsão da força de trabalho do processo produtivo. Neste sentido, Marini notou que

> O traço mais dramático dessa situação foi [...] o crescimento espantoso das populações marginais urbanas, aglomeradas em bairros miseráveis, nas favelas e nas periferias. Sem uma posição definida no sistema de produção e vivendo de trabalhos ocasionais, esse subproletariado – que chega a superar, em certas cidades, um terço da população total – sequer pôde se somar à reivindicação básica do proletariado industrial – a extensão horizontal do emprego, ou, melhor dito, o direito ao trabalho [...] (MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**, p. 68)

Mas como se define esse "subproletariado"? A pergunta é extremamente relevante, pois, ainda que partindo de uma definição muito abstrata das classes sociais, devemos consentir que, por exemplo, a classe burguesa e a classe trabalhadora não são definidas segundo uma *diversidade*, mas segundo uma *oposição*. Elas não se relacionam, enquanto diferentes, de forma externa (ou indiferente), mas como diferenças contrapostas, ou seja, como opostos[350]. A burguesia é definida por oposição ao proletariado e vice-versa. Ambos são mutuamente determinados como polos dialéticos de uma mesma contradição, ou seja, a própria sociedade burguesa. É burguês todo aquele que, detentor dos meios sociais de produção, explora a força de trabalho alheia e dela extrai um lucro. Por conseguinte, é trabalhador todo aquele que, proprietário unicamente de sua força de trabalho, aliena-a em troca de um salário que basta tão somente para assegurar a sua própria subsistência em

[350] As duas determinações da diferença – diversidade e oposição – são abordadas por Hegel no capítulo da *Ciência da lógica* sobre as determinações da reflexão. Cf. HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Ciência da lógica**. Vol. 2: A doutrina da essência. Petrópolis: Vozes: Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco, 2017, pp. 53/92.

condições sociais dadas. Nesse sentido, onde se "encaixaria", dialeticamente, o subproletariado?

Para Paul Singer, o subproletariado é uma das "duas partes" de que se se compõe o proletariado: ao lado do "proletariado propriamente dito", o subproletariado seria composto por todos aqueles que "*de fato ou potencialmente oferecem sua força de trabalho no mercado sem encontrar quem esteja disposto a adquiri-la por um preço que assegure sua reprodução em condições normais*"[351]. É, portanto, ainda segundo Paul Singer, o mesmo que o exército industrial de reserva. O subproletariado, contudo, é muito diferente! Pois não pode ser caracterizado "*pela forma como se insere na teia de relações de produção, pelo simples motivo de que esta inserção é excessivamente precária, sendo na verdade apenas um meio de subsistência enquanto a oportunidade de um emprego 'normal' não se oferece.*"[352]. Aparentemente, portanto, Singer não considera o exército industrial de reserva como um elemento inserido, ou, na melhor das hipóteses, "plenamente" inserido no sistema de relações sociais de produção. O autor não chega a tanto, mas a conclusão é inevitável: trata-se, portanto, de um elemento marginal (ou semi-marginal etc.) ao modo de produção capitalista.

Não foi Singer, contudo, o único que recaiu em tal equívoco[353]. Não nos interessa, evidentemente, a crítica de toda a teoria da marginalidade, mas tão somente daquela que se situa (ou pretende se situar) no campo do marxismo[354]. Neste recorte, segundo José Nun, a questão da marginalidade é explicada desfazendo-se o que o autor julga ser uma indevida identificação entre as categorias de superpopulação relativa e exército industrial de reserva na obra de Marx. Para Nun, a categoria de superpopulação relativa diria respeito ao processo

---

[351] SINGER, Paul. **Dominação e desigualdade**: estrutura de classes e repartição da renda no Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981, p. 22.
[352] Ibid., pp. 23/24.
[353] Veementemente condenado por Marini como um "propósito deliberado da ideologia burguesa de apresentar essa parte do proletariado como uma 'massa marginal', que estaria 'cercando' as cidades em busca de sua 'integração' ao sistema. As aspas se justificam se considerarmos que essa massa nasce do próprio movimento da acumulação de capital e segue vinculada a esse sistema que gera desocupação por todos os lados. Não é preciso recorrer a argumentos de ordem teórica para desmistificar tal produto da ideologia burguesa: a simples constatação empírica nos mostra que uma porção significativa dessa massa está constituída de operários não qualificados, cujo trabalho se concentra na construção civil e em pequenas empresas – ou forma um exército de reserva para estes setores -, e que outra parte importante se destina à prestação de serviços mal remunerados, principalmente de caráter doméstico." (MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**, pp. 222/223). É o próprio Marini, contudo, quem, na passagem anteriormente citada, diz que o subproletariado não possuiria "uma posição definida no sistema de produção". Marini, porém, nunca se propôs autonomamente o tema da marginalidade, diferentemente de Singer entre outros.
[354] Para a crítica das demais perspectivas, cf. KOWARICK, Lúcio. **Capitalismo e marginalidade na América Latina**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981 (Estudos latino-americanos, v. 3), pp. 25/56.

de "*gênese estrutural de uma população excedente*", enquanto a categoria de exército industrial de reserva se referiria mais diretamente "*aos efeitos que a sua existência provoca no sistema*"[355], devendo-se falar, então, em termos de funcionalidade, afuncionalidade ou disfuncionalidade da (ou parte da) superpopulação relativa[356]. Desta feita, ainda segundo Nun, é funcional a superpopulação relativa que funciona como exército industrial de reserva, ou seja, que serve de reserva à expansão da escala da produção durante as fases de prosperidade dos ciclos industriais e que contribui, pela concorrência que estabelece entre os trabalhadores, para deprimir os salários do exército industrial da ativa; é afuncional a superpopulação relativa que não funciona mais como exército industrial de reserva, sendo inassimilável ao processo produtivo mesmo nas fases de prosperidade industrial, não contribuindo, por isso, para a depressão dos salários; é disfuncional, por fim, a superpopulação relativa afuncional que, em virtude de seu crescimento, ameaça a reprodução do sistema como um todo, reclamando a intervenção do Estado, fundamentalmente, através de seu aparelho repressivo.

Desta feita, o autor define "massa marginal" como sendo essa parte afuncional ou disfuncional da superpopulação relativa, que o próprio sistema gera, mas da qual não necessita para prosseguir funcionando[357]. Esta, contudo, não é uma definição absoluta de marginalidade, pois, segundo o próprio Nun,

> [...] assim como "nunca houve de fato uma 'classe trabalhadora global' nem uma 'comunidade sociológica' ou uma homogeneidade cultural 'proletária'" (Mallet, 1963, p. 27), tampouco há uma marginalidade "em geral". O desenvolvimento desigual, combinado e dependente gera tipos diversos de marginais, sem prejuízo de que um possa resultar dominante em um contexto determinado e de que todos sejam teoricamente subsumíveis ao conceito de massa marginal [...] (NUN, José. **Superpoblación relativa, ejército industrial de reserva y masa marginal**, p. 41, tradução livre)

O autor esclarece essa "relatividade" do conceito de massa marginal recorrendo à divisão do mercado de trabalho segundo os diferentes setores da economia. Haveria, assim,

---

[355] NUN, José. **Superpoblación relativa, ejército industrial de reserva y masa marginal**. Buenos Aires: Revista Latinoamericana de Sociología, v. 5, n. 2, 1969, p. 04, tradução livre.

[356] "[...] a incorreta assimilação das categorias 'superpopulação relativa' e 'exército industrial de reserva' tem conduzido à confusão, no estudo do capitalismo, dos processos específicos que geram uma população excedente com os efeitos que esta provoca no sistema. Pelo contrário, ambas as questões devem ser diferenciadas: ao se indagar sobre esses processos específicos, obtém-se as características próprias da 'superpopulação relativa' deste modo de produção; o conceito de 'exército industrial de reserva' corresponde, por outro lado, ao exame de seus efeitos, das relações dessa superpopulação relativa com a estrutura global. Posto em termos mais simples: nesta forma produtiva, nem toda superpopulação relativa constitui necessariamente um exército industrial de reserva, categoria que implica uma relação funcional desse excedente com o sistema em seu conjunto." (Ibid., p. 06, tradução livre).

[357] Cf. Ibid., p. 21.

um setor monopolista hegemônico, onde vige a concorrência monopólica, adstrito a um mercado de trabalho respectivo; um setor competitivo tradicional, onde vige a concorrência baseada no barateamento do produto pela redução dos custos de produção, adstrito, por sua vez, a outro mercado de trabalho respectivo; e o setor terciário, composto pelas atividades do comércio, pelos serviços em geral, pelo trabalho doméstico etc., onde estão localizadas as piores oportunidades de emprego (mais instáveis etc.) e os piores salários. Segundo Nun, o eixo da acumulação orbita o setor monopolista hegemônico, onde, todavia, há pouca elasticidade da demanda de mão de obra. Desta feita, existe para este setor um exército ativo e um exército da reserva relativamente reduzidos, produzindo-se, em contrapartida, uma enorme massa marginal, que engloba, por sua vez, o exército ativo e o exército da reserva do setor competitivo tradicional, bem como a sua respectiva massa marginal, composta, por sua vez, pelos trabalhadores que competem pelos postos de trabalho do setor terciário e assim por diante[358], numa circularidade sem fim, onde nunca se sabe, ao certo, quais trabalhadores integram o exército da ativa, o exército da reserva ou a massa marginal da economia como um todo.

A tentativa de Nun para explicar o fenômeno da marginalidade fracassa, portanto, por dois motivos básicos: primeiramente, por abandonar a dialética, buscando relacionar as categorias de superpopulação relativa e exército industrial de reserva segundo uma pretensa "teoria da funcionalidade das populações", e não a partir das contradições reais que o sistema capitalista engendra em seu movimento concreto, e que conformam, por conseguinte, a estrutura de classes da sociedade[359]. Em segundo lugar, a sua definição de massa marginal é inútil para compreendermos objetivamente o fenômeno da marginalidade, pois o autor adota uma perspectiva eminentemente subjetiva, em que é o "ponto de vista" do observador (conforme este analise a economia capitalista a partir dos setores monopólicos ou tradicionais etc.)[360] o que define a natureza de seu objeto[361], não sendo capaz de explicar, por

[358] Cf. NUN, José. **Superpoblación relativa, ejército industrial de reserva y masa marginal**, pp. 39/40.
[359] "[...] metodologicamente o conceito de 'massa marginal' não se insere no mesmo universo de discurso do conceito de exército industrial de reserva: refere-se a uma teoria da funcionalidade das populações com respeito aos sistemas de produção e não à teoria da acumulação. Assume, além disso, no plano epistemológico, a conotação de um conceito heurístico e operacional e não a de uma contradição necessária;" (CARDOSO, Fernando Henrique. **Comentário sobre os conceitos de superpopulação relativa e marginalidade**. Disponível em: http://bibliotecavirtual.cebrap.org.br/arquivos/comentario_sobre_os_conceitos_c.pdf Último acesso em 03/02/2019).
[360] Ou seja, "são marginais tanto os empregados como os desempregados, estejam estavelmente nesta condição ou não, desde que o observador fixe sua atenção no setor monopólico e lance o olhar, a partir daí, para os outros setores;" (CARDOSO, Fernando Henrique. **Comentário sobre os conceitos de superpopulação relativa e marginalidade**).
[361] Na realidade, nesta abordagem, são destituídas de todo o seu conteúdo real as próprias categorias de exército da ativa e exército da reserva, o que não dizer, portanto, da categoria meramente intelectiva de massa marginal.

fim, a questão fundamental, que é a tendência, observada por Nun[362], de crescimento constante da assim chamada massa marginal nas sociedades latino-americanas.

Outro autor que buscou dar uma interpretação materialista para o fenômeno da marginalidade foi Aníbal Quijano. Quijano analisou as transformações decorrentes da penetração do capital estrangeiro na América Latina a partir de uma dupla perspectiva: de um lado, analisou as transformações das formas de organização da produção nos diferentes setores das economias latino-americanas; de outro, as transformações correlatas da estrutura do mercado de trabalho. Nessa perspectiva, segundo o autor, a penetração do capital estrangeiro, trazendo consigo uma tecnologia superior à existente nas matrizes industriais latino-americanas, promoveu uma cisão entre os setores mais avançados da economia, rapidamente monopolizados pelo capital externo; os setores intermediários, onde continuaria vigendo o "capitalismo competitivo", em constante pressão, contudo, pela tendência geral à monopolização da produção industrial; e os demais setores produtivos, preteridos pelo capital estrangeiro e que não foram capazes de acompanhar o ritmo do desenvolvimento tecnológico geral da economia. Quijano define, assim, o "polo marginal" da economia, entendido como este "*nível mais deprimido e mais dominado da estrutura econômica total.*"[363]. Nele, estabelece-se um nível de organização das relações de trabalho

> [...] que não são as próprias das modalidades dominantes em cada setor, que empregam recursos residuais de produção, que se estruturam de modo estável e precário, que geram rendimentos por sua vez extremamente reduzidos, instáveis e de configuração incompleta em comparação com seus equivalentes nos outros níveis, e que servem a um mercado conformado pela própria população incorporada a este nível de atividade, incapaz portanto de permitir a acumulação crescente de capital. (QUIJANO, Aníbal. **Polo marginal de la economia y mano de obra marginada**, p. 16, tradução livre)

Por outro lado, o rápido desenvolvimento tecnológico, fruto, todavia, de fatores exógenos às economias latino-americanas, não permitiu que o mercado de trabalho se desenvolvesse de forma análoga com a mesma rapidez, restringindo-o, em relação aos setores monopolizados da economia, aos trabalhadores previamente qualificados (naturalmente reduzidos, tratando-se de economias baseadas até há pouco tempo na agricultura e na mineração), criando-se, assim, uma situação de escassez específica de mão de obra (ou "monopólio de oferta de força de trabalho", como prefere Quijano[364]), o que conferiu a uma camada diminuta do proletariado latino-americano (algo como uma certa

---

[362] Cf. NUN, José. **Superpoblación relativa, ejército industrial de reserva y masa marginal**, p. 29.
[363] QUIJANO, Aníbal. **Polo marginal de la economia y mano de obra marginada**. Lima: Universidad Católica, 1971, p. 17, tradução livre.
[364] QUIJANO, Aníbal. **Polo marginal de la economia y mano de obra marginada**, p. 38, tradução livre.

elite proletária) maior capacidade organizativa e de reivindicação por melhores condições salariais e de trabalho em geral.

A maior parte da classe trabalhadora, contudo, viu-se restrita à concorrência pelos postos de trabalho do setor competitivo da economia, e, na medida em que estes são insuficientes para absorver a oferta global de mão de obra, ao "*'mercado marginal' de trabalho para as ocupações e funções que conformam o 'polo marginal' da economia.*"[365]. Desta feita, surge uma "mão de obra marginalizada", que, relativamente às necessidades de mão de obra dos setores monopolistas, é absolutamente "sobrante", ou seja,

> [...] não constitui mais uma "reserva" para esses níveis hegemônicos da produção industrial, mas uma mão de obra excluída, que conforme avançam as mudanças na composição técnica do capital, perde de modo permanente e não transitório a possibilidade de ser absorvida nesses níveis hegemônicos da produção e, acima de tudo, da produção urbano-industrial que tem a hegemonia dentro da economia global. (QUIJANO, Aníbal. **Polo marginal de la economia y mano de obra marginada**, p. 36, tradução livre)

Desta forma, Quijano, embora trilhando caminho metodológico diverso, chega às mesmas conclusões de Nun, reafirmando a perspectiva subjetivista segundo a qual a mão de obra marginalizada, não obstante sua inutilidade para os setores industriais monopolizados, "*retém todas as dimensões básicas do papel econômico do exército industrial de reserva relativamente ao nível intermediário da economia, sob organização do 'capitalismo competitivo'.*"[366]. Mesmo neste setor, todavia, forma-se uma mão de obra que tende a ser permanentemente excluída da possibilidade de inserção no processo produtivo, refugiando-se, finalmente, nas atividades do polo marginal da economia[367].

Afora os problemas que a análise de Quijano compartilha com a de Nun, o erro central da tese defendida pelo autor peruano é a assunção acrítica de uma premissa teórica e factualmente equivocada: trata-se da suposição de que a produção industrial nos setores monopolistas das economias latino-americanas demandaria mão de obra especialmente qualificada, fundamento para a estratificação do mercado de trabalho proposta por Quijano e para o surgimento de uma mão de obra marginalizada. Vimos anteriormente que a necessidade de força de trabalho qualificada era uma exigência da época em que a grande indústria ainda não havia subsumido a manufatura, anterior, portanto, à subsunção real do trabalho pelo capital e completamente estranha ao desenvolvimento posterior do modo de produção capitalista. Desde então, o desenvolvimento da divisão social do trabalho, cujo

[365] Ibid., p. 31, tradução livre.
[366] Ibid., p. 40, tradução livre.
[367] Cf. Ibid., p. 41.

ápice se dá com a grande indústria, tem caminhado no sentido de intensificar a amputação das potencialidades intelectuais do trabalho da pessoa do próprio trabalhador e de convertê-las em potencialidades do capital, tornando o trabalhador, por conseguinte, um ser parcial, cada vez mais próximo da obsolescência e reduzido às simples potencialidades de sua natureza fisiológica[368]. Desta forma, não faria sentido que o capital se desenvolvesse apenas para se tornar mais dependente da força de trabalho. Admitir esta hipótese contraria todo o sentido do desenvolvimento histórico do capitalismo. É evidente que em certas atividades, típicas da pequena burguesia, a qualificação é um determinante importante (trata-se, afinal, de gerir o processo produtivo), contudo, confundir tais atividades de gerência com aquelas eminentemente relacionadas à produção da riqueza social é um erro grosseiro, indesculpável para qualquer um que reivindique o marxismo como método de conhecimento da realidade.

Desta feita, a tese de Quijano se torna impotente para explicar o fenômeno da marginalidade, quando desfeito o equívoco de se supor a existência de um diferencial de qualificação da força de trabalho significativo a ponto de justificar a exclusão de enormes contingentes da classe trabalhadora das formas regulares de inserção no processo produtivo[369].

---

[368] Este é o sentido da oposição capitalista entre o trabalho manual e o trabalho intelectual, confrontando os dois atributos fundamentais do trabalho humano, que é ser (a) atividade transformadora da natureza (b) orientada num sentido finalístico pré-estabelecido (teleologia). A "usurpação" capitalista do trabalho intelectual é descrita por Marx na seguinte passagem: "Os conhecimentos, a compreensão e a vontade que o camponês ou artesão independente desenvolve, ainda que em pequena escala, assim como aqueles desenvolvidos pelo selvagem, que exercita toda a arte da guerra como astúcia pessoal, passam agora a ser exigidos apenas pela oficina em sua totalidade. As potências intelectuais da produção, ampliando sua escala por um lado, desaparecem por muitos outros lados. O que os trabalhadores parciais perdem concentra-se defronte a eles no capital. É um produto da divisão manufatureira do trabalho opor-lhes as potências intelectuais do processo material de produção como propriedade alheia e como poder que os domina. Esse processo de cisão começa na cooperação simples, em que o capitalista representa diante dos trabalhadores individuais a unidade e a vontade do corpo social de trabalho. Ele se desenvolve na manufatura, que mutila o trabalhador, fazendo dele um trabalhador parcial, e se consuma na grande indústria, que separa do trabalho a ciência como potência autônoma de produção e a obriga a servir ao capital. (MARX, Karl. **O capital**. Livro I, pp. 540/541).

[369] Mesmo a suposição de Quijano de que os empregados nos setores monopolizados da indústria perceberiam salários superiores aos dos demais trabalhadores dos setores não monopolizados é questionável, pelo menos se considerarmos os dados da realidade brasileira. Nesse sentido, segundo Francisco de Oliveira: "até 1967, 33% do total de empregados urbanos registrados no Brasil estavam incluídos na faixa de remuneração de 1 salário mínimo, entre trabalhadores na indústria, no comércio e nos serviços; essa porcentagem variava de um mínimo de 8% para o Rio Grande do Sul, passando por São Paulo com 30,6%, até Minas Gerais com o máximo de 50%. Mais grave, no entanto, para os que pensam que a indústria remunera melhor sua força de trabalho é que, para o Brasil como um todo, 67,5% dos que recebiam salário mínimo eram trabalhadores industriais, sendo que em São Paulo essa porcentagem se elevava para 71%, atingindo seu máximo no Rio Grande do Sul, onde 82% dos trabalhadores industriais recebiam salário mínimo, estando a Guanabara abaixo da média nacional, com 53%. Avançando na abertura dos olhos dos 'otimistas', pode-se prosseguir demonstrando que, se se consideram as faixas que incluem trabalhadores até 2 salários mínimos, a situação seria a seguinte: em 1967, 75% dos trabalhadores urbanos registrados no Brasil recebiam remuneração dentro dessa faixa, sendo a porcentagem máxima em Pernambuco com 79% e a mínima na Guanabara com 70,5%; São Paulo tinha 71% dos trabalhadores urbanos registrados percebendo até 2 salários mínimos." (OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica**

"Subproletariado", "massa marginal", "mão de obra marginalizada" são, portanto, conceitos equívocos, que não se prestam à análise da situação concreta latino-americana. Num sentido eminentemente teórico, trata-se da dificuldade de reconceptualizar a categoria de exército industrial de reserva, num nível de abstração inferior àquele de *O capital* de Marx, especificando os seus desdobramentos concretos desde uma realidade de capitalismo periférico e dependente. Num sentido propriamente histórico, trata-se da dificuldade de encadear as consequências da penetração do capital estrangeiro nas economias latino-americanas para o aumento geral do grau de produtividade da indústria, portanto, para a pressão sobre os trabalhadores urbanos da ativa e para a formação de um exército industrial de reserva cada vez mais numeroso, especialmente no seio de sua fração estagnada, onde a ocupação irregular, a atividade precária, o máximo de trabalho e o mínimo de salário são as regras.

O processo de constituição histórica dessa classe de *superexplorados dentre os superexplorados* foi tratado no final do item anterior, quando abordamos a forma de inserção dos negros no sistema de relações produtivas do capitalismo brasileiro, justamente como membros "privilegiados" da fração estagnada do exército industrial de reserva. É verdade que a existência de um exército industrial de reserva é uma realidade de todas as sociedades capitalistas. A necessidade, contudo, de que este exército de reserva seja politicamente conformado, por fatores tão arbitrários como a cor da pele de seus membros, esta é uma realidade específica das sociedades em que vigora a superexploração da força de trabalho, onde se erige, portanto, toda uma superestrutura política que torna efetiva a espoliação social a que é submetida a massa trabalhadora. Desta feita, todas as elucubrações teóricas sobre a marginalidade, a "exclusão social" etc. perdem significado quando observamos que o cerne da questão reside justamente numa forma específica de inclusão social, que, longe de ser marginal, está na própria base de sustentação do capitalismo dependente.

à razão dualista – O ornitorrinco, pp. 80/81). Segundo Oliveira, a inexistência de escassez específica de mão de obra no mercado de trabalho brasileiro (o que levaria ao aumento do preço da força de trabalho em ramos específicos da produção em detrimento de outros) é um dos efeitos da institucionalização do salário mínimo para o conjunto da economia. Segundo o autor: "a fixação dos demais salários, acima do mínimo, se faz sempre tomando este como o ponto de referência e nunca tomando a produtividade de cada ramo industrial ou de cada setor como o parâmetro que, contraposto à escassez específica, servisse para determinar o preço da força de trabalho. A institucionalização do salário mínimo faz concreta, no nível de cada empresa, a mediação global que ele desempenha no nível da economia como um todo: nenhuma empresa necessita determinar o preço de oferta da força de trabalho específica do seu ramo, pois tal preço é determinado para o conjunto do sistema." (Ibid., p. 81).

2.3.7. O novo anel da espiral

Autor que igualmente vislumbrou esta realidade foi Francisco de Oliveira, polemizando com aqueles que, durante a década de 1970, analisavam o assim chamado "inchaço" do setor terciário das economias latino-americanas, atribuindo-o à incapacidade dessas economias em reter a mão de obra agrícola nas atividades respectivas do setor primário e de absorver o incremento da mão de obra urbana, decorrente do êxodo rural, nas atividades correspondentes do setor secundário. Rejeitando a tese de que se trataria de uma deficiência do desenvolvimento econômico latino-americano, Oliveira afirma que o crescimento das atividades vinculadas ao setor terciário (basicamente, do comércio de mercadorias, dos serviços em geral, do trabalho doméstico, do trabalho autônomo e de toda a sorte de atividades da economia irregular) "*faz parte do modo de acumulação adequado à expansão do sistema capitalista no Brasil*"[370]. Explica:

> Historicamente, uma industrialização tardia tende a requerer, por oposição, uma divisão social do trabalho tanto mais diferenciada quanto maior for a contemporaneidade das indústrias, isto é, quanto mais avançada for a tecnologia incorporada. Assim, todos os tipos de serviços contemporâneos da indústria – no nível em que ela se encontra nos países capitalistas maduros – passam a ser exigidos; essa exigência choca-se contra a exiguidade inicial – uma razão estrutural – dos fundos disponíveis para acumulação, que devem ser rateados entre a indústria propriamente dita e os serviços. A solução é encontrada fazendo os serviços crescerem horizontalmente, sem quase nenhuma capitalização, à base de concurso quase único da força de trabalho e do talento organizatório de milhares de pseudo-pequenos proprietários, que na verdade não estão mais que vendendo sua força de trabalho às unidades principais do sistema, mediadas por uma falsa propriedade que consiste numa operação de *pôr fora* dos custos internos de produção fabris a parcela correspondente aos serviços. (OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista – O ornitorrinco**, pp. 67/68)[371]

Desta feita,

> [...] a aparência de "inchação" [do setor terciário] esconde um mecanismo fundamental da acumulação: os serviços realizados à base de pura força de trabalho, que é remunerada a níveis baixíssimos, transferem, permanentemente, para as atividades econômicas de corte capitalista, uma fração do seu valor, "mais-valia" em síntese. (OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista – O ornitorrinco**, p. 57)

Oliveira resvala, aqui, num ponto importante. Como ressaltou o autor, o rápido desenvolvimento industrial brasileiro, acelerado, a partir de meados dos anos 1950, pela penetração do capital estrangeiro na economia nacional, não foi acompanhado de um

---

[370] OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista – O ornitorrinco**, pp. 54/55.
[371] A mesma tendência foi ressaltada por Kowarick em KOWARICK, Lúcio. **Capitalismo e marginalidade na América Latina**, p. 72.

desenvolvimento correspondente dos serviços urbanos complementares à indústria. Isto se explica pelo reduzido desenvolvimento (em termos relativos) da economia urbana brasileira até o "salto" industrial dos anos 1950 e seguintes, bem como pelo fato deste salto ter se produzido, fundamentalmente, em virtude de fatores exógenos (a penetração imperialista etc.), em total descompasso com o nível do desenvolvimento capitalista interno. Ao mesmo tempo, todavia, a importação de tecnologia poupadora de mão de obra para o Brasil acirrava o processo de expulsão da força de trabalho do processo produtivo, com um ímpeto muito maior do que seria "normal" caso esse aumento de produtividade tivesse decorrido do desenvolvimento autônomo das forças produtivas internas. Desta feita, o óbice que, de um lado, a insuficiente acumulação do capital no setor de serviços urbanos opunha ao desenvolvimento da indústria, poderia ser contornado, de outro, lançando mão do enorme contingente de força de trabalho que a própria indústria continuamente expelia de volta no mercado, fechando-lhe definitivamente as portas das fábricas. Essa "massa" trabalhadora sem emprego via-se, assim, restringida de modo mais ou menos permanente às ocupações da economia informal urbana, as quais a indústria não tinha, evidentemente, nenhuma intenção de desenvolver em bases tipicamente capitalistas, pois, de outro modo, era capaz de obter grandes vantagens através de sua exploração sob formas que desavisadamente poderíamos confundir com sobrevivências de uma economia pré-capitalista. Na realidade, contudo, elas foram criadas pelo capitalismo e são, por assim dizer, os produtos mais autênticos do capitalismo dependente[372].

Mas como a indústria retira vantagem dessas atividades? Para responder a esta pergunta, acompanhemos, novamente, o movimento do capital. As manufaturas industriais, após terem sido produzidas, saem da fábrica e entram na circulação mercantil, onde, se tudo correr bem, realizam o mais-valor nelas contido, que se converte, assim, em lucro nas mãos do capitalista. As mercadorias, contudo, "*não podem ir por si mesmas ao mercado e trocar-se umas pelas outras.*"[373], mas precisam, sempre, que os seus proprietários as levem aos locais onde devem ser normalmente vendidas, num período de tempo rápido o bastante para que o seu valor de uso não se deteriore nesse processo. Com o desenvolvimento do modo de

[372] Lúcio Kowarick refere-se a estas formas *sui generis* de subsunção da força de trabalho ao capital como "novas relações de produção 'arcaicas'" (KOWARICK, Lúcio. **Capitalismo e marginalidade na América Latina**, p. 61). Buscando desfazer possíveis equívocos de leitura, esclarece mais à frente: "[...] não se trata de duas estruturas, uma 'moderna' e outra 'tradicional', 'arcaica' ou 'marginal'. Trata-se de uma única lógica estrutural, de tipo capitalista, a qual ao mesmo tempo gera e mantém formas de inserção na divisão social do trabalho não tipicamente capitalistas que longe de serem um peso morto constituem partes integrantes do processo de acumulação." (Ibid., p. 61).
[373] MARX, Karl. **O capital**. Livro I, p. 219.

produção capitalista, estas tarefas (de transporte, estocagem, comércio etc.) convertem-se em funções específicas de capitalistas específicos (transportadores, estocadores, comerciantes etc.). Isto se dá, contudo, numa economia pautada pelo lucro privado, logo, sem qualquer forma de planejamento social, que progride apenas na medida em que o desenvolvimento natural-espontâneo[374] do sistema como um todo crie suas próprias necessidades, bem como as formas de atendê-las. É justamente esse processo que se vê perturbado nas economias dependentes, onde o abrupto desenvolvimento da indústria, determinado, como visto, por fatores exógenos, não permitiu o desenvolvimento correspondente da estrutura de serviços urbanos que garantem o rápido escoamento da produção (pelo menos não daquela destinada ao mercado interno[375]). Diante desta carência, a indústria recorreu ao único fator disponível em larga escala na economia, ou seja, a força de trabalho, que ela mesma, conforme progride, ajuda a eliminar do processo produtivo.

O "emprego" dessa força de trabalho (as aspas se justificam, pois se trata, quase sempre, de trabalhadores autônomos) em atividades que, em outras circunstâncias, seriam desenvolvidas sob forma capitalista, não parece vantajoso, num primeiro momento, tendo em vista a tendência geral do capitalismo à redução dos custos de produção (algo que afeta, igualmente, o capital comercial, bem como os demais investimentos realizados nas atividades desenvolvidas na esfera da circulação de mercadorias), enquanto o trabalhador individual, por outro lado, só pode contar com a produtividade natural ou adquirida de sua própria força de trabalho, sempre inferior àquela que a divisão social do trabalho, no seio de uma organização capitalista da produção, enseja. Mas o trabalhador possui uma vantagem inegável sobre o capital (vantagem, evidentemente, para o próprio capital). Enquanto o capitalista comercial reivindica uma taxa de lucro pelo menos igual à taxa de lucro média da economia, remuneração que é paga, naturalmente, com uma parte do mais-valor social – parte deduzida, portanto, da quota correspondente ao lucro do empresário (ou remuneração do capital produtivo) -, o trabalhador, por outro lado, sempre pode ser remunerado apenas no limite de suas necessidades básicas de subsistência, e inclusive abaixo delas, como é o "normal" numa economia dependente, atravessada pela superexploração da força de trabalho, e característico dessas ocupações típicas da fração estagnada do exército industrial de reserva.

---

[374] Para os esclarecimentos acerca da tradução do termo *naturwüchsig* como "natural-espontâneo", cf. nota 170, neste trabalho.

[375] As necessidades do comércio internacional, por outro lado, foram as forças que determinaram a própria forma de ocupação do território que posteriormente viria a ser chamado de Brasil.

Mas o benefício à indústria não provém daí. Oliveira afirma que, em virtude da possibilidade de se comprimir a remuneração da força de trabalho a "*níveis baixíssimos*", ocorreria uma transferência de valor, "*'mais-valia' em síntese*", desde os trabalhadores dos serviços urbanos (desenvolvidos de forma não capitalista) para a indústria (capitalista). Isto, todavia, é equivocado. Se considerarmos, inicialmente, apenas os serviços correspondentes ao comércio irregular de mercadorias (fundamentalmente, o comércio ambulante, exemplo bastante citado por Oliveira), a falsidade desta afirmação torna-se patente. O trabalho no comércio não produz valor, logo, não transfere valor algum para a indústria, quanto mais mais-valor. Por outro lado, é em princípio indiferente para a indústria como se organiza o comércio, se sob base capitalista, se, diferentemente, com base no trabalho autônomo. Ela sempre vende as suas mercadorias pelo seu preço de produção, portanto, num caso como no outro, realiza apenas o lucro médio da economia (desconsiderando-se, por ora, as demais condicionantes que interferem na formação dos preços).

O benefício à indústria, na realidade, é de outra ordem, meramente indireto, mas articulando de tal modo à totalidade da economia urbana que o seu efeito é muito mais abrangente do que supôs originalmente Oliveira[376]. Para o trabalhador autônomo que atua no comércio informal de mercadorias, a contabilidade do seu "negócio" é bastante simples: ele adquire o produto por um preço determinado e revende-o mais caro; a diferença obtida é a remuneração do seu trabalho. Em princípio, isto não o distingue de qualquer empresa comercial (a atividade do comércio de mercadorias só se reproduz na medida em que o capitalista comercial é capaz de vender mais caro do que comprou). No comércio organizado sob forma capitalista, todavia, a remuneração do capital é determinada, como em qualquer setor da economia capitalista, pela taxa média de lucro, e representa, como visto, uma dedução do mais-valor social. O quanto o capitalista comercial eleva o preço de venda de sua mercadoria (ou preço de mercado) acima de seu preço inicial de compra (ou preço de produção) é, portanto, igualmente determinado pela taxa média de lucro. O mesmo não se dá com o trabalhador autônomo. No seu caso, a remuneração do trabalho próprio é oscilante, não há qualquer regra que a reja, dependente fundamentalmente da sua habilidade como vendedor, mas, em geral, ela se situa no patamar mais baixo dos rendimentos do trabalho (a própria alternativa pelo comércio irregular é já um efeito da extrema vulnerabilidade dos

[376] Poderíamos continuar com a crítica à Oliveira lembrando que, mesmo se admitíssemos como certa a sua hipótese, a indústria beneficiada por tais transferências de valor seria apenas aquela que produz para o mercado interno e, ademais, para o mercado interno de bens necessários, que são os únicos regularmente vendidos no comércio informal de mercadorias. Tratar-se-ia, portanto, de um benefício marginal a uma indústria marginal no esquema do capitalismo dependente.

trabalhadores estagnados do exército industrial de reserva). Nesse sentido, não há comparação possível entre, por exemplo, uma grande rede de estabelecimentos comerciais e o trabalhador autônomo do comércio ambulante. A sua inserção social como membro estagnado do exército industrial de reserva assombra-o constantemente com a iminência do pauperismo. Ele se sujeita, portanto, a toda sorte de privações e violências. Nesse sentido, os seus preços são sempre os mais baixos possíveis, o que não representa, todavia, nenhum diferencial de competitividade vantajoso para o próprio trabalhador, pois, no seu caso, o preço baixo representa apenas a corrosão contínua de sua própria remuneração.

Aqueles que adquirem os seus produtos, todavia, obtém uma vantagem inegável. Por meio do comércio informal, adquirem mercadorias por preços inferiores ao estabelecidos nas bancas comerciais regulares. Representa para eles, portanto, poupança dos próprios rendimentos. As bancas comerciais, por outro lado, não têm nenhuma razão substantiva para se oporem ao comércio irregular de mercadorias, muito pelo contrário. Para compreendermos este ponto, devemos nos perguntar duas coisas: quais são os produtos que circulam no comércio informal e quem são os seus consumidores? O comércio informal, em sua quase totalidade, é alimentado pelos setores produtores de bens de consumo necessário, estes que, como visto anteriormente, são os menos dinâmicos da economia dependente, constantemente pressionados pela drenagem de capitais que o setor exportador, subimperialista, da economia impõe aos demais e onde vigem, por conseguinte, as menores taxas de lucro. Por outro lado, estes setores produzem as mercadorias que menos estimulam o mercado interno, em virtude da restrição ao consumo popular imposto pela superexploração da força de trabalho. Não é em virtude de sua venda, portanto, que os grandes comerciantes realizam o grosso de seus lucros, obtidos, em sua maior parte, no comércio de bens suntuários. Por outro lado, e aqui reside o nó da questão, quem consome as mercadorias vendidas no comércio informal são, em geral, os próprios trabalhadores, empregados na indústria, no comércio, nos serviços em geral, mas também os desempregados, os mesmos membros do exército industrial de reserva, que sobrevivem de trabalhos ocasionais. Na medida em que estes trabalhadores adquirem pelo menos uma parte das mercadorias que entram em seu consumo necessário através do comércio informal, reduzem, na mesma medida, parte dos seus gastos de subsistência. Do seu ponto de vista, isto representa uma poupança, mas do ponto de vista do capital, isso deve aparecer como uma redução dos custos de reprodução da força de trabalho, conquistada não pelo aumento da produtividade nos ramos produtores de bens necessários (mais valor relativo), mas, de

outro modo, pela superexploração da força de trabalho concentrada sobre os trabalhadores do exército industrial de reserva. Seja como for que isto se dê, para o capital não importa, pois o efeito é o mesmo: ao se reduzirem os custos de reprodução da força de trabalho, o capital pode reduzir, proporcionalmente, os salários, intensificando a superexploração da força de trabalho, também sobre o exército de trabalhadores da ativa. Por outro lado, essa redução salarial é tão mais fácil de ser aceita pelos trabalhadores na medida em que ela não vem acompanhada de uma redução proporcional do consumo, pois os efeitos são, por este mecanismo, integralmente "delegados" aos trabalhadores do exército industrial da reserva.

Isto abre as portas para analisarmos o que se dá com as demais ocupações do terciário "inchado" brasileiro. Falamos, aqui, da imensa gama de trabalhadores autônomos ligados aos serviços urbanos de reparação, conservação e vigilância, carregadores e descarregadores, transportadores, tarefeiros de toda ordem, trabalhadores domésticos (mão de obra predominantemente feminina e negra), enfim, todas as ocupações destes membros estagnados do exército de reserva, infimamente remunerados, que, de uma forma ou de outra, prestam serviços necessários aos demais trabalhadores (do exército da ativa ou igualmente da reserva), à pequena burguesia e às empresas capitalistas.

Nos dois últimos casos, a situação é de mais fácil compreensão: no caso dos serviços prestados à pequena burguesia (caso, fundamentalmente, do trabalho doméstico), a ínfima remuneração do trabalhador converte-se em poupança dos rendimentos dessas classes improdutivas da sociedade[377], podendo, assim, ser revertida para o consumo suntuário, reativando o polo dinâmico da economia interna. No caso dos serviços prestados às empresas, trata-se do enxugamento dos "custos mortos" da produção (aquilo que Oliveira equivocadamente havia chamado de transferência de valor para a indústria). Estes dois casos, conquanto relevantes para compreendermos a dinâmica atual da exploração urbana, não são os que mais nos interessam. Importam, fundamentalmente, os serviços consumidos pelos próprios trabalhadores.

Neste ponto, devemos considerar o seguinte: como visto, o valor da força de trabalho é determinado pelo valor dos bens de consumo necessários à sua reprodução. Dentro do consumo necessário dos trabalhadores, todavia, encontramos necessidades que não são

[377] "[...] os trabalhadores autônomos executam atividades cobrando preços que redundam em poupança para os grupos de classe média e alta que consomem tais serviços. Poupança, porque se fossem comprá-los nas firmas especializadas, pagariam preços superiores aos que dispendem quando compram os serviços da mão de obra autônoma." (KOWARICK, Lúcio. **A espoliação urbana**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979, p. 151).

satisfeitas propriamente pelo consumo de bens, mas de serviços, ou seja, de utilidades que se esgotam (são consumidas) no próprio ato de sua produção, serviços pessoais de toda monta: arrumação, limpeza, preparação de alimentos para serem imediatamente consumidos etc. São, via de regra, utilidades que demandam puro dispêndio de força de trabalho, donde certa resistência à sua conformação capitalista[378]. Todas elas demandam, todavia, um tempo de trabalho socialmente necessário para a sua produção, dispêndio que integra, por conseguinte, o valor da força de trabalho. Os trabalhadores que produzem essas utilidades, porém, não são assalariados em sentido estrito. São trabalhadores autônomos, que vendem diretamente as mercadorias por eles mesmos produzidas. Isso não impede, todavia, que sejam remunerados apenas no limite de sua própria subsistência, via de regra muito abaixo disso e, em certos casos, sequer sejam remunerados. Produzem como se estivessem num sistema de produção simples de mercadorias. São remunerados, todavia, como membros estagnados do exército de reserva. Essa constante espoliação do seu fundo de consumo reflete-se, por conseguinte, na redução dos custos de reprodução da força de trabalho em geral, pois vários destes bens-serviços (necessários à sua reprodução) não são pagos por seus valores, mas muito abaixo deles. Opera, assim, um mecanismo que permite ao capital rebaixar globalmente os salários, rebaixamento que é tão mais intenso quão mais dependentes os trabalhadores sejam do consumo dos bens-serviços produzidos por essa *economia do exército de reserva*, ou seja, quão mais incapazes sejam de ascender ao consumo regular[379]. Isso atinge de modo mais sensível principalmente os trabalhadores do próprio exército de reserva, em virtude da tendência, mais intensa entre eles, de que tais expedientes se convertam em "soluções" mais ou menos definitivas para as graves privações materiais a que são submetidos[380], reproduzindo práticas que certa ideologia enobrecedora da pobreza chama de "economia colaborativa", mas que apenas acirram a sua dependência

---

[378] Algo que prevalece, até os dias de hoje, especialmente nos serviços domésticos.

[379] [...] produzindo mercadorias sob a forma artesanal ou sob a modalidade de pequenas empresas a domicílio, ou vendendo serviços e bens de toda ordem – estes últimos geralmente originários da produção de corte industrial – [os trabalhadores do exército industrial de reserva] rebaixam o custo de reprodução da força de trabalho. Posto venderem bens e serviços a baixos preços, podem propiciar às camadas médias e altas a possibilidade de captar maior parcela de "excedente" econômico, o que se ajusta perfeitamente a uma forma de acumulação apoiada na concentração da renda e na "pauperização absoluta" da classe trabalhadora, principalmente dos seus segmentos não-especializados. (KOWARICK, Lúcio. **Capitalismo e marginalidade na América Latina**, p. 84)

[380] "Construção e reparação dos barracos, confecção e limpeza de roupas e o preparo de refeições são tarefas que servem à classe trabalhadora, principalmente àquela que mora na favela. Tais serviços, além de constituírem uma complementação da renda das pessoas que os executam, representam também uma solução mais barata para aqueles que os utilizam. São as marmitas feitas para os trabalhadores das redondezas. É cozinhar para os solteiros da favela. Tais serviços, por mínimos que sejam, ajudam a solucionar uma sobrevivência que se opera com salários e rendimentos aviltados." (KOWARICK, Lúcio. **A espoliação urbana**, p. 151).

em relação às mesmas estruturas que os excluem do emprego e do consumo regular. Esse rebaixamento dos salários, todavia, não é necessariamente acompanhado do rebaixamento do consumo dos trabalhadores da ativa, pois, como visto anteriormente, a base real sobre a qual ele se assenta é a espoliação dos trabalhadores estagnados do exército da reserva, espoliação que se expressa na compra de seu produto por debaixo de seu valor. A superexploração "a mais" que o capital é capaz de impor, assim, ao exército da ativa é percebida apenas pelos trabalhadores da reserva. Daí serem eles os *superexplorados dentre os superexplorados*. Daí, também, o interesse objetivo dos demais trabalhadores e deles inclusive na manutenção deste estado de coisas. Não se trata de ódio à própria classe, mas tão somente de um reflexo individual de um determinante estrutural. Se, no movimento regular dessa contradição, todos são, ao mesmo tempo, espoliados e beneficiários da espoliação alheia, individualmente, só pode interessar ao trabalhador estancar a própria sangria e manter aberta a chaga dos demais. É um ciclo que retroalimenta a opressão: esta a grande criação do capitalismo dependente!

Por fim, mesmo naqueles casos em que, por completa falta de alternativas, os trabalhadores recorrem à autoprodução para autoconsumo – cujo caso paradigmático é o da autoconstrução da moradia da família trabalhadora nas periferias das grandes cidades -, mesmo nestes casos, aparentemente infensos à lógica mercantil (relembrando, inclusive, práticas de economia natural), o efeito indireto destas práticas é a redução dos custos de reprodução da mão de obra, intensificando-se o processo de espoliação da força de trabalho[381].

Dito isso, devemos nos perguntar pelas formas de sustentação política de um sistema que continuamente reproduz tamanha espoliação social. Recorrendo a uma analogia,

---

[381] Segundo Kowarick, "essa 'solução' do problema habitacional [a autoconstrução da casa própria] contribuiu para deprimir os salários pagos pelas empresas aos trabalhadores. Eliminando-se dos custos de sobrevivência da força de trabalho um item importante como a moradia, os salários limitam-se a cobrir os demais gastos essenciais, como o transporte e a alimentação.
"A periferia como fórmula de reproduzir nas cidades a força de trabalho é consequência direta do tipo de desenvolvimento econômico que se processou na sociedade brasileira das últimas décadas [o texto de Kowarick data de 1979]. Possibilitou, de um lado, altas taxas de exploração de trabalho, e de outro, forjou formas espoliativas que se dão ao nível da própria condição urbana de existência a que foi submetida a classe trabalhadora." (KOWARICK, Lúcio. **A espoliação urbana**, p. 41). A mesma tendência foi ressaltada por Oliveira em OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista – O ornitorrinco**, p. 59. O conjunto dessas formas espoliativas constitui aquilo que Kowarick denominou "espoliação urbana", ou seja, "o somatório de extorsões que se opera através da inexistência ou precariedade de serviços de consumo coletivo que se apresentam como socialmente necessários em relação ao nível de subsistência e que agudizam ainda mais a dilapidação que se realiza no âmbito das relações de trabalho." (KOWARICK, Lúcio. Op. cit., p. 59). Em todos esses casos, as soluções "inovadoras" adotadas pelos trabalhadores não fazem mais que aprofundar a sua dependência do sistema como um todo.

podemos dizer que, para os trabalhadores estagnados do exército de reserva, as coisas se dão como se a própria sociedade burguesa fosse o seu empregador capitalista. (Para eles, de fato, a desvinculação entre o valor do produto e a remuneração pelo próprio trabalho, ou seja, a exploração, só se estabelece ao nível global da economia.) Ainda nesse sentido analógico, portanto, quem faria as vezes do "gerente da produção"? Como, afinal, se sustenta, concretamente, um sistema de espoliação tão difusa? Aqui entra o papel do Estado. Segundo Florestan Fernandes:

> [...] o poder estatal surge como a estrutura principal e o verdadeiro dínamo do poder burguês. Sem a incorporação a si mesma daquele poder e o congestionamento que isso provocou nas funções do Estado a dominação burguesa teria desaparecido como a brisa. Pois ela não pode, sob o capitalismo dependente e subdesenvolvido, sustentar-se, impor-se coativamente e suplantar os conflitos de classe apoiando-se exclusivamente nos meios privados de dominação de classe e nas funções convencionais do Estado democrático-burguês. Por isso, em sua evolução recente[382], o Estado nacional brasileiro foi plasmado pelas necesidades e interesses das classes burguesas e, em particular, pelo peculiar enredamento do padrão de dominação dessas classes com o controle de uma economia capitalista e de uma sociedade de classes dependentes e subdesenvolvidas. (FERNANDES, Florestan, **A revolução burguesa no Brasil**, p. 358)

O que Florestan ressalta nessa passagem complementa aquilo que já vínhamos comentando no final do item anterior, ao tratar da forma de inserção dos negros no sistema de relações de produção do capitalismo brasileiro. Na oportunidade, ressaltei como, ao serem "selecionados" para a fração estagnada do exército industrial de reserva, segundo um crivo inequivocamente racista, construído durante séculos de escravidão, os negros foram impedidos de partilhar daquilo que Florestan chamou de o "legado sociocultural da sociedade inclusiva", ou seja, as formas típicas de socialização da força de trabalho pelo emprego e pelo consumo regulares. O que apresentamos, então, como simples conclusão lógica do que poderia se esperar para o futuro da população negra, concretiza-se, agora, de forma plenificada, ao atingirmos o auge do desenvolvimento das tendências subimperialistas do capitalismo brasileiro (com todos os efeitos deletérios que isto impõe à população trabalhadora como um todo)[383].

---

[382] O texto de Florestan data de 1974.

[383] Não é preciso muitos rodeios mais para compreender que, ao tratarmos da dinâmica especial de exploração dos trabalhadores estagnados do exército de reserva, apenas nos referíamos ao modo como se desenvolveu a espoliação do trabalhador negro durante todo o período do crescimento industrial brasileiro. Segundo Florestan Fernandes, a despeito do crescimento econômico vinculado à Primeira Guerra Mundial, com a posterior ascensão de Vargas e o reconhecimento oficial dos direitos sociais dos trabalhadores etc., o aumento de oportunidades de empregos à população negra deu-se "em níveis de retribuição muito baixos e sem colocar um paradeiro na política de salários ínfimos aplicada aos 'trabalhadores de cor'." (FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. Vol. 2, p. 209). Florestan é inequívoco: "[...] os progressos ocupacionais do negro e do mulato se deram numa área neutra. A abundância de empregos, que requeriam mão de obra barata e desqualificada ou semiqualificada, contribuiu para incluir considerável parcela da 'população

Essa dupla exclusão, como empregados e como consumidores – determinada, como visto, pelas leis de desenvolvimento específicas do capitalismo dependente (superexploração da força de trabalho, aumento da produtividade pela via da importação de tecnologia avançada, crescente expulsão dos trabalhadores do processo produtivo etc.), associadas ao elemento "cultural" do racismo -, impediu que os negros desenvolvessem as técnicas de ajustamento social típicas da democracia burguesa, relacionadas, grosso modo, às reinvindicações de participação nos rumos políticos da nação, ou, mais diretamente, àquilo que poderíamos chamar "direitos do cidadão"[384].

Em virtude desse "déficit" de socialização, os negros seriam submetidos a formas "alternativas" de subordinação à lógica do capital, as quais, quando falham os "*meios privados de dominação de classe*" e não bastam as "*funções convencionais do Estado democrático-burguês*", são providas pelos aparelhos da repressão. Isso impunha, contudo, a necessidade de "modernização" do aparato de Estado, bem como de suas estratégias de ação. É isto que Florestan tem em mente quando afirma que

> [...] o Estado nacional precisa assumir novas funções, diferenciar as antigas ou cumpri-las com maior rigor, o que implica intensificar a opressão indireta e a repressão direta, inerentes à "manutenção da ordem". [...] A curto prazo, cabia ao Estado nacional "deprimir e comprimir" o espaço político e jurídico de todas as classes ou estratos de classe (mesmo burgueses e pró-burgueses) que se erguessem ostensivamente contra a transição ["*de uma ditadura de classe burguesa dissimulada e paternalista para uma ditadura de classe burguesa aberta e rígida*"[385]], opondo-se a ela por meios violentos. A médio e a longo prazos, cabia-lhes uma tarefa mais complexa: criar o arcabouço legal de uma ordem social competitiva que deve possuir reguladores especiais contra a "guerra revolucionária", a "agitação política" e a "manipulação subversiva do descontentamento". O elemento saliente, nesta diferenciação, não é a

de cor' no seio da população economicamente ativa. Contudo, as alterações concernentes ao nível de emprego foram quase insignificantes. Em consequência, os inconvenientes das tendências de peneiramento ocupacional que misturavam 'aptidões profissionais' com 'qualidades raciais' continuam a persistir com notável clareza." (FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. Vol. 2, p. 252). Ou seja, o negro continuava a ser relegado aos piores trabalhos, pelo único motivo de ser negro!

[384] De fato, antes de poder reivindicar o seu espaço na comunidade política burguesa, o negro precisava conquistar o seu reconhecimento como membro da sociedade civil burguesa. Antes de se tornar *citoyen*, precisava que lhe fosse reconhecida a condição de *bourgeois*. Antes dos *direitos do cidadão*, os *direitos do homem*... Cf., para a crítica da noção liberal de direitos humanos, MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010 (Coleção Marx-Engels). É nesse sentido que Florestan comenta o caráter "assimilacionista" das primeiras gerações do movimento negro, surgido a partir da segunda década do século XX: "Eles [os movimentos sociais] não vão contra a ordem econômica, social e política estabelecida. Mas contra a espécie de espoliação racial que ela acobertava, graças aos mecanismos imperantes de acomodação entre 'negros' e 'brancos'. Por isso, ao contrário do que pensavam os círculos dirigentes das camadas dominantes, tratava-se de uma rebelião de cunho nítida e expressamente integracionalista. Os negros e os mulatos não ameaçavam a ordem social instituída pela Abolição e pela República, pois nem chegavam a pôr em causa os fundamentos materiais e morais em que ela repousava." (FERNANDES, Florestan. Op. cit., p. 11). Florestan desconsidera, evidentemente, que quando tudo se lhe é negado, levantar-se por qualquer coisa passa a ser um ato revolucionário.

[385] Id. **A revolução burguesa no Brasil**, p. 398. Florestan se refere à transição da Quarta República para a ditadura militar.

> institucionalização da violência (o mesmo tipo de violência e sua institucionalização estavam presentes na armadura anterior do arsenal opressivo e repressivo do Estado nacional). Mas a amplitude e a qualidade das funções e subfunções que ligam o Estado nacional e a militarização de muitos de seus serviços e estruturas a uma concepção de segurança fundada na ideia de *guerra permanente* de umas classes contra as outras. [...] Doutro lado, uma filosofia militante e agressiva de defesa da ordem impõe correlações mais ou menos rígidas entre "crime, punição" e "formas de punir". É nesse plano, que muitos consideram policial-militar, mas que é jurídico e político também, que a autocracia burguesa coloca seu ideal de Estado em conexão histórica com o fascismo e o nazismo. O Estado não tem por função essencial proteger a articulação política de classes desiguais. A sua função principal consiste em suprimir qualquer necessidade de articulação política espontânea nas relações entre as classes, tornando-a desnecessária, já que ele próprio prescreve, sem apelação, a ordem interna que deve *prevalecer* e *tem de ser respeitada*." (FERNANDES, Florestan, **A revolução burguesa no Brasil**, pp. 399/400, destaques no original)

A forma encontrada de impor esse "respeito" foi através da instrumentalização das agências do sistema penal. Essa instrumentalização não visou apenas combater as vanguardas organizadas dos trabalhadores (partidos políticos e sindicatos) ou a esquerda radical pequeno-burguesa (grupos da luta armada, estudantes, artistas etc.), como vulgarizou-se difundir pela cultura popular. Essa é apenas a face mais escancarada do fenômeno, condenável, por certo, mas que nem de perto esgota todas as suas dimensões. As limitações dessa apreensão parcial da realidade são as mesmas daqueles que, como ressaltado na introdução deste trabalho, não são capazes de compreender a *repressão penal* como parte da *repressão política* contra os trabalhadores.

Do que foi visto até aqui, por outro lado, sobressai o modo como as contradições do capitalismo brasileiro prepararam o terreno para que o Estado pudesse imprimir a sua violência de classe contra grupos específicos de trabalhadores, racialmente discriminados e territorialmente localizados: são os trabalhadores estagnados do exército industrial de reserva, identificáveis pela cor escura da pele e que podem ser encontrados habitando as periferias das grandes cidades. É sobre este grupo de pessoas que o sistema penal brasileiro concentra o foco de suas ações. A sua estratégia é a da intimidação, das pequenas e das grandes violências, da desagregação familiar e da subtração do trabalhador do espaço urbano, apenas para devolvê-lo, após um período mais ou menos longo de tempo, "ressocializado", ou seja, readequado à sua "posição" na estrutura de classes. A sua justificativa é o combate ao crime, e, como não poderia deixar de ser, abundam exemplos de pequenas e grandes ilicitudes (mas principalmente de pequenas) para serem expostas pelas autoridades como a garantia do dever cumprido. (O que esperar, ademais, de trabalhadores condenados a condições tão brutais de existência? O crime é uma saída individual para o que aparece imediatamente como pobreza, impotente, portanto, como reação às estruturas que a

alimentam. Mas é uma saída...) Finalmente, o seu resultado é a conformação das subjetividades, pela interiorização da violência, àquelas formas prescritas de inserção social. A miséria ou a prisão: tal é a escolha posta aos trabalhadores. Para que tudo isso pudesse ocorrer, porém, foi necessária a "modernização" do sistema penal. Passemos, portanto, à descrição desse processo.

2.3.8. A "modernização" do sistema penal

Nos pontos anteriores, vimos como, em poucas décadas, o Brasil evoluiu de uma economia predominantemente agrário-exportadora para a condição de potência subimperialista na América Latina. O elemento impulsionador desse processo foi a penetração do capital estrangeiro na economia nacional, principalmente a partir de meados da década de 1950, subordinando o país aos interesses do imperialismo, porém conferindo-lhe o instrumental necessário para o tão almejado desenvolvimento industrial. Para levar a cabo esse projeto, foi necessário redobrar a superexploração sobre a classe trabalhadora, o que foi possível através do desenvolvimento de um intrincado mecanismo por meio do qual o impacto sobre os níveis de consumo do exército de trabalhadores da ativa pôde ser amenizado através da maior espoliação dos trabalhadores estagnados do exército industrial de reserva, sem, evidentemente, comprometer as taxas de lucro dos capitalistas. No nível político, isso exigiu a criação de um potente aparato de controle sobre essa fração da classe trabalhadora, impondo-lhe, pela força, a conformidade à sua "nova" posição no sistema de relações de produção do capitalismo brasileiro. O principal meio para atingir esse resultado foi através da reforma das antigas forças policiais dos Estados e a sua principal estratégia, o recurso às assim chamadas "prisões correcionais". Vejamos, pois, como isso se deu.

2.3.8.1. *Antecedentes*

A evolução do policiamento no Brasil é um processo longo que remonta ao início da colonização. No princípio, não havia distinção clara entre as funções eminentemente militar e policial. A história da polícia, nesse sentido, confunde-se com a das forças armadas

(especialmente o exército), algo que, mesmo quando o Estado tivesse se desenvolvido plenamente, continuaria sendo um dos principais pontos de distensão entre os interesses localistas (apoiados pelo braço policial) e centralistas (apoiados pelo braço militar).

Em termos muito gerais, ainda no século XVI, a tarefa de organizar militarmente a colônia foi atribuída pela Coroa portuguesa, de forma privada, aos senhores de terras estabelecidos no Brasil. Segundo Nelson Werneck Sodré:

> Como não interfere na área da produção, a Coroa delega os poderes administrativos e políticos. Fica ausente, assim, de sua área específica, aquela em que se exerce o chamado poder político, e a ordem privada absorverá a área em que aquele poder está ausente. O senhor de terras será, consequentemente, autoridade pública. Investido, inclusive, do poder militar, salvo no mar, para o que não tem possibilidades. (SODRÉ, Nelson Werneck. **História militar do Brasil**, p. 25).

As forças armadas da colônia eram compostas por tropas de 1ª, 2ª e 3ª linhas. As tropas de 1ª linha, ou simplesmente *tropas de linha*, eram compostas de oficiais e praças portugueses, complementados, estes últimos, pelo alistamento militar na colônia, para o que se recorreu, muitas vezes, ao recrutamento forçado. As tropas de 2ª linha, ou *milícias*, eram tropas auxiliares às tropas de linha, recrutadas integralmente (oficiais e praças) na própria colônia. Finalmente, as tropas de 3ª linha, ou *ordenanças*, eram formadas por todos aqueles não integrados às tropas de linha ou aos corpos de milícias e que não possuíam escusa justificada ao alistamento militar (caso, por exemplo, dos eclesiásticos). Diferentemente das demais, as ordenanças eram convocadas apenas esporadicamente, em momentos de comoção intestina. Era uma força de caráter local, facilmente instrumentalizada pelos senhores de terras, constituindo-se, portanto, num dos esteios de sua ascendência sobre a população livre da colônia. Desempenhava, assim, funções de controle social[386].

A "aliança" militar entre a Coroa e os senhores de terras entraria em crise no século XVIII, com o descobrimento das jazidas de ouro no Brasil, que aguçariam os interesses fiscais do Reino, financeiramente arruinado desde a dissolução da União Ibérica. Para fazer valer seus interesses, as autoridades portuguesas fortaleceriam os corpos de milícias, contrapondo-os às ordenanças comandadas pelos senhores de terras. A partir de então, as milícias passariam a assumir, de modo cada vez mais expressivo, funções tipicamente policiais.

> Ao descobrirem-se os filões auríferos, esperados há dois séculos, a metrópole adotou uma nova política: manteve o monopólio comercial, e até o aprofundou de

[386] Cf., para a organização militar da colônia, PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil contemporâneo**, pp. 329/332 e 343/348.

> forma inexorável, levando-o a limites extremos, e penetrou na área da produção, ansiosa por retirar das riquezas em ouro o máximo proveito. Essa invasão da área interna, até aí privativa dos povoadores, tornou impossível a acomodação antiga e a repartição tácita e convencionada de áreas. Assim, a delegação de poderes não teve condições de repetir-se: a metrópole foi obrigada a instalar todo um imenso aparelho de poder público, que a representasse. Esse aparelho, que crescia desmedidamente, assentou em particular no fisco, na justiça e nas milícias, organizações que assumiram desde o início uma posição repressiva inequívoca. (SODRÉ, Nelson Werneck. **História militar do Brasil**, p. 61).

Caio Prado Júnior descreve o terror a que era submetida a população quando não se atingia a quota mínima da arrecadação do "quinto", o imposto real sobre a produção aurífera da colônia, quanto, então, era decretado o "derrame", medida compulsória de complementação da arrecadação, sem limites legais muito bens definidos:

> Qualquer processo era lícito, contanto que se completassem as 100 arrobas do tributo. Pode-se imaginar o que significava isso de violências e abusos. Cada vez que se decretava um *derrame*, a capitania atingida entrava em polvorosa. A força armada se mobilizava, a população vivia sob terror; casas particulares eram violadas a qualquer hora do dia ou da noite, as prisões se multiplicavam. Isto durava não raro muitos meses, durante os quais desaparecia toda e qualquer garantia pessoal. Todo mundo estava sujeito a perder de uma hora para a outra seus bens, sua liberdade, quando não sua vida. (PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**, p. 59, destaque no original)

Uma verdadeira força policial surgiria apenas em 1808, quando, com o translado da Corte portuguesa para o Brasil, foi criada a Intendência Geral de Polícia na cidade do Rio de Janeiro. A sua atuação estava restrita à nova capital do Reino e sua principal função era "regular" a circulação de escravos, africanos livres e negros libertos pelas ruas da cidade[387]. Desempenhava, assim, no meio urbano, as mesmas funções que desde há muito tempo eram realizadas pelas tropas de capitães do mato nos engenhos de açúcar.

Após a independência e pouco depois da abdicação de D. Pedro I, em 7 de abril de 1831, foi criada, por lei de 18 de agosto daquele mesmo ano, a Guarda Nacional, força militar destinada a substituir os antigos corpos de milícias e ordenanças, extintos naquele mesmo ato. A sua criação se insere no contexto da oposição dos senhores de terras à centralização política promovida por D. Pedro I. Com a independência, as antigas tropas de linha, convertidas, então, em Exército Imperial Brasileiro, subordinaram-se ao comando do imperador, o que representava, perante os senhores de terras, uma ameaça aos seus interesses eminentemente localistas. Ressalte-se que as praças do exército eram compostas quase que integralmente pela população livre da ex-colônia, historicamente oprimida pelos senhores de terras e ainda bastante exaltada pelo clima generalizado de agitação política que precedera

[387] Para uma descrição minuciosa da origem e desenvolvimento do policiamento no Rio de Janeiro durante o Império, cf. HOLLOWAY, Thomas. **Polícia no Rio de Janeiro**.

a crise do Primeiro Reinado e a abdicação de D. Pedro I. Por contraposição ao exército, portanto, foi criada a Guarda Nacional, integralmente subordinada aos senhores de terras.

> Criando a *Guarda Nacional*, em 1831, a classe dominante dos senhores de terras e de escravos ou de servos, numa fase em que travava intensa luta para manter-se no controle do aparelho de Estado, estava forjando o instrumento militar de que necessitava, e empreendendo a neutralização das forças armadas regulares, que seriam relegadas a segundo plano, as de terra [ou seja, o exército] particularmente. (SODRÉ, Nelson Werneck. **História militar do Brasil**, p. 149, destaque no original)

A Guarda Nacional se diferenciava das tropas regulares pela forma como eram recrutados os oficiais e as praças, apenas entre os cidadãos em condições de serem alistados eleitores, ou seja, censitariamente, na medida em que para ser eleitor àquela época era necessário comprovar uma renda mínima, inacessível à maior parte da população. Os comandos da Guarda eram territorializados, o que equivalia, na prática, a atribuí-los aos próprios senhores de terras, e estavam subordinados à autoridade dos juízes de paz. Como estes eram eleitos entre os chamados "homens bons" da comarca, ou seja, homens de posses, transformavam-se, automaticamente, em mandatários dos senhores de terras, representantes diletos de seus interesses. A Guarda Nacional "*É, pois, força de elite, por assim dizer, selecionada, escolhida, cuidadosamente recrutada, na base daquilo que hoje se convencionou conhecer como 'censo alto". É, também, força regional.*"[388].

Muito se tem exagerado, certamente, a importância da Guarda Nacional para a defesa dos interesses dos senhores de terras. A possibilidade de sua instrumentalização pelos potentados locais dependia de uma composição bastante específica de elementos políticos e jurídicos, que não perduraria por muito tempo. Após o curto período de descentralização política promovida pelo Ato Adicional de 1834, foi editada a lei de interpretação do Ato Adicional, em 1840, que impôs nova centralização, no contexto da assim chamada "restauração conservadora", impulsionada pelo iminente perigo de debacle da ordem interna promovido pelas inúmeras revoltas do período regencial, antecipando, desta forma, o golpe da maioridade ocorrido em 23 de julho daquele mesmo ano, que colocaria D. Pedro II, então com apenas 15 anos de idade, formalmente no poder, dando-se início ao Segundo Reinado, de caráter fortemente centralizador. Nesse processo, foi extinto o antigo cargo de juiz de paz, substituído pelo de juiz municipal, de indicação do imperador. Desta forma, o comando da Guarda Municipal seria "avocado" pelas autoridades centrais, rompendo a hegemonia local dos senhores de terras. Após a Guerra do Paraguai, ademais, para a qual seria convocado

[388] SODRÉ, Nelson Werneck. **História militar do Brasil**, p. 151.

grande contingente da Guarda Nacional, a força perderia muito de sua antiga importância, transformando-se numa milícia de caráter eminentemente honorífico, até ser oficialmente desmobilizada em 1922[389].

Resumidamente, até meados do século XIX, a relativa indistinção entre as funções policiais e militares, bem como a débil organização das respectivas forças, tanto no plano local quanto no nacional, não influiria de modo determinante no exercício do controle social. Esse era exercido de modo eminentemente privado e territorializado, assentado objetivamente no poder dos senhores de terras sobre a sua propriedade, o que englobava, evidentemente, a terra, mas também, e fundamentalmente, a sua propriedade humana, o escravo, principal dínamo da economia nacional até o final do século XIX. As disputas de camarilha do período não expressavam, portanto, verdadeiras distensões, no plano material, entre os interesses de "localistas" e "centralistas", que, no fundo, concordavam com a necessidade última de preservar o regime de trabalho escravo, tenha-se em vista a aprovação de ambos os partidos, liberal e conservador, ao golpe da maioridade, ante a escalada das revoltas que ameaçavam "contaminar" a ordem escravocrata (como prenunciara a Revolta dos Malês, ocorrida em 1835, na Bahia, liderada pelo escravos da província).

Em meados do século, porém, e fundamentalmente após a Guerra do Paraguai (1864-70), da qual o exército sairia fortalecido – malgrado a vergonhosa campanha das forças da Tríplice Aliança, mobilizando um efetivo desproporcional para derrotar um inimigo em desvantagem tanto numérica quanto de armas, num conflito que se arrastou por mais de seis anos -, acirrar-se-ia, novamente, o embate entre centralistas e localistas. Do ponto de vista dos senhores de terras, especialmente daqueles do Sudeste do café, cuja produção crescia rapidamente, tornava-se imperioso reformar as antigas polícias provinciais, capacitando-as, por um lado, ao confronto com as forças do poder central, caso isso fosse necessário, e, por

[389] Heloísa Fernandes, criticando os autores que exageraram o significado da Guarda Nacional, afirma que "A função desta força acentua-se ao nível político e é neste sentido que se deve analisar a significação da sua presença no cenário nacional ou provincial. [...]
"Força repressiva diretamente ligada ao quadro político derivado do 7 de abril de 1831, a Guarda Nacional deve ser entendida enquanto tentativa empreendida pela classe dominante de preservar a ordem contra as ameaças republicanas e abolicionistas. Naquela conjuntura, sem contar com o apoio das tropas de primeira linha – ao menos, sem o controle direto sobre a atuação e todas as suas alas – justifica-se que esta classe tivesse apelado para a organização de uma força paramilitar reforçadora do poder civil. De fato, é como se representasse essa própria classe 'em armas' na defesa da sua própria dominação. Não obstante, garantida sua dominação hegemônica, esta mesma classe empreende a constituição de suas forças repressivas, seja pela criação das forças provinciais e municipais, seja pela reorganização das Forças Armadas, submetendo-as ao seu próprio controle. Nesse sentido, não se justifica mais que esta classe se 'mantenha em armas' e a Guarda Nacional se torna desnecessária como força paramilitar efetiva. Inicia-se, portanto, a sua transformação em milícia eleiçoeira e, em geral, meramente decorativa." (FERNANDES, Heloisa Rodrigues**. Política e segurança**, pp. 89/90).

outro, e mais importante, a assumir as funções de controle social, o que o declínio da escravidão, bem como o desenvolvimento de um mercado de trabalho livre e o crescimento ainda incipiente, porém irreversível, das cidades requeriam.

A necessidade de algo, todavia, não é o mesmo que a existência dos meios para satisfazê-la. Estes são um produto do desenvolvimento das forças materiais e apenas estas explicam como as burguesias dos Estados (penso, evidentemente, apenas naqueles Estados mais ricos, que se desenvolveram com a expansão do café) conseguiram armar poderosas forças policiais (mas que eram, ao mesmo tempo, militares) imediatamente subordinadas ao seu comando.

2.3.8.2. *O surgimento das atuais polícias militares*

No Estado de São Paulo, as funções de polícia ostensiva foram por muito tempo partilhadas por duas corporações distintas, que dariam origem à atual Polícia Militar (PM) e à antiga Guarda Civil (GC), extinta em 1969, quando foi definitivamente incorporada à PM[390]. Em linhas gerais, a PM era encarregada do policiamento em toda a província (depois Estado) de São Paulo, enquanto a GC ficava encarregada do policiamento exclusivamente da capital. Não nos interessa, aqui, a divisão de competências, bastante variável, aliás, entre as duas forças, mas a análise do processo pelo qual elas puderam "sentar chão" como promotoras do controle social no Estado. Tendo-se em vista, todavia, o escopo mais abrangente da PM, bem como a incorporação posterior da GC à sua estrutura, a nossa análise privilegiará o desenvolvimento da PM[391].

---

[390] Heloisa Fernandes apresenta um quadro sinótico com todas as denominações assumidas pela PM e pela GC desde meados do século XIX até a atualidade. Havia, também, forças repressivas formadas para o policiamento do interior, as "polícias rurais", sobre as quais já nos referimos no item anterior. A última dessas forças foi extinta em 1901, motivo pelo qual não integram o objeto de nossa análise. Para maiores informações, cf. FERNANDES, Heloisa Rodrigues**. Política e segurança**, pp. 20/21.

[391] É importante ressaltar que, desde o início, a PM foi organizada militarmente para o desempenho de funções policiais. Se, no início, essa confusão pudesse se justificar pela forma embrionária do desenvolvimento do Estado, a sua conservação, até os dias de hoje, deve ser explicada de outra forma. Nesse sentido, pergunta-se Heloisa Fernandes: "Por que, afinal, militar e policial? Encontramos em José Nogueira Sampaio uma explicação funcionalmente coerente e elucidativa: 'É que a solidez de sua fórmula esteia-se nestes dois polos: organização caracteristicamente militar, função policial, condicionando por esta peculiaridade orgânica a passagem insensível, a permeabilidade do estado policial para a potencialidade militar; permitindo, por este tipo de montagem, por essa conformação híbrida, o emprego da força em vários matizes de intensidade, de acordo com as circunstâncias que lhe subordinem o modo de agir'. Organização peculiar que garante a esta força repressiva a manutenção das relações sociais de acordo com a própria intensidade da luta de classes, de

O Corpo de Guardas Municipais, ou Guarda Municipal Permanente, antigas denominações da atual PM, foi criada por lei de 15 de outubro de 1831, que igualmente estipulava a sua criação na Corte e nas demais províncias do Império. A sua atuação era, inicialmente, bastante precária, em virtude dos efetivos diminutos, formados quase que exclusivamente por voluntários, das instalações deficientes e dos equipamentos insuficientes[392]. Bastante afetada pela superveniência da Guerra do Paraguai, que mobilizaria grande parte dos efetivos das polícias das províncias, a Guarda Municipal Permanente foi reformada em 1868, passando a se denominar Corpo Policial Permanente. Ainda bastante vinculado à necessidade de proteger o regime de trabalho escravo, o Corpo de Permanentes atuava na captura de escravos fugidos na lavoura e na repressão ao movimento abolicionista nas cidades.

Dada a incipiência do meio urbano daquela época, era de se esperar que as suas funções "rurais" prevalecessem sobre as "urbanas". Isso gerava uma situação no início contraditória: criado para atuar fundamentalmente no campo, o Corpo de Permanentes não conseguiria recrutar as suas praças predominantemente entre a população local, dada a resistência dos coronéis em liberar os agregados de suas terras[393] e a reduzida mobilidade da população livre dedicada à economia de subsistência[394]. Devendo recorrer às cidades, todavia, a corporação encontraria, ali, o problema inverso: a maior mobilidade dos trabalhadores urbanos forçava-a a competir com os salários ofertados pelo mercado de trabalho privado, ainda bastante elevados em virtude da própria incipiência da economia

fato, como verdadeiro 'termômetro' de sua atuação." (FERNANDES, Heloisa Rodrigues**. Política e segurança**, p. 71).

[392] Para uma descrição dos "primeiros anos" da força, cf. Ibid., pp. 76/94.

[393] No item anterior, vimos que as funções de segurança e repressão no campo, até o início do século XX, eram exercidas pelos próprios coronéis através da formação de milícias privadas. Nesse sentido, não haveria porque condescenderem com o fortalecimento do Estado em suas próprias áreas de influência, valendo-se, ademais, dos seus homens.

[394] "Economia predominantemente agrário-exportador, em que o futuro do país confunde-se com o dos proprietários rurais, o centro de gravitação das atividades está no campo. Encontra-se também na zona rural a grande massa da população. Deste modo, o crescimento da população urbana é relativamente insignificante e quase autossuficiente. O potencial da população provincial, que poderia responder à necessidade de constituição e ampliação de um mercado de trabalhadores livres, encontra-se disperso pelo território, entregue à economia de subsistência. E, exatamente graças à não constituição plena deste tipo de mercado, não se registrava a mobilidade dos trabalhadores livres. Ou seja, não se trata de uma força de trabalho incorporada ou incorporável ao mercado, ao menos como processo de grande envergadura." (Ibid., p. 111).

urbana[395]. Assim, os efetivos decretados jamais seriam completados[396] e o Corpo de Permanentes viveria durante muitos anos ainda em situação bastante precária.

Os primeiros passos no sentido da profissionalização das polícias viriam apenas com a Primeira República e a consequente descentralização política, que colocou as oligarquias dos Estados diretamente no exercício do poder central. Num primeiro momento, como visto, o fortalecimento das polícias dos Estados deu-se como contrapeso ao poder do exército, fortalecido pela vitória na Guerra do Paraguai[397]. Agora, com a vitória política do "localismo", o fortalecimento das polícias estaduais seria de tal monta que José Murilo de Carvalho chega a afirmar que

> [...] o maior obstáculo à expansão do poder das Forças Armadas durante a Primeira República formas as polícias militares estaduais. Se os efetivos do Exército eram reduzidos durante o Império, a ausência de autonomia provincial impedia também o desenvolvimento das polícias. [...] Era outra a situação das polícias republicanas. Logo após a proclamação do novo regime, os presidentes dos estados, sobretudo dos mais poderosos, trataram de se proteger das intervenções criando pequenos exércitos, alguns deles mais equipados do que o próprio Exército nacional. A polícia de São Paulo contratou a Missão Francesa antes que o Exército o fizesse e dispunha de aviação militar. (CARVALHO, José Murilo de. **Forças Armadas e política no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 2006, p. 57)[398]

Daí deriva a tendência à militarização das forças policiais dos Estados[399], que se mantém, embora por outros motivos, até os dias de hoje. Para que a reforma das polícias

---

[395] "Apesar da expansão de um mercado de trabalhadores livres, exatamente por ser 'livre', a mobilidade desta força de trabalho é condicionada pelo preço. Ou seja, sendo a mobilidade condicionada pelo econômico, o Estado deve competir com o mercado 'privado'." (FERNANDES, Heloisa Rodrigues**. Política e segurança**, p. 115).

[396] Cf. Ibid., p. 108.

[397] É isto que Sodré tem em mente quando afirma que um dos caminhos "que o latifúndio trilharia para liquidar o exército, foi o fortalecimento das polícias militares estaduais, verdadeiros exércitos regionais, diretamente subordinados às oligraquias. Enquanto se debilitava a organização do Exército, robusteciam-se aquelas organizações estaduais, ricamente dotadas de meios, fortemente concentradas, de obediência imediata aos poderes locais, que as traziam de rédea curta. Os políticos que representavam o latifúndio, assim, criaram 'com as polícias militares, novas forças de esfacelo nacional.'" (SODRÉ, Nelson Werneck. **História militar do Brasil**, p. 240).

[398] Segundo o autor, os efetivos do exército, em todo o país, cresceram, de 1889 a 1920, de 11.775 para 42.922 homens, enquanto os das polícias militares dos Estados cresceram de 9.892 para 30.562 homens, atingindo, em 1933, 38.213 homens. Cf. CARVALHO, José Murilo de. **Forças Armadas e política no Brasil**, p. 58.

[399] "[...] ocorre de fato uma militarização das forças estaduais. Em contraposição à participação crescente do Exército no cenário político nacional colocando-se muitas vezes numa posição agressiva de 'arbitragem', a fração hegemônica reage também com a saída militarista. Assim, não é o militarismo que tipifica as tensões entre a fração civil e a militar. Ou seja, o militarismo não é privilégio do Exército Nacional em contraposição a um pretenso civilismo da fração hegemônica. Ao soldado e baioneta responde-se com outro soldado e baioneta.

[...]

"Logo, o que diferencia e opõe Exército à Polícia Militar, neste período, é o sentido do próprio processo de militarização. Ao soldado (Exército) identificado com o poder central (União) e, sobretudo, com a autonomia de sua própria instituição frente à ordem civil (daí sua especificidade como poder militar com papel de 'arbitragem') responde-se com outro soldado (Polícia Militar) fiel ao estadualismo e à ordem civil como poder de fato. Concluindo-se, o que distingue um soldado do outro é a lógica diferente de sua inserção e identificação

fosse possível, contudo, as oligarquias estaduais precisaram, inicialmente, dissolver o poder dos coronéis (e, por extensão, das municipalidades) sobre os órgãos policiais. Uma primeira medida foi a profissionalização dos trabalhos da Polícia Civil (PC). Até 1905, estes eram exercidos de forma "honorífica", ou seja, sem remuneração, o que praticamente perpetuava a influência do mandonismo local sobre as indicações para os postos de delegado etc.[400] A partir de então, o Estado começou a regular as indicações para os cargos da PC e começou a se exigir o título de bacharel em direito para a investidura no cargo de delegado[401]. Concomitantemente, o Corpo de Permanentes foi novamente reformado, em 1901, e passou a se denominar Força Policial do Estado, ou simplesmente Força Pública (antecessora imediata da atual PM e bastante similar a esta em sua organização), congregando todas as antigas forças provinciais "rurais" numa única força policial de caráter estadual[402].

Essa reforma do aparato repressivo visava atender a duas necessidades básicas: primeiramente, a abolição da escravidão significou uma transformação das relações de produção que se refletiu diretamente sobre a organização do aparato repressivo. Já não são os escravos que tem de ser reprimidos (observe-se, aliás, que a repressão propriamente dita à força de trabalho escrava ocorria na própria unidade produtiva, restringindo-se a ação da polícia às atividades marginais de captura da mão de obra evadida da lavoura, destruição de quilombos etc.), mas a nova classe trabalhadora, e não apenas no campo, mas cada vez mais nas cidades, em virtude dos primeiros arroubos de desenvolvimento industrial. Em segundo lugar, com a República, certas "concessões" como "*o processo eleitoral, as franquias democráticas e a livre manifestação do pensamento ampliam as possibilidades de contestação e perturbação da ordem, sobretudo nas zonas urbanas.*"[403], o que exige a presença mais assídua da polícia no espaço urbano, ou seja, o aumento dos efetivos[404].

---

com o aparelho de Estado. É aqui que se concretiza o próprio conteúdo da campanha civilista: submeter as forças repressivas militares à classe burguesa e à sua representação política *civil*." (FERNANDES, Heloisa Rodrigues**. Política e segurança**, pp. 155/156, destaque no original).

[400] Cf. Ibid., p. 149.

[401] O primeiro concurso público para o provimento dos cargos iniciais da carreira de delegado, todavia, apenas seria realizado em 1946 (cf. BATTIBUGLI, Thaís. **Democracia e segurança pública em São Paulo (1946-1964)**. São Paulo: USP/FFLCH, 2006, p. 37). Mesmo assim, ainda por muito tempo os demais cargos da da PC continuariam a ser de livre indicação do Governador, o que abria brecha para a indicação de apadrinhados políticos etc. (cf. Ibid., p. 37).

[402] Cf. FERNANDES, Heloisa Rodrigues. Op. cit., p. 153.

[403] Ibid., p. 154.

[404] "A abolição da escravidão e seu significado na expansão do trabalho assalariado e da ordem social competitiva, impõe, de um lado, uma nova função àquela força repressiva. Trata-se agora de manter a ordem e a integração de classes, ou, em momentos críticos, de restabelecer esta mesma ordem e integração, não quando ameaçada pelas revoltas de escravos ou movimentos abolicionistas, mas pela classe operária." (Ibid., p. 218). É a mesma opinião de Alessandra Teixeira, para quem "A FP [Força Pública] foi criada assim como um

Mas como isso foi possível? É aqui, finalmente, que as necessidades da burguesia se encontram com as possibilidades que lhe dispõe o desenvolvimento das forças materiais. Tratava-se, fundamentalmente, de encontrar uma saída para o problema do recrutamento. Segundo Heloisa Fernandes, "*A expansão do mercado de trabalho permite uma estabilidade maior na oferta deste fator não só para atender as necessidades do mercado 'privado' como público.*"[405]. Desta feita, a Força Pública não precisou, como o antigo Corpo de Permanentes, concorrer com os salários do setor privado. O desenvolvimento da economia industrial criara um exército industrial de reserva amplo o suficiente para prevenir o "estorvo" de ter de se recorrer à elevação dos salários para conquistar o mercado de trabalho. Já não eram os empregos que deviam conquistar a força de trabalho, mas o contrário, eram os trabalhadores que deviam digladiar-se pelos postos de trabalho ofertados, ainda quando a "utilidade" do trabalho requerido fosse a de reprimir a sua própria classe. Desta forma,

> [...] é a expansão do mercado de trabalhadores livres que justifica não só o aumento dos efetivos – necessidade de mantes "ordeiro" um contingente populacional maior -, mas a própria possibilidade de completar estes mesmos efetivos apelando para uma parcela crescente deste contingente de trabalhadores colocados em 'disponibilidade' pelo mercado privado ou dele canalizado. (FERNANDES, Heloisa Rodrigues**. Política e segurança**, p. 235)

Dali em diante, até os dias de hoje, as praças serão recrutadas entre o proletariado urbano e se manterão nessa classe. Sua remuneração, ainda conforma Heloisa Fernandes, "*é, em geral, igual à dos trabalhadores não qualificados e inferior à dos qualificados.*"[406]. Os oficiais, por outro lado, observarão vencimentos que lhes permitirão galgar aos estratos médios do assalariado urbano não manual[407]. Quanto aos seus hábitos de consumo, portanto, integram-se à esfera alta da circulação interna. A cisão entre praças e oficiais espelha, nesse sentido, a própria divisão da sociedade em classes (no caso, entre o proletariado e a pequena burguesia, haja visto que não importa o quão elevados sejam os vencimentos, mas justamente

---

segmento notoriamente militar, armado, ostensivo, num contexto de transformações sociais e políticas impostas com a República, para atender à necessidade de gerir não mais um contingente de escravos e desordeiros dispersos, mas uma nova ordem urbana, que na fenda aberta pelo trabalho livre, instaurava modificadas e complexas formas de relações sociais e, potencialmente, de conflitos." (TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**: um estudo sobre a gestão dos ilegalismos na cidade de São Paulo. São Paulo: USP/FFLCH, 2015, p. 99).

[405] FERNANDES, Heloisa Rodrigues**. Política e segurança**, p. 218.

[406] Ibid., pp. 225/226. Essa tendência não se restringe ao mercado amplo de trabalho. "Também ao nível do aparelho estadual comprova-se a situação inferior do soldado. Comparativamente aos salários oferecidos a outros funcionários públicos de quase igual nível de instrução e especialização, o salário não só do soldado como também dos [oficiais] inferiores, é, em geral, o mais baixo oferecido pelo Estado aos seus funcionários." (Ibid., p. 231).

[407] Cf. Ibid., p. 246.

por serem "vencimentos", mesmo a alta burocracia jamais será capaz de se integrar à burguesia, ainda que seus hábitos sejam, no geral, os mesmos).

Esta é, ademais, uma forma do Estado contra-arrestar as dificuldades de realização do capital imanentes à economia dependente, ampliando "artificialmente" as classes improdutivas que se alimentam do mais-valor não acumulado. Isso, contudo, é residual. O principal estímulo que a reforma das polícias imprime à expansão do mercado interno, antecipando os mecanismos de realização do capital típicos do subimperialismo, dá-se com os melhoramentos das estruturas físicas e equipamentos das forças policiais[408]. Isso compreende apenas uma parcela reduzida do gasto total do Estado[409], contudo, é o que permite explicar a sobrevivência de certas "irracionalidades", como o fato de que o Estado investe na compra de viaturas, helicópteros e outros equipamentos de última geração para a polícia (valendo-se, em geral, do comércio de importação), ao mesmo tempo em que impões severas contingências de gastos a outros setores tão ou mais imprescindíveis da atividade estatal (mas que não beneficiam a acumulação do capital) e mesmo os salários dos policiais deixam de ser reajustados com a frequência que seria necessária para garantir-lhes o mínimo de segurança material.

Por fim, é ainda durante a Primeira República que começa a se desenvolver aquilo que poderíamos chamar de "cultura policial". Como ressalta Heloisa Fernandes, o policial militar, para bem cumprir a sua "missão", deve integrar-se à corporação não apenas como executor de uma mesma especialidade – a repressão -, mas a partir da aceitação de "*uma*

---

408 "Contrastando com o período imperial, a Força Pública, sob a República, passa por um processo de aperfeiçoamento interno que amplia sua participação no mercado e, inclusive, chega a dinamizá-lo. Ao contrário do período imperial, será dotada de novos e numerosos prédios, não só na Capital como no interior do Estado. É praxe de quase todos os relatórios dos Presidentes do Estado à Assembleia referir-se à construção de novos quartéis, à conclusão de outros e à compra de novos prédios. Uma das preocupações fundamentais relaciona-se com o oferecimento de boas condições higiênicas e sanitárias de aquartelamento. Já em 1895 é providenciado o fornecimento de iluminação elétrica, tanto nos quartéis como nas repartições policiais. Em 1913 as inovações atingem o mobiliário – camas de ferro e cozinha a vapor, por exemplo.
"É dentro desta mesma preocupação que também são inauguradas novas invernadas e são criados o pombal, o canil, a biblioteca, o cinematógrafo, a escola de aviação, a tipografia e, até, em 1927, uma escola de automobilismo. Percebe-se, enfim, em todo esse processo um afã intenso de aperfeiçoamento institucional." (FERNANDES, Heloisa Rodrigues**. Política e segurança**, p. 249).

409 Heloisa Fernandes apresenta uma estimativa segundo a qual, de 1890 até 1926, os gastos do Estado de São Paulo com a Força Pública cresceram aproximadamente 19 vezes, enquanto, por outro lado, os gastos totais do Estado cresceram aproximadamente 55 vezes. Apesar da disparidade, a representatividade dos gastos com a Força Pública nos gastos totais do Estado mantivera-se significativa: diminuíra de pouco mais de 30% para pouco mais de 10%. Cf. Ibid., p. 247. Atualmente, a despesa fixada para a pasta da segurança pública (o que engloba, portanto, os gastos previstos com pessoal e infraestrutura das polícias civil e militar, bem como da própria Secretaria de Segurança Pública), conforme Lei Estadual nº 16.923/2019, foi de R$ 22.191.142.922,00, numa receita total orçada de R$ 231.161.781.032,00, ou pouco menos de 10% do total. Este tem sido, com pequenas flutuações, o peso relativo da pasta da segurança nos últimos orçamentos do Estado de São Paulo.

mesma visão ou concepção sobre esta própria especialidade – o sentido mesmo da repressão."[410]. Permite-o o que Fernandes chama de "ideologia do Estado". O Estado, ao se projetar como instância social que opera "por cima" das classes, permite à burocracia ver-se como agente social que, igualmente, está colocado acima das lutas de classes (acima, portanto, dos próprios interesses de sua classe de pertencimento). Vê-se, assim, "*como categoria social homogênea, e não subdividida, como o é de fato*"[411]. Inobstante a hierarquia interna (que basicamente reproduz a cisão da sociedade em classes, vide, por exemplo, o caso dos oficiais e praças da polícia militar, integrantes, respectivamente, da pequena burguesia e do proletariado), mas justamente por causa dela (as diferenças entre oficiais e praças aparecem à consciência vulgar como estágios sucessivos de uma mesma escala meritocrática), a burocracia estaria isenta das contradições de interesses que travejam o mundo da dita "sociedade civil". Como cidadãos detentores dos mesmos direitos, todas as diferenças de estrutura aparecem para ela como diferenças puramente individuais, ou seja, tanto as que se projetam no interior da própria burocracia como as que estruturam a sociedade civil. Nesse sentido, muito mais que uma ideologia do Estado, é a conformação pela esfera estatal que permite à burocracia projetar sobre si a ideologia da sociedade civil burguesa[412], ou seja, da liberdade, da igualdade e da... propriedade. São mantenedores da ordem, justamente porque não se veem como parte ela. Em geral, veem-se como meros executores de uma "técnica social", fundamentalmente apolítica, contudo, no caso específico dos policiais militares, a mediação pela instância militar impede que esse ocultamento apague completamente a consciência de sua função eminentemente política. A forma como representam essa função, contudo, é mistificada pela ideologia castrense, árdua e conscientemente elaborada pelas cúpulas militares, cujo caso mais "exemplar", entre nós, é o da malfadada doutrina da segurança nacional. As lutas de classes transmudam-se em luta militar, na qual há um lado aliado e outro necessariamente inimigo, o qual a ideologia da

[410] FERNANDES, Heloisa Rodrigues**. Política e segurança**, p. 195.
[411] Ibid., p. 197.
[412] "Admitindo-se que, para ser um bom militar, este deva renegar os projetos de sua própria classe e incorporar o projeto do Estado 'acima das classes', é necessário que a vivência da instituição se dê em termos da negação da sua própria mediação pelas classes sociais, ou seja, como se a instituição permanecesse refratária a elas. Assim, a padronização da carreira, como um canal aberto à ascensão social individual, é justificadora, ao mesmo tempo, tanto do sistema interno (hierarquia) como do próprio sistema inclusivo (sociedade de classes). Justificação que funciona, *grosso modo*, com a seguinte racionalização: a instituição apresenta-se, de fato, subdividida; trata-se, entretanto, de uma subdivisão funcional, os indivíduos pertencem a subgrupos distintos graças à sua função específica e à sua capacidade pessoal; mas através dos canais institucionalmente prescritos, qualquer indivíduo pode ascender na hierarquia como mérito apenas de sua capacidade pessoal – não só de bom soldado, como também de bom militar. Nesse sentido, justifica-se não só a divisão interna à instituição, como também o próprio sistema de classes." (Ibid., p. 200).

segurança nacional trata de "interiorizar": são os comunistas, os grevistas, os traficantes de drogas etc. O que isso possibilita de abusos e violações de direitos por parte dos agentes policiais é algo que apenas a nossa realidade contemporânea é capaz de demonstrar. O germe dessa "autonomia" ideológica da polícia militar, contudo, bem como da forte resistência da corporação às reformas que pretendam modificar sua "visão de mundo", está dado desde o princípio do seu desenvolvimento enquanto instituição que, contraditória e complementarmente, é ao mesmo tempo policial e militar.

Ao chegarmos à Revolução de 1930, uma nova inflexão da organização policial, agora em sentido restritivo. A ascensão de Getúlio Vargas ao poder representou o rompimento da hegemonia social da burguesa agrária enfraquecida com a crise de superprodução do café e a ascensão da burguesia industrial que enriquecera durante a vaga aberta pela crise do mercado mundial à substituição de importações para o mercado interno. Para implementar o projeto burguês, urbanizante e industrialista, Vargas, ele mesmo um egresso das fileiras militares, aliou-se a elementos descontentes do exército (que congregavam desde "tenentes", contestadores da hierarquia militar e da ordem civil estabelecida; passando por "turcos", reformistas surgidos no contexto da missão militar francesa no Brasil; até "moderadores", partidários de uma atuação de cunho mais nitidamente interventor das Forças Armadas na política nacional[413]), insatisfeitos com o longo ostracismo que a caserna amargurara desde a sua última "aventura" política durante os governos de Deodoro da Fonseca (1889-91) e Floriano Peixoto (1891-94)[414]. O movimento da Revolução de 1930 punha novamente em questão o embate entre "localistas" e "centralistas", desta vez vencido pelos partidários do centralismo, cujos ideais congregavam, a um só tempo, os interesses da burguesia industrial e das várias facções da

[413] O "tom" do discurso dessa ala do exército, vitoriosa, afinal, com o golpe de 1964, é característico no pensamento do general Pedro Aurélio de Góes Monteiro, um dos principais aliados de Vargas nas Forças Armadas durante todo o período do Estado Novo, nos seguintes termos: "'Ficam só o Exército e a Marinha [a Aeronáutica seria criada apenas em 1941] como instituições nacionais, únicas forças com este caráter, e só a sombra delas é que, segundo a nossa capacidade de organização, poderão organizar-se as demais forças da nacionalidade.' E com mais clareza ainda: 'Sendo o Exército um instrumento essencialmente político, a consciência coletiva deve-se criar no sentido de se fazer a política do Exército e não a política no Exército." (CARVALHO, José Murilo de. **Forças Armadas e política no Brasil**, p. 42). Góes Monteiro foi um dos principais articuladores da doutrina de segurança nacional, que informaria o agir político do exército (e das polícias militares) durante a ditadura militar.

[414] Segundo José Murilo de Carvalho, o governo de Hermes da Fonseca não pode ser considerado propriamente como uma intervenção militar na política nacional, pois a sua candidatura "enquadrava-se dentro do jogo da política dos estados [política dos governadores], e só pôde surgir e vencer graças ao desacordo entre Minas e São Paulo e à divisão interna de Minas." (Ibid., p. 46).

jovem oficialidade militar[415]. Nesse sentido, segundo José Murilo de Carvalho, a Revolução de 1930 simbolizou o fim do "*velho divórcio entre Forças Armadas e as elites civis derivadas do mundo agrário* [...] *em favor de uma aliança com a burguesia industrial emergente e com a tecnocracia estatal.*"[416].

Essa aliança seria fortalecida com o golpe do Estado Novo, de 10 de novembro de 1937. Tratava-se, então, de desferir o último golpe contra os adversários do centralismo, que já haviam demonstrado, com a contra-revolução de 1932, capitaneada por São Paulo, disposição de resistir à implementação do projeto varguista[417]. Um dos momentos necessários desse golpe foi o enfraquecimento institucional das polícias estaduais. O que não quer dizer que as polícias tenham deixado de ser centrais para a promoção do controle social durante o período da assim chamada Era Vargas. Tratava-se, tão somente, de desmobilizar quaisquer possíveis focos de resistência das oligarquias dos Estados contra o projeto centralista e industrializante da burguesia nacional associada às Forças Armadas.

Durante o Estado Novo, os efetivos das polícias militares praticamente não cresceriam, ao mesmo tempo em que os efetivos do exército mais do que dobrariam[418]. As polícias seriam submetidas ao controle do Ministério da Guerra e proibidas de utilizarem armamento pesado, que seria definido como de uso exclusivo das Forças Armadas[419].

---

[415] "[...] o crescimento da urbanização e da industrialização no período tendia a reduzir a influência política e econômica das oligarquias rurais e forneceu importantes aliados para as Forças Armadas. Dessa transformação se beneficiaram tenentes, Turcos e moderadores. Apesar das divergências entre eles, todos concordavam com as ideias centralizadoras que eram anti-rurais e antiestados." (CARVALHO, José Murilo de. **Forças Armadas e política no Brasil**, p. 60).

[416] Ibid., p. 60.

[417] "Com o acordo em torno do Estado Novo, Vargas e as Forças Armadas atingiram o ponto máximo de sua influência, derrotando os adversários e eliminando sua capacidade de reação pelo fechamento dos mecanismos de participação. Os militares se consolidaram como atores políticos assumindo, pelo lado político, a garantia da base social das elites tradicionais e, pelo lado econômico, a promoção dos interesses da burguesia industrial emergente. A ênfase posta no controle político, na integração nacional, na industrialização, reforçava a emergência do capitalismo industrial, contrariando apenas os interesses políticos das oligarquias. Era um reordenamento, via Estado e Forças Armadas, do antigo sistema de dominação, feito, no entanto, sem ampliar a participação política, isto é, sem democratização. Era um capítulo da modernização conservadora." (Ibid., p. 110).

[418] Os efetivos das forças estaduais de repressão (englobando polícia militar, guarda civil e corpo de bombeiros), em 1933, era de 48.791 homens. Este número subiria para 57.923, em 1937, primeiro ano do Estado Novo, e praticamente se manteria estável até 1942, quando atingiu 61.345 homens. Por outro lado, os efetivos do exército, desde 1930 até 1944, subira de 47.997 para 171.300 homens (em 1936, eram 80.869) (cf. Ibid., pp. 87/88).

[419] Segundo Thaís Battibugli: "Na década de 30, o governo Vargas iniciou um processo de submissão da polícia militar ao Exército em âmbito federal. A Força Pública, que possuía aviação e armamentos pesados, incluindo tanques de guerra, foi proibida pelo Exército de ter tais recursos, o que reduziu sua capacidade bélica em relação às Forças Armadas, deixando de ser um mini-exército. Desse modo, os governos estaduais iriam pensar duas vezes antes de iniciar uma revolta contra o governo federal, como a Revolução Constitucionalista de 1932. A FP passou a ter sua estrutura regulada pelo Exército, além do controle exercido pela SSP e até pela Polícia Civil, em alguns momentos, em relação aos destacamentos que operavam junto às delegacias (Silva, 1986, p.

Segundo Carvalho: "*A luta contra o que os militares do Exército chamavam de pequenos exércitos estaduais tinha sido ganha, e nunca mais se voltaria à situação anterior de 1930. O Exército conquistara a hegemonia sobre as outras forças de segurança.*"[420].

Com a distensão da ditadura e o início da Quarta República, os Estados voltariam a gozar de maior autonomia política. A submissão das polícias militares ao Exército, todavia, foi mantida pela Constituição de 1946[421]. Muito se tem exagerado, certamente, as credenciais democráticas do período que vai de 1946 até o fatídico dia de 1º de abril de 1964. Ainda antes da promulgação da Constituição, o presidente Eurico Gaspar Dutra (1946-51) baixou um decreto que, na prática, equivalia à proibição do direito de greve[422]. As manifestações dos trabalhadores foram fortemente reprimidas pelas polícias militares, especialmente treinadas para a contenção de tumultos urbanos e greves[423] e cada vez menos submetidas a quaisquer formas de controle institucional (quem dirá popular), como veremos adiante. A vedação ao alistamento de analfabetos continuava excluindo do processo eleitoral uma parcela substantiva da classe trabalhadora, principalmente dos trabalhadores rurais. O Departamento de Ordem Política e Social (DOPS), criado em 1924 e largamente utilizado na repressão política do Estado Novo, foi mantido sem maiores reestruturações[424]. Finalmente, em 7 de maio de 1946, o Partido Comunista Brasileiro (PCB) teve o seu registro cassado, permanecendo na ilegalidade durante todo o período que, feitas essas ressalvas, pode-se chamar de "democrático". Certamente o era, se considerarmos o período que o precedera e aquele que haveria de sucedê-lo.

163; Miranda, 1953, p. 335)." (BATTIBUGLI, Thaís. **Democracia e segurança pública em São Paulo (1946-1964)**, p. 52).

[420] CARVALHO, José Murilo de. **Forças Armadas e política no Brasil**, p. 88.

[421] Cf. BATTIBUGLI, Thaís. Op. cit., p. 52.

[422] Uma das estratégias mais elusivas dos governos burgueses para a retirada dos direitos dos trabalhadores consiste em aprovar instrumentos legislativos que não revogam expressamente esses direitos, mas criam tantas condicionalidades e exceções que praticamente inviabilizam o seu exercício. No caso do Decreto-Lei nº 9.070/1946, considerou-se, por força de seu artigo 10, que a cessação, em qualquer caso, por parte dos trabalhadores de atividades fundamentais seria considerada falta grave e autorizaria a rescisão do contrato de trabalho. O artigo 3º, por sua vez, considerava fundamentais "apenas" "*as atividades profissionais desempenhadas nos serviços de água, energia, fontes de energia, iluminação, gás, esgotos, comunicações, transportes, carga e descarga; nos estabelecimentos de venda de utilidade ou gêneros essenciais à vida das populações; nos matadouros; na lavoura e na pecuária; nos colégios, escolas, bancos, farmácias, drogarias, hospitais e serviços funerários; nas indústrias básicas ou essenciais à defesa nacional.*". Desempregados, talvez, pudessem entrar em greve...

[423] Cf. Ibid., p. 52.

[424] "Certamente, seria de se esperar que um órgão eminentemente ligado à repressão política passasse por uma profunda reorganização de suas funções e objetivos, o que não ocorreu, já que houve a continuidade da legislação de repressão a partidos e movimentos de esquerda, o que lhe possibilitou continuar como órgão de monitoramento e repressão de práticas consideradas subversivas." (Ibid., p. 47).

No tocante à evolução da organização das polícias, podemos indicar, relativamente às corporações do Estado de São Paulo (Força Pública, Guarda Civil e Polícia Civil), para as quais possuímos dados minimamente confiáveis[425], duas tendências principais: primeiramente, a continuidade do processo de proletarização da carreira das agências policiais, principalmente a partir de meados da década de 1950, puxada pela alta da inflação acima dos reajustes salariais, o que seria sentido principalmente pelos postos inferiores da hierarquia das três forças paulistas. Embora a queda do salário real dos delegados da Polícia Civil tenha sido mais severa que a das praças da Força Pública, aqueles foram capazes de conservar níveis de rendimentos relativamente privilegiados para o conjunto da sociedade, superiores, por exemplo, aos de muitos profissionais liberais, como médicos, engenheiros e advogados, sendo ultrapassados, dentro do funcionalismo civil, apenas pelos rendimentos dos juízes[426]. Isso só evidencia, portanto, o patamar ínfimo em que os salários das praças da Força Pública já se encontravam antes mesmo do período de descenso salarial mais acentuado.

Em segundo lugar, houve um sensível incremento dos efetivos e das verbas destinadas às polícias do Estado. O efetivo das três corporações, entre 1946 e 1964, aumentou em torno de 200%[427], enquanto o crescimento populacional no Estado de São Paulo não excedeu a 100%. Concomitantemente, as dotações orçamentárias em termos reais das três forças aumentaram em 100%, com especial destaque para a Força Pública, que sempre levou a maior fatia do orçamento estadual da segurança pública[428]. A maior parte do gasto era com pessoal[429], logo, o aumento dos efetivos acima do aumento das dotações pode ser explicado pela tendência à proletarização da carreira policial.

Mais importante do que tudo isso, contudo, foi que, ao mesmo tempo em que cresciam os efetivos e as verbas das três corporações, as dotações orçamentárias da área administrativa da Secretaria de Segurança Pública mantiveram-se estáveis durante todo o

---

[425] Cf. BATTIBUGLI, Thaís. **Democracia e segurança pública em São Paulo (1946-1964)**, pp. 236/266 e 304/307.
[426] Cf. Ibid., p. 84.
[427] Neste ponto, apesar de Battibugli indicar predominantemente os números dos efetivos fixados em lei, os efetivos reais não deviam ser significativamente inferiores, considerando-se que o problema da oferta de trabalho para as corporações policiais já havia sido superado há muito tempo.
[428] Desconsiderei, para fins de análise, o orçamento de 1965, aprovado ainda na gestão de Adhemar de Barros, em que, de um ano para o outro, o orçamento total da segurança púbica paulista mais do que dobrou em termos reais, passando de aproximadamente 460 milhões para pouco mais de 1 bilhão de cruzeiros constantes de 1946.
[429] Quanto ao tipo do gasto, com pessoal ou com material, o orçamento privilegiou, sempre, o gasto com pessoal, seja na Força Pública, seja na Guarda Civil. Em todo o período, o gasto com material não ultrapassou, no melhor cenário, 25% do gasto total previsto. Não há dados desagregados para a Polícia Civil.

período, apesar de oscilarem significativamente para cima e para baixo[430]. Segundo Thaís Battibugli, a isto se deve o acentuado descontrole das instâncias administrativas sobre o trabalho efetivo das polícias, permitindo o florescimento de "*nichos e práticas que funcionavam ao sabor da cultura de cada corporação, tornando-as relativamente autônomas ao Estado.*"[431]. Permitiu-se, assim, a despeito das diferenças entre as corporações[432], a sedimentação de uma mesma cultura militar no seio das forças de repressão do Estado, alimentada pelo controle ideológico e material das Forças Armadas sobre as polícias estaduais.

Davam-se, portanto, asas largas à proliferação de uma visão institucional sobre o controle social em que são confrontados, de forma binária, aliados e inimigos (e a função da polícia, como boa instituição militar, é, evidentemente, a eliminação dos inimigos). Que isso se encaixava como uma luva à necessidade do capital de controlar as frações estagnadas da classe trabalhadora (necessidade que, como visto, desenvolve-se com mais força a partir de meados da década de 1950) não é mera coincidência. O discurso ideológico é sempre uma expressão – distorcida, evidentemente – de necessidades objetivas. Opiniões divergentes sobre qual deveria ser a função da polícia num Estado democrático de direito coexistiram durante todo o período republicano. Que uma dentre elas tenha se convertido em razão de Estado não se explica, contudo, pelo seu "mérito", mas pelos interesses objetivos que atende, e isso independentemente da consciência de seus formuladores e executores. Nesse sentido, o que realmente deveria nos surpreender não é o fato de que, inobstante a consciência dos gestores do Estado, a polícia tenha, até hoje, praticado a "política do capital", mas que o

---

[430] De 1946 a 1953, as dotações da área administrativa da SSP aumentaram de 12,5 milhões para 44,5 milhões de cruzeiros constantes de 1946, e diminuíram, de 1953 a 1964, para 11,5 milhões de cruzeiros constantes de 1946. De 1964 para 1965, as dotações orçamentárias da administração da SSP aumentaram quase 100%, como ocorreu, igualmente, em todas as demais áreas da segurança pública paulista.

[431] BATTIBUGLI, Thaís. **Democracia e segurança pública em São Paulo (1946-1964)**, p. 41. Segundo a autora, "Apesar de a SSP remeter, anualmente, ao governador um relatório detalhado sobre as atividades policiais, não possuía um efetivo controle sobre as instituições e sobre a conduta cotidiana de seus policiais. As metas para a segurança pública eram repassadas para as instituições policiais, que dispunham de autonomia para atender aos objetivos do governo como melhor lhes conviesse e ainda atuavam de forma separada, não harmônica." (Ibid., p. 40).

[432] Segundo Battibugli, "Havia uma intensa rivalidade entre as corporações policiais do Estado [essencialmente Força Pública e Polícia Civil], e as polícias estavam em constante competição por verbas, por maiores atribuições e poder. Cada qual agia como se fosse única, auto-suficiente, defendia os valores de sua instituição e denegria a imagem da rival para a população, imprensa e esfera política.

"Nesse contexto, prejudicava-se o sistema de segurança pública como um todo, pois a falta de ações coordenadas, conjuntas, entre as instituições acarretava não só desperdício orçamentário devido à existência de sistemas administrativos autônomos em cada corporação, de policiamento concorrente nas mesmas áreas, como ineficiência de um trabalho sem planejamento." (Ibid., p. 72). Essas rivalidades entre as corporações policiais mantêm-se até os dias de hoje, mas, desde a ditadura militar, o projeto de policiamento implementado no país tem privilegiado o modelo militar da antiga Força Pública, atual Polícia Militar.

próprio Estado nunca tenha se proposto nada radicalmente diferente do que seguir à risca essa política, e isso passados hoje tantos e quantos anos de governos democráticos.

Devemos considerar, finalmente, a influência do imperialismo sobre a formação desta "percepção" da função da repressão como uma função bélica. Após a Segunda Guerra Mundial, o governo dos Estados Unidos lançou um programa de cooperação técnica com os países da América Latina para o desenvolvimento das mais diversas áreas, (economia, administração pública, saúde, educação etc.), como forma de estabelecer um contraponto aos avanços alcançados pelo socialismo na União Soviética e seus satélites. O programa, conhecido como Ponto IV, foi estabelecido no Brasil através da assinatura de dois acordos bilaterais com o governo dos Estados Unidos, em 1950 e 1953, com prazo de duração até 1969. Foi, porém, prorrogado até 1972. Com previsão, igualmente, de assessoria técnico-policial aos Estados brasileiros, Battibugli assim descreve as linhas gerais do programa:

> [...] a cooperação dos EUA com a polícia brasileira era parte de uma política de segurança pública em escala mundial, cujo objetivo era tornar as polícias dos países periféricos a linha de frente na luta anticomunista. Acreditava-se que a criminalidade e a subversão tinham de ser controladas antes do deterioramento da segurança interna a ponto de exigir intervenção militar, ou mesmo, um golpe de estado (Huggins, 1998, p. 86- 88; Steeves Jr., 1975, p. 4-6).
>
> O treinamento policial por consultores americanos expandiu-se a partir de 1956, pois os EUA queriam monitorar, de perto, o desempenho da polícia, com o objetivo de treiná-la e doutriná-la para a repressão aos inimigos *vermelhos do mundo livre* (*free world*), composto das nações alinhadas aos EUA. (BATTIBUGLI, Thaís. **Democracia e segurança pública em São Paulo (1946-1964)**, pp. 138/139, destaque no original)

Segundo a autora, as policiais brasileiras de diversos Estados receberam auxílio técnico, material e financeiro dos Estados Unidos, tais como Alagoas, Bahia, Ceará, Goiás, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e, é claro, São Paulo, além de Brasília, no Distrito Federal[433]. Battibugli estima que mais de 100 mil policiais foram treinados no país através desse programa, sendo que a maior parte após o golpe de 1º de abril de 1964[434].

> [...] o curso visava especificamente ao combate às guerrilhas, mas as técnicas ensinadas foram empregadas na repressão a qualquer movimento de oposição ao regime militar, instalado em março de 1964. Policiais civis, policiais militares e membros das Forças Armadas foram utilizados para eliminar qualquer foco de subversão tanto na sociedade, como no interior das corporações policiais, com a previsão da presença de equipe médica nos interrogatórios [uma forma de "racionalização" da tortura]. O manual de contra-rebelião foi produzido para ser ensinado por instrutores da própria FP, e podia, dessa forma, ser ministrado para todos os policiais empregados nesses trabalhos. (Ibid., pp. 156/157)

[433] Cf. BATTIBUGLI, Thaís. **Democracia e segurança pública em São Paulo (1946-1964)**, p. 141.
[434] Cf. Ibid., p. 148.

Os efeitos concretos do programa, contudo, foram ínfimos. As suas principais "contribuições" foram para o "saneamento" dos elementos "subversivos" no interior das polícias (expurgo legitimado pelo Ato Institucional nº 1), a instilação de um *esprit de corps* bélico no seio das corporações estaduais (algo em certo sentido desnecessário, tendo em vista a influência crescente dos princípios da doutrina de segurança nacional entre as polícias dos Estados), bem como, ao melhor estilo "guerra fria", a espionagem estadunidense da sociedade e das instituições brasileiras[435].

Chegamos, assim, ao período da ditadura militar. É com a ditadura militar que atingimos o auge da racionalização e da "modernização" das atividades das agências policiais. Pelo lado da racionalização, devemos mencionar a assim chamada doutrina de segurança nacional, ideologia desenvolvida embrionariamente desde a Era Vargas, com a aprovação da primeira de muitas leis de segurança nacional[436], e que chegou ao paroxismo com a ditadura militar. Desenvolvida no seio da Escola Superior de Guerra (ESG), criada em 1949 e atualmente vinculada ao Ministério da Defesa, a doutrina de segurança nacional foi introduzida no ideário das Forças Armadas para substituir o conceito mais restrito de defesa nacional, atrelado à noção clássica dos deveres das Forças Armadas na defesa do

---

[435] "Objetivo estratégico do programa era o monitoramento das polícias estaduais e dos movimentos sociais e políticos locais, o que pode ser notado através dos relatórios mensais enviados ao AID [*Agency for International Development*, que dirigia o Ponto IV], em Washington, e remetidos ao Departamento de Estado, à CIA, entre outras agências. Os técnicos americanos, uma vez instalados nos estados tinham acesso a todas as informações que requisitassem sobre o sistema de segurança público local, com a justificativa de realizar análise científica para propor as reformas necessárias, ou seja, para adaptar as corporações policiais aos requisitos da Guerra Fria e ao combate a movimentos considerados subversivos, terroristas." (BATTIBUGLI, Thaís. **Democracia e segurança pública em São Paulo (1946-1964)**, p. 160).

[436] "Com a lei nº 38, de 4 de abril de 1935, foram definidos os crimes contra a ordem política e social, que pretendia um controle rigoroso daqueles que incitassem o ódio entre as classes, cancelava naturalizações dos que exercessem atividades políticas nocivas ao interesse nacional e uma série de medidas punitivas a atitudes de caráter subversivo. Os crimes de caráter subversivo seriam julgados pelo Tribunal de Segurança Nacional [criado em 1936, vinculado à justiça militar] [...]Todas as questões relativas à segurança seriam estudadas pelo Conselho de Segurança Nacional [criado pela Constituição de 1934, subordinado à Presidência da República] e seus órgãos operacionais." (CANCELLI, Elizabeth. **O mundo da violência**: repressão e Estado policial na Era Vargas (1930-1945). Campinas: Unicamp/IFCH, 1991, pp. 205/206). A criação da lei de segurança nacional, do Tribunal de Segurança Nacional e de toda a institucionalidade atrelada à repressão política na Era Vargas insere-se no contexto da reação ao levante comunista de 23 de novembro de 1935. O próprio golpe do Estado Novo, conquanto atendesse aos interesses imediatos da burguesia, foi justificado como uma reação a um pretenso golpe comunista, depois provado falso, cuja fachada (o famigerado "Plano Cohen") foi arquitetada pelos próprios agentes militares ligados a Vargas. A paranoia anticomunista, contudo, sempre tem se mostrado útil para justificar os influxos ditatoriais da burguesia, vide, por exemplo, o preâmbulo da Constituição de 1937, em que é mencionado, como justificativa do golpe, o "*estado de aprehensão creado no paiz pela infiltração communista, que se torna dia a dia mais extensa e mais profunda, exigindo remedios, de caracter radical e permanente*", ou, de modo ainda mais grosseiro, o preâmbulo do Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964, que cita o pretenso intuito do governo destituído de João Goulart de "*bolchevizar o País.*", bem como a necessidade do governo "revolucionário" (minhas aspas) de "*tomar as urgentes medidas destinadas a drenar o bolsão comunista, cuja purulência já se havia infiltrado não só na cúpula do governo como nas suas dependências administrativas.*".

território, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças externas, em prol de uma nova formulação de "segurança nacional", que abrangesse, também, a defesa contra o "inimigo interno". Segundo Maria Pia Guerra:

> A DSN [Doutrina de Segurança Nacional], assim, por considerar que o inimigo é interno e infiltrado, produziu uma nova estratégia de combate para os órgãos de repressão das Forças Armadas. Ao invés de monitorar atividades de Estados estrangeiros, os militares passaram a monitorar e a reprimir parte da própria sociedade brasileira. De um lado, órgãos como o Serviço Nacional de Informações (1964) garantiriam a produção de informações sobre subversivos nacionais, de outro, órgãos como os DOI/CODI [Destacamento de Operações de Informação – Centro de Operações de Defesa Interna] (1970) garantiriam a eliminação do problema. O resultado, portanto, foi a incorporação da segurança pública à segurança nacional. Cabendo às Forças Armadas a defesa da segurança da nação, caberia a ela também a defesa interna. Seria de sua responsabilidade o cuidado com as atividades de caráter tradicionalmente policiais. (GUERRA, Maria Pia. **Polícia e ditadura**: a arquitetura institucional da segurança pública de 1964 a 1988. Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, 2016 (Coleção LAB-MDH laboratório de tecnologia para pesquisa em memória e direitos humanos, v. 1), p. 14)

A atividade das polícias, portanto, passou a ser racionalizada como parte integrante e indissociável do projeto ditatorial de preservação da segurança nacional, eufemismo ideológico que substitui a formulação mais bruta para a necessidade de conservação de uma ordem social rígida, baseada na força. Vimos no ponto anterior que o específico arranjo do subimperialismo só se sustentava através da instrumentalização da violência contra amplos setores da classe trabalhadora. Desta feita, as agências policiais, principais instrumentos do controle social nas sociedades capitalistas modernas, tornaram-se os objetos prioritários da, por assim dizer, "política social" da ditadura.

Tratava-se, então, de promover reformas de dois níveis na estrutura policial: de um lado, o regime deveria garantir a instrumentalização direta das polícias estaduais pelas Forças Armadas, restringindo qualquer espécie de controle popular da atividade policial; do outro lado, deveria ampliar o escopo e a autonomia da atividade policial. Embora aparentemente contraditórios, esses objetivos eram, na verdade, complementares.

O primeiro deles foi atingido através da avocação da competência dos Estados para definir as suas próprias políticas de segurança pública pelas Forças Armadas. A definição da estrutura (fixação dos efetivos, regulamentação relativa ao emprego de material bélico etc.) e dos objetivos das forças de segurança; a indicação de postos chave dentro das corporações policiais (atribuindo-lhes *status* militar[437]); a criação da Inspetoria Geral das Polícias

[437] Submetidos, portanto, à hierarquia e à justiça militar.

Militares[438]; e a proibição da sindicalização dos policiais militares foram algumas das inovações trazidas pela ditadura para garantir o controle das Forças Armadas sobre os corpos de polícias estaduais[439]. Em suma:

> O que se percebe no período – e que pode ser afirmado como a principal característica do modelo de controle das polícias da ditadura – é uma avocação da responsabilidade de controle por parte das Forças Armadas. Se para o período anterior [da Quarta República] é possível dizer que existia um movimento por abertura das polícias, ainda que marcado por avanços e retrocessos, tentativas de controle social por meio da mídia e resistências em nome da autonomia policial, para o período seguinte, ditatorial, é possível dizer que este movimento foi resolvido de cima para baixo, não com a abertura e a entrega do controle à sociedade, mas com a sua avocação pelas Forças Armadas." (GUERRA, Maria Pia. **Polícia e ditadura**, pp. 53/54)

O que se torna patente nesse processo é o objetivo do regime de extirpar aquilo que a cúpula militar enxergava como as "irracionalidades" das forças policiais antes da ditadura. Essas irracionalidades residiam na frágil, porém efetiva, capilaridade das polícias às lutas de classes durante o conturbado período de 1946 a 1964. Os seus influxos eram constantemente sentidos nos movimentos reivindicatórios dos policiais por melhores salários, tão comuns no período pré-golpe, e que, segundo a interpretação dos generais, abriam as portas para o perigo da "contaminação subversiva" das polícias estaduais[440]. Nesse sentido, a instrumentalização das polícias pelas Forças Armadas, mais do que um meio para a implementação do projeto burguês subimperialista (embrulhado, certamente, em considerável dose de retórica sobre a segurança nacional), exprimia a necessidade mais profunda de extirpar a dominação burguesa do terreno movediço das lutas de classes, identificando-se a política – e, portanto, também a "política da polícia" – a um modelo

---

[438] "Vinculada ao Departamento Geral de Pessoal do Exército, a Inspetoria tinha como objetivos fiscalizar, coordenar, instruir e normatizar as polícias militares em todo o país. É interessante notar que, nos termos da doutrina de segurança nacional, a mera indicação de pessoas ligadas ao regime para cargos de comando seria insuficiente para o controle geral da segurança, caso não viesse acompanhada de instrumentos de fiscalização e de coordenação geral. Nesse sentido, a Inspetoria teve papel central na federalização da segurança pública, pois permitiu um controle amplo do regime militar sobre a formulação das políticas gerais de segurança." (GUERRA, Maria Pia. **Polícia e ditadura**, p. 17). A Inspetoria Geral das Polícias Militares existe até hoje.

[439] Cf. Ibid., p. 16.

[440] "[...] entre 1954 e 1963, a FP passou por, pelo menos, cinco momentos de insubordinação, tendo como principal motivo, o aumento de salários (abril de 1954, novembro de 1956, setembro e dezembro de 1959 e na greve de janeiro de 1961). Houve, até mesmo, casos de conivência de oficiais com a indisciplina de seus subordinados, ao demonstrarem apoio velado à pauta de reivindicação. Durante o movimento grevista, esses insubordinados tiveram apoio de movimentos de esquerda ligados a sindicatos, ao movimento estudantil, às Ligas Camponesas, jornais, deputados e senadores do PTB e ao PCB ilegal, em oposição às administrações de Jânio Quadros e Carvalho Pinto. Havia, ainda, a rivalidade entre ademaristas e janistas na FP. Policiais da Guarda Civil também fizeram parte dessa movimentação política.

"Tais fatos indicam que parcela pequena, porém ativa de policiais da FP e da GC participava ou tinha simpatia pelas bandeiras da esquerda nacionalista da época e não se intimidava, facilmente, com pressões do governo, de seus superiores e, mesmo, com a intervenção do Exército." (BATTIBUGLI, Thaís. **Democracia e segurança pública em São Paulo (1946-1964)**, pp. 108/109).

tecnocrático de Estado, cuja realização plena se daria com a edição do Ato Institucional nº 5, em 13 de dezembro de 1968, que, se não estabeleceu, pelo menos confirmou o novo divórcio das lideranças militares com as elites civis, vistas por aquelas como incapazes de levar adiante o seu próprio projeto de classe[441]. Tratava-se, portanto, de cortar todos os vínculos remanescentes da polícia com a sociedade civil, atando a corporação ao cumprimento da "missão" que lhe era prescrita pela cúpula militar.

Isso nos ajuda a esclarecer a aparente contradição dos objetivos da reforma das polícias em garantir a sua instrumentalização pelas Forças Armadas, de um lado, e em ampliar o escopo e a autonomia da atividade policial, do outro. "Ampliação de escopo", na verdade, deve ser entendida apenas no interior do rígido sistema de atribuições prescritas pela cúpula militar, e "maior autonomia" como independência em relação às demandas da sociedade civil, pois, pelo modelo tecnocrático de Estado implantada pela ditadura, as polícias deveriam se reportar exclusivamente ao comando das Forças Aramadas. "*Inventavam o monstro, depois tentavam dar as rédeas ao Comando.*"[442]. Nesse sentido, medidas como a valorização do modelo de policiamento militar em detrimento do policiamento civil (um imperativo do ponto de vista da ideologia de segurança nacional) e a atribuição exclusiva às polícias militares das funções de policiamento ostensivo (até então partilhadas com as guardas civis) – aliadas, evidentemente, à renovação da estrutura material dos órgãos de segurança pública[443] - conferiram ampla liberdade de ação às polícias, dentro, porém, de um quadro de controle institucional rigidamente erigido pela ditadura militar. Instrumentalização e autonomização surgiam, assim, como faces de uma mesma moeda:

> A instrumentalização das polícias no regime militar dependeu de algum grau de sua autonomização, o que se alcançou com a modernização do aparato, com a ampliação de suas competências para incluir as de repressão política e de policiamento ostensivo e com a autorização, formal ou informal, de atuação fora dos padrões estritos de legalidade. A autonomização, por sua vez, dependeu de algum grau de instrumentalização: a ampliação de poder era contida por medidas de aproximação das polícias com as Forças Armadas, que incluíam desde o

[441] Segundo Ruy Mauro Marini, a edição do AI-5 foi o último recurso da burguesia para, entregando os anéis de sua representação política, conservar a sua dominação de classe. "Assim, retirando sua dominação política do âmbito da luta de classes, a burguesia tentava transferir esta dominação aos quartéis. Com isso, caiu o último véu que cobria o poder burguês, que exibe agora sem pudor aquilo que constitui sua essência: a força.
"[...] contrariando a própria classe a que serve, os militares vão além dos interesses do capital por razões de segurança nacional: tentam impor à burguesia, com caráter permanente, uma justificativa ideológica que foi aceita em 1964, imaginando que seria uma solução provisória, para garantir a sobrevivência do sistema." (MARINI, Ruy Mauro. **Subdesenvolvimento e revolução**, p. 182).

[442] GUERRA, Maria Pia. **Polícia e ditadura**, p. 20.

[443] "[...] o destaque para a melhoria da estrutura foi um marco nas intervenções do governo federal e estadual na área da segurança. O governo federal ampliou o orçamento das Forças Armadas e dos órgãos de segurança, equipando os sistemas de informação e repressão. Da mesma forma, ainda que de modo menos conhecido, os governos estaduais ampliaram e equiparam seus órgãos de repressão estaduais." (Ibid., p. 44).

> controle de nomeações para cargos-chave até a autoridade para definir o efetivo, exercidas pela Inspetoria Geral das Polícias Militares e por corregedorias da polícia civil subordinadas aos oficiais do Exército secretários de segurança pública." (GUERRA, Maria Pia. **Polícia e ditadura**, p. 119)

Coroando esse processo de "hipermilitarização" da segurança pública brasileira[444], em 2 de julho de 1969, no auge, então, da repressão, o governo baixou o Decreto-lei nº 667, criando formalmente as atuais polícias militares em todos as unidades da federação, submetidas ao Exército, "*Instituídas para a manutenção da ordem pública e segurança interna*" (art. 3º), leia-se, para o desempenhos das funções de segurança pública (policiamento) e de preservação da segurança nacional (combate ao "inimigo interno")[445]. Há, evidentemente, uma clara indefinição sobre quando termina uma e quando começa a outra...

Por fim, o regime decretaria a extinção das antigas guardas civis e a sua incorporação aos quadros das polícias militar e civil. A forma como essa fusão se deu, no Estado de São Paulo, privilegiou desde o princípio o modelo da antiga Força Pública[446], agora Polícia Militar do Estado de São Paulo, e demonstra, inequivocamente, o sentido da militarização da segurança pública sob a ditadura militar[447].

2.3.8.3. *As prisões correcionais*

Desde a época da Intendência Geral de Polícia, começaram a se desenvolver como prática policial rotineira as assim chamadas "prisões correcionais", detenções sem motivo esclarecido e sem qualquer repercussão processual penal posterior, típicas do movimento de "prende e solta" que caracterizaria, posteriormente, as ditas "prisões para averiguação", bastante comuns até meados da década de 1980 e que constituem, no período que

---

[444] GUERRA, Maria Pia. **Polícia e ditadura**, p. 119.
[445] Cf. TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, p. 100.
[446] Cf. GUERRA, Maria Pia. Op. cit., p. 38.
[447] "Com a criação das PMs a militarização se agudizou no país a ponto de dizer respeito a toda uma forma de governo, de gerir não apenas o crime, a criminalidade, mas a população de modo geral. Houve um espraiamento, tanto ideológico como material, das forças militares representadas pela PM, para diversas funções do Estado. Não apenas o policiamento ostensivo, mas as funções de guarda interna e também de administração de instituições totais e órgãos públicos ficariam a cargo das polícias militares. Até hoje, diversos Estados da federação ainda delegam a gestão de unidades prisionais a policiais militares." (TEIXEIRA, Alessandra. Op. cit., p. 100).

imediatamente nos interessa, o principal mecanismo de controle social da classe trabalhadora. Sobre o tema, ressalta Alessandra Teixeira:

> As denominadas *prisões correcionais e por averiguação*, modalidade amplamente utilizada desde o período imperial até meados dos anos 80 do século XX, consistiam em detenções efetuadas pela polícia, não necessariamente conectadas a eventos delitivos ou mesmo contravencionais, realizadas sem ordem judicial ou situação de flagrante delito. Executadas sem nenhuma formalidade legal, centradas no arbítrio das forças policiais, as prisões correcionais se converteram no principal instrumento de gestão da lei pelo sistema repressivo no país, durante quase duzentos anos. (TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, p. 44, destaques no original)
>
> Na experiência nacional, a prática da detenção correcional se converteu no instrumental de controle através do qual o aparelho policial pôde gerir as ilegalidades, subtraindo do sistema de justiça essa prerrogativa. Para se imiscuir num campo em que se operavam desde as pequenas desordens urbanas até as economias criminais, não haveria as forças de ordem de percorrer o curso completo da justiça e da punição, consistindo as prisões correcionais exatamente no dispositivo que permitia a interrupção desse percurso. (Ibid., pp. 48/49)

As prisões correcionais foram o meio encontrado pelas polícias para "abreviar" o ciclo normal do sistema penal, característico da interligação das atividades das polícias, da justiça e das prisões. Na época da Intendência Geral de Polícia, tratava-se de circunstância legalmente admitida, pois integravam as competências da autoridade policial uma série de funções tipicamente judiciárias, tais como o julgamento de pequenas contravenções e a execução das respectivas penas[448]. Em todo o período posterior, contudo, essa "intromissão" da polícia nos afazeres das demais agências do sistema penal ocorreria à margem da lei, o que não quer dizer que a sua prática não fosse de conhecimento notório e, inclusive, oficialmente chancelada, tenha-se em vista que os relatórios policiais, durante muito tempo, apresentaram os dados sobre o número de prisões correcionais realizadas, dando, assim, "satisfação" das atividades da polícia ao público.

Esse fato expressa uma das tendências mais relevantes do sistema penal brasileiro, em todas as épocas, que é a *tendência à expropriação das funções da justiça e do sistema carcerário pelas agências policiais*. Legal ou factualmente, o certo é que sempre se conviveu com a ingerência da polícia nos assuntos da justiça e do cárcere, seja pela "aplicação" direta da lei (ou do "contrário da lei", como é mais comum) na relação imediata com a população, seja pelo papel imprescindível que as carceragens das delegacias policiais desempenharam, até pouco tempo atrás, na contingência da população carcerária brasileira, o que tende a tornar o Poder Judiciário uma instância meramente homologatória da atividade policial

[448] Lembrando que, à época da Intendência, a maior parte das prisões era realizada por motivos de infrações à "ordem pública", como já tivemos a oportunidade de analisar no item referente à economia colonial.

(raramente há contradição entre as instituições, admitindo-se, inclusive, a participação da polícia na instrução criminal[449]) e o sistema carcerário um retrato "em miniatura"[450] da seletividade policial.

Embora, como dito, as prisões correcionais remontem ainda ao período da colonização, o seu emprego mais regular (e, por isso, sociologicamente relevante) começa apenas na virada do século XX. A partir de então, o desenvolvimento da economia urbano-industrial imporia um novo problema às classes dominantes, materializado nas hordas de "vadios" que perambulavam pelas ruas das cidades. Vimos no item anterior como, desde meados do século XIX, o trabalhador nacional fora marcado pelo estigma da vadiagem. Seja porque ainda fosse possível sobreviver da lavoura de subsistência, seja porque trazia fresca na memória (e na pele) a lembrança da escravidão, o trabalhador nacional recusaria, inicialmente, submeter-se ao regime de trabalho assalariado. O capital, por sua vez, igualmente rejeitaria o braço nacional, sempre que fosse possível substituí-lo por novas levas de escravos, através do tráfico interno de cativos, ou recorrendo à imigração de mão de obra europeia, inicialmente pelo regime de parceria. Posteriormente, com a aceleração do processo de desagregação da economia de subsistência, o trabalhador nacional passaria a "buscar" o capital, mas este continuaria evitando-o, pois, então, o desenvolvimento da política de imigração subsidiada havia mais que satisfeito as suas necessidades de mão de obra, criando-se, inclusive, um exército de reserva para a lavoura. Sem perspectivas na economia rural, esse enorme contingente populacional migraria para as cidades, acometidas pelos primeiros surtos de industrialização, confrontando a burguesia e as classes intermediárias urbanas com um problema até então diluído na frouxidão das relações da sociedade rural: a pobreza, a mendicância, a vida errante daqueles que não conseguiam emprego estável (muitos deles negros), em suma, a vadiagem, representada pelas classes dominantes como "*uma categoria à parte de contraventores, o viveiro da delinquência, seres dotados de atrevimento, astúcia e maldade*"[451], ou seja, seres que precisavam ser "administrados".

---

[449] É o caso, atualmente, da malfadada Súmula nº 70 do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, que, desde 2004, reconhece que "*O fato de restringir-se a prova oral a depoimentos de autoridades policiais e seus agentes não desautoriza a condenação.*"

[450] As aspas se justificam, pois não há nada de "mínimo" no atual sistema carcerário brasileiro, exceção feita, certamente, ao número de vagas disponibilizadas e às condições de habitabilidade das prisões.

[451] FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: EDUSP, 2014, p. 51.

A necessidade de controlar essa população exigia do Estado a renovação de velhas práticas. Tratava-se, então, de dar um novo sentido às prisões correcionais. De fato, não é exagerado dizer que as prisões correcionais, por muitos anos, mostraram-se um mecanismo de controle social muito mais eficaz que o encarceramento propriamente dito. Seja pelas evidentes facilidades envolvidas em realizar prisões arbitrárias, sem a menor preocupação com os formalismos legais e sequer aventando a possibilidade de iniciar um inquérito ou mesmo um processo penal; seja, por outro lado, pelas dificuldades imanentes ao manejo da máquina burocrática, num período ainda de ínfimo desenvolvimento de algo como uma "esfera pública", fato é que as prisões correcionais, desde o início do século XX, superavam com grandes margens as prisões intermediadas pelo processo penal (fossem elas prisões cautelares ou decorrentes de sentença penal condenatória). Segundo Boris Fausto:

> A enorme defasagem entre o número de pessoas presas e o de pessoas processadas [...] revela claramente a significação das prisões como instrumento de controle social, mesmo tendo-se presente que muitas detenções decorrem efetivamente de delitos que deixam de ser objeto de inquérito pela pouca importância, ineficiência ou corrupção do aparelho policial, acordos etc. Para ficar apenas em uns poucos exemplos, em 1893 são presas 3466 pessoas na Capital [do Estado de São Paulo], registrando-se a abertura de 329 inquéritos; em 1905 os presos são 11 036 e os processados 794; em 1907 há 9361 presos, abrindo-se 1441 inquéritos. (FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**, p. 42)

Nos três anos mencionados por Fausto, a razão entre as prisões realizadas e os inquéritos iniciados oscilou entre 7% e 15%, evidenciando o descaso das autoridades policiais com o prosseguimento da persecução penal. Considerando-se tão somente as prisões, a média da cidade de São Paulo durante o período de 1892 a 1916 foi de 3.104,9 prisões por 100 mil habitantes[452], ou seja, algo em torno de 3% da população da cidade foi presa correcionalmente[453]. Apenas para se ter uma ideia, hoje em dia, a taxa de encarceramento nacional deve estar situada pouco acima de 352,6 presos por 100 mil habitantes (0,35% da população do país), proporção que se eleva para 536,5 presos por 100 mil habitantes quando se considera apenas o Estado de São Paulo (0,53% da população do Estado)[454]. É evidente que os dados não são comparáveis, tendo em vista medirem realidades distintas, respectivamente, número de prisões realizadas pela polícia e número de presos,

---

[452] Fausto apresenta os dados das prisões realizadas por 10 mil habitantes. Como o mais usual, atualmente, é o cálculo por 100 mil, tomei a liberdade de apresentá-los desta forma.

[453] Não há, na realidade, distinção entre prisões correcionais e outras modalidades legais de prisão nos dados apresentados por Fausto. Contudo, até pelo ínfimo número de inquéritos iniciados relativamente às prisões realizadas, não parece equivocado supor que a grande maioria das prisões do período da Primeiro República na cidade de São Paulo consistiu de prisões correcionais.

[454] Cf. DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN Atualização – Junho de 2016**, pp. 07/08.

definitivos ou provisórios, no sistema carcerário. Pela grande disparidade observada, contudo, não parece equivocado afirmar que, no início do século XX, as prisões correcionais eram tão ou mais importantes para o exercício do controle social do que é, hoje em dia, o encarceramento.

Gráfico 1
Prisões realizadas pela polícia por 100 mil habitantes na cidade de São Paulo, 1892-1916

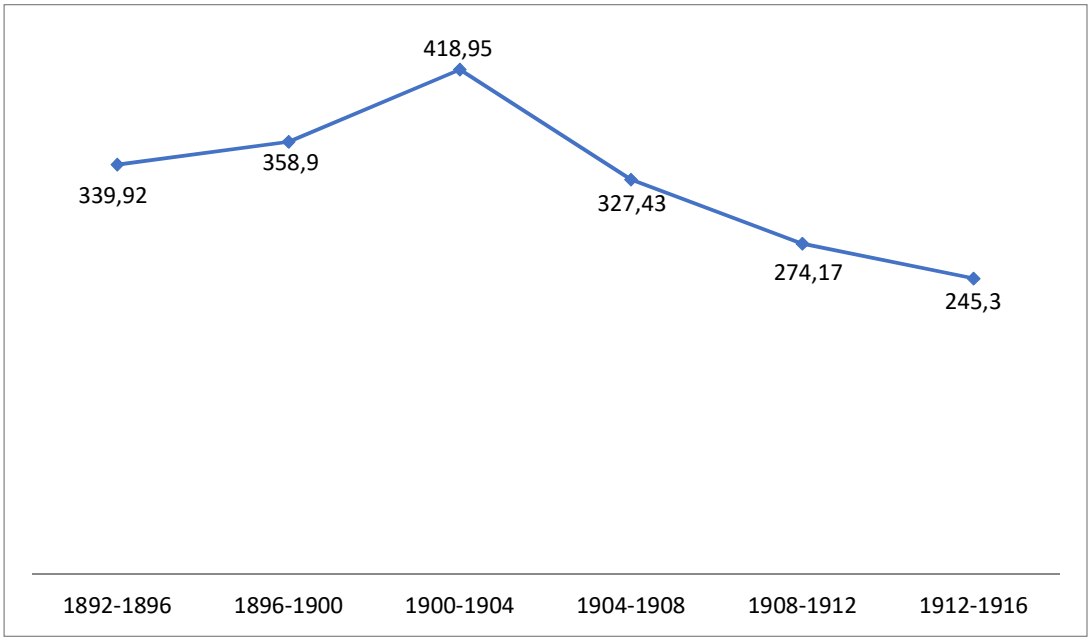

Fonte: FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**, p. 43.

Prosseguindo, ainda segundo Fausto, a comprovação de que a maior parte das prisões realizadas pela polícia tinha por alvo a vadiagem (ou, antes, a figura social do vadio) é observável comparando-se os números de prisões por crimes e de prisões por contravenções. Entre 1892 e 1896, foram realizadas 21.721 prisões na cidade de São Paulo, sendo que apenas 24,5% delas em virtude da prática de crimes e 77,5% pela prática de contravenções. No período de 1912 a 1916 a disparidade é ainda mais drástica: das 51.951 prisões, apenas 14,4% foram realizadas em virtude de crimes, enquanto 85,6% deram-se em virtude de contravenções.

Tabela 2
Presos pela polícia por crimes ou contravenções na cidade de São Paulo em dois períodos

	1892-1896	**1912-1916**
Crimes	5.324 (24,5%)	7.459 (14,4%)
Contravenções	16.397 (77,5%)	44.492 (85,6%)
Total	21.721 (100%)	51.981 (100%)

Fonte: Ibid., p. 45.

No período total de 1892 a 1916, os três principais tipos contravencionais, "desordens", "embriaguez" e "vadiagem"[455], somaram, no conjunto das principais infrações, 79,9% das prisões realizadas pela polícia na cidade de São Paulo. Já o homicídio foi responsável por meros 0,4% das prisões do período[456]. É importante ressaltar que a análise de Fausto é construída com base nos dados das prisões registradas. Um dos grandes "diferenciais" das prisões correcionais, contudo, é o fato de serem realizadas sem qualquer obediência aos preceitos legais, muitas vezes à margem da lei e, consequentemente, sem registro. Os números apresentados são, portanto, bastante subdimensionados.

Entre 1895 e 1909, 63% das prisões realizadas por motivo "vadiagem" ocorreram na capital e apenas 37% em todo o restante do Estado de São Paulo[457]. Isso indica, claramente, a centralidade da questão urbana para a repressão da vadiagem, bem como a conveniência desse rótulo para a criminalização da pobreza urbana. (Ou deveríamos supor que não houvessem "vadios" também nas demais cidades do Estado?) Isso se torna evidente quando desagregamos os dados segundo a profissão dos presos pela polícia. Entre 1907 e 1916, dos presos da capital, 32,1% eram jornaleiros urbanos (ou seja, trabalhadores por jornada), 14% eram artesãos e trabalhadores manuais autônomos, 8,9% eram empregados domésticos e 31% não possuíam profissão. Outras profissões somavam 14%. Segundo os indiciados, contudo, a situação é radialmente diversa. Entre 1880 e 1924, dos indiciados da capital, 23,2% eram jornaleiros urbanos, 2,9% eram artesãos e trabalhadores manuais autônomos, 4,7% eram compostos de empregados domésticos e apenas 4,5% não possuíam profissão. As demais profissões somavam os outros 64,7% dos indiciados da capital, representados principalmente por empregados nos serviços (exceto domésticos) (11,4%), comerciantes (11,7%) e comerciários (11,3%). A disparidade entre os números relativos de presos e indiciados, principalmente considerando-se o caso dos que declaravam não exercer nenhuma profissão, comprovam, novamente, que os alvos da polícia eram, antes, determinados

[455] Os termos incrivelmente vagos com que eram definidas as contravenções demonstram que se tratava, antes, da repressão a certos estilos de vida urbanos que, propriamente, da prevenção de condutas específicas. Devia haver, portanto, um alto grau de arbitrariedade no registro das contravenções. Não obstante, é de se ressaltar a sobrerrepresentação das mulheres nas prisões registradas pelo motivo "vadiagem". De 1904 a 1906, enquanto a "embriaguez" e as "desordens" prenderam, respectivamente 2 mulheres para cada 8 homens, a vadiagem prendeu 4 mulheres para cada 6 homens. "[...] é certo que entre as 'vadias' se encontravam muitas prostitutas enquadradas dessa forma, tendo-se em conta que a prostituição em si não constitui um delito no Direito Penal brasileiro. No seu conjunto, os dados apontam para a importância do segmento marginal da população feminina, não enquadrada nos padrões morais de comportamento e na proteção do circuito familiar." (FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**, pp. 87/88).
[456] Cf. Ibid., pp. 57/58.
[457] Cf. Ibid., p. 53.

"estilos de vida", próprios dos pobres urbanos, que, propriamente, determinadas condutas tipificadas em lei.

Gráfico 2
Presos pela polícia segundo a profissão na cidade de São Paulo, 1907-1916

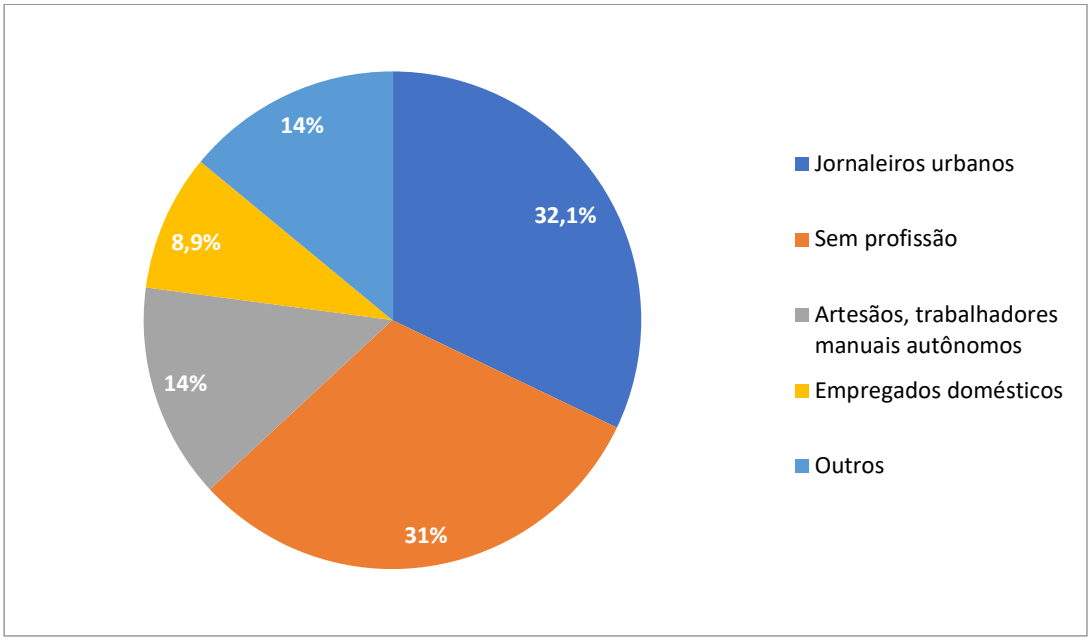

Fonte: FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**, p. 104.

Gráfico 3
Indiciados segundo a profissão na cidade de São Paulo, 1880-1924

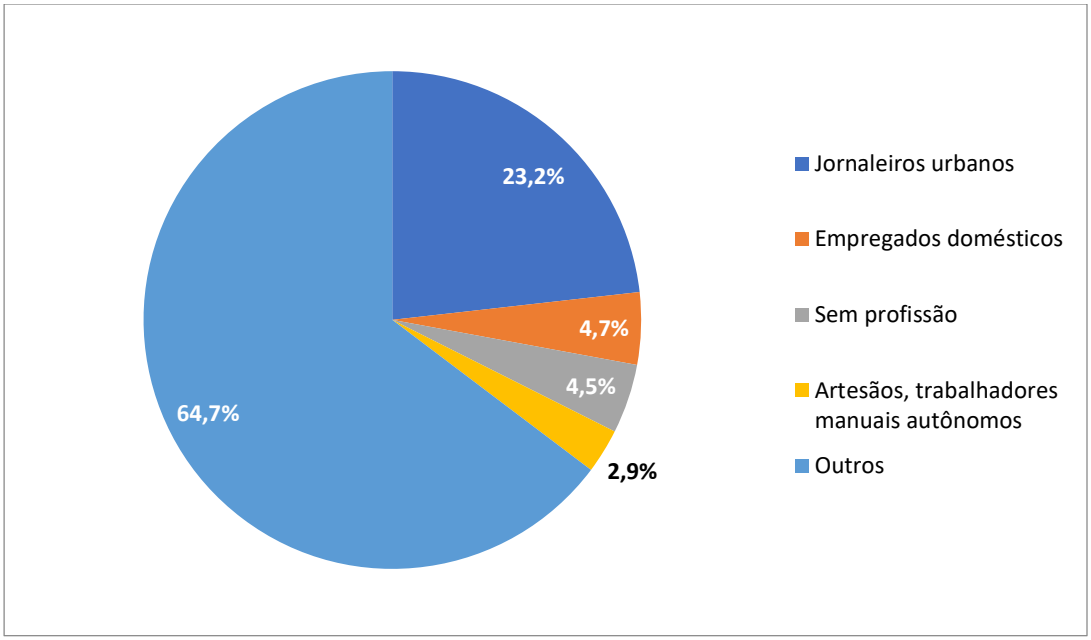

Fonte: Ibid., p. 105.

Finalmente, segundo o recorte racial, enquanto a população negra da cidade de São Paulo, entre 1904 e 1916, devia girar em torno de 10% da população total, 28,5% do total de presos pela polícia era composto de negros, uma sobrerrepresentação de quase 200% em relação à sua participação na população total da cidade[458].

Tabela 3

Presos pela polícia brancos e negros na cidade de São Paulo, 1904-1916

	Brancos	**Negros**	**Total**
1904-1908	69,6%	30,4%	100%
1908-1912	70,8%	29,2%	100%
1912-1916	74%	26%	100%
Média	71,5%	28,5%	100%

Fonte: FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**, p. 64.

Na realidade, a sobrerrepresentação dos negros nas prisões realizadas pela polícia devia ser ainda maior do que os dados oficiais indicavam, pois, segundo Fausto, a proporção de mulheres entre os negros era maior que entre os brancos no período, e as mulheres, em geral, são significativamente menos criminalizadas que os homens.[459]. Ou seja, entre os homens negros, a sobrerrepresentação das prisões em relação à sua participação na população masculina total da cidade devia exceder certamente os 200% apontados acima. Quanto aos processos iniciados, 27,3% daqueles envolvendo réus brancos resultaram em absolvição, enquanto os negros tiveram a mesma sorte apenas em 20,2% das vezes. Nos casos de condenação, 36,4% dos brancos foram sentenciados ao cumprimento de uma pena, contra 57,4% dos negros. Os processos com réus brancos também eram arquivados com mais frequência que os envolvendo réus negros. O viés racial da polícia projetava-se, portanto, para o poder judiciário.

[458] Segundo Fausto: "Não há nada de surpreendente no fato de que os negros e mulatos contribuam com um maior peso proporcional de detenções quando se têm em conta, de um lado o caráter contravencional da maioria destas e, de outro, a situação de marginalidade ou subemprego a que foi confinada a população negra – sobretudo a masculina – após a Abolição." (FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**, p. 66).
[459] Cf. Ibid., p. 64.

Tabela 4

Absolvições, condenações e arquivamentos de processos envolvendo réus brancos e negros na cidade de São Paulo, 1880-1924

	Brancos	**Negros**
Absolvição	27,3%	20,2%
Condenação	36,4%	57,4%
Arquivamento	36,3%	22,4%
Total	100%	100%

Fonte: FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**, p. 259.

Com o desenvolvimento da economia industrial e a chegada à Era Vargas, as prisões correcionais passam "*a ocupar um lugar ainda mais estratégico, convertendo-se no dileto instrumento de perseguição, controle e disciplinarização das* indóceis *classes populares, e sobrepondo-se oficialmente ao modelo jurídico-penal de repressão ao crime.*"[460]. Segundo dados apresentados por Alessandra Teixeira, o número de prisões correcionais por 100 mil habitantes na cidade de São Paulo subiu de 718, em 1937, para 1.247,7, em 1940, reduzindo-se para 706,8, em 1943. A oscilação para baixo a partir de 1940 representou uma queda de fato dos números absolutos das prisões correcionais em 32%[461], mas a queda de 43% das taxas por 100 mil habitantes deveu-se, pelo menos em parte, ao crescimento populacional e não a uma transformação substantiva do padrão da atividade policial. Na realidade, as prisões correcionais continuavam a predominar enormemente sobre as ditas prisões "legais", ou seja, aquelas com hipóteses previstas em lei (prisão preventiva, em flagrante e decorrente de sentença penal condenatória). Dentre estas, a taxa por 100 mil habitantes, na cidade de São Paulo, subiu de 48,4, em 1938, para 63, em 1941, reduzindo-se para 44,4, em 1943. Observa-se, assim, com diferenças que não ultrapassam um ano, a mesma oscilação das taxas de prisões correcionais (também as prisões "legais" decresceriam em números absolutos após

[460] TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, p. 23, destaque no original.
"[...] embora o estatuto jurídico e a punição da vadiagem tenham se tornado mais severos, sua perseguição manteve-se adstrita ao espectro de controle cotidiano da atividade policial, consistindo no grande objeto das detenções correcionais, a despeito do baixíssimo percentual de inquéritos e processos instaurados [...]
"No período correspondente à Era Vargas a perseguição à vadiagem intensifica-se, assim como o aparato de controle e de repressão voltado às classes populares." (Ibid., p. 53).

[461] Em números absolutos: 1937: 8.578 prisões; 1940: 16.548 prisões; 1943: 11.222 prisões (cf. Ibid., p. 60).

1941[462]). As prisões "legais", contudo, durante todo o período de 1938 a 1943, não atingiriam, em média, sequer 5% das prisões totais, ou seja, mais de 95% das prisões realizadas no período foram prisões correcionais. As prisões correcionais, apesar das oscilações, continuavam a ser o principal instrumento de controle social durante a Era Vargas.

Gráfico 4

Prisões correcionais e "legais" por 100 mil habitantes na cidade de São Paulo, 1937-1943

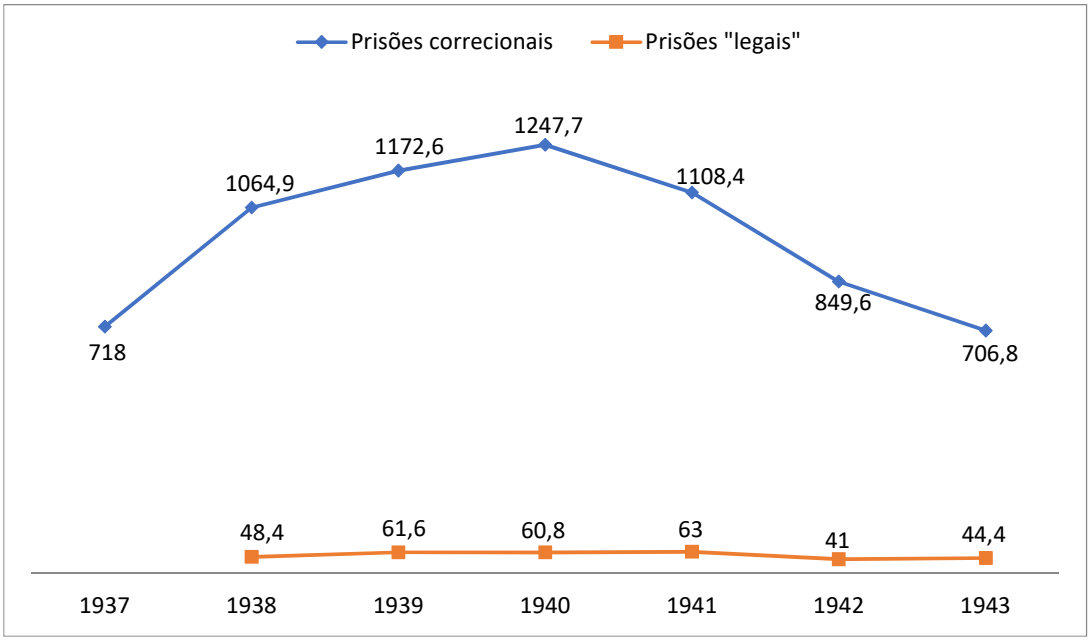

Fonte: TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, pp. 60/61.

Durante a Quarta República, as taxas de prisões correcionais por 100 mil habitantes voltariam a subir e, depois, novamente a cair, puxadas, aqui, todavia, principalmente pelo crescimento da população da cidade de São Paulo. Em 1951, a taxa de prisões correcionais por 100 mil habitantes estava em 848,2, caindo, até 1960, para 468,1, ou seja, uma redução de 45%, enquanto, no mesmo período, o número absoluto de prisões correcionais cairia apenas 11%. Em 1962, a taxa por 100 mil habitantes voltaria a se elevar, agora para 545 (aumento de 16% em relação a 1960), puxada pelo aumento de 30% no número absoluto de prisões correcionais.

[462] Em números absolutos: 1938: 599 prisões; 1941: 890 prisões; 1943: 705 prisões (cf. TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, p. 61).

Gráfico 5

Prisões correcionais e por 100 mil habitantes na cidade de São Paulo, 1951-1962

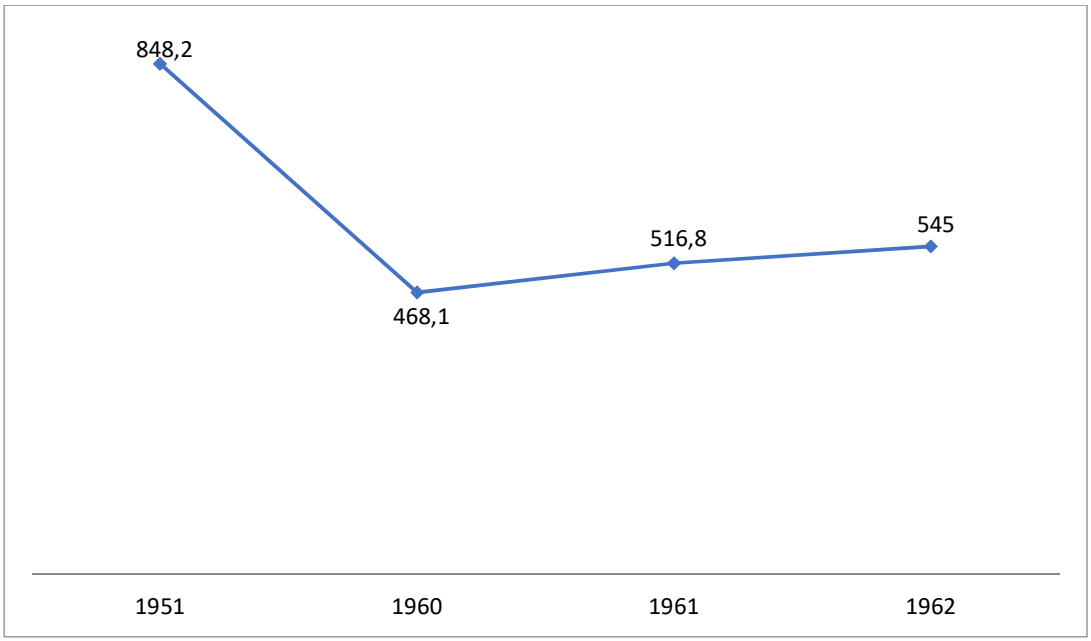

Fonte: TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, p. 65.

Infelizmente, Teixeira não apresenta (ou não possui) os dados do mesmo período relativos às prisões "legais", contudo, não é de se esperar que estas tenham variado muito em relação ao período do Estado Novo, pois, já em 1967, das 43.568 prisões realizadas na Grande São Paulo, menos de 13% eram "legais" e mais de 87% correcionais. Dez anos depois, em 1977, das 155.483 prisões realizadas em todo o Estado de São Paulo, menos de 5% eram "legais" e mais de 95% correcionais. As diferenças encontradas são provavelmente menores que as reais, pois não foram consideradas nas estatísticas de prisões de 1977 para o Estado de São Paulo as prisões decretadas em sentença de pronúncia e as decorrentes de sentença penal condenatória, que, nas estatísticas de 1967 para a Grande São Paulo, responderam, sozinhas, por mais de 7% do total de prisões daquele ano. Embora não seja desprezível, a possível sub-representação das prisões "legais" em 1977 não permite infirmar a tese de que as prisões correcionais continuaram sendo, durante a ditadura militar, a principal forma de controle social posta em prática pelo sistema penal brasileiro.

Tabela 5

Prisões correcionais e prisões "legais" em 1967 e 1977 na cidade de São Paulo e no Estado de São Paulo

	1967 (Grande São Paulo)	**1977 (Estado de São Paulo)**
Prisões correcionais	38.078 (87%)	148.683 (95%)
Prisões "legais"	5.490 (13%)	6.800 (5%)[a]
Total	43.568 (100%)	155.483 (100%)

Fonte: TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, pp. 78 e 81.
a: Não engloba prisões decretadas em sentença de pronúncia ou decorrentes de sentença penal condenatória.

Segundo Teixeira:

> A partir dos anos 60 e mais eloquentemente nos 70, a modalidade de detenção correcional *para averiguaç*ão (popularizada ainda pelo nome *mofo*) crescerá em número e importância entre as práticas policiais, até se tornar a única expressão do longevo instrumento das detenções correcionais na cidade, chegando a representar, em meados dos anos 70, 95% de todas as prisões realizadas no Estado. Convertidas no elemento-chave para as trocas extorsivas e dando vazão a um arbítrio cada vez mais pungente por parte das forças policiais, as detenções correcionais, ou agora as simplesmente *prisões para averiguaç*ão, encontrariam no regime de exceção instaurado com o golpe militar de 1964, respaldo para sua prevalência e para sua reinvenção no interior das práticas de gestão dos ilegalismos. (TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, p. 24, destaques no original)

Vimos, assim, como as prisões correcionais se mantiveram, durante todo o período republicano, ditadura militar adentro, como o principal expediente empregado pela polícia no exercício de sua atividade. Os alvos das prisões correcionais, todavia, não foram sempre os mesmos. Até a década de 1970, despontou, como dito, a repressão à vadiagem, fórmula genérica, que não identifica propriamente condutas, mas antes pessoas, estilos de vida particulares, típicos, em geral, da população pobre, negra e migrante que se concentra nos cortiços e adjacências da cidade de São Paulo de meados do século XX. O incipiente desenvolvimento da economia urbana, associado aos constantes afluxos de imigrantes – "naturalmente" preferidos pelo capital para ocuparem os postos da nascente indústria, tenha-se em vista a estigmatização do trabalhador nacional (principalmente o negro) como "vadio", pouco afeito ao trabalho etc. -, não deixava muitas opções de trabalho para essas grandes massas de pobres urbanos. Muitos deles seriam ocupados na economia informal, nos serviços por jornada, mas muitos outros, sem qualquer alternativa, buscariam refúgio nas

economias criminais, nos ilegalismos típicos da época, que, segundo Teixeira, orbitavam a exploração da prostituição, atividade que, pelas suas próprias características, delimitava-se territorialmente, restrita, no geral, à região central da cidade[463]. Dada a sua fácil identificação, as prisões correcionais mostravam-se a melhor forma de "regular" o trânsito desse contingente populacional pelas ruas da cidade, garantindo-se, de um lado, a sua circunscrição a um espaço dado, onde o seu "estilo de vida" poderia ser reproduzido e, inclusive, explorado pelas autoridades policiais (extorsões, propinas etc.), e, de outro, o seu isolamento em relação aos bairros burgueses, mantendo-se, assim, a rigidez da ordem urbana do capitalismo brasileiro de meados do século XX.

> É possível afirmar que, a partir dos anos 30 até meados dos 60, a gestão cotidiana dos ilegalismos na cidade [de São Paulo] produzia e reproduzia espaços e personagens que, delimitados territorialmente, diziam respeito antes a um submundo a partir do qual os papéis iam se perfilando, e para além das condutas individualmente tomadas, era a condição de pertencente a esse espaço que lhes definia o status de à *margem da lei*.
>
> Nesse contexto, há uma indistinção evidente entre o crime e os modos de vida dos ocupantes do dito *submundo*, da mesma maneira que entre o criminoso e o malandro. É sobre essa indistinção, sobretudo, que as ditas políticas de ordem foram moldando suas ações e seu programa. (TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, p. 69, destaques no original)

Ao chegarmos à década de 1970, contudo, o contexto era outro. O capitalismo brasileiro havia se desenvolvido, adentrado a sua fase subimperialista; a produção industrial havia se diversificado e, com ela, o setor informal de serviços urbanos, sugadouro de toda uma fração estagnada da classe trabalhadora, que faria da própria espoliação um modo de sobrevivência. Não se trata de nenhum "subproletariado", "massa marginal" ou "mão de obra marginalizada", que atuaria num suposto "polo marginal da economia", mas de formas de ocupação não tipicamente capitalistas que se desenvolvem *pari passu* ao desenvolvimento dos setores mais avançados do capitalismo brasileiro. Estão acopladas a esses setores e acompanham, no geral, a sua sina: crescem quando esses crescem, colapsam com o seu colapso etc. Acompanham, igualmente, a sua difusão territorial. Várias atividades, do comércio informal, dos transportes, do ramo de carga e descarga, do trabalho doméstico etc., espraiam-se geograficamente com o alastramento da economia industrial, e com elas avança, igualmente, a monetização da vida urbana. Os mais variados serviços, desde aqueles

[463] "Foi, sobretudo em torno da prostituição, das casas de meretrício, que fervilhavam desde condutas criminais como o lenocínio, o punguismo [ou seja, a pequena criminalidade patrimonial não violenta, típica dos "batedores de carteira"], o estelionato e, mais tarde, o tráfico de drogas, até simplesmente os modos de vida e a sociabilidade da boêmia, o jogo, a vadiagem. Nesse sentido, pode-se afirmar que até meados dos anos 60, constituía a prostituição, ou ainda o conjunto de atividades que a partir dela se estabeleciam, a economia criminal urbana por excelência no contexto da cidade." (TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, p. 70).

tomados pelas grandes empresas capitalistas, até as mais triviais atividades benfazejas das famílias pequeno-burguesas, exigem um volume cada vez maior de meios de circulação em mãos do público, moeda, afinal, cuja difusão é um dos efeitos mais característicos do desenvolvimento capitalista. Com a difusão da moeda, contudo, difundem-se igualmente novas oportunidades criminais, cujo caráter é radicalmente distinto daquela típica economia criminal de meados do século. Trata-se, agora, de uma criminalidade patrimonial, ligeira, muitas vezes violenta e, principalmente, difusa. Já não possui a aura idílica da boemia de outrora, da malandragem, da gatunagem; a cultura popular não a exalta e, mais importante, ela rompe, finalmente, a redoma do mundo burguês. A "trombada" não escolhe a cara, mas o bolso... Segundo Teixeira:

> [...] é certamente por essa razão que a *violência urbana* passa só nesse momento a ser *percebida* e *sentida* como um fenômeno que afeta a população em geral, já que os crimes pessoais, antes prevalecentes, permaneciam sobretudo adstritos quer às ambiências sociais do submundo do crime, quer às regiões populares, com o que sua violência não alcançava o contexto difuso da rua, o espaço de circulação na cidade.
>
> E é exatamente porque a *trombada* era a representação por excelência dessa criminalidade de massa, difusa, dispersa pelo centro da cidade, que sua ocorrência irá encarnar a representação da violência urbana e gerar o ódio social contra seus atores. (TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, p. 143, destaques no original)

As estatísticas criminais indicam claramente esse sentido de alta dos crimes patrimoniais. De 1976 a 1984, a taxa de ocorrências policiais[464] de crimes patrimoniais por 100 mil habitantes na cidade de São Paulo aumentou de 883,9 para incríveis 2.548,8, crescimento superior a 188%[465]. Após uma queda a 2.072,5 ocorrências por 100 mil habitantes em 1986, a taxa voltaria a se elevar para 2.330,1 ocorrências por 100 mil habitantes em 1989. Os crimes contra a pessoa, por outro lado, passariam por igual tendência de alta, embora oscilante, mas nunca atingiriam sequer 50% das taxas por 100 mil habitantes dos crimes patrimoniais. Em 1984, a taxa de ocorrências registradas de crimes contra a pessoa por 100 mil habitantes foi de 956,6. Após uma ligeira queda, aumentou para 1.023,6 em 1986, e, após nova queda, para 1.039,3 em 1989[466].

---

[464] Ou seja, de ocorrências levadas a conhecimento da autoridade policial, o que deve excluir, certamente, uma grande parcela dos crimes patrimoniais realmente cometidos, dada a alta taxa de subnotificação nesse tipo de crime.
[465] Cf. TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, pp. 116 e 143.
[466] Cf. Ibid., p. 143.

Gráfico 6

Ocorrências de crimes patrimoniais e contra a pessoa na cidade de São Paulo, 1976-1989

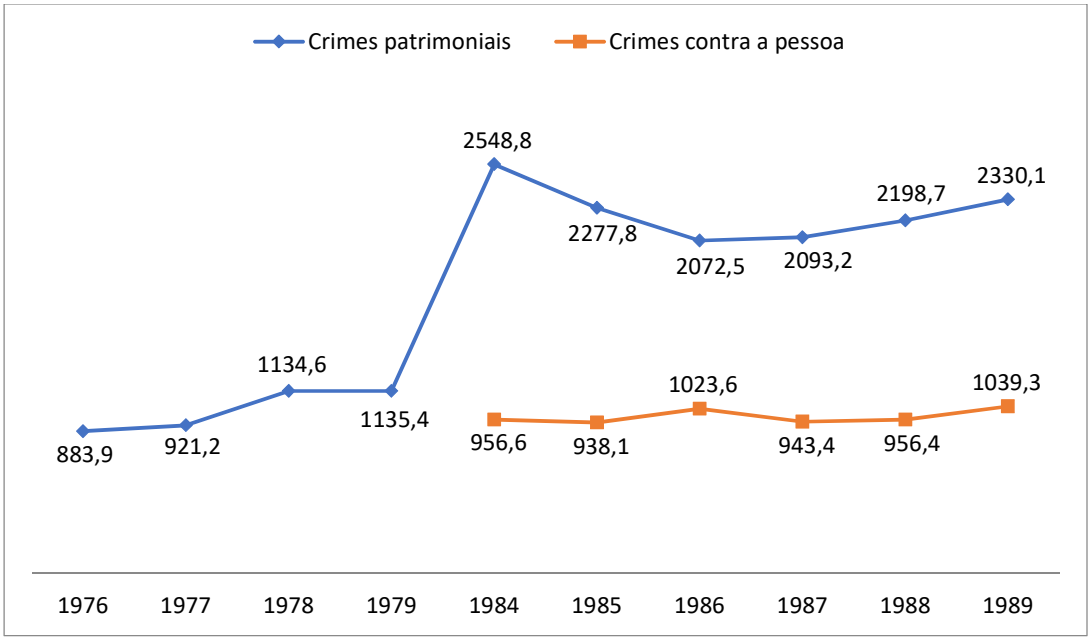

Fonte: TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, pp. 116 e 143.

A difusão do crime patrimonial impôs novos desafios aos órgãos de repressão. As prisões correcionais continuariam a ser empregadas, mas a necessidade de controlar uma economia criminal que se espraiava por uma geografia muito mais ampla da cidade exigia a radicalização dos seus métodos.

> [...] a trombada mais que um delito em si, constituiu, enquanto fenômeno de massa atinente aos ilegalismos da época, um problema a ser enfrentado pelas forças de ordem, nesse momento representadas pela Polícia Militar, sem as mediações formais (o acionamento do sistema de justiça) ou informais, como as que marcaram desde há muito a gestão dos ilegalismos. Diferentemente do que ocorria com o punguismo, em que a transação com as forças de ordem revelava-se a medida de sua reprodução, com os *trombadinhas* é todo um aparato que se arma visando sua eliminação do espaço da cidade.
>
> É por isso que o discurso oficial, reproduzido e ampliado pelos órgãos de imprensa da época, nomeia abertamente suas ações contra os *trombadinhas* como *limpeza social*. A ordem emitida pelo aparato repressivo, centro nervoso do regime militar, era de "limpar a cidade dos *trombadinhas*" e as ações visando esse fim eram coerentemente designadas como "operações", tal como se caracterizaram as intervenções de cunho militar. (TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, p. 144, destaques no original)

Radicaliza-se, assim, a violência policial. De um lado, isso atende ao clamor burguês por maior segurança, de outro, contudo, é tão somente a consequência das transformações mais profundas por que passavam as economias criminais. Se até então os "acordos" entre

as forças da repressão e os agentes dos ilegalismos podiam assumir formas mais "civilizadas" (as extorsões, as propinas etc.), pois o crime era geograficamente delimitado, de fácil gestão pelos agentes da repressão – estabelecendo-se entre eles e os criminosos vínculos estreitos e duradouros, "protocontratuais" (a propina funcionando como moeda de troca pela liberdade "roubada" pela prisão correcional) -, com o espraiamento da criminalidade patrimonial por toda a cidade (pelo menos por todos os espaços onde circulasse o dinheiro e demais bens de valor), romper-se-ia a base objetiva sob a qual se assentava essa forma particular de gestão dos ilegalismos. As prisões correcionais continuariam a ser empregadas, contudo, a necessidade de reestabelecer constantemente toda uma série de mediações que operacionalizassem os ajustes entre as forças da repressão e os agentes dos ilegalismos impôs, por parte da polícia, o recurso a meios complementares de coerção, gatilhos, por assim dizer, literal e figurativamente, que estabelecessem, instantaneamente, um código comum sobre o que se ganha e o que se perde nessa monstruosa relação de compra e venda entre o "mundo da lei" e o "mundo do crime", em que a mercadoria transacionada já não é a liberdade, mas a própria vida. Dá-se, assim, mais uma volta no parafuso da violência urbana. Paralelamente às prisões correcionais, começam a ganhar vulto as torturas e as execuções sumárias praticadas pela polícia, cujo símbolo, no final desse período, foram os assim chamados "esquadrões da morte", grupos de policiais (originalmente da polícia civil) que atuavam fora de serviço como justiceiros. É equivocado afirmar que essas milícias surgem tão somente para atender a uma demanda represada por maior segurança. A forma como se imiscuíram nas economias criminais, principalmente na nascente e promissora economia da droga, exporia as raízes mais profundas desse fenômeno[467]. É assim que, no decorrer da década de 1980, quando as prisões correcionais passam a ser gradativamente abandonadas, a polícia não se ressentirá delas, pois, então, já haveria desenvolvido outras formas, mais elevadas, de gestão da "questão criminal".

[467] "[...] a imagem de eficiência no enfrentamento ao crime pelo justiçamento e 'limpeza' social de bandidos perigosos que os Esquadrões de Morte procuraram estabelecer desde sua origem, ocultava, desde o início, sua verdadeira dimensão constitutiva: mais uma estratégia de atuação policial junto a economias criminais. Só que para essa até então nova estratégia não se recorreu às formas mais 'ortodoxas' da gestão de ilegalidades até então conhecidas como o arbítrio da detenção ilegal, a intimidação do achaque, a rotina das *caixinhas*, ou mesmo a violência calculada da tortura.
"Com o Esquadrão da Morte a violência alcançou patamares até então desconhecidos, tanto por parte dos aparatos policiais como também da criminalidade. Daí porque ele desempenha um papel ímpar para a emergência da violência urbana, porque diferentemente de como se convencionou tratar, o fenômeno do esquadrão da morte não acabou por repercutir o fenômeno da violência criminal, mas, em certa medida, em constituí-la." (TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, p. 105, destaque no original).

2.3.9. Conclusão

Chegamos, assim, ao final deste item. O estudo precedente mostrou como necessidades objetivas do peculiar modo de reprodução que o capitalismo brasileiro assume quando atinge a sua fase superior, subimperialista, exigem o desenvolvimento de estratégias correlatas de controle político sobre a classe trabalhadora, fundamentalmente sobre as suas frações estagnadas, cuja espoliação permite sustentar um regime de brutal superexploração da força de trabalho. O modo como as agências do sistema penal moldam as suas atividades com base nessas necessidades objetivas do modo de produção subjacente evidencia, em certo sentido, a funcionalidade dessas instâncias políticas para a reprodução capitalista.

Não se trata, contudo, de obra consciente. Vimos como a evolução histórica das polícias no Brasil foi apenas um capítulo à parte da evolução histórica das próprias Forças Armadas e de seu projeto político conservador e pró-burguês (a "política do exército", para empregarmos palavras do próprio general Góes Monteiro, líder da Revolução de 1930 e mentor da doutrina de segurança nacional). Vimos, por outro lado, como práticas punitivas concretas, cujos expoentes foram as prisões correcionais, moldaram e reforçaram as relações das agências da repressão com as economias criminais. A reprodução dessas práticas atendia a interesses imediatos de duas ordens. De um lado, aos da cúpula militar, para quem a militarização da estrutura (hierárquica) e da atividade (autônoma) das polícias desempenhava um papel importante na promoção dos ideais militares de proteção da segurança nacional e de combate ao "inimigo interno" (cujo representante dileto sempre fora o comunismo, mas que, rapidamente, seria projetado sobre todos os focos de instabilidade da rígida ordem social que a ditadura militar consagrou). De outro lado, atendiam-se os interesses dos próprios agentes da repressão, que, ao reproduzir práticas correcionais de gestão dos ilegalismos, desincumbiam-se de suas funções sem maiores dificuldades, eram reconhecidos pela moral burguesa (que não distingue meios, mas apenas fins) como garantidores da ordem, e, finalmente, "lucravam" com as extorsões e propinas do crime, complementando os ínfimos rendimentos dos nossos "proletários de farda".

Contudo, não é plausível supor que essas práticas tenham se reproduzido de modo tão regular, por tanto tempo (na realidade, até os dias de hoje), a não ser que atendessem a interesses objetivos de outra ordem. Ruy Mauro Marini aponta que a superexploração da força de trabalho só se opera se a classe trabalhadora encontrar-se permanentemente em

"*condições difíceis*" para reivindicar remunerações que compensem o sobredesgaste de sua força de trabalho, ou seja, condições que impeçam que os salários se equalizem pelo valor da força de trabalho, quando, então, a superexploração deixaria de operar. Para isso faz-se necessária a ação de diversos "*fatores extraeconômicos, derivados da ação estatal*", ou seja, fatores eminentemente políticos. A ação desses fatores, contudo, e este é o ponto central aqui, "*só pode dar-se se existem condições econômicas que a propiciem*"[468], ou seja, se a sua ação encontra pé na realidade objetiva em que se materializa. Assim como determinadas ideologias só vencem o "debate de ideias" quando correspondem aos interesses materiais objetivos que lhes sejam contemporâneos, também determinadas práticas políticas (entre as quais, por certo, encontram-se as práticas punitivas) só encontram terreno fértil para perpetuar-se quando igualmente satisfazem demandas objetivas das classes em luta. Nesse sentido, uma ideologia militarista, alçada a razão de governo, presta-se a conformar estruturas e informar práticas punitivas que, inobstante o benefício que possam representar aos agentes diretamente implicados em sua formulação e execução, criam as tais "condições difíceis" para que a classe trabalhadora possa reivindicar os seus objetivos históricos. É através da mediação dos interesses dos agentes imediatamente envolvidos na gestão e na prática da punição que o capital garante, sub-repticiamente, o atendimento às suas próprias necessidades.

Este ponto já foi ressaltado em diversas passagens, porém, julgo oportuno reiterá-lo uma vez mais: o terror social promovido pelas agências do sistema penal em seu agir concreto coage parcelas substantivas da classe trabalhadora a se conformarem a modalidades espoliativas de inserção no sistema mais amplo de relações de produção do capitalismo brasileiro. Não é por outro motivo que o recrudescimento da violência policial acompanha temporalmente o movimento de difusão dos serviços urbanos complementares à indústria e aos modos de vida burgueses que, por essa mesma época, contagiam as classes intermediárias improdutivas da sociedade (reflexo da "inchação" do consumo suntuário). Analisando-se o processo em perspectiva histórica, vemos que é justamente para controlar os trabalhadores que se dedicam a essas atividades que o sistema penal projeta o seu braço policial sobre o espaço urbano. A justificativa imediata é o crescimento dos índices de crimes patrimoniais, porém, quem são os seus autores senão os mesmos integrantes dessa fração estagnada dos trabalhadores urbanos? As circunstâncias individuais, ambientais etc., que fazem com que uma parte desses trabalhadores aceite a sua "sina" como *superexplorados*

[468] MARINI, Ruy Mauro. **O ciclo do capital na economia dependente**, p. 31.

dentre os superexplorados, enquanto outra parte envereda francamente pelo mundo das economias criminais[469], são irrelevantes perante a constatação de que, aos olhos das classes dominantes todos são iguais. A repressão, portanto, atinge-os indistintamente. Desde o início do período republicano, a repressão organizada do Estado tem se voltado, em primeiro lugar, contra pessoas, estilos de vida, e apenas secundariamente contra condutas tipificadas em lei. Quais são os critérios para a ação da polícia senão o próprio território em que se situam e a "aparência" dos indivíduos, geralmente identificáveis pela cor da pele? Seja como for, o certo é que a polícia não distingue entre culpados e inocentes. Essa é uma tarefa de racionalização posterior, relegada aos órgãos da administração judiciária. No seu agir concreto, todavia, a polícia encontra meios de "abreviar" o ciclo normal do sistema autoatribuindo-se funções de aplicadora e executara da punição. Que isso constitua a regra e não a exceção de um sistema que formalmente proíbe o seu modo diuturno de funcionamento é algo que só pode ser explicado abstraindo-se desse próprio sistema.

Por isso que insisti tão fortemente na descrição das determinantes estruturais que condicionam o desenvolvimento do capitalismo no Brasil. Apenas elas esclarecem os nexos fundamentais que relacionam exigências que poderíamos chamar de econômicas com práticas eminentemente políticas. São dessas exigências que a punição, como prática política, recebe o seu *sentido*. São essas mesmas exigências, portanto, que explicam o seu desenvolvimento e as suas mudanças de rumo. Os estudos da punição que se prendem às manifestações mais imediatas do seu objeto estão condenados a reiterar intepretações unilaterais da realidade. São, por isso, estudos majoritariamente descritivos, que, no momento da síntese, em virtude de deficiências de método, ou nada concluem, ou, por falta das devidas mediações, estabelecem conexões despropositadas entre a empiria e elucubrações idealistas sem qualquer pé na materialidade concreta[470]. Apenas a perspectiva da totalidade permite determinar o sistema penal brasileiro em sua especificidade. Na

[469] Há um certo teor de arbitrariedade em separar assim os indivíduos. Na batalha diária pela sobrevivência, certo é que as alternativas e as escolhas com que são defrontados os indivíduos fazem com que, ora migrem para um lado, ora para o outro, o que apenas confirma, afinal, que se trata de um mesmo contingente populacional. De todo modo, em cada momento determinado, sempre há aqueles que se esfalfam nos serviços precários e aqueles que se esfalfam nas tarefas, não mais simples, da vida no crime.

[470] Poderíamos pensar, por exemplo, nos trabalhos que atribuem o "mal" do sistema penal brasileiro ao autoritarismo, ao patrimonialismo, ao populismo, ao desapreço aos direitos humanos ou ao ódio puro e simples contra os pobres. Penso que todos esses elementos estão efetivamente presentes na conformação do nosso sistema penal, contudo, eles não constituem, nem de longe, uma explicação plausível para a especificidade da realidade punitiva brasileira, por um motivo muito simples: esses elementos estão presentes, com maior ou menor grau, mas invariavelmente, em todas as formações sociais onde o Estado surge como detentor do monopólio da violência. Não há, assim, nada no autoritarismo, no patrimonialismo, no populismo etc. que permita distinguir a especificidade do sistema penal brasileiro em relação, por exemplo, ao sistema penal suíço ou chinês!

contramão do idealismo, apenas a negação dialética da empiria pela abstração permite reconstruirmos o concreto como concreto determinado, ou seja, pleno de mediações, pelo que a realidade se nos aparece perfeitamente clara e a ciência pode se converter em arma política.

Até aqui, penso que atingimos os principais objetivos da análise. Expusemos o *sentido* e a *história* da punição no Brasil, ou seja, o "espaço" da punição na estruturação do capitalismo dependente e o modo particular do seu desenvolvimento consentâneo ao desenvolvimento dessa estrutura, até o seu estágio superior, ou seja, o subimperialismo, quando, então, aquele sentido manifesta-se de forma plena.

Falta, contudo, a exposição do nosso objeto em seus desdobramentos contemporâneos, quando contradições até então represadas do modo de produção capitalista exacerbam a sua lógica imanente, reproduzindo níveis ampliados de superexploração da força de trabalho e, portanto, de punição. Vejamos, afinal, o item derradeiro.

2.4. A "NOVA" ECONOMIA EXPORTADORA

Durante o século XX, o Brasil saiu da condição de uma economia primário-exportadora pouco desenvolvida para se consolidar como a principal potência industrial da América Latina. Por trás desse processo, e impulsionando-o em última instância, um brutal regime de superexploração da força de trabalho, levado a cabo pela burguesia nacional associada ao capital estrangeiro e sustentado por um aparelho repressivo militarizado e ideologicamente afinado com o pensamento ultrarreacionário da segurança nacional.

No item anterior, vimos que a ditadura militar foi a responsável pela militarização da segurança pública no Brasil. Embora a tendência à militarização das polícias fosse anterior aos governos militares, é apenas com a ditadura que a promoção daquilo que denominei o *sentido da punição* é definida como missão – nesse sentido, como um projeto consciente, embora não passasse de uma falsa consciência – das agências de segurança pública do país. Embalados pelo discurso de combate ao "inimigo interno", os agentes da repressão tornaram-se os principais executores desse sentido, ou seja, da repressão aos trabalhadores visando assegurar o regime de superexploração da força de trabalho. "*Eles não sabem disso,*

mas o fazem."[471], diria Marx, se tivesse tido a oportunidade do conhecer a polícia militar brasileira. Digo, igualmente, que na farda do policial não está escrito o que ele é, ou seja, um agente da reprodução do capital, mas ele é, e age como tal independentemente de sua consciência. No geral, contudo, ele não pensa sobre isso. A unidade ideológica, necessária para a reprodução de toda prática social, foi-lhe imposta por uma estrutura hierárquica organizada para a guerra, guerra em que o policial não deixa de sofrer, igualmente, as violências de um sistema que o tem como peça necessária, porém substituível.

Num raciocínio apressado, seríamos levados a concluir que a persistência dessa lógica da punição depende de um governo autoritário capaz de promover tal unidade ideológica. Esquecemo-nos, assim, que todo agir político, bem como as ideologias que informam esses agires, está calcado no chão das lutas de classes. A ditadura militarizou o exercício da punição e conferiu-lhe a ideologia que, com poucas mudanças, as polícias conservam até os dias de hoje. Ao fazer isso, porém, a ditadura apenas expressava as mudanças mais profundas que ocorriam nas relações entre as classes. Nesse sentido, o autoritarismo (desconsideremos, por ora, o caráter ambíguo e mesmo mistificador do conceito) não é, de maneira alguma, um elemento necessário, sequer desejável, para a plena realização do sentido da punição no Brasil. Na realidade, como a história viria a demonstrar, a isto se dedicou, fundamentalmente, a democracia! Senão, vejamos:

A partir do governo de Ernesto Geisel (1974-79), o Brasil entrou num período de severa crise econômica. Apesar do lançamento do II Plano Nacional de Desenvolvimento, em 1974 – uma resposta da ditadura à crise mundial dos anos 1970 -, nem toda a ousadia desenvolvimentista do plano foi capaz de reverter a falência do modelo de desenvolvimento erigido pelos militares, sinalizada pela queda dos índices de crescimento desde o fim do assim chamado "milagre econômico" (1969-73) e definitivamente concretizada com a explosão da dívida externa e o crescimento vertiginoso da inflação durante o governo de João Baptista Figueiredo (1979-85).

A crise econômica corroera as bases de sustentação da ditadura, obrigando o governo a dar início ao processo de abertura política[472]. Some-se a isso a denúncia por parte do

[471] MARX, Karl. **O capital**. Livro I, p. 208.

[472] Um movimento bastante inteligente por parte dos militares, que mantiveram, com esse recuo estratégico, o controle sobre o processo de transição, decisivo para a aprovação da anistia (Lei nº 6.683/1979), posteriormente convertida em emenda constitucional (EC nº 26/1985), a todos os agentes militares envolvidos em "crimes políticos ou conexos", eufemismo jurídico para a prática de assassinatos políticos, tortura, ocultação de cadáver etc.

governo dos Estados Unidos às violações de direitos humanos praticadas sistematicamente durante os "anos de chumbo" – estratégia do capital estadunidense para se descolar dos militares em frangalhos e garantir sua posição como timoneiro da transição[473] – e temos, em 1985, a convocação da Assembleia Nacional Constituinte, concluída, em 5 de novembro de 1988, com a promulgação da atual Constituição Federal, marco da redemocratização do país.

Finda a ditadura militar, reinstaurada a democracia e o que temos? Desde pelo menos 1990, um aumento ininterrupto das taxas de encarceramento e dos índices de letalidade policial. Segundo certa crítica forânea, isso estaria relacionado às mudanças impostas pelas políticas neoliberais ao papel do Estado na gestão da "questão social", substituindo-se o seu "braço caritativo" (Estado de bem-estar) pelo seu" braço punitivo" (Estado penal)[474]. No Brasil, contudo, a questão social sempre foi, de fato, um caso de polícia. Não houve, por aqui, um verdadeiro Estado de bem-estar social, e mesmo quando houve um arremedo de cobertura social mínima, qual o resultado? De 2003 a 2016, um aumento de mais de 100% da taxa de encarceramento[475]. Apenas no Estado de São Paulo – Estado que mais prende em números absolutos no país -, a taxa de encarceramento aumentou, no mesmo período, quase 150%[476]. Em 2003, de cada 100 homicídios dolosos registrados no Estado, contabilizavam-se, à parte, aproximadamente 8 mortes decorrentes de intervenção policial. Em 2016, para os mesmos 100 homicídios dolosos, somavam-se mais de 24 mortes decorrentes de intervenção policial, um aumento de 200%[477].

O que pode explicar tamanha inflexão da punição nos anos recentes? Para respondermos a essa e outras questões, e cientes da dificuldade de analisar um objeto que ainda não esgotou a sua dinâmica[478], consideremos, primeiro, as transformações por que

---

[473] "As críticas do governo norte-americano, feitas pelo presidente Carter, às violações dos direitos humanos favorecem esta ofensiva democrática [dos movimentos populares contrários à ditadura], e é evidente que os interesses norte-americanos trabalham por uma saída liberal controlada que permita manter o leme em mãos do grande capital internacional quando a ditadura fracasse totalmente." (SANTOS, Theotonio dos. **Socialismo ou fascismo**, p. 308).

[474] Cf. WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres**. Para a crítica mais pormenorizada dessa abordagem teórica, vide nota 164 deste trabalho.

[475] Cf. DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN Atualização – Junho de 2016**, p. 12.

[476] Cf. TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, p. 185 e DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. Op. cit., p. 12.

[477] Cf. NUNES, Samira Bueno. **Trabalho sujo ou missão de vida?** Persistência, reprodução e legitimidade da letalidade na ação da PMESP. São Paulo: FGV/EASP, 2018, pp. 170/171.

[478] Em 2008, a Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e o Instituto Carioca de Criminologia organizaram um seminário intitulado *Depois do grande encarceramento*, para debater, nas palavras do Professor Nilo Batista, porque "a constatada redução nos vergonhosos níveis históricos de desigualdade e o correspondente incremento nos níveis de desenvolvimento humano não repercutiram na curva ascendente do encarceramento" (ABRAMOVAY, Pedro Vieira e BATISTA, Vera Malaguti (Orgs.). **Depois**

passou o capitalismo nas últimas décadas do século XX e neste início de século XXI, e que ajudam a explicar a dinâmica atual da punição.

2.4.1. A revolução científico-técnica

Vimos no item anterior que, desde meados da década de 1950, as economias do capitalismo dito central entraram num processo de acelerado progresso técnico, conhecido como revolução científico-técnica (ou terceira revolução industrial), marcada pela grande difusão de inovações tecnológicas, tais como os sistemas integrados de máquinas, controlados inteiramente por computador, as novas fontes de energia, em especial a anergia nuclear, o desenvolvimento da robótica, mais recentemente, da informática e, ainda mais recentemente, da nanotecnologia e da engenharia genética (de modo que alguns falam, inclusive, em uma quarta revolução industrial).

Classificações à parte, o que diferencia a revolução científico-técnica das revoluções tecnológicas anteriores (e que lhe confere muito do seu fascínio) é a aparente proximidade que ela nos coloca de um futuro de plena *automação* da produção[479], ou seja, de libertação do homem do "fardo" do trabalho (leia-se, do trabalho produtivo), permitindo o desenvolvimento das demais potencialidades do ser social, em sua relação com a ciência, a arte etc. Sobre esse ideal, surgiram inúmeras teorias sobre o suposto "fim do trabalho" e a entrada da humanidade numa nova "era da comunicação", "da informação" etc. Não nos interessa aqui expor os erros dessas teorias[480], mas identificar os aspectos da realidade que

---

do Grande Encarceramento. Rio de Janeiro: Revan, 2010, p. 07). Em 2008, o Brasil prendia "apenas" 451,4 mil pessoas (238,1 presos por 100 mil habitantes). Em 2016, último ano para o qual temos dados completos, já eram 726,7 mil presos (352,6 presos por 100 mil habitantes) (cf. DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN Atualização – Junho de 2016**, pp. 09 e 12). Talvez por ingenuidade, talvez por excesso de otimismo, o próprio título do seminário nos lembra do perigo das conclusões precipitadas sobre processos ainda em curso.

[479] "O processo de *mecanização*, ou automatização, é o processo pelo qual o operário é substituído na posição de unidade produtiva, isto é, de centro do processo produtivo, pela máquina que passa a ocupar essa função de unidade produtiva. Este processo evolui em seguida para a *automação*, e com ela as tarefas de programação, controle e retificação da produção se transferem para a computadora, ao mesmo tempo em que a fábrica vai se transformando ela mesma na unidade produtiva. As possibilidades técnicas atuais [em 1983] permitem que, num futuro não distante, as fábricas ou empresas sejam substituídas por ramos completos da produção inteiramente automatizados, ramos que se converterão em verdadeiras *unidades produtivas* sob o controle de uma computação central." (SANTOS, Theotonio dos. **Revolução científico-técnica e capitalismo contemporâneo**, p. 24, destaques no original).

[480] Para um "acerto de contas" sucinto com a ideologia do "fim do trabalho", cf. ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 2006.

elas corretamente discernem e sobre os quais constroem os seus castelos de cartas imaginários.

A ideia de um futuro em que o homem não precise mais se envolver diretamente com a produção, cabendo-lhe, tão somente, gerenciá-la, é certamente uma das ideias mais antigas da humanidade. A possibilidade de sua concretização, todavia, é muito recente e foi intuída, pela primeira vez, por Marx. Numa famosa passagem dos *Grundrisse*, assim expôs o alemão:

> [...] à medida que a grande indústria se desenvolve, a criação da riqueza efetiva passa a depender menos do tempo de trabalho e do *quantum* de trabalho empregado que do poder dos agentes postos em movimento durante o tempo de trabalho, poder que – sua poderosa efetividade –, por sua vez, não tem nenhuma relação com o tempo de trabalho imediato que custa sua produção, mas que depende, ao contrário, do nível geral da ciência e do progresso da tecnologia, ou da aplicação dessa ciência à produção. [...] O trabalho não aparece mais tão envolvido no processo de produção quando o ser humano se relaciona ao processo de produção muito mais como supervisor e regulador. [...] Ele se coloca ao lado do processo de produção, em lugar de ser o seu agente principal. Nessa transformação, o que aparece como a grande coluna de sustentação da produção e da riqueza não é nem o trabalho imediato que o próprio ser humano executa nem o tempo que ele trabalha, mas a apropriação de sua própria força produtiva geral, sua compreensão e seu domínio da natureza por sua existência como corpo social – em suma, o desenvolvimento do indivíduo social. (MARX, Karl. **Grundrisse**, pp. 941/942)

Mas há algo que se opõe entre a humanidade e os benefícios do desenvolvimento de suas forças produtivas. Este algo é a forma capitalista da produção. Vejamos a questão mais de perto. Sob qualquer forma de organização da produção social, os produtores devem despender uma determinada quantidade de horas de trabalho para a produção dos bens de consumo necessários à sua reprodução. Com a revolução da base técnica da produção e o consequente aumento da produtividade do trabalho, esse tempo de trabalho necessário diminui, pois, então, os produtores só precisam despender uma quantidade reduzida de horas de trabalho para a produção da mesma quantidade de bens de consumo. Essa redução do tempo de trabalho necessário libera uma determinada quantidade de horas de trabalho, tempo que, numa sociedade de produtores livremente associados (ou seja, numa forma de organização coletiva da produção social), pode ser convertido em tempo livre para o desenvolvimento das demais potencialidades do ser social.

Não é assim, contudo, que as coisas se dão na sociedade capitalista. Nessa forma de organização social da produção – forma essencialmente privada -, os trabalhadores apenas dispõem dos bens de consumo necessários à sua reprodução na medida em que, após concluídas as suas horas de trabalho necessário, despendam, ainda, uma determinada quantidade de horas de trabalho excedente para os capitalistas, ou seja, tempo de trabalho

excedente, tão mais extenso quão mais os capitalistas logrem aumentar o tempo absoluto e/ou relativo de trabalho, ou seja, quão maiores a jornada de trabalho e a extensão do tempo de trabalho excedente em relação ao tempo de trabalho necessário. Como a jornada de trabalho nunca pode ultrapassar um dia completo de trabalho, os capitalistas só podem se apropriar de forma duradoura de uma quantidade crescente de horas de trabalho excedente se reduzirem *pari passu* as horas de trabalho necessário, o que fazem por meio da revolução da base técnica da produção, aumentando a produtividade do trabalho e reduzindo o tempo de trabalho necessário para a produção dos bens de consumo necessários à reprodução dos trabalhadores[481].

Desta feita, na sociedade capitalista, a redução do tempo de trabalho necessário não aparece para os trabalhadores como a base material para o aumento do seu tempo livre e o consequente desenvolvimento de suas potencialidades genéricas, mas, pelo contrário, como a base a partir da qual os capitalistas podem lhes impor um tempo redobrado de trabalho excedente. Além disso, na medida em que avança a produtividade do trabalho, ou seja, na medida em que um número reduzido de trabalhadores passa a ser exigido para movimentar uma massa igual ou crescente de meios de produção, diminui *pari passu* a necessidade relativa dos capitalistas por força de trabalho. Sob o capitalismo, portanto, o desenvolvimento das forças produtivas não caminha no sentido de livrar a humanidade do fardo do trabalho, mas, pelo contrário, de "livrar" os trabalhadores dos seus empregos!

Por outro lado, ao mesmo tempo em que se reduz o tempo de trabalho necessário, reduz-se, igualmente, a base material sobre a qual os capitalistas podem incrementar o trabalho excedente[482]. Desta forma, a revolução da base técnica da produção, na medida em

[481] Desconsidero, por ora, o aumento da intensidade do trabalho. Este possui, igualmente, um limite, dado pelo grau máximo de concentração e destreza da força de trabalho, e está condicionado, na maior parte das vezes, pelo aumento da produtividade, que, embora não se confunda com o aumento da intensidade, ela facilita.

[482] Theotonio dos Santos expõe graficamente essa limitação "que o desenvolvimento da tecnologia opõe à valorização do capital a partir de um certo grau de desenvolvimento das forças produtivas." (SANTOS, Theotonio dos. **Revolução científico-técnica e acumulação do capital**, p. 158). Sendo ΔFP a variação do nível de desenvolvimento das forças produtivas; t_n o tempo de trabalho socialmente necessário (em horas); t_e o tempo de trabalho excedente (em horas); de modo que $t_n + t_e$ = jornada de trabalho de tempo constante = 10 horas; e t_{ex} a taxa de exploração = $^{te}/_{tn}$, então, temos:

ΔFP	**t_n**	**Δt_n**	**t_e**	**Δt_e**	**t_{ex}**	**Δt_{ex}**
	8		2		25%	
+ 100%	4	- 50%	6	+ 200%	150%	+ 500%
+ 100%	2	- 50%	8	+ 33,3%	400%	+ 166%
+ 100%	1	- 50%	9	+ 12,5%	900%	+ 125%
+ 100%	0,5	- 50%	9,5	+ 5,5%	1.900%	+ 111%
+ 100%	0,25	- 50%	9,75	+ 2,6%	3.900%	+ 105%

que reduz o tempo de trabalho necessário, entra em contradição com a medida do tempo de trabalho abstrato para a mensuração do *quantum* da riqueza social, que, se "*aparece como uma 'enorme coleção de mercadorias'*"[483], sempre crescente, exprime, em termos relativos, uma quantidade sempre menor de valor, dinheiro, em última instância. É isso que Marx tem em mente quando afirma que

> O próprio capital é a contradição em processo, [pelo fato] de que procura reduzir o tempo de trabalho a um mínimo, ao mesmo tempo que, por outro lado, põe o tempo de trabalho como única medida e fonte da riqueza. Por essa razão, ele diminui o tempo de trabalho na forma do trabalho necessário para aumentá-lo na forma do supérfluo; por isso, põe em medida crescente o trabalho supérfluo como condição – questão de vida e morte – do necessário. Por um lado, portanto, ele traz à vida todas as forças da ciência e da natureza, bem como da combinação social e do intercâmbio social, para tornar a criação da riqueza (relativamente) independente do tempo de trabalho nela empregado. Por outro lado, ele quer medir essas gigantescas forças sociais assim criadas pelo tempo de trabalho e encerrá-las nos limites requeridos para conservar o valor já criado como valor. As forças produtivas e as relações sociais – ambas aspectos diferentes do desenvolvimento do indivíduo social – aparecem somente como meios para o capital, e para ele são exclusivamente meios para poder produzir a partir de seu fundamento acanhado. De fato, porém, elas constituem as condições materiais para fazê-lo voar pelos ares. (MARX, Karl. **Grundrisse**, pp. 942/943, destaques no original)

O que a revolução científico-técnica faz é justamente isso, ou seja, a redução do tempo de trabalho necessário a um mínimo nunca antes alcançado pela humanidade (condição objetiva para fazer "voar pelos ares" toda forma de organização social da produção baseada na apropriação privada do excedente). A forma capitalista da produção, contudo, impede que os enormes ganhos de produtividade decorrentes da revolução tecnológica sejam partilhados pelo conjunto da sociedade. Impede, em outras palavras, a realização do sonho da libertação do trabalho, para implementar o seu contrário, ou seja, o terror da busca incessante por formas de trabalho produtivo que tendem gradativamente a desaparecer, na medida mesmo em que avança o desenvolvimento das forças produtivas. Trata-se do estágio mais avançado da contradição fundamental entre forças produtivas e relações de produção sob o capitalismo. O que tem iludido os teóricos do "fim do trabalho", portanto, é a contradição real da redução relativa (e, cada vez mais, absoluta) do trabalho produtivo numa sociedade que ainda não abandonou o tempo de trabalho abstrato como medida da riqueza social. O que pretendem esses teóricos é fazer desaparecer o trabalho, sem desaparecer, no

---

Desta feita, embora a taxa de exploração cresça continuamente, a sua variação é progressivamente menor, em virtude da redução do "espaço" que o tempo de trabalho excedente tem para crescer às custas do tempo de trabalho necessário. É por isso que o modo de produção capitalista jamais pode abrir mão integralmente do mais-valor absoluto, ou seja, do sobretrabalho obtido através do aumento da jornada ou da intensidade do trabalho.

[483] MARX, Karl. **O capital**. Livro I, p. 157.

mesmo ato, o capitalismo![484] Surpreendem-se, portanto, que a revolução científico-técnica não tenha conduzido a humanidade a uma era do "pós-trabalho"[485], mas, pelo contrário, a um mundo onde, de um lado, acirra-se a concorrência pelos poucos postos de trabalho produtivo ainda existentes, e, de outro, multiplicam-se novas formas de trabalho improdutivo[486], que tendem a reproduzir, tal como aqueles, as antigas formas do despotismo da fábrica[487].

Diante da reprodução das mesmas iniquidades do passado, aqueles que pretendem dourar a pílula da exploração capitalista ainda podem argumentar que se não fosse o impulso inovador do capitalismo, a humanidade jamais teria atingido um estágio de desenvolvimento

---

[484] "A produtividade do trabalho, fenômeno natural que se realiza dentro do processo de trabalho, condiciona a quantidade de valor que é incorporado em cada mercadoria. O desenvolvimento das forças produtivas empurra em direção à diminuição do tempo de trabalho socialmente necessário para produzir as mercadorias e, ao mesmo tempo, empurra no sentido de uma maior quantidade de bens que a sociedade pode produzir num tempo dado com uma quantidade cada vez menor de horas de trabalho.
"[...] esse movimento resulta numa diminuição cada vez maior do valor incorporado em cada produto, tendendo ao zero- quer dizer, ao não-valor.
"Essa é a contradição fundamental entre o processo de valorização e o desenvolvimento das forças produtivas; ela conduz à eliminação da base material do valor (o trabalho socialmente necessário) através da automação crescente da produção. Ao eliminar a base material do valor, elimina-se a possibilidade de intercâmbio mercantil [que pressupõe a formação dos preços], do processo de valorização, da exploração baseada na mais-valia, quer dizer, do modo de produção capitalista.
"Esta contradição estabelece o limite histórico do capitalismo. Este modo de produção se desenvolve num sentido histórico contrário à sobrevivência das relações de produção que são seu próprio fundamento. O desenvolvimento das forças produtivas, da forma como ele se realiza – por pressão da concorrência no seio do capitalismo – leva à supressão histórica da base material da exploração, ao eliminar, progressivamente, a quantidade de trabalho incorporada nas mercadorias. A completa automação da produção seria, pois, o limite histórico material da exploração do homem pelo homem." (SANTOS, Theotonio dos. **Revolução científico-técnica e acumulação do capital**, pp. 252/254).

[485] A ideia da supressão absoluta do trabalho produtivo é, na verdade, um anátema. Isso equivaleria à autossupressão do homem como agente transformador da natureza e, em última instância, a autossupressão do homem do controle do seu próprio destino, algo visto apenas nas mais terríveis distopias criadas pela literatura e pelo cinema. Contribui para essa ilusão a confusão que geralmente se faz entre trabalho produtivo, enquanto expressão do trabalho abstrato (forma capitalista de mensuração da riqueza social), e trabalho produtivo enquanto expressão do intercâmbio orgânico do homem com a natureza, ou seja, o trabalho enquanto essência fundante do ser social. O que a revolução científico-técnica tende a suprimir é apenas a expressão do trabalho enquanto trabalho abstrato, ou seja, apenas a forma capitalista do trabalho, mas não o trabalho em si, condição eterna da vida social e, por isso, essência insuprimível da humanidade. Para as diferentes acepções da categoria trabalho, cf. nota 38 neste trabalho. Para as implicações da categoria trabalho para uma ontologia marxista, cf. LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social I**. São Paulo: Boitempo, 2018, LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social II**. São Paulo: Boitempo, 2013 e LUKÁCS, György. **Prolegômenos para uma ontologia do ser social**: questões de princípios para uma ontologia tornada hoje possível. São Paulo: Boitempo, 2010.

[486] E é natural que isso aconteça, o que de forma alguma desloca a centralidade do trabalho produtivo da dinâmica do capitalismo contemporâneo, na medida em que "o aumento da produtividade do trabalho diretamente produtivo é a chave para entender a possibilidade de existir [pela constante expulsão de trabalhadores das fábricas] uma massa de trabalhadores não diretamente produtivos na sociedade." (SANTOS, Theotonio dos. Op. cit., pp. 163).

[487] Uma boa descrição da exploração a que são submetidos os trabalhadores dos serviços típicos da "sociedade da informação" pode ser vista na coletânea de artigos contida em ANTUNES, Ricardo e BRAGA, Ruy (Orgs.). **Infoproletários**: degradação real do trabalho virtual. São Paulo: Boitempo, 2009, e em ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

tecnológico tão alto. De fato, é verdade que a concorrência capitalista estimula o desenvolvimento das forças produtivas (criando, inclusive, as condições objetivas para a superação das próprias relações de produção capitalistas). É igualmente verdade, porém, que o capitalismo não o faz por amor à humanidade, mas apenas na medida em que isso possibilite valorizar o capital. Em outras palavras, não é a satisfação das necessidades humanas o que impulsiona o capitalismo a desenvolver as forças produtivas, mas as necessidades do próprio processo de valorização. É certo que, em certas circunstâncias, pode ser vantajoso para o capital baratear o consumo popular, atendendo-se, ainda que indiretamente, determinadas necessidades humanas. A satisfação dessas necessidades, contudo, é um elemento determinado, não necessário, do impulso capitalista ao desenvolvimento das forças produtivas. Isso é facilmente perceptível quando observamos aqueles bens e serviços que, inobstante a sua imprescindibilidade para o desenvolvimento humano, não podem ser explorados de forma lucrativa (pensemos, por exemplo, na saúde pública, no saneamento básico, na educação etc.). Nesses casos, o desenvolvimento das forças produtivas é ínfimo ou mesmo inexistente, criando-se situações absurdas (do ponto de vista das necessidades humanas), em que, de um lado, difunde-se o consumo de automóveis, computadores, telefones celulares etc. entre a burguesia e a pequena burguesia, ao mesmo tempo em que, de outro lado, a maioria do povo vive em condições indignas de moradia, transporte, segurança etc.

Em certas circunstâncias, inclusive, o capitalismo pode ser um entrave ao desenvolvimento das forças produtivas. Isso é perceptível analisando-se as "fases" da inovação tecnológica. Theotonio dos Santos distingue, basicamente, três momentos fundamentais: o da *invenção*, que "*se dá no momento em que se cria um bem de consumo final ou uma técnica de produção que não eram óbvios para o nível de conhecimento até então existente.*"; o da *inovação* propriamente dita, que ocorre com o "*passar da invenção de um novo produto ou processo para a sua utilização comercial*"; e, finalmente, o momento da *difusão*, ou seja, "*o movimento pelo qual uma inovação é adotada por novas empresas do ramo ou indústria respectiva.*"[488]. Numa economia capitalista, a conversão de uma invenção em inovação, ou seja, do simples desenvolvimento do conhecimento humano em uma nova aplicação produtiva, é limitada pela diferença entre a redução dos custos de produção individuais que podem ser convertidos em lucros extraordinários *a* e a desvalorização do capital fixo obsoleto que deve ser substituído no processo de sua

[488] SANTOS, Theotonio dos. **Revolução científico-técnica e acumulação do capital**, pp. 13, 17 e 22.

implantação *b*. Dessa forma, se $a > b$, e apenas nessa circunstância, torna-se economicamente viável a conversão de uma invenção em inovação[489]. Do contrário, e pouco importando o ganho de utilidade concreta trazida pela invenção, esta é "congelada" sob a forma de uma patente ou segredo industrial, aguardando o momento em que a sua introdução possa reverter os lucros esperados, processo tão mais retardado quão maior o grau de monopolização da economia[490].

Isso implica "distorções" de duas ordens no processo de desenvolvimento tecnológico. Primeiramente, como o que se objetiva é o lucro, e esses são tão maiores quão menores as perdas com a desvalorização do capital fixo, e como, com o desenvolvimento das forças produtivas, aumenta o peso relativo do capital fixo na composição técnica do capital, os investimentos em pesquisa e desenvolvimento tendem, cada vez mais, a serem canalizados para o desenvolvimento de inovações de produtos em detrimento de inovações do próprio processo produtivo[491]. Embora a pesquisa em processos seja, do ponto de vista das necessidades humanas, a mais importante, "*pois ela implica num aumento da capacidade produtiva da humanidade, diminuindo o tempo de trabalho socialmente necessário na produção dos bens que satisfaçam às necessidades humanas básicas.*"[492], ela é, igualmente, a que mais desvaloriza o capital fixo, pois transformações no processo produtivo podem acarretar, eventualmente, a substituição de matrizes industriais inteiras[493].

---

[489] Cf. SANTOS, Theotonio dos. **Revolução científico-técnica e acumulação do capital**, p. 13.

[490] "Apesar das condições técnicas superiores que aumentam a eficiência da relação entre o aparelho de pesquisa e o aparelho produtivo, nem sempre são alcançados os resultados econômicos esperados. A dominação monopolista exercida pela grande empresa sobre a pesquisa e o mercado lhe permite incorporar novas invenções no processo produtivo segundo princípios decorrentes do cálculo econômico.
"Estes princípios não favorecem, de um modo geral, a adoção de tecnologias que incluem efeitos revolucionários sobre o aparelho produtivo existente e que supõem fortes inversões em recursos financeiros que acabam desvalorizando o capital já em uso e cujo retorno ainda não tem sido obtido pela empresa. Na falta de uma pressão da concorrência que obrigue a introdução destas modificações tecnológicas revolucionárias, a empresa poderá retardar a sua aplicação, não por razões técnicas mas sim por razões econômicas. Desta forma, a inovação, assim como a sua difusão, somente terão lugar quando estiverem asseguradas as condições necessárias para o aumento dos lucros da empresa." (Id. **Revolução científico-técnica e capitalismo contemporâneo**, pp. 134/135). Na mesma medida, a monopolização da economia dificulta a difusão de inovações tecnológicas "protegidas" por direitos de propriedade intelectual.

[491] "[...] segundo cálculos efetuados nos Estados Unidos, '90% da Pesquisa e Desenvolvimento realizados pelas indústrias estão orientados para a inovação de produtos no lugar da inovação de processos'. [...] Assim, a orientação marcante para o desenvolvimento, em detrimento da pesquisa básica e aplicada [...] o direcionamento nas inovações de produtos, em detrimento das inovações em processos, vêm mostrar o grau de desperdício da capacidade intelectual que está contido nos gastos atuais em tecnologia no interior do capitalismo." (Ibid., pp. 69/70).

[492] Ibid., p. 69.

[493] Vimos, todavia, que uma das formas encontradas pelos capitalistas de contra-arrestar os efeitos decorrentes da desvalorização do capital fixo é a exportação de capital para as economias dependentes. Voltarei a este ponto mais à frente.

Em segundo lugar, a maior parte dos investimentos no desenvolvimento de produtos tende a se concentrar no desenvolvimento das ditas "falsas" inovações, ou seja, inovações meramente cosméticas, cuja finalidade é acelerar o processo de envelhecimento moral dos bens de consumo em mãos do público, criando-se a demanda para novos modelos, praticamente idênticos, das mesmas mercadorias, logo substituídos por outros, mais "modernos", e assim por diante[494]. Isso também tende a concentrar os investimentos no desenvolvimento de bens de luxo, consumidos exclusivamente pela burguesia e pela pequena burguesia, que possuem poupanças para desperdiçar com esse tipo de frivolidades[495].

Por fim, o principal entrave que o capitalismo contemporâneo opõe ao desenvolvimento das forças produtivas está relacionado à própria natureza dos investimentos em pesquisa e desenvolvimento. Marx, ao analisar o impacto do desenvolvimento das forças produtivas sobre o processo de reprodução do capital constante (principalmente do capital fixo), notou que,

> Tal como no caso de uma exploração aumentada das riquezas naturais mediante o simples aumento na distensão da força de trabalho, a ciência e a técnica constituem uma potência de ampliação do capital em funcionamento, independente da grandeza determinada que esse capital alcançou. Essa potência reage, ao mesmo tempo, sobre a parte do capital original que ingressou em seu estágio de renovação. Em sua nova forma, o capital incorpora gratuitamente o progresso social realizado por detrás de sua forma antiga. (MARX, Karl. **O capital**. Livro I, p. 828)

Vejamos a questão mais de perto. No processo de reprodução do capital constante, o capitalista deve adquirir, continuamente, novos meios de produção para substituir aqueles que vão sendo consumidos no processo produtivo. Esses novos meios de produção podem ser idênticos àqueles que substituem ou podem ser modelos mais avançados, que incorporam os progressos da ciência e da técnica, e são, por conseguinte, mais produtivos. Nesse caso, o aumento de produtividade exprime uma mudança de qualidade, de utilidade do bem. Trata-

---

[494] "[...] há um grande número de falsas 'inovações', que na verdade são mudanças superficiais na apresentação dos produtos antigos que provocam o desuso dos modelos anteriores obrigando psicologicamente, com o auxílio de publicidade maciça, o abandono do modelo antigo e a compra do novo. As empresas se dedicam também em diferenciar os produtos tratando de dar um caráter 'exclusivo' à sua marca através de vários recursos de apresentação, embalagem, etc. A criação dessas falsas 'inovações', estudada em diversas pesquisas, absorve a maior parte dos gastos de desenvolvimento e sufoca as iniciativas realmente inovadoras." (SANTOS, Theotonio dos. **Revolução científico-técnica e acumulação do capital**, p. 18). Essa é a estratégia mais vantajosa para o capital, pois, de um lado, "enxuga" os investimentos em pesquisa e desenvolvimento e, de outro, permite antecipar lucros, através da obsolescência programada das mercadorias.

[495] O impacto da espetacularização do consumo, contudo, atinge todas as classes, e é um fator que deve ser levado em consideração por aqueles que pretendem explicar a ascensão dos crimes patrimoniais nos últimos anos (isso e, evidentemente, o aumento da "oferta" criminal, com a difusão de celulares e outros bens de consumo móveis de uso pessoal).

se, portanto, de outro valor de uso, ou de um valor de uso melhorado. O seu valor, por outro lado, pode aumentar, manter-se constante ou mesmo diminuir, conforme aumente, mantenha-se constante ou diminua o tempo de trabalho socialmente necessário à sua produção, o que não tem nenhuma relação, em princípio, com a sua maior produtividade. Nesse sentido, o aumento de produtividade é incorporado gratuitamente pelo capital, pois o que se paga é o seu valor, não a sua forma de uso específica. Se os novos meios de produção não custam um centavo a mais para o capitalista, a sua eventual maior produtividade aparece para ele como uma dádiva da natureza, como, por exemplo, a fertilidade natural do solo ou a quantidade de minério de uma jazida.

Isso não quer dizer, contudo, que a "produção" dessa maior produtividade seja, igualmente, gratuita. Diferentemente das dádivas da natureza, o aumento da produtividade do trabalho social é um produto do desenvolvimento da ciência e da técnica, ou seja, do conhecimento humano aplicado à produção. Este não é um processo espontâneo, mas um fruto da práxis social, que se desenvolve no seio do intercâmbio do homem com a natureza, ou seja, no processo de trabalho fundante do ser social. Essa "codificação" de novas técnicas e de novos conhecimentos científicos (que produzem, por sua vez, novas técnicas e assim por diante) pode se dar – e durante muito tempo, de fato, se deu – como atividade isolada de agentes individuais, descobertas ocasionais (quase, diríamos, acidentais), que elevam, todavia, o paradigma científico de toda a humanidade, sem custar, para isso, nada além do tempo de trabalho privado dos responsáveis por essas descobertas (daí a aparência de espontaneidade desse processo, expressa, por Marx, na analogia com as riquezas da natureza[496]).

Com o desenvolvimento das forças produtivas, desenvolve-se, igualmente, a divisão social do trabalho. Ao reduzir o tempo de trabalho necessário à reprodução da força vital de trabalho da sociedade, a maior produtividade do trabalho permite que um número cada vez maior de trabalhadores seja "desligado" do processo produtivo e investido, de modo permanente, em atividades improdutivas ou apenas indiretamente produtivas. Por outro lado, a queda tendencial da taxa média de lucro, como consequência do aumento da composição orgânica do capital (que acompanha, igualmente, o aumento da produtividade), acirra a concorrência por lucros extraordinários e, por conseguinte, a dependência do capital em relação a novos avanços da ciência e da técnica. O capital responde a essa pressão, que ele

[496] Embora também o uso desmesurado dessas cobre o seu "preço", na forma da destruição das condições ambientais de reprodução da vida humana e de desastres ambientais, como veremos à frente.

mesmo cria, "racionalizando" as atividades de pesquisa científica e desenvolvimento técnico, atribuindo-as a uma nova classe de especialistas (cujo "destacamento" do corpo social é possível graças ao desenvolvimento das forças produtivas e da divisão social do trabalho) e centralizando, por conseguinte, os esforços para um desenvolvimento mais intenso, progressivo e, na medida do possível, previsível da ciência e da técnica.

Embora esse desenvolvimento continue não custando nada além do tempo de trabalho privado desses especialistas, a necessidade de reproduzir a sua força de trabalho[497], bem como os custos inerentes à infraestrutura em pesquisa e desenvolvimento, consomem uma fatia crescente do produto, que não se converte em nova produção. O desenvolvimento da ciência e da técnica desfaz-se, assim, de sua aparência de dádiva da natureza para assumir a sua roupagem propriamente capitalista: uma atividade imprescindível à dinâmica da acumulação baseada na concorrência pelo lucro extraordinário, porém improdutiva de valor.

---

[497] Note-se que não se trata apenas de reproduzir fisiologicamente a força de trabalho, mas de reproduzi-la enquanto força de trabalho de qualidade especial. Isso implica gastos adicionais de qualificação da força de trabalho, por exemplo, com a educação do trabalhador. Segundo Theotonio dos Santos: "As mudanças que se operam diretamente na atividade científica somente são possíveis com o desenvolvimento igual ou superior da atividade educacional no seu conjunto. À educação – que também sofreu modificações fundamentais nesses últimos anos – cabe não só a formação dos pesquisadores e engenheiros que se dedicam diretamente à Pesquisa e ao Desenvolvimento, como também à formação da mão de obra qualificada que operará as novas máquinas produzidas pela ciência e pela tecnologia. O aumento da qualificação da mão de obra exige um esforço educacional crescente, além dos conhecimentos básicos de matemática, alfabetização, etc., de que deve dispor a mão de obra não qualificada e que constituem requisitos para quaisquer avanços ulteriores. A esse nível, será necessário observar que o gigantesco aumento do excedente econômico possibilitado pela revolução científico-técnica por si só gerou as condições necessárias para o surgimento de novas atividades de serviços e por fim, possibilitou um grande aumento num tipo de educação não diretamente dirigida para o setor produtivo. Em consequência, a revolução científico-técnica está associada com o aumento nos gastos em educação, com o aumento do número de estudantes e com o aumento do número de professores." (SANTOS, Theotonio dos. **Revolução científico-técnica e capitalismo contemporâneo**, pp. 88/89). Não se pode exagerar, todavia, os efeitos desse processo. Por um lado, o número de especialistas dedicados às atividades de pesquisa e desenvolvimento ainda é insignificante em comparação com a totalidade dos trabalhadores. Nada leva a crer, ademais, que o seu número possa crescer demasiadamente, indo na contramão do processo de subsunção real do trabalho ao capital, ou seja, de substituição do trabalho complexo por trabalho simples. Nesse sentido, afirma Carlos Eduardo Martins: "A progressiva eliminação do trabalho predominantemente físico coloca o capital diante de um impasse. Ele não pode substituir massivamente esse tipo de trabalho pelo predominantemente subjetivo, pois isso implicaria o movimento oposto que a industrialização fez: elevar o valor da força de trabalho e reduzir sua diferença para o valor do trabalho [ou seja, para o valor novo produzido durante a jornada de trabalho], pois a plena capacitação da força de trabalho que se define de forma abstrata pela subjetividade exige o amplo acesso às forças produtivas geradas pela humanidade." (MARTINS, Carlos Eduardo. **Globalização, dependência e neoliberalismo na América Latina**. São Paulo: Boitempo, 2011, p. 107). Por outro lado, a demanda de força de trabalho qualificada para a indústria de ponta, embora certamente tenha influenciado o tipo de educação dada à classe trabalhadora (vide, por exemplo, a difusão do ensino técnico), não é tão expressiva a ponto de alterar substancialmente as condições desta, diminuindo *pari passu* à redução do emprego produtivo, como consequência do aumento da produtividade do trabalho. Desta feita, o que em princípio aparecia como uma melhoria na condição da classe trabalhadora (a generalização da educação) converte-se em um fator adicional da concorrência, inclusive, por aqueles postos de trabalho que não exigem qualquer qualificação especial. O resultado é uma força de trabalho, ao mesmo tempo, mais educada e mais enfraquecida, condenada a se conformar com menos do que as suas reais capacidades a permitem.

A contradição que daí decorre é evidente: na medida em que aumenta a dependência dos capitalistas por novos avanços da ciência e da técnica, aumentam, em contrapartida, os gastos com pesquisa e desenvolvimento, gastos que não produzem lucro, mas, pelo contrário, esterilizam capital e que apenas como recurso de linguagem podemos chamar de "investimentos"[498].

[498] Percebe-se, assim, o equívoco de Theotonio dos Santos ao tratar os gastos em pesquisa e desenvolvimento "como um investimento, uma parte essencial do capital que se soma ao capital constante e variável, incorporando-se aos custos de produção." (SANTOS, Theotonio dos. **Revolução científico-técnica e capitalismo contemporâneo**, p. 63). Páginas à frente, o autor é ainda mais incisivo: "[...] os gastos e P e D [pesquisa e desenvolvimento] realizados pela empresa se constituem num investimento, numa aplicação de capital. Este último se converte em produção ao ser utilizado na compra de equipamentos, instalações, matérias-primas, isto é, ao transformar-se em capital constante e, ao mesmo tempo, ao comprar força de trabalho sob a forma de salários, isto é, ao converter-se na parte variável do capital. Com a compra de laboratórios e de força de trabalho científica, a moeda se desdobra numa terceira faceta do capital, o qual não é mais destinado à produção nem aos serviços administrativos necessários para o seu funcionamento, mas sim à procura de novos processos e produtos que posteriormente vão alterar o processo produtivo." (Ibid., pp. 76/77). Mas como essa alteração do processo produtivo ocorre? "A incorporação deste novo produto ou processo alterará o custo de produção e permitirá a produção de um volume de mercadorias superior, às quais se incorpora uma menor quantidade de valor por unidade. A partir deste momento, a P e D, que antes não afetava o sistema produtivo e parecia resultar num investimento improdutivo, passa a alterar os preços de produção, aumentando potencialmente a margem de lucro da empresa e a sua renda monetária no final do ciclo da produção." (Ibid., p. 77). As contradições são inúmeras. Primeiro, para justificar que os gastos em pesquisa e desenvolvimento são verdadeiros investimentos de capital, ou seja, investimentos na produção, Theotonio afirma que eles se incorporam ao capital constante e variável. Mas a qual deles? Num primeiro momento, aos dois: eles se convertem "em produção" ao serem utilizados "na compra de equipamentos, instalações, matérias-primas" e "ao comprar força de trabalho sob a forma de salários". Num segundo momento, porém, a nenhum dos dois: ele "se desdobra numa terceira faceta do capital", que não é investida na produção, mas na "procura de novos processos e produtos" sob a forma de "compra de laboratórios e de força de trabalho científica". Como, ao mesmo tempo, o capital pode ser e não ser "produção", e, não sendo "produção", continuar sendo capital, é algo que permanece sem resposta... Em segundo lugar, Theotonio afirma que os gastos em pesquisa e desenvolvimento, como são um investimento produtivo, incorporam-se aos custos de produção da empresa capitalista, o que é apenas outra forma de dizer que os gastos em pesquisa e desenvolvimento integram o capital produtivo para fins de formação do lucro médio. Logo em seguida, contudo, o autor afirma que, a partir do momento em que os novos processos ou produtos são incorporados à produção, "a P e D, que antes não afetava o sistema produtivo e parecia resultar num investimento improdutivo, passa a alterar os preços de produção", ou seja, passa a determinar o lucro médio. Aqui, afora a contradição sobre o momento em que os gastos em pesquisa e desenvolvimento passam a determinar a relação preços de produção/lucro médio, surge outra, ainda mais grave: num primeiro momento, os gastos em pesquisa e desenvolvimento integram diretamente os custos de produção da empresa capitalista, ou seja, incorporam-se a eles em sua magnitude de valor (elevam, portanto, os preços de produção e o lucro médio); num segundo momento, eles apenas permitem reduzir os preços de produção das mercadorias (portanto, também o lucro médio), o que já não tem qualquer relação com a sua magnitude de valor, mas com os ganhos de produtividade incorporados, com os novos processos ou produtos, ao capital produtivo. Na realidade, o que Theotonio confunde são duas coisas fundamentalmente diversas: uma é o fato de que os gastos em pesquisa e desenvolvimento são gastos improdutivos, expressos em compras de laboratórios e mão de obra especializada, que não interferem em nada no processo produtivo. Outra é o fato de que o desenvolvimento da ciência e da técnica permite criar novos processos e produtos, que barateiam, por sua vez, o produto final das empresas capitalistas. Mas isso já não tem qualquer relação com os gastos em pesquisa e desenvolvimento. Trata-se de um atributo do conhecimento humano, atividade imanente ao desenvolvimento do ser social. A particularidade de que, atualmente, esse atributo apareça como especialidade de um grupo destacado de indivíduos não tem qualquer relação com o quanto custa a manutenção desses mesmos indivíduos e de sua infraestrutura de trabalho. Que isso custe algo é uma decorrência da atual divisão social do trabalho (especificamente da divisão sócio-técnica do trabalho intelectual), não do processo produtivo *per se*. A própria exposição que Theotonio faz do "esquema da circulação do capital incluindo gastos em P e D" (cf. Ibid., p. 78) indica que estes são gastos improdutivos, pois aparecem destacados do ciclo "normal" do capital e não voltam a ingressar nele (o que "volta" são apenas os novos produtos ou processos). São, portanto,

Dessa "*contradição inerente ao capitalismo entre a necessidade de incorporação à produção dos resultados do conhecimento científico (por razões de competitividade) e a natureza da pesquisa científica dentro do capitalismo*"[499], ou seja, o fato de que os gastos com pesquisa e desenvolvimento são gastos improdutivos, resulta que o capital busca se desvencilhar dos ônus do desenvolvimento tecnológico delegando-os ao único agente capaz de assumir tal encargo: o Estado, fundamentalmente através das universidades[500]. "*Destarte, a sociedade no seu conjunto vê-se obrigada a pagar os impostos necessários para que se financiem as condições de reprodução do capital privado.*"[501]. O resultado é que a política tecnológica (e mesmo a política educacional) dos governos é subvertida em benefício do capital, atendendo-se às necessidades humanas apenas de forma indireta e, ainda assim, apenas na medida em que, igualmente, sejam satisfeitos os interesses do capital.

O desenvolvimento da revolução científico-técnica, portanto, não apenas tem sido obstaculizado pelos interesses do capital, como tem sido alienado da satisfação das necessidades mais fundamentais da humanidade. Para ela, o desenvolvimento das forças produtivas aparece como uma potência estranha que a domina e, inclusive, ameaça a sua sobrevivência, tenha-se em vista, por exemplo, os impactos crescentes da produção capitalista sobre as condições naturais de reprodução da espécie humana, para não falarmos nos desastres ambientais diretamente provocados por empresas capitalistas e que cobram um alto preço em vidas humanas.

Os impactos da revolução científico-técnica, contudo, não são os mesmos e não se fazem sentir com a mesma intensidade em todas as regiões do globo. Tratemos, na sequência, dessas diferenças.

"destacamentos" de capital, capital esterilizado, que o capitalista tenta a todo custo evitar, embora não possa fazê-lo, sob pena de perder os benefícios do avanço tecnológico, cada vez mais monopolizados sob a forma de direitos de propriedade intelectual, ficando para trás na luta cada vez mais acirrada da concorrência capitalista.

[499] SANTOS, Theotonio dos. **Revolução científico-técnica e capitalismo contemporâneo**, p. 137.

[500] "Do desenvolvimento geral do conhecimento (pesquisa básica) incumbe-se a universidade; da sua aplicação (pesquisa aplicada e desenvolvimento), sua transformação em propriedade privada e instrumento de monopólio, ocupam-se as empresas. Ao Estado compete as pesquisas de interesse mais geral, porém ele financia amplamente também a atividade de pesquisa e desenvolvimento das universidades e empresas privadas. Os fundos são públicos, mas a apropriação dos seus resultados é absolutamente privada." (Ibid., p. 69).

[501] Ibid., p. 80.

2.4.2. A assim chamada "globalização" capitalista

Vimos que a revolução da base técnica da produção impulsiona o crescimento do tempo de trabalho excedente às custas do tempo de trabalho necessário. A redução do tempo de trabalho necessário implica, contudo, a redução do "espaço" que o trabalho excedente dispõe para continuar crescendo. Dessa forma, aumenta a taxa de exploração da força de trabalho, mas o ímpeto de seu crescimento é cada vez menor, com tendência à paralisia[502]. Por outro lado, o aumento da produtividade do trabalho reduz o número de trabalhadores requeridos para movimentar uma mesma massa de meios de produção (ou seja, aumenta a composição técnica do capital), eliminando, progressivamente, a força de trabalho do processo produtivo, com tendência à automação[503]. A conjugação dessas tendências conduz, inexoravelmente, à redução da massa de mais-valor (que depende, dada a taxa de exploração da força de trabalho, do número de trabalhadores empregados), se não em termos absolutos, pelo menos em termos relativos[504], comprimindo a base material da acumulação capitalista[505]. Incapaz de ampliar a massa de mais-valor, o capital acirra a concorrência pelo mais-valor extraordinário dentro de um mesmo setor e entre diferentes setores da economia[506]. Para que a concorrência se estabeleça de forma plena, porém, devem ser

[502] Para facilitar a compreensão, mantenho, por ora, o pressuposto de que a jornada e a intensidade do trabalho são grandezas constantes. O seu aumento, evidentemente, contra-arresta a tendência exposta acima. É importante observar, contudo, que a contra-tendência não exclui a tendência, mas, antes, a confirma. Contra-tendência e tendência são os polos dialéticos de uma mesma lei de tendência. Voltarei a tratar dessa questão no próximo ponto.

[503] Essa redução pode ser absoluta, quando se mantêm constante a escala da produção, ou relativa, quando ela cresce. Se a escala da produção cresce mais que o aumento da produtividade, pode ocorrer, inclusive, que o número absoluto de trabalhadores produtivos aumente. Nada disso anula a tendência à expulsão da força de trabalho do processo produtivo, pelos mesmos motivos expostos na nota anterior.

[504] Ou seja, ainda que a massa de mais-valor não caia, ou mesmo que cresça, esse crescimento não é suficiente para deter a tendência à queda da taxa média de lucro.

[505] "[...] o desenvolvimento da economia progressiva de força de trabalho cria, a longo prazo, uma situação insustentável para a valorização do capital. Embora o capital, no seu conjunto, busque elevar a taxa de mais-valia, o que o valoriza é a massa de mais-valia, que depende, por sua vez, não apenas da taxa de mais-valia, mas do número de trabalhadores. É a multiplicação da quantidade de trabalhadores pelo número de horas excedentes que fornece a massa de mais-valia. Portanto, a redução do número de trabalhadores, que a mais-valia extraordinária e a elevação da taxa de mais-valia proporcionam, cria a partir de certo momento uma incapacidade do sistema capitalista em produzir valor na quantidade necessária para valorizar o capital investido." (MARTINS, Carlos Eduardo. **Globalização, dependência e neoliberalismo na América Latina**, p. 104).

[506] A apropriação do mais-valor extraordinário é regulada pelos diferenciais de produtividade do capital individual em relação à media do setor em que atua, no caso da concorrência intrassetorial, e do setor como um todo em relação à média dos demais setores no caso da concorrência intersetorial. É evidente, portanto, que, num caso como no outro, o capital responde ao acirramento da concorrência intensificando a busca por inovações tecnológicas, cujos efeitos sobre o aumento da produtividade estão na origem da compressão da massa de mais-valor e, portanto, também do acirramento da concorrência. O capital é incapaz de resolver as suas contradições, mas apenas de recolocá-las em níveis cada vez mais elevados.

eliminados os entraves à livre circulação de mercadorias e de capitais, que estorvam o processo de formação dos preços internacionais e da taxa média de lucro.

Esse processo, que parte dos efeitos da revolução científico-técnica nas economias centrais e se projeta sobre o mercado mundial, define, no essencial, a assim chamada "globalização" capitalista[507]. Em termos políticos, a globalização assinala a ascensão e hegemonia do *neoliberalismo*, entendido aqui num duplo sentido: como ideologia "*de supremacia do mercado e de total liberdade econômica, isto é, de defesa do 'darwinismo econômico/social'*", e como conjunto de práticas de política econômica e social "*que*

[507] Ruy Mauro Marini descreveu a globalização como "O processo mundial em que ingressamos a partir da década de 80" e que se caracteriza "pela superação progressiva das fronteiras nacionais no marco do mercado mundial, no que se refere às estruturas de produção, circulação e consumo de bens e serviços, assim como por alterar a geografia política e as relações internacionais, a organização social, as escalas de valores e as configurações ideológicas próprias de cada país." (MARINI, Ruy Mauro. **Processo e tendências da globalização capitalista**. In: SADER, Emir (Org.). **Dialética da dependência**: uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini. Petrópolis: Vozes, 2000, p. 269). Carlos Eduardo Martins, buscando as determinações mais profundas do fenômeno, define a globalização como "o período de crise do modo de produção capitalista. A globalização significa um processo de revolução das forças produtivas e o período de máximo desenvolvimento da lei do valor no capitalismo.", ou seja, "um processo de revolução científico-técnica em escala planetária. A revolução científico-técnica subordina a técnica e a tecnologia à ciência, viabilizando a construção de processos produtivos mundialmente integrados." Ela "resulta na mais ampla realização da lei do valor e, dialeticamente, em sua crise, impulsionada pela tendência decrescente da taxa de lucro e pelo esgotamento das forças capazes de limitá-la." (MARTINS, Carlos Eduardo. **Globalização, dependência e neoliberalismo na América Latina**, pp. 19/20). Nesse sentido, a globalização pode ser entendida como a continuidade do processo de integração dos sistemas de produção, iniciado, na primeira metade do século XX, com a investida das economias imperialistas sobre o mercado mundial, porém, agora, num momento de *crise estrutural* do modo de produção capitalista – crise que, segundo István Mészáros, inicia-se a partir da década de 1970 -, ou seja, não mais uma crise cíclica de superprodução de capital – crise que impõe uma desvalorização pontual do capital, condição *sine qua non* de sua valorização subsequente e, nesse sentido, expressão da "normalidade" do ciclo -, mas uma crise sistêmica, que ameaça privar o capitalismo de sua razão de ser, ou seja, a extração ampliada do trabalho excedente. Nesse sentido, segundo Mészáros: "Com relação à sua determinação mais profunda, o sistema do capital é *orientado para a expansão* e *movido pela acumulação*. Essa determinação constitui, ao mesmo tempo, um dinamismo antes inimaginável e uma deficiência fatídica. Neste sentido, como sistema de controle sociometabólico, o capital é absolutamente irresistível enquanto conseguir extrair e acumular trabalho excedente – seja na forma econômica direta seja [na] forma basicamente política – no decurso da *reprodução expandida* da sociedade considerada. Entretanto, uma vez emperrado (por qualquer motivo) este processo dinâmico de expansão e acumulação, as consequências serão devastadoras. Mesmo sob a 'normalidade' de perturbações e bloqueios cíclicos relativamente limitados, a destruição que acompanha as consequentes crises socioeconômicas e políticas pode ser enorme, como o revelam os anais do século XX, que incluem duas guerras mundiais (para não mencionar incontáveis conflagrações menores). Portanto, não é muito difícil imaginar as implicações de uma crise *sistêmica*, verdadeiramente *estrutural*; ou seja, uma crise que afete o sistema do capital global não apenas em um de seus aspectos – o financeiro/monetário, por exemplo – mas em todas as suas dimensões fundamentais, ao colocar em questão a sua viabilidade como sistema reprodutivo social." (MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2011, p. 100, destaques no original). É interessante que Mészáros tenha mencionado a possibilidade do capital acumular trabalho excedente "seja na forma econômica direta", ou seja, através da produção/apropriação do mais-valor, "seja [na] forma basicamente política", ou seja, pela espoliação. Embora Mészáros não se valha da categoria de acumulação por espoliação, tal como apresentada por David Harvey – e nem poderia, tendo em vista que a sua obra foi publicada em 2002, enquanto Harvey definiria a acumulação por espoliação em obra de 2003 -, não me parece equivocado tomá-la de empréstimo, na medida em que ela melhor expressa o sentido da extração do trabalho excedente por mecanismos eminentemente políticos. A tentativa do capital de se esquivar de sua crise estrutural recorrendo à espoliação tem implicações particularmente relevantes para compreendermos a dinâmica atual da punição no Brasil. Voltarei a este ponto no decorrer da exposição.

favorecem e fortalecem o capital na sua correlação de forças com o trabalho, tanto no interior do espaço fabril quanto no conjunto da sociedade."[508]. Em termos econômicos, a situação é um pouco mais complexa. Vimos que, para que a concorrência pelo mais-valor extraordinário possa se estabelecer de forma plena, é necessária a equalização dos preços internacionais e da taxa média de lucro e, para tanto, o capital deve romper os entraves à livre circulação de mercadorias e de capitais. O principal meio para se obter esse resultado (tornado possível pelo advento da revolução científico-técnica) foi a "estandardização" da produção, ou seja, a padronização de produtos e processos[509], que facilitam, de um lado, a comparação das mercadorias no mercado mundial e, de outro, o deslocamento de capitais (fundamentalmente sob a forma de capital fixo), das economias mais produtivas (com menores taxas individuais de lucro) para as economias menos produtivas (com maiores taxas individuais de lucro). Segundo Ruy Mauro Marini:

> Uma vez posto em marcha, esse processo colocou a supressão das barreiras que fragmentavam o mercado mundial e colocavam obstáculos ao fluxo da reprodução de capital. Abriu-se, assim, uma nova fase na produção e circulação de mercadorias, caracterizada pela tendência ao pleno restabelecimento da lei do valor. Com efeito, um mercado mundial rigidamente compartimentado em mercados nacionais, sujeitos em maior ou menor grau à vontade cada Estado, afetava consideravelmente o funcionamento desta. (MARINI, Ruy Mauro. **Processo e tendências da globalização capitalista**, p. 285)

Esse "pleno restabelecimento da lei do valor" realiza o ideal capitalista da *acumulação flexível*, ou seja, "*a busca permanente para libertar os processos produtivos/comerciais/financeiros, sob o comando do capital, de todas as formas de rigidez próprias do fordismo.*"[510]. Essa "flexibilidade" da acumulação do capital, ou *reestruturação produtiva*, se manifesta de diversas formas: do ponto de vista tecnológico, trata-se da "*substituição da automação rígida (não programável) de base eletromecânica, pela automação flexível (programável através da informação) de base microeletrônica*"[511], que permite que adaptações do processo produtivo quanto à quantidade (volume) e qualidade (diferenciação) do produto sejam rapidamente assimiladas conforme as flutuações do mercado as exijam. Do ponto de vista dos métodos de gestão da produção, trata-se da noção

---

[508] FILGUEIRAS, Luiz Antonio Mattos. **História do Plano Real**: fundamentos, impactos e contradições. São Paulo: Boitempo, 2012, p. 47.

[509] "[...] a moderna tecnologia imprime um alto grau de estandardização à produção de peças e componentes, o que supõe a difusão em grande escala de equipamentos e de métodos de produção, assim como de insumos de qualidade comparável. Em outros termos, a produção mundial se caracteriza hoje por uma crescente homogeneização em matéria de capital constante fixo e circulante." (MARINI, Ruy Mauro. **Processo e tendências da globalização capitalista**, p. 285).

[510] FILGUEIRAS, Luiz Antonio Mattos. Op. cit., p. 54.

[511] Ibid., p. 54.

de *just-in-time*, que, mais do que a propalada reorientação do fluxo produtivo da demanda para a produção (ou seja, a produção conforme a expectativa de demanda) – eliminando-se, por conseguinte, a necessidade de estoques -, impulsiona "*a economia de todos os elementos da produção e a eliminação de todos os desperdícios, de todas as 'sobras' e de todos os tempos mortos no interior da jornada de trabalho*"[512]. Trata-se, portanto, da busca pela máxima eficiência, aumentando-se a intensidade do trabalho e diminuindo-se o tempo de rotação do capital. Do ponto de vista do mercado de trabalho, trata-se da defesa da livre contratação (e dispensa) da força de trabalho, através da promoção de "novas-velhas" relações de trabalho como a terceirização, o trabalho intermitente, o trabalho a domicílio, o trabalho por peça etc., buscando-se, no limite, a eliminação de direitos trabalhistas e de seguridade social, que, se de um lado representam uma salvaguarda para os trabalhadores, de outro, encarecem os custos da mão de obra, pressionando as margens de lucro dos capitalistas[513]. O reflexo dessas mudanças para a qualidade de vida dos trabalhadores é avassalador: "*A maior produtividade trazida pelas novas tecnologias transforma-se em grande parte em desemprego aberto ou oculto sob a forma do desalento ou da precarização do trabalho.*"[514]. Cria-se, assim, um *desemprego estrutural*, expresso na "*persistência das elevadas taxas* [de desemprego], *apesar de algum crescimento econômico, e na ampliação do tempo médio no qual os indivíduos ficam sem ocupação produtiva.*"[515]. Para os trabalhadores empregados, a mesma tendência se expressa no aumento da jornada de trabalho (senão de forma direta, através do afrouxamento da legislação trabalhista, indiretamente, através do aumento das horas extras) e no aumento da intensidade do trabalho, agravando-se, por conseguinte, os problemas de estresse e acidentes do trabalho[516]. Em suma, aumenta a exploração da força de trabalho[517].

---

[512] FILGUEIRAS, Luiz Antonio Mattos. **História do Plano Real**, p. 54.
[513] Cf. Ibid., p. 55.
[514] MARTINS, Carlos Eduardo. **Globalização, dependência e neoliberalismo na América Latina**, p. 307.
[515] FILGUEIRAS, Luiz Antonio Mattos. Op. cit., p. 65. Segundo o autor: "No limite, está-se criando uma grande massa de indivíduos dispensáveis, não exploráveis pelo capital, indivíduos cuja força de trabalho não possui valor de troca no mercado e cujo trabalho, de forma autônoma, não consegue nem mesmo se materializar em mercadorias vendáveis." (Ibid., p. 65).
[516] Cf. Ibid., pp. 65/66.
[517] Esse fato levou Marini a confundir aquilo que é uma categoria específica da dependência – a superexploração da força de trabalho – com uma realidade conjuntural das economias centrais – o fato de que, entre elas, difundem-se atualmente *formas concretas de superexploração da força de trabalho*. Não abordarei aqui os motivos que levaram Marini a afirmá-lo, mas é textual em seus últimos escritos a ideia de que, atualmente, "se generaliza a todo o sistema, inclusive aos centros avançados, o que era uma marca distintiva (ainda que não privativa) da economia dependente: a superexploração generalizada do trabalho." (MARINI, Ruy Mauro. **Processo e tendências da globalização capitalista**, p. 291). A possibilidade de que o preço da força de trabalho (o salário) caia abaixo de seu valor é, por assim dizer, uma questão das lutas de classes, que não distingue nenhuma época ou região na história e geografia do capitalismo. A necessidade, por outro lado,

> Por fim, no plano do conjunto do sistema econômico, o processo de reestruturação produtiva se constitui num dos elementos determinantes do processo de globalização, uma vez que o crescimento da produtividade implica a ampliação/articulação dos mercados, ao mesmo tempo em que se difunde com a globalização, ao determinar, através da competição, transformações nas estruturas produtivas das mais diversas regiões do mundo. (FILGUEIRAS, Luiz Antonio Mattos. **História do Plano Real**, p. 56)

Essa nova divisão internacional do trabalho, que intensifica o processo de integração produtiva iniciado na primeira metade do século XX, com a investida do imperialismo sobre o mercado mundial, tem agravado a situação das economias dependentes. A monopolização da economia, associada à intensificação da concorrência pelo mais-valor extraordinário (que aumenta, como visto, a importância das inovações tecnológicas), tendem a concentrar ainda mais "*os setores mais avançados da revolução científico-técnica nos países dominantes* [...] *deslocando para as zonas periféricas e dependentes as fases intermediárias das forças produtivas no capitalismo contemporâneo.*"[518]. Isso ocorre na medida em que a monopolização da economia se expressa, também, como monopólio tecnológico, que sustenta o atraso relativo das economias dependentes em relação às economias centrais, fortalecendo, por conseguinte, os laços de dependência (através, fundamentalmente, dos mecanismos de transferências de valor). Esse monopólio tecnológico permite que as economias centrais controlem as transferências das atividades industriais para as economias dependentes, delegando-lhes, preferencialmente, as fases inferiores da indústria leve e intermediária, menos intensivas em conhecimento, e "*dispersando entre diferentes nações as etapas da produção de mercadorias, de maneira que impeça o surgimento de economias nacionalmente integradas.*"[519].

As economias dependentes, por sua vez, não conseguem superar de maneira autônoma essas barreiras. Para isso, seria necessário que o Estado investisse de forma maciça

---

de que o preço da força de trabalho esteja situado, permanentemente, abaixo de seu valor, diz respeito, exclusivamente, às economias dependentes. Nesse sentido, segundo Jaime Osorio: "Marini postula que 'o fundamento da dependência é a superexploração do trabalho' (nome dado ao processo de violação do valor da força de trabalho). Com ele, postulava *a tese mais significativa gerada até hoje para identificar o núcleo central de como se reproduz o capitalismo dependente*.

"Essa tese não nega a existência de superexploração nas chamadas economias centrais, seja de maneira conjuntural, seja em tempos de maior duração. A diferença é que nas economias dependentes essa modalidade de exploração se encontra no centro da acumulação. Não é, então, nem conjuntural nem tangencial à lógica como essas sociedades se organizam. E faz sentido ao analisar o capitalismo como uma sistema mundial, que exige transferências de valores das regiões periféricas para o centro, e que as primeiras, como forma de compensar essas transferências, terminam convertendo parte do 'fundo necessário de consumo do trabalhador' em um 'fundo de acumulação de capital', dando lugar a uma forma particular de reprodução capitalista e a uma forma particular de capitalismo, o dependente." (OSORIO, Jaime. **Crítica de la economía vulgar**, pp. 92/93, tradução livre, destaques no original).

[518] SANTOS, Theotonio dos. **Revolução científico-técnica e capitalismo contemporâneo**, p. 159.

[519] MARINI, Ruy Mauro. **Processo e tendências da globalização capitalista**, p. 282.

em pesquisa e desenvolvimento, produzindo, de forma endógena, o conhecimento necessário para romper o monopólio tecnológico das economias centrais. Uma política dessa magnitude, contudo, não encontra respaldo nas classes dominantes do continente. De um lado, a burguesia industrial, durante o último ciclo de crescimento das economias dependentes, subordinou-se ao capital estrangeiro, a quem não interessa a promoção de desenvolvimento tecnológico endógeno nas economias periféricas, que possam, porventura, vir a competir com as suas respectivas economias nacionais. Por outro lado, as economias dependentes vêm passando por um intenso processo de desindustrialização, reespecializando-se nos setores produtivos de menor composição técnica do capital, para o que tem contribuído, certamente, a reestruturação produtiva da economia mundial, mas, também, a "captura" do Estado pelas oligarquias financeiras, para as quais é muito mais interessante a defesa da acumulação fictícia, atrelada ao mecanismo da dívida pública, que a promoção de políticas de tipo desenvolvimentista, como as que tínhamos no Brasil até o final da ditadura militar (voltaremos a esse ponto mais à frente). Disso resulta que

> Os países dependentes já não têm acesso a conhecimentos tecnológicos concebidos sobre uma base relativamente estável, como devem fazer frente ao acelerado desenvolvimento de tecnologias de ponta que demandam massas consideráveis de conhecimento e de investimento, para que se possa encurtar a distância que têm em relação aos centros avançados. (MARINI, Ruy Mauro. **Processo e tendências da globalização capitalista**, p. 283)[520]

Nesse sentido, como observa Theotonio dos Santos, os países dependentes,

> [...] devido à sua posição subordinada na economia capitalista internacional, estão impossibilitados de criar novas tecnologias. Eles têm que restringir suas aspirações tecnológicas apenas à difusão de tecnologias já adotadas em outras partes. [...] Desse modo a capacidade de iniciativa tecnológica dos sistemas econômicos capitalistas dependentes se limita à criação de estímulos para atrair as empresas

[520] De modo quase premonitório, Caio Prado Júnior, escrevendo em 1970, anteviu as consequências dessa restrição das economias dependentes aos benefícios do progresso tecnológico. Segundo o autor: "O progresso tecnológico e a introdução contínua de inovações representa na indústria de nossos dias [...] condição essencial e precípua de sua própria subsistência. O obsoletismo, e obsoletismo que se propõe aqui a cada momento, pode-se dizer, não é no caso apenas inconveniente ou mesmo intolerável. É simplesmente impossível. Transformar-se e progredir continuamente, ou então perecer, é esta a única alternativa que se apresenta. Daí a importância que significa a pesquisa científica destinada a traduzir permanentemente em aperfeiçoamentos técnicos e aplicá-los praticamente em modificações do processo industrial, os rápidos e ininterruptos progressos da ciência que se vêm verificando em nossos dias num ritmo cada vez mais acentuado. A continuidade, a mesma permanência da indústria moderna depende essencialmente e estritamente desse trabalho paralelo e permanente de pesquisa." (PRADO JÚNIOR, Caio. **História econômica do Brasil**, p. 329). Segundo dados da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), a participação da indústria de transformação no produto total (PIB) chegou, em 1985, a 21,8%, auge da série história iniciada em 1947, reduzindo-se, em 2017, para 12,2%, índice similar ao de 1947 (12,1%), quando começa o processo de assimilação da indústria nacional pelo capital estrangeiro (cf. FIESP/CIESP. **Panorama da indústria de transformação brasileira**. Disponível em https://www.fiesp.com.br/indices-pesquisas-e-publicacoes/panorama-da-industria-de-transformacao-brasileira/ Último acesso em 09/03/2019).

> multinacionais (SANTOS, Theotonio dos. **Revolução científico-técnica e acumulação do capital**, p. 26)

Esses "estímulos" reduzem-se, na verdade, a apenas um: o aumento da superexploração da força de trabalho, ou seja, o diferencial de lucro que as economias dependentes podem oferecer ao capital estrangeiro em virtude, tão somente, da espoliação do fundo de consumo da classe trabalhadora. Nesse sentido, a concorrência pelo investimento estrangeiro reduz-se, em última instância, às condições políticas de extração do excedente que as burguesias das economias dependentes são capazes de impor às suas respectivas massas trabalhadoras[521].

Essa afirmação pode parecer exagerada, principalmente se considerarmos que, em anos recentes, a condição da classe trabalhadora, na América Latina como um todo, e no Brasil em particular, melhorou em termos absolutos[522]. Temos todos os motivos para crer, contudo, que essa melhora não passa de uma contra-tendência conjuntural às dinâmicas de maior fôlego que caracterizam as economias dependentes, contra-tendência limitada no tempo e que mostra, atualmente, sinais inequívocos de esgotamento, se é que já não se esgotou. Para compreender essa dinâmica intrincada entre tendências e contra-tendências, analisemos, mais de perto, o atual padrão de reprodução do capital vigente na América Latina.

---

[521] É nesse sentido que Marini fala em uma divisão internacional do trabalho que operaria "*ao nível da própria força de trabalho*" (MARINI, Ruy Mauro. **Processo e tendências da globalização capitalista**, p. 281, destaque no original). Não podemos concordar, porém, com a afirmação seguinte do autor, segundo a qual, em virtude disso, não importaria mais a "posição ocupada no mercado mundial pela economia nacional onde o trabalhador atua." (Ibid., p. 281, destaque no original), ou seja, não importariam mais os diferenciais de produtividade das diferentes economias nacionais no sistema mundial capitalista, pois, atualmente – é o que diz, textualmente, Marini -, estes tenderiam a se anular: "A difusão tecnológica é indispensável à estandardização das mercadorias e, assim, à sua intercambialidade, com o que se tende, a longo prazo, a *homogeneizar os processos produtivos* e a *igualar a produtividade do trabalho* e, por conseguinte, sua *intensidade*." (Ibid., p. 289, destaques no original). Marini parece se esquecer, assim, que as economias centrais controlam o modo como se dão as transferências das matrizes industriais para as economias dependentes, delegando-lhes, preferencialmente, as indústrias menos intensivas em conhecimento (cf. Ibid., p. 282). Não há, portanto, igualação da produtividade, mas, apenas, homogeneização dos processos produtivos das indústrias menos intensivas em capital, ou seja, de menor composição orgânica, mantendo-se, porém, os diferenciais de produtividade das diferentes economias nacionais.

[522] Segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em agosto de 1991, o salário mínimo real no Brasil atingiu o mínimo da série histórica iniciada em julho de 1940: R$ 282,93 em reais constantes de janeiro de 2019. Nessa data (janeiro de 2019), o salário mínimo real elevou-se para R$ 998,00, ou seja, um aumento de 258% em pouco menos de 28 anos, valor, porém, pouco superior ao de junho de 1958 (R$ 993,61), e 45% menor que o de outubro de 1961 (R$ 1.448,51), o auge da série histórica (Disponível em http://www.ipeadata.gov.br/ExibeSerie.aspx?serid=37667&module=M Acesso em 09/03/2019).

2.4.3. O novo padrão exportador de especialização produtiva

O aprofundamento das contradições do modo de produção capitalista no seio da revolução científico-técnica e da nova divisão internacional do trabalho imposta pela globalização modificou sensivelmente o padrão de reprodução do capital vigente na América Latina. A crise capitalista dos anos 1970, com o esgotamento do regime de acumulação fordista nas principais economias do capitalismo dito central; o rompimento do padrão-ouro pelo governo dos Estados Unidos, em 1971, com o fim da política de câmbios fixos e a consequente instabilidade do mercado de câmbio mundial, favorecendo a atividade especulativa e a acumulação fictícia de capital; e os dois choques do petróleo, em 1973 e 1979, com a consequente elevação da taxa de juros pelo banco central dos Estados Unidos e a redução da oferta de crédito no mercado mundial, impactaram severamente as economias latino-americanas. As constantes fugas de capitais, bem como a explosão das dívidas externas das economias do continente, desataram um longo período recessivo, que se prolongou por toda a década de 1980.

Essa nova conjuntura internacional submeteu a América Latina a um implacável processo de expropriação de capital, com o aumento da transferência do valor aqui produzido para fazer parte da dinâmica de acumulação das economias centrais. Consequentemente, reduziu-se a taxa de lucro, paralisou-se o desenvolvimento do setor produtivo (especialmente do setor relacionado à indústria de bens de capital) e cresceu o exército industrial de reserva, agravando-se os problemas do desemprego e do pauperismo[523].

Durante a década de 1990, as economias latino-americanas, então bastante fragilizadas, buscaram responder a essa conjuntura negativa aderindo ao receituário neoliberal prescrito pelo imperialismo estadunidense. Nesse sentido, ainda em março de 1989, foi lançado o Plano Brady, que prometia reestruturar a dívida externa latino-americana em troca da implementação de políticas de cunho liberalizante e, em novembro do mesmo ano, estabeleceram-se os pontos do Consenso de Washington, marco histórico da implementação do neoliberalismo na América Latina[524]. Inicialmente, a implementação das

[523] Cf. MARTINS, Carlos Eduardo. **Globalização, dependência e neoliberalismo na América Latina**, pp. 303/304.

[524] "Na periferia do sistema, as políticas neoliberais foram consolidadas pelo Consenso de Washington, cuja agenda pode ser resumida pelos seguintes pontos: combate à inflação através de planos de estabilização alicerçados na valorização das moedas nacionais frente ao dólar e na entrada de capitais especulativos; abertura da economia, com a desregulamentação dos mercados de produtos e financeiro; e, adicionalmente, as chamadas

políticas neoliberais logrou controlar os principais indicadores macroeconômicos, como a inflação e o crescimento da dívida externa, às custas, porém, do fortalecimento dos laços de dependência (e, portanto, da sangria interna do mais-valor), responsáveis, em última instância, pelo pífio desempenho econômico da região, até os dias de hoje.

Sob a pressão do imperialismo, as economias da América Latina derrubaram as suas restrições ao comércio internacional e liberaram os fluxos de capitais, além de adotar, pelo menos inicialmente, políticas de sobrevalorização de suas moedas em relação ao dólar, posteriormente abrandadas (conforme fosse sendo estabilizada a inflação) pela adoção do câmbio flutuante, que vige, até os dias de hoje, como "dogma" da política macroeconômica. Pretendia-se, basicamente, compensar os constantes déficits no balanço de pagamentos através do reaquecimento do comércio exterior e da entrada de capitais estrangeiros (especulativos e sob a forma de investimento direto). Em relação ao capital estrangeiro, vimos anteriormente que, a despeito de sua importância conjuntural no equilíbrio do balanço de pagamentos, as remessas de lucros, juros etc. nos períodos recessivos, tendem a mais do que compensar as entradas de capital estrangeiro nos períodos expansivos, agindo, no longo prazo, como um elemento descapitalizador das economias dependentes[525]. Desta feita, aumentava a importância dos saldos comerciais para financiar os desequilíbrios gerados no balanço de pagamentos pelos déficits da conta de capital. Isso não quer dizer, todavia, que as economias dependentes conseguissem manter, sustentadamente, constantes superávits comerciais. No caso do Brasil, por exemplo, na primeira metade da década de 1990, a paridade do real em relação ao dólar (uma das medidas iniciais da implementação do Plano Real) foi responsável pelo encarecimento das exportações e pelo barateamento das importações, produzindo gigantescos rombos na balança comercial. O abandono do câmbio fixo, no início de 1999, não alterou substancialmente essa situação, convertendo-se, na realidade, num mecanismo de ajuste às crises cíclicas:

> Durante o período expansivo, o câmbio se valoriza pela entrada de capitais, O resultado é a diminuição do superávit comercial e sua tendência para o déficit que conduz à necessidade de novos ingressos de capitais para financiá-los. Na eclosão da crise, quando predomina a saída de capitais, o câmbio se desvaloriza e gera saldos comerciais, mas também o aumento do endividamento externo e dos

reformas estruturais do Estado – com destaque para a privatização – e da economia, com a quebra dos monopólios estatais." (FILGUEIRAS, Luiz Antonio Mattos. **História do Plano Real**, p. 58).

[525] Segundo números apresentados por Martins, a relação entre as remessas de lucros e juros e as entradas de capital estrangeiro na América Latina, de 1956 a 2009, foi, respectivamente, de 2.132 bilhões de dólares contra 1.347 bilhões de dólares (déficit acumulado de 748 bilhões de dólares). Em períodos recentes, a relação foi: 1982-1990: déficit de 296,5 bilhões de dólares; 1991-1998: superávit de 78,3 bilhões de dólares; 1999-2009: déficit de 609 bilhões de dólares. (cf. MARTINS, Carlos Eduardo. **Globalização, dependência e neoliberalismo na América Latina**, pp. 248/249).

> encargos fatoriais [remessas de lucros, juros etc.] da conta corrente que são pagos em dólares. (MARTINS, Carlos Eduardo. **Globalização, dependência e neoliberalismo na América Latina**, pp. 255/256)

Tudo isso alteraria significativamente o modo como se desenvolve o ciclo do capital nas economias dependentes. Durante o período da economia industrial, principalmente durante a sua fase diversificada integrada ao capital estrangeiro – ou subimperialista, no caso do Brasil -, a acumulação interna se desdobrava sobre o mercado mundial, apropriando-se de parte do mais-valor produzido pelas economias dependentes menos desenvolvidas e compensando-se, dessa forma, as transferências de valor para as economias centrais. Com a abertura comercial e a liberalização dos fluxos de capitais, por outro lado, foram as economias centrais que mais que intensificaram o processo de apropriação do mais-valor produzido na periferia capitalista[526]. Para compensar essas perdas, as economias dependentes, incapazes, como visto, de acompanhar o ritmo do desenvolvimento tecnológico das economias centrais, reespecializaram as suas respectivas bases produtivas em benefício dos ramos em que, historicamente, a América Latina é mais competitiva no mercado mundial, ou seja, os setores agrário e mineiro (bem como, nos casos das economias mais avançadas da região, como o Brasil e o México, as fases menos intensivas da indústria leve e de transformação e a indústria maquiladora), reeditando, em pleno século XXI, a dinâmica de acumulação típica da antiga economia exportadora.

> A resultante desse cenário macroeconômico para a América Latina foi a dissolução de parte dos processos materiais de acumulação desenvolvidos durante as políticas de substituição de importações – particularmente, os segmentos de maior valor agregado, como o de bens de capital – e sua integração em uma nova onda longa expansiva da economia mundial, iniciada nos Estados Unidos em 1994. Essa integração é feita sob a égide de uma nova divisão internacional do trabalho que reespecializa esses segmentos, dirigidos para a produção de *commodities*, bens de consumo e componentes industriais de valor agregado inferior ou médio. (Ibid., p. 305)

Esses fatores inauguram o que Jaime Osorio denominou um *novo padrão exportador de especialização produtiva* na América Latina. Segundo o autor:

> A constituição do novo padrão exportador de especialização produtiva marcou o fim do padrão industrial, que, com diversas etapas (internalizada e autônoma; diversificada), prevaleceu na América Latina entre a década de 1940 e meados da de 1970, nas principais economias da região. Na maioria das economias, o novo padrão exportador implicou uma destruição importante de indústrias ou então seu reposicionamento no projeto geral, processos que foram caracterizados como de desindustrialização.
>
> Em todas as economias, o novo padrão pressupôs o fim da industrialização como projeto de maior autonomia, permanecendo em alguns casos uma parcela

[526] Cf. MARTINS, Carlos Eduardo. **Globalização, dependência e neoliberalismo na América Latina**, p. 304.

> industrial relevante, particularmente nas economias de maior complexidade, como Brasil e México, porém integradas ou subsumidas e submetidas ao novo projeto exportador, no qual os eixos exportadores constituem, em geral, segmentos de grandes cadeias produtivas globais sob a direção de empresas transnacionais. (OSORIO, Jaime. **América Latina: o novo padrão exportador de especialização produtiva**: estudo de cinco economias da região. In: FERREIRA, Carla, LUCE, Mathias e OSORIO, Jaime (Orgs.). **Padrão de reprodução do capital**: contribuições da teoria marxista da dependência. São Paulo: Boitempo, 2012, pp. 105/106)

Os dados apresentados por Osorio são bastante expressivos dessa tendência: na América Latina, de 1980 a 2007, o valor das exportações de bens e serviços como proporção do PIB aumentou de 10,3% para 23%[527]. O Brasil, em virtude da maior expressão de seu mercado interno, foi um dos países menos afetados por essa tendência: enquanto o valor das exportações latino-americanas como proporção do PIB aumentou de 12,4%, em 1990, para 18,9% em 1998, o mesmo indicador, no Brasil, elevou-se de 7,1% para 8,6%. Essa diferença pode ser explicada pelos números do México, a principal economia exportadora da América Latina, em virtude de sua proximidade com o mercado estadunidense (superando, em números absolutos, inclusive as exportações brasileiras): de 1990 a 1998, o valor das exportações mexicanas como proporção do PIB elevou-se de 14,8% para 32,1%. Por outro lado, o aumento das exportações argentinas como proporção do PIB foi de 9,4%, em 1990, para 12%, em 1998, números semelhantes ao do Brasil[528].

Relativamente à composição da pauta exportadora latino-americana, Osorio destaca "*o peso crescente dos dez principais produtos de exportação no total das exportações* [do continente]*, os quais passam de 29,2% a 35,1% entre 1995 e 2008, evidenciando uma* crescente especialização exportadora."[529]. Essa especialização favorece, fundamentalmente, os produtos primários: o peso das matérias primas no total das exportações latino-americanas elevou-se de 25%, no período de 2000 a 2002, para 34,1%, no período de 2007 a 2009. Nos mesmos períodos, as exportações de manufaturas que empregam tecnologia alta, média e baixa (excluindo-se, portanto, as manufaturas baseadas em recursos naturais, como enlatados, engarrafados etc.), decresceram de 51,9% para 41,4% do total das exportações. Novamente, esses dados são distorcidos pelos números do México, que, em virtude da indústria maquiladora, impulsionada pela demanda dos Estados Unidos, apresentou uma redução menos expressiva das exportações de manufaturados: de 79,2% do total das exportações do país, em 2000-2002, para 71,1% em 2007-2009. As matérias primas, por sua

[527] Cf. OSORIO, Jaime. **América Latina: o novo padrão exportador de especialização produtiva**, p. 107.
[528] Cf. Ibid., p. 115.
[529] Ibid., p. 111, destaque no original.

vez, elevaram-se de 11% para 17,3% das exportações totais mexicanas nos dois períodos considerados. Considerando-se os números do Brasil, temos um caso mais típico: aumento de 23,7% para 33,6% das matérias e decréscimo de 47,1% para 39,1% das manufaturas não baseadas em recursos naturais primas no total das exportações[530]. O Brasil é, igualmente, o país que possui a pauta exportadora mais diversificada[531].

Com relação à condição da classe trabalhadora, o novo padrão exportador de especialização produtiva representou um duro retrocesso. Segundo Osorio:

> Com a gestação de um novo modelo voltado para o exterior, [...] a América Latina volta a reeditar, sob novas condições, as defasagens e desequilíbrios sociais do modelo agro-mineiro exportador. A agudização das formas de exploração (ocultas em categorias como flexibilidade do trabalho ou precariedade do emprego) não faz senão pôr em manifesto uma modalidade de desenvolvimento capitalista que substancialmente privilegia o consumo nos mercados externos e na esfera alta interna, deteriorando o mercado conformado pelos salários. A polarização social, a informalidade e o subemprego não são senão algumas das manifestações mais imediatas desse processo. (OSORIO, Jaime. **Crítica de la economía vulgar**, p. 175, tradução livre)

De forma ainda mais incisiva, afirma o autor:

> Uma ofensiva brutal do capital sobre o fundo de consumo dos trabalhadores, convertido agora em fundos de acumulação, é o que sustenta o atual padrão exportador na América Latina. Não há campo da vida laboral e social do mundo dos trabalhadores em que não se apresente a devastação alcançada pelo novo padrão exportador em andamento. (Id. **América Latina: o novo padrão exportador de especialização produtiva**, p. 129)

Certamente, esse processo não se apresenta desacompanhado de contra-tendências que arrefecem os efeitos mais severos do novo padrão exportador sobre a condição da classe trabalhadora. A principal dessas contra-tendências é "*a reversão da deterioração dos termos de troca que se desenvolve a partir de 2003 em função do surgimento da demanda chinesa e seus impactos sobre a elevação dos preços dos produtos primários*"[532]. O crescimento da demanda da China por produtos que a América Latina havia se reespecializado em produzir cria um importante fator contra-arrestante às transferências de valor da América Latina para as economias centrais, permitindo que uma fatia maior do mais-valor aqui produzido faça parte de nossa própria dinâmica de acumulação. Segundo Osorio, "*Não há produto básico*

---

[530] Cf. OSORIO, Jaime. **América Latina: o novo padrão exportador de especialização produtiva**, p. 117.
[531] "O Brasil apresenta a gama de valores de uso mais equilibrada – no sentido de que não há nenhum que ultrapasse 10% do peso relativo no total das exportações – e combina bens primários e industriais diversos. Destacam-se [dados de 2007] produtos da mineração, como minério de ferro (6,6%); petróleo bruto (5,6%); derivados do petróleo (4,4%); produtos do agronegócio, como soja (4,2%); aves confinadas (2,7%); carne de gado bovino (2,2%); café (2,1%); e produtos industriais, como aeronaves (3%), veículos automotivos (2,9%) e autopeças (2%)." (Ibid., p. 116).
[532] MARTINS, Carlos Eduardo. **Globalização, dependência e neoliberalismo na América Latina**, p. 311.

de exportação das economias latino-americanas que não tenha aumentado seus preços até 2008."[533]. De fato, dos 23 principais produtos de exportação da América Latina, entre agropecuários e minerais, o índice médio de preços apresentou a seguinte evolução (dado 2000 = 100):

Gráfico 7

Índice de preços de 23 produtos de exportação da América Latina, 2000-2008

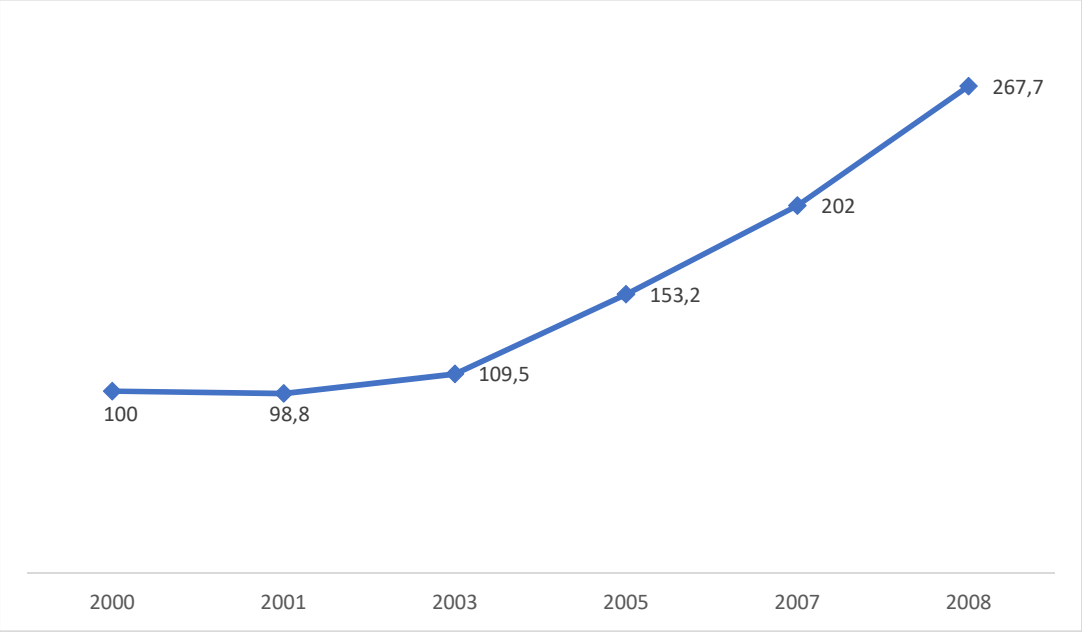

Fonte: OSORIO, Jaime. **América Latina: o novo padrão exportador de especialização produtiva**, pp. 117/118.

Ou seja, em menos de uma década, os preços dos principais produtos de exportação da América Latina quase triplicaram (em alguns casos, como o minério de ferro, de que o Brasil é grande exportador, o preço quase quintuplicou). Isso teve um efeito positivo sobre o balanço de pagamentos das economias dependentes, financiado por sucessivos superávits comerciais durante grande parte dos anos 2000. Por outro lado, a demanda chinesa contribuiu para acentuar a tendência reprimarizante nas economias dependentes, deteriorando, no médio e longo prazo, a sua inserção no sistema mundial capitalista[534].

[533] OSORIO, Jaime. **América Latina: o novo padrão exportador de especialização produtiva**, p. 120.
[534] Cf. MARTINS, Carlos Eduardo. **Globalização, dependência e neoliberalismo na América Latina**, p. 140. Martins ressalta, porém, que a intensificação da reprimarização da pauta exportadora latino-americana "não é uma consequência em si da demanda chinesa, mas de como nossas estruturas produtivas dependentes se relacionam com ela. A maior parte das importações chinesas – aproximadamente 70% - concentra-se no segmento de produtos manufaturados de média e alta tecnologia [...] Para atendê-las e disputar esse mercado, nossos países deverão investir na elevação do valor agregado de nossas exportações, o que requer a elevação

Seja como for, o crescimento econômico permitiu que os Estados da região, então governados por forças de esquerda e centro-esquerda, que ascenderam ao poder na esteira da crise ideológica do neoliberalismo do final dos anos 1990 e início dos anos 2000, patrocinassem tímidas reformas sociais, de maneira a atenuar os efeitos mais deletérios do pauperismo. Por outro lado, o crescimento do excedente beneficiou as frações da burguesia nacional e estrangeira que levam a cabo o atual padrão de reprodução do capital, propiciando "*uma concentração de riqueza e desigualdade social nunca antes conhecida na região, indicando que o que se concentra é superior ao que 'jorra' para a população com menores recursos quando tais políticas* [de mitigação da pobreza] *existem.*"[535].

De fato, a despeito da redução do número de trabalhadores vivendo abaixo da linha da pobreza, a concentração da renda aumentou. Segundo dados apresentados por Osorio, no Brasil, de 1979 a 2008, a concentração da renda urbana entre os 10% mais ricos saltou de 39,1% para 48,7%, enquanto os 10% mais pobres reduziram a sua participação na renda urbana de 1,3% para 0,8%.

Tabela 6

Distribuição da renda dos lares urbanos no Brasil por quintil, 1979-2008

	Decil 1	**Q1**	**Q2**	**Q3**	**Q4**	**Q5**	**Decil 10**
1979	1,3%	3,9%	7,9%	12,2%	20%	56%	39,1%
1990	1,1%	3,3%	7%	11,1%	19,4%	59,2%	41,8%
1996	1,1%	3,4%	7,2%	10,4%	18,2%	61,9%	44,3%
2008	0,8%	2,6%	6,3%	10,4%	17,3%	63,5%	48,7%

Fonte: OSORIO, Jaime. **América Latina: o novo padrão exportador de especialização produtiva**, p. 131.

Números similares, com ligeiras diferenças quanto ao aspecto temporal, foram obtidos para Argentina, Chile e México, com ligeiras diferenças quanto ao aspecto temporal.

---

de nossas taxas de investimento internas, ruptura com a superexploração do trabalho e escalas regionais ou semicontinentais que propiciem a construção de poderosos sistemas de inovação que ofereçam para nossa região uma inserção internacional sustentável. [...]
"Entretanto, caso predomine o controle das burguesias dependentes sobre os Estados latino-americanos, o alto dinamismo da demanda chinesa aprofundará a primarização de nossa pauta exportadora e colocará fortes limites ao nosso desenvolvimento industrial e científico-técnico." (MARTINS, Carlos Eduardo. **Globalização, dependência e neoliberalismo na América Latina**, p. 323).

[535] OSORIO, Jaime. **América Latina: o novo padrão exportador de especialização produtiva**, p. 120.

No conjunto das economias mais desenvolvidas da América Latina, contudo, a tendência concentradora é mais intensa no Brasil.

Desta feita, se, apesar do crescimento econômico, a concentração da renda se elevou, e se considerarmos, ademais, que no cálculo da distribuição da renda entram apenas os salários e a parte não acumulada do mais-valor, ou seja, se considerarmos que os dados da distribuição da renda não indicam a real divisão do produto entre os detentores da força de trabalho e os detentores do capital – mas é certo que, num período de crescimento, se cresce a fatia do mais-valor não acumulado que é consumido improdutivamente, é porque cresce, em maior grau, a fatia do mais-valor que é reinvestido na produção -, então concluímos que, apesar das pequenas melhorias na condição da classe trabalhadora, o salário relativo apresentou tendência de queda[536]. Em outras palavras, cresce o trabalho excedente às custas do trabalho necessário. Como esse crescimento não é fruto do aumento da produtividade do trabalho (pelo contrário, vimos que, atualmente, as economias da América Latina têm se reespecializado nos setores produtivos de menor composição orgânica, ou seja, também de menor produtividade na média da economia mundial), ele só pode decorrer do aumento da jornada e/ou da intensidade do trabalho (proporcionalmente mais do segundo que do primeiro, na medida em a legislação trabalhista veda o aumento indiscriminado da jornada de trabalho, legislação esta, porém, que vem sendo alvo de constantes ataques, além de solenemente ignorada pelo crescimento do trabalho informal), não se compensando o maior desgaste da força de trabalho com um aumento proporcional dos salários. Em suma, aumentou a superexploração da força de trabalho.

Ressalte-se que a superexploração aumenta independentemente do aumento dos salários nominais e/ou reais. O que importa, aqui, é o movimento do salário relativo e da espoliação do fundo de consumo dos trabalhadores convertido em fundo da acumulação capitalista. Mas isso não quer dizer, de forma alguma, uma redução absoluta do consumo da

[536] Isso mostra o quão elusivo é trabalhar com indicadores absolutos, como, por exemplo, o conceito de linha da pobreza. Recentemente, o Banco Mundial elevou a linha da pobreza no Brasil de US$ 1,90 para US$ 5,50 diários. Isso implicou, em uma só tacada, numa elevação de 36,6 milhões de pessoas vivendo abaixo da linha da pobreza! É certo que, do dia em que o Banco Mundial decidiu mudar a sua metodologia para o outro, nenhum brasileiro se tornou mais ou menos pobre. A mudança indica, isso sim, apenas o quão se pode escamotear a realidade com um número escrito no papel. Antes da "mudança", 4,3% dos brasileiros viviam abaixo da linha da pobreza (em 2015); depois da mudança, "já" eram 22,1%. De todo modo, considerando-se a nova metodologia, de 2003 a 2014 a população vivendo abaixo da linha da pobreza reduziu-se de 45,8% para 20,4%, elevando-se, novamente, em 2015 (cf. **22% dos brasileiros vivem abaixo da linha da pobreza, diz estudo**. Folha de São Paulo, 31 out. 2017. Disponível em https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/10/1931680-22-dos-brasileiros-vivem-abaixo-da-linha-da-pobreza-diz-estudo.shtml Último acesso em 13/03/2019).

classe trabalhadora. Pelo contrário, durante os anos 2000, pelo menos quando comparamos com os indicadores dos anos 1990, época em que se aprofundam as reformas neoliberais na América Latina, o consumo popular aumentou, puxado, no Brasil, pela elevação real do salário mínimo, pelo crescimento do emprego formal – embora a qualidade desse emprego seja bastante questionável[537] -, pela maior oferta de crédito (desvinculando-se, assim, renda e consumo efetivos) e pelos programas oficiais de redistribuição de renda. Essa tendência, contudo, é mais do que compensada pelo crescimento das taxas de acumulação, ou seja, pelos lucros capitalistas, relativizando-se os efeitos positivos da conjuntura.

A tendência atual, portanto, é de elevação da superexploração da força de trabalho. O simples fato de que, conjunturalmente, fatores contra-arrestantes possam mitigar os efeitos mais palpáveis desse processo, não anula a tendência em si, mas age no seu interior. As contra-tendências pressupõem as tendências cujos efeitos atenuam, assim como as tendências estão sujeitas aos efeitos atenuantes de suas contra-tendências. Essa dialética entre tendências e contra-tendências é o que se denomina, na teoria marxista, uma *lei de tendência*. Por isso, é completamente despropositado "refutar" uma lei de tendência assinalando apenas as suas causas contra-arrestantes[538]. Toda lei de tendência é contraditória.

---

[537] Segundo Ruy Braga: "Sob o governo de Lula da Silva, o movimento de expansão dos empregos formais de baixa remuneração, ou seja, concentrados na faixa de 1,5 salário mínimo (em 2009, estes correspondiam a 59% de todos os postos de trabalho no país), mostrou -se consistente com a absorção pelo setor terciário da economia do enorme contingente de trabalhadores recém saídos do pauperismo. Ao mesmo tempo em que 94% das vagas abertas no mercado formal de trabalho brasileiro durante os anos 2000 pagam até 1,5 salário mínimo – com um saldo líquido de 2 milhões de ocupações abertas ao ano, em média, para o segmento de trabalhadores de salário de base –, o terciário gerou 2,3 vezes mais empregos do que o setor secundário, transformando -se no principal empregador na década. Vale lembrar ainda que, no caso dos empregos de baixa remuneração criados no período, as profissões em maior expansão foram as de serviços (31% da ocupação total), com flagrante aumento da participação dos trabalhadores não brancos (quatro quintos dos postos criados), portadores do diploma de ensino médio (85% das vagas com salário de base), com carteira assinada (dois em cada três ocupações) e mulheres (em 2009, a cada dois ocupados de salário de base, um é mulher, enquanto que na década de 1980, era de apenas um terço)." (BRAGA, Ruy, **A política do precariado**: do populismo à hegemonia lulista. São Paulo: Boitempo, 2012, p. 182).

[538] Nessa linha, confira-se certa crítica à tese de Osorio, que, partindo das injunções políticas de anos recentes no Brasil, fundamentalmente os já citados crescimentos do salário mínimo, do emprego formal, do crédito e da política social, pretende negar a vigência do atual padrão de reprodução do capital (pelo menos no Brasil). Segundo os críticos – que partem, aliás, de uma compreensão equivocada da tese de Osorio, que, supostamente, afirmaria que o processo de reprimarização/desindustrialização ocorre porque o mercado interno nas economias latino-americanas é pouco dinâmico, uma inversão vulgar da real proposição de Osorio -, enfim, segundo os críticos: "Ao se analisar o comportamento do mercado interno brasileiro na última década, compreendendo o movimento de ampliação e reprimarização das exportações, percebe-se uma dinâmica distinta entre o desempenho do mercado interno e a reprimarização no Brasil daquela observada por Osorio (2012) para o amplo quadro latino-americano. É preciso desfazer a tese de que o movimento de reprimarização se constitui porque prescinde do mercado interno. O que se observa no Brasil é exatamente o oposto. O mercado interno ganha relevância para a reprodução do capital concomitantemente ao processo de reprimarização. Neste período, pode-se observar uma política de valorização do salário mínimo, uma ampliação do emprego formal e uma expansão do crédito a pessoas físicas." (MOREIRA, Carlos Américo Leite e MAGALHÃES, Emanuel Sebag de. **Um novo padrão exportador de especialização produtiva?** Considerações sobre o caso brasileiro. In: Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política, n. 38, 2014, p. 96). "Pode-se assim dizer que para o

Esse não é um "defeito" da teoria, mas um dado da realidade, que a teoria busca tão somente explicar. Apenas analisando-se o processo histórico em sua totalidade é possível discernir o seu caráter contraditório daquilo que, à primeira vista, aparece como um vício discursivo, por exemplo, afirmar que, durante o auge do crescimento dos anos 2000, a superexploração da força de trabalho aumentou na América Latina. Se estivermos corretos na análise que empreendemos até aqui, contudo, veremos que, na história do capitalismo dependente (na América Latina como um todo, mas especialmente no Brasil, objeto imediato do nosso estudo), o crescimento econômico ocorre *pari passu* ao aumento da superexploração da força de trabalho. O crescimento baseado na superexploração constitui, por assim dizer, a lei histórica de desenvolvimento do capitalismo dependente. O que espanta a consciência ingênua, portanto, não é o fato de que essa lei tenha se repetido, mais uma vez, durante a última fase de crescimento da economia dependente, mas que essa fase de crescimento tenha ocorrido concomitantemente à ascensão política de forças de esquerda minimamente

---

Brasil, o momento iniciado em 2003 apresenta-se como de expansão do poder de compra da classe trabalhadora e de ampliação de sua participação no mercado interno, contradizendo a tese levantada por Osorio (2012)." (MOREIRA, Carlos Américo Leite e MAGALHÃES, Emanuel Sebag de. **Um novo padrão exportador de especialização produtiva?**, p. 99). Além da distorção do modelo teórico de Osorio, os autores demonstram, nesse trecho, a sua dificuldade de trabalhar com distintos níveis de abstração, integrando os aspectos mais gerais do atual *padrão de reprodução* do capitalismo dependente às especificidades da *formação social* brasileira em seu atual estágio de desenvolvimento. Além disso, a sua "refutação" depende de um argumento puramente empírico, algo como: como o salário, o crédito etc. cresceram e, ao mesmo tempo, aumentou o consumo interno, logo, não há padrão exportador. Partindo da mesma lógica, poderíamos dizer que, como um avião voa, logo, não há gravidade! Por outro lado, é um equívoco afirmar que, no Brasil, o crescimento do mercado interno acompanhou o movimento de reprimarização/desindustrialização. Em termos empíricos isso é verdade, mas não há relação causal entre os processos. O mercado interno cresceu em decorrência das políticas econômicas e sociais que o governo brasileiro pôde implementar em virtude dos saldos comerciais positivos obtidos com o aumento da demanda da China. O movimento de reprimarização/desindustrialização, contudo, obedece a outra ordem de fatores (trata-se de uma decorrência da nova divisão internacional do trabalho advinda com a globalização e da incapacidade do Estado brasileiro patrocinar um desenvolvimento tecnológico endógeno). É puro acaso que justamente na época que o Brasil reprimarizava a sua pauta exportadora e desindustrializava a sua matriz produtiva, a China necessitasse dos nossos produtos. Como a demanda chinesa veio, no início dos anos 2000, foi embora, na atual década de 2010. A tese de Osorio independe dessa conjuntura, o mesmo não se pode dizer da refutação de seus críticos... Por fim, os críticos em nenhum momento levam em consideração a categoria de salário relativo, justamente aquela que explica que o salário real pode aumentar concomitantemente à exploração da força de trabalho. O simples aumento real do salário mínimo não diz nada a respeito da superexploração da força de trabalho, que se expressa de modo mais visível no salário relativo. Por isso, é com certa incompreensão que, ao final, os autores percebem que "O avanço salarial [salário mínimo real], porém, vem acompanhado de novas formas de extração da mais-valia, como a precarização das condições de trabalho, principalmente por meio da terceirização. É importante destacar também o papel central da intensificação do trabalho, que amplia o abismo existente entre a acumulação capitalista e a remuneração do trabalhador. Se esse expressivo aumento da remuneração formal ao trabalhador foi possível, não há dúvidas de que a apropriação capitalista da mais-valia gerada nesses anos de bonança econômica foi certamente maior. Assim, mesmo apresentando elevação de seus salários, pode-se falar em empobrecimento relativo da classe trabalhadora brasileira nesse período." (Ibid., p. 99). Interrompo, com esse trecho, a crítica aos críticos. Ninguém melhor que eles, afinal, para negar a própria tese, e confirmar, ainda que sem perceber, a tese de Osorio.

engajadas com um projeto de tímidas transformações sociais[539]. A retórica parece contradizer a realidade, mas a realidade é, sempre, implacável. As duas conjunturas que marcaram o desenvolvimento do atual padrão exportador na América Latina (uma recessiva, na segunda metade dos anos 1990, outra expansiva, durante grande parte dos anos 2000) possuem mais traços de continuidade que de ruptura, não se permitindo falar, por exemplo, em algo como um "pós-neoliberalismo" a partir dos anos 2000. O fato de que, nos dias de hoje, estejamos retrocedendo à "normalidade" do capitalismo dependente apenas demostra que aquelas tendências fundamentais que atravessam a nossa história nunca deixaram de atuar, mas estavam "escondidas" sob formas mais sofisticadas de superexploração da força de trabalho[540].

Se a minha tese estiver correta, o melhor indicador de que essas tendências estavam presentes e, inclusive, intensificando-se nos últimos anos é dado pelos números assustadores do recrudescimento punitivo dos anos 2000, especialmente os números da violência policial e do encarceramento, apresentados, resumidamente, na introdução deste item e aos quais voltarei adiante. A atual dinâmica punitiva diferencia-se daquela vigente durante a maior parte do século XX não apenas por sua maior intensidade, mas pelo seu destacado caráter destrutivo, ou seja, de eliminação, física e moral, daqueles que são encarados como "inimigos" pelas autoridades. Muito já se falou a respeito, geralmente apelando-se para um moralismo banal (mesmo entre a esquerda circulam "análises" sobre a suposta inutilidade das massas para o grande capital, o caráter perverso do capitalismo contemporâneo etc.). Mais à frente, veremos como essa inutilidade é socialmente criada. Mas, para isso, precisamos, primeiro, analisar como a força de trabalho (pois os alvos do sistema penal são, sem exceções, trabalhadores) se relaciona com as formas predominantes de acumulação capitalista na atualidade, o que nos leva, portanto, ao tema do capital fictício.

---

[539] É o "reformismo fraco", "sem confronto com o capital", de que nos fala André Singer relativamente aos governos do Partido dos Trabalhadores (PT) no Brasil. A respeito, cf., em várias passagens, SINGER, André Vitor. **Os sentidos do lulismo**: reforma gradual e pacto conservador. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

[540] O aumento da intensidade de trabalho sem correspondente compensação salarial não é tão aparente (principalmente se os salários aumentam ligeiramente no mesmo período) quanto o aumento não pago da jornada de trabalho ou a compressão salarial, formas que (talvez seja muito cedo para afirmá-lo categoricamente) parecem ser as que vão pautar o desenvolvimento do capitalismo dependente nos próximos anos, caso, evidentemente, não haja reação organizada da classe trabalhadora.

2.4.4. A acumulação fictícia de capital

No final da década de 1960, iniciou-se um novo período de crise do capitalismo, que se prolongou por toda a década de 1970 e que foi caracterizado pela redução da produção e do emprego, pelo crescimento da capacidade ociosa das empresas, pelo aumento das falências e pela redução generalizada do investimento. "[...] *o biênio de 1974-1975 é claramente o momento culminante da crise, onde as economias passam a apresentar inclusive taxas negativas de crescimento.*"[541]. Especificidades à parte, como toda crise cíclica do capitalismo, essa também foi uma crise de superprodução do capital, ou seja, capital que não é capaz de manter o mesmo ritmo de valorização, provocando a queda da taxa de lucro. Como toda crise cíclica do capitalismo, a solução desta também passou "*pela criação/ampliação de espaços de valorização para o capital sobrante, ao mesmo tempo em que são elevadas as taxas de mais-valia.*"[542]. Como exemplos dessa reação à crise, podemos citar o rompimento do padrão-ouro pelo governo dos Estados Unidos, em agosto de 1971, o que permitiu ao banco central daquele país ampliar a sua base monetária independentemente de suas reservas em ouro, injetando liquidez na economia. Outro exemplo foram os dois choques do petróleo, em 1973 e, depois, em 1979, promovidos pelos países membros da Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP), visando preservar as suas margens de lucro. Tratavam-se, contudo, de respostas pontuais à crise, que, embora inegavelmente relevantes, jamais poderiam ensejar, por si sós, um novo ciclo "virtuoso" de acumulação do capital.

Uma verdadeira estratégia de recomposição da taxa de lucro apenas seria posta em prática anos 1980 e, com mais intensidade, na década de 1990. Então, a investida neoliberal contra o "mundo do trabalho", através de políticas de arrocho salarial, retirada de direitos sociais, aumento da jornada/intensidade do trabalho e reestruturação produtiva, permitiu reduzir o custo do trabalho e elevar a taxa de mais-valor. Por outro lado, o aumento da produtividade, na esteira da revolução científico-técnica, com a eliminação progressiva da força de trabalho do processo produtivo, impediu que esse aumento da taxa de mais-valor viesse acompanhado de um aumento proporcional da massa de mais-valor. Em outras palavras, a dinâmica da produção, a única que, em última instância, valoriza o capital, não

[541] CARCANHOLO, Marcelo Dias. **Crise econômica atual e seus impactos para a organização da classe trabalhadora**. In: Revista Aurora, v. 3, n. 2, 2010, p. 03.
[542] Ibid., p. 03.

era capaz de ampliar os espaços de valorização na proporção exigida para a superação da crise. Nesse momento, paralelamente à pressão para a "flexibilização" do mercado de trabalho, o capital mobilizaria as suas forças para a flexibilização de um outro tipo de mercado: o mercado financeiro[543].

"Capital financeiro"[544], "financeirização", "finanças" etc. são alguns dos termos que – quase sempre com pouca ou nenhuma precisão categorial – invadem o debate sobre o capitalismo contemporâneo. Mas o que isso quer dizer? Seguindo a orientação de Marcelo Carcanholo, pensamos que a dinâmica atual do capitalismo pode ser mais bem compreendida a partir da categoria de *capital fictício*, tal como definido por Marx no Livro III de *O capital*. Segundo Carcanholo:

> O entendimento da categoria capital fictício em Marx só é possível dentro do que o autor chama de autonomização/substantivação das formas do capital (Marx, 1988, vols. IV e V, seções IV e V). É possível demonstrar que o capital fictício é o desdobramento dialético do que este autor chama de capital de comércio de dinheiro, passando pelo capital a juros e culminando no capital fictício, no sentido de que a unidade contraditória do capitalismo expressa pelo processo de produção e o de apropriação do valor se acentua. (CARCANHOLO, Marcelo Dias. **Conteúdo e forma da crise atual do capitalismo**: lógica, contradições e possibilidades. In: Revista Crítica e Sociedade, v. 1, n. 3, 2011, p. 74)

O capital fictício é a forma mais fetichizada do capital, no sentido de que ele aparece, imediatamente, como capital que se autovaloriza, independentemente da produção e da circulação, independentemente, na realidade, da própria existência do capital! (Não é de se estranhar, portanto, o seu apelo na atual fase da crise estrutural do modo de produção capitalista, crise para a qual, em última instância, o capital fictício contribui.) Para desmistificar o seu caráter fetichista, é importante percorrermos o processo definido por Carcanholo como de autonomização do capital, um processo, igualmente, de "ocultamento" das determinações do ciclo do capital, que conduz a formas cada vez mais fetichizadas de capital, até atingir, no seu ápice, a forma hermética do capital fictício. No capítulo anterior, vimos que a fórmula geral do capital se apresenta, esquematicamente, da seguinte forma:

$$D - M < \begin{matrix} T \\ Mp \end{matrix} \; ...P... \; M' - D'$$

[543] "É nessa época [décadas de 1980 e 1990] que a lógica da desregulamentação e abertura dos mercados financeiros, associada à crescente produção de novos instrumentos financeiros, no que se costuma chamar de inovações financeiras, começa a ganhar corpo." (CARCANHOLO, Marcelo Dias. **Crise econômica atual e seus impactos para a organização da classe trabalhadora**, p. 04).

[544] Não no sentido de *O capital financeiro*, de Hilferding, mas no sentido vulgar do termo, que designa, basicamente, qualquer produto dos assim chamados mercados de capitais, ativos que não se relacionam com a dita economia real.

Em que D, a forma-dinheiro do capital, compra um equivalente M em força de trabalho T e meios de produção Mp, que, reunidos, então sob a forma de capital produtivo, dão início ao processo de produção ...P... das mercadorias M', ou forma-mercadoria do capital, que, em si, contém o mais-valor que, ao ser realizado na venda, retorna ao capitalista que desembolsou D na forma ampliada D', ou seja, D + ΔD, permitindo, assim, reiniciar o ciclo, em escala ampliada.

Nessa breve exposição, vemos como cada uma das formas e das fases do ciclo do capital são necessárias para a valorização do valor, ou seja, para que haja capital. Dinheiro que não é investido na compra de força de trabalho e meios de produção não atua como capital-dinheiro, ou seja, não é capital, mas dinheiro sob a forma de tesouro. Força de trabalho e meios de produção que não são reunidos para a produção de mercadorias não atuam como capital produtivo. São, simplesmente, trabalhadores desempregados e meios de produção ociosos. Cada um "estraga" à sua maneira, mas nenhum deles produz (ou é o meio através do qual se produz) capital. Finalmente, mercadorias que não são vendidas deixam de atuar como capital-mercadoria. Uma vez convertidas em estoques invendáveis, representam tão somente prejuízo para o capitalista.

Embora o capitalista industrial ignore como se dá a transformação do seu D inicial em D', ele compreende perfeitamente bem a necessidade de todas as fases do ciclo para a valorização do capital, bem como os métodos para ampliar essa valorização (o aumento da exploração da força de trabalho). Sob a forma desdobrada de *capital industrial*, portanto, não é possível a ilusão de um capital que seja capaz de se valorizar independentemente da produção e da circulação. Ainda que o capitalista industrial tenha um conceito equivocado sobre a origem do lucro, que ele crê vir da circulação (no que é secundado pela economia vulgar), ele sabe da imprescindibilidade da produção (tanto isolada quanto em sua intermediação pela circulação) para a valorização do capital.

Avancemos no processo de autonomização das formas do capital. Para que o capitalista industrial possa concentrar os seus esforços em sua função de capitalista industrial (produtivo), ele necessita que outros tomem o seu lugar nas fases do ciclo do capital que não dizem respeito imediatamente à produção A primeira forma autonomizada do capital, portanto, é a forma do *capital comercial*, ou seja, do capital de comércio de mercadorias[545],

[545] Para facilitar a exposição, desconsidero o capital de comércio de dinheiro, embora este deva ser considerado, categorialmente, como uma forma desdobrada do capital comercial. Para maiores considerações sobre o capital de comércio de dinheiro, cf. MARX, Karl. **O capital**. Livro III, pp. 359/366.

que se realiza nas duas fases da circulação D – M (fornecendo meios de produção aos capitalistas industriais e meios de consumo aos trabalhadores) e M' – D' (vendendo as mercadorias produzidas pelo capitalista industrial aos seus respectivos consumidores). Para o capitalista comercial, o seu capital aparece imediatamente sob a seguinte forma:

$$D – M – D'$$

Ou seja, como dinheiro D que compra um equivalente em mercadorias M que são vendidas com lucro por mais dinheiro D'. Perdeu-se, para ele, a conexão com o processo produtivo ...P... Para ele, não existe distinção funcional entre as mercadorias que entram no ciclo do seu capital, como há para o capitalista industrial, que precisa adquirir força de trabalho e meios de produção a dada proporção. Todas são, igualmente, mercadorias, que não lhe interessam senão na medida em que possa vendê-las mais caro do que as comprou (em outras palavras, só lhe interessa a sua determinidade enquanto valor, não enquanto valor de uso). Para o capitalista comercial, é um segredo insondável o fato de que o seu lucro advém de parte do mais-valor gerado na produção (lucro, portanto, que não passa de uma parte do ΔD "cedido" pelo capitalista industrial). Pelo contrário, parece-lhe evidente que o lucro advém tão somente da circulação. Se o capitalista industrial ainda podia especular a respeito da importância da produção para a valorização do capital, essa possibilidade desaparece completamente para o capitalista comercial. Cerra-se, assim, um primeiro véu fetichista sobre a verdadeira essência do capital.

Se chegamos até este ponto, devemos nos perguntar, agora, de onde vem o D inicial que os capitalistas industrial e comercial investem nos seus respectivos processos de valorização. Desde antes do advento do capitalismo, a necessidade de compara os valores das diferentes mercadorias fez com que uma dentre elas fosse escolhida como equivalente universal do valor de todas as demais. Essa mercadoria especial, por suas propriedades intrínsecas (maior durabilidade, maleabilidade, raridade etc.), foram os metais preciosos, em especial o ouro, mas também a prata, o cobre etc. Nascia, assim, o dinheiro em sua forma mercadoria, ou, simplesmente, dinheiro-mercadoria. A inconveniência de se transportar grandes quantidades de metais preciosos de um local para o outro suscitou o surgimento das primeiras casas de depósitos, originalmente atreladas ao negócio do comércio de dinheiro, ou seja, às casas de câmbio, já há muito tempo acostumadas a lidar com as diferentes moedas e seus valores relativos. Com o desenvolvimento do capitalismo, a aumento da demanda por meios de circulação encontrou um empecilho no crescimento inferior da oferta de ouro e prata. Nesse momento, essas casas de depósitos, vendo que uma quantidade dada de metais

preciosos era sempre mantida em seus cofres, começaram a emprestá-los ao público sob a forma do crédito, cobrando, por isso, juros. Nasciam, assim, os bancos e o *capital portador de juros*[546]. Para o banco, o ciclo do capital se resume a

$$D - D'$$

Ou seja, a dinheiro emprestado que rende juros. Ao término do empréstimo, o D inicial deve ser restituído. Esse D, mais os juros, compõem o D' de que o banco se apropria. O seu lucro decorre unicamente do fato de que o banco é o proprietário do capital, ou seja, do fato de que, se ele não emprestar o seu capital, não haveria produção e circulação alguma. Logo, para ele, a sociedade deve-lhe esse "tributo"[547]. Assim como o comerciante, contudo,

[546] A história posterior do desenvolvimento dos bancos é, igualmente, a história do desenvolvimento da moeda. Com o passar do tempo, e como a demanda por meios de circulação aumentava, os bancos começaram a conceder crédito além do limite de suas reservas metálicas, através da emissão de notas bancárias cujo valor de face simbolizava (ainda que apenas idealmente) um equivalente em ouro e prata que o banco se comprometia a pagar àqueles que descontassem esses títulos em seus caixas. Surgia, assim, a pletora de dinheiro fiduciário, ou seja, o dinheiro baseado na simples promessa de pagamento dos bancos, um dos principais mecanismos impulsionadores da produção, responsável pela desvinculação da oferta de meios de circulação da existência real de ouro e prata. A relativa estabilidade das reservas metálicas, ou seja, a inexistência de saques repentinos que superassem os depósitos e comprometessem a convertibilidade dessas notas bancárias, reduzia o risco desse tipo de operação, que voltava a se manifestar, contudo, nas crises, com as famosas "corridas aos bancos", quando a anterior grande disponibilidade de dinheiro fiduciário era convertida, repentinamente, em escassez de ouro e prata. Com o desenvolvimento do capitalismo e o fortalecimento dos Estados soberanos, a política monetária é avocada pelo Estado e individualizada como função do banco central. O banco central passa a emitir a sua moeda tendo por lastro as reservas nacionais de metais preciosos. Uma parte desse dinheiro é mantido como depósito compulsório nos cofres dos bancos, que podem conceder crédito num montante definido com base nessas reservas (por exemplo, 5 para 1, 10 para 1 etc.). Mantém-se, assim, a pletora de dinheiro fiduciário, embora com algum grau de regulação estatal e na moeda que o Estado elege como de curso forçado em seu território. Com o rompimento do padrão-ouro, ou seja, com o fim da conversão do dinheiro em circulação por um equivalente em ouro (o que, como visto, ocorreu em 1971, quando os Estados Unidos, o último dos países a possuir uma âncora monetária em ouro, rompeu unilateralmente com as diretrizes de Bretton Woods), todo o dinheiro da economia passou a ser puramente fiduciário, ou seja, lastreado tão somente na capacidade do governo de continuar gastando (donde se conclui que, hoje em dia, é impossível o Estado ficar insolvente em sua própria moeda). O Estado gasta e, ao gastar (por exemplo, pagando servidores, investindo em obras ou empresas públicas etc.), emite títulos da dívida pública no valor desse gasto. Esses títulos são vendidos aos bancos que, por sua vez, vendem-nos ao público. Eles possuem juros pré-fixados (geralmente à taxa básica de juros da economia, definida, igualmente, pelo banco central) que devem ser pagos periodicamente, assim como o valor do principal, quando ocorre o vencimento desses títulos. Para pagar os juros e o principal da dívida, o Estado realiza um novo gasto, emite nova dívida e assim por diante. A pressuposição óbvia desse sistema é que a economia esteja crescendo constantemente, de modo que o dinheiro adicional que é jogado em circulação possa ser absorvido sem que ocorra a inflação e controlando-se o crescimento da dívida como proporção do produto. Como, porém, é da natureza do capitalismo que os períodos de crescimento sejam intermediados por períodos de crise, a tecnocracia burguesa vê-se constantemente atormentada por um dilema: adotar uma política contracionista (saída ortodoxa), sob o risco, porém, de elevar o endividamento como proporção do PIB, ou adotar uma política expansionista (saída keynesiana), sob o risco, porém, de elevar a inflação? Ambas as alternativas duelam pela preferência dos governos há décadas. O fato de que ora uma, ora outra prevaleça, não se deve, evidentemente, ao seu suposto mérito, mas ao padrão de reprodução do capital vigente, que exige ora uma política contracionista, ora uma política expansionista, o que nos leva, mais uma vez, para o mundo esquecido da produção e da relação entre o capital e o trabalho.

[547] Na medida em que os juros decorrem de uma relação puramente jurídica (a propriedade do capital), o *quantum* dos juros, ou, em outras palavras, a taxa de juros, é fixada de modo eminentemente político. Embora, as oscilações da taxa de juros possam ser explicadas a partir das oscilações da oferta e da demanda de crédito, "Não existe nenhuma razão para que as relações médias da concorrência, o equilíbrio entre prestamistas e

o banco se apropria tão somente de uma parte do mais-valor gerado na produção (outra "cessão" do ΔD inicial, que se reduz, após as deduções do lucro comercial e dos juros, ao lucro do empresário, ou rendimento do capitalista industrial). Para o banco, porém, perdeu-se toda a conexão com a produção e com a circulação. Para ele, os juros aparecem tão somente como um consectário legal da propriedade do capital. A ilusão fetichista atinge um novo patamar, em que a valorização parece decorrer de uma pura relação *de iure*. Trata-se, porém, de uma ilusão real.

Quando a forma do capital portador de juros se generaliza a toda a sociedade, generaliza-se, igualmente, a sua lógica de funcionamento. A partir de então, todo rendimento periódico em dinheiro, seja ele de que natureza for (inclusive os salários, ou melhor, a parte dos salários que é ou pode ser poupada), aparece como os juros decorrentes da propriedade de um capital, exista ele ou não. "*O rendimento monetário é primeiro convertido em juros, e com os juros se encontra logo o capital do qual ele nasce.*"[548]. A esse processo dá-se o nome de *capitalização*. "*Para capitalizar cada receita que se repete com regularidade, o que se faz é calculá-la sobre a base da taxa média de juros, como o rendimento que um capital, emprestado a essa taxa de juros, proporcionaria*"[549]. Por exemplo, considerando-se um rendimento periódico de R$ 100,00, se a taxa de juros é igual 5%, então esse rendimento de R$ 100,00 aparece como os juros de um capital de R$ 2.000,00, pois R$ 100,00 capitalizados a uma taxa de 5% é igual a um valor-capital de R$ 2.000,00. Pouco importa se esse capital de R$ 2.000,00 realmente existe (pouco importa, por exemplo, que aqueles R$ 100,00 fossem, na realidade, o rendimento periódico do salário de um trabalhador, e que a sua única propriedade seja a sua própria força de trabalho). Por um artifício jurídico, esse rendimento é convertido num título de propriedade sobre esse rendimento periódico de R$ 100,00, cujo valor de face é igual a R$ 2.000,00. Para aquele que vende esse título (presumimos, evidentemente, que o título possa ser vendido), surgiram, aparentemente do nada, R$ 2.000,00 em suas mãos. Para aquele que compra o título, adquiriu-se o direito de

---

prestatários, tenham de render necessariamente ao prestamista uma taxa de 3%, 4%, 5% etc. sobre seu capital ou determinada porcentagem, digamos, de 20% ou 50%, do lucro bruto. Quando o elemento decisivo é a concorrência como tal, a determinação é, por si mesma, fortuita, puramente empírica, e só o pedantismo ou a fantasia podem pretender desenvolver essa casualidade como algo necessário. [...] Se nos perguntarmos por que os limites da taxa média de juros não podem ser derivados de leis gerais, a resposta a isso reside simplesmente na natureza mesma dos juros, que não são mais que uma parte do lucro médio. O mesmo capital aparece numa dupla determinação, como capital emprestável nas mãos do prestamista e como capital industrial ou comercial nas mãos do capitalista em atividade. Mas ele só funciona uma vez – e só uma vez produz lucro. No próprio processo de produção, o caráter do capital como capital emprestável não desempenha papel nenhum." (MARX, Karl. **O capital**. Livro III, pp. 410/412).

[548] Ibid., p. 522.

[549] Ibid., p. 524.

receber periodicamente R$ 100,00, sem precisar, para isso, de qualquer investimento adicional de capital. Para ambos, pouco importa de onde vem o dinheiro de que agora se apropriam ou do qual adquiriram o direito de apropriação futura. Para eles, tudo se dá como se o capital fosse capaz de produzir automaticamente mais capital. "*Desse modo, apaga-se até o último rastro toda a conexão com o processo de valorização do capital e se reforça a concepção do capital como um autômato que se valoriza por si mesmo.*" [550]. Cria-se, assim, o capital fictício, que não possui fórmula específica, mas, se tivéssemos que exprimi-lo como tal, apenas poderíamos representá-lo como

D'

Ou seja, a simples apropriação de mais dinheiro; mais-valor que é redistribuído com a venda desses títulos, ou, do ponto de vista dos seus compradores, meros direitos de apropriação de uma parcela do mais-valor que ainda não foi produzido e que talvez jamais seja. "*Todos esses títulos não representam mais que direitos acumulados, títulos jurídicos sobre a produção futura, cujo valor monetário ou valor-capital não representa capital nenhum*" [551]. Desta feita, a forma do capital fictício, embora decorra do capital portador de juros, com ele não se confunde, pois este ainda pressupõe um capital real que é investido na produção e gera juros para o banco. No caso do capital fictício, pelo contrário, não há capital e pode muito bem ser que nunca chegue a existir (o dinheiro obtido com a venda desses títulos pode ser desembolsado de forma improdutiva; a expectativa de apropriação do mais-valor futuro pode, por inúmeros motivos, não se concretizar etc.). É nesse sentido que Marx afirma que "*o capital portador de juros* [é]*, em geral, a matriz de todas as formas insanas de capital*"[552].

Isso não quer dizer que o capital fictício não possa ser funcional à dinâmica da acumulação capitalista. Pelo contrário, ao desvincular os processos de produção e apropriação do valor, o capital fictício diminui o tempo de rotação do capital, "antecipando" um capital adicional que pode, desde já, ser investido na produção. Com a redução do tempo de rotação, aumenta o número de rotações que o capital consegue realizar num mesmo período, elevando-se a taxa anual de mais-valor e, consequentemente, a taxa de lucro[553]. Por outro lado, a disfuncionalidade do capital fictício se manifesta quando a sua lógica se alastra

[550] MARX, Karl. **O capital**. Livro III, p. 524.
[551] Ibid., p. 526.
[552] Ibid., p. 523.
[553] Cf. CARCANHOLO, Marcelo Dias. **Crise econômica atual e seus impactos para a organização da classe trabalhadora**, p. 06.

por toda a economia, deslocando uma parcela crescente do capital ativo da sociedade para o investimento na acumulação fictícia.

> O capital fictício, do ponto de vista individual, por si só não é capaz de produzir valor excedente, mais-valia, pelo simples fato de que não entra no processo produtivo. A sua lógica diz respeito à apropriação do excedente, não à sua produção, embora ele contribua indiretamente – via rotação do capital global – para o aumento da acumulação. Assim, se a lógica da apropriação de mais-valia é alastrada/expandida, em detrimento da produção do excedente, uma parcela cada vez maior do capital global procurará apropriar-se de um valor que está sendo produzido cada vez menos. O resultado final é a redução da taxa de lucro e o aprofundamento do comportamento cíclico da crise. (CARCANHOLO, Marcelo Dias. **Crise econômica atual e seus impactos para a organização da classe trabalhadora**, p. 06)

Essa dialética entre funcionalidade e disfuncionalidade do capital fictício desautoriza a crítica[554] que, de modo unilateral, denuncia o caráter "parasitário" da acumulação fictícia, assumindo, ainda que inconfessadamente, a crença na possibilidade de se impulsionar um novo ciclo de crescimento capitalista simplesmente eliminando o investimento em capital fictício e canalizando-o para o investimento na produção. Além de desconsiderar o aspecto de positividade do capital fictício para a acumulação capitalista, essa crítica parte da premissa equivocada de que a economia capitalista possa ser dividida em uma esfera produtiva que se subsome a uma esfera financeira, como se existisse algo como uma classe de rentistas que se alimentasse, única e exclusivamente, da drenagem dos lucros do setor produtivo da economia.

Na realidade, desde o início do século XX, com a fusão do capital industrial e do capital bancário na forma superior do capital financeiro, não é mais possível diferenciar concretamente os capitalistas produtivos dos não produtivos. Capitalistas industriais investem parte dos seus lucros em ações e outros ativos financeiros, títulos da dívida pública etc.; os bancos são os principais acionistas dos grandes monopólios industriais e comerciais e retiram parte significativa de seus lucros dessas atividades; comerciantes fundam bancos (o que é, senão uma operação de crédito, a venda parcelada a juros?) etc. Nesse sentido, o capital fictício é uma necessidade do modo de produção capitalista, necessidade que, em sua dialética de funcionalidade/disfuncionalidade, resolve e repõe num nível superior as contradições imanentes a esse modo de produção.

Essa duplicidade do capital fictício pode ser observada em dois momentos distintos da história econômica recente. Durante os anos 1990, mas, principalmente, durante a década

---

[554] Cf., para o melhor representante dessa vertente, CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

de 2000, prevaleceu a funcionalidade do capital fictício, o que permitiu à economia mundial superar a crise da década de 1970. O ciclo favorável beneficiou, inclusive, as economias dependentes (essas, propriamente, a partir dos anos 2000), que se aproveitaram de um cenário externo bastante vantajoso. O crescimento da economia internacional, principalmente da economia chinesa, impulsionou a demanda pelos produtos que a América Latina havia se reespecializado em produzir, elevando o *quantum* e os preços dos produtos exportados pelas economias dependentes, produzindo significativos superávits comerciais. Concomitantemente, a alta do ciclo de liquidez internacional propiciou a entrada de capital estrangeiro (especulativo e na forma de investimento direto), que, além de conter os déficits da conta de capitais (a) valorizou o câmbio das economias latino-americanas, controlando a inflação; (b) elevou as suas reservas em dólar, superando, em alguns casos, os compromissos imediatos com os encargos da dívida externa; e (c) permitiu a redução dos juros internos na esteira da queda dos juros internacionais, barateando o crédito para produção e consumo[555].

Com o estouro da crise de 2007/2008, o aspecto de negatividade do capital fictício passou a predominar. Para as economias dependentes, o cenário externo favorável se inverteu:

> A grande entrada de capitais externos, característica da fase anterior, se reverteu e as taxas internacionais de juros deixaram de cair. Assim, as economias periféricas passaram a conviver com uma forte instabilidade cambial (e, nos momentos de desvalorização da taxa de câmbio, com pressões inflacionárias), redução no estoque das reservas internacionais, redução nos preços dos produtos exportados que, em conjunto com a desaceleração do volume de exportação, implica problemas nas contas externas. [...] Tudo isso em um mercado de crédito internacional destroçado. (CARCANHOLO, Marcelo Dias. **Conteúdo e forma da crise atual do capitalismo**, p. 79)

Em suma, foi produzido capital fictício em excesso. Assim como na crise de 1970, a solução para a crise atual (da qual ainda não saímos) deve passar pela criação de novos espaços de valorização. Segundo Carcanholo, isso tem sido buscado de três formas: primeiro, a mais óbvia, através do crescimento da massa de mais-valor, o que pressupõe, mantida a tendência ao aumento da produtividade, um crescimento mais do que proporcional da taxa de mais-valor, obtida através dos mecanismos "clássicos" de arrocho salarial, eliminação de direitos sociais, aumento da jornada/intensidade do trabalho e prolongamento da lógica da reestruturação produtiva[556]. Em segundo lugar, através da reforma do Estado,

[555] Cf. CARCANHOLO, Marcelo Dias. **Conteúdo e forma da crise atual do capitalismo**, pp. 78/79.
[556] "Em resumo, volta-se a carga de maior aprofundamento das reformas neoliberais nos mercados de trabalho, com o discurso mistificador de que isso reduziria o custo de contratação da mão de obra e elevaria o emprego. Na verdade, trata-se de impor o "ajuste" da crise à classe trabalhadora." (CARCANHOLO, Marcelo Dias.

"*com maiores privatizações, reduções dos gastos públicos em rubricas de cunho social e aprofundamento das reformas previdenciárias.*"[557]. Finalmente, enquanto essas alternativas não se concretizam – o que requer, evidentemente, um tempo considerável -, torna-se necessário contra-arrestar a tendência à desvalorização do capital fictício. Isso é feito injetando-se liquidez no mercado financeiro, o que compete, fundamentalmente, ao Estado, através da dívida pública.

Ao reorientar a política econômica para a satisfação dos compromissos da dívida pública, o Estado garante os lucros dos agentes que atuam no mercado financeiro. Isso pode ser feito de duas formas: ampliando-se a base monetária, pela contração de nova dívida, ou reduzindo-se os gastos em áreas que não valorizam diretamente o capital, como saúde e educação, redirecionando-os para a satisfação dos encargos da dívida pública (a famosa política de superávits primários e ajuste fiscal). Evidentemente que a segunda alternativa é a preferida pelo capital, na medida em que previne o risco do aumento da inflação, que ocorre quando o Estado eleva os seus gastos, portanto, injeta dinheiro novo na economia, independentemente do crescimento econômico que justifique esse aumento de meios de circulação. Por outro lado, a política de superávits primários, ao reduzir a liquidez da economia, com a consequente queda da produção e do consumo, por conseguinte, da arrecadação de impostos e outros tributos, pressiona o aumento do endividamento para o financiamento dos gastos públicos. Nesse momento, a incapacidade do governo em realizar os superávits previstos no orçamento é atribuída pela burguesia e seus veículos de mídia e intelectuais orgânicos ao caráter perdulário do Estado, e a solução proposta para controlar a inflação e o crescimento da dívida pública é... um novo ajuste fiscal!

> Acontece que, do ponto de vista das contas públicas, isso leva necessariamente a ampliação da dívida pública e, portanto, ao comprometimento futuro das receitas estatais. Assim, a elevação brutal das dívidas públicas, por toda a economia mundial, é um reflexo da forma de atuação dos Estados na tentativa de contornar os efeitos da crise. Ao contrário do discurso tradicional, a elevação das dívidas soberanas não é consequência da natureza perdulária dos Estados, do inchaço de contratações e remunerações no setor estatal, da ampliação sobremaneira das políticas públicas. A responsável pela explosão das dívidas soberanas é a tal "monetização" do capital fictício [ou seja, a injeção de liquidez no mercado

Conteúdo e forma da crise atual do capitalismo, p. 81). Situe-se, aí, a recém aprovada "reforma" da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no Brasil.

[557] Ibid., p. 81. Nesse sentido, a proposta do governo brasileiro de implementar um sistema de capitalização na previdência social atende ao anseio de ampliar os espaços de valorização do capital fictício, entregando para os agentes do mercado financeiro a gestão dos fundos de capitalização assim criados. Isso é feito, evidentemente, a despeito do risco de redução de liquidez (e consequente queda do valor desses papéis), decorrente das intempéries do sistema financeiro, com perdas potenciais reais para o valor dos benefícios previdenciários.

> financeiro] garantida pelo Estado. (CARCANHOLO, Marcelo Dias. **Conteúdo e forma da crise atual do capitalismo**, p. 82)

Enquanto esse quadro não é revertido, a condição da classe trabalhadora só tende a piorar.

> Os impactos desse processo para a classe trabalhadora são óbvios. Em primeiro lugar, ela sofrerá todos os impactos da ofensiva do capital na tentativa de elevar a taxa de mais-valia, o que já é sinalizado pelo aprofundamento das reformas neoliberais em previdência e nos campos trabalhista e sindical. Em segundo lugar, todo o ajuste das contas públicas - vociferado pelo pensamento conservador como única forma de sanear a atual fase da crise do capitalismo - significará a redução das escassas políticas públicas ainda praticadas, arrocho salarial e das condições trabalhistas no setor público, pressão por novas privatizações, redução de gastos e investimentos públicos, que, no limite, significam recessão e, portanto, desemprego, etc. (Id. **Crise econômica atual e seus impactos para a organização da classe trabalhadora**, p. 09)

Nas últimas décadas, com a difusão da lógica do capital fictício, a relação entre capital e trabalho vem se alterando substancialmente. O fetiche do capital fictício levou a burguesia a crer que poderia sustentar o processo de acumulação do capital independentemente da força de trabalho. A origem dessa crença reside no aumento da produtividade impulsionada pela revolução científico-técnica, que tem progressivamente expulsado a força de trabalho do processo produtivo, colocando em xeque o tempo de trabalho abstrato como medida da riqueza social (de modo que, o que aparece como inutilidade do trabalho é, na verdade, a imagem invertida da inutilidade do próprio capital).

Essa pressão contra a base objetiva da dominação burguesa tem levado as lutas de classes ao paroxismo. Radicalizam-se as formas de dominação e extração política do excedente, legitimando-se, ao nível do Estado, práticas de "gestão" social cada vez mais destrutivas. Destroem-se as forças produtivas, antes que o desenvolvimento das forças produtivas destrua o capital. Mas a força de trabalho é, e sempre foi, a principal força produtiva. Não é de se espantar, portanto, que a política do capital venha assumindo a forma de uma *política de destruição física e moral da força de trabalho*.

Isso é perceptível não apenas nas guerras, nas crises de refugiados, na erosão da democracia burguesa ou na ascensão (por meios democráticos!) da extrema direita, mas, principalmente, pela evolução de um índice que, ignorado como a principal forma de controle político da classe trabalhadora – expressão ideológica de sua imprescindibilidade real -, há muito tempo vem dando sinais claros de sua agudização, muito antes que a atual crise do capitalismo mundial houvesse desfeito o falso otimismo insuflado durante o último ciclo de crescimento da economia mundial: falo, evidentemente, do recrudescimento da política penal.

Essa tendência, que é mundial[558], intensifica-se nos países dependentes, especialmente no Brasil[559]. Segundo nossa tese, isso pode ser explicado pela necessidade estrutural das sociedades de economia dependente implementar uma rigorosa política penal como arrimo de sustentação do regime de superexploração da força de trabalho. Desde o final do século XX, com a investida neoliberal sobre a América Latina e a abertura das economias do continente aos fluxos internacionais de capital fictício, aumentaram as transferências de valor para as economias centrais, pressionando, igualmente, o aumento da superexploração. No mesmo período, intensificou-se a punição contra a classe trabalhadora. A despeito da sucessão de diferentes conjunturas, assumidas por diferentes governos, de diferentes orientações ideológicas – todos, porém, unidos no tocante à gestão da política econômica, talvez por isso mesmo -, não houve qualquer ruptura com o processo de aprofundamento dos determinantes estruturais da dependência, veja-se, por exemplo, que

---

[558] Segundo dados do *Institute for Criminal Policy Research*, compilados pela Pastoral Carcerária, da primeira metade da década de 1990 até o período de 2000 a 2010, o crescimento das taxas de encarceramento (em número presos por 100 mil habitantes) em alguns países foi de: Estados Unidos (457 para 755), China (105 para 121), Rússia (473 para 729), Inglaterra (90 para 153), França (76 para 114), Portugal (92 para 133), Espanha (85 para 165), Itália (46 para 112), Alemanha (74 para 96), Grécia (52 para 104) (cf. PASTORAL CARCERÁRIA. **Luta antiprisional no mundo contemporâneo**: um estudo sobre experiências de redução da população carcerária em outras nações, p 14. Disponível em https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2018/09/relatorio_luta_antiprisional.pdf Último acesso em 21/03/2019).

[559] Segundo dados compilados por Máximo Sozzo, na América Latina, de 1992 a 2013/2015, o crescimento das taxas de encarceramento (em número presos por 100 mil habitantes) foi de: Argentina (62 para 152), Bolívia (78 para 134), Brasil (74 para 300), Chile (154 para 240), Colômbia (78 para 244), Equador (74 para 165), México (101 para 202), Paraguai (57 para 158), Peru (69 para 236), Uruguai (100 para 282), Venezuela (133 para 172) (cf. SOZZO, Máximo. **Pós-neoliberalismo e penalidade na América do Sul**: uma introdução. In: SOZZO, Máximo (Org.). **Pós-neoliberalismo e penalidade na América do Sul**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2017, pp. 09 e 11. Os dados do México foram tirados de PASTORAL CARCERÁRIA. Op. cit. p 14). Segundo a Pastoral Carcerária, deve-se observar que, "Nos últimos 15 anos [...] tem sido perceptível a movimentação de alguns desses países [mencionados na nota acima] no sentido de frear o crescimento da população prisional e mesmo de promover medidas com o escopo de reduzi-la, a começar pelos próprios Estados Unidos, cuja população prisional declinou das 2,3 milhões pessoas presas em 2008 para as atuais [em 2018] 2,1 milhões [...]

"Entre 2000 e 2015, a população carcerária da Europa em geral foi reduzida em 21%, [...]

"Nas Américas do Norte e Latina, no entanto, houve, no mesmo período, um aumento de 40% da população prisional – crescimento bastante influenciado pela persistência do alto ritmo de crescimento da população prisional no Brasil (enquanto, entre 2000 e 2015, houve nos Estados Unidos aumento de 14%, no Brasil o aumento foi de aproximadamente 170%)." (Ibid., p 15). De fato, segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional, comparando-se a variação das taxas de encarceramento (em número de presos por 100 mil habitantes) dos 40 países que mais prendem em números absolutos no mundo, tivemos, de 1995 a 2010, as seguintes variações, em ordem decrescente: Indonésia (aumento de 145%), Brasil (aumento de 136%), Vietnã (125%), Turquia (122%), Argentina (107%), Chile (105%), Colômbia (101%), México (92%), Peru (78%), Venezuela (67%) (cf. DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN – Junho de 2014**. Brasília: Ministério da Justiça, 2014, p. 14). Observa-se, assim, que dos 10 países entre os 40 mais encarceradores que apresentaram aumento das taxas de encarceramento de 1995 a 2010, a América Latina conta com 8 representantes, o Brasil em primeiro lugar. Os dados são ainda mais significativos se considerarmos apenas os anos mais recentes: dos quatro países que mais encarceram no mundo, as variações da taxa de encarceramento, de 2008 a 2014, foram as seguintes: Estados Unidos (redução de 8%), China (redução de 9%), Rússia (redução de 24%), Brasil (aumento de 33%) (cf. Ibid., p. 14). Atualmente, o Brasil já ultrapassou a Rússia em número absoluto de presos (embora ainda esteja muito atrás em números relativos).

bastou a redução da demanda chinesa e a elevação dos juros internacionais para que os efeitos da conjuntura positiva dos anos 2000 fossem em grande parte revertidos no decorrer da atual década de 2010.

Certamente, as consequências mais severas da atual conjuntura depressiva da economia mundial ainda não se manifestaram em sua totalidade, todavia, pelo menos no campo da política penal, creio que os anos recentes nos dão um esboço confiável de como será o futuro, caso não haja uma reação organizada por parte da classe trabalhadora. Vejamos, pois, como tem se transformado a estrutura de classes da sociedade brasileira nos últimos anos e como têm se adequado a essas transformações as estratégias do controle punitivo do Estado.

2.4.5. Trabalhadores e bandidos

Para compreendermos a dinâmica atual da punição, devemos começar analisando as cisões internas da classe trabalhadora. Embora a punição volte-se exclusivamente contra os trabalhadores, nem todos os trabalhadores são afetados por ela da mesma maneira. Há uma lógica no exercício da punição, que a orienta prioritariamente contra os estratos estagnados do exército industrial de reserva, ou seja, os trabalhadores excluídos do emprego formal que transitam entre o desemprego e o subemprego e a busca pela sobrevivência no trabalho informal ou autônomo, cruzando, em muitos casos, a barreira da legalidade e se projetando para o interior das economias criminais, cujo principal exemplo na atualidade é o comércio varejista de drogas.

Esses trabalhadores realizam atividades que demandam quase que exclusivamente o dispêndio de força de trabalho, como o comércio ambulante, as várias modalidades de serviços urbanos, o trabalho doméstico etc. O valor criado por esses trabalhadores, sob a forma de bens e serviços, é, via de regra, muito superior aos preços que conseguem obter com a sua venda. Essa desvinculação entre valor e preço resulta numa redução de sua capacidade de consumo, comprometendo a satisfação de suas necessidades básicas. Para aqueles que consomem essas mercadorias, por outro lado, essa desvinculação resulta, pelo contrário, num acréscimo de sua capacidade de consumo, pois, ao adquirirem mercadorias por um preço inferior ao seu valor real, “liberam” parte de seus rendimentos (a parte

equivalente a esse diferencial entre valor e preço) para despesas de outra ordem (pequenas economias, aquisição de bens suntuários etc.). Na medida em que essas mercadorias passam a integrar o consumo necessário dos trabalhadores do exército industrial da ativa, a sub-remuneração dos seus produtores converte-se, para eles, numa forma de compensar os efeitos da superexploração da força de trabalho, ou seja, de atenuar os efeitos da espoliação do fundo dos salários, "delegando" pelo menos uma parte desse roubo para os trabalhadores estagnados do exército de reserva.

Esses trabalhadores, contudo, não são empregados de ninguém e não há nenhuma lei econômica que estabeleça que a sua remuneração deva se situar abaixo do valor que efetivamente produzem. Para que essa desvinculação se estabeleça, é necessária a sua imposição por uma força política, o que ocorre com a instrumentalização das agências do sistema penal contra os membros dessa classe de *superexplorados dentre os superexplorados*, distinguíveis pela cor da pele – trata-se, em geral, de trabalhadores negros – e por sua disposição territorial – trata-se, igualmente, dos moradores das periferias e das favelas das grandes cidades. Vimos anteriormente como um elemento somático, a cor da pele, converte-se em um dos principais marcadores das divisões internas da classe trabalhadora. Vejamos, agora, como um elemento geográfico, a ocupação territorial, reitera e reproduz essas mesmas cisões.

O modo como uma população ocupa um determinado território é o modo como se expressam, geograficamente, as suas cisões de classe[560]. A propriedade privada da terra confere ao seu detentor o direito (poder) de privar a sociedade do uso de uma determinada faixa do solo, bem como de todas as benfeitorias a ela incorporadas. Se ele mesmo não as utiliza, o direito burguês autoriza que terceiros o façam mediante o pagamento de um preço: a renda fundiária. Não nos interessam por ora os casos em que a terra é arrendada produtivamente, ou seja, como meio de produção para a agricultura, a pecuária etc. – em que, portanto, a renda fundiária é paga com parte do lucro do capitalista industrial -, mas os casos em que ela é alugada como meio de consumo, ou seja, como moradia. Nesses casos, a

[560] "As condições de vida dependem de uma série de fatores, da qual a dinâmica das relações de trabalho é o ponto primordial. Não obstante tal fato, é possível fazer uma leitura dessas condições através da análise da expansão urbana, com seus serviços, infraestrutura, espaços, relações sociais e níveis de consumo, aspectos diretamente ligados ao processo de acumulação do capital.
[...]
"A distribuição da população no quadro desse crescimento [urbano] caótico reflete a condição social dos habitantes da cidade, espelhando ao nível do espaço a segregação imperante no âmbito das relações econômicas." (KOWARICK, Lúcio. **A espoliação urbana**, pp. 29/30).

renda fundiária (o aluguel) equivale a uma dedução do fundo de consumo de capitalistas e trabalhadores. O acesso à moradia, portanto, é uma função do montante dos rendimentos de cada classe que podem ser esterilizados com o pagamento de alugueis. Desta feita, as sociedades com os maiores índices de concentração da renda são, em geral, as que apresentam a maior grau de segregação espacial entre as classes. O menor acesso à renda (que se intensifica em economias de capitalismo dependente, atravessadas pela superexploração da força de trabalho) obriga a classe trabalhadora a buscar moradia nas regiões mais desvalorizadas das cidades, em geral, as periferias dos grandes centros urbanos. Em muitos casos, quando o nível da renda é incompatível com o preço dos alugueis, os trabalhadores buscam "saídas alternativas" para o problema da moradia, como as ocupações irregulares de imóveis abandonados ou sem uso e a autoconstrução da casa própria, processos que, aliados aos despejos, às desapropriações etc., estão na origem das favelas e dos loteamentos clandestinos.

A ocupação urbana, contudo, não é um processo que se estabelece de uma vez por todas, mas um movimento contínuo, que obedece às injunções da acumulação do capital. No Brasil, o intenso processo de industrialização, a partir da década de 1930, foi acompanhado por um intenso processo de urbanização. Para que a produção pudesse se adequar aos novos tempos, era necessário construir moradias para a classe trabalhadora, além de criar a infraestrutura de serviços públicos que viabilizasse o deslocamento dos trabalhadores de e para os locais de trabalho.

Segundo Lúcio Kowarick, "[...] *as empresas resolveram em parte o problema de moradia da mão de obra através da construção de 'vilas operárias', geralmente contíguas às fábricas, cujas residências eram alugadas ou vendidas aos operários.*"[561]. Isso foi necessário na medida em que a força de trabalho ainda era pouco numerosa. Nesse sentido, o fornecimento da moradia pelos próprios capitalistas permitia fixar a força de trabalho às fábricas, resolvendo o problema da oferta de mão de obra, além de reduzir os custos de reprodução da força de trabalho, ou seja, os salários, numa época em que os preços dos terrenos ainda eram bastante reduzidos. "*O cenário do Brás, Mooca, Belém de então, onde a vida girava em torno dos 'apitos das fábricas de tecidos', caracterizava-se pela concentração das moradias operárias na proximidade dos locais de trabalho.*"[562].

[561] KOWARICK, Lúcio. **A espoliação urbana**, 1979, p. 30.
[562] KOWARICK, Lúcio. **A espoliação urbana**, p. 30.

A intensificação do processo de industrialização, a partir da década de 1950, e o crescimento da população urbana (para o que contribuiu, igualmente, o êxodo rural) elevaram a demanda por moradia e, consequentemente, os preços dos terrenos (bem como dos alugueis). Ao mesmo tempo, a expansão do exército industrial de reserva intensificou a concorrência entre os trabalhadores, eximindo os capitalistas da necessidade de fixar a força de trabalho às fábricas. Desta feita, "*As empresas transferem* [...] *o custo da moradia* [...] *conjuntamente com os gastos com transporte para o próprio trabalhador e os relacionados aos serviços de infraestrutura urbana, quando existentes, para o Estado.*"[563].

A associação da burguesia nacional ao capital estrangeiro permitiu o desenvolvimento dos setores industriais de maior composição orgânica (bens de consumo duráveis e bens de capital), elevando a pressão sobre o emprego (em virtude da introdução de tecnologia poupadora de mão de obra) e, consequentemente, sobre os salários. Com rendimentos em baixa e os alugueis em alta, a classe trabalhadora seria progressivamente expulsa das regiões centrais, mais valorizadas, paras as periferias das grandes cidades, "*aglomerações distantes dos centros, clandestinos ou não, carentes de infraestrutura, onde passa a residir crescente quantidade de mão de obra necessária para fazer girar a maquinaria econômica.*"[564]. As gerações de trabalhadores de finais dos anos 1960 foram as responsáveis por engrossar a população desses subúrbios urbanos.

Apesar de tudo, a centralidade da indústria para o padrão de reprodução do capital então vigente, bem como a sua tendência à concentração em polos industriais (pensemos, por exemplo, na região de Santo André, São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul, na Grande São Paulo, com o estabelecimento das indústrias metalúrgica e automotiva, a partir dos anos 1960), garantiram aos trabalhadores certa estabilidade no emprego (embora a garantia formal da estabilidade fosse revogada por essa mesma época) e o cultivo de uma forte cultura associativista (apesar da repressão aos sindicatos promovida pela ditadura militar). Desta feita, apesar das adversidades, muitos trabalhadores conseguiram adquirir a casa própria, fixando-se com relativa estabilidade nas periferias das grandes cidades[565].

---

[563] Ibid., p. 31.
[564] Ibid., p. 31.
[565] "Este conjunto de trabalhadores colonizou este cinturão intermediário, [entre os polos industriais da Mooca e do ABC paulista] graças à estabilidade do emprego fordista. Compraram terrenos em loteamentos populares de pequenas ou grandes empreiteiras, muitas vezes irregulares, precários, clandestinos, por vezes ainda hoje – trinta anos depois – em vias de regularização. Mas compraram." (FELTRAN, Gabriel de Santis. **Fronteiras da tensão**: um estudo sobre política e violência nas periferias de São Paulo. Campinas: Unicamp/IFCH, 2008, pp. 68/69).

As circunstâncias mudam, contudo, em meados dos anos 1980. As transformações estruturais por que passou o mundo do trabalho – desindustrialização, reestruturação produtiva, revogação de direitos sociais, em suma, o aumento da insegurança no emprego – refletem-se no modo como as novas gerações de trabalhadores ocupam o espaço urbano. Alguns pertencem a antigas famílias operárias, que, durante a vigência do padrão industrial, conseguiram acessar a casa própria. Esses gozam de maior estabilidade material, que os auxilia a manter a posição social conquista. Todos, porém, são assombrados pela possibilidade de retroceder à posição daqueles que, vindos das famílias de trabalhadores menos qualificados, que sucumbiram ao desemprego ou, desde sempre, pertencem às fileiras do exército industrial de reserva, nunca tiveram acesso estável à moradia, ou foram dela privados e, por isso, recorrem às ocupações irregulares ou à autoconstrução da casa própria, que está na origem das favelas, muitas vezes contíguas aos bairros de periferia "tradicionais".

Se, para os primeiros, a ascensão social via emprego formal é uma possibilidade cada vez menos concreta, para os segundos, essa "alternativa" não existe. O antigo ideal do emprego fordista persegue as gerações mais jovens de trabalhadores como um fantasma[566]. A indústria, em vias de extinção, não é capaz de acolher senão uma parte ínfima desses trabalhadores. O trabalho informal, por outro lado, não é capaz de propiciar os mesmos rendimentos que as economias criminais. Com a difusão do comércio varejista de drogas, a partir de meados dos anos 1980, a possibilidade de obter, em poucos dias, a renda equivalente a um longo mês de trabalho "legítimo" atrai cada vez mais trabalhadores, principalmente jovens, para as fileiras do crime[567].

---

[566] "[...] conforme os anos passaram, a promessa da integração universal das periferias trabalhadoras perdeu muito de sua validade, até pela fragmentação e incompletude das contrapartidas sociais do assalariamento (a 'cidadania regulada', já precária para os trabalhadores, e restrita em amplitude a ponto de não atingir desempregados e empregados 'informalmente', que lotavam as periferias da cidade). [...] nas periferias de São Paulo, em especial para aqueles indivíduos que têm menos de trinta anos de idade, a promessa de integração pelo trabalho (ou de ascensão social do grupo trabalhador) já perdeu muito de seu sentido. Perdeu também, com isso, parte de sua capacidade de coesão social." (Ibid., p. 322).

[567] "Se o trabalho é ganho, o crime é capaz de fazer melhor: o que um adolescente ganha trabalhando dois dias na semana equivale ao que seu pai recebe por todo um mês de trabalho. Se no projeto anterior buscava-se alguma perenidade para o grupo, via estabilidade possível do trabalho assalariado, a desestabilização recente e a vulnerabilidade à violência minam as perspectivas concretas do grupo familiar, e por vezes mesmo os planos de futuro dos indivíduos mais jovens, sobretudo da parcela mais vulnerável da geração crescida nas periferias nos anos 90. [...]

"[...] a 'expansão do mundo do crime' nas periferias tem relação com processo de transformação social, do trabalho, da família (incluída aí a religião) e dos projetos de ascensão possíveis. De um lado, é evidente que esta expansão se nutre e, portanto, é consequência de transformações paralelas no mundo do assalariado urbano pouco ou não especializado. O desemprego operário, com o passar das gerações, engrossa as fileiras do narcotráfico e do crime. Esta primeira figuração faz do 'mundo do crime' um universo social sobretudo reativo às transformações centrais no mundo do trabalho, um mundo de sociabilidade e circulação de capital que se aproveitou das brechas deixadas pela incompletude do projeto de modernização operária, que no país não veio

Segundo Gabriel Feltran, essas transformações expressam uma divisão espacial e ocupacional da classe trabalhadora, que aparece, imediatamente, como uma divisão entre "trabalhadores", moradores das "casas" (ou seja, das periferias tradicionais, urbanizadas, das grandes cidades), e "bandidos", habitantes das favelas[568]. Apesar da oposição ideológica, há mais pontos de conexão que de afastamento entre esses dois grupos:

> [...] no plano local, as micro-redes "do crime" atravessem esta fronteira de diversas maneiras: há um circuito de mercadorias roubadas por moradores de favelas que, muitas vezes, tem os membros de famílias melhor estruturadas do bairro (às vezes comerciantes, autônomos, camelôs) como consumidores, receptadores ou mesmo revendedores. O mercado de trabalho, quase sempre informal, por vezes ilícito, também conecta os dois grupos claramente: os pequenos empreendedores locais muitas vezes necessitam de mão de obra da favela. O mercado da droga é outra forma de conexão: tanto nas casas quanto nas favelas [há] tráfico e consumo de drogas. Mas a geopolítica do conflito armado está, centralmente, restrita às favelas. (FELTRAN, Gabriel de Santis. **Fronteiras da tensão**, pp. 71/72)

Reproduz-se, assim, a dinâmica autoespoliativa que vínhamos analisando anteriormente. Muitos dos bens e serviços que atendem às necessidades de consumo dos trabalhadores das "casas" são adquiridos – via de regra, abaixo de seu valor real – dos trabalhadores das favelas. Para os primeiros, isso permite compensar a espoliação salarial decorrente da superexploração da força de trabalho. Para os segundos, a incorporação dessas perdas é o preço de "ganhar a vida". O mais importante, contudo, é a forma como esse preço é cobrado, forma que é eminentemente política, mas também policial-militar. A geografia da punição se restringe às favelas, contudo, para que a seletividade do sistema tenha respaldo social é necessário que o Estado possa justificá-la de alguma maneira, ainda que inconfessável, uma maneira, porém, que é de conhecimento (e aceitação) de todos: a identificação dos trabalhadores das favelas com os "bandidos". Ainda que muitos se dediquem, de fato, a atividades das economias criminais, o fundamental não é isso (até porque não é possível circunscrever essas atividades a esse grupo), mas a relação metonímica que se estabelece entre o *ser* favelado e o *ser* bandido, figuração ideológica que mais do que basta para justificar práticas que, estas sim, não podem ser reduzidas a meras figuras de linguagem, ainda que a melhor forma de expressá-las seja recorrendo a hipérboles:

> [...] o foco da repressão policial não é o ato infracional, mas o indivíduo que o pratica. O verbo empregado é o "ser". Se *é* "bandido", o indivíduo passa a conter o ato ilegal em sua natureza: seu corpo passa a demonstrar o indivíduo ilegal, e é

acompanhado de universalização de políticas de bem estar social." (FELTRAN, Gabriel de Santis. **Fronteiras da tensão**, pp. 181/182).

568 "Aprende-se que o universo criminal e violento opõe-se pelo vértice à família trabalhadora. O fetiche discursivo opera a distinção entre trabalhadores e bandidos. [...] O crime e os bandidos, além do mais, vinculam-se em especial à favela, não aos moradores antigos do bairro, que erigiram ali sua casa própria com suor." (Ibid., p. 119).

> ele quem passa a ser um "fora da lei". A nomeação não permite contra-argumento. Absoluto no corpo do praticante, o ato ilícito passa também a comandar o olhar das forças da ordem para os corpos daqueles que lhe são semelhantes. Irmãos, amigos, parentes, aqueles que têm a mesma cor, vestem-se da mesma forma. Neste caso, a partir daí, a violência policial é dirigida sistematicamente a toda a família [...] porque, a partir do primeiro ato infracional de um dos filhos, todos perdem o estatuto do direito: a partir de agora eles são "bandidos", e "bandido tem que morrer". (FELTRAN, Gabriel de Santis. **Fronteiras da tensão**, p. 139)

Ser "trabalhador" ou ser "bandido" corresponde a formas distintas de inserção no sistema de relações de produção, que, por sua vez, correspondem a formas distintas de relação com as forças de repressão. É na fronteira das "casas" com as favelas, ou, para dizê-lo de outra forma, entre os trabalhadores da ativa e os trabalhadores da reserva, que ocorre o recrudescimento da política penal. A ação do sistema penal serve para reproduzir essa cisão, que é, acima de tudo, uma cisão material, mas também ideológica, entre os trabalhadores: os ditos "trabalhadores" são vistos como socialmente úteis, logo, devem ser preservados; os "bandidos", por outro lado, são descartáveis, e sobre eles recai o peso da violência "legítima" do Estado. Na raiz dessa representação está o fato objetivo de que a espoliação dos trabalhadores da favela sustenta o padrão de vida dos trabalhadores das "casas".

Nisso reside o aspecto mais grave dessa dinâmica: como dependem uns dos outros; como, porém, a condição social dos "trabalhadores" só se sustenta em sua oposição aos "bandidos"; como o que os separa, em termos objetivos, é a repressão penal, que se projeta predominantemente sobre os segundos (embora isso não queira dizer que não atinja também os primeiros), os "trabalhadores", ou seja, os membros produtivos da classe trabalhadora, que valorizam ou tornam rentável o capital, acabam por endossar as políticas repressivas contra aqueles que os agentes do sistema penal (e os meios de comunicação de massa burgueses, portanto, também a pequena burguesia) encaram como "bandidos"[569]. Com o

[569] "[...] em várias ocasiões, essas práticas [repressivas] são cometidas com a aquiescência da maioria da população (não apenas as elites), que vivem num estado constante de medo do que é percebido como um aumento da criminalidade e da insegurança social. Isso promove a crença popular de que a derrota de um inimigo perigoso (por quaisquer meios disponíveis) irá melhorar o padrão geral de vida. Consequentemente, o autoritarismo policial ou militar é amplamente tolerado por setores consideráveis da sociedade, que o considera, no mínimo, um mal necessário." (ITURRALDE, Manuel. **Democracies without citizenship**: crime and punishment in Latin America. In: New Criminal Law Review, v. 13, n. 2, 2010, p. 323, tradução livre). Apenas alguns exemplos para ilustrar essa afirmação: segundo pesquisa realizada pelo Datafolha em dezembro de 2018, 84% dos brasileiros são favoráveis à redução da maioridade penal de 18 para 16 anos. Desses, 67% acham que a redução deve valer para qualquer tipo de crime. Os homens são mais favoráveis à redução que as mulheres (oposição de 11% contra 17%); os menos instruídos que os mais instruídos (oposição de 10% entre aqueles que concluíram até o ensino médio contra 22% entre aqueles com ensino superior); e os mais pobres que os mais ricos (oposição de 12% entre aqueles que recebem de dois a cinco salários mínimos contra 25% entre aqueles que recebem mais de dez salários mínimos) (cf. **Maioria quer redução da maioridade penal de 18 para 16 anos, segundo Datafolha**. Folha de São Paulo, 14 jan. 2019. Disponível em https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/01/maioria-quer-reducao-da-maioridade-penal-de-18-para-16-anos-segundo-datafolha.shtml Último acesso em 01/04/2019). Segundo o mesmo Datafolha, em pesquisa

avanço da desindustrialização e da flexibilização das relações de trabalho, aumenta a pressão para que os trabalhadores que hoje integram o exército da ativa passem para o exército da reserva – as favelas pressionam as "casas" -, portanto, não devemos nos surpreender se, no futuro, a adesão popular ao punitivismo de Estado for ainda maior.

Há algo de insano num povo que aprova a violência contra si mesmo. A insanidade, contudo, não está no povo, mas no modo de produção que joga trabalhador contra trabalhador pela apropriação das migalhas deixadas dos espólios da burguesia. Essa burguesia, contudo, não é indiferente a essa disputa. Depois de garantido o seu quinhão, ela adere francamente ao partido dos "trabalhadores" (dos "trabalhadores, leia-se, contra os "bandidos"). "*Os* trabalhadores *têm um estatuto de locução determinado, e alguma legitimidade para seus dramas e direitos a conquistar. Suas associações, embora subalternas a muitos outros atores do campo político, seguem fazendo sua defesa.*"[570]. Os "bandidos", por outro lado, não encontram quem os defenda:

> Não há legitimidade possível para os discursos dos *bandidos*. [...] O descalabro de imaginar um partido político que defenda os direitos dos "bandidos", por exemplo, demonstra a impossibilidade de legitimar publicamente as demandas e interesses das parcelas da população nomeadas a partir desta categoria. Vale lembrar que se trata de uma população crescente [...] (FELTRAN, Gabriel de Santis. **Fronteiras da tensão**, p. 176, destaque no original)

Uma população crescente que tende a "engolir" aqueles que, malgrado toda a exploração a que estão submetidos, ainda dispõem de algum grau (limitado, porém algum grau) de representatividade política. O resultado dessa autofagia da classe trabalhadora é que

---

realizada em setembro de 2018, 72% dos moradores do Estado do Rio de Janeiro eram favoráveis à prorrogação da intervenção federal na segurança pública do Estado que terminou no final daquele ano. A aprovação era menor entre os mais jovens (59% entre aqueles de 16 a 24 anos contra 78% entre aqueles de 45 a 59 anos); entre os mais escolarizados (63% entre aqueles com ensino superior contra 79% entre aqueles que concluíram até o ensino fundamental); e entre os mais ricos (57% entre aqueles que recebem mais de dez salários mínimos contra 76% entre aqueles que recebem até dois salários mínimos) (cf. **72% dos moradores do estado do Rio querem prorrogar intervenção federal**. Folha de São Paulo, 7 set. 2018. Disponível em https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/09/72-dos-moradores-do-estado-do-rio-querem-prorrogar-intervencao-federal.shtml Último acesso em 01/04/2019). Por fim, segundo pesquisa realizada pelo Datafolha em 2015, a pedido do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 57% dos brasileiros concordavam com a afirmação "Bandido bom é bandido morto"; os homens (60%) mais que as mulheres (55%); os mais velhos (60% entre aqueles de 45 a 59 anos) mais que os mais jovens (54% entre aqueles de 16 a 24 anos); e os menos escolarizados (62% entre aqueles que concluíram até o ensino fundamental) mais que os mais escolarizados (50% entre aqueles com ensino superior). Entre as faixas de renda, aqueles que recebem até cinco salários mínimos concordaram com a afirmação em 58% dos casos, contra 60% entre aqueles que recebem mais de 10 salários mínimos. Na mesma pesquisa, 59% declararam ter medo de sofrer violência por parte da polícia militar e 70% concordaram com a afirmação "Os policiais brasileiros exageram no uso da violência". Por outro lado, apenas 29% concordam que "Os policiais brasileiros têm boas condições de trabalho" (cf. FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2016**, pp. 120, 125, 127 e 128. Disponível em http://www.forumseguranca.org.br/storage/10_anuario_site_18-11-2016-retificado.pdf Último acesso em 01/04/2019).

[570] FELTRAN, Gabriel de Santis. **Fronteiras da tensão**, p. 176, destaque no original.

os seus membros têm cada vez menos acesso aos meios institucionais para fazer valer a defesa de seus interesses, ao mesmo tempo em que as teias do sistema penal (na realidade, por isso mesmo) se estendem sobre um número crescente deles.

Por fim, o mais irônico é que isso venha ocorrendo justamente no período de maior estabilidade democrática da história do Brasil, refutando a tese que associa acriticamente autoritarismo e punitivismo. Sob os auspícios da democracia, a "guerra contra o crime" contabiliza um total de perdas de vidas humanas centenas de vezes maior que o produzido pela ditadura com a sua "guerra contra o comunismo"[571]. A difícil condenação pública desse fato decorre da relutância, quando não da recusa em encarar a repressão penal como um momento da repressão política da classe trabalhadora[572]. Mesmo os últimos governos de

[571] Segundo dados de Samira Bueno Nunes e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, de 1996 a 2017, apenas no Estado de São Paulo, foram contabilizados 13.408 casos de mortes decorrentes de intervenção policial (cf. NUNES, Samira Bueno. **Trabalho sujo ou missão de vida?**, pp. 170/171 e FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2018**, p. 13. Disponível em http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Anuario-Brasileiro-de-Seguran%C3%A7a-P%C3%BAblica-2018.pdf Último acesso em 08/04/2019). Segundo relatório da Comissão Nacional da Verdade (CNV), de 1946 a 1988, foram documentalmente comprovados – em números certamente subdimensionados, mas expressivos da disparidade em relação aos mortos pela polícia paulista apenas nas últimas duas décadas – 434 casos de mortos e desaparecidos políticos (cf. COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. **Mortos e desaparecidos políticos**. Brasília: CNV, v. 3, 2014).

[572] A "guerra contra o crime" tem se mostrado um potente antisséptico ideológico contra o desvelamento das reais funções da punição sob o capitalismo. Trata-se, porém, de uma ideologia que opera mais pelo cinismo que pelo falseamento da realidade. Em certa medida, reconhece-se abertamente que o alvo do sistema penal não é o combate ao crime, mas certos grupos populacionais que, sob o signo da criminalidade, são identificados como inimigos pelos agentes da repressão. Isso é patente nos momentos de crise, quando, diante daquilo que é percebido como uma ameaça ao seu padrão de dominação, o Estado reage com menos seletividade que o normal. É o que ocorreu, por exemplo, em maio de 2006, no contexto dos ataques do Primeiro Comando da Capital (PCC) em vários municípios do Estado de São Paulo e de outros Estados da federação. Segundo Feltran: "[...] a contra-ofensiva oficial matava adolescentes e jovens das favelas [...] O dado não demonstra apenas a falta de foco da repressão policial daqueles dias. Ele sugere que, ali, morreram também os que *se parecem* com criminosos para o senso comum, interessado na contra-ofensiva. Na premência de demonstrar uma reação, e sabendo-a legitimada *a priori* pela opinião pública, a repressão de Estado foi menos seletiva do que o normal. Escolheu então aqueles que, pelos sinais diacríticos que carregam, são naturalmente suspeitos. Essa menor especificidade na repressão revela sua característica mais profundamente política. Pois ela demonstra que, subjacente à repressão, está a identificação pública de uma parcela específica da população ao crime." (FELTRAN, Gabriel de Santis. **Fronteiras da tensão**, p. 192, destaque no original). Ironicamente ou não, é precisamente a direita mais reacionária a força política que tem se mostrado mais lúcida em reconhecer esse fato (ainda que para exaltá-lo), o que talvez explique porque os seus representantes são mais efetivos em galvanizar em torno de si e de seu discurso a revolta popular contra o aumento dos índices da violência (segundo dados do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, de 2006 a 2016, a taxa de homicídios no Brasil se elevou de 26,6 para 30,3 homicídios por 100 mil habitantes, um incremento de 14%, com 62.517 homicídios registrados apenas em 2016. A elevação mais proeminente se deu nos Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com leve oscilação positiva nos Estados do Sul e queda no Sudeste. Entre 2000 e 2013, a taxa mundial de homicídios oscilou entre seis e nove homicídios por 100 mil habitantes. Cf. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA e FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da violência 2018**, pp. 7, 20, 22, 26. Disponível em http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/06/FBSP_Atlas_da_Violencia_2018_Relatorio.pdf Último acesso em 02/04/2019). A recente ascensão eleitoral da extrema direita, impulsionada, em grande medida, por um forte discurso punitivista, é um sinal para todas as forças de esquerda que nos últimos anos se renderam ao "consenso" neoliberal retomar a radicalidade de suas pautas históricas, abandonando a crítica fácil e pueril à desumanidade

esquerda, nominalmente defensores dos direitos dos trabalhadores, nada fizeram para transformar essa realidade, muito provavelmente em virtude do suicídio eleitoral que representaria a defesa de "direitos dos bandidos" perante a "opinião pública" (essa pérola do cretinismo burguês para se referir às poucas famílias que detêm o monopólio dos meios de comunicação de massa no Brasil), mas também em virtude da ausência de um debate teórico sério sobre o tema no interior da esquerda[573].

A inexistência de uma crítica radical das políticas de punição, bem como a submissão ideológica da esquerda ao discurso neoliberal, conduziu, em anos recentes, ao imobilismo no campo da política criminal, amparado na cínica escusa da competência reduzida da União para intervir na administração da segurança pública e do sistema carcerário dos Estados, embora, curiosamente, a mesma "cautela" não sensibilize os mandatários de plantão, à esquerda ou à direita, quando o assunto é o incremento da violência do Estado, como têm demonstrado a banalização do emprego das Forças Armadas em ações para a garantia da "lei e da ordem"[574]; o recente decreto de intervenção federal na segurança pública do Estado do Rio de Janeiro (Decreto nº 9.288/2018); ou, ainda, as iniciativas que flertam com o discurso ultrarreacionário da direita protofascista, como a aprovação – por iniciativa do governo federal! – da assim chamada Lei Antiterrorismo (Lei nº 13.260/2016), que, apesar das garantias formais contra a criminalização dos movimentos populares, representa um novo

---

da atual política penal, ou, ainda, os discursos mais rebuscados, porém igualmente idealistas, sobre o autoritarismo, o populismo e que tais, em prol de uma compreensão totalizante da realidade que seja capaz de identificar os nós que unem o recrudescimento do sistema penal à piora objetiva da condição da classe trabalhadora e, por isso, consiga dialogar com as preocupações reais da massa do povo.

[573] "Apesar dos novos governos de esquerda da região [América Latina] terem tentado desvincular-se das políticas e discursos criminais de seus antecessores de direita, suas políticas e abordagens reais são muito similares àquelas de seus oponentes políticos. Isso pode resultar parcialmente da carência de ideais originais e factíveis vindas desses governos, mas também do medo de enfraquecer a sua posição política caso aparentem ser muito leves com o crime e do medo de confrontar as forças de segurança do Estado, que são muito poderosas e cujos membros ainda estão apegados aos métodos e ideias dos regimes autoritários." (ITURRALDE, Manuel. **Democracies without citizenship**, p. 323, tradução livre).

[574] Segundo dados do Ministério da Defesa, de 1992 a 2019, foram contabilizadas 135 operações em que as Forças Armadas foram empregadas em ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO). 23 destas operações (ou 17% do total) foram deflagradas para conter distúrbios classificados como "violência urbana"; 25 (18,5%) para cobrir greves das polícias militares dos Estados; 22 (16,3%) para a garantia da votação e apuração em pleitos eleitorais; 38 (28,1%) para a garantia da segurança de eventos; e 27 (20%) para outros fins não classificados. O pico ocorreu no ano 2000, quando foram decretadas 11 operações em ações de GLO. Em 2017, contudo, tivemos o auge de operações deflagradas em virtude de conflitos na segurança pública dos Estados, com 5 operações desse tipo apenas naquele ano (num total de 8 operações) (cf. MINISTÉRIO DA DEFESA. **Histórico de operações de GLO 1992-2019**. Disponível em https://www.defesa.gov.br/arquivos/exercicios_e_operacoes/glo/metodologias_estudos.pdf e https://www.defesa.gov.br/arquivos/exercicios_e_operacoes/glo/grafico_por_ano_barras.pdf Último acesso em 02/04/2019).

paradigma legislativo na instrumentalização do punitivismo estatal, com a legitimação política de um termo tão vago como “terror”.

Para além da mera enumeração de exemplos, consideremos, a seguir, as principais formas concretas da punição na contemporaneidade do capitalismo dependente brasileiro.

2.4.6. A violência policial

Recapitulando, vimos que o desenvolvimento das forças produtivas associado à revolução científico-técnica e a crescente expulsão da força de trabalho do processo produtivo põem em xeque o tempo de trabalho abstrato como medida da riqueza social, desatando o que István Mészáros chamou a crise estrutural do modo de produção capitalista. A afirmação da lei tendencial da queda da taxa média de lucro a partir do final dos anos 1960 acirrou a concorrência por lucros extraordinários dentro de um mesmo setor e entre diferentes setores da economia. Isso exigiu a liberalização dos fluxos internacionais de mercadorias e capitais, inaugurando um novo período da história do capitalismo, a assim chamada “globalização”, marcada pela ascensão do neoliberalismo e pela busca do ideal da acumulação flexível, ou seja, a retirada de todos os entraves políticos à acumulação do capital, especialmente aqueles relativos aos direitos dos trabalhadores (responsáveis pelo encarecimento do custo da mão de obra durante o fordismo), intensificando, a nível global, a exploração da força de trabalho.

Na esteira dessa liberalização, as economias imperialistas vêm conduzindo o estabelecimento de uma nova divisão internacional do trabalho, em que, graças ao monopólio das inovações decorrentes da revolução tecnológica, essas economias conservam em suas respectivas matrizes os setores industriais de maior composição orgânica do capital, ao mesmo tempo em que redistribuem entre as economias dependentes os demais setores de média e baixa composição orgânica, contribuindo para a intensificação das transferências de valor produzido nessas economias que passa a fazer parte da dinâmica de acumulação das economias centrais. Em resposta, as economias dependentes vêm se reespecializando nos setores produtivos em que são mais competitivas, fundamentalmente os setores agro-mineiros e, alguns casos, as etapas inferiores da produção industrial, de modo que podemos

falar atualmente no estabelecimento de um novo padrão de reprodução do capital na América Latina, pautado pela centralidade das exportações e pela especialização produtiva.

Durante os anos 2000, o aumento dos preços das *commodities* e a alta do ciclo de liquidez internacional beneficiaram as economias latino-americanas, controlando os déficits estruturais do balanço de pagamentos dessas economias e permitindo que os benefícios do ciclo expansivo fossem "compartilhados" com os seus trabalhadores, sob a forma de políticas assistenciais e de valorização do salário mínimo, embora, em última instância, o crescimento econômico estivesse amparado no aumento da superexploração da força de trabalho, como demonstraria a crise que se abateu sobre a região a partir da década de 2010 e que vem se refletindo na reversão de todos os indicadores positivos dos anos anteriores.

A atual crise do capitalismo dependente é um reflexo da crise que abalou a economia mundial a partir do final dos anos 2000, com a exacerbação da lógica de acumulação do capital fictício, que, por um lado, acelera o tempo de rotação do capital, elevando a taxa anual de lucro (o que, inclusive, permitiu ao capital superar a sua última grande crise, do final os anos 1960), por outro, contudo, não contribui para a produção de valor, de modo que um número crescente de capitais passa a competir pela apropriação de um mais-valor que é cada vez menos produzido, o que conduz inexoravelmente à reafirmação da lei tendencial da queda da taxa de lucro e a uma nova crise da economia mundial. Para superá-la, o capital deve buscar novos espaços de valorização, o que faz através do aumento da exploração da força de trabalho, via arrocho salarial, retirada de direitos, aumento da jornada/intensidade do trabalho, e, enquanto essas medidas não se concretizam, através da reforma do Estado (privatizações, reforma previdenciária etc.) e do comprometimento dos gastos públicos com o pagamento da dívida pública.

Isso se reflete numa política cada vez mais dura contra a classe trabalhadora, com o recrudescimento da violência do Estado em vários níveis, mas, especialmente, no recrudescimento da política penal, o que é uma tendência mundial, mas especialmente sensível nos países de capitalismo dependente, onde a punição funciona como base de sustentação da superexploração da força de trabalho.

No ponto anterior, vimos como as transformações recentes do capitalismo em nível mundial e regional se refletem na ordenação da estrutura de classes da sociedade brasileira, especialmente nas cisões internas da classe trabalhadora, uma cisão que é ao mesmo tempo espacial e ocupacional, entre trabalhadores do exército industrial da ativa (moradores das

periferias "tradicionais", urbanizadas, das grandes cidades) e da reserva (moradores das favelas). Vimos como a espoliação dos segundos serve de instrumento de "compensação" dos efeitos da superexploração sobre os primeiros, o que só é possível, contudo, através da radicalização das estratégias punitivas, numa nova articulação das agências do sistema penal.

O estudo dessa articulação é o objeto deste e do próximo ponto, derradeiro, da exposição. Nestes, tratarei, respectivamente, das dinâmicas atuais do policiamento e do encarceramento no Brasil, bem como de sua complementaridade objetiva para a reprodução da espoliação da classe trabalhadora nos marcos do capitalismo dependente contemporâneo.

2.4.6.1. *Transformações recentes da estrutura policial*

Vimos no item anterior que a ditadura militar erigiu um modelo de policiamento hipermilitarizado, hierarquicamente organizado, porém com ampla discricionariedade de ação. A instrumentalização das polícias pelas Forças Armadas eliminou a ingerência da sociedade civil sobre as tropas, preservando a sua unidade (ideológica) interna. A polícia se converteu numa instituição hermética, imune a qualquer tipo de questionamento ou prestação de contas. Ampliou-se a autonomia e o escopo das forças de repressão, "livres", nesse sentido, de todos os empecilhos, inclusive legais, ao fiel cumprimento de sua "missão": o combate ao inimigo interno.

Essa estruturação das polícias não seria alterada pela redemocratização. Durante o processo de abertura política, iniciado ainda no governo de Ernesto Geisel (1974-79), os esforços das Forças Armadas estavam voltados para a proteção da hierarquia militar e o estabelecimento de um modelo de democracia tutelada[575], obscurecendo o debate acerca da segurança pública. Por pressão dos militares, a Lei de Anistia (Lei nº 6.683/1979), cujos dispositivos foram posteriormente convertidos em emenda constitucional (EC nº 26/1985) – a mesma, por sinal, que convocava a Assembleia Nacional Constituinte -, contemplou, sob a temerária fórmula dos crimes "conexos" a crimes políticos, a anistia a todos os agentes do Estado envolvidos na repressão política. A nova Constituição, por sua vez, não apenas não alterou a estrutura e a organização das Forças Armadas, como lhes atribuiu funções extraordinárias na garantia da "lei e da ordem" (art. 142) – leia-se, a possibilidade das Forças

[575] Cf. GUERRA, Maria Pia. **Polícia e ditadura**, p. 64.

Armadas intervirem na segurança pública -, constitucionalizando um dos pontos mais caros aos ideólogos da doutrina de segurança nacional: o papel ativo das Forças Armadas na repressão interna, colocando a democracia brasileira sob a espada de Dâmocles do oportunismo dos líderes militares, sempre atentos ao cumprimento de suas "missões institucionais"...

Por outro lado, as principais reivindicações da esquerda voltavam-se contra a continuidade das torturas praticadas nas dependências policiais e em defesa do desmantelamento dos órgãos de repressão política, passando ao largo das questões relativas à repressão dita comum[576]. Isso permitiu que os militares representados na Constituinte conduzissem o processo de "democratização" das polícias, que se limitou, assim, à descentralização da segurança pública, conferindo maior autonomia aos Estados, sem, contudo, realizar um esforço significativo no sentido de reduzir a violência policial ou ampliar os canais de controle popular sobre as forças de repressão[577].

Trata-se, ademais, de uma autonomia limitada. Embora gozem de relativa liberdade para definir as diretrizes das políticas de segurança pública em seus respectivos territórios, os Estados não têm autonomia para intervir na organização e estrutura das corporações policiais. A constituição de 1988, diferentemente das constituições anteriores, previu um capítulo específico sobre a segurança pública, que manteve, em linhas gerais, a dualidade das polícias civil e militar e, ainda mais importante, a militarização do policiamento ostensivo[578].

Em nenhum momento, por sinal, questionou-se seriamente o modelo de polícia militarizada. Segundo Alessandra Teixeira:

> Se a tendência em imprimir um caráter militar às forças de ordem encontrou no golpe de 1964 e na reestruturação do sistema de segurança pública nacional um impulso sem precedentes, o fato é que essa tendência não foi abandonada com a redemocratização. A Polícia Militar acabou por se traduzir, em todos os Estados da federação, como a força policial por excelência, o que redundou numa valorização material e política da corporação, que vem, aliás, se intensificando ao longo dos anos. (TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, p. 258)

---

[576] Cf. GUERRA, Maria Pia. **Polícia e ditadura**, p. 85.

[577] Nesse sentido, segundo Maria Pia Guerra, "Democratizar [...] reduziu-se a descentralizar as competências." (Ibid., p. 67).

[578] "O texto constitucional aprovado apostou num arranjo problemático. Por um lado, estabeleceu competência estadual para a matéria, com poucos mecanismos de coordenação, na linha das propostas descentralizadoras. [...] Por outro, criou um formato relativamente fechado, já que definiu no texto constitucional um arranjo detalhado. Por isso, os Estados atualmente não podem modificar a arquitetura institucional para optar, por exemplo, por modelos de policiamento como o de ciclo único, adequados ao contexto local." (Ibid., p. 105).

Isso atendia em certa medida ao anseio popular. Segundo Maria Pia Guerra:

> [...] pesquisa da Folha de São Paulo de dezembro de 1982 mostrou que 85,1% dos entrevistados eram contra a extinção [da polícia militar] e pesquisa da Folha de São Paulo de agosto de 1983 mostrou que 71% dos entrevistados eram favoráveis a uma política de segurança "mais dura". (GUERRA, Maria Pia. **Polícia e ditadura**, p. 79).

Interessante observar que as duas pesquisas citadas pela autora foram realizadas durante a transição dos governos de José Maria Marin (que assumiu o cargo após a renúncia do titular, Paulo Maluf, em maio de 1982) e Franco Montoro, eleito na primeira eleição direta para governador desde o início da ditadura militar. Ambos possuíam projetos antagônicos para a gestão da segurança pública no Estado de São Paulo: o primeiro meramente replicava as práticas punitivistas de seu antecessor, famoso pelo lema de "pôr a ROTA na rua"; o segundo, com viés progressista, pretendia controlar os abusos cometidos pela polícia, contudo, a rígida estrutura do policiamento erigida pela ditadura militar liquida, na origem, qualquer tentativa de transformação mais radical da segurança pública. Segundo Guerra:

> Intervir no funcionamento das polícias seria um desafio ainda maior do que o esperado. A solidariedade entre delegados e subordinados, decorrente do descompasso entre o objetivo de proteção da ordem e os obstáculos impostos pela legalidade formal, tornava a polícia hermética a intervenções externas: "*devido ao desencontro entre a legalidade e o trabalho policial, os delegados dependem da lealdade e da discrição de seus subordinados. (...) Em outras palavras, os chefes têm o rabo preso com seus subordinados por partilharem dos mesmos hábitos ilegais de trabalho. Consequentemente o controle sobre eles é frouxo. O chefe, para não se complicar, prefere ignorar o que o subordinado faz na rua, exige apenas discrição e resultados*". (Ibid., p. 78, destaques no original).

As poucas experiências no Estado de São Paulo de governantes que buscaram controlar a violência policial – restritas, basicamente, aos mandatos de Franco Montoro (1983-87) e Mário Covas (1995-99 e 1999-2001) – encontraram forte oposição tanto por parte das corporações policiais quanto por parte da população em geral, o que evidencia, em certo sentido, a impotência do reformismo perante as estruturas mais profundas que reproduzem as dinâmicas (e os discursos) da punição no país. Durante todo o período democrático, a violência policial aumentou no Estado de São Paulo.

Por fim, os constituintes de 1988 mantiveram a Justiça Militar e a sua competência para o julgamento de crimes militares ou cometidos por militares, dentre os quais se incluem, evidentemente, os policiais militares. Isso contribuiu para que vários crimes cometidos por policiais militares restassem impunes, embora desde a exclusão do homicídio doloso do rol dos crimes cometidos por militares submetidos à competência da Justiça Militar, a justiça comum não tenha se mostrado mais diligente no julgamento dos crimes dolosos contra a

vida cometidos por militares em serviço. Em geral, aceita-se a fórmula atípica da "resistência seguida de morte" como causa excludente da ilicitude nos casos de homicídios cometidos por policiais militares, embora seja público e notório que muitos desses registros servem para encobrir casos de descumprimento dos procedimentos de abordagem policial, uso desproporcional da força ou mesmo execuções extrajudiciais e chacinas, que vitimizam, preferencialmente, a juventude negra das periferias das grandes cidades[579].

Em outubro de 2017, foi editada a Lei nº 13.491, que estabelece a competência da Justiça Militar para o julgamento dos crimes dolosos contra a vida cometidos por militares das Forças Armadas contra civis no contexto de operações de garantia da lei e da ordem. Atualmente, tramita na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 882/2019, de iniciativa do governo federal, que pretende, dentre outras medidas, "flexibilizar" as causas de exclusão de ilicitude (estado de necessidade, legítima defesa e estrito cumprimento do dever legal ou exercício regular de direito), autorizando o juiz a deixar de aplicar a pena correspondente ao excesso culposo ou doloso "se o excesso decorrer de escusável medo, surpresa ou violenta emoção", fórmula genérica carente de qualquer conteúdo jurídico-penal, pelo que este projeto tem sido acusado de tentar legalizar a "licença para matar" nas favelas[580].

2.4.6.2. *O mercado da droga e a violência policial*

Essas considerações acerca das transformações da estrutura e organização das agências policiais seriam inúteis se elas não viessem acompanhadas (ou, na verdade, não fossem o resultado) de transformações mais profundas no modo como as polícias atuam. Vimos no item anterior que, durante grande parte do século XX, a principal modalidade punitiva instrumentalizada pelas agências policiais foram as prisões correcionais, tipo de prisão ilegal, dita "para averiguação", empregada para "reativar" os vínculos que uniam o "mundo da lei" e o "mundo do crime", numa peculiar relação de troca de extorsões, propinas, em suma, parte dos proventos do crime, e a liberdade "roubada" pela polícia. Esse ajuste se

[579] Para um estudo empírico dos homicídios cometidos por policiais militares registrados como "resistência seguida de morte", cf. MISSE, Michel (Coord.). **"Auto de resistência"**: uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do Rio de Janeiro (2001-2011). Rio de Janeiro: UFRJ/Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana, 2011.

[580] Cf. **Não existe nenhuma licença para matar, diz Moro sobre proposta para legítima defesa**. Folha de São Paulo, 4 fev. 2019. Disponível em https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/02/nao-existe-nenhuma-licenca-para-matar-diz-moro.shtml Último acesso em 06/04/2019.

assentava objetivamente na regularidade e espacialidade bem definida das economias criminais da época, restritas às regiões centrais das grandes cidades, em geral orbitando a exploração da prostituição e os pequenos furtos.

Com o avanço da industrialização associada à entrada do capitalismo brasileiro em sua fase superior, subimperialista, e a consequente expansão do exército industrial de reserva decorrente da introdução de maquinaria estrangeira poupadora de mão de obra nos setores mais dinâmicos da economia – além, como visto, do aumento da circulação de bens e dinheiro associados ao desenvolvimento dos serviços urbanos, prestados, via de regra, pelos membros dessa superpopulação relativa em expansão -, as economias criminais passariam por grandes transformações, impulsionadas, num primeiro momento, pelo crescimento da criminalidade patrimonial. Essa criminalidade, desorganizada e difusa por toda a cidade, romperia a base objetiva sob a qual se assentavam os ajustes entre policiais e criminosos, inutilizando, por conseguinte, o recurso às prisões correcionais. O rompimento desse padrão obrigaria as agências policiais a buscarem formas alternativas, menos mediadas, de reativar a teia de compromissos mútuos que sustentavam as "boas relações" entre agentes da lei e criminosos. O meio encontrado para tal foi o recrudescimento da violência policial, com o aumento dos casos de tortura e execuções sumárias, cujo símbolo, no período, foram os esquadrões da morte, grupos de policiais milicianos que vestiam (e vestem até hoje) a carapuça de justiceiros contra o que aparecia, então, como um novo tipo de "bandidagem". Segundo Alessandra Teixeira:

> Ao longo de toda a década de 80, a violência praticada por grupos de extermínio, sobretudo contra jovens na periferia da cidade, irá se intensificar, bem como se reconfigurar. Nos anos 90 esse fenômeno chegará ao seu ápice, se apresentando não mais no formato da execução coletiva de ladrões locais, e sim nas *chacinas*, eventos que marcarão decisivamente o quadro da violência urbana nessa década, e em muito serão responsáveis pelo aumento extraordinário das taxas de homicídio na Capital e na Grande São Paulo [...] (TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, p. 158, destaque no original)

Em 1994, o número de chacinas[581] registradas na Grande São Paulo foi de 34, contabilizando 66 mortes. Em 1995, o número de chacinas elevou-se para 49, enquanto o número de vítimas mais que dobrou, perfazendo 167 mortos, dados que indicam não apenas o rápido crescimento, em apenas um ano, do total de chacinas, mas, principalmente, a maior extensão da violência empregada nesses episódios. O pior, contudo, ainda estaria por vir. De 1997 a 1998, o número de chacinas registradas na Grande São Paulo elevou-se subitamente

[581] Segundo Teixeira, a polícia considera uma chacina um homicídio múltiplo com mais de três vítimas (cf. TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, p. 178).

de 47 para 89 casos e o número de vítimas de 162 para 308 mortos. Até o final da década, esses números continuariam crescendo, atingindo, no ano 2000, o auge com 95 chacinas e 325 mortos.

Gráfico 8

Chacinas e mortos na Grande São Paulo, 1994-2000

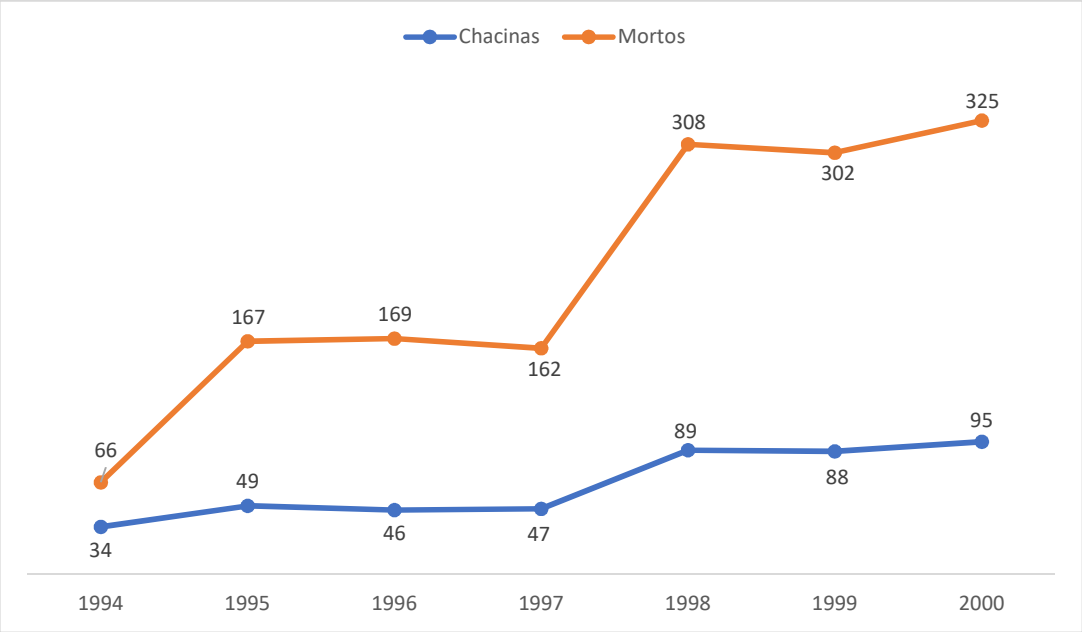

Fonte: TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, p. 177.

Esses números são condizentes com o aumento dos homicídios dolosos[582] na cidade de São Paulo, que saltam de pouco mais de 3 mil ocorrências em meados da década de 1980, para quase 8 mil em 2000, apresentando uma queda pronunciada a partir de então.

[582] O número de homicídios dolosos abrange as ocorrências registradas, portanto, não corresponde necessariamente ao número total de vítimas, visto que casos de homicídios múltiplos são registrados como uma única ocorrência.

Gráfico 9

Homicídios dolosos na cidade de São Paulo, 1984-2007

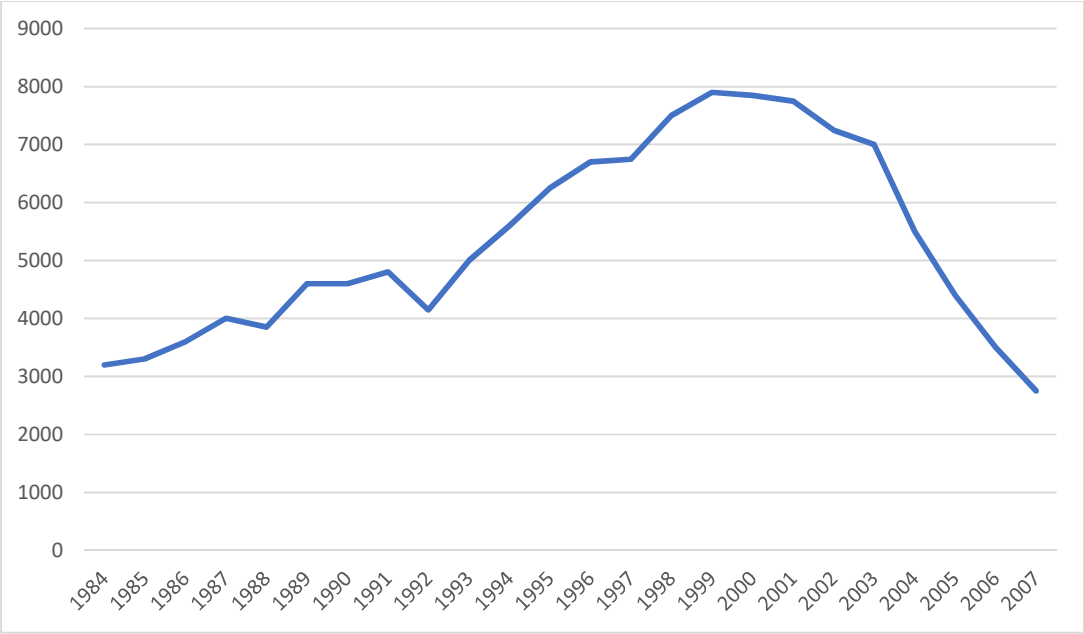

Fonte: TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, p. 177.

Evidentemente, não se pode responsabilizar apenas a polícia pelo aumento do número de chacinas e muito menos pelo aumento dos homicídios dolosos até 2000. Durante a década de 1990, ao mesmo tempo em que se intensificava a violência policial, consolidava-se uma nova economia criminal na Grande São Paulo, cuja insinuação, desde, na verdade, os anos 1970, não chegaria perto do vulto que tomaria dos 90 em diante: falo, evidentemente, do tráfico de drogas.

O tema da origem e desenvolvimento do tráfico de drogas, ou seja, a origem e desenvolvimento da repressão à produção e circulação de substâncias formalmente qualificadas como "drogas", é muito vasto e não nos cabe, nessas poucas linhas, buscar esgotar o assunto. Para os fins deste trabalho, interessa-nos apenas a faceta mais imediata desse fenômeno, ou seja, a dinâmica do comércio varejista de drogas nas relações que estabelece entre os competidores dentro desse mercado e entre eles e as forças de repressão, ou seja, as disputas por pontos de venda de drogas entre traficantes e os "acertos" com a polícia.

Durante a década de 1990, o mercado da droga estava se estabelecendo na Grande São Paulo. Nenhum grupo havia ainda monopolizado o comércio de drogas e passado a regulá-lo segundo as suas próprias regras, nem haviam se ajustado os interesses de

traficantes, de um lado, e agentes da repressão, do outro[583]. O conflito, inevitável em todas as relações em que preside o dinheiro, estabelecia-se, assim, em duas frentes distintas: entre os próprios traficantes e entre traficantes e policiais. Em mercados regulados, esses conflitos se resolveriam nos termos da lei. Em mercados ilegais, contudo, é a própria lei que deve ser imposta, no sentido evidente de que cada parte busca impor a sua própria lei aos demais. A violência surge, assim, como a única medida do direito, portanto, tem o maior direito aquele que é capaz de infligir (e suportar) a maior violência. Segundo Teixeira:

> [...] a expansão varejista do comércio de drogas na periferia e na Grande São Paulo é marcada por um contexto de extrema violência, tributário em grande medida da disputa acirrada pelo controle sobre os *pontos de venda*. (TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, p. 174, destaque no original)

> [...] além dos homicídios individuais e múltiplos cometidos por supostos traficantes rivais, também a violência policial se intensificava nesses territórios, não apenas na figura de grupos de extermínio implicados também nessa emergente economia da droga, como através dos alegados "confrontos" entre policiais e civis cujo resultado, ainda hoje, se revela na crescente letalidade dos últimos, impunível pela forjada categoria "resistência seguida de morte". (Ibid., p. 180)

Explica-se, assim, a ascensão e queda dos homicídios dolosos em São Paulo. Durante os anos 1990, os atritos entre traficantes e entre traficantes e agentes da repressão foram responsáveis por impactar negativamente os números da violência urbana. Conforme a economia da droga fosse se consolidando, contudo, estabelecendo novas formas de ajuste entre as partes interconectadas no interior desse mercado criminal, a violência urbana deveria "naturalmente" retroceder, processo observável no recuo da linha dos homicídios dolosos durante os anos 2000. O mais importante, contudo, são as bases sob as quais se assentam esses novos ajustes, pois são eles que permitem destrincharmos a especificidade do caso de São Paulo, bem como vislumbrar as possibilidades que ele abre para a gestão da segurança pública em todo o país. Analisemos, primeiro, como se "organiza" a criminalidade.

As disputas entre traficantes pelo controle dos pontos de venda de drogas na Grande São Paulo encerraram-se, no início dos anos 2000, com a ascensão da facção criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC) e a consolidação de um verdadeiro monopólio sobre o mercado da droga em São Paulo[584]. O controle do PCC sobre o mercado da droga assenta-se no controle da facção sobre os próprios territórios em que esse mercado se desenvolve,

[583] "É preciso observar que em se tratando de uma economia criminal em emergência, ela não havia logrado acionar, pelo menos não ainda nesse primeiro momento, tanto mecanismos de regulação interna quanto e sobretudo de negociação com demais sujeitos implicados nessa economia, ou seja, os gestores dos ilegalismos, as forças de ordem." (TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, p. 180).
[584] No próximo ponto, veremos como o PCC surge de dentro das prisões paulistas e passa a controlar o comércio varejista de drogas no Estado, projetando-se, hoje em dia, para todo o país e mesmo para o exterior.

ou seja, as periferias e favelas da Grande São Paulo. Esse controle permitiu ao PCC "impor a paz" nesses territórios, através da prescrição de suas próprias regras aos conflitos imperantes entre a população local, prevenindo resultados potencialmente sangrentos[585]. Trata-se, evidentemente, de combater sangue com sangue, na medida em que as soluções previstas pelo código da facção são tão ou mais violentas que os conflitos que ela busca regular. De todo modo, a centralização do uso da força pelos "irmãos" do PCC cumpre a função instrumental de racionalizar os conflitos e a distribuição da "justiça" nesses territórios, conferindo previsibilidade e calculabilidade à dinâmica social, pré-requisito necessário à reprodução de qualquer empresa que opere sob bases capitalistas, de modo que o PCC não é uma exceção.

Embora efetiva, a pacificação social imposta pelo PCC depende de um arranjo muito específico (e instável) de fatores. Segundo Dias:

> O equilíbrio de forças que permite a manutenção do poder hegemônico do PCC tem três componentes essenciais: a ausência de inimigos ou adversários externos que possam ameaçar a sua hegemonia econômica e política; a ausência de focos de desestabilização interna capazes de desencadear movimentos de ruptura, fragmentação ou disputas de poder; e, por fim, uma acomodação tácita, não explicitada e essencialmente tensa nas relações com o Estado, sobretudo com os seus braços eminentemente repressivos, as instituições policiais e a administração prisional. (DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência**, p. 335)

[585] Nesse sentido, Camila Dias ressalta a "forte influência da emergência e a consolidação do PCC na brusca queda das taxas de homicídios do estado de São Paulo. Ainda que outros fatores possam ser elencados para explicar essa queda, a velocidade com que ela ocorreu e a extensão que ela adquiriu num período relativamente curto, não encontram ressonância nas explicações oficiais para este fenômeno. Esta compreensão deve considerar os efeitos políticos e sociais da emergência desta organização que monopolizou as oportunidades de poder político e econômico relativos ao 'mundo do crime', desenvolveu mecanismos de controle social que produziram uma drástica redução do uso da violência física nos conflitos interpessoais e, assim, possibilitaram a *imposição da paz* nestes territórios." (DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência**: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. São Paulo: USP/FFLCH, 2011, p. 332). Segundo Nunes: "[...] o PCC teria sido capaz de impor o monopólio privado do exercício da violência física nas prisões e, com o tempo, expandido sua capacidade de mediar conflitos também para as ruas. Se antes esses espaços eram dominados por gangues e disputas de diferentes grupos, à medida que a facção se tornou hegemônica o crime passou a regular condutas e conflitos do cotidiano da sociedade segundo códigos próprios. Assim, uma dívida de droga que anos antes inevitavelmente resultaria em um conflito com várias mortes passou a ser intermediada pelo PCC através dos "debates" em tribunais formados por membros do comando, que decidem em sentença coletiva a punição mais adequada. Essa chave analítica destaca o papel que o crime organizado ocupou na mediação e administração de conflitos sociais, em detrimento do Estado, e como influencia as próprias dinâmicas de sociabilização desses territórios, ao desapropriar os indivíduos da possibilidade de solucionar seus conflitos da forma que bem entendem (DIAS, 2009)." (NUNES, Samira Bueno. **Trabalho sujo ou missão de vida?**, pp. 70/71). Para uma interpretação divergente sobre as causas da queda dos homicídios em São Paulo, cf. MANSO, Bruno Paes. **Crescimento e queda dos homicídios em SP entre 1960 e 2010**: uma análise dos mecanismos da escolha homicida e das carreiras no crime. São Paulo: USP/FFLCH, 2012.

O componente mais frágil desse arranjo é, evidentemente, a relação dos membros da facção com o Estado[586]. Isso está relacionado às mudanças mais profundas por que passaram as economias criminais, num primeiro momento, com a desterritorialização da criminalidade patrimonial e, num segundo momento, com a rearticulação dessa criminalidade a partir das periferias e favelas da Grande São Paulo, processo que acompanha, em linhas gerais, a consolidação do PCC[587]. Diferentemente da época em que a polícia detinha o controle sobre a base territorial do "mundo do crime", e as extorsões e propinas eram cobradas nas próprias dependências policiais, através do recurso às prisões correcionais, hoje em dia, as negociações se dão a céu aberto, no território do "inimigo", ampliando as possibilidades de conflito. A linha que divide a prática do "acerto" de uma resolução violenta para os contratempos que perturbam as relações entre traficantes e policiais revela-se muito tênue[588]. Consequentemente, ao mesmo tempo em cai o número de homicídios dolosos, intensifica-se a violência policial, melhor mensurada pela elevação do número de mortes decorrentes de intervenção policial, ou seja, mortes diretamente provocadas pela polícia[589]. Para se ter uma ideia, em 1996, foram registrados 10.233 homicídios dolosos no Estado de São Paulo e "apenas" 286 mortes decorrentes de intervenção policial. Em 2000, pico da violência urbana no Estado, o número de homicídios dolosos elevou-se para 12.638 e o de mortes decorrentes

[586] "Dentro ou fora do sistema prisional, as relações sociais entre o PCC e os agentes encarregados da repressão estatal são essencialmente tensas, sujeitas a enormes desconfianças, expostas a inúmeras possibilidades de traições e quebras de confiança, de modo que elas conformam a parte mais frágil do equilíbrio de forças que sustenta o poder hegemônico do *Comando* e do qual depende a manutenção da pacificação social." (DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência**, pp. 335/336, destaque no original).

[587] Esse processo só é plenamente compreensível quando se considera a intermediação da agência penitenciária para a consolidação do poder do PCC. Tratarei desse tema no ponto seguinte da exposição.

[588] "A modalidade extorsiva 'acerto' que se institucionalizará nas periferias, conectada muito diretamente à atividade criminal do tráfico de drogas (embora não exclusivamente a ela), será muito distinta assim das *caixinhas* e *congestas* que marcavam a atuação policial na Boca do Lixo [região central da cidade de São Paulo] até meados dos anos 60, e que se realizavam sobretudo nas dependências policiais a partir das detenções correcionais. Ali, a 'taxação' sobre as atividades ilegais por parte dos gestores da lei importava sobretudo uma medida de liberdade, daí a importância desempenhada por mecanismos de controle como as prisões correcionais. Aqui, o jogo de escalas é outro: não mais a categoria liberdade é a moeda de troca usada pelas forças de ordem, mas uma outra lógica que se aciona, de vida e morte, calcada em princípios de *soberania*, no *fazer morrer e deixar viver* de que nos fala Foucault (2000)." (TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, p. 181, destaques no original).

[589] Mas que não se esgota nelas. Nesse sentido, ainda haveríamos de analisar os casos de abusos, extorsões e mesmo torturas praticadas por agentes policiais. Em virtude da ausência de uma base de dados estatísticos segura quanto a esses indicadores, bem como pela ausência de elementos para comparação, fui obrigado a desconsiderar esses elementos. Registre-se, contudo, que a percepção da violência policial por parte da classe trabalhadora, elemento fundamental para a efetividade do sentido da punição que vínhamos analisando até aqui, não é definida apenas pelos casos-limite de assassinatos e chacinas perpetradas pela polícia, mas engloba todas as pequenas extorsões do dia a dia, de modo que uma análise criteriosa da dinâmica das abordagens policiais nas periferias das grandes cidades ajudaria, certamente, a precisar melhor os contornos desse debate.

de intervenção policial para 595. Em 2017, a despeito da redução dos homicídios dolosos para 3.504 casos, as mortes decorrentes de intervenção policial somavam 940 casos.

Gráfico 10

Homicídios dolosos e mortes decorrentes de intervenção policial no Estado de São Paulo, 1996-2017

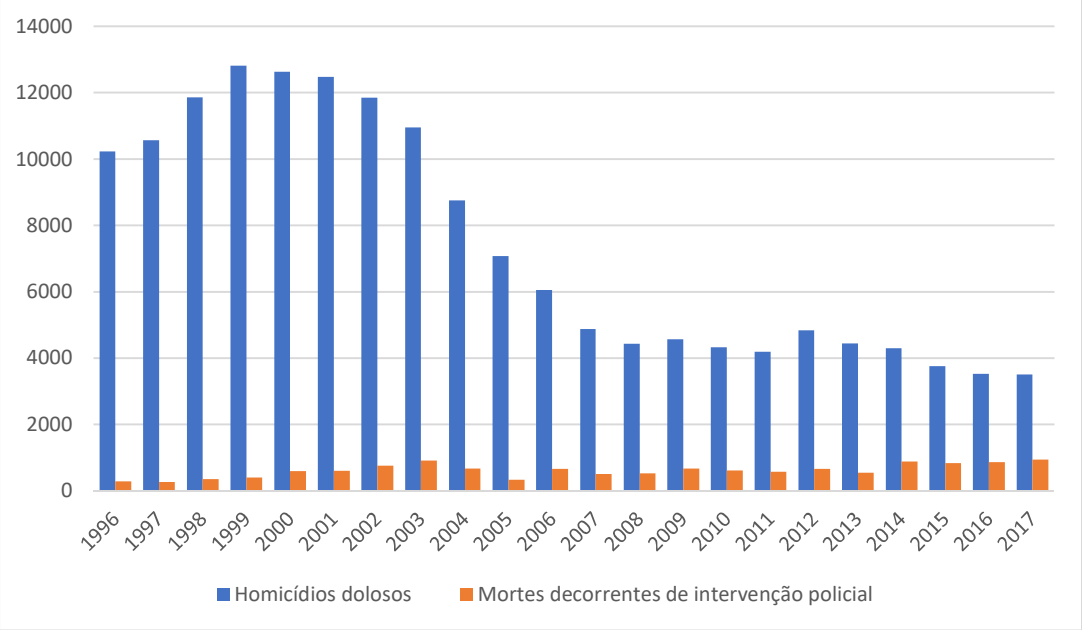

Fontes: NUNES, Samira Bueno. **Trabalho sujo ou missão de vida?**, pp. 170/171 e FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2018**, pp. 12/13.

Em virtude da grande disparidade entre os números de homicídios dolosos e de mortes decorrentes de intervenção policial, os primeiros parecem "engolir" os segundos, dando-nos a falsa impressão de que a violência policial não é determinante para o aumento ou diminuição da violência urbana. Quando se analisam os números relativos, todavia, essa impressão rapidamente desaparece[590].

[590] Segundo Nunes, a proporção de civis mortos pelas polícias em relação ao total de homicídios dolosos é o melhor indicador para se mensurar o uso excessivo da força pelas autoridades policiais. Segundo a autora: "[...] um território pode aparentemente ter muitos casos de uso da força letal pela polícia, mas diante do total de homicídios seu número ser pouco representativo. Ou, ao contrário, o número de mortes em decorrência de intervenções policiais pode aparentar ser baixo, mas corresponder a um elevado percentual do total de homicídios dolosos, indicando que há uso excessivo da força letal pela polícia local (BUENO, 2014)." (NUNES, Samira Bueno. **Trabalho sujo ou missão de vida?**, p. 48). Esse é o caso do Estado de São Paulo, que, apesar de não ter, em números absolutos, a maior quantidade de mortes decorrentes de intervenção policial do país, é um dos primeiros quando se compara o total de mortes diretamente provocadas pela polícia com o número dos homicídios dolosos.

Gráfico 11

Mortes decorrentes de intervenção policial por 100 homicídios dolosos no Estado de São Paulo, 1996-2017

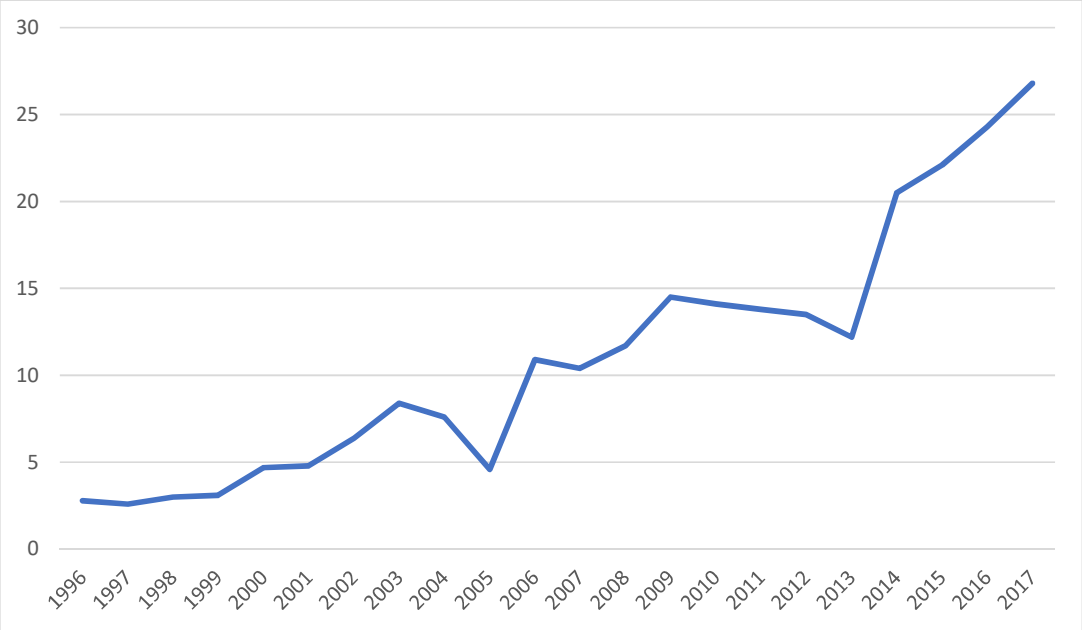

Fontes: NUNES, Samira Bueno. **Trabalho sujo ou missão de vida?**, pp. 170/171 e FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2018**, pp. 12/13.

Observa-se assim que, a despeito da queda e posterior estabilidade do número de homicídios dolosos no Estado, os números relativos da violência policial (e também os absolutos, embora com algumas oscilações) aumentaram constantemente, passando de 2,8 mortes decorrentes de intervenção policial para cada 100 homicídios dolosos, em 1996, para 4,7 em 2000 e, novamente, para 26,8 em 2017, ano em que se registrou o menor número de homicídios dolosos no Estado (3.504 casos)[591].

[591] O crescimento dos números relativos é impressionante, contudo, talvez tenha sido ainda maior em período anterior, não compreendido nos Gráficos 10 e 11. Segundo Fernando Salla, em 1991, foram registradas 1.140 mortes provocadas por policiais no Estado de São Paulo, número que se eleva para 1.470 em 1992 (para efeitos de comparação, o pico de mortes decorrentes de intervenção policial no Gráfico 10 foi de 940, no ano 2017). Infelizmente, não dispomos dos números de homicídios dolosos no Estado de São Paulo antes de 1996, contudo, se adotarmos os números de homicídios dolosos apenas na cidade de São Paulo (vide Gráfico 9), região que concentra a maior parte dos homicídios dolosos do Estado, obteremos, para 1991, a taxa de 24 mortes decorrentes de intervenção policial por 100 homicídios dolosos, valor que sobe para 35 em 1992. Segundo Salla, a redução posterior do número de mortes provocadas pela polícia estaria associada à retomada da agenda de priorização dos direitos humanos durante as gestões de Mário Covas (1995-1999, 1999-01), o que parece pouco provável, tendo em vista que é justamente nesse período que volta a crescer, ainda que timidamente, o número de mortes decorrentes de intervenção policial, conforme visto no Gráfico 10. Para os números, cf. SALLA, Fernando. **De Montoro a Lembo**: as políticas penitenciárias em São Paulo. In: Revista Brasileira de Segurança Pública, ano 1, ed. 1, 2007, p. 79.

Esse comportamento aparentemente paradoxal das estatísticas da violência policial, inexplicável para aqueles que se atascam às funções declaradas das agências do sistema penal, demonstra, na realidade, a inexistência de um vínculo necessário entre os índices da violência urbana e da letalidade policial, ou, em outras palavras, que a letalidade policial e, por extensão, o sentido mesmo da atuação das agências policiais, não tem relação necessária com a prevenção ou repressão da violência urbana, mas pode contribuir, em determinados casos, para o seu agravamento[592].

[592] A visualização desse fato é o que torna especialmente relevante o caso de São Paulo. No conjunto do país, o número de mortes decorrentes de intervenção policial vem crescendo nos últimos anos, acompanhado, contudo, da elevação do número das demais mortes violentas intencionais.

Gráfico 12
Mortes decorrentes de intervenção policial (MDIP) e demais mortes violentas intencionais (MVI)[a] no Brasil, 2007-2017[bcd]

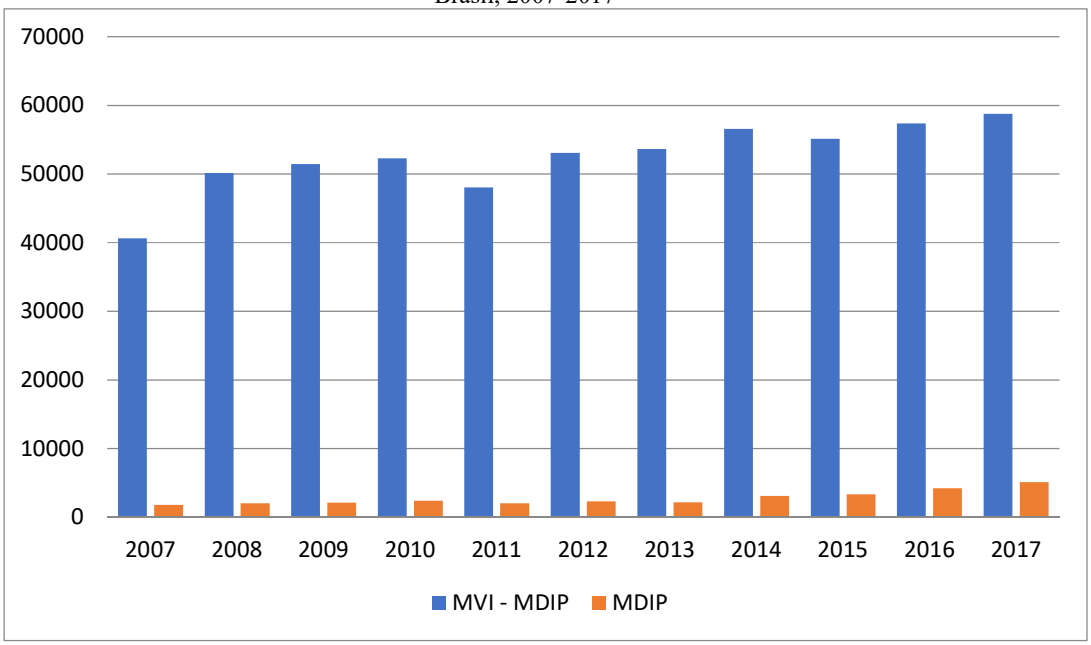

Fontes: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2009**, pp. 12/13. Disponível em http://www.forumseguranca.org.br/storage/3_anuario_2009.pdf Último acesso em 09/04/2019; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2010**, p. 32. Disponível em http://www.forumseguranca.org.br/storage/4_anuario_2010.pdf Último acesso em 09/04/2019; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2013**, p. 29. Disponível em http://www.forumseguranca.org.br/storage/7_anuario_2013-corrigido.pdf Último acesso em 09/04/2019; Id. **Anuário brasileiro de segurança pública 2016**, p. 20; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2017**, pp. 17 e 30. Disponível em http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/01/ANUARIO_11_2017.pdf Último acesso em 09/04/2019; e Id. **Anuário brasileiro de segurança pública 2018**, pp. 13 e 26.
a: A categoria mortes violentas intencionais (MVI) corresponde à soma das vítimas de homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenção policial (MDIP) em serviço e fora de serviço. Sendo assim, a categoria MVI representa o total de vítimas de mortes violentas com intencionalidade definida em determinado território e recorte temporal.
b: De 2008 a 2010, inclusive, os dados relativos às MVI correspondem à categoria "mortes por agressão", que engloba as vítimas de homicídio doloso, exclusive as MDIP.

O que parece claro, por outro lado, é que a polícia é muito efetiva em controlar grupos populacionais, selecionados por critério de gênero, raça, idade e moradia, subentendendo-se, evidentemente, o pertencimento à classe trabalhadora, único "estigma" que não se traz na face, embora estigmas identitários geralmente coincidam com (sejam a expressão de) estigmas de classe.

---

c: O número de MVI (menos MDPI) para o ano de 2007 foi obtido a partir da soma das ocorrências de homicídios dolosos, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte obtidas para aquele ano, portanto, não corresponde necessariamente ao número total de vítimas. (vide nota 582 deste trabalho).
d: O número de MDIP para o ano de 2007 corresponde à categoria "pessoas mortas em confronto com a polícia/auto de resistência".

Analisando os números relativos, podemos ver como a tendência, que é explícita no caso do Estado de São Paulo, aparece muito mais mitigada quando consideramos os dados de todo o país, manifestando-se de modo mais proeminente apenas a partir de 2013. É a partir de 2013, igualmente, que os números absolutos de mortes decorrentes de intervenção policial param de oscilar e começam a crescer de modo constante.

Gráfico 13
Mortes decorrentes de intervenção policial por 100 mortes violentas intencionais (menos MDIP) no Brasil, 2007-2017[e]

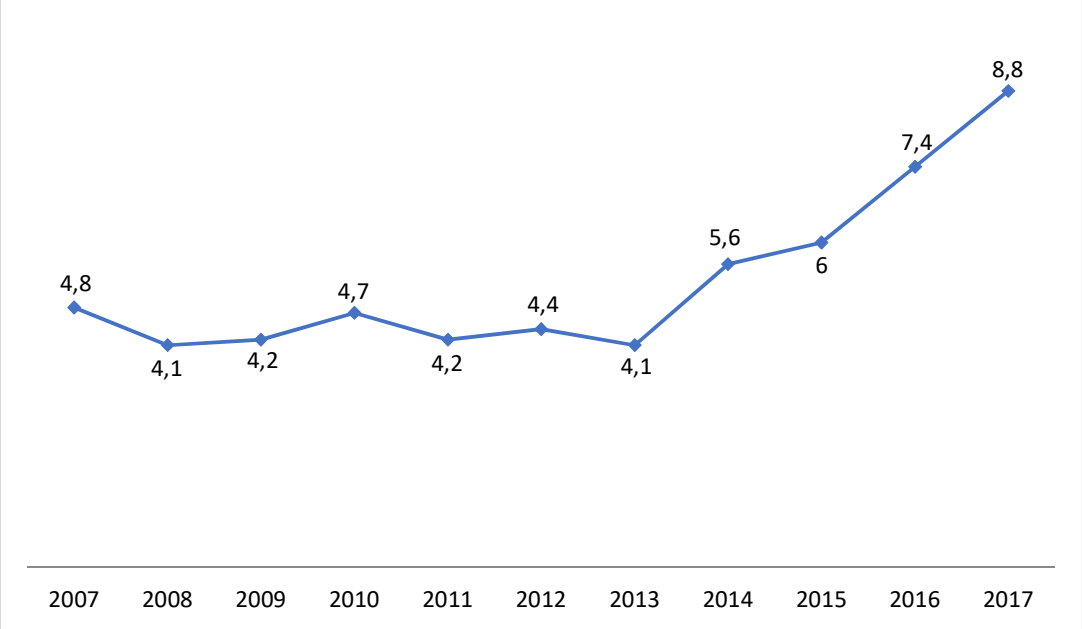

Fontes: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2009**, pp. 12/13; Id. **Anuário brasileiro de segurança pública 2010**, p. 32; Id. **Anuário brasileiro de segurança pública 2013**, p. 29; Id. **Anuário brasileiro de segurança pública 2016**, p. 20; Id. **Anuário brasileiro de segurança pública 2017**, pp. 17 e 30; e Id. **Anuário brasileiro de segurança pública 2018**, pp. 13 e 26.
e: Vide notas a, b, c e d do gráfico anterior.

Ressalte-se, todavia, a ausência de uma base dados completa para o conjunto do país (especialmente quando consideramos os anos mais remotos), bem como a ausência de uma metodologia unívoca para a coleta e classificação dos dados de modo que os gráficos acima devem ser analisados com muita cautela.

Segundo pesquisa realizada por Nunes nos registros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, dentre as vítimas fatais da PM no período de janeiro de 2013 a dezembro de 2016, 99,6% eram homens, 66,5% eram negros (pretos ou pardos), 14,4% estavam na faixa de 12 a 17 anos e 48,2% na de 18 a 29 anos[593] A maioria estava concentrada em poucas cidades, principalmente da Região Metropolitana de São Paulo, Baixada Santista e regiões de Ribeirão Preto e São José dos Campos – polos, segundo a autora, de concentração da criminalidade organizada no Estado[594] -, e, em se tratando da cidade de São Paulo, principalmente nas periferias da Zona Leste e Zona Norte da cidade[595].

Por fim, quanto ao número de policiais mortos no Estado de São Paulo, este vem apresentando tendência de queda nos últimos anos, como mostra o gráfico abaixo.

Gráfico 14

Mortes de policiais civis e militares dentro e fora de serviço no Estado de São Paulo, 2001-2017

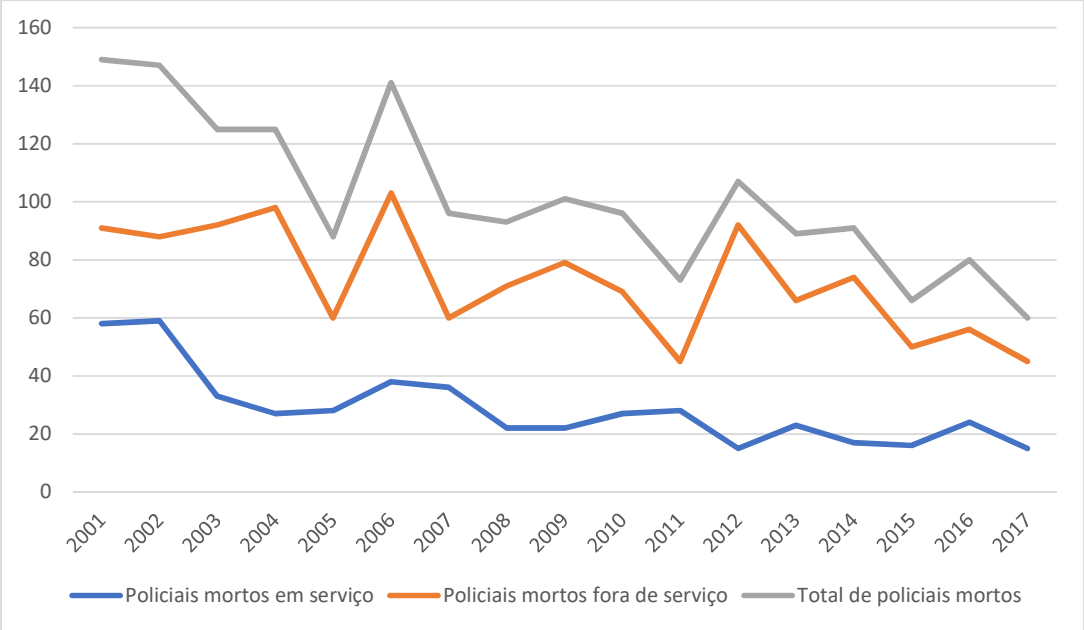

Fontes: NUNES, Samira Bueno. **Trabalho sujo ou missão de vida?**, p. 85 e FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2018**, p. 12.

[593] Esse perfil difere substancialmente do perfil das vítimas de homicídios dolosos, composta, proporcionalmente, por mais mulheres (13%), mais brancos (48,4% contra 46% de negros) e por um público mais velho (7,8% até 17 anos, 32,9% entre 18 e 29 anos e 49% com mais de 30 anos) (cf. NUNES, Samira Bueno. **Trabalho sujo ou missão de vida?**, p. 18).

[594] Cf. Ibid., p. 73.

[595] "Uma das explicações acionadas pela literatura, e que também mobiliza os policiais, é que parte considerável do trabalho de policiamento ostensivo consiste na repressão ao crime a partir da tentativa de controle do mercado de drogas e o combate ao crime organizado, estratégias que seriam focalizadas em bairros periféricos com altas taxas de desorganização social. Nessa perspectiva seria natural que a letalidade policial se concentrasse nas regiões periféricas, enquanto os bolsões do centro não apresentam ocorrências." (Ibid., p. 74).

Apesar da elevação abrupta do número de policiais mortos em 2006 e 2012, reflexo do acirramento pontual dos conflitos entre agentes da repressão e traficantes nesses dois momentos, a tendência geral das últimas duas décadas foi de redução acentuada da vitimização policial, que caiu de 149 policiais mortos, em 2001, para 60 policiais mortos, em 2017, uma redução de 60%[596].

Interessante observar que a redução das mortes de policiais ocorre paralelamente ao aumento das mortes decorrentes de intervenção policial, de modo que se para cada policial morto, em 2001, tínhamos 4 pessoas mortas pela polícia, em 2017, esse número já se elevara para aproximadamente 16 pessoas mortas pela polícia para cada policial morto, um aumento de 300%.

[596] A mesma tendência é verificada em escala nacional, embora, novamente, de modo atenuado, manifestando-se apenas a partir de 2013 (curiosamente, o mesmo ano em que o número absoluto de mortes decorrentes de intervenção policial começa a aumentar, como visto no Gráfico 12).

Gráfico 15
Mortes de policiais civis e militares dentro e fora de serviço no Brasil, 2008-2017[a]

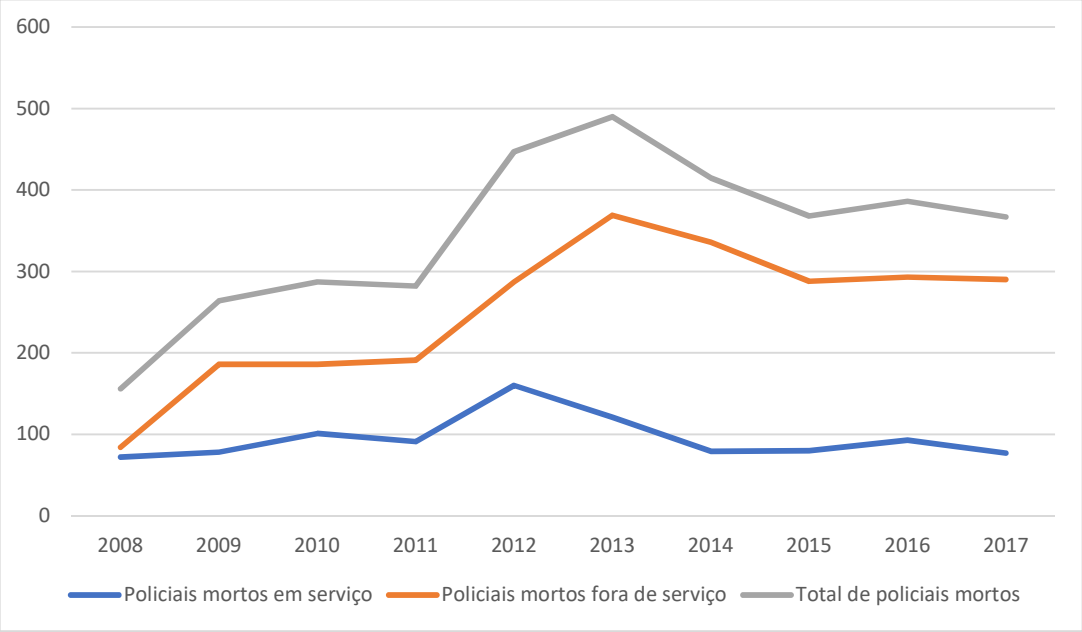

Fonte: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2009**, p. 13; Id. **Anuário brasileiro de segurança pública 2010**, p. 32; Id. **Anuário brasileiro de segurança pública 2016**, p. 26; e Id. **Anuário brasileiro de segurança pública 2018**, p. 22.
a: O número de policiais mortos fora de serviço em 2008 foi obtido pela diferença do número de policiais mortos dentro e fora de serviço retirado do Anuário de 2010 menos o número de policiais mortos em serviço retirado do Anuário de 2009.

Ressalte-se, novamente, a ausência de dados completos para os anos mais remotos, de modo que, por exemplo, em 2008, o número total de policiais mortos em todo o país (156) é pouco superior ao número de policiais mortos apenas no Estado de São Paulo (93, conforme Gráfico 14), o que, evidentemente, não corresponde à realidade.

Gráfico 16

Mortos pela polícia para cada policial morto no Estado de São Paulo, 2001-2017

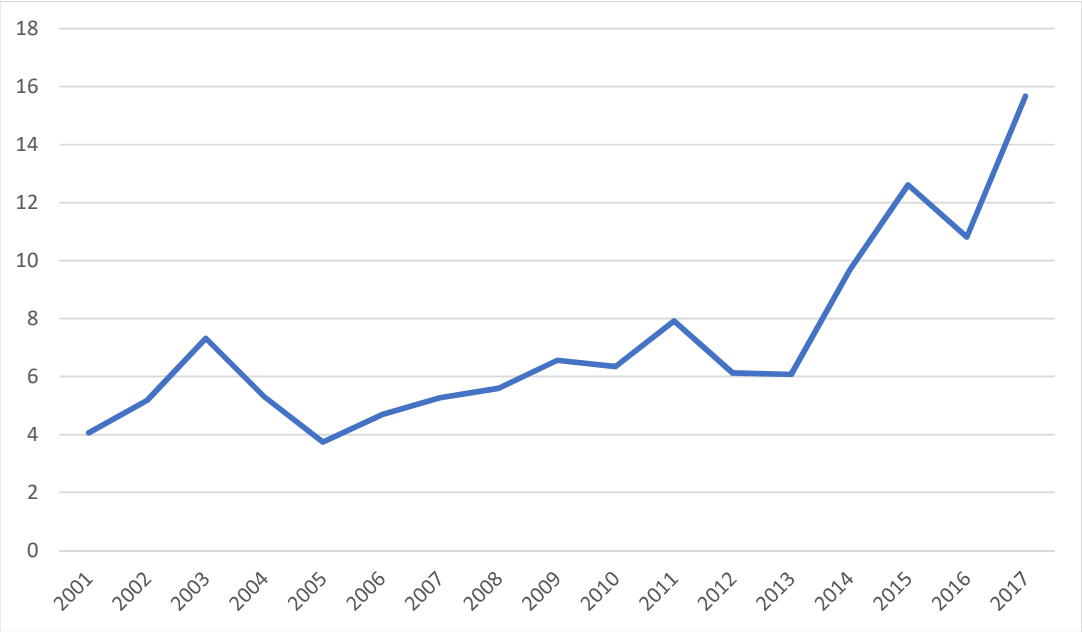

Fonte: NUNES, Samira Bueno. **Trabalho sujo ou missão de vida?**, pp. 85 e 170/171 e FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2018**, pp. 12/13.

É evidente que as circunstâncias de cada morte são muito diferentes: há mais policiais mortos fora de serviço que em serviço; dentre os policiais mortos fora de serviço, muitos foram assassinados por traficantes, mas a grande maioria provavelmente morreu nos chamados "bicos", serviços de segurança privada cuja prática, ilegal, é disseminada entre policiais; desta feita, muitas das mortes decorrentes de intervenção policial foram produzidas fora do horário de serviço e, dentre aquelas produzidas em serviço, apenas uma pequena minoria deve ter ocorrido no contexto de "confrontos" (que, como o termo sugere, pressupõem a paridade de armas) com traficantes, enquanto um outro sem número de mortes provavelmente diz respeito a execuções extrajudiciais e assassinatos de inocentes.

As possibilidades são infinitas, contudo, as tendências estão aí e mostram, sem sombra de dúvida, que, embora a vitimização policial nunca tenha deixado de ser elevada (de fato, morrem muitos policiais no Brasil, o que apenas corrobora a nossa tese da "descartabilidade" social dos agentes da repressão), ela vem diminuindo, ao mesmo tempo em que recrudesce a violência policial[597], violência que, como visto, não pode ser colocada

[597] Isso é perceptível também em relação ao país como um todo, como se vê no gráfico abaixo.

senão em numa ínfima medida na conta dos "confrontos" entre policiais e traficantes, o que reforça o nosso entendimento de que, de fato, o inimigo é outro: não o crime, mas populações, e não quaisquer populações, mas aquelas que, por sua posição no mapa do *apartheid* social das cidades brasileiras e pelos traços distintivos que trazem literalmente na pele, são as escolhidas para fazer girar a roda infernal do capitalismo brasileiro, que se abate primeiro sobre suas cabeças.

2.4.7. O encarceramento

Chegamos assim ao último ponto da exposição. Vimos no item anterior que, no Brasil, as agências policiais tendem a expropriar parte das funções do poder judiciário e dos cárceres, seja pela "aplicação" direta da lei (ou, melhor dizendo, do "contrário da lei") nas

Gráfico 17
Mortos pela polícia para cada policial morto no Brasil, 2008-2017[a]

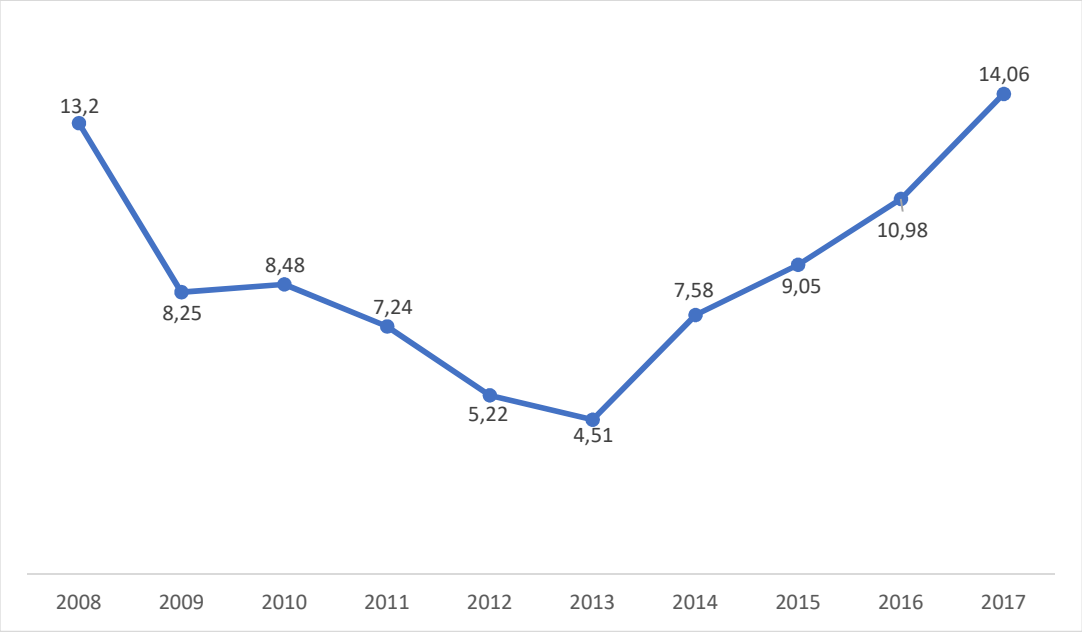

Fonte: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2009**, p. 13; Id. **Anuário brasileiro de segurança pública 2010**, p. 32; Id. **Anuário brasileiro de segurança pública 2013**, p. 29; Id. **Anuário brasileiro de segurança pública 2016**, pp. 20 e 26; Id. **Anuário brasileiro de segurança pública 2017**, pp. 17 e 30; e Id. **Anuário brasileiro de segurança pública 2018**, pp. 13, 22 e 26.
a: Vide nota b do Gráfico 12.

Repete-se, aqui, o mesmo problema dos Gráficos 13 e 15, ou seja, a insuficiência dos dados para os anos mais remotos, o que acaba distorcendo o início do Gráfico.

relações imediatas com a população, seja pela relevância que as carceragens das delegacias de polícia possuíram, até pouco tempo atrás, para a contingência da população carcerária. De maneira geral, portanto, concluímos que, no Brasil, *a missão do sistema penal (o sentido da punição) é levada a cabo prioritariamente pelas agências policiais*. Não podemos finalizar este trabalho, contudo, sem considerarmos, ainda que sumariamente, o papel do encarceramento e, em especial, do encarceramento em massa das últimas décadas, para a reprodução da lógica punitiva do capitalismo dependente brasileiro. Primeiro, contudo, façamos um breve apanhado da evolução institucional dos cárceres no Brasil.

2.4.7.1. *Antecedentes*

Durante grande parte da história do Brasil, o cárcere teve um papel secundário na articulação das estratégias punitivas. Vimos que, no período da colonização, em virtude da centralidade do trabalho escravo para a reprodução da dinâmica de espoliação social, o poder de punir era exercido de forma privada pelos senhores de terras, com o auxílio de feitores, capitães do mato etc., contra a população de escravos da colônia. A punição se articulava, espacial e temporalmente, à dinâmica da produção, de modo que não se podia distinguir entre uma punição no e uma punição para o trabalho: punir era pôr para trabalhar e o trabalho era punição. Por esse motivo, o cárcere não podia desempenhar um papel senão marginal nesse período. Restrito aos principais (e poucos) centros urbanos da colônia, o cárcere servia como "complemento" do poder de punir dos senhores de escravos (não era incomum, como visto, que escravos fossem enviados para as prisões para serem castigados a mando de seus senhores), sendo utilizado, também, como mecanismo de arregimentação da força de trabalho (escrava) necessária para executar as obras de intervenção urbana patrocinadas pelo Estado, num período de escassez relativa do mercado de trabalho livre.

A independência não alteraria substancialmente esse estado de coisas, em virtude da interdição a qualquer transformação estrutural da sociedade brasileira imposta pela manutenção do regime de trabalho escravo. Apenas após a abolição do tráfico ultramarino de cativos, implementada efetivamente a partir de 1850 – quando, então, decretou-se o fim, num prazo mais ou menos longo, da escravidão no Brasil -, é que mudanças mais significativas se fizeram sentir. Nenhuma, porém, que interferisse na subalternidade do cárcere como instrumento de controle social. Nas regiões economicamente mais dinâmicas,

em que a escravidão continuou a ser praticada, a necessidade de instrumentalização da punição pelos próprios senhores de terras obstaculizava o desenvolvimento de formas mediadas (estatais) de exercício da violência legítima. Nas zonas rurais decadentes, por outro lado, o tipo da dominação (pessoal) que unia coronéis e homens livres, ou seja, a dependência destes em relação aos donos das terras que ocupavam como agregados, posseiros etc., erigia a sua própria forma de controle social, pautada no estabelecimento de milícias privadas (tratava-se, por vezes, do corpo de polícia estatal, composto, todavia, por homens de confiança dos coronéis), que dispensava (era refratária) ao recurso ao encarceramento.

Isso explica o fracasso da tentativa de reforma penitenciária implementada em 1830, na esteira da aprovação do Código Criminal do Império, daquele mesmo ano. Segundo Ricardo Salvatore:

> Embora o fracasso da reforma penitenciária durante o Império (antes da abolição) possa ser atribuída a uma variedade de fatores (limitações financeiras, descontinuidade das políticas públicas e regionalismos, entre outros), a escravidão provou ser o obstáculo mais importante. O ideal penitenciário – a incorporação de uma visão de sociedade moderna, burocrática e formalmente igualitária – colidia com a distinção entre homens livres e escravos, básica para o tecido da sociedade brasileira sob o Império. [...] A prisão, utilizada como uma extensão do poder dos senhores, não poderia ser apresentada como um instrumento da modernidade. (SALVATORE, Ricardo. **Penitentiaries, visons of class, and export economies**: Brazil and Argentina compared. In: AGUIRRE, Carlos e SALVATORE, Ricardo (Eds.). **The birth of the penitentiary in Latin America**: essays on criminology, prison reform, and social control, 1830-1940. [E-book] Austin: University of Texas Press, Austin Institute of Latin American Studies, 1996, p. 289, tradução livre)

Na realidade, era a própria noção de "modernidade" que estava em contradição com a estrutura da sociedade brasileira da época. "*A modernização da punição tendia a deslegitimar as formas privadas de justiça, ameaçando a posição política e social dos senhores de terras*"[598]. Nesse sentido, o "ideal penitenciário" havia de fracassar numa sociedade incapaz de estender a toda a população os atributos da liberdade e da igualdade jurídica necessários para que a função reabilitadora do cárcere pudesse se sustentar ideologicamente[599]. Durante praticamente todo o século XIX, as prisões brasileiras

---

[598] AGUIRRE, Carlos e SALVATORE, Ricardo. **The birth of the penitentiary in Latin America**: toward and interpretive social history of prisons. In: AGUIRRE, Carlos e SALVATORE, Ricardo (Eds.). **The birth of the penitentiary in Latin America**: essays on criminology, prison reform, and social control, 1830-1940. [E-book] Austin: University of Texas Press, Austin Institute of Latin American Studies, 1996, p. 48, tradução livre.

[599] "Dois estatutos legais e modos de punição, um para os homens livres e outro para os escravos, e o intuito de defender as diferenças de classe conspiraram contra os princípios da reforma penal. A existência de seres humanos cuja capacidade de reabilitação era negada por sua própria condição (negros e escravos) minou a proposição que as penitenciárias supostamente validavam." (SALVATORE, Ricardo. **Penitentiaries, visons of class, and export economies**, p. 289, tradução livre).

conservariam o mesmo estado de degenerescência e envilecimento a que estiveram submetidas por séculos de colonização. Mesmo as novas prisões, construídas no ímpeto do "espírito" reformador dos anos 1830, cuja epítome foi a Casa de Correção da Corte, no Rio de Janeiro (inaugurada, todavia, apenas em 1850), não escapariam aos padrões "tradicionais" do encarceramento no Brasil, transformando-se, elas também, em "*casas da doença e da morte*"[600].

Apenas em 1890 as coisas pareciam começar a mudar, quando, em virtude da proclamação da República, no ano anterior, e da aprovação do novo Código Penal, uma segunda reforma penitenciária seria implementada. Então, as mudanças estruturais por que passava a sociedade brasileira, com a transição para o regime de trabalho livre e a urbanização (na esteira da industrialização e da intensificação da imigração europeia e do êxodo rural), fortaleciam a crença de que o "ideal penitenciário", tal como importado da Europa e dos Estados Unidos[601], poderia fincar raízes no Brasil. Segundo Aguirre e Salvatore:

> A vinda de imigrantes europeus, a libertação dos escravos e o aumento da migração para as cidades [...] mudaram a natureza das classes trabalhadoras e afetaram as percepções da elite a respeito dos antagonismos sociais. Na medida em que a "questão social" se movia para a frente dos debates políticos, a busca por meios alternativos de controle social se intensificava. Educação elementar, sufrágio universal masculino e alistamento militar compulsórios, campanhas de saúde pública, leis trabalhistas e prisões modernas representavam variantes do mesmo impulso de modernização das relações entre o Estado e os trabalhadores pobres. (AGUIRRE, Carlos e SALVATORE, Ricardo. **The birth of the penitentiary in Latin America**, p. 68, tradução livre)

O projeto penitenciário apenas poderia prosperar num meio social que houvesse superado o antagonismo entre homens livres e escravos, em que o trabalho deixasse de ser visto como algo degradante, praticamente um sinônimo da condição de escravo, e pudesse ser apresentado, pelo contrário, como a fonte de toda virtude, onde, portanto, o ócio e aqueles que o encarnam (os vadios, os mendigos, em suma, os criminosos de todo tipo) tivessem se convertido na fonte e na imagem social do vício[602]. Estabelece-se, assim, a oposição entre

---

[600] AGUIRRE, Carlos e SALVATORE, Ricardo. **The birth of the penitentiary in Latin America**, p. 38, tradução livre.

[601] Sobre a influência do pensamento estrangeiro para a conformação dos modelos penitenciários e da própria criminologia no Brasil e na América Latina, cf. OLMO, Rosa del. **A América Latina e sua criminologia**. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2004 (Coleção Pensamento Criminológico, v. 9).

[602] "A construção do 'mundo do crime' exigiu a assunção de uma maioria feita de trabalhadores honestos e obedientes. O projeto de reconstrução do *homo economicus* não poderia provir de um imaginário social dominado por imagens de camponeses, senhores de terras e dependência pessoal." (AGUIRRE, Carlos e SALVATORE, Ricardo. Op. cit., pp. 66/67, tradução livre). Cf., igualmente, SALLA, Fernando. **As prisões em São Paulo: 1822-1940**, p. 187.

trabalhadores e bandidos e a penitenciária aparece como o instrumento por excelência de gestão dessa massa de desocupados e inadaptados ao novo "mundo do trabalho"[603]. A sua função declarada passa a ser a de "regenerar" esses indivíduos, disciplinando-os para o tipo de trabalho exigido pela nova economia urbano-industrial em desenvolvimento[604].

A influência do positivismo é evidente na conformação desse novo paradigma criminológico[605]. É importante ressaltar, todavia, o ceticismo dos positivistas brasileiros em relação à possibilidade de regeneração dos presos, pessimismo tributário da cisão racial da estrutura de classes brasileira[606] (lembremos que, após a abolição da escravidão, os negros seriam rejeitados pelos capitalistas – da lavoura ou da indústria – sempre que fosse possível substituí-los pelo estoque racial branco dos trabalhadores nacionais ou por imigrantes, invariavelmente brancos, vindos da Europa, o que certamente contribuiu para a suspeição dos criminólogos positivistas acerca da capacidade de adaptação do negro ao regime de trabalho assalariado).

Daí que o positivismo criminológico no Brasil fosse apropriado pelos saberes médicos. A exclusão efetiva dos negros do sistema de assalariamento (a sua condenação à fração estagnada do exército industrial de reserva) não deixava espaço para uma ideologia

---

[603] Segundo Salla, o projeto penitenciário incorporava a "preocupação mais ampla de 'higienizar' e disciplinar o espaço urbano que as elites colocavam como projeto de governo. Isto significava criar um conjunto de instituições capazes de absorver os contingentes 'soltos' que perambulavam pelas cidades, não eram incorporados pela estrutura produtiva e ainda não faziam parte do retrato da vida urbana feito pela elite paulista." (SALLA, Fernando. **As prisões em São Paulo: 1822-1940**, p. 175). Regina Célia Pedroso, igualmente, ressaltou essa preocupação entre as classes dominantes brasileiras durante a virada para o século XX. Segundo a autora: "Os núcleos urbanos a partir do final do século XIX ganharam uma nova dimensão estratégica. É para lá que grandes contingentes de despossuídos se dirigem: imigrantes e ex-escravos, diversificando o espaço social da cidade. É por isso que o controle social se expressou mais enfaticamente, cabendo ao Estado a tarefa de regular e controlar o 'mundo do trabalho' e o mundo do 'não-trabalho'." (PEDROSO, Célia Regina. **Os signos da opressão**, pp. 106/107).

[604] Segundo dados coligidos por Salla, de 1920 a 1928, 66% dos presos da Penitenciária do Estado de São Paulo eram compostos de lavradores, o que evidencia a preocupação das elites, nesse início de século, com o controle das massas de trabalhadores rurais que se amontoavam nas cidades em virtude do êxodo do campo (cf. SALLA, Fernando. Op. cit., p. 211). Segundo Pedroso, em 1944, os trabalhadores rurais ainda eram a maioria na Penitenciária do Estado, perfazendo 55% dos presos, enquanto apenas 25% correspondiam a trabalhadores em atividades tipicamente urbanas (cf. PEDROSO, Célia Regina. Op. cit., p. 131).

[605] "[...] o discurso dos criminólogos positivistas enfatizavam a dualidade trabalho/crime acima de outros significantes. Os seus textos deslocavam o problema social, previamente definido em relação com a 'fronteira' externa, para o interior da cidade. Os positivistas substituíram a antiga polaridade entre civilização/cidade e barbárie/campo por outra mais relevante para a moderna sociedade urbana: a formação, no interior dos limites das cidades, de uma subcultura de delinquentes e seus auxiliares em oposição à vida dos trabalhadores honestos. A civilização não poderia mais consistir em carregar para a fronteira exterior a luz da razão, mas em distinguir os limites entre a classe trabalhadora e a classe criminal no interior da cidade e selecionar entre os últimos aqueles dignos de reforma." (SALVATORE, Ricardo. **Penitentiaries, visons of class, and export economies**, p. 286, tradução livre). Para uma exposição mais pormenorizada da influência do positivismo na formação dos criminólogos no Brasil, cf. ALVAREZ, Marcos César. **Bacharéis, criminologistas e juristas**: saber jurídico e nova escola penal no Brasil. São Paulo: Método, 2003.

[606] Cf. SALVATORE, Ricardo. Op. cit., p. 291.

que pregava a possibilidade de regeneração do preso. O negro não precisava ser "regenerado", pois o sistema era incapaz de incorporá-lo. Essa incapacidade objetiva do capitalismo brasileiro, contudo, precisava ser traduzida ideologicamente como incapacidade subjetiva do negro. A isto se prestaram os saberes médicos e a criminologia racista da época, cujo principal expoente foi o médico maranhense Raymundo Nina Rodrigues, para quem as "patologias" biológicas dos negros (na verdade, de todos os estoques raciais não brancos, como índios e mestiços) justificavam a adoção da irresponsabilidade penal para esses indivíduos e a sua submissão a tratamento de tipo medicalizante[607]. A ideologia expressava, assim, o sonho máximo da burguesia, de que as lutas de classes pudessem ser "curadas" como uma doença.

Expressão última desse ideal e principal fruto da reforma penitenciária de 1890 foi a Penitenciária do Estado de São Paulo, inaugurada em 1920, como parte do Complexo Penitenciário do Estado de São Paulo, o mesmo que abrigaria, de 1956 até 2002, a Casa de Detenção de São Paulo, popularmente conhecida como Carandiru, assim chamada em virtude do bairro de São Paulo em que estava localizada a prisão, tida durante todo o período de sua existência como a maior penitenciária da América Latina e palco, em 1992, do maior massacre carcerário da história do país, quando 111 presos foram mortos pelas forças de segurança numa intervenção para o desbaratamento de uma rebelião de presos. O início da história do Complexo, contudo, é muito mais dignificante. Segundo Salla, no momento de sua inauguração, a Penitenciária do Estado expressava

> [...] a crença na capacidade que ela exerceria de contenção do crime junto à sociedade bem como o firme propósito de que regenerar o criminoso era uma tarefa possível. Além disso, a Penitenciária servia de modelo de disciplinamento do preso como trabalhador, ajustando-se assim ao momento de avanço da industrialização e urbanização pelo qual passava o Brasil e, em particular, a cidade de São Paulo. Ao mesmo tempo, foi a expressão de posições que viam a prisão como um local de cura, onde o preso é tido como um doente cujos "males" devem ser diagnosticados e a partir dos quais se formula e desenvolve um tratamento "científico", individualizado. (SALLA, Fernando. **As prisões em São Paulo: 1822-1940**, p. 185)

Durante muito tempo, a Penitenciária do Estado foi tida pelas autoridades como uma prisão-modelo, incorporando o que de melhor era desenvolvido em termos de gestão penitenciária nas principais prisões da Europa e dos Estados Unidos. Por trás dessa fachada laudatória, contudo, a Penitenciária do Estado escondia um cotidiano de violência similar ao de qualquer outra prisão do país. Salla, ao pesquisar os arquivos da Penitenciária do Estado,

---

[607] Cf. RODRIGUES, Raymundo Nina. **As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil**. [E-book] Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2011.

notou o descompasso existente entre os regulamentos penitenciários e as diretrizes emanadas da direção do estabelecimento e dos profissionais da área médica e as práticas do pessoal da área de segurança (agentes penitenciários), diretamente implicado na lide com os presos. Segundo o autor:

> [...] um dos traços fundamentais da vida prisional [...] é a influência e o poder que possui a área de segurança. É ela que conforma as práticas de punição previstas e não previstas nos regulamentos, constituindo-se, desse modo, a instância derradeira por meio da qual a ordem interna é mantida. Em nome da segurança e disciplina, novos códigos, novas normas, novos procedimentos são criados, à revelia muitas vezes de qualquer formalidade legal, para conduzir o cotidiano da prisão. [...] a "lógica interna" da dominação da segurança e disciplina, ora mais branda ora mais contundente, mas sempre preponderante, esfarela os discursos bem-intencionados dos juristas pela reforma da prisão; desintegra as propostas de regeneração, tenham elas como vanguarda o trabalho ou a educação ou o aconselhamento etc.; esmaece a letra da lei quando não a ignora completamente. (SALLA, Fernando. **As prisões em São Paulo: 1822-1940**, pp. 291/292)

Muitos outros autores identificaram esse descompasso entre a direção penitenciária e o pessoal da segurança como a principal causa do fracasso das inúmeras tentativas de reforma das prisões no Brasil[608]. Trata-se, evidentemente, de um problema anterior à tomada das prisões pelas facções criminosas, mas que apontava, desde aquela época, para o fracasso da implementação do "ideal penitenciário" no Brasil, senão como ideologia (o que é questionável, tendo em vista o desembaraço com que certas autoridades vangloriam os massacres que, de tempos em tempos, assolam as prisões brasileiras), certamente como prática efetiva de "regeneração", "ressocialização" etc.

Afirmar que as prisões brasileiras não cumprem as suas funções declaradas não passa de uma obviedade. Aqui, porém, jamais se estabeleceram as condições objetivas que permitiriam sustentar o contrário. Nunca houve, no Brasil, uma prisão sequer erigida sob o ideal panóptico de vigilância e disciplina que pudesse embasar uma ideologia ressocializadora. Nunca foi posto em prática o intento de "docilização" dos presos, aquilo que, segundo a crítica foucaultiana, seria precisamente o objetivo da prisão[609]. De modo que atacar o *panoptismo*, no Brasil, é o mesmo que combater moinhos de vento. Mesmo a tese de Melossi e Pavarini do cárcere como fábrica de proletários[610], embora avance significativamente em relação à proposição de Foucault, é inútil para compreender a especificidade do encarceramento no Brasil, pelo simples motivo de que, aqui, a prisão jamais pretendeu "formatar" proletários. No Brasil, os alvos do sistema penal sempre foram

---

[608] Cf., por exemplo, THOMPSON, Augusto. **A questão penitenciária**. Petrópolis: Vozes, 1976, e ROIG, Rodrigo Duque Estrada. **Direito e prática histórica da execução penal no Brasil**.
[609] Cf. FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**.
[610] Cf. MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo. **Cárcere e fábrica**.

aqueles excluídos do sistema de assalariamento, membros do exército industrial de reserva que não precisam ser disciplinados para o trabalho pelo simples motivo de que não há trabalho para eles, pelo simples motivo de que a espoliação que se abate sobre eles é instrumentalizada pela violência, e não pela lógica da produção do mais-valor. Nesse sentido, a prisão não precisa "docilizá-los", pois a utilidade que se obtém deles é imposta pela força. E "força" é, precisamente, o que as prisões brasileiras têm se especializado em distribuir.

As descrições das violências perpetradas nas prisões brasileiras são cansativas e intermináveis e independem da época ou do lugar. Não pretendo, aqui, estender-me desnecessariamente nessa tempestade sobre um mar de lágrimas que é o sistema carcerário brasileiro. Limito-me a reafirmar o óbvio: que a reforma do sistema penitenciário brasileiro fracassou, no que, na verdade, o Brasil reitera uma experiência comum aos demais países da América Latina[611], para não dizer do mundo inteiro, embora haja graus distintos de fracasso, proporcional ao grau de violência que as prisões naturalizam em cada caso. O final terrível do maior símbolo brasileiro do "ideal penitenciário", o Complexo Penitenciário do Estado de São Paulo, é eloquente nesse sentido. Desde muito antes do massacre de 2 de outubro de 1992, contudo, a fachada modelar da Penitenciária do Estado fora erodida por anos de má gestão, corrupção e superlotação. Segundo Salla:

> Seu fracasso [da Penitenciária do Estado] talvez tenha sido emblemático e um prenúncio. Desde então, a questão penitenciária nunca mais voltou a fazer parte, de modo relevante, da agenda política dos sucessivos e diferentes grupos que assumiram o controle do governo no Brasil e também no estado de São Paulo. Cada vez mais, a questão foi deixando de fazer parte dos projetos político-sociais de maior envergadura e ocupando as áreas sombrias da administração que só ganham luz e relevo quando provocam comoção pública. (SALLA, Fernando. **As prisões em São Paulo: 1822-1940**, p. 336)

Ou quando, no alvorecer no novo milênio, a "opinião pública" fosse confrontada com a explosão sem precedentes do número de pessoas reclusas em nossas masmorras modernas.

[611] Segundo Aguirre: "[...] a maioria dos países latino-americanos fracassou em seu intento de reformar as prisões. Certamente se construíram novas prisões, algumas velhas cadeias foram reformadas, as condições de vida melhoraram para alguns grupos de presos e se logrou impor mais segurança nas prisões, mas, desde o final da década de 1930, os sistemas carcerários mostravam, na maioria dos países da região, claros sinais de esgotamento, ineficiência e corrupção." (AGUIRRE, Carlos. **Cárcere e sociedade na América Latina, 1800-1940**, p. 59).

2.4.7.2. *O encarceramento em massa e a articulação da criminalidade*

Desde meados da década de 1980, com o estabelecimento de um novo padrão de reprodução do capital na América Latina, a superexploração da força de trabalho vem aumentando em todo o continente. No Brasil, o novo padrão exportador de especialização produtiva tem significado desindustrialização, aumento do exército industrial de reserva, redução dos salários relativos (tendência manifesta inclusive durante o último ciclo de crescimento da economia dependente, quando a redução conjuntural da vulnerabilidade externa da economia brasileira permitiu que um parte do progresso econômico fosse "partilhada" com a classe trabalhadora, sob a forma de programas oficiais de redistribuição de renda, elevação dos salários reais, crescimento do emprego formal e aumento do crédito ao consumo), assalto ao Estado, através da acumulação fictícia de capital vinculada ao crescimento da dívida pública, e, em todos os níveis, intensificação dos graus de dependência. Ao mesmo tempo, e intimamente vinculado a essas transformações, temos observado o recrudescimento o punitivismo do Estado. De um lado, agravam-se os índices de violência policial, perceptível no aumento das mortes decorrentes de intervenção policial sobre o total de homicídios dolosos. De outro, explodem as estatísticas do encarceramento, de modo que a designação mais adequada para esse fenômeno é mesmo a de *encarceramento em massa*.

De 1990 a 2016, o número de pessoas privadas de liberdade no Brasil elevou-se de aproximadamente 90 mil para incríveis 727 mil presos, um aumento de mais 700%, o que, em número relativos, significou um aumento da taxa de presos por 100 mil habitantes de 61, em 1990, para 353 em 2016 (elevação de mais de 375%).

Gráfico 18

Presos, presos por 100 mil habitantes e presos por 100 mil habitantes maiores de 18 anos no Brasil, 1990-2016[a]

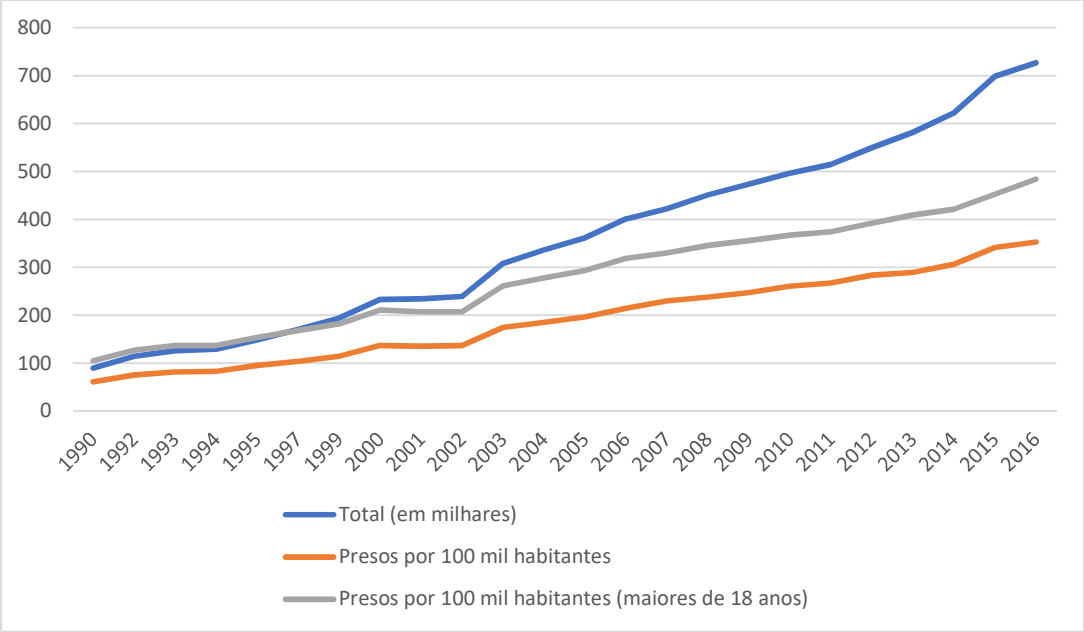

Fontes: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN Atualização – Junho de 2016**, pp. 09 e12; TEIXEIRA, Alessandra. **Do sujeito de direito ao Estado de exceção**: o percurso contemporâneo do sistema penitenciário brasileiro. São Paulo: USP/FFLCH, 2006, p. 102; INSTITUTO AVANTE BRASIL. **Sistema penitenciário**, pp. 03 e 05. Disponível em http://staticsp.atualidadesdodireito.com.br/iab/files/Sistema_Penitenciario_Jun_2012.pdf Último acesso em 14/04/2019; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2015**, p. 83. Disponível em http://www.forumseguranca.org.br/storage/9_anuario_2015.retificado_.pdf Último acesso em 14/04/2019; e Id. **Anuário brasileiro de segurança pública 2018**, p. 72.
a: Não foi obtido o número de presos por 100 mil habitantes maiores de 18 anos para o ano de 2015.

O que mais espanta é a linearidade da tendência, que praticamente não oscila durante todo o período compreendido no gráfico. Uma evidência incontrastável como essa faria supor que o Estado tivesse buscado meios de reverter as suas causas. O que se tem observado, contudo, é a tentativa de gerenciar os seus efeitos, através de uma política de expansão das vagas do sistema carcerário, o que, mesmo assim, não tem bastado para reverter o quadro histórico de superlotação dos presídios brasileiros.

Gráfico 19

Vagas e déficit de vagas no sistema carcerário brasileiro, 2000-2016[a]

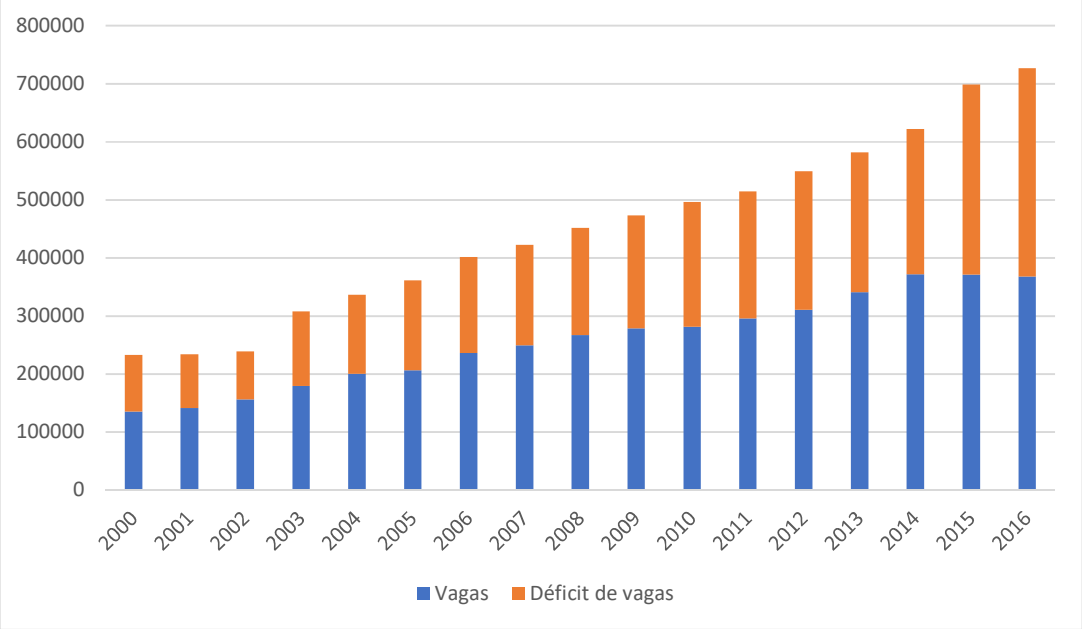

Fonte: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN Atualização – Junho de 2016**, p. 20.
a: As pessoas presas nas carceragens das delegacias de polícia foram consideradas no grupo deficitário.

Apesar do aumento constante do número de vagas, que salta de aproximadamente 136 mil, em 2000, para 368 mil, em 2016 (aumento de 170%), a superlotação carcerária continuou aumentando, o que vai expresso no crescimento ainda maior do déficit de vagas, que sobe de 97 mil, em 2000, para 359 mil em 2016 (aumento de 270%). Desta feita, a taxa de ocupação do sistema carcerário brasileiro tem apresentado tendência de crescimento, impulsionada, certamente, pelo aumento desproporcional do déficit de vagas entre 2014 e 2016[612], porém, sem nunca ter descido a patamar inferior a 150%, conforme se depreende do gráfico abaixo.

[612] Provável erro de cálculo, visto que de 2014 a 2016 o número de vagas reduz-se injustificadamente de 371.884 para 368.049.

Gráfico 20

Taxa de ocupação do sistema carcerário no Brasil, 2000-2016

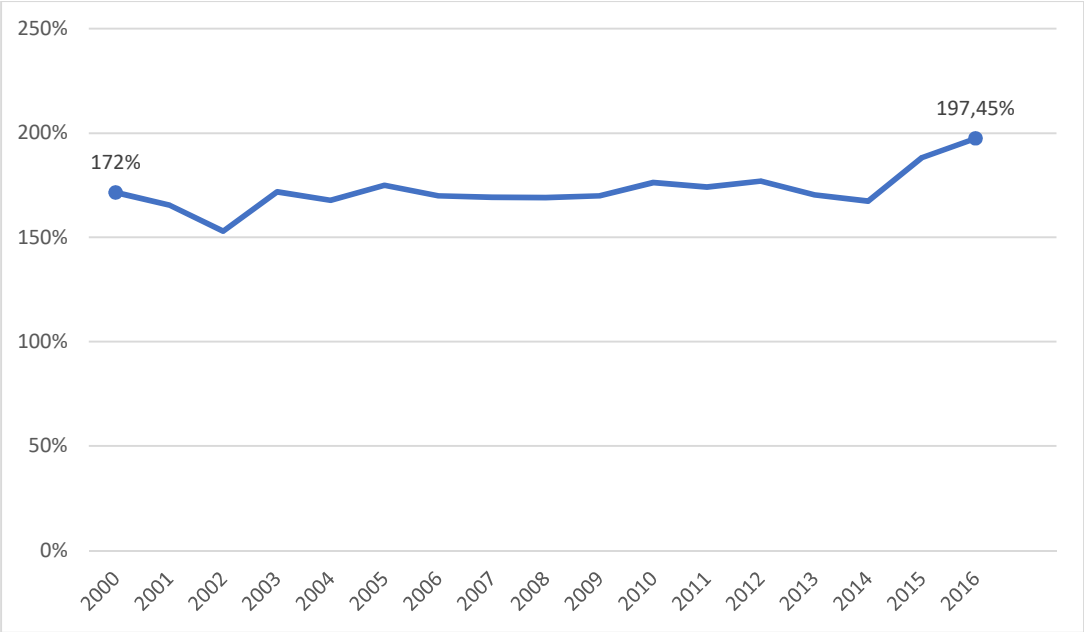

Fonte: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN Atualização – Junho de 2016**, p. 20.

Ainda mais grave do que isso, o número de presos provisórios vem crescendo mais rapidamente que o número de presos definitivos (com sentença condenatória transitada em julgado), o que sinaliza, de um lado, para a incapacidade do poder judiciário processar com a devida celeridade o número montante de ações penais que vêm se acumulando na esteira do encarceramento em massa e, de outro, para o enviesamento dos juízes a favor da decretação da prisão provisória, muitas vezes em flagrante descompasso com o que manda a lei e sem qualquer exercício de consciência acerca da contribuição da justiça para o agravamento do superencarceramento. De maneira global, estabelece-se a desvinculação efetiva entre crime e pena, há muito tempo apontada por Rusche e Kirschheimer, de modo que cada vez mais pessoas cumprem pena – a pena real, ou seja, a reclusão nas masmorras do Estado – sem terem sido formalmente condenadas por quaisquer crimes.

Gráfico 21

Presos definitivos e presos provisórios no Brasil, 2000-2016

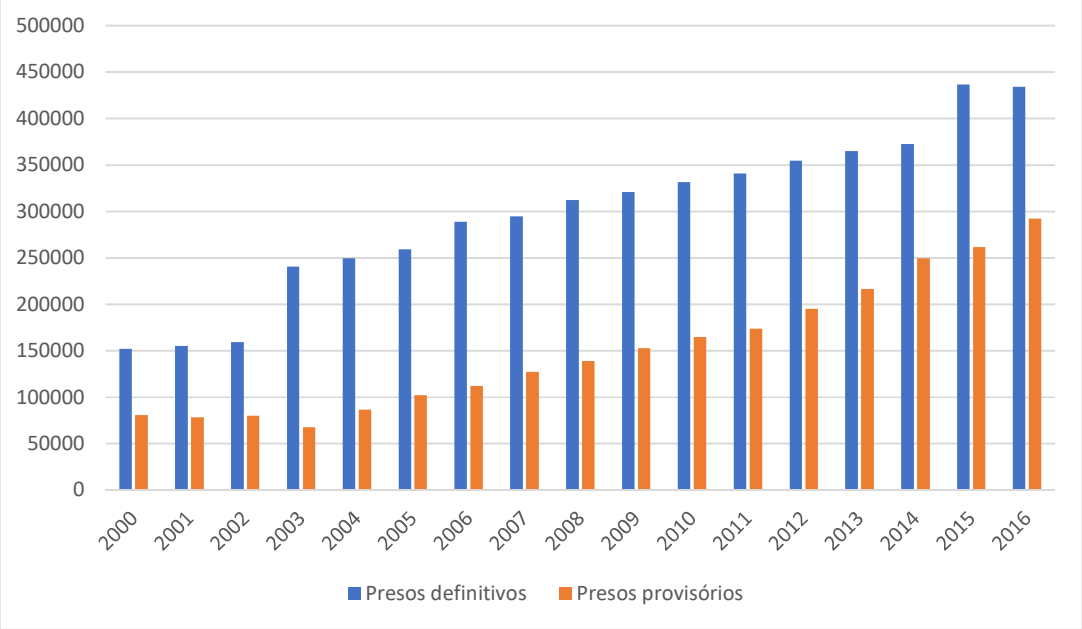

Fonte: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN Atualização – Junho de 2016**, p. 14.

Os números relativos novamente dão-nos uma imagem mais precisa desse fenômeno. Atentemos, porém, que a queda expressiva do número de presos provisórios em relação ao de presos definitivos, de 2002 para 2003, deveu-se mais ao aumento do número de presos definitivos que da diminuição efetiva dos presos provisórios[613].

[613] Essas oscilações mais bruscas dos gráficos decorrem de prováveis erros de cálculo, que passam despercebidos quando analisamos os números absolutos, mas que se mostram com maior clareza quando tomamos os dados relativos. Pela própria regularidade do encarceramento em massa brasileiro, seria de se esperar que a maior parte das tendências analisadas aqui possuíssem menos oscilações que as representadas nos gráficos. De todo modo, embora possamos questionar a sua amplitude, não parece razoável negar a vigência das tendências que vão expressas nos dados sobre o encarceramento.

Gráfico 22

Presos provisórios por 100 presos definitivos no Brasil, 2000-2016

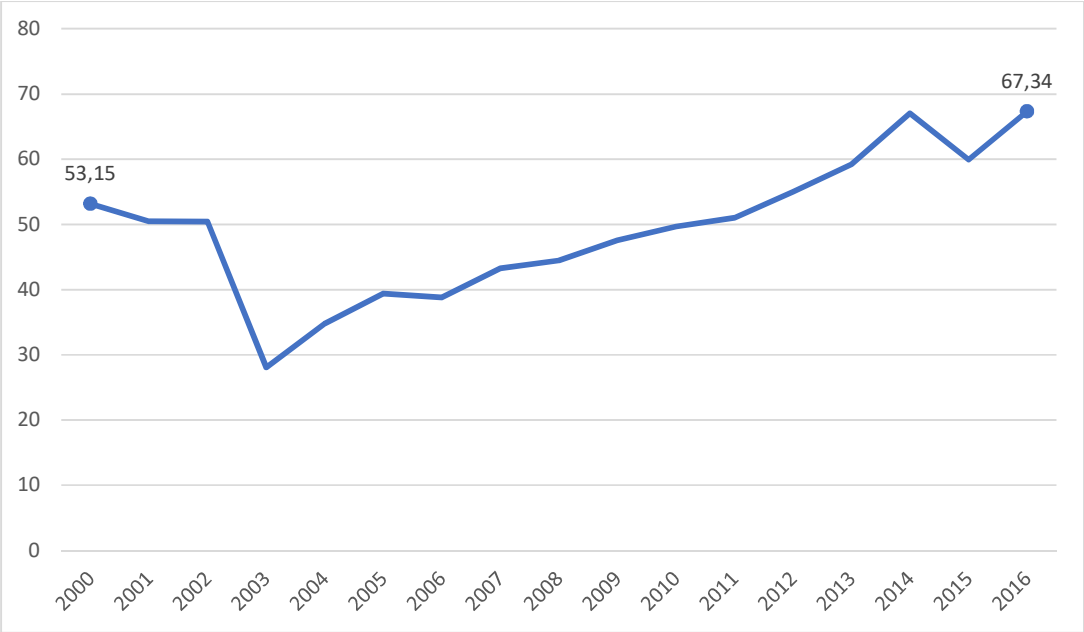

Fonte: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN Atualização – Junho de 2016**, p. 14.

A soma desses fatores se expressa como piora efetiva das condições carcerárias e é nessas circunstâncias que grupos como o PCC acham espaço para se estabelecer. É relativamente bem conhecida a origem dessas facções como uma resposta à omissão do Estado em prover o mínimo necessário à reprodução material dos presos no Brasil. De fato, embora seja uma grande ingenuidade supor que as facções criminosas tenham um papel político relevante no combate à "opressão carcerária", na medida em que dependem dessa opressão para conservar a sua ascendência sobre a população carcerária[614], as facções não teriam sido capazes de se proliferar se não atuassem, efetivamente, como provedoras da segurança material e institucional dos presos[615], reproduzindo, no interior dos cárceres,

[614] "[...] não é sustentável a crença de que houvesse ou que ainda hoje haja, motivando a atuação do PCC, um compromisso de luta e denúncia contra a "opressão carcerária", para usar os termos da Organização. Isso porque, tanto as finalidades como o *modus operandi* da facção revelam outros significados: a promoção de atividades criminosas dentro e fora do sistema [carcerário]com o objetivo do lucro e enriquecimento de seus membros, a expansão e consolidação de seu poder nos presídios, conseguida à custa de uma "adesão" nem sempre voluntária por parte dos presos, assumindo assim, em muitos casos, a dimensão opressora *sobre* a mesma massa carcerária em nome da qual o PCC se comprometeria a *libertar*." (TEIXEIRA, Alessandra. **Do sujeito de direito ao Estado de exceção**, p. 129).

[615] "[...] aquilo que o PCC apresenta como diferencial: seu poder de unificação da maior massa carcerária do país, não apenas sob o signo da violência e da coação, mas principalmente na ocupação de um espaço e no desempenho de funções que seriam pertinentes ao Estado, dentro das prisões. Ou seja, o PCC ao conseguir instalar com êxito novos códigos de convivência e um novo conjunto de regras dentro da existência prisional,

mecanismos de ajustamento social similares aos instrumentalizados pelas milícias nas periferias das grandes cidades, ocupando os "vácuos" deixados pela omissão estatal. Numa outra chave de análise, diríamos que não existe uma oposição real entre Estado e facções criminosas, de um lado, e Estado e milícias, do outro. Mais evidente no caso das milícias, integradas pelos próprios agentes do Estado, mas igualmente verdadeiro no caso das facções criminosas, não existem, na realidade, esses "vácuos" da ação estatal. O que há são formas específicas do Estado fazer-se presente nessas realidades particulares, sendo útil analisarmos as facções criminosas e as milícias a partir das categorias gramscianas de *Estado ampliado* e *aparelhos privados de hegemonia*, embora, nesses casos, a adesão às facções ou às milícias não seja voluntária, no sentido em que é voluntária, por exemplo, a adesão a um partido ou a uma ideologia propagada pela imprensa. De todo modo, ambas se imiscuem nas funções do Estado. São, para todos os efeitos, o Estado realmente existente para a população posta sob sua "guarda", e dispõem de maior legitimidade, inclusive, que as instituições do próprio *Estado restrito*.

O modo como as facções constroem a sua hegemonia está intimamente vinculado ao modo como elas são reproduzidas pelo encarceramento, de um lado, e como reproduzem o encarceramento, do outro. Vimos por diversas vezes que uma das principais consequências do rearranjo do capitalismo brasileiro a partir dos anos 1970 para o assim chamado "mundo do crime" foi a desarticulação da criminalidade "tradicional" dos grandes centros urbanos ligada ao negócio da prostituição e aos pequenos furtos e o aumento da incidência dos crimes patrimoniais, acompanhando, em linhas gerais, o aumento da circulação de bens e dinheiro que ocorre na esteira do desenvolvimento dos serviços urbanos. Durante a década de 1980, quando a economia da droga apenas começava a se estabelecer nas periferias das grandes cidades, os crimes patrimoniais já haviam tomado praticamente todo o espaço urbano[616]. Essa tendência é visível, por exemplo, na evolução dos números de ocorrências policiais de crimes patrimoniais na cidade de São Paulo, conforme gráfico abaixo.

recriou em verdade uma nova ordem, a qual, ao menos num primeiro e importante momento, os presos assentiram em busca de proteção e sobrevivência." (TEIXEIRA, Alessandra. **Do sujeito de direito ao Estado de exceção**, pp. 132/133).

[616] Cf. Id. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, p.182.

Gráfico 23

Ocorrências policiais de crimes patrimoniais no Município de São Paulo, 1984-2007[a]

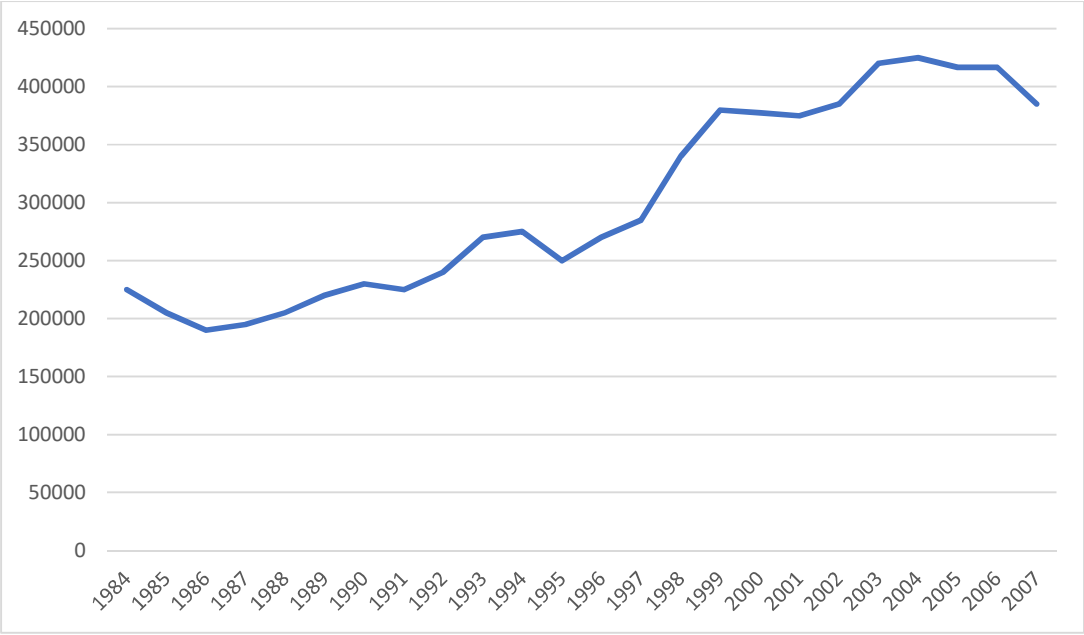

Fonte: TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, p.183.
a: Inclui furto e roubo.

Segundo Teixeira, é essa criminalidade patrimonial difusa a principal responsável pelo aumento do encarceramento em todo o país e especialmente no Estado de São Paulo. Infelizmente, não dispomos de dados desagregados de presos por tipo penal para os anos mais remotos, contudo, os dados de 2005 são inequívocos sobre a predominância dos crimes patrimoniais no perfil da população carcerária do país.

Gráfico 25

Presos por tipo penal no Brasil, 2005[a]

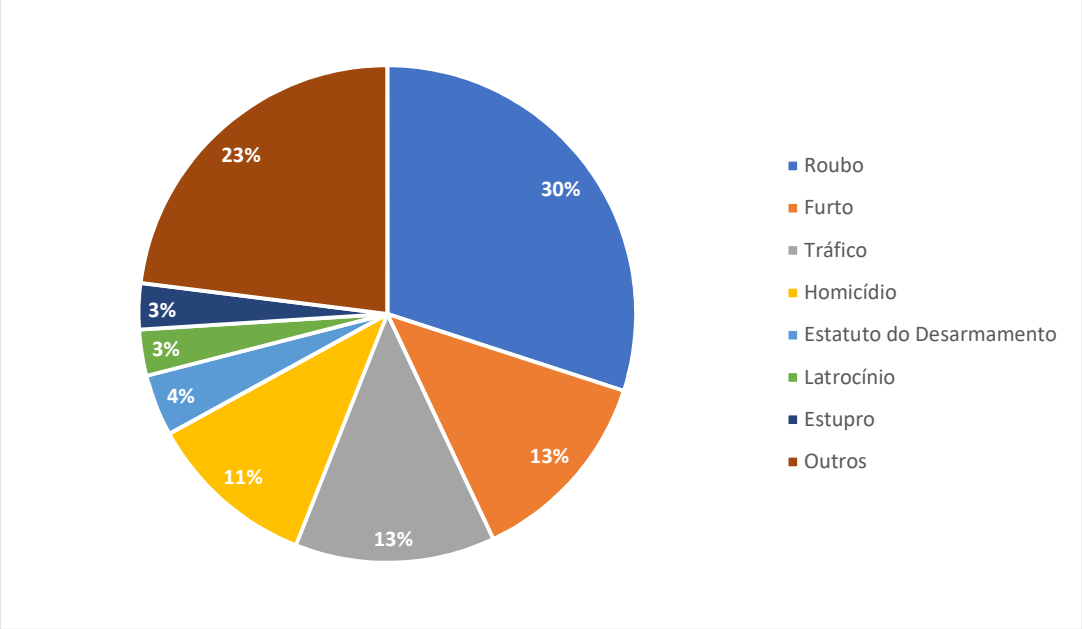

Fonte: INSTITUTO AVANTE BRASIL. **Sistema penitenciário**, p. 39.
a: Na categoria roubo foram considerados roubo simples e roubo qualificado (menos latrocínio); na categoria furto foram considerados furto simples e furto qualificado; na categoria homicídio foram considerados homicídio simples e homicídio qualificado. A fonte não informa se o homicídio culposo foi considerado junto com o homicídio simples, nem quais tipos integram as categorias tráfico e estupro.

Aproximadamente 43% dos presos do país naquele ano encontravam-se privados de liberdade em virtude da prática (ou da acusação da prática) de crimes patrimoniais. Imediatamente atrás deles, outros 13% dos presos foram condenados ou acusados da prática de tráfico de drogas e, ainda atrás destes, outros 11% pela prática de homicídio. Segundo Teixeira, é do recrutamento dessa maioria de indivíduos condenados ou acusados da prática de crimes patrimoniais para o interior das prisões que têm se alimentado as facções criminosas em todo o país:

> No curso das transformações das economias criminais urbanas no plano da cidade e das reconfigurações nos modos de gerir os ilegalismos pelas forças de ordem, a *colonização* da ilegalidade representada pela delinquência se realizou, ao longo das últimas décadas, através do recrutamento sistemático para o interior da prisão de uma criminalidade notadamente desorganizada, avulsa, primordialmente patrimonial e em grande medida dispersa e detida nas áreas centrais da cidade, onde o policiamento ostensivo (realizado em regra pela Polícia Militar) se faz mais presente. Foi desse procedimento sistemático, da monotonia desse recrutamento incansável, que um novo fenômeno emergiu e se cristalizou ao longo dos últimos vinte anos no interior das prisões paulistas: o engajamento desse exército de reserva de mão de obra criminal numa criminalidade em rede, mais articulada e potencialmente mais conectada a uma economia criminal urbana propriamente

> dita. (TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**, p.188)

É a própria repressão penal a principal ofertante de mão de obra para as facções criminosas que operam o mercado da droga. O estigma da criminalização, por sua vez, favorece ainda mais a cooptação dos novos presos por esses grupos[617], o que explica porque o recrudescimento penal não tem reverberado na desarticulação do assim chamado "crime organizado", mas, pelo contrário, tem produzido ainda mais organização no seio do "mundo do crime".

> Tem vigorado assim um modelo pelo qual o Estado, por suas agências de manutenção da ordem e de repressão ao crime, atua como o principal operador da reprodução criminosa e da articulação da criminalidade em todos os ciclos da gestão dos ilegalismos, das ruas à prisão e da prisão às ruas. Primeiramente, recrutando ao espaço da prisão os indivíduos avulsos e desarticulados, em detrimento é certo daqueles que operam os níveis mais estratégicos e destacados da economia criminal e que podem transacionar com as forças de ordem, pagando suas mercadorias políticas. No universo da prisão, empurrando-os à articulação criminosa ou ao menos à sua adesão, como uma condição essencial à sua sobrevivência. (Ibid., p.224)

Prisões cheias: é disso que necessitam as facções criminosas para continuar se proliferando. Nesse sentido, não é eventual que a consolidação do PCC do Estado de São Paulo tenha ocorrido precisamente quando o governo passou a implementar a política de expansão carcerária para o interior do Estado, na esteira da desativação da Carandiru, que durante muito tempo concentrara um número significativo dos presos posto ao cuidado da administração penitenciária, e do esforço levado a cabo pelo governo de reduzir o número de presos nas carceragens das delegacias de polícia[618]. Salla apresenta os dados que mostram que foi justamente no período em que a maior parte dos presos migrava para os estabelecimentos penais vinculados à pasta da administração penitenciária que o número total de presos do Estado começou a crescer de modo mais acentuado.

---

[617] "Como há uma histórica ausência de políticas de integração social voltadas aos egressos no país, o reingresso ao mundo livre é marcado para esses indivíduos por dificuldades as mais essenciais, como a obtenção de documentos, o referenciamento a serviços e órgãos públicos, sem falar, é claro, da impossibilidade de se apresentar no mercado de trabalho. A articulação criminal aparece assim para esse indivíduo, no seu universo de oportunidades, como uma 'legítima' opção tanto frente ao pouco viável trabalho lícito (cujos obstáculos o próprio sistema interpõe), quanto ao também incerto e mais arriscado crime avulso." (TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**: pp. 212/213).

[618] "Em meio à caótica situação de déficit de vagas e da precariedade dos estabelecimentos, o governo estadual [durante o primeiro mandato de Mário Covas, 1995-1999] acenava com as propostas de desativação das carceragens dos distritos policiais e da Casa de Detenção de São Paulo, essa última, aliás, já prevista como uma medida imperiosa desde o governo Montoro. Para tanto, demandava-se um investimento massivo na construção de presídios, como o que de fato se passou a assistir, sobretudo a partir de 1998, com a liberação de recursos federais e estaduais para a instalação de novas unidades no interior do Estado, numa política de interiorização do cumprimento da pena, ou seja, de transferência dos presos da Capital para penitenciárias no interior do Estado, política essa que seria intensificada pela administração subsequente." (Id. **Do sujeito de direito ao Estado de exceção**, p. 140).

Gráfico 26

Presos vinculados à Secretaria de Segurança Pública (SSP), à Secretaria de Administração Penitenciária (SAP) e presos totais no Estado de São Paulo, 1994-2005

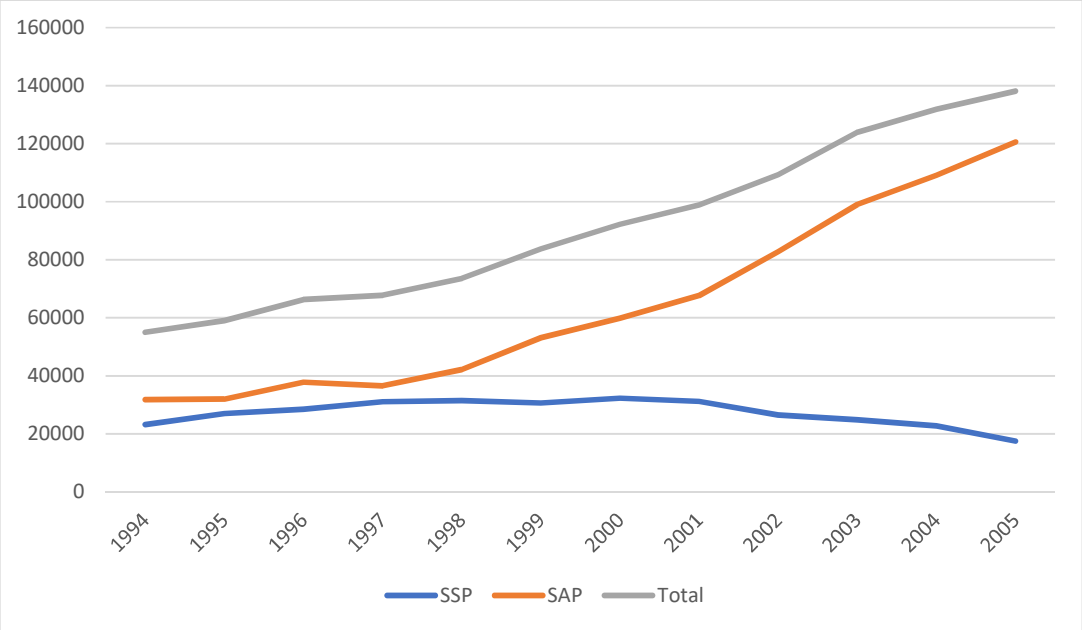

Fonte: SALLA, Fernando. **De Montoro a Lembo**, p. 83.

O crescimento da estrutura física do sistema carcerário paulista, aliado à política de interiorização prisional, tem permitido ao PCC estender os seus braços a todo o Estado, aliciando novos "soldados" do tráfico em cada cidade que recebe um novo estabelecimento penal[619]. Este é o resultado da política de "redução de danos" dos últimos sucessivos governos paulistas: para gerenciar os efeitos do encarceramento em massa, o Estado tem investido prioritariamente na construção de novos presídios, diversificando os polos onde as facções criminosas podem levar adiante o aliciamento dos novos trabalhadores do mercado da droga[620].

[619] Segundo números da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), hoje o Estado de São Paulo já dispõe de 173 estabelecimentos penais, espalhados por todo o Estado (cf. http://www.sap.sp.gov.br/uni-prisionais/pen.html Último acesso em 15/04/2019). Para efeitos de comparação, segundo Salla, em 1976, o antigo Departamento dos Institutos Penais do Estado (DIPE), equivalente à atual SAP, dispunha de apenas 10 presídios (cf. SALLA, Fernando. **De Montoro a Lembo**, p. 74).

[620] Nos últimos anos, vem crescendo o encarceramento em São Paulo, assim como as suas taxas de encarceramento, uma das maiores do país.

Nesse sentido, ademais, o tráfico de drogas tem contribuído para a reprodução do encarceramento em massa. Com a consolidação do tráfico de drogas como a principal economia criminal da atualidade, a estrutura repressiva do Estado volta-se contra esse novo "inimigo", identificado imediatamente com a figura do traficante, embora esse seja um rótulo genérico, que não abarca, por exemplo, o tipo social daqueles que efetivamente lucram com o mercado ilegal da droga, mas apenas aqueles que estão na ponta da cadeia de distribuição da droga, e que coincidem, em linhas gerais, com os alvos históricos da punição no Brasil.

Desta feita, embora o encarceramento de pessoas condenadas ou acusadas da prática de tráfico tenha aumentado enormemente nos últimos anos – representando, de longe, o

Gráfico 27
Presos e presos por 100 mil habitantes maiores de 18 anos no Estado de São Paulo, 2006-2016[a]

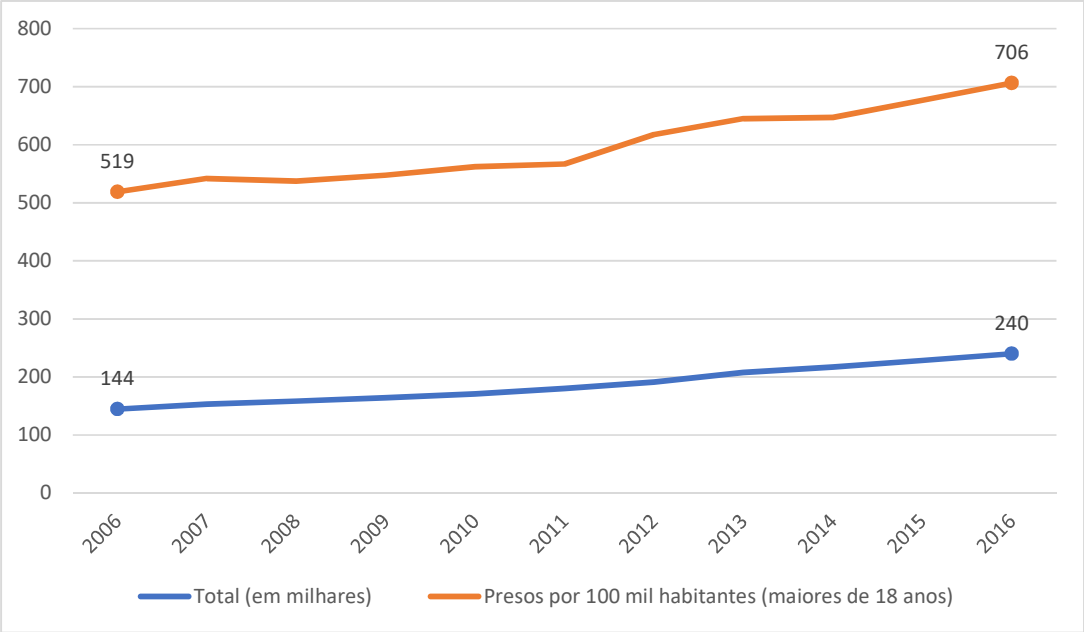

Fontes: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2008**, p. 28. Disponível em http://www.forumseguranca.org.br/storage/2_anuario_2008.pdf Último acesso em 14/04/2019; Id. **Anuário brasileiro de segurança pública 2010**, p. 78; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2011**, p. 58. Disponível em http://www.forumseguranca.org.br/storage/5_anuario_2011.pdf Último acesso em 14/04/2019; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2012**, p. 54. Disponível em http://www.forumseguranca.org.br/storage/6_anuario_2012.pdf Último acesso em 14/04/2019; Id. **Anuário brasileiro de segurança pública 2013**, p. 56; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2014**, p. 64. Disponível em http://www.forumseguranca.org.br/storage/8_anuario_2014_20150309.pdf Último acesso em 14/04/2019; Id. **Anuário brasileiro de segurança pública 2015**, p. 62; Id. **Anuário brasileiro de segurança pública 2016**, p. 100; e Id. **Anuário brasileiro de segurança pública 2018**, p. 72.
a: Não foi obtido o número de presos ou o número de presos por 100 mil habitantes maiores de 18 anos para o ano de 2015.

carro-chefe do encarceramento em massa no Brasil -, essa modificação na composição da população carcerária por tipo penal não pode ser entendida como o resultado de um verdadeiro combate à produção e circulação da droga, mas, sob essa fachada, um combate velado aos membros mais pauperizados da classe trabalhadora[621].

Gráfico 28

Presos por tipo penal no Brasil, 2016[a]

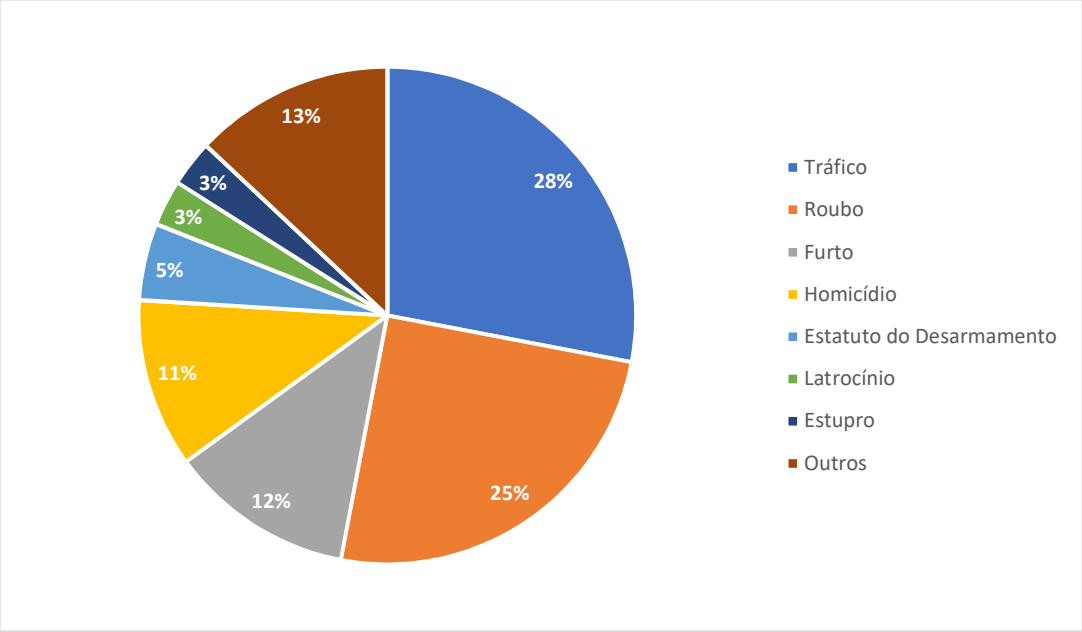

Fonte: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN Atualização – Junho de 2016**, pp. 41/42.
a: Na categoria roubo foram considerados roubo simples e roubo qualificado (menos latrocínio); na categoria furto foram considerados furto simples e furto qualificado; na categoria homicídio foram considerados homicídio simples, homicídio culposo e homicídio qualificado; na categoria tráfico foram considerados tráfico de drogas, associação para o tráfico e tráfico internacional de drogas; na categoria estupro foram considerados estupro e estupro de vulnerável.

Comparando os dados com os números do Gráfico 25, observa-se que, de 2005 a 2016, o total de presos condenados ou acusados da prática de tráfico mais que duplicou em números proporcionais, saltando de 13% para 28% do total de presos em apenas 11 anos.

---

621 "Embora esse aumento [do encarceramento decorrente da repressão ao tráfico de drogas] possa ser interpretado como resultado de medidas de maior *enforcement* ao tráfico de drogas, é preciso relativizar essa premissa, indagando sobretudo com relação ao papel desempenhado na economia do tráfico por esses indivíduos capturados pelo sistema penal, ou seja, qual a posição que de fato ocupam junto às redes que operam no varejo de drogas. [...]
"Logo, diante das estatísticas de encarceramento segundo atividade criminal, é possível concluir que não é o *crime organizado* – ainda que em suas formas contestáveis, mas, de todo o modo, reconhecíveis na figura do tráfico de drogas – o objeto preferencial da atividade repressiva cujo destino é, em proporções cada dia mais eloquentes, a prisão." (TEIXEIRA, Alessandra. **Do sujeito de direito ao Estado de exceção**, p. 188, destaque no original).

Por sua vez, a proporção de presos condenados ou acusados da prática de crimes patrimoniais (furto e roubo) caiu, no mesmo período, de 43% para 37%. Não parece certo, todavia, afirmar que a repressão à criminalidade patrimonial deixou de constituir um elemento relevante (embora certamente não tanto quanto o tráfico) na estruturação das políticas de segurança pública da atualidade. Na realidade, o que tem ocorrido é a especialização da repressão, que tem se concentrado, cada vez mais, em alguns poucos crimes (ou, para sermos precisos, nos tipos sociais que incorporam essa criminalidade), mormente o tráfico de drogas e os crimes patrimoniais, o que pode ser observado na redução relativa do número de presos classificados na categoria "outros", que caiu de 23%, em 2005, para 13% em 2016.

Nos últimos anos, o sistema penal tem se especializado, se concentrado na repressão a uma faixa específica da classe trabalhadora composta daqueles sem trabalho, membros "permanentes" do exército industrial de reserva, cuja utilidade que proporcionam ao capitalismo brasileiro é diretamente proporcional ao nível de espoliação social a que podem ser submetidos.

O percentual de negros no total da população carcerária brasileira sempre excedeu o seu percentual no total da população do país. Isso não é segredo para ninguém, contudo, parece ter passado despercebido o fato (discreto, evidentemente) de que o número de negros no interior das prisões brasileiras vem crescendo mais que proporcionalmente em relação ao número de brancos, como se denota do gráfico abaixo:

Gráfico 29

Proporção entre brancos e negros na população carcerária brasileira, 2010-2016[a]

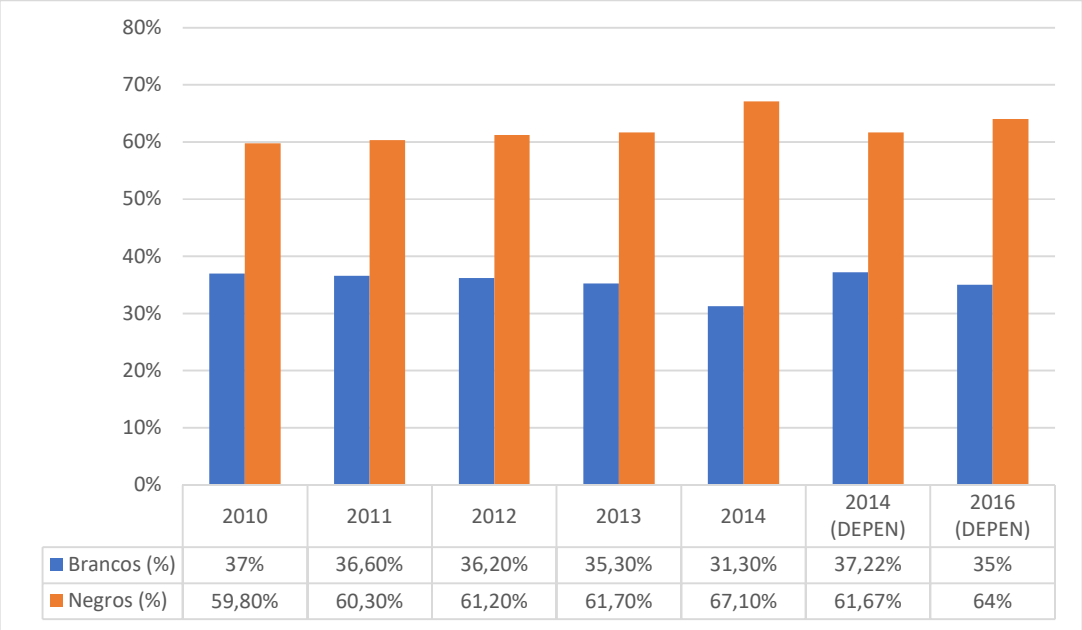

	2010	2011	2012	2013	2014	2014 (DEPEN)	2016 (DEPEN)
Brancos (%)	37%	36,60%	36,20%	35,30%	31,30%	37,22%	35%
Negros (%)	59,80%	60,30%	61,20%	61,70%	67,10%	61,67%	64%

Fontes: FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2012**, p. 68; Id. **Anuário brasileiro de segurança pública 2013**, p. 68; Id. **Anuário brasileiro de segurança pública 2014**, p. 76; Id. **Anuário brasileiro de segurança pública 2015**, p. 74; DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN – Dezembro de 2014**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2015, p. 36; e DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN Atualização – Junho de 2016**, p. 32.
a: A categoria negros inclui pretos e pardos segundo a classificação do IBGE.

Ainda segundo o DEPEN, de 2014 a 2016, a proporção entre brancos e negros na população do país manteve-se em 46% e 53%, respectivamente. Quanto à faixa etária, embora não disponhamos de uma série histórica para medirmos tendências, é certa que a população carcerária é e sempre foi composta de um estrato populacional mais jovem que a média da população, como se vê abaixo:

Gráfico 30

Distribuição por faixa etária no sistema carcerário e na população brasileira, 2014

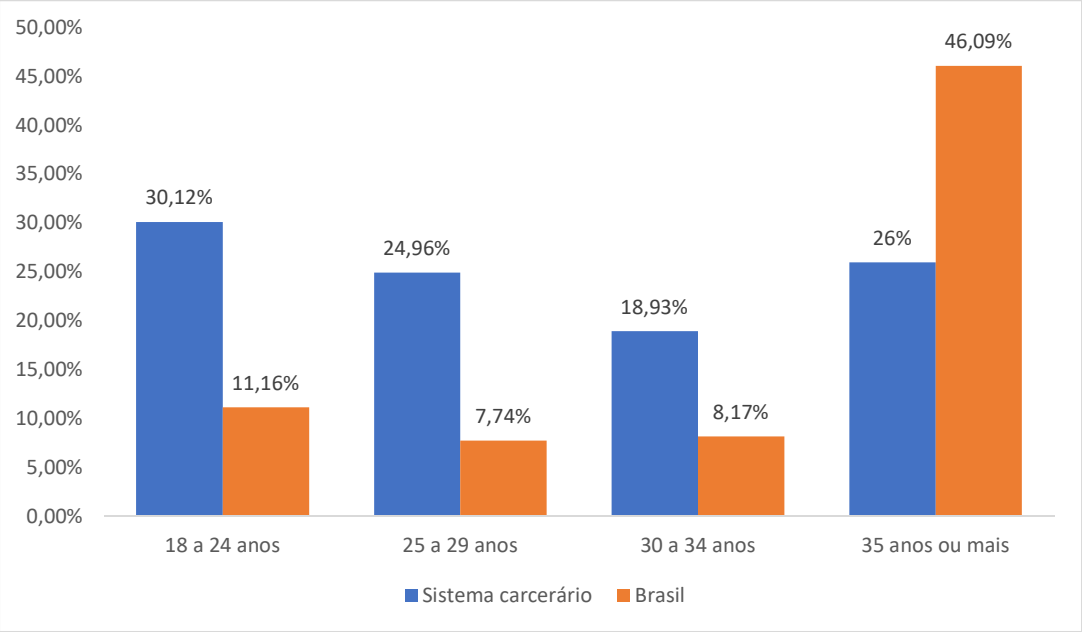

Fonte: DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN – Dezembro de 2014**, p. 42.

Os dados sobre escolaridade são incompletos e não apresentam base de comparação. Parece evidente, porém, que a população carcerária é composta por pessoas com menor instrução formal que a média da população. Em 2016, 51% dos presos do país sequer haviam completado o ensino fundamental[622].

Negros mais do que brancos, jovens mais do que velhos, menos escolarizados mais do que aqueles que lograram completar a instrução formal: esse é o retrato do público cativo do sistema carcerário brasileiro

[622] Cf. DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN Atualização – Junho de 2016**, p. 33.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os dados analisados nestes últimos dois pontos são amplamente conhecidos. Não há, portanto, nenhuma novidade em reafirmá-los. O que tem prejudicado a criminologia brasileira, contudo, não é o não acesso a dados (embora, de fato, os dados do sistema penal brasileiro sejam escassos e de baixa qualidade), mas o déficit de entendimento teórico que vem impedindo que as dinâmicas do sistema penal brasileiro sejam compreendidas em sua especificidade, porém, também como parte de uma totalidade mais ampla, cujos nexos explicativos transcendem a sua imediaticidade empírica.

Durante muito tempo, a criminologia brasileira buscou referenciais teóricos no estrangeiro (feitos no e para o estrangeiro) para explicar uma realidade rebelde que se recusava a aceitá-los. As deturpações têm sido muitas: de um lado, a crítica ao panoptismo, num país que mal consegue contabilizar os seus presos; do outro, a crítica ao Estado penal, bem no momento, contudo, em que o último ciclo de desenvolvimento do capitalismo brasileiro permitiu que a classe trabalhadora gozasse de algumas migalhas daquilo que poderíamos chamar de um Estado social.

Explicações *ex machina*, doutra feita, que atribuem a totalidade dos males do sistema penal brasileiro à aprovação da atual Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006), não se sustentam nos fatos, se observarmos, por exemplo, que a tendência ao recrudescimento punitivo é muito anterior a ela e não sofreu, com o advento da lei, nenhuma perturbação ou cisão de continuidade. É certo que, atualmente, o foco da repressão punitiva migrou para a malfadada "guerra às drogas", que as prisões estão repletas de supostos traficantes e que a polícia e o poder judiciário abusam das brechas da lei para enquadrar um número montante de pessoas no tipo aberto do tráfico. Que essa seja a forma pela qual a punição se instrumentaliza na atualidade não quer dizer, contudo, que a necessidade da punição tenha nascido dela. A "guerra às drogas" é certamente uma desculpa bastante útil para os representantes eleitos da burguesia continuarem implementando a sua guerra aos pobres e os mecanismos jurídicos que a instrumentalizam são condizentes com o grau de vacuidade conceitual que a atual exponenciação da repressão requer. Contudo, ela, a repressão, não nasceu com a "guerra às drogas" e não há de morrer com ela, caso, porventura, o espírito reformador fale mais alto no futuro e a atual política de drogas seja revista, o que não quer dizer, todavia, que devemos abdicar da batalha por reformas, como tem feito certa esquerda, impotente prática e

teoricamente para propor alternativas viáveis à atual pletora de corpos em que se converteu o sistema penal brasileiro.

Durante todo este trabalho, busquei explicitar a punição como uma face determinada das lutas de classes que atravessam a história do capitalismo. Mais do que isso, busquei situá-la como uma necessidade objetiva de formações sociais dependentes, que precisam, para garantir aquilo que Andre Gunder Frank chamou o "desenvolvimento do subdesenvolvimento", superexplorar os seus trabalhadores. Segundo defendi, a articulação dessa necessidade só se realiza com a intervenção do Estado para assegurar, através de sua polícia militarizada, de sua institucionalidade judiciária e de sua estrutura carcerária, o grau de espoliação social adequado à reprodução do capitalismo brasileiro, que não se sustenta sem a punição e que, portanto, só pode ser derrubado através de uma severa intervenção nas bases punitivas que o arrimam.

O que busquei fazer, em última análise, foi retirar a criminologia dos criminólogos e devolvê-la ao campo da crítica radical ao capitalismo, crítica a que tem se dedicado, incansavelmente, o marxismo e todos aqueles que lutam pela construção do socialismo. O meu objetivo, portanto, não foi apenas o de apresentar mais uma interpretação da realidade social brasileira, mas, no limite de minhas capacidades, armar a crítica para o momento em que, não tarda, as forças da transformação forem chamadas para apresentar o seu programa.

BIBLIOGRAFIA

ABRAMOVAY, Pedro Vieira e BATISTA, Vera Malaguti (Orgs.). **Depois do Grande Encarceramento**. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

AGUIRRE, Carlos. **Cárcere e sociedade na América Latina, 1800-1940**. In: MAIA, Clarissa Nunes et al. (Orgs.). **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, v. 1, 2009, pp. 35/77.

_____ e SALVATORE, Ricardo. **The birth of the penitentiary in Latin America**: toward and interpretive social history of prisons. In: AGUIRRE, Carlos e SALVATORE, Ricardo (Eds.). **The birth of the penitentiary in Latin America**: essays on criminology, prison reform, and social control, 1830-1940. [E-book] Austin: University of Texas Press, Austin Institute of Latin American Studies, 1996, pp. 27/86.

ALVAREZ, Marcos César. **Bacharéis, criminologistas e juristas**: saber jurídico e nova escola penal no Brasil. São Paulo: Método, 2003.

AMARAL, Marisa Silva e CARCANHOLO, Marcelo Dias. **Superexploração da força de trabalho e transferência de valor**: fundamentos da reprodução do capitalismo dependente. In: FERREIRA, Carla, LUCE, Mathias e OSORIO, Jaime (Orgs.). **Padrão de reprodução do capital**: contribuições da teoria marxista da dependência. São Paulo: Boitempo, 2012.

ANITUA, Gabriel Ignacio. **Histórias dos pensamentos criminológicos**. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2008 (Coleção Pensamento Criminológico, v. 15).

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 2006.

_____ **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

_____ e BRAGA, Ruy (Orgs.). **Infoproletários**: degradação real do trabalho virtual. São Paulo: Boitempo, 2009.

ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de. **Cárceres imperiais**: a Casa de Correção do Rio de Janeiro. Seus detentos e o sistema prisional no Império, 1830 – 1861. Campinas: Unicamp/IFCH, 2009.

_____ **Entre dois cativeiros**: escravidão urbana e sistema prisional no Rio de Janeiro (1790-1821). In: MAIA, Clarissa Nunes et al. (Orgs.). **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, v. 1, 2009, pp. 217/252.

_____ **O duplo cativeiro**: escravidão urbana e o sistema prisional no Rio de Janeiro (1790-1821). Rio de Janeiro: UFRJ/IFCS, 2004.

ARRUDA, Pedro Fassoni. **Capitalismo dependente e relações de poder no Brasil: 1889-1930**. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

BAMBIRRA, Vânia. **O capitalismo dependente latino-americano**. Florianópolis: Insular, 2015 (Coleção Pátria Grande, v. 2).

BARATTA, Alessandro. **Criminologia crítica e crítica do direito penal**: introdução à sociologia do direito penal. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2011 (Coleção Pensamento Criminológico, v. 1).

BATTIBUGLI, Thaís. **Democracia e segurança pública em São Paulo (1946-1964)**. São Paulo: USP/FFLCH, 2006.

BEATTIE, Peter. **Tributo de sangue**: exército, honra, raça e nação no Brasil, 1864-1945. São Paulo: EDUSP, 2009.

BECKER, Gary e LANDES, William (Eds.). **Essays in the economics of crime and punishment**. New York: National Bureau of Economic Research, 1974.

BENTHAM, Jeremy. **O Panóptico**. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

BERTERO, Carlos Osmar. **Principais tendências do investimento direto norte-americano na América Latina**. Rio de Janeiro: FGV: Revista de Administração de Empresas, n. 12(4), 1972, pp. 06/23.

BONGER, William Adrian. **Criminality and economic conditions**. Boston: Little, Brown, and Company, 1916.

BRAGA, Ruy, **A política do precariado**: do populismo à hegemonia lulista. São Paulo: Boitempo, 2012.

BUKHARIN, Nikolai Ivanovich. **O imperialismo e a economia mundial**: análise econômica. Rio de Janeiro: Laemmert, 1969.

CANCELLI, Elizabeth. **O mundo da violência**: repressão e Estado policial na Era Vargas (1930-1945). Campinas: Unicamp/IFCH, 1991.

CARCANHOLO, Marcelo Dias. **Apontamentos críticos sobre a teoria da crise em Rosa Luxemburgo**. Disponível em http://www.unicamp.br/cemarx/anais_v_coloquio_arquivos/arquivos/comunicacoes/gt1/sessao1/Marcelo_Carcanholo.pdf Último acesso em 20/10/2018.

_____ **Conteúdo e forma da crise atual do capitalismo**: lógica, contradições e possibilidades. In: Revista Crítica e Sociedade, v. 1, n. 3, 2011, pp. 73/84.

_____ **Crise econômica atual e seus impactos para a organização da classe trabalhadora**. In: Revista Aurora, v. 3, n. 2, 2010, pp. 01/10.

_____ **(Im)precisões sobre a categoria superexploração da força de trabalho**. In: ALMEIDA FILHO, Niemeyer (Org.). **Desenvolvimento e dependência**: cátedra Ruy Mauro Marini. Brasília: IPEA, 2013, pp. 71/97.

_____ **O atual resgate crítico da teoria marxista da dependência**. Rio de Janeiro: Trabalho Educação e Saúde, v. 11, n. 1, 2013, pp. 191/205.

CARDOSO, Ciro Flamarion. **O modo de produção escravista colonial na América**. In: SANTIGAGO, Theo (Org.). **América colonial**. Rio de Janeiro: Pallas, 1975.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Capitalismo e escravidão no Brasil meridional**: o negro na sociedade escravocrata do Rio Grande do Sul. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

_____ **Comentário sobre os conceitos de superpopulação relativa e marginalidade**. Disponível em: http://bibliotecavirtual.cebrap.org.br/arquivos/comentario_sobre_os_conceitos_c.pdf Último acesso em 03/02/2019.

_____ e FALETTO, Enzo. **Dependência e desenvolvimento na América Latina**: ensaios de interpretação sociológica. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1975.

_____ e SERRA, José. **As desventuras da dialética da dependência**. São Paulo: Estudos CEBRAP, n. 23, 1979, pp. 33/80.

CARVALHO, José Murilo de. **Forças Armadas e política no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. **Mortos e desaparecidos políticos**. Brasília: CNV, v. 3, 2014.

CUNHA, Euclides da. **Os sertões**. São Paulo: Nova Cultural, 2002.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN Atualização – Junho de 2016**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2017.

_____ **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN – Junho de 2014**. Brasília: Ministério da Justiça, 2014.

_____ **Levantamento nacional de informações penitenciárias INFOPEN – Dezembro de 2014**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2015.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da pulverização ao monopólio da violência**: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. São Paulo: USP/FFLCH, 2011.

DREYFUS, Pablo, LESSING, Benjamin e PURCENA, Júlio Cesar. **A indústria brasileira de armas leves e de pequeno porte**: produção legal e comércio. In: FERNANDES, Rubens César (Coord.). **Brasil: as armas e as vítimas**. Rio de Janeiro: Sete Letras, 2005, pp. 64/125.

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo: EDUSP, 2014.

FELTRAN, Gabriel de Santis. **Fronteiras da tensão**: um estudo sobre política e violência nas periferias de São Paulo. Campinas: Unicamp/IFCH, 2008.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**. Vol. 1: O legado da "raça branca". São Paulo: Globo, 2008.

_____ **A integração do negro na sociedade de classes**. Vol. 2: (No limiar de uma nova era). São Paulo: Globo, 2008.

_____ **A revolução burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. São Paulo: Globo, 2006.

FERNANDES, Heloisa Rodrigues**. Política e segurança**: Força Pública do Estado de São Paulo: Fundamentos histórico-sociais. São Paulo: Alfa-Omega, 1974.

FIESP/CIESP. **Panorama da indústria de transformação brasileira**. Disponível em https://www.fiesp.com.br/indices-pesquisas-e-publicacoes/panorama-da-industria-de-transformacao-brasileira/ Último acesso em 09/03/2019.

FILGUEIRAS, Luiz Antonio Mattos. **História do Plano Real**: fundamentos, impactos e contradições. São Paulo: Boitempo, 2012.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário brasileiro de segurança pública 2008**. Disponível em http://www.forumseguranca.org.br/storage/2_anuario_2008.pdf Último acesso em 14/04/2019.

_____ **Anuário brasileiro de segurança pública 2009**. Disponível em http://www.forumseguranca.org.br/storage/3_anuario_2009.pdf Último acesso em 09/04/2019.

_____ **Anuário brasileiro de segurança pública 2010**. Disponível em http://www.forumseguranca.org.br/storage/4_anuario_2010.pdf Último acesso em 09/04/2019.

_____ **Anuário brasileiro de segurança pública 2011**. Disponível em http://www.forumseguranca.org.br/storage/5_anuario_2011.pdf Último acesso em 14/04/2019.

_____ **Anuário brasileiro de segurança pública 2012**. Disponível em http://www.forumseguranca.org.br/storage/6_anuario_2012.pdf Último acesso em 14/04/2019.

_____ **Anuário brasileiro de segurança pública 2013**. Disponível em http://www.forumseguranca.org.br/storage/7_anuario_2013-corrigido.pdf Último acesso em 09/04/2019.

_____ **Anuário brasileiro de segurança pública 2014**. Disponível em http://www.forumseguranca.org.br/storage/8_anuario_2014_20150309.pdf Último acesso em 14/04/2019.

_____ **Anuário brasileiro de segurança pública 2015**. Disponível em http://www.forumseguranca.org.br/storage/9_anuario_2015.retificado_.pdf Último acesso em 14/04/2019.

_____ **Anuário brasileiro de segurança pública 2016**. Disponível em http://www.forumseguranca.org.br/storage/10_anuario_site_18-11-2016-retificado.pdf Último acesso em 09/04/2019.

_____ **Anuário brasileiro de segurança pública 2017**. Disponível em http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/01/ANUARIO_11_2017.pdf Último acesso em 09/04/2019.

_____ **Anuário brasileiro de segurança pública 2018**. Disponível em http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/03/Anuario-Brasileiro-de-Seguran%C3%A7a-P%C3%BAblica-2018.pdf Último acesso em 09/04/2019.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Petrópolis: Vozes, 2012.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1997.

FRANK, Andre Gunder. **Capitalism and underdevelopment in Latin America**: historical studies of Chile and Brazil. New York: Monthly Review Press, 1967.

_____ **El desarrollo del subdesarrollo**. In: AGUILAR, Salvador et al. (Eds.) **El nuevo rostro del capitalismo**. Barcelona: Monthly Review. Selecciones en castellano, n. 4, 2005, pp. 144/157.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2010.

GORENDER, Jacob. **O escravismo colonial**. São Paulo: Expressão Popular: Perseu Abramo, 2016.

GREEMBERG, David F. (Org.). **Crime and capitalism**: readings in marxist criminology. Palo Alto: Mayfield Publishing Company, 1981.

GUERRA, Maria Pia. **Polícia e ditadura**: a arquitetura institucional da segurança pública de 1964 a 1988. Brasília: Ministério da Justiça e Cidadania, 2016 (Coleção LAB-MDH laboratório de tecnologia para pesquisa em memória e direitos humanos, v. 1).

HARVEY, David. **O novo imperialismo**. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. **Ciência da lógica**. Vol. 2: A doutrina da essência. Petrópolis: Vozes: Bragança Paulista: Editora Universitária São Francisco, 2017.

HILFERDING, Rudolf. **O capital financeiro**. São Paulo: Nova Cultural, 1985 (Os economistas).

HOLLOWAY, Thomas. **Polícia no Rio de Janeiro**: repressão e resistência numa cidade do século XIX. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1997.

INSTITUTO AVANTE BRASIL. **Sistema penitenciário**. Disponível em http://staticsp.atualidadesdodireito.com.br/iab/files/Sistema_Penitenciario_Jun_2012.pdf Último acesso em 14/04/2019.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA e FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas da violência 2018**. Disponível em http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/06/FBSP_Atlas_da_Violencia_2018_Relatorio.pdf Último acesso em 02/04/2019.

ITURRALDE, Manuel. **Democracies without citizenship**: crime and punishment in Latin America. In: New Criminal Law Review, v. 13, n. 2, 2010, pp. 309/332.

JANKOVIC, Ivan. **Labor market and imprisonment**. San Francisco: Crime and Social Justice, n. 8, 1977, pp. 17/31.

KOWARICK, Lúcio. **A espoliação urbana**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

_____ **Capitalismo e marginalidade na América Latina**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981 (Estudos latino-americanos, v. 3).

_____ **Trabalho e vadiagem**: a origem do trabalho livre no Brasil. São Paulo, Brasiliense, 1987.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto**: o município e o regime representativo no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

LENIN, Vladimir Ilitch. **Imperialismo, estágio superior do capitalismo**: ensaio popular. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

LUCE, Mathias Seibel. **A teoria do subimperialismo em Ruy Mauro Marini**: contradições do capitalismo dependente e a questão do padrão de reprodução do capital. A História de uma categoria. Porto Alegre: UFRG/IFCH, 2011.

LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social I**. São Paulo: Boitempo, 2018.

_____ **Para uma ontologia do ser social II**. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____ **Prolegômenos para uma ontologia do ser social**: questões de princípios para uma ontologia tornada hoje possível. São Paulo: Boitempo, 2010.

LUXEMBURG, Rosa. **A acumulação do capital**: estudo sobre a interpretação econômica do imperialismo. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970.

MANSO, Bruno Paes. **Crescimento e queda dos homicídios em SP entre 1960 e 2010**: uma análise dos mecanismos da escolha homicida e das carreiras no crime. São Paulo: USP/FFLCH, 2012.

MARINI, Ruy Mauro. **A acumulação capitalista mundial e o subimperialismo**. In: Revista Outubro, n. 20, 2012, pp. 27/70.

_____ **As razões do neodesenvolvimentismo** (Resposta a Fernando Henrique Cardoso e José Serra). In: SADER, Emir (Org.). **Dialética da dependência**: uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini. Petrópolis: Vozes, 2000, pp. 167/241.

_____ **Dialética da dependência**. In: STEDILE, João Pedro e TRASPADINI, Roberta (Orgs.). **Ruy Mauro Marini**: vida e obra. São Paulo: Expressão Popular, 2011, pp. 131/172.

_____ **O ciclo do capital na economia dependente**. In: FERREIRA, Carla, LUCE, Mathias e OSORIO, Jaime (Orgs.). **Padrão de reprodução do capital**: contribuições da teoria marxista da dependência. São Paulo: Boitempo, 2012, pp. 21/35.

_____ **O conceito de trabalho produtivo – Nota metodológica**. In: STEDILE, João Pedro e TRASPADINI, Roberta (Orgs.). **Ruy Mauro Marini**: vida e obra. São Paulo: Expressão Popular, 2011, pp. 187/197.

_____ **Processo e tendências da globalização capitalista**. In: SADER, Emir (Org.). **Dialética da dependência**: uma antologia da obra de Ruy Mauro Marini. Petrópolis: Vozes, 2000, pp. 269/295.

_____ **Sobre a *Dialética da dependência***. In: STEDILE, João Pedro e TRASPADINI, Roberta (Orgs.). **Ruy Mauro Marini**: vida e obra. São Paulo: Expressão Popular, 2011, pp. 173/185.

_____ **Socialismo e democracia**. In: STEDILE, João Pedro e TRASPADINI, Roberta (Orgs.). **Ruy Mauro Marini**: vida e obra. São Paulo: Expressão Popular, 2011, pp. 199/211.

_____ **Subdesenvolvimento e revolução**. Florianópolis: Insular, 2017 (Coleção Pátria Grande, v. 1).

MARTINS, Carlos Eduardo. **Globalização, dependência e neoliberalismo na América Latina**. São Paulo: Boitempo, 2011.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

_____ **Crítica da filosofia do direito de Hegel, 1843**. São Paulo: Boitempo, 2010.

_____ **Grundrisse**: manuscritos econômicos de 1857-1858. Esboço da crítica da economia política. [E-book] São Paulo: Boitempo, 2011 (Coleção Marx-Engels).

_____ **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2010 (Coleção Marx-Engels).

_____ **O 18 de brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011 (Coleção Marx-Engels).

_____ **O capital**: crítica da economia política. Livro I: O processo de produção do capital. [E-book] São Paulo: Boitempo, 2013 (Coleção Marx-Engels).

_____ **O capital**: crítica da economia política. Livro II: O processo de circulação do capital. São Paulo: Boitempo, 2014 (Coleção Marx-Engels).

_____ **O capital**: crítica da economia política. Livro III: O processo global da produção capitalista. São Paulo: Boitempo, 2017 (Coleção Marx-Engels).

_____ **Sobre a questão judaica**. São Paulo: Boitempo, 2010 (Coleção Marx-Engels).

_____ e ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). São Paulo: Boitempo, 2007 (Coleção Marx-Engels).

_____ **Manifesto comunista**. São Paulo: Boitempo, 1998.

MASCARO, Alysson Leandro. **Estado e forma política**. São Paulo: Boitempo, 2013.

MAZZEO, Antonio Carlos. **O escravismo colonial**: modo de produção ou formação social? São Paulo: Revista Brasileira de História, v. 6, n. 12, 1986, pp. 203/214.

MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massimo. **Cárcere e fábrica**: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX). Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006 (Coleção Pensamento Criminológico, v. 11).

MÉSZÁROS, István. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. São Paulo: Boitempo, 2011.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Histórico de operações de GLO 1992-2019**. Disponível em https://www.defesa.gov.br/arquivos/exercicios_e_operacoes/glo/metodologias_estudos.pdf e https://www.defesa.gov.br/arquivos/exercicios_e_operacoes/glo/grafico_por_ano_barras.pdf Último acesso em 02/04/2019.

MISSE, Michel (Coord.). **"Auto de resistência"**: uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do Rio de Janeiro (2001-2011). Rio de Janeiro: UFRJ/Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana, 2011.

MONTEIRO, Hamilton de Mattos. **Crise agrária e luta de classes**: o Nordeste brasileiro entre 1850 e 1889. Brasília: Horizonte, 1980.

MOREIRA, Carlos Américo Leite e MAGALHÃES, Emanuel Sebag de. **Um novo padrão exportador de especialização produtiva?** Considerações sobre o caso brasileiro. In: Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política, n. 38, 2014, pp. 90/106.

NEDER, Gizlene. **Discurso jurídico e ordem burguesa no Brasil**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1995.

_____ **Iluminismo jurídico-penal luso-brasileiro**: obediência e submissão. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2007 (Coleção Pensamento Criminológico, v. 4).

NOVAIS, Fernando Antônio. **Portugal e Brasil na crise do antigo sistema colonial (1777-1808)**. São Paulo: Hucitec, 1989.

NUN, José. **Superpoblación relativa, ejército industrial de reserva y masa marginal**. Buenos Aires: Revista Latinoamericana de Sociología, v. 5, n. 2, 1969.

NUNES, Samira Bueno. **Trabalho sujo ou missão de vida?** Persistência, reprodução e legitimidade da letalidade na ação da PMESP. São Paulo: FGV/EASP, 2018.

OLIVEIRA, Francisco de. **Crítica à razão dualista – O ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2013.

OLMO, Rosa del. **A América Latina e sua criminologia**. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2004 (Coleção Pensamento Criminológico, v. 9).

OSORIO, Jaime. **América Latina: o novo padrão exportador de especialização produtiva**: estudo de cinco economias da região. In: FERREIRA, Carla, LUCE, Mathias e OSORIO, Jaime (Orgs.). **Padrão de reprodução do capital**: contribuições da teoria marxista da dependência. São Paulo: Boitempo, 2012, pp. 103/133.

_____ **Crítica de la economía vulgar**: reproducción del capital y dependencia. Ciudad de México: MAPorrúa, 2004.

_____ **Estado, reproducción del capital y lucha de clases**: la unidad económico/política del capital. México: Universidad Nacional Autónoma de México, Instituto de Investigaciones Económicas, 2014.

_____ **Padrão de reprodução do capital**: uma proposta teórica. In: FERREIRA, Carla, LUCE, Mathias e OSORIO, Jaime (Orgs.). **Padrão de reprodução do capital**: contribuições da teoria marxista da dependência. São Paulo: Boitempo, 2012, pp. 37/86.

PACHUKANIS, Evgeny Bronislavovich. **Teoria geral do direito e marxismo**. São Paulo: Acadêmica, 1988.

PASTORAL CARCERÁRIA. **Luta antiprisional no mundo contemporâneo**: um estudo sobre experiências de redução da população carcerária em outras nações. Disponível em https://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2018/09/relatorio_luta_antiprisional.pdf
Último acesso em 21/03/2019.

PEDROSO, Célia Regina. **Os signos da opressão**: história e violência nas prisões brasileiras. São Paulo: Arquivo do Estado: Imprensa Oficial do Estado, 2002 (Coleção Teses e Monografias, v. 5).

PRADO JÚNIOR, Caio. **A revolução brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1977.

_____ **Formação do Brasil contemporâneo**: Colônia. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

_____ **História econômica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1974.

QUIJANO, Aníbal. **Polo marginal de la economia y mano de obra marginada**. Lima: Universidad Católica, 1971.

RANGEL, Ignácio. **Dualidade da básica da economia brasileira**. In: BENJAMIN, César (Org.). **Ignácio Rangel**: obras reunidas. Rio de Janeiro: Contraponto, 2005, v. 1, pp. 285/354.

RODRIGUES, Raymundo Nina. **As raças humanas e a responsabilidade penal no Brasil**. [E-book] Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2011.

ROIG, Rodrigo Duque Estrada. **Direito e prática histórica da execução penal no Brasil**. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

ROSTOW, Walt Whitman. **Etapas do desenvolvimento econômico** (Um manifesto não-comunista). Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1971.

RUSCHE, Georg. **Labor market and penal sanction**: thoughts on the sociology of criminal justice. San Francisco: Crime and Social Justice, n. 10, 1978, pp. 02/08.

_____ e KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2004 (Coleção Pensamento Criminológico, v. 3).

SALLA, Fernando. **As prisões em São Paulo: 1822-1940**. São Paulo: Annablume, 1999.

_____ **De Montoro a Lembo**: as políticas penitenciárias em São Paulo. In: Revista Brasileira de Segurança Pública, ano 1, ed. 1, 2007, pp. 72/90.

SALVATORE, Ricardo. **Penitentiaries, visons of class, and export economies**: Brazil and Argentina compared. In: AGUIRRE, Carlos e SALVATORE, Ricardo (Eds.). **The birth of the penitentiary in Latin America**: essays on criminology, prison reform, and social control, 1830-1940. [E-book] Austin: University of Texas Press, Austin Institute of Latin American Studies, 1996, pp. 280/320.

SANTOS, Juarez Cirino dos. **A criminologia da repressão**: uma crítica ao positivismo em criminologia. Rio de Janeiro: Forense, 1979.

_____ **A criminologia radical**. Curitiba: ICPC: Lumen Juris, 2008.

SANTOS, Theotonio dos. **A estrutura da dependência**. São Paulo: Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política, n. 30, 2011, pp. 05/18.

_____ **Revolução científico-técnica e acumulação do capital**. Petrópolis: Vozes, 1987.

_____ **Revolução científico-técnica e capitalismo contemporâneo**. Petrópolis: Vozes, 1983.

_____ **Socialismo ou fascismo**: o novo caráter da dependência e o dilema latino-americano. Florianópolis: Insular, 2018 (Coleção Pátria Grande, v. 7).

SERRA, Marco Alexandre de Souza. **Economia política da pena**. Rio de Janeiro: Revan, 2009.

SINGER, André Vitor. **Os sentidos do lulismo**: reforma gradual e pacto conservador. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

SINGER, Paul. **A formação da classe operária**. São Paulo: Atual, 1994.

_____ **Dominação e desigualdade**: estrutura de classes e repartição da renda no Brasil. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

_____ **Repartição da renda**: pobres e ricos sob o regime militar. Rio de Janeiro: Zahar, 1986.

SODRÉ, Nelson Werneck. **Formação histórica do Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1962.

_____ **História militar do Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

SOZZO, Máximo. **Pós-neoliberalismo e penalidade na América do Sul**: uma introdução. In: SOZZO, Máximo (Org.). **Pós-neoliberalismo e penalidade na América do Sul**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2017, pp. 07/26.

SPITZER, Steven. **Toward a marxian theory of deviance**. Oxford: Social Problems, v. 22, n; 5, 1975, pp. 638/651.

TAYLOR, Ian; WALTON, Paul; YOUNG, Jock (Orgs.). **Critical criminology**. London: Routledge, 2012.

TEIXEIRA, Alessandra. **Construir a delinquência, articular a criminalidade**: um estudo sobre a gestão dos ilegalismos na cidade de São Paulo. São Paulo: USP/FFLCH, 2015.

_____ **Do sujeito de direito ao Estado de exceção**: o percurso contemporâneo do sistema penitenciário brasileiro. São Paulo: USP/FFLCH, 2006.

THOMPSON, Augusto. **A questão penitenciária**. Petrópolis: Vozes, 1976.

WACQUANT, Loïc. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [a onda punitiva]. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006 (Pensamento Criminológico, v. 6).

WILLIAMS, Eric. **Capitalismo e escravidão**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. **Em busca das penas perdidas**: a perda de legitimidade do sistema penal. Rio de Janeiro: Revan, 2001.

_____ et al. **Direito penal brasileiro – I**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

Notícias de jornal:

22% dos brasileiros vivem abaixo da linha da pobreza, diz estudo. Folha de São Paulo, 31 out. 2017. Disponível em https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/10/1931680-22-dos-brasileiros-vivem-abaixo-da-linha-da-pobreza-diz-estudo.shtml Último acesso em 13/03/2019.

72% dos moradores do estado do Rio querem prorrogar intervenção federal. Folha de São Paulo, 7 set. 2018. Disponível em https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/09/72-dos-moradores-do-estado-do-rio-querem-prorrogar-intervencao-federal.shtml Último acesso em 01/04/2019.

Maioria quer redução da maioridade penal de 18 para 16 anos, segundo Datafolha. Folha de São Paulo, 14 jan. 2019. Disponível em https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/01/maioria-quer-reducao-da-maioridade-penal-de-18-para-16-anos-segundo-datafolha.shtml Último acesso em 01/04/2019.

Não existe nenhuma licença para matar, diz Moro sobre proposta para legítima defesa. Folha de São Paulo, 4 fev. 2019. Disponível em https://www1.folha.uol.com.br/poder/2019/02/nao-existe-nenhuma-licenca-para-matar-diz-moro.shtml Último acesso em 06/04/2019.